REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 0/0 OS?PR?-FEIRA, /7 DE FEVEREIRO DE 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,69,89)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,100)
Rodrigo Rollemberg (65,99)
Inácio Arruda (90,93,115)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (116)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (102)
Eduardo Suplicy (101)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,100)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,99)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,81)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,117)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (90,93,115)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,81)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (97,112)
Cyro Miranda (31,95)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (97,112)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 12ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014 7

1.1 – ABERTURA 8

1.2 – EXPEDIENTE 8

1.2.1 – Pareceres

Nº 53/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 1/2014 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 4/2014)** 8

Nº 54/2014 , da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 2/2014 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 5/2014)** 14

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 4 e 5/2014, resultantes de pareceres lidos anteriormente. 18

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 37/2014, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *dispõe sobre a composição e a forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal, criado pelo art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.* 18

Projeto de Lei do Senado nº 38/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para determinar aos gestores de saúde a implantação de sistema de regulação do acesso a ações e serviços de média e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dispõe sobre as diretrizes norteadoras do referido sistema.* 39

Projeto de Lei do Senado nº 39/2014, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para instituir a obrigatoriedade de reserva de vaga e espaço para o transporte de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.* 45

Projeto de Lei do Senado nº 40/2014-Complementar, de autoria do Senador Gim, que *estabelece normas para a concessão de incentivos fiscais e fiscal-financeiros e de benefícios fiscais no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para aplicação nos Programas de Desenvolvimento Regional.* 56

Projeto de Lei do Senado nº 41/2014, de autoria do Senador Gim, que *institui a Carteira de Identificação do Paciente Bariátrico e define regras para sua emissão.* 63

Projeto de Lei do Senado nº 42/2014, de autoria do Senador Gim, que *institui limites ao período de adoção da hora de verão e dá outras providências* 64

Projeto de Lei do Senado nº 43/2014, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, para estabelecer metodologia de atualização da lista e modos de utilização do crédito presumido para os produtos incluídos no regime especial de contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins.* 66

1.2.4 – Leitura de requerimentos

N° 87/2014, de autoria do Senador Lindbergh Farias, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. 67

N° 88/2014, de autoria do Senador Luiz Henrique, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 419/2005, 157/2007, 366/2009, 347/2011 e 498/2013. 69

N° 89/2014, de iniciativa da Comissão Interna destinada a analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, solicitando o encaminhamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 388/2008-Complementar; 41, 57 e 193/2009; 25 e 26/2011; e da Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2009 ao Gabinete do Senador Eunício Oliveira. 69

N° 90/2014, de autoria do Senador Jorge Viana, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. 70

Nº 91/2014, de autoria dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Cristovam Buarque, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Glênio Bianchetti. 71
Nº 92/2014, de autoria dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Cristovam Buarque, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Hely Veríssimo Gomes. 71
Nº 93/2014, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 540/2007-Complementar, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 150/2005; 90, 180, 298 e 414/2007; 66, 72, 265 e 482/2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507/2009; 21, 75, 538 e 719/2011; e 113, 135, 376 e 382/2012, todos Complementares 71
Nº 94/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União na Associação Nacional de Ex-Soldados Especializados 72
Nº 95/2014, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar nos dias 20 e 21 de março próximo. 85
Nº 96/2014, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, solicitando tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2013 com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 96/2011 e 1, 4, 11, 13 e 30/2013. 87
1.2.5 – Discursos do Expediente
SENADOR *PAULO PAIM* – Apoio à manutenção de cotas para contratação de pessoas com deficiência. 88
SENADOR *MÁRIO COUTO* – Críticas à influência do Governo Dilma no Poder Legislativo; e outros assuntos. 90
SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Defesa da derrubada do veto aposto a projeto de autoria de S. Exª que estabelece regras para a criação de municípios e preocupação com a influência do Poder Executivo na votação..... 92
SENADOR *ACIR GURGACZ* – Preocupação com o excesso de chuva e a cheia do Rio Madeira, no Estado de Rondônia. 94
SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Defesa da gestão econômica do Governo Federal; e outros assuntos.... 96
SENADOR *JORGE VIANA* – Encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Minas e Energia sobre o abastecimento de combustíveis e derivados no Estado do Acre; e outro assunto. 98
1.2.6 – Comunicação
Da Liderança do PT no Senado Federal, de indicação de membro para integrar o Conselho da Comenda Senador Abdias Nacimento **(Ofício nº 2/2014)**. *Designação do Senador Paulo Paim para compor o referido Conselho*.... 100
1.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)
SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Preocupação com os rumos da economia no País..... 100
SENADOR *CYRO MIRANDA*, como Líder – Críticas à suposta falta de gestão e de planejamento do Governo Dilma Rousseff, em especial em relação à Petrobras. 103
1.2.8 – Mensagem da Presidente da República
Nº 8/2014 (nº 15/2014, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. NÉFI CORDEIRO para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargadores dos Tribunais Regionais Federais 105
1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)
SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Defesa da derrubada do veto presidencial aposto ao projeto de lei que dispõe sobre o procedimento para a criação, incorporação, fusão e o desmembramento de municípios. 130
SENADOR *HUMBERTO COSTA*, como Líder – Destaque para a entrevista concedida pela Presidente do Ibope, Srª Márcia Cavallari, ao jornal espanhol El País, na qual afirma que os brasileiros não consideram a oposição uma alternativa de mudança. 132
SENADORA *ANA AMÉLIA* – Comentários sobre PEC subscrita por S. Exª que propõe o afastamento de prefeitos, de governadores e do Presidente da República quatro meses antes do pleito eleitoral, a fim de evitar o desequilibrio nas eleições. 134
1.3 – ORDEM DO DIA
1.3.1 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária..... 136
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA
1.4.1 – Leitura de projeto
Projeto de Lei do Senado nº 44/2014, de autoria do Senador Romero Jucá, que *define crimes de terrorismo e dá outras providências* 138
1.4.2 – Leitura de requerimentos
Nº 97/2014, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 14 de abril próximo, destinada a comemorar o cinquentenário do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal..... 148
Nº 98/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 11 a 16 de março próximo. 149
1.4.3 – Ofício do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Nº 73/2014, na origem, encaminhando o Relatório Gerencial Trimestral, referente ao 4º trimestre de 2013 (autuado como **Ofício nº 9/2014-CN**). *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria*..... 150

1.4.4 – Comunicação

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 627/2013 **(Ofício nº 36/2014)**. *Designação do Deputado Roberto Santiago, como suplente, para compor a referida Comissão* 235

1.4.5 – Discursos

SENADOR *MAGNO MALTA*, como Líder – Anúncio da intenção de S. Exª de concorrer à Presidência da República e comentários sobre sua trajetória política. 235

SENADOR *PAULO BAUER* – Indignação com o Governo Federal pelo cancelamento da licitação destinada à duplicação de rodovia no Estado de Santa Catarina; e outros assuntos. 254

SENADOR *INÁCIO ARRUDA*, como Líder – Registro da participação de S. Exª no encontro da cúpula dos países que compõem a Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos – Celac, ocorrido na cidade de Havana, em Cuba. 257

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Apresentação de requerimentos de voto de pesar pelo falecimento dos Srs. Glênio Bianchetti e Hely Veríssimo Gomes. 261

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Preocupação com a violência contra a mulher no País e, em especial, no Estado de Pernambuco. 262

SENADOR *PEDRO TAQUES* – Apelo em favor da valorização do Quadro Especial do Exército, Inativos e Pensionistas. 264

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Solidariedade às recentes vítimas de preconceito racial no País e comentários sobre temas ligados à questão racial. 265

SENADOR *ARMANDO MONTEIRO* – Entusiasmo com programas implementados pelo Governo Federal, com destaque para o Programa Mais Médicos. 267

1.4.6 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada 268

1.5 – ENCERRAMENTO 270

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 18.2.2014 270

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 271

Bancadas dos Partidos 272

Por ordem alfabética 273

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 274

5 – LIDERANÇAS 275

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 279

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 282

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 290

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 299

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 303

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 310

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 316

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 325

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 333

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 342

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 349

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 355

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 359

CSF – Comissão Senado do Futuro 363

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 364

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 365

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 366

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 367

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 367

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 368

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 370

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 372

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 374
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 376
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 378
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) 380

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 382
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 389
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 393
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 394
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) 395
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) 395
Comissões Mistas Especiais 396

11 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 400
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 401
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 405

Ata da 12ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 18 de fevereiro de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jorge Viana, Romero Jucá, Mozarildo Cavalcanti, da Srª Vanessa Grazziotin e do Sr. Cyro Miranda

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 19 horas e 26 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

12ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 18/02/14 07:00 até 18/02/14 22:33

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PTB	DF	GIM	X
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X

PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X

Compareceram: 69 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental.
Declaro aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.
O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 53, DE 2014

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 1, de 2014 (nº 593/2013, na origem), da Senhora Presidente da República solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado

do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao financiamento parcial do "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio Grande do Sul – PROCONFISII (PBL)".

Relator: Senador **José Pimentel**

I – Relatório

Com a Mensagem nº 1, de 2014 (nº 593, de 24 de dezembro de 2013, na origem), a Presidente da República solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Dentre a documentação que acompanha a Mensagem, destaco a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda nº 243, de 23 de dezembro de 2013; o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional n° 2382/COF, de 20 de dezembro de 2013; o Ofício da Divisão de Capitais Internacionais – Depec do Banco Central do Brasil nº1390/Surec, de 20 de dezembro de 2013; e os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) n° 1777/COPEM e nº 1780/COPEM/SURIN, ambos de 19 de dezembro de 2013.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento do "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio Grande do Sul – PROCONFIS RS II (PBL)" que tem por objeto promover reformas no setor público voltadas à consolidação e sustentabilidade do equilíbrio fiscal e o desenvolvimento econômico do Estado, com o aperfeiçoamento de ações de fiscalização e planejamento.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA671839.

II – Análise

Em conformidade com o disposto no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira, e dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive para a concessão de garantia por parte da União.

A matéria está regulamentada pelas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 2007, que trata das operações de crédito e da concessão de garantia da União, e nº 43, de 2001, relativa às operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

De imediato cabe destacar que a Lei Estadual n° 14.343, de 6 de novembro de 2013 autoriza o Poder Executivo local a contratar operação de crédito externo com o BID, no valor de até US$ 200 milhões, e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Conforme declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, o programa financiado está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, de que trata a Lei nº 13.808, de 18 de outubro de 2011.

É atestado também que o orçamento para o exercício financeiro de 2014, nos termos da Lei nº 14.343, de 2013, e do art. 22 da Lei nº 14.069, de 27 de julho de 2012, contempla dotações para o programa objeto da operação.

O financiamento ao PROCONFIS RS II (PBL), segundo informação prestada pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, foi identificado como passível de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX).

Por intermédio do Parecer nº 1780/COPEM/SURIN a Secretaria do Tesouro Nacional, considerando a verificação dos limites e condições da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e que o Ente cumpre os requisitos prévios à contratação da operação de crédito externo, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, manifesta-se favoravelmente ao pleito.

Ao exame da concessão de garantia da União, efetuada no Parecer nº 1777/COPEM, a STN constata que a capacidade de pagamento do Estado do Rio Grande do Sul enquadra-se na pontuação "C-", ficando a mesma condicionada à autorização excepcional por parte do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que foi concedida mediante Despacho.

A Procuradoria da Fazenda Nacional pronunciou-se favoravelmente aos termos da minuta de contrato referente à operação de crédito em exame.

Em conclusão, entendemos que, em conformidade com as informações prestadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Estado do Rio Grande do Sul atende os limites e demais condições estabelecidos pelas Resoluções que tratam da matéria, assim como em relação às exigências para a prestação de garantia pela União, contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – Voto

Diante do exposto, considerando que o pleito do Estado do Rio Grande do Sul cumpre os requisitos necessários à celebração de operação de crédito, bem como quanto à concessão de garantia por parte da União, manifestamos-nos favorável à matéria, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº, DE 2014

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado Rio Grande do Sul – PROCONFIS RS II (PBL)".

Art. 2º A operação financeira referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **Credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

II – **Devedor**: Estado do Rio Grande do Sul;

III – **Garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **Valor da Operação**: US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **Modalidade**: Empréstimo com taxa de juros baseada na LIBOR;

VI – **prazo de desembolso**: até dois anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – **Amortização**: em parcelas semestrais e consecutivas, e, sempre que possível, iguais, pagas no dia 15 dos meses de março e de setembro, com previsão do vencimento da primeira em 15 de março de 2019 e a última até vinte anos, prevista para 15 de setembro de 2033;

VIII – **Juros**: serão exigidos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários e, enquanto nenhuma conversão tenha sido efetivada, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem relacionada ao custo de captação do BID que financia seus empréstimos, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – **comissão de crédito**: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, em até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

X – **Despesas de Inspeção e Supervisão**: exceto se o Banco estabelecer o contrário, o Devedor não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e supervisão gerais, conforme estabelecido no contrato de empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao Devedor, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal do credor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão, para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros flutuante, e vice-versa, e da moeda do montante já desembolsado e a desembolsar do empréstimo, bem como contratar o estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros.

§ 3º Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o repasse ao devedor de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio Grande do Sul na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado do Rio Grande do Sul celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Rio Grande do Sul quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de fevereiro de 2014, – Senador **Luiz Henrique**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Senador **José Pimentel**, Relator

COMPLEMENTAÇÃO DO PARECER Nº 53, DE 2014

Relator: Senador **José Pimentel**

Em 11 de fevereiro de 2014, apresentamos, nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), relatório à Mensagem nº 1, de 2014 (nº 593, de 24 de dezembro de 2013, na origem), da Presidente da República solicitando que fosse autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao financiamento parcial do "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio Grande do Sul – PROCONFISII (PBL)".

Na ocasião, concluímos por sua aprovação, nos termos da minuta de projeto de resolução apresentada. Na mesma data foi concedida, nos termos regimentais, vista coletiva à proposição.

Embora não tenha havido apresentação de nenhuma emenda, recebemos uma solicitação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para fazer uma pequena alteração no texto da Resolução.

No inciso VII do art. 2º da minuta consta o seguinte texto:

> "VII – Amortização: em parcelas semestrais e consecutivas, e, sempre que possível, iguais, pagas no dia 15 dos meses de março e de setembro, com previsão do vencimento da primeira em 15 de março de 2019 e a última até vinte anos, prevista para 15 de setembro de 2033;"

A STN requer a substituição da expressão "e, sempre que possível, iguais" por "e customizadas" no texto acima. Alega aquela Secretaria que o texto ficaria mais condizente com o previsto na minuta de contrato com o BID.

Em vista do exposto, apresento novo texto do projeto de Resolução acatando a sugestão ora apresentada:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 4, DE 2014

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado Rio Grande do Sul – PROCONFIS RS II (PBL)".

Art. 2º A operação financeira referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **Credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

II – **Devedor**: Estado do Rio Grande do Sul;

III – **Garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **Valor da operação**: US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **Modalidade**: Empréstimo com taxa de juros baseada na LIBOR;

VI – **Prazo de desembolso**: até dois anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – **Amortização**: em parcelas semestrais, consecutivas e customizadas, pagas no dia 15 dos meses de março e de setembro, com previsão do vencimento da primeira em 15 de março de 2019 e a última até vinte anos, prevista para 15 de setembro de 2033;

VIII – **Juros**: serão exigidos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários e, enquanto nenhuma conversão tenha sido efetivada, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem relacionada ao custo de captação do BID que financia seus empréstimos, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – **Comissão de crédito**: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, em até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

X – **Despesas de inspeção e supervisão:** exceto se o Banco estabelecer o contrário, o Devedor não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e supervisão gerais, conforme estabelecido no contrato de empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao Devedor, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal do credor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão, para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros flutuante, e vice-versa, e da moeda do montante já desembolsado e a desembolsar do empréstimo, bem como contratar o estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros.

§ 3º Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o repasse ao devedor de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio Grande do Sul na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado do Rio Grande do Sul celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Rio Grande do Sul quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de fevereiro de 2014, – Senador **Luiz Henrique**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Senador **José Pimentel**, Relator.

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 1, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 2ª REUNIÃO, DE 18/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. LUIZ HENRIQUE - VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR: SEN. JOSÉ PIMENTEL

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. VAGO

PARECER Nº 54, DE 2014

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 2, de 2014 (nº 594/2013, na origem), da Senhora Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento parcial do "Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense".

Relator: Senador **Aloysio Nunes Ferreira**
Relator *Ad hoc*: Senador **Cyro Miranda**

I – Relatório

A Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Paraná, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense", que objetiva "promover a melhoria da qualidade de vida e reduzir a vulnerabilidade social das famílias que residem em territórios de maior concentração de pobreza, mediante a articulação de políticas e coordenação de serviços ofertados pelas diversas áreas do governo".

O programa foi estruturado em quatro componentes: (i) promoção da autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade; (ii) melhoria integrada de bairros; (iii) fortalecimento institucional; e (iv) administração do projeto.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA672782. Será contratado sob a modalidade de Empréstimo com taxa de juros baseada na LIBOR, com a possibilidade de que, em qualquer momento durante a vigência do contrato, seja solicitada a conversão da moeda e da taxa de juros contratadas.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo médio do empréstimo será de 4,98% a.a., flutuante, conforme a variação da LIBOR. Vale destacar que os recursos totais a serem alocados no programa alcançam investimentos de US$ 100 milhões, no período de cinco anos, sendo que além do empréstimo pretendido estão previstas contrapartidas de recursos do Estado no montante de US$ 40 milhões.

II – Análise

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e visa examinar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, nos três níveis de governo.

De acordo com o Parecer nº 1689, de 3 de dezembro de 2013, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado do Paraná cumpre os limites e demais condições definidas pelas referidas resoluções. Portanto, atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em particular, a operação enquadra-se nos limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do comprometimento máximo da Receita Corrente Líquida com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, e do montante da dívida consolidada líquida do Estado.

No referido parecer, consta que, já considerado o empréstimo em exame, o Estado do Paraná terá nível de endividamento baixo, equivalente a 68% de sua Receita Corrente Líquida (RCL), comprometendo, tão somente, 34% do valor máximo admitido para esse limite de endividamento pela Resolução nº 40, de 2001, que é de duas vezes a RCL.

Verifica-se ainda que, com o empréstimo, o montante global de operações realizadas em um exercício determinado, relativamente às projeções da RCL, é decrescente, variando de 5,74% a 0,13%, sendo o percentual máximo permitido de 16%.

Já o comprometimento anual da RCL do Estado com o serviço de sua dívida será de 5,49%, sendo decrescente ao longo do contrato. No período apurado, no qual haverá pagamentos previstos da operação pretendida, a média de comprometimento será de 2,76%, bem inferior aos 11,5% fixados como limite máximo pelo Senado Federal.

Fica destacado ainda que, conforme declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, as ações previstas para o Programa estão inseridas no Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015 estabelecido pela Lei Estadual nº 17.013, de 14 de dezembro de 2011.

Com vistas à concessão da garantia da União, submetida ao que determina o art. 40 da LRF e aos limites e condições previstos nos arts. 9º e 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, examina-se, em seguida, a situação de adimplência do Estado em relação à União e as contragarantias oferecidas.

Nesse contexto, de imediato cabe destacar que a Lei Estadual nº 17.271, de 31 de julho de 2012, alterada pela Lei Estadual nº 17.611, de 9 de julho de 2013, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BID, no valor de até US$ 60 milhões, e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Paraná, a STN conclui que as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

Por sua vez, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado do Paraná nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas, estando ainda o Estado adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional por força de decisão judicial. Não há, ainda, pendências do Estado referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União.

Ademais, a STN informa que o Estado cumpre com as metas e os compromissos assumidos no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, sendo que a operação pretendida não implica violação do seu acordo de refinanciamento firmado com a União.

Vale enfatizar que, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, a verificação de adimplência do ente garantido, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, será procedida por ocasião da assinatura do contrato.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o 2º quadrimestre de 2013, existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

A Secretaria do Tesouro Nacional procede ainda a uma avaliação própria acerca da capacidade de pagamento do empréstimo pelo Estado. Ela é aferida nos termos da Portaria MF nº 306, de 2012, e serve de parâmetro para efeito da concessão de garantia da União. Assim, de acordo com análise consignada na Nota nº 876, de 18 de outubro de 2013, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Estado do Paraná foi classificado na categoria "C+", não atendendo, assim, ao indicador de Endividamento e ao indicador de Serviço da Dívida, portanto, não dispondo de recursos suficientes para fazer frente à totalidade dos serviços de sua dívida, incluída a operação pretendida.

Todavia, nos termos dessa Portaria MF nº 306/2012, pode o Ministro da Fazenda considerar o Estado elegível para fins de obtenção da garantia da União, desde que apresente situação fiscal favorável. O Estado do Paraná foi enquadrado nessa situação, manifestando-se o Senhor Ministro da Fazenda favoravelmente ao pleito, ou seja, considerando o Estado do Paraná elegível para a obtenção de garantia da União.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) considerou ainda que as condições contratuais são as usualmente estipuladas pelo BID em suas operações financeiras, concluindo que foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Registre-se, por fim, que o Estado do Paraná cumpre os limites constitucionais para os gastos com pessoal, educação e saúde, e exerce plenamente a sua competência tributária.

Em relação ao limite de gastos com saúde, cabe esclarecer que, conforme o Parecer PGFN/COF/2327, de 13 de dezembro de 2013, o Estado do Paraná apresentou a Certidão do Tribunal de Contas do Paraná nº596, de 14 de outubro de 2013, atualizada pela Certidão nº 773, de 5 dedezembro de 2013, que afirma que o percentual de gastos apresentado prevalece enquanto não forem julgados os Embargos de Declaração interpostos pelo Estado perante aquele Tribunal. O Parecer PGFN/COF/2327, de 13 de dezembro de 2013, também afirma que em relação a esse tema, o Estado obteve liminar na AC 3417 do Min. Luís Roberto Barroso do Supremo Tribunal Federal para suspender as restrições decorrentes de suposta inobservância de aplicação mínima em saúde no exercício de 2012. Registre-se ainda que o Parecer PGFN/CAF/2227, de 2013, concluiu pela impossibilidade de concessão de garantia da União a operação de crédito interna celebrada entre o Estado do Paraná e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Dessa forma, tendo em vista que o referido entendimento estaria sendo objeto de reconsideração por parte do Ministério da Fazenda, o Parecer PGFN/COF/2327, de 13 de dezembro de 2013, ressalva que, previamente à formalização da presente operação de crédito em análise, deve ser sanada a referida pendência.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do Paraná para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 5, DE 2014

Autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento(BID), no valor de até US$ 60.000.000,00(sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá serrealizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Estado do Paraná;
II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;
IV – **valor**: até US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
V – **modalidade**: Empréstimo com taxa de juros baseada na LIBOR;
VI – **prazo de desembolso**: até cinco anos, contados a partir da vigência do contrato;
VII – **amortização**: em parcelas semestrais, sucessivas, de valores, tanto quanto possível, iguais, vencendo-se a primeira nos dias 15 de maio ou 15 de novembro, a depender da data de assinatura do contrato, a primeira deverá ser paga no prazo de cinco anos, e a última ao final de vinte e cinco anos, ambos contados da data de assinatura do contrato;
VIII – **juros**: os juros serão exigidos semestralmente e, enquanto nenhuma conversão tenha sido efetivada, calculados sobre os saldos devedores periódicos do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem relacionada ao custo de captação do BID que financiam seus empréstimos, mais a margem (spread) para empréstimos do capital ordinário;
IX – **comissão de crédito**: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;
X – **despesas com inspeção e supervisão geral**: em um semestre determinado, o valor devido não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao devedor, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do garantidor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na LIBOR, ou qualquer outra opção aceita pelo Banco, bem com da moeda do desembolso ou da totalidade ou de parte do saldo devedor, em moeda de País não mutuário ou a uma moeda local que o Banco possa intermediar eficientemente.

§ 3º Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o repasse ao devedor de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Paraná na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado do Paraná celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Paraná quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 18 de fevereiro de 2014.

SEN. LUIZ HENRIQUE, Vice-Presidente no exercício da Presidência

, Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 2, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 2ª REUNIÃO, DE 18/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. LUIZ HENRIQUE - VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. VAGO

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 53 e 54, de 2014**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Mensagens nºs 1 e 2, de 2014, concluindo pela apresentação dos **Projetos de Resolução nºs 4 e 5, de 2014**.

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 2014

Dispõe sobre a composição e a forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal, criado pelo art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece a composição e a forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal – CGF, criado pelo art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º O CGF tem por finalidade estabelecer as diretrizes gerais para o acompanhamento e avaliação permanente da política e da operacionalidade da gestão fiscal, competindo-lhe:

I – harmonizar e coordenar os critérios e procedimentos relativos à gestão fiscal entre todos os entes da Federação;

II – fomentar e disseminar práticas que visem ao aumento da eficiência, eficácia, e efetividade na alocação e execução do gasto público, à melhoria da arrecadação, ao controle do endividamento e à transparência da gestão fiscal;

III – estabelecer normas gerais para consolidação das contas públicas, padronização das prestações e tomadas de contas e dos relatórios e demonstrativos contábeis;

IV – estabelecer normas e padrões diferenciados e simplificados para os pequenos municípios, bem como outros necessários ao controle social;

V – elaborar e divulgar análises, estudos e diagnósticos;

VI – instituir premiação e reconhecimento público aos titulares de Poder que alcançarem resultados meritórios no desenvolvimento social e na gestão fiscal, na forma prevista em regimento interno;

VII – instituir e manter atualizados os modelos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal a que se referem os arts. 52 e 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

IX – resolver as dúvidas interpretativas que a ele forem submetidas por órgãos e entidades da administração pública, podendo editar atos com força normativa;

XI – elaborar o seu regimento interno.

Art. 3º O CGF se compõe de dezenove membros e respectivos suplentes, sendo:

I – o Ministro de Estado da Fazenda, que presidirá o CGF;

II – três representantes do Poder Executivo federal, indicados pelo Presidente da República;

III – três representantes do Poder Executivo estadual, indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz;

IV – três representantes do Poder Executivo municipal, indicados pelas entidades de representação municipal;

V – um representante do Poder Judiciário, indicado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

VI – um representante do Ministério Público, indicado pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

VII – um representante do Congresso Nacional, indicado pelo Presidente do Congresso Nacional;

VIII – um representante do Poder Legislativo estadual, indicado pela União Nacional dos Legislativos e Legisladores Estaduais – Unale;

IX – um representante do Poder Legislativo municipal, indicado pela União de Vereadores do Brasil – UVB;

X – um representante da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon;

XI – um representante do Conselho Federal de Contabilidade;

XII – um representante do Conselho Federal de Economia;
XIII – um representante do Conselho Federal de Administração.

Parágrafo único. Os membros do CGF serão designados pelo Presidente da República para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Integram o CGF:

I – o Plenário;
II – a Presidência;
III – as Câmaras;
IV – a Secretaria Executiva;
V – a Ouvidoria.

§ 1º Dos atos e decisões do Plenário, órgão máximo do CGF, não cabe recurso.

§ 2º O Plenário poderá constituir câmaras permanentes ou temporárias, de caráter consultivo, para o estudo de temas ou para o desenvolvimento de atividades específicas do interesse do CGF.

§ 3º As câmaras serão constituídas na forma e com as atribuições previstas no regimento interno ou no ato de que resultar sua criação.

§ 4º Compete à Secretaria Executiva do CGF assegurar a assessoria e o apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução da gestão administrativa, das atividades do Plenário, da Presidência, das Comissões e da Ouvidoria, nos termos previstos no regimento interno do CGF.

§ 5º O Poder Executivo disporá sobre a composição e as atividades da Secretaria-Executiva do CGF.

Art. 5º O CGF reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre, por convocação de seu presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação deste ou de um terço de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de convocação previsto no regimento interno.

Parágrafo único. O CGF deliberará por meio de resoluções e de moções, publicadas no Diário Oficial da União, sendo as reuniões iniciadas com a presença da maioria absoluta de seus membros, e exigida para deliberação a maioria simples dos votos.

Art. 6º O CGF deverá se instalar em até noventa dias contados a partir da vigência desta Lei, com, no mínimo, onze membros nomeados.

Art. 7º As funções de membro do CGF e dos especialistas integrantes das câmaras temáticas, designados na forma do parágrafo único do art. 3o e do § 2º do art. 4o desta Lei, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício prestação de serviços de relevante interesse público.

Art. 8º Esta lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto tem como objetivo disciplinar o funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal (CGF), criado pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). É indiscutível a importância da implantação da CGF para que haja maior grau de harmonização e coordenação na execução e controle da gestão fiscal. Como estipulado pela LRF, o conselho deverá desenvolver as atividades a seguir discriminadas:

a) adotar normas de consolidação das contas públicas, padronizar as prestações de contas e os relatórios e demonstrativos de gestão fiscal, definir normas e padrões mais simples para os pequenos Municípios e promover o controle social;
b) disseminar práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal;
c) divulgar análises, estudos e diagnósticos.

As interpretações conflitantes adotadas pelos vários entes da Federação sobre conceitos e práticas orçamentárias conspiram contra a eficácia tanto da LRF como da Lei de Crimes Fiscais (Lei nº 10.028, de 2000), pois torna pouco transparentes os demonstrativos contábeis, dificultando as análises comparativas e, por extensão, o controle social, bem como priva o Poder Judiciário e o Ministério Público de um arcabouço conceitual sólido o bastante para dar eficácia ao controle jurídico.

Impõe-se notar que esta Casa tentou, por duas vezes, regulamentar o funcionamento do CGF: por meio dos PLSs nºs 651, de 2007, do Senado Marconi Perillo, e 205, de 2001, da Senadora Marina Silva. O primeiro foi rejeitado pela CCJ e pela CAE sob o argumento de inconstitucionalidade, pois invadiria competência privativa do Poder Executivo para criar órgão da administração pública, conforme o art. 61, inciso II, alínea e, da Constituição Federal. Pela mesma razão, o segundo foi convertido, pela CCJ, em proposição autorizativa antes de ser arquivado no final da 53ª Legislatura.

No intuito de evitar óbices semelhantes, limitei-me na presente proposição a disciplinar o disposto no art. 67 da LRF, o qual efetivamente cria o CGF. Tanto é assim que o § 2º do mesmo artigo estabelece que lei tão somente disporá sobre a composição e a forma de funcionamento do conselho. Assim, não pode haver invasão de competência do Poder Executivo quando iniciativas parlamentares apenas cumprem o exigido pela LRF.

Em face do exposto, conclamo os meus Pares a apoiar tão relevante iniciativa.

Sala das Sessões, – Senadora Lúcia Vânia

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I – à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II – a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III – a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I – ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II – empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III – empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV – receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO II
Do Planejamento

Seção I
Do Plano Plurianual

Art. 3º (VETADO)

Seção II
Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9o e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II – (VETADO)

III – (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II – demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III – evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV – avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subseqüente.

Seção III
Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5o O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4o;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subseqüente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Seção IV

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. (Vide Decreto nº 4.959, de 2004) (Vide Decreto nº 5.356, de 2005)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

CAPÍTULO III
Da Receita Pública

Seção I
Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8o, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção II
Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001)

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPÍTULO IV
Da Despesa Pública

Seção I
Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Subseção I
Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4o, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação dasmedidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem aoreajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazodeterminado.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Subseção I
Definições e Limites

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos,

cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I – União: 50% (cinqüenta por cento);

II – Estados: 60% (sessenta por cento);

III – Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V – com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional no 19;

VI – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I – na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional no 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II – na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III – na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I – o Ministério Público;

II – no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III – no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do *caput* serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

Subseção II

Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4o do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.(Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

Seção III

Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.

§ 1º É dispensada da compensação referida no art. 17 o aumento de despesa decorrente de:

I – concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;

II – expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;

III – reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social, inclusive os destinados aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas.

CAPÍTULO V

Das Transferências Voluntárias

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I – existência de dotação específica;

II – (VETADO)

III – observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV – comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO VI

Da Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

Art. 27. Na concessão de crédito por ente da Federação a pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação.

Parágrafo único. Dependem de autorização em lei específica as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de operações de crédito, bem como a concessão de empréstimos ou financiamentos em desacordo com o *caput*, sendo o subsídio correspondente consignado na lei orçamentária.

Art. 28. Salvo mediante lei específica, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamentos para mudança de controle acionário.

§ 1º A prevenção de insolvência e outros riscos ficará a cargo de fundos, e outros mecanismos, constituídos pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional, na forma da lei.

§ 2º O disposto no *caput* não proíbe o Banco Central do Brasil de conceder às instituições financeiras operações de redesconto e de empréstimos de prazo inferior a trezentos e sessenta dias.

CAPÍTULO VII
Da Dívida e do Endividamento

Seção I
Definições Básicas

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III – operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV – concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V – refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

§ 4º O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Seção II
Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I – Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II – Congresso Nacional: projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do *caput* e suas alterações conterão:

I – demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II – estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III – razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV – metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do *caput* também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do *caput* serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

§ 5º No prazo previsto no art. 5o, o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do *caput*.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Seção III

Da Recondução da Dívida aos Limites

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

I – estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;

II – obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9o.

§ 2º Vencido o prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

§ 3º As restrições do § 1º aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O Ministério da Fazenda divulgará, mensalmente, a relação dos entes que tenham ultrapassado os limites das dívidas consolidada e mobiliária.

§ 5º As normas deste artigo serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.

Seção IV

Das Operações de Crédito

Subseção I

Da Contratação

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V – atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I – não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II – se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III – (VETADO)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I – encargos e condições de contratação;

II – saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

§ 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso dos recursos, será consignada reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte.

§ 3º Enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23.

§ 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, consideradas as disposições do § 3º do art. 32.

Subseção II

Das Vedações

Art. 34. O Banco Central do Brasil não emitirá títulos da dívida pública a partir de dois anos após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o *caput* as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I – financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II – refinanciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no *caput* não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não proíbe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios.

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I – captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

Subseção III

Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:

I – realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II – deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

III – não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV – estará proibida:

a) enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;

b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

§ 1º As operações de que trata este artigo não serão computadas para efeito do que dispõe o inciso III do art. 167 da Constituição, desde que liquidadas no prazo definido no inciso II do *caput*.

§ 2º As operações de crédito por antecipação de receita realizadas por Estados ou Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º O Banco Central do Brasil manterá sistema de acompanhamento e controle do saldo do crédito aberto e, no caso de inobservância dos limites, aplicará as sanções cabíveis à instituição credora.

Subseção IV

Das Operações com o Banco Central do Brasil

Art. 39. Nas suas relações com ente da Federação, o Banco Central do Brasil está sujeito às vedações constantes do art. 35 e mais às seguintes:

I – compra de título da dívida, na data de sua colocação no mercado, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo;

II – permuta, ainda que temporária, por intermédio de instituição financeira ou não, de título da dívida de ente da Federação por título da dívida pública federal, bem como a operação de compra e venda, a termo, daquele título, cujo efeito final seja semelhante à permuta;

III – concessão de garantia.

§ 1º O disposto no inciso II, in fine, não se aplica ao estoque de Letras do Banco Central do Brasil, Série Especial, existente na carteira das instituições financeiras, que pode ser refinanciado mediante novas operações de venda a termo.

§ 2º O Banco Central do Brasil só poderá comprar diretamente títulos emitidos pela União para refinanciar a dívida mobiliária federal que estiver vencendo na sua carteira.

§ 3º A operação mencionada no § 2º deverá ser realizada à taxa média e condições alcançadas no dia, em leilão público.

§ 4º É vedado ao Tesouro Nacional adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do Banco Central do Brasil, ainda que com cláusula de reversão, salvo para reduzir a dívida mobiliária.

Seção V

Da Garantia e da Contragarantia

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I – não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II – a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias.

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º É nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

§ 6º É vedado às entidades da administração indireta, inclusive suas empresas controladas e subsidiárias, conceder garantia, ainda que com recursos de fundos.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica à concessão de garantia por:

I – empresa controlada a subsidiária ou controlada sua, nem à prestação de contragarantia nas mesmas condições;

II – instituição financeira a empresa nacional, nos termos da lei.

§ 8º Excetua-se do disposto neste artigo a garantia prestada:

I – por instituições financeiras estatais, que se submeterão às normas aplicáveis às instituições financeiras privadas, de acordo com a legislação pertinente;

II – pela União, na forma de lei federal, a empresas de natureza financeira por ela controladas, direta e indiretamente, quanto às operações de seguro de crédito à exportação.

§ 9º Quando honrarem dívida de outro ente, em razão de garantia prestada, a União e os Estados poderão condicionar as transferências constitucionais ao ressarcimento daquele pagamento.

§ 10. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida.

Seção VI

Dos Restos a Pagar

Art. 41. (VETADO)

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

CAPÍTULO VIII

Da Gestão Patrimonial

Seção I

Das Disponibilidades de Caixa

Art. 43. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3º do art. 164 da Constituição.

§ 1º As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

§ 2º É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o § 1º em:

I – títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II – empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas.

Seção II

Da Preservação do Patrimônio Público

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5o, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

Art. 46. É nulo de pleno direito ato de desapropriação de imóvel urbano expedido sem o atendimento do disposto no § 3º do art. 182 da Constituição, ou prévio depósito judicial do valor da indenização.

Seção III

Das Empresas Controladas pelo Setor Público

Art. 47. A empresa controlada que firmar contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho, na forma da lei, disporá de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, sem prejuízo do disposto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição.

Parágrafo único. A empresa controlada incluirá em seus balanços trimestrais nota explicativa em que informará:

I – fornecimento de bens e serviços ao controlador, com respectivos preços e condições, comparando-os com os praticados no mercado;

II – recursos recebidos do controlador, a qualquer título, especificando valor, fonte e destinação;

III – venda de bens, prestação de serviços ou concessão de empréstimos e financiamentos com preços, taxas, prazos ou condições diferentes dos vigentes no mercado.

CAPÍTULO IX

Da Transparência, Controle e Fiscalização

Seção I

Da Transparência da Gestão Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Parágrafo único. A prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício.

Seção II

Da Escrituração e Consolidação das Contas

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

IV – as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI – a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º No caso das demonstrações conjuntas, excluir-se-ão as operações intragovernamentais.

§ 2º A edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67.

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.

§ 1º Os Estados e os Municípios encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União nos seguintes prazos:

I – Municípios, com cópia para o Poder Executivo do respectivo Estado, até trinta de abril;

II – Estados, até trinta e um de maio.

§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Seção III

Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I – balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II – demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I – apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2o, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II – receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III – resultados nominal e primário;

IV – despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4o;

V – Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I – do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;

II – das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III – da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I – da limitação de empenho;

II – da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

Seção IV

Do Relatório de Gestão Fiscal

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4o;

II – indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III – demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

Seção V

Das Prestações de Contas

Art. 56. As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

§ 1º As contas do Poder Judiciário serão apresentadas no âmbito:

I – da União, pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos tribunais;

II – dos Estados, pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça, consolidando as dos demais tribunais.

§ 2º O parecer sobre as contas dos Tribunais de Contas será proferido no prazo previsto no art. 57 pela comissão mista permanente referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 3º Será dada ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, julgadas ou tomadas.

Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio.

Art. 58. A prestação de contas evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Seção VI

Da Fiscalização da Gestão Fiscal

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I – atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI – cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I – a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4o e no art. 9º;

II – que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III – que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV – que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V – fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

CAPÍTULO X

Disposições Finais e Transitórias

Art. 60. Lei estadual ou municipal poderá fixar limites inferiores àqueles previstos nesta Lei Complementar para as dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

Art. 61. Os títulos da dívida pública, desde que devidamente escriturados em sistema centralizado de liquidação e custódia, poderão ser oferecidos em caução para garantia de empréstimos, ou em outras transações previstas em lei, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Art. 62. Os Municípios só contribuirão para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver:

I – autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;

II – convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 63. É facultado aos Municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes optar por:

I – aplicar o disposto no art. 22 e no § 4º do art. 30 ao final do semestre;

II – divulgar semestralmente:

a) (VETADO)

b) o Relatório de Gestão Fiscal;

c) os demonstrativos de que trata o art. 53;

III – elaborar o Anexo de Política Fiscal do plano plurianual, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias e o anexo de que trata o inciso I do art. 5o a partir do quinto exercício seguinte ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 1º A divulgação dos relatórios e demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.

§ 2º Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

Art. 64. A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei Complementar.

§ 1º A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação dos instrumentos de que trata o art. 48 em meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 2º A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das instituições financeiras federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembléias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I – serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 , 31 e 70;

II – serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9o.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.

Art. 66. Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a quatro trimestres.

§ 1º Entende-se por baixo crescimento a taxa de variação real acumulada do Produto Interno Bruto inferior a 1% (um por cento), no período correspondente aos quatro últimos trimestres.

§ 2º A taxa de variação será aquela apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro órgão que vier a substituí-la, adotada a mesma metodologia para apuração dos PIB nacional, estadual e regional.

§ 3º Na hipótese do *caput*, continuarão a ser adotadas as medidas previstas no art. 22.

§ 4º Na hipótese de se verificarem mudanças drásticas na condução das políticas monetária e cambial, reconhecidas pelo Senado Federal, o prazo referido no *caput* do art. 31 poderá ser ampliado em até quatro quadrimestres.

Art. 67. O acompanhamento e a avaliação, de forma permanente, da política e da operacionalidade da gestão fiscal serão realizados por conselho de gestão fiscal, constituído por representantes de todos os Poderes e esferas de Governo, do Ministério Público e de entidades técnicas representativas da sociedade, visando a:

I – harmonização e coordenação entre os entes da Federação;

II – disseminação de práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal;

III – adoção de normas de consolidação das contas públicas, padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal de que trata esta Lei Complementar, normas e padrões mais simples para os pequenos Municípios, bem como outros, necessários ao controle social;

IV – divulgação de análises, estudos e diagnósticos.

§ 1º O conselho a que se refere o *caput* instituirá formas de premiação e reconhecimento público aos titulares de Poder que alcançarem resultados meritórios em suas políticas de desenvolvimento social, conjugados com a prática de uma gestão fiscal pautada pelas normas desta Lei Complementar.

§ 2º Lei disporá sobre a composição e a forma de funcionamento do conselho.

Art. 68. Na forma do art. 250 da Constituição, é criado o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios do regime geral da previdência social.

§ 1º O Fundo será constituído de:

I – bens móveis e imóveis, valores e rendas do Instituto Nacional do Seguro Social não utilizados na operacionalização deste;

II – bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou que lhe vierem a ser vinculados por força de lei;

III – receita das contribuições sociais para a seguridade social, previstas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195 da Constituição;

IV – produto da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social;

V – resultado da aplicação financeira de seus ativos;

VI – recursos provenientes do orçamento da União.

§ 2º O Fundo será gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, na forma da lei.

Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 70. O Poder ou órgão referido no art. 20 cuja despesa total com pessoal no exercício anterior ao da publicação desta Lei Complementar estiver acima dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 deverá enquadrar-se no respectivo limite em até dois exercícios, eliminando o excesso, gradualmente, à razão de, pelo menos, 50% a.a. (cinqüenta por cento ao ano), mediante a adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no *caput*, no prazo fixado, sujeita o ente às sanções previstas no § 3º do art. 23.

Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Art. 72. A despesa com serviços de terceiros dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar, até o término do terceiro exercício seguinte.

Art. 73. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei no 1.079, de 10 de abril de 1950; o Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967; a Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas da legislação pertinente.

Art. 73-A. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48– A: (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no *caput* deste artigo. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 73-C. O não atendimento, até o encerramento dos prazos previstos no art. 73-B, das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 74. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 75. Revoga-se a Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

Brasília, 4 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso** – **Pedro Malan** – **Martus Tavares**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 2014

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para determinar aos gestores de saúde a implantação de sistema de regulação do acesso a ações e serviços de média e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dispõe sobre as diretrizes norteadoras do referido sistema.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. .....

.....

XXII – implementar sistema de regulação do acesso a ações e serviços de média e alta complexidade no âmbito do SUS. (NR)"

Art. 2º Para garantir e qualificar o acesso a ações e serviços de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), os gestores de saúde de cada esfera de governo implantarão, de forma articulada e na forma do regulamento, o sistema de regulação previsto no inciso XXII do *caput* do art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em conformidade com as seguintes diretrizes:

I – acesso universal a ações e serviços de saúde de média e alta complexidade por meio de inscrição em lista de espera, por procedimento e serviço;

II – garantia de sigilo da identidade dos usuários do SUS constantes das listas de espera;

III – transparência e publicidade da lista de espera, observando-se o disposto no inciso II, com a divulgação das seguintes informações, além de outras previstas no regulamento:

a) relação não nominal dos inscritos, por procedimento e serviço;

b) data de inclusão na lista de espera;

c) razões das eventuais alterações na ordem cronológica de inscrição na lista de espera;

d) estimativa de prazo para o atendimento;

e) relação de pacientes atendidos em determinado período e respectivo tempo de espera.

Parágrafo único. O regulamento especificado no *caput* disporá, entre outros, sobre:

I – o prazo para atualização das informações previstas no inciso III do *caput*, que não poderá ser superior a quinze dias;

II – os meios de divulgação das informações previstas no inciso III do *caput*, de forma a garantir o amplo acesso a elas;

III – as razões que podem ensejar alteração na ordem cronológica de inscrição na lista espera.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

A regulação da atenção à saúde nos diversos níveis do Sistema Único de Saúde (SUS) é entendida como o conjunto de relações, saberes, tecnologias e ações que intermedeiam a demanda dos usuários por serviços de saúde e o acesso a eles. É, portanto, um instrumento para alcançar a universalidade e a integralidade da atenção à saúde.

O Ministério da Saúde, na qualidade de gestor federal do SUS, tem desenvolvido ações de estímulo e cooperação técnica com estados e municípios para a implantação de complexos reguladores, no intuito de organizar a relação entre a oferta e a demanda, visando à melhoria do acesso da população aos serviços públicos de saúde. Diversos instrumentos normativos infralegais regulamentam a ação regulatória dos serviços de saúde no âmbito do SUS, entre eles a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde.

Apesar do reconhecimento da importância da ação regulatória como um instrumento voltado para a garantia do atendimento de acordo com a necessidade de cada caso, sabe-se que nem todos os estados ou municípios adotam uma política regulatória nos moldes propugnados pelo Ministério da Saúde.

Além da inexistência de sistema de regulação em muitos estados e municípios, os órgãos de fiscalização e controle têm apontado problemas ou falhas nos mecanismos de regulação, como a falta de transparência no processo de gestão das filas de espera do SUS e, até mesmo, o desrespeito à ordem cronológica da lista ou a

falta de critérios claros de priorização de pacientes. Não são sem razão, portanto, as inúmeras críticas e reclamações provenientes dos usuários do SUS.

O projeto de lei que ora apresentamos busca contribuir para o aperfeiçoamento da ação regulatória do acesso aos serviços públicos de saúde, de forma a que ela esteja pautada por mecanismos que garantam a visibilidade e a transparência perante os usuários e a sociedade em geral. A proposição determina como obrigação dos gestores de saúde, em cada esfera de governo, a implementação de sistema de regulação do acesso a ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, justamente onde se apresentam os principais gargalos no acesso dos usuários ao SUS.

Em respeito ao preceito da descentralização, pelo qual os gestores locais têm autonomia para decidir sobre a organização dos serviços sob sua jurisdição, e à competência da União que, no âmbito da legislação concorrente, deve limitar-se a estabelecer normas gerais, conforme dispõe o § 1º do art. 24 da Constituição Federal, esta proposição determina as diretrizes norteadoras dos referidos sistemas de regulação, como a universalidade do acesso, a transparência e a publicidade, além da garantia de preservação do sigilo da identidade dos usuários.

Pela relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Congressistas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia** (PP-RS)

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II – orçamento;

III – juntas comerciais;

IV – custas dos serviços forenses;

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI – procedimentos em matéria processual;

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII – assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

CAPÍTULO IV
Da Competência e das Atribuições

Seção I
Das Atribuições Comuns

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

I – definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;

II – administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde;

III – acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições ambientais;

IV – organização e coordenação do sistema de informação de saúde;

V – elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;

VI – elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador;

VII – participação de formulação da política e da execução das ações de saneamento básico e colaboração na proteção e recuperação do meio ambiente;

VIII – elaboração e atualização periódica do plano de saúde;

IX – participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

X – elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;

XI – elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;

XII – realização de operações externas de natureza financeira de interesse da saúde, autorizadas pelo Senado Federal;

XIII – para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

XIV – implementar o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados;

XV – propor a celebração de convênios, acordos e protocolos internacionais relativos à saúde, saneamento e meio ambiente;

XVI – elaborar normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde;

XVII – promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para pesquisa, ações e serviços de saúde;

XVIII – promover a articulação da política e dos planos de saúde;

XIX – realizar pesquisas e estudos na área de saúde;

XX – definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;

XXI – fomentar, coordenar e executar programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial.

.....

PORTARIA Nº 1.559 DE 1º DE AGOSTO DE 2008.

Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as diretrizes operacionais do pacto pela saúde e a Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos pactos pela vida e de gestão;

Considerando a pactuação formulada na Câmara Técnica da Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

Considerando a Portaria nº 1.571/GM, de 29 de junho de 2007, que estabelece incentivo financeiro para implantação e/ou implementação de complexos reguladores;

Considerando a Portaria nº 3.277/GM, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a participação complementar dos serviços privados de assistência à saúde no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de estruturar as ações de regulação, controle e avaliação no âmbito do SUS, visando ao aprimoramento e à integração dos processos de trabalho;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, que garantem a organização das redes e fluxos assistenciais, provendo acesso equânime, integral e qualificado aos serviços de saúde; e

Considerando a necessidade de fortalecer o processo de regionalização, hierarquização e integração das ações e serviços de saúde,

Resolve

Art. 1º Instituir a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, como instrumento que possibilite a plenitude das responsabilidades sanitárias assumidas pelas esferas de governo.

Art. 2º As ações de que trata a Política Nacional de Regulação do SUS estão organizadas em três dimensões de atuação, necessariamente integradas entre si:

I – Regulação de Sistemas de Saúde: tem como objeto os sistemas municipais, estaduais e nacional de saúde, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo a partir dos princípios e diretrizes do SUS, macrodiretrizes para a Regulação da Atenção à Saúde e executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância desses sistemas;

II – Regulação da Atenção à Saúde: exercida pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, conforme pactuação estabelecida no Termo de Compromisso de Gestão do Pacto pela Saúde; tem como objetivo garantir a adequada prestação de serviços à população e seu objeto é a produção das ações diretas e finais de atenção à saúde, estando, portanto, dirigida aos prestadores públicos e privados, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo estratégias e macrodiretrizes para a Regulação do Acesso à Assistência e Controle da Atenção à Saúde, também denominada de Regulação Assistencial e controle da oferta de serviços executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito do SUS; e

III – Regulação do Acesso à Assistência: também denominada regulação do acesso ou regulação assistencial, tem como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades operacionais e esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.

Art. 3º A Regulação de Sistemas de Saúde efetivada pelos atos de regulamentação, controle e avaliação de sistemas de saúde, regulação da atenção à saúde e auditoria sobre sistemas e de gestão contempla as seguintes ações:

I – Elaboração de decretos, normas e portarias que dizem respeito às funções de gestão;

II – Planejamento, Financiamento e Fiscalização de Sistemas de Saúde;

III – Controle Social e Ouvidoria em Saúde;

IV – Vigilância Sanitária e Epidemiológica;

V – Regulação da Saúde Suplementar;

VI – Auditoria Assistencial ou Clínica; e

VII – Avaliação e Incorporação de Tecnologias em Saúde.

Art. 4º A Regulação da Atenção à Saúde efetivada pela contratação de serviços de saúde, controle e avaliação de serviços e da produção assistencial, regulação do acesso à assistência e auditoria assistencial contempla as seguintes ações:

I – cadastramento de estabelecimentos e profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

II – cadastramento de usuários do SUS no sistema do Cartão Nacional de Saúde – CNS;

III – contratualização de serviços de saúde segundo as normas e políticas específicas deste Ministério;

IV – credenciamento/habilitação para a prestação de serviços de saúde;

V – elaboração e incorporação de protocolos de regulação que ordenam os fluxos assistenciais;

VI – supervisão e processamento da produção ambulatorial e hospitalar;

VII – Programação Pactuada e Integrada – PPI;

VIII – avaliação analítica da produção;

IX – avaliação de desempenho dos serviços e da gestão e de satisfação dos usuários – PNASS;

X – avaliação das condições sanitárias dos estabelecimentos de saúde;

XI – avaliação dos indicadores epidemiológicos e das ações e serviços de saúde nos estabelecimentos de saúde; e

XII – utilização de sistemas de informação que subsidiam os cadastros, a produção e a regulação do acesso.

Art. 5º A Regulação do Acesso à Assistência efetivada pela disponibilização da alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão por meio de atendimentos às urgências, consultas, leitos e outros que se fizerem necessários contempla as seguintes ações:

I – regulação médica da atenção pré-hospitalar e hospitalar às urgências;

II – controle dos leitos disponíveis e das agendas de consultas e procedimentos especializados;

III – padronização das solicitações de procedimentos por meio dos protocolos assistenciais; e

IV – o estabelecimento de referências entre unidades de diferentes níveis de complexidade, de abrangência local, intermunicipal e interestadual, segundo fluxos e protocolos pactuados. A regulação das referências intermunicipais é responsabilidade do gestor estadual, expressa na coordenação do processo de construção da programação pactuada e integrada da atenção em saúde, do processo de regionalização, do desenho das redes.

Art. 6º Os processos de trabalho que compõem a Regulação do Acesso à Assistência serão aprimorados ou implantados de forma integrada, em todos as esferas de gestão do SUS, de acordo com as competências de cada esfera de governo.

§ 1º As áreas técnicas de regulação, controle e avaliação deverão construir conjuntamente as estratégias de ação e de intervenção necessárias à implantação desta Política, dos processos de trabalho, bem como captação, análise e manutenção das informações geradas.

§ 2º As informações geradas pela área técnica da regulação do acesso servirão de base para o processamento da produção, sendo condicionantes para o faturamento, de acordo com normalização específica da União, dos Estados e dos Municípios.

§ 3º Os processos de autorização de procedimentos como a Autorização de Internação Hospitalar – AIH e a Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade – APAC serão totalmente integrados às demais ações da regulação do acesso, que fará o acompanhamento dos fluxos de referência e contra-referência baseado nos processos de programação assistencial.

§ 4º As autorizações para Tratamento Fora de Domicílio – TFD serão definidas pela área técnica da regulação do acesso.

Art. 7º A área técnica da regulação do acesso será estabelecida mediante estruturas denominadas Complexos Reguladores, formados por unidades operacionais denominadas centrais de regulação, preferencialmente, descentralizadas e com um nível central de coordenação e integração.

Art. 8º As atribuições da regulação do acesso serão definidas em conformidade com sua organização e estruturação.

§ 1º São atribuições da regulação do acesso:

I – garantir o acesso aos serviços de saúde de forma adequada;

II – garantir os princípios da eqüidade e da integralidade;

III – fomentar o uso e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, estabelecimentos e profissionais de saúde;

IV – elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação;

V – diagnosticar, adequar e orientar os fluxos da assistência;

VI – construir e viabilizar as grades de referência e contra-referência;

VII – capacitar de forma permanente as equipes que atuarão nas unidades de saúde;

VIII – subsidiar as ações de planejamento, controle, avaliação e auditoria em saúde;

IX – subsidiar o processamento das informações de produção; e

X – subsidiar a programação pactuada e integrada.

2º São atribuições do Complexo Regulador:

I – fazer a gestão da ocupação de leitos e agendas das unidades de saúde;

II – absorver ou atuar de forma integrada aos processos autorizativos;

III – efetivar o controle dos limites físicos e financeiros;

IV – estabelecer e executar critérios de classificação de risco; e

V – executar a regulação médica do processo assistencial.

Art. 9º O Complexo Regulador é a estrutura que operacionaliza as ações da regulação do acesso, podendo ter abrangência e estrutura pactuadas entre gestores, conforme os seguintes modelos:

I – Complexo Regulador Estadual: gestão e gerência da Secretaria de Estado da Saúde, regulando o acesso às unidades de saúde sob gestão estadual e a referência interestadual e intermediando o acesso da população referenciada às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito do Estado.

II – Complexo Regulador Regional:

a) gestão e gerência da Secretaria de Estado da Saúde, regulando o acesso às unidades de saúde sob gestão estadual e intermediando o acesso da população referenciada às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito da região, e a referência inter-regional, no âmbito do Estado;

b) gestão e gerência compartilhada entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde que compõem a região, regulando o acesso da população própria e referenciada às unidades de saúde sob gestão estadual e municipal, no âmbito da região, e a referência inter-regional, no âmbito do Estado; e

III – Complexo Regulador Municipal: gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde, regulando o acesso da população própria às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito do Município, e garantindo o acesso da população referenciada, conforme pactuação.

§ 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I – Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II – Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

III – Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

§ 2º A Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade – CERAC será integrada às centrais de regulação de consultas e exames e internações hospitalares.

§ 3º A operacionalização do Complexo Regulador será realizada em conformidade com o disposto no Volume 6 da Série Pactos pela Saúde: Diretrizes para a Implantação de Complexos Reguladores, acessível na íntegra na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: http://www.saude.gov.br/bvs

Art. 10. Cabe à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal exercer, em seu âmbito administrativo, as seguintes atividades:

I – executar a regulação, o controle, a avaliação e a auditoria da prestação de serviços de saúde;

II – definir, monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros;

III – elaborar estratégias para a contratualização de serviços de saúde;

IV – definir e implantar estratégias para cadastramento de usuários, profissionais e estabelecimentos de saúde;

V – capacitar de forma permanente as equipes de regulação, controle e avaliação; e

VI – elaborar, pactuar e adotar protocolos clínicos e de regulação.

§ 1º Cabe à União:

I – cooperar técnica e financeiramente com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal para a qualificação das atividades de regulação, controle e avaliação;

II – elaborar e fomentar estratégias de cadastramento de usuários, profissionais e estabelecimentos de saúde;

III – definir e pactuar a política nacional de contratação de serviços de saúde;

IV – elaborar, pactuar e manter as tabelas de procedimentos;

V – apoiar tecnicamente os Estados, os Municípios e o Distrito Federal na implantação, implementação e na operacionalização dos complexos reguladores;

VI – operacionalizar a Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade – CNRAC;

VII – apoiar e monitorar a implementação e a operacionalização das Centrais Estaduais de Regulação da Alta Complexidade – CERAC;

VIII – disponibilizar e apoiar a implantação, em todos os níveis de gestão do SUS, de sistemas de informação que operacionalizem as ações de regulação, controle, avaliação, cadastramento e programação; e

IX – elaborar normas técnicas gerais e específicas, em âmbito nacional.

§ 2º Cabe aos Estados:

I – cooperar tecnicamente com os Municípios e regiões para a qualificação das atividades de regulação, controle e avaliação;

II – compor e avaliar o desempenho das redes regionais de atenção à saúde;

III – realizar e manter atualizado o Cadastro de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde;

IV – coordenar a elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos nacionais;

V – operacionalizar o Complexo Regulador em âmbito estadual e/ou regional;

VI – operacionalizar a Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade – CERAC;

VII – estabelecer de forma pactuada e regulada as referências entre Estados;

VIII – coordenar a elaboração e revisão periódica da programação pactuada e integrada intermunicipal e interestadual;

IX – avaliar as ações e os estabelecimentos de saúde, por meio de indicadores e padrões de conformidade, instituídos pelo Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS;

X – processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados;

XI – contratualizar os prestadores de serviços de saúde; e

XII – elaborar normas técnicas complementares às da esfera federal.

§ 3º Cabe aos Municípios:

I – operacionalizar o complexo regulador municipal e/ou participar em co-gestão da operacionalização dos Complexos Reguladores Regionais;

II – viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização;

III – coordenar a elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais;

IV – regular a referência a ser realizada em outros Municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada, integrando-se aos fluxos regionais estabelecidos;

V – garantir o acesso adequado à população referenciada, de acordo com a programação pactuada e integrada;

VI – atuar de forma integrada à Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade – CERAC;

VII – operar o Centro Regulador de Alta Complexidade Municipal conforme pactuação e atuar de forma integrada à Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade – CERAC;

VIII – realizar e manter atualizado o cadastro de usuários;

IX – realizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos e profissionais de saúde;

X – participar da elaboração e revisão periódica da programação pactuada e integrada intermunicipal e interestadual;

XI – avaliar as ações e os estabelecimentos de saúde, por meio de indicadores e padrões de conformidade, instituídos pelo Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS;

XII – processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados;

XIII – contratualizar os prestadores de serviços de saúde; e

XIV – elaborar normas técnicas complementares às das esferas estadual e federal.

§ 4º Cabe ao Distrito Federal executar as atividades contidas nos §§ 2º e 3º deste artigo, preservando suas especificidades políticas e administrativas.

Art. 11. A Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, adotará as providências necessárias à plena aplicação da Política Nacional de Regulação do SUS, instituída por esta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Gomes Temporão** – *DOU*-148 PG-48 SEÇ-1 DE 4.8.08

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 2014

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para instituir a obrigatoriedade de reserva de vaga e espaço para o transporte de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Capítulo IV da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 13-A a 13-E:

"Art. 13-A. O transporte de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento será realizado por pessoas físicas ou jurídicas, em veículos oficiais ou privados, respeitadas as normas sanitárias definidas no regulamento.

Parágrafo único. O transporte previsto no *caput* será coordenado pela central de notificação, captação e distribuição de órgãos e realizado de forma articulada entre o remetente, o transportador e o destinatário, em tempo adequado para cada tipo de órgão, tecido ou parte do corpo, garantindo-se a qualidade, segurança e integridade do material, conforme as disposições do regulamento.

Art. 13-B. Os órgãos públicos civis, as instituições militares e as empresas públicas ou privadas que operem ou utilizem veículos de transporte de pessoas e cargas, por via terrestre, aérea ou aquática, são obrigados a dar prioridade ao transporte de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.

Parágrafo único. As linhas que serão utilizadas para o transporte serão definidas no regulamento e nos contratos, ficando as demais dispensadas da obrigação a que se refere o *caput*.

Art. 13-C. Para o atendimento do disposto no *caput* do art. 13-B, os órgãos, as instituições e as empresas a que se refere o artigo deverão:

I – reservar espaço adequado à acomodação do material, na forma do regulamento;

II – reservar uma vaga de passageiro para integrante da equipe de captação e distribuição de órgãos que acompanhará o transporte do material.

Parágrafo único. A vaga a que se refere o inciso II do *caput* estará liberada para ocupação a critério do órgão, instituição ou empresa nos seguintes casos:

I – notificação da dispensa da reserva, a cargo da central de notificação, captação e distribuição de órgãos, com antecedência determinada no regulamento em relação ao horário previsto para a partida, circunstância que enseja, também, a liberação do espaço a que se refere o inciso I do *caput*;

II – transporte do material sem a necessidade do acompanhante a que se refere o inciso II do *caput*, circunstância que deverá ser notificada pela central de notificação, captação e distribuição de órgãos com antecedência determinada no regulamento em relação ao horário previsto para a partida;

III – definição de outros casos no regulamento.

Art. 13-D. O transporte em veículo de órgão civil, de instituição militar ou de empresa pública será feito a título gratuito, mesmo que o estabelecimento de saúde de origem ou de destino do material seja privado.

Art. 13-E. O transporte de órgãos, tecidos e partes do corpo humano realizado por empresa privada será a título oneroso, respeitados os seguintes critérios:

I – se os estabelecimentos de origem e de destino do material são de natureza privada, o pagamento será feito conforme acordo entre as partes;

II – se o estabelecimento de origem do material é público e o de destino é privado, o pagamento será feito pelo destinatário, conforme acordo entre este e a empresa;

III – independentemente da natureza pública ou privada do estabelecimento de origem, se o destinatário do material é estabelecimento público, o pagamento será feito pelo Sistema Único de Saúde, segundo as normas aplicáveis à contratação de serviços pelo Sistema.

Parágrafo único. É permitida a gratuidade do transporte concedida por cortesia da empresa, vedada contrapartida ou compensação de qualquer natureza por parte da União."

Art. 2º O Capítulo V da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 20-A a 20-C:

"Art. 20-A. Recusar-se, sem justa causa, a fazer o transporte de órgãos, tecidos ou partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, estando autorizado a fazê-lo, nos termos legais, regulamentares ou contratuais:

Pena – multa, de 100 a 150 dias-multa.

Parágrafo único. Se do crime resulta perda do material:

Pena – multa, de150 a 360 dias-multa.

Art. 20-B. Deixar de reservar vaga ou espaço para transporte de órgãos, tecidos ou partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, ou liberá-los em desacordo com o disposto nesta Lei:

Pena – multa, de 100 a 150 dias-multa.

Parágrafo único. Se do crime resulta perda do material:

Pena – multa, de 100 a 150 dias-multa.

Art. 20-C. Transportar órgãos, tecidos ou partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento em desacordo com o disposto nesta Lei ou no regulamento:

Pena – as previstas no inciso XXIII do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos trezentos e sessenta e cinco dias da data de sua publicação.

Justificação

Um dos desafios enfrentados pelo Sistema Nacional de Transplantes é o transporte de órgãos, tecidos ou partes do corpo captados em cidade diferente daquela onde será realizado o implante. Especialmente no caso do material cuja isquemia prolongada pode inutilizá-lo para a finalidade para a qual foi obtido, o momento da sua retirada do corpo do doador tem que ser criteriosamente determinado em harmonia com a disponibilidade de transporte e o momento de realização do implante no receptor. Inexistindo essa harmonia, a perda de preciosos órgãos e tecidos é quase sempre inevitável.

O *Jornal do Commercio*, do Recife (PE), e outros órgãos da imprensa noticiaram, recentemente, um acordo firmado entre o Governo Federal e as principais empresas de transporte aéreo doméstico, com a finalidade de priorizar o transporte de material para transplante. Entretanto, o acordo não estabelece obrigações e a utilização de vaga em voo lotado depende da concordância de algum passageiro em ceder o seu lugar.

A matéria do *Jornal do Commercio* transcreve declaração do Sr. Eduardo Sanovicz, Presidente da Associação Brasileira de Empresas Aéreas (ABEAR), segundo a qual são feitos, em média, 2.700 voos por dia, no território nacional, em 35 a 38 dos quais são transportados órgãos e tecidos para transplante. Ainda segundo o Sr. Eduardo, em boa parte das vezes o transporte é feito na cabine do piloto.

A notícia traz, também, declaração do Sr. Heder Murari Borba, Coordenador-geral do Sistema Nacional de Transplante, segundo a qual serão raras as vezes em que o pedido de cessão de vaga em voo lotado será feito a passageiros. O Sr. Heder informa, ainda, que muitas vezes as equipes viajam em aviões do próprio Sistema, que conta, também, com o auxílio dos aviões da Força Aérea Brasileira (FAB).

No âmbito infralegal, o transporte de material para transplante é regulamentado pela Resolução RDC nº 66, de 21 de dezembro de 2009, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Entretanto, esse ato não contém dispositivos que tratem dos aspectos relacionados com a prioridade que deveria ser dada a esse transporte. O que se pode constatar é que o Sistema Nacional de Transplante carece de sustentáculo legal que torne obrigatória a reserva de vaga de passageiro e de espaço para acomodação do material nos diferentes meios de transporte: terrestre, aéreo e aquaviário**. Em consequência, o transporte de material tão valioso fica na dependência de acordos informais e da boa vontade de passageiros em ceder a sua vaga para um integrante da equipe de captação e distribuição de órgãos.

O projeto que submeto à apreciação de ambas as Casas Legislativas tem a finalidade de suprir a mencionada carência. Considero que a medida proposta contribuirá para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Transplantes, aperfeiçoamento esse que beneficiará os milhares de cidadãs e cidadãos brasileiros que aguardam um transplante de órgão, muitas vezes frustrado por dificuldades relacionadas com o transporte do material doado.

Pela importância das medidas propostas, conto com o apoio de todos os parlamentares do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.434, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997.

Regulamento
Mensagem de veto
Texto compilado

Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º A disposição gratuita de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, em vida ou post mortem, para fins de transplante e tratamento, é permitida na forma desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, não estão compreendidos entre os tecidos a que se refere este artigo o sangue, o esperma e o óvulo.

Art. 2º A realização de transplante ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser realizada por estabelecimento de saúde, público ou privado, e por equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante previamente autorizados pelo órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde.

~~Parágrafo único. A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser autorizada após a realização, no doador, de todos os testes de triagem para diagnóstico de infecção e infestação exigidos para a triagem de sangue para doação, segundo dispõem a Lei n.º 7.649, de 25 de janeiro de 1988, e regulamentos do Poder Executivo.~~

"Parágrafo único. A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos e partes do corpo humano só poderá ser autorizada após a realização, no doador, de todos os testes de triagem para diagnóstico de infecção e infestação exigidos em normas regulamentares expedidas pelo Ministério da Saúde. (Redação dada pela Lei nº 10.211, de 23.3.2001)

CAPÍTULO II

Da Disposição *Post Mortem* de Tecidos, Órgãos e Partes do Corpo Humano para fins de Transplante

Art. 3º A retirada post mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplante ou tratamento deverá ser precedida de diagnóstico de morte encefálica, constatada e registrada por dois médicos não participantes das equipes de remoção e transplante, mediante a utilização de critérios clínicos e tecnológicos definidos por resolução do Conselho Federal de Medicina.

§ 1º Os prontuários médicos, contendo os resultados ou os laudos dos exames referentes aos diagnósticos de morte encefálica e cópias dos documentos de que tratam os arts. 2º, parágrafo único; 4º e seus parágrafos; 5º; 7º; 9º, §§ 2º, 4º, 6º e 8º, e 10, quando couber, e detalhando os atos cirúrgicos relativos aos transplantes e enxertos, serão mantidos nos arquivos das instituições referidas no art. 2º por um período mínimo de cinco anos.

§ 2º Às instituições referidas no art. 2º enviarão anualmente um relatório contendo os nomes dos pacientes receptores ao órgão gestor estadual do Sistema único de Saúde.

§ 3º Será admitida a presença de médico de confiança da família do falecido no ato da comprovação e atestação da morte encefálica.

~~Art. 4º Salvo manifestação de vontade em contrário, nos termos desta Lei, presume-se autorizada a doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, para finalidade de transplantes ou terapêutica post mortem.~~

Art. 4º A retirada de tecidos, órgãos e partes do corpo de pessoas falecidas para transplantes ou outra finalidade terapêutica, dependerá da autorização do cônjuge ou parente, maior de idade, obedecida a linha sucessória, reta ou colateral, até o segundo grau inclusive, firmada em documento subscrito por duas testemunhas presentes à verificação da morte. (Redação dada pela Lei nº 10.211, de 23.3.2001)

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.211, de 23.3.2001)

~~§ 1º A expressão "não-doador de órgãos e tecidos" deverá ser gravada, de forma indelével e inviolável, na Carteira de Identidade Civil e na Carteira Nacional de Habilitação da pessoa que optar por essa condição. (Revogado pela Lei nº 10.211, de 23.3.2001)~~

~~§ 2º A gravação de que trata este artigo será obrigatória em todo o território nacional a todos os órgãos de identificação civil e departamentos de trânsito, decorridos trinta dias da publicação desta Lei.(Revogado pela Lei nº 10.211, de 23.3.2001)~~

~~§ 3º O portador de Carteira de Identidade Civil ou de Carteira Nacional de Habilitação emitidas até a data a que se refere o parágrafo anterior poderá manifestar sua vontade de não doar tecidos, órgãos ou partes do corpo após a morte, comparecendo ao órgão oficial de identificação civil ou departamento de trânsito e procedendo à gravação da expressão "não-doador de órgãos e tecidos".(Revogado pela Lei nº 10.211, de 23.3.2001)~~

~~§ 4º A manifestação de vontade feita na Carteira de Identidade Civil ou na Carteira Nacional de Habilitação poderá ser reformulada a qualquer momento, registrando-se, no documento, a nova declaração de vontade. (Revogado pela Lei nº 10.211, de 23.3.2001)~~

~~§ 5º No caso de dois ou mais documentos legalmente válidos com opções diferentes, quanto à condição de doador ou não, do morto, prevalecerá aquele cuja emissão for mais recente.(Revogado pela Lei nº 10.211, de 23.3.2001)~~

Art. 5º A remoção post mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa juridicamente incapaz poderá ser feita desde que permitida expressamente por ambos os pais, ou por seus responsáveis legais.

Art. 6º É vedada a remoção post mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoas não identificadas.

Art. 7º (VETADO)

Parágrafo único. No caso de morte sem assistência médica, de óbito em decorrência de causa mal definida ou de outras situações nas quais houver indicação de verificação da causa médica da morte, a remoção de tecidos, ór-

gãos ou partes de cadáver para fins de transplante ou terapêutica somente poderá ser realizada após a autorização do patologista do serviço de verificação de óbito responsável pela investigação e citada em relatório de necrópsia.

~~Art. 8º Após a retirada de partes do corpo, o cadáver será condignamente recomposto e entregue aos parentes do morto ou seus responsáveis legais para sepultamento.~~

Art. 8º Após a retirada de tecidos, órgãos e partes, o cadáver será imediatamente necropsiado, se verificada a hipótese do parágrafo único do art. 7º, e, em qualquer caso, condignamente recomposto para ser entregue, em seguida, aos parentes do morto ou seus responsáveis legais para sepultamento. (Redação dada pela Lei nº 10.211, de 23.3.2001)

CAPÍTULO III
Da Disposição de Tecidos, Órgãos e Partes do Corpo Humano Vivo para fins de Transplante ou Tratamento

~~Art. 9º É permitida à pessoa juridicamente capaz dispor gratuitamente de tecidos, órgãos ou partes do próprio corpo vivo para fim de transplante ou terapêuticos.~~

Art. 9º É permitida à pessoa juridicamente capaz dispor gratuitamente de tecidos, órgãos e partes do próprio corpo vivo, para fins terapêuticos ou para transplantes em cônjuge ou parentes consangüíneos até o quarto grau, inclusive, na forma do § 4º deste artigo, ou em qualquer outra pessoa, mediante autorização judicial, dispensada esta em relação à medula óssea. (Redação dada pela Lei nº 10.211, de 23.3.2001)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º Só é permitida a doação referida neste artigo quando se tratar de órgãos duplos, de partes de órgãos, tecidos ou partes do corpo cuja retirada não impeça o organismo do doador de continuar vivendo sem risco para a sua integridade e não represente grave comprometimento de suas aptidões vitais e saúde mental e não cause mutilação ou deformação inaceitável, e corresponda a uma necessidade terapêutica comprovadamente indispensável à pessoa receptora.

§ 4º O doador deverá autorizar, preferencialmente por escrito e diante de testemunhas, especificamente o tecido, órgão ou parte do corpo objeto da retirada.

§ 5º A doação poderá ser revogada pelo doador ou pelos responsáveis legais a qualquer momento antes de sua concretização.

§ 6º O indivíduo juridicamente incapaz, com compatibilidade imunológica comprovada, poderá fazer doação nos casos de transplante de medula óssea, desde que haja consentimento de ambos os pais ou seus responsáveis legais e autorização judicial e o ato não oferecer risco para a sua saúde.

§ 7º É vedado à gestante dispor de tecidos, órgãos ou partes de seu corpo vivo, exceto quando se tratar de doação de tecido para ser utilizado em transplante de medula óssea e o ato não oferecer risco à sua saúde ou ao feto.

§ 8º O auto-transplante depende apenas do consentimento do próprio indivíduo, registrado em seu prontuário médico ou, se ele for juridicamente incapaz, de um de seus pais ou responsáveis legais.

Art. 9º-A É garantido a toda mulher o acesso a informações sobre as possibilidades e os benefícios da doação voluntária de sangue do cordão umbilical e placentário durante o período de consultas pré-natais e no momento da realização do parto. (Incluído pela Lei nº 11.633, de 2007).

CAPITULO IV
Das Disposições Complementares

~~Art. 10. O transplante ou enxerto só se fará com o consentimento expresso do receptor, após aconselhamento sobre a excepcionalidade e os riscos do procedimento.~~

Art. 10. O transplante ou enxerto só se fará com o consentimento expresso do receptor, assim inscrito em lista única de espera, após aconselhamento sobre a excepcionalidade e os riscos do procedimento. (Redação dada pela Lei nº 10.211, de 23.3.2001)

§ 1º Nos casos em que o receptor seja juridicamente incapaz ou cujas condições de saúde impeçam ou comprometam a manifestação válida da sua vontade, o consentimento de que trata este artigo será dado por um de seus pais ou responsáveis legais. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.211, de 23.3.2001)

§ 2º A inscrição em lista única de espera não confere ao pretenso receptor ou à sua família direito subjetivo a indenização, se o transplante não se realizar em decorrência de alteração do estado de órgãos, tecidos e partes, que lhe seriam destinados, provocado por acidente ou incidente em seu transporte. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.211, de 23.3.2001)

Parágrafo único. Nos casos em que o receptor seja juridicamente incapaz ou cujas condições de saúde impeçam ou comprometam a manifestação válida de sua vontade, o consentimento de que trata este artigo será dado por um de seus pais ou responsáveis legais.

Art. 11. É proibida a veiculação, através de qualquer meio de comunicação social de anúncio que configure:

a) publicidade de estabelecimentos autorizados a realizar transplantes e enxertos, relativa a estas atividades;

b) apelo público no sentido da doação de tecido, órgão ou parte do corpo humano para pessoa determinada identificada ou não, ressalvado o disposto no parágrafo único;

c) apelo público para a arrecadação de fundos para o financiamento de transplante ou enxerto em beneficio de particulares.

Parágrafo único. Os órgãos de gestão nacional, regional e local do Sistema único de Saúde realizarão periodicamente, através dos meios adequados de comunicação social, campanhas de esclarecimento público dos benefícios esperados a partir da vigência desta Lei e de estímulo à doação de órgãos.

Art. 12. (VETADO)

Art. 13. É obrigatório, para todos os estabelecimentos de saúde notificar, às centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos da unidade federada onde ocorrer, o diagnóstico de morte encefálica feito em pacientes por eles atendidos.

Parágrafo único. Após a notificação prevista no *caput* deste artigo, os estabelecimentos de saúde não autorizados a retirar tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplante ou tratamento deverão permitir a imediata remoção do paciente ou franquear suas instalações e fornecer o apoio operacional necessário às equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante, hipótese em que serão ressarcidos na forma da lei. (Incluído pela Lei nº 11.521, de 2007)

CAPÍTULO V
Das Sanções Penais e Admimstrativas

Seção I
Dos Crimes

Art. 14. Remover tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa ou cadáver, em desacordo com as disposições desta Lei:

Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa, de 100 a 360 dias-multa.

§ 1º Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa ou por outro motivo torpe:

Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa, de 100 a 150 dias-multa.

§ 2º Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I – incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto:

Pena – reclusão, de três a dez anos, e multa, de 100 a 200 dias-multa

§ 3º Se o crime é praticado em pessoa viva e resulta para o ofendido:

I – Incapacidade para o trabalho;

II – Enfermidade incurável ;

III – perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa, de 150 a 300 dias-multa.

§ 4º Se o crime é praticado em pessoa viva e resulta morte:

Pena – reclusão, de oito a vinte anos, e multa de 200 a 360 dias-multa.

Art. 15. Comprar ou vender tecidos, órgãos ou partes do corpo humano:

Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa, de 200 a 360 dias-multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem promove, intermedeia, facilita ou aufere qualquer vantagem com a transação.

Art. 16. Realizar transplante ou enxerto utilizando tecidos, órgãos ou partes do corpo humano de que se tem ciência terem sido obtidos em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Pena – reclusão, de um a seis anos, e multa, de 150 a 300 dias-multa.

Art. 17 Recolher, transportar, guardar ou distribuir partes do corpo humano de que se tem ciência terem sido obtidos em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Pena – reclusão, de seis meses a dois anos, e multa, de 100 a 250 dias-multa.

Art. 18. Realizar transplante ou enxerto em desacordo com o disposto no art. 10 desta Lei e seu parágrafo único:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Art. 19. Deixar de recompor cadáver, devolvendo-lhe aspecto condigno, para sepultamento ou deixar de entregar ou retardar sua entrega aos familiares ou interessados:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Art. 20. Publicar anúncio ou apelo público em desacordo com o disposto no art. 11:

Pena – multa, de 100 a 200 dias-multa.

Seção II

Das Sanções Administrativas

Art. 21. No caso dos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16 e 17, o estabelecimento de saúde e as equipes médico-cirúrgicas envolvidas poderão ser desautorizadas temporária ou permanentemente pelas autoridades competentes.

§ 1º Se a instituição é particular, a autoridade competente poderá multá-la em 200 a 360 dias-multa e, em caso de reincidência, poderá ter suas atividades suspensas temporária ou definitivamente, sem direito a qualquer indenização ou compensação por investimentos realizados.

§ 2º Se a instituição é particular, é proibida de estabelecer contratos ou convênios com entidades públicas, bem como se beneficiar de créditos oriundos de instituições governamentais ou daquelas em que o Estado é acionista, pelo prazo de cinco anos.

Art. 22. As instituições que deixarem de manter em arquivo relatórios dos transplantes realizados, conforme o disposto no art. 3.º § 1.º, ou que não enviarem os relatórios mencionados no art. 3.º, § 2.º ao órgão de gestão estadual do Sistema único de Saúde, estão sujeitas a multa, de 100 a 200 dias-multa.

~~§ 1º Incorre na mesma pena o estabelecimento de saúde que deixar de fazer as notificações previstas no art. 13.~~

§ 1º Incorre na mesma pena o estabelecimento de saúde que deixar de fazer as notificações previstas no art. 13 desta Lei ou proibir, dificultar ou atrasar as hipóteses definidas em seu parágrafo único. (Redação dada pela Lei nº 11.521, de 2007)

§ 2º Em caso de reincidência, além de multa, o órgão de gestão estadual do Sistema Único de Saúde poderá determinar a desautorização temporária ou permanente da instituição.

Art. 23. Sujeita-se às penas do art. 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a empresa de comunicação social que veicular anúncio em desacordo com o disposto no art. 11.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 24. (VETADO)

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, particularmente a Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992, e Decreto nº 879, de 22 de julho de 1993.

Brasília,4 de fevereiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Nelson A. Jobim – Carlos César de Albuquerque**

Este texto não substitui o publicado no *DOU*. de 5-2-1997

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977.

Texto compilado

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art . 10. São infrações sanitárias:

I – construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, correlatos, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença e autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:

pena – advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença, e/ou multa.

II – construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

pena – advertência, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.

~~III – instalar consultórios médicos odontológicos, e de quaisquer atividades paramédicas, laboratórios de análises e de pesquisas clínicas, bancos de sangue, de leite humano, de olhos, e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, climatéricas, de repouso, e de gêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raio-X, substâncias radioativas ou radiações ionizantes e outras, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, ou explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:~~

~~pena – advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa;~~

III – instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, bancos de sangue, de leite humano, de olhos, e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, climatéricas, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, ou explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes: (Redação dada pela Lei nº 9.695 de 1998)

Pena – advertência, intervenção, interdição, cancelamento da licença e/ou multa; (Redação dada pela Lei nº 9.695 de 1998)

IV – extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

V – fazer propaganda de produtos sob vigilância sanitária, alimentos e outros, contrariando a legislação sanitária:

~~pena – advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda e/ou multa;~~

pena – advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e multa. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

VI – deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:

pena – advertência, e/ou multa;

VII – impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis e ao sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:

pena – advertência, e/ou multa;

VIII – reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:

pena – advertência, interdição, cancelamento de licença ou autorização, e/ou multa;

IX – opor-se à exigência de provas imunológicas ou à sua execução pelas autoridades sanitárias:

pena – advertência, e/ou multa;

X – obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

~~pena – advertência, interdição, cancelamento de licença e autorização, e/ou multa;~~

Pena – advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e/ou multa; (Redação dada pela Lei nº 9.695, de 1998)

XI – aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa de lei e normas regulamentares:

pena – advertência, interdição, cancelamento de licença, e/ou multa;

XII – fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:

pena – advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa;

XIII – retirar ou aplicar sangue, proceder a operações de plasmaferese, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:

~~pena – advertência, interdição, cancelamento da licença e registro, e/ou multa;~~

Pena – advertência, intervenção, interdição, cancelamento da licença e registro e/ou multa; (Redação dada pela Lei nº 9.695, de 1998)

XIV – exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corgo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:

~~pena – advertência, interdição, cancelamento de licença e registro, e/ou multa.~~

Pena – advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e registro e/ou multa; (Redação dada pela Lei nº 9.695, de 1998)

XV – rotular alimentos e produtos alimentícios ou bebidas bem como medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, correlatos, saneantes, de correção estética e quaisquer outros contrariando as normas legais e regulamentares:

pena – advertência, inutilização, interdição, e/ou multa;

XVI – alterar o processo de fabricação dos produtos sujeitos a controle sanitário, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:

pena – advertência, interdição, cancelamento do registro da licença e autorização, e/ou multa;

XVII – reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos capazes de serem nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos e perfumes:

pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

~~XVIII – expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha expirado, ou apor-lhes novas datas, após expirado o prazo:~~

XVIII – importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas, após expirado o prazo; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da licença e da autorização, e/ou multa.

XIX – industrializar produtos de interesse sanitário sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado:

pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

XX – utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:

pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da autorização e da licença, e/ou multa;

XXI – comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:

pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

XXII – aplicação, por empresas particulares, de raticidas cuja ação se produza por gás ou vapor, em galerias, bueiros, porões, sótãos ou locais de possível comunicação com residências ou freqüentados por pessoas e animais:

pena – advertência, interdição, cancelamento de licença e de autorização, e/ou multa;

XXIII – descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias pelas empresas de transportes, seus agentes e consignatários, comandantes ou responsáveis diretos por embarcações, aeronaves, ferrovias, veículos terrestres, nacionais e estrangeiros:

pena – advertência, interdição, e/ou multa;

XXIV – inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse:

pena – advertência, interdição, e/ou multa;

XXV – exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:

pena – interdição e/ou multa;

XXVI – cometer o exercício de encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal:

pena – interdição, e/ou multa;

XXVII – proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:

pena – advertência, interdição, e/ou multa;

XXVIII – fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, comésticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:

~~pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento;~~

pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para o funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento e/ou multa; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

XXIX – transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:

~~pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspenção de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda;~~

pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

~~XXX – expor, ou entregar ao consumo humano, sal, refinado ou moído, que não contenha iodo na proporção de dez miligramas de iodo metalóide por quilograma de produto:~~

XXX – expor ou entregar ao consumo humano, sal refinado, moído ou granulado, que não contenha iodo na proporção estabelecida pelo Ministério da Saúde. (Redação dada pela Lei nº 9.005, de 1995)

~~pena – advertência, apreensão e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento;~~

pena – advertência, apreensão e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto e interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento e/ou multa; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

XXXI – descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente:

~~pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento do alvará de licenciamento da empresa, proibição de propaganda.~~

pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

Parágrafo único. Independem de licença para funcionamento os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequadas e à assistência e responsabilidade técnicas.

XXXII – descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias, por pessoas física ou jurídica, que operem a prestação de serviços de interesse da saúde pública em embarcações, aeronaves, veículos terrestres, terminais alfandegados, terminais aeroportuários ou portuários, estações e passagens de fronteira e pontos de apoio de veículos terrestres: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

pena – advertência, interdição, cancelamento da autorização de funcionamento e/ou multa; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

XXXIII – descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias, por empresas administradoras de terminais alfandegados, terminais aeroportuários ou portuários, estações e passagens de fronteira e pontos de apoio de veículos terrestres: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

pena – advertência, interdição, cancelamento da autorização de funcionamento e/ou multa; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

XXXIV – descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas à importação ou exportação, por pessoas física ou jurídica, de matérias-primas ou produtos sob vigilância sanitária: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da autorização de funcionamento, cancelamento do registro do produto e/ou multa; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

XXXV – descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e às boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sob vigilância sanitária: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da autorização de funcionamento, cancelamento do registro do produto e/ou multa; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

XXXVI – proceder a mudança de estabelecimento de armazenagem de produto importado sob interdição, sem autorização do órgão sanitário competente: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da autorização de funcionamento, cancelamento do registro do produto e/ou multa; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

XXXVII – proceder a comercialização de produto importado sob interdição: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da autorização de funcionamento, cancelamento do registro do produto e/ou multa; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

XXXVIII – deixar de garantir, em estabelecimentos destinados à armazenagem e/ou distribuição de produtos sob vigilância sanitária, a manutenção dos padrões de identidade e qualidade de produtos importados sob interdição ou aguardando inspeção física: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da autorização de funcionamento, cancelamento do registro do produto e/ou multa; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

XXXIX – interromper, suspender ou reduzir, sem justa causa, a produção ou distribuição de medicamentos de tarja vermelha, de uso continuado ou essencial à saúde do indivíduo, ou de tarja preta, provocando o desabastecimento do mercado: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

pena – advertência, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento do registro do produto, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento e/ou multa; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

XL – deixar de comunicar ao órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde a interrupção, suspensão ou redução da fabricação ou da distribuição dos medicamentos referidos no inciso XXXIX: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

pena – advertência, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento do registro do produto, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento e/ou multa; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

XLI – descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias, por pessoas física ou jurídica, que operem a prestação de serviços de interesse da saúde pública em embarcações, aeronaves, veículos terrestres, terminais alfandegados, terminais aeroportuários ou portuários, estações e passagens de fronteira e pontos de apoio de veículo terrestres: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

pena – advertência, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento do registro do produto, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento e/ou multa. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 2014
(COMPLEMENTAR)

Estabelece normas para a concessão de incentivos fiscais e fiscal-financeiros e de benefícios fiscais no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para aplicação nos Programas de Desenvolvimento Regional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais para a concessão de incentivos fiscais, fiscal-financeiros e de benefícios fiscais no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para aplicação nos Programas de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar entende-se como:

I – incentivo fiscal: o incentivo concedido pela entidade federativa com base em tributo de sua competência constitucional, por prazo certo e determinado, para implementar o Desenvolvimento Regional através da atração de investimentos produtivos, visando o fomento a uma matriz que dê competitividade à comercialização da produção, conduza à inovação tecnológica dos processos produtivos, fortalecendo os objetivos de gerar empregos e renda e combater as desigualdades sócio econômicas das regiões.

II – incentivo fiscal-financeiro: o incentivo concedido na forma de financiamento realizados por meio de bancos oficiais, fundos de fomento e apoio às atividades do setor produtivo ou programas de desenvolvimento, sob condição ou contraprestação de obrigação tributária pelo contribuinte incentivado definidas em lei, para implementar o Desenvolvimento Regional através da atração de investimentos produtivos, visando o fomento a uma matriz que dê competitividade à comercialização da produção, conduza à inovação tecnológica dos processos produtivos, fortalecendo os objetivos de gerar empregos e renda e combater as desigualdades sócio econômicas das regiões.

III – benefício fiscal: o subsídio concedido pela entidade federativa, na forma de renúncia total ou parcial de receita decorrente de tributo de sua competência constitucional, para fomentar a competitividade interna ou externa de determinados setores da economia ou para quando for necessária a intervenção estatal na regulação do mercado, podendo dar-se na forma de isenção, redução da base de cálculo, crédito outorgado, manutenção de crédito, devolução total ou parcial de tributo, ou postergação de data de liquidação de obrigações, entre outros.

Art. 3º A concessão de incentivos fiscais e fiscal-financeiros e de benefícios fiscais deverá promover:

I – o desenvolvimento regional, com vistas à superação das desigualdades socioeconômicas dentro da federação e das entidades federativas;

II – a competitividade da comercialização da produção e dos serviços;

III – a geração de empregos e a melhoria da remuneração dos trabalhadores;

IV – a preservação e a sustentabilidade ambiental; e

V – o crescimento do Produto Interno Bruto – PIB, com vistas ao aumento da arrecadação de tributos, conseqüentemente propiciar o aumento das verbas públicas para atender aos gastos com saúde, educação, segurança e infra-estrutura.

VI – o equilíbrio social, a convergência econômica e a inclusão social.

Parágrafo único. Poderão ser instituídos incentivos fiscais, fiscal-financeiro e benefícios fiscais sem a observância dos requisitos previstos nos inciso I a VI na hipótese de empreendimentos que atendam a outras finalidades sociais, tais como, promovam a inovação tecnológica, seja pioneiro ou inovador, promova a integração de mão de obra local, tenha produtos rurais integrados, entre outros, definidos por critérios do Governador do Estado respectivo ou do Distrito Federal.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei Complementar, os limites para concessão de incentivos fiscais ou fiscal-financeiros pelos Estados nos seus Programas de Desenvolvimento Regional dependerão da sua participação na formação do PIB nominal nacional, na seguinte proporção:

I – os Estados com até 3% (três por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado de até 75% (setenta e cinco por cento);

II – os Estados com 3,01% (três inteiros e um centésimo por cento) até 5% (cinco por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado de até **73**% (setenta e três por cento);
III – os Estados com 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento) até 10% (dez por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado de até 60% (sessenta por cento);
IV – os Estados com 10,01% (dez inteiros e um centésimo por cento) até 15% (quinze por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado de até 50% (cinqüenta por cento);
V – os Estados com mais de 15% (quinze por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo do tributo incentivado de até 30% (trinta por cento).

Art. 5º Além dos limites estabelecidos no art. 4º, para a concessão de benefícios fiscais pelos Estados, esses deverão observar o limite total entre incentivos mais benefícios fiscais por eles concedidos e da sua participação na formação do PIB nominal nacional, na seguinte proporção:

I – os Estados com até 3% (três por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado mais Benefícios de até 85% (oitenta e cinco por cento);
II – os Estados com 3,01% (três inteiros e um centésimo por cento) até 5% (cinco por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo do tributo incentivado mais Benefícios de até 80% (oitenta por cento);
III – os Estados com 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento) até 10% (dez por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado mais Benefícios de até 65% (sessenta e cinco por cento);
IV – os Estados com 10,01% (dez inteiros e um centésimo por cento) até 15% (quinze por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado mais Benefícios de até 55% (cinqüenta e cinco por cento);
V – os Estados com mais de 15% (quinze por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado mais benefícios de até 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 6º Para os efeitos desta Lei Complementar, os limites para concessão de incentivos fiscais ou fiscal-financeiros pelos Municípios, obedecerão ao disposto nos Programas de Desenvolvimento Regional dos Estados a que pertencem, bem como à participação dos seus respectivos Estados ou Distrito Federal no PIB Nominal Nacional , na seguinte proporção:

I – os Municípios de Estados com até 3% (três por cento) do PIB nominal nacional, poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado de até 75% (setenta e cinco por cento);
II – os Municípios de Estados com 3,01% (três inteiros e um centésimo por cento) até 5% (cinco por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado de até 73% (setenta e três por cento);
III – os Municípios de Estados com 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento) até 10% (dez por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado de até 60% (sessenta por cento);
IV – os Municípios de Estados com 10,01% (dez inteiros e um centésimo por cento) até 15% (quinze por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado de até 50% (cinqüenta por cento);
V – os Municípios de Estados com mais de 15% (quinze por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado de até 30% (trinta por cento).

Art. 7º Além dos limites estabelecidos no art. 6º, para a concessão de benefícios fiscais pelos Municípios deverá ser observado o limite total entre incentivos e benefícios fiscais em concessão pelos Municípios, bem como a participação dos respectivos Estados ou o Distrito Federal no PIB nominal nacional das unidades federativas, na seguinte proporção:

I – os Municípios de Estados com até 3% (três por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado mais Benefícios de até 85% (oitenta e cinco por cento);

II – os Municípios de Estados com 3,01% (três inteiros e um centésimo por cento) até 5% (cinco por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado mais Benefícios de até 80% (oitenta por cento);
III – os Municípios de Estados com 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento) até 10% (dez por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado mais Benefícios de até 65% (sessenta e cinco por cento);
IV – os Municípios de Estados com 10,01% (dez inteiros e um centésimo por cento) até 15% (quinze por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado mais Benefícios de até 55% (cinqüenta e cinco por cento);
V – os Municípios de Estados com mais de 15% (quinze por cento) do PIB nominal nacional poderão praticar taxas percentuais de Incentivo ao tributo incentivado mais benefícios de até 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 8º Na concessão de novos incentivos e benefícios fiscais pelos Programas de Desenvolvimento Regional, a entidade federativa também observará o seguinte:

I – os recursos para compor incentivos e benefícios fiscais serão gerados a partir do faturamento das empresas incentivadas, tendo como base de cálculo o tributo incentivado, na modalidade auto-incentivo;
II – Para os fins do cumprimento do objetivo fundamental de redução das desigualdades regionais insculpido na parte final do inciso III do artigo 3º da Constituição Federal, os Estados e o Distrito Federal poderão, mediante a utilização de fundo orçamentário, financiar empreendimentos econômicos prioritários com base nos impostos de sua competência que incidam sobre atividades de industrialização, comercialização de bens e de prestação de serviços;
III – os incentivos serão concedidos na proporção máxima de 100% (cem por cento) da taxa de incentivo sobre o tributo incentivado para os empreendimentos com atividade industrial, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) da taxa de incentivo sobre o tributo incentivado para os empreendimentos com atividades Comerciais e na proporção máxima de 60% (sessenta por cento) da taxa de incentivo sobre o tributo incentivado para os empreendimentos com atividades de serviços;
IV – o prazo máximo para quitação de financiamento decorrente de incentivo fiscal ou fiscal-financeiro será igual ao prazo previsto para sua fruição, acordado em ato normativo ou contrato, assegurada a realização de oferta pública para resgate antecipado dos valores financiados, aplicando-se, nesse caso, desconto a título de subvenção para investimento, nos termos da lei da entidade federativa, e na forma estabelecida no art. 10 desta Lei Complementar;
Parágrafo único. A concessão de novos incentivos fiscais ou fiscal-financeiros pelos Estados e o Distrito Federal deverá atender os objetivos fundamentais de redução das desigualdades regionais insculpido na parte final do inciso III do art. 3º da Constituição Federal de modo a permitir a concessão de novos incentivos fiscais ou fiscal-financeiros, pelo prazo de até 25 anos, prorrogáveis, de conformidade com a administração estadual respectiva, para continuar atendendo ao crescimento sócio-econômico do Estado e do Distrito Federal.
V – a empresa beneficiária dos incentivos fiscais ou fiscal-financeiros, deverá efetuar o pagamento do imposto na forma disposta na respectiva legislação estadual, sem prejuízo do disposto neste artigo.
VI – a correção monetária do financiamento decorrente de incentivo fiscal-financeiro não poderá ultrapassar 0,1% (um décimo por cento) do índice oficial utilizado como meta de inflação;
VII – os juros do financiamento decorrente de incentivo fiscal-financeiro serão de, no máximo, 0,1% (um décimo por cento) ao mês, com capitalização simples anual;
VIII – a definição da taxa de Incentivo e a fixação de prazo máximo para sua fruição terá que resultar em eqüidade, neutralidade e isonomia de tratamento aos empreendimentos econômicos do mesmo setor ou região da mesma unidade federativa;
IX – os benefícios fiscais deverão ser concedidos após análise econômica, visando sempre à regulação do mercado e à garantia da competitividade de determinado setor ou região;
X – os benefícios fiscais poderão ser concedidos mais de uma vez ao mesmo setor ou região, desde que comprovada a sua necessidade para a manutenção do equilíbrio do mercado;
XI – em relação ao mesmo estabelecimento, os benefícios fiscais poderão ter prazos iguais aos dos incentivos fiscais ou fiscal-financeiros concedidos pela entidade federativa.
XII – As alíquotas de ICMS praticadas nas Operações dentro do Estado serão, no mínimo, iguais às alíquotas de ICMS praticadas para as Operações Interestaduais.

Art. 9º A concessão de incentivos fiscais e fiscal-financeiros e de benefícios fiscais para os Programas de Desenvolvimento Regional deverá ser comunicada simultaneamente ao Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e ao Ministério das Relações Exteriores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua efetivação.

Parágrafo único. O Ministério das Relações Exteriores deverá informar ao Comitê sobre Subsídios e Direitos Compensatórios da Organização Mundial do Comércio – OMC todos os incentivos fiscais e fiscal-financeiros e todos os benefícios fiscais, concedidos no país com base nesta Lei Complementar, sem prejuízo de que os incentivos e benefícios concedidos sejam plenamente fruídos no ato de concessão local, não vinculando a necessidade de aguardar esta comunicação.

Art. 10. Na quitação do saldo devedor do financiamento decorrente de incentivo fiscal-financeiro dos Programas de Desenvolvimento Regional, poderá ser concedido desconto de até 100% (cem por cento) sobre o valor desse saldo, a título de subvenção para investimento, dependendo da prioridade do projeto financiado, nos termos da lei da entidade federativa, desde que 50% (cinqüenta por cento) do montante equivalente ao desconto obtido seja utilizado na ampliação e/ou na modernização do parque industrial da empresa beneficiária, em até 25 (vinte e cinco) anos, contados da data do pagamento do saldo devedor.

§ 1º O montante equivalente ao desconto obtido, enquanto não for aplicado na forma do *caput*, poderá ser incorporado ao capital social da pessoa jurídica beneficiária ou mantido em conta de reserva para futuros aumentos de capital.

§ 2º Do montante a ser aplicado na forma do *caput* poderá ser deduzido o valor dos investimentos feitos desde o início da implantação do projeto da pessoa jurídica beneficiária.

§ 3º Com a incorporação ao capital social do montante equivalente ao desconto obtido e o cumprimento das obrigações assumidas no projeto inicial e subseqüente, a pessoa jurídica titular de estabelecimento beneficiário do incentivo ficará desonerada de qualquer outra comprovação perante a entidade federativa.

Art. 11. Os recursos originados da concessão de incentivos pelos Programas de Desenvolvimento Regional serão contabilizados como subvenção de investimentos e não estarão sujeitos a qualquer natureza de tributação.

Art. 12. Nos Programas de Desenvolvimento Regional poderão ser incentivadas, observando-se as respectivas taxas de Incentivos, as aquisições do imobilizado destinado à produção e administração da unidade da empresa incentivada, assim como dos materiais destinados à construção das edificações da referida unidade da empresa.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, a empresa incentivada poderá utilizar-se de 100% (cem por cento) do valor de aquisição acrescida do total da taxa de incentivo recebida.

Art. 13. Nos Programas de Desenvolvimento Regional a gestão dos Incentivos e Benefícios Fiscais será regulamentada em lei da entidade federativa, estadual ou distrital.

Art. 14. O Programa de Desenvolvimento Regional ao instituir suas normas para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, a entidade federativa:

> I – poderá prever indicadores que premiem com taxas e percentuais de diferenciados, observada a taxa percentual máxima em que a região se enquadra, os contribuintes que instituírem programas de preservação, conservação, manejo ambiental sustentável, ou ainda, participem ao lado do Poder Público em programas sociais, além das exigências previstas em lei;
>
> II – deverá estabelecer que as empresas incentivadas remunerem seus trabalhadores com uma taxa percentual 5% (cinco por cento) superior à média dos salários que são pagos para os respectivos cargos ou assemelhados, pelas demais Empregadoras do referido Município que não participam dos Programas de Desenvolvimento Regional, no mesmo Município em que as empresas incentivadas se instalarem ou estiverem instaladas.

Art. 15. A União somente concederá incentivos fiscais, fiscal-financeiros e benefícios ficais de forma adicional aos Programas de Desenvolvimento Regional já estabelecidos pelos Estados , Distrito Federal e Municípios , jamais em substituição;

Art. 16. Os contratos de concessão de incentivos e benefícios fiscais em andamento pelas regras estaduais, distritais e municipais vigentes até a data de promulgação desta Lei Complementar são mantidos, convalidados e tem seus efeitos plenamente reconhecidos, pelos prazos especificados em ato normativo ou contrato, na forma, condições e prazos com que foram formalizados, sem prejuízo da aplicação da isonomia de tratamento aos empreendimentos econômicos do mesmo setor de atividade).

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Ficam revogados os incisos I, III e IV do parágrafo único do art. 1º, o § 4º do art. 2º, o § 2º do art. 4º, o art. 8º, o art. 9º e o § 2º do art.12 da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

Art. 19. A autorização para a concessão e a revogação, total ou parcial, de isenções, incentivos e benefícios fiscais dependerá de decisão da maioria absoluta dos Estados e Distrito Federal representados no CONFAZ.

Art. 20. A infração aos dispositivos desta Lei Complementar caracteriza inobservância ao art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e será punida segundo o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950; o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas da legislação pertinente.

Justificação

A redução das desigualdades sociais e regionais constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, elencado no inciso III do art. 3º da Constituição Federal de 1988. Também está consignada como um dos princípios gerais da atividade econômica de nosso país no inciso VII do art. 170.

Após a promulgação da Constituição de 1988, o Congresso Nacional discutiu diversas propostas de reforma tributária, sendo objeto de calorosos debates o papel do sistema tributário nacional na redução das desigualdades socioeconômicas. Desde então, apesar de a Carta Maior destacar a necessidade de buscarmos a redução dessas desigualdades, o nosso ordenamento jurídico ainda carece de norma que trate de forma ampla a concessão de incentivos e benefícios fiscais pelas entidades federativas, de modo que a política tributária contribua efetivamente para a redução das desigualdades sociais e regionais, minimizando os desequilíbrios econômicos.

Estamos convictos de que a solução para a redução das desigualdades regionais exige a atração de grandes empresas para realizarem investimentos produtivos que promovam de forma expressiva o crescimento do PIB dessas regiões. Crescendo o PIB teremos o aumento da arrecadação de tributos, conseqüentemente propiciando o aumento das verbas públicas para atender, com muito mais dinheiro, aos gastos com saúde, educação, segurança e infra-estrutura. Com uma matriz de Incentivos Fiscais que dê competitividade à comercialização da produção e conduza à inovação tecnológica dos processos produtivos, geraremos empregos em grande escala, aumentaremos significativamente a renda dos trabalhadores, conquistaremos para as regiões o equilíbrio social, a convergência econômica e a inclusão social.

Aprovando a presente proposta de Regulamentação dos Incentivos Fiscais em Lei Federal, o Congresso Nacional estará introduzindo uma dinâmica à economia do Brasil que será um novo divisor de prosperidade para o Povo, principalmente os mais pobres e excluídos socialmente.

Os Estados já descobriram e desenvolveram o Modelo Vencedor que dentro das características e do real perfil tributário do nosso País, conseguiu atrair investimentos, dar características de longevidade aos mesmos, evitando os tropeços experimentados na década de 1980, com os fracassos da SUDENE e SUDAM que financiaram a instalação das fábricas, mas não incentivaram o preço para exportação da produção.

A presente proposta dará às empresas, inclusive e principalmente às multinacionais, o necessário respaldo e tranqüilidade constitucional para direcionarem seus investimentos para o Brasil e nas regiões com grandes desequilíbrios sociais e econômicos, transformando as esperanças em realidade.

Segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, os benefícios fiscais e incentivos relacionados ao ICMS deveriam ser previamente autorizados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). A Corte Suprema justifica-se sob o argumento de que a Constituição Federal recepcionou na íntegra a LC 24/75, nos termos do § 8º do artigo 34 do ADCT.

Assim, todos os programas de incentivo estaduais e distrital instituídos sem a aprovação unânime daquele conselho são considerados inconstitucionais e ilegais e, portanto, não gozam de segurança jurídica.

Conta a favor deste entendimento a dificuldade dos estados, sobretudo, os mais pobres, em aprovar seus programas de desenvolvimento regional relacionados ao ICMS face à falta de consenso político em torno dos limites e amplitude para a concessão dos benefícios e incentivos.

Deste modo, a despeito do inegável desenvolvimento sócio-econômico experimentado por estados das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste em virtude dos programas de incentivo e da repercussão positiva tanto nos índices de desenvolvimento humano do país quanto no fortalecimento do mercado interno, a questão ainda é tratada sob a ótica da chamada "guerra fiscal".

Contudo, não se nega a necessidade de concessão de incentivos fiscais ou financeiro-fiscais para o desenvolvimento da economia, sobretudo nos Estados mais afastados dos grandes centros consumidores para os quais a supressão dos incentivos certamente gerará graves conseqüências econômicas e sociais, seja para os entes federados seja para as empresas contratantes e seus trabalhadores.

De fato, dados econômicos demonstram que os PIBs dos estados daquelas regiões cresceram acima da média nacional, impactando diretamente em sua arrecadação de ICMS. Isso só foi possível graças aos programas de incentivo vinculados ao ICMS que atraíram a instalação de novos empreendimentos.

A instalação destas empresas, muitas de grande porte, propiciou entre outras coisas, o estabelecimento de uma cadeia produtiva e a diversificação da economia dos Estados, promovendo também a geração de emprego e renda, a formalização da economia e a ampliação da capacidade de investimentos Públicos dos Estados.

Há que se destacar também o aumento da participação destas regiões no PIB nacional e a desconcentração da renda, atendendo ao disposto pelo artigo 3º da Constituição Federal quanto ao objetivo de redução das desigualdades regionais existentes.

Não obstante os avanços observados e do volume de recursos aplicados, a sistemática atual para aprovação dos referidos programas no CONFAZ conduziu á formação de um quadro generalizado de insegurança jurídica no país.

Calcadas em uma legislação anacrônica que em nada reflete a economia brasileira atual, as decisões do CONFAZ não diferenciam as políticas de desenvolvimento regional legítimas das ações predatórias da "guerra fiscal" e impõem a manutenção de um sistema econômico voltado para concentração de renda.

Como conseqüência as constantes políticas de retaliação observadas nas glosas de créditos de operações interestaduais de mercadorias incentivadas de ICMS praticadas pelos estados de destino tornam inócuos os benefícios concedidos. Além disso, as constantes disputas judiciais e a declaração de inconstitucionalidade dos programas mostram-se incompatíveis com o princípio federativo e com regra da não cumulatividade insculpida na Constituição, na medida em que, declarado inconstitucional o benefício, a conseqüência seria a exigência do tributo correspondente pelo Estado de origem, não podendo, portanto, haver a respectiva cobrança também pelo Estado de Destino, mediante denegação do crédito da operação interestadual. Atuando dessa maneira, ambos os Estados estarão à margem da legalidade e os maiores prejudicados são a população e em especial os trabalhadores.

Nesse contexto, justifica-se promover alteração do texto constitucional que, atendendo, aos dispositivos instituídos pelo artigo 3º propicie a promoção do fim das desigualdades regionais.

Para tanto há que se reconhecer a importância e a relevância dos programas de desenvolvimento regional relacionados ao ICMS, a fim de que, havendo segurança jurídica para os investimentos realizados, possam os Estados e o DF, dentro do princípio e do espírito de cooperação federativa, promover, de forma sustentável, seu desenvolvimento sócio-econômico, o equilíbrio social e a convergência econômica.

Apresentamos, então, o projeto de Lei Complementar que estabelece normas gerais para a concessão de incentivos fiscais e fiscal-financeiros e de benefícios fiscais no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Por acreditarmos no amplo alcance social da iniciativa, ao contribuir para o desenvolvimento econômico do país, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em de 2014. – Senador **Gim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 7 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências.

Art. 1º As isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo esta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica:

I – à redução da base de cálculo;

II – à devolução total ou parcial, direta ou indireta, condicionada ou não, do tributo, ao contribuinte, a responsável ou a terceiros;

III – à concessão de créditos presumidos;

IV – à quaisquer outros incentivos ou favores fiscais ou financeiro-fiscais, concedidos com base no Imposto de Circulação de Mercadorias, dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus;

V – às prorrogações e às extensões das isenções vigentes nesta data.

Art. 2º Os convênios a que alude o art. 1º, serão celebrados em reuniões para as quais tenham sido convocados representantes de todos os Estados e do Distrito Federal, sob a presidência de representantes do Governo federal.

§ 2º A concessão de benefícios dependerá sempre de decisão unânime dos Estados representados; a sua revogação total ou parcial dependerá de aprovação de quatro quintos, pelo menos, dos representantes presentes.

Art. 4º Dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação dos convênios no Diário Oficial da União, e independentemente de qualquer outra comunicação, o Poder Executivo de cada Unidade da Federação publicará decreto ratificando ou não os convênios celebrados, considerando-se ratificação tácita dos convênios a falta de manifestação no prazo assinalado neste artigo.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também às Unidades da Federação cujos representantes não tenham comparecido à reunião em que hajam sido celebrados os convênios.

§ 2º Considerar-se-á rejeitado o convênio que não for expressa ou tacitamente ratificado pelo Poder Executivo de todas as Unidades da Federação ou, nos casos de revogação a que se refere o art. 2º, § 2º, desta Lei, pelo Poder Executivo de, no mínimo, quatro quintos das Unidades da Federação.

Art. 8º A inobservância dos dispositivos desta Lei acarretará, cumulativamente:

I – a nulidade do ato e a ineficácia do crédito fiscal atribuído ao estabelecimento recebedor da mercadoria;

II – a exigibilidade do imposto não pago ou devolvido e a ineficácia da lei ou ato que conceda remissão do débito correspondente.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo poder-se-ão acrescer a presunção de irregularidade das contas correspondentes ao exercício, a juízo do Tribunal de Contas da União, e a suspensão do pagamento das quotas referentes ao Fundo de Participação, ao Fundo Especial e aos impostos referidos nos itens VIII e IX do art. 21 da Constituição federal.

Art. 9º É vedado aos Municípios, sob pena das sanções previstas no artigo anterior, concederem qualquer dos benefícios relacionados no art. 1º no que se refere à sua parcela na receita do imposto de circulação de mercadorias.

Art. 12. São mantidos os benefícios fiscais decorrentes de convênios regionais e nacionais vigentes à data desta Lei, até que revogados ou alterados por outro.

§ 2º Quaisquer outros benefícios fiscais concedidos pela legislação estadual considerar-se-ão revogados se não forem convalidados pelo primeiro convênio que se realizar na forma desta Lei, ressalvados os concedidos por prazo certo ou em função de determinadas condições que já tenham sido incorporadas ao patrimônio jurídico de contribuinte. O prazo para a celebração deste convênio será de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto
Regulamento

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput,* no que se refere aos impostos.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Texto compilado

Vigência

(Vide Lei nº 1.521, de 1951)
(Vide Lei nº 5.741, de 1971)
(Vide Lei nº 5.988, de 1973)
(Vide Lei nº 6.015, de 1973)
(Vide Lei nº 6.404, de 1976)
(Vide Lei nº 6.515, de 1977)
(Vide Lei nº 6.538, de 1978)
(Vide Lei nº 6.710, de 1979)
(Vide Lei nº 7.492, de 1986)
(Vide Lei nº 8.176, de 1991)

Código Penal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950.

Vide texto Atualizado

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

Texto compilado

Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 2º, do artigo 9º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966,

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Texto compilado

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 2014

Institui a Carteira de Identificação do Paciente Bariátrico e define regras para sua emissão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O paciente submetido a procedimento cirúrgico bariátrico receberá, da instância gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) do local de realização do procedimento ou Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica, documento de identificação que contenha:

I – fotografia do paciente;

II – dados pessoais de identificação;

III – técnica cirúrgica empregada no tratamento.

§ 1º O documento de identificação, denominado "Carteira de Identificação do Paciente Bariátrico", terá validade em todo o território nacional.

§ 2º As especificações do documento serão definidas em regulamento.

Art. 2º O requerimento de emissão do documento deverá ser protocolado pelo próprio paciente ou por seu representante legal e deverá ser instruído com relatório que descreva o procedimento realizado e as condições clínicas que levaram à sua indicação, firmado pelo diretor técnico da unidade de saúde em que o procedimento foi realizado e pelo cirurgião responsável pelo ato cirúrgico.

Parágrafo único. Ao paciente operado antes do início da vigência desta Lei é facultado o requerimento do documento à instância gestora do SUS do local de sua residência, obedecidas as condições descritas no *caput*.

Art. 3º O documento de identificação de trata esta Lei é instrumento hábil a comprovar a condição de paciente submetido a procedimento cirúrgico bariátrico para fins de fruição de benefícios e descontos porventura concedidos a essa categoria de pacientes por serviços de alimentação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que submeto à apreciação do Congresso Nacional tem por objetivo mediato estimular os serviços de alimentação – restaurantes e similares – a oferecer descontos ou porções reduzidas às pessoas submetidas a procedimento cirúrgico bariátrico, mais conhecido como cirurgia de redução do estômago, beneficiando essa importante parcela da população brasileira.

Sabe-se que os pacientes com estômago reduzido somente conseguem ingerir pequenas porções de comida em cada refeição. Dessa forma, acabam arcando com custos desproporcionalmente altos quando frequentam restaurantes que adotam sistema de rodízio ou cobrança por indivíduo, independentemente da

quantidade de comida efetivamente consumida. Os pacientes comem muito pouco, mas pagam preço idêntico ao cobrado dos demais clientes.

Por isso, muitos estabelecimentos já oferecem generosos descontos para essas pessoas, a fim de atrair as famílias que contam com pacientes bariátricos entre seus membros e promover um mínimo de equidade entre sua clientela.

Julgamos não ser apropriado obrigar os restaurantes a oferecer descontos ou meias-porções de todos os pratos. Isso representaria uma interferência estatal indevida na atividade econômica do setor, gerando problemas para os estabelecimentos e dificuldades para a fiscalização por parte do poder público, já bastante atarefada em garantir o cumprimento das incontáveis normas – federais, estaduais e municipais – que regulam o funcionamento dos serviços de alimentação no País.

No entanto, a instituição de um documento de identificação nacionalmente padronizado, a "Carteira de Identificação do Paciente Bariátrico", com regras rígidas para sua emissão, a fim de evitar fraudes, estimulará a adesão de mais e mais estabelecimentos à sistemática de concessão de descontos aos pacientes bariátricos. A própria dinâmica de mercado cuidará de ampliar a oferta de descontos pelos restaurantes. Afinal, o desconto atrairá o paciente, que levará toda a família consigo. Percebe-se, assim, que a maioria dos estabelecimentos só tem a ganhar com essa iniciativa.

Outro importante benefício advindo da instituição da carteira é facilitar o atendimento do paciente bariátrico em serviços de saúde não especializados, principalmente os de emergência. As particularidades do tubo digestivo de uma pessoa submetida à cirurgia bariátrica exigem cuidados especiais quando da realização de procedimentos médicos, algo de extrema relevância em um atendimento de pronto-socorro.

Se o paciente é portador da carteira com os dados essenciais do seu procedimento cirúrgico, o médico socorrista pode ter acesso imediato às informações relevantes para ajustar sua conduta às necessidades do paciente assistido. A iniciativa de fornecer uma carteira de identificação do paciente bariátrico para facilitar seu atendimento em serviços de saúde foi lançada, em 2011, pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, com grande sucesso.

Considerando a relevância do tema, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, – Senador Gim

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 2014

Institui limites ao período de adoção da hora de verão e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a hora de verão, iniciando não antes da zero hora do primeiro domingo do mês de outubro de cada ano e terminando não após a zero hora do último domingo do mês de janeiro do ano subseqüente.

Art. 2º A hora de verão implica o adiantamento da hora legal em sessenta minutos em relação à hora legal de que trata o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913.

Art. 3º O Poder Executivo definirá, anualmente, a necessidade de adoção da hora de verão e os Estados em que será adotada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É inegável a necessidade da instituição da hora de verão no País. O principal benefício de sua adoção é o aumento da segurança elétrica. Segundo especialistas, o adiantamento dos relógios em uma hora durante o verão garante maior robustez do sistema elétrico na ocorrência de perturbações na rede elétrica, o que reduz o risco de desligamentos em cascata, os chamados "apagões". A probabilidade de apagões aumenta com o aumento do consumo. Conforme dados do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), o pico do consumo diário fica reduzido em até cinco por cento quando se adota a hora de verão.

A curva de consumo do sistema elétrico brasileiro costuma aumentar no final do ano, principalmente pelo uso intensivo de condicionadores de ar. A hora de verão visa a mitigar os riscos causados por esse aumento sazonal. Apesar de não ser esta a motivação principal, a adoção da hora de verão implica também economia de energia consumida no País, pois permite o desligamento de caras termoelétricas que, sem a hora de verão, precisariam ficar ligadas.

Não obstante os inegáveis benefícios da hora de verão, essa mudança temporária de fuso horário causa transtornos a uma grande parcela da população, particularmente no que diz respeito ao relógio biológico. Muitas pessoas são incapazes de ajustar o seu ciclo circadiano ao novo horário, causando-lhes sonolência diurna e queda acentuada de desempenho em suas atividades. Ademais, muitos trabalhadores têm que sair de casa antes do nascer do sol, o que lhes impõe o risco de transitar por ruas escuras e, por vezes, perigosas.

Esses transtornos são particularmente relevantes para a comunidade estudantil. Como o ano letivo começa, em regra, na primeira semana de fevereiro, durante cerca de três ou quatro semanas – até que se encerre a hora de verão – eles têm que acordar uma hora mais cedo, comprometendo sobremaneira o rendimento escolar.

A adoção da hora de verão, apesar de importante para o País, não pode ignorar esses transtornos à comunidade estudantil. Por isso, a proposição que ora apresento estabelece limite para a sua adoção, de modo a não invadir o período historicamente adotado pelo sistema educacional para o início do ano letivo. É uma limitação bastante razoável, do interesse da sociedade, e que não afeta significativamente os benefícios alcançados pela implantação da hora de verão.

Sala das Sessões, – Senador **Gim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 2.784, DE 18 DE JUNHO DE 1913.

Vide Decreto nº 4.264, de 2002

Regulamento

Determina a hora legal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1º Para as relações contractuaes internacionaes e commerciais, o meridiano de Greenwich será considerado fundamental em todo o território da Republica dos Estado Unidos do Brazil.

Art. 2º O territorio da Republica fica dividido, no que diz respeito á hora legal, em quatro fusos distinctos:

a) o primeiro fuso, caracterizado pela hora de Greenwich 'menos duas horas', comprehende o archipelago Fernando de Noronha e a ilha da Trindade;

~~**b)** o segundo fuso, caracterizado pela hora de Greenwich 'menos tres horas', comprehende todo o litoral do Brazil e os Estados interiores (menos Matto-Grosso e Amazonas), bem como parte do Estado do Pará delimitada por uma linha que, partindo do monte Grevaux, na fronteira com a Guyana Franceza, vá seguindo pelo alveo do rio Pecuary até o Javary, pelo alveo deste até o Amazonas e ao sul pelo leito do Xingú até entrar no Estado de Matto-Grosso;~~

~~**b)** o segundo fuso, caracterizado pela hora de **Greenwich** 'menos três horas', compreende todo o litoral do Brasil, o Distrito Federal e os Estados interiores, exceto os relacionados na alínea 'c' deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.662, de 2008) (Vigência)~~

b) o segundo fuso, caracterizado pela hora de Greenwich 'menos três horas', compreende o Distrito Federal e os Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, do Espírito Santo, de Goiás, do Tocantins, da Bahia, de Sergipe, de Alagoas, de Pernambuco, da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará, do Piauí, do Maranhão, do Pará e do Amapá; (Redação dada pela Lei nº 12.876, de 2013) (Vigência)

~~**c)** o terceiro fuso, caracterizado pela hora media de Greenwich 'menos quatro horas', comprehenderá o Estado do Pará a W da linha precedente, o Estado do Matto-Grosso e a parte do Amazonas que fica a E de uma linha (circulo maximo) que, partindo de Tabatinga, vá a Porto Acre;~~

~~**c)** o terceiro fuso, caracterizado pela hora de **Greenwich** 'menos quatro horas', compreende os Estados de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, do Amazonas, de Rondônia, de Roraima e do Acre. (Redação dada pela Lei nº 11.662, de 2008) (Vigência)~~

c) o terceiro fuso, caracterizado pela hora de Greenwich 'menos quatro horas', compreende os Estados de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, de Rondônia e de Roraima e a parte do Estado do Amazonas que fica a leste da linha que, partindo do Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, segue até o Município de Porto Acre, no Estado do Acre; (Redação dada pela Lei nº 12.876, de 2013) (Vigência)

~~**d)** o quarto fuso, caracterizado pela hora de Greenwich 'menos cinco horas', comprehenderá o territorio do Acre e os cedidos recentemente pela Bolivia, assim como a área a W da linha precedentemente descripta.~~

d) (revogada). (Redação dada pela Lei nº 11.662, de 2008)

e) o quarto fuso, caracterizado pela hora de Greenwich 'menos cinco horas', compreende: (Incluído pela Lei nº 12.876, de 2013) (Vigência)

1. o Estado do Acre; (Incluído pela Lei nº 12.876, de 2013) (Vigência)

2. a parte do Estado do Amazonas que fica a oeste da linha fixada na alínea 'c'. (Incluído pela Lei nº 12.876, de 2013) (Vigência)

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica. – **HERMES R. DA FONSECA – Pedro de Toledo.**

Este texto não substitui o publicado na Coleção de Leis do Brasil de 1913

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 2014

Altera a Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, para estabelecer metodologia de atualização da lista e modos de utilização do crédito presumido para os produtos incluídos no regime especial de contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, para estabelecer metodologia de atualização da lista de medicamentos e produtos farmacêuticos incluídos no regime especial de contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins que visa garantir o acesso de todos a tais produtos.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

§ 1º .....

I – determinado mediante a aplicação das alíquotas estabelecidas na alínea "a" do inciso I do art. 1º desta Lei sobre a receita bruta decorrente da venda de medicamentos, sujeitos a prescrição médica e identificados por tarja vermelha ou preta, conforme registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o § 2º do art. 3º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000.

Justificação

A possibilidade de o Poder Executivo federal limitar os medicamentos que conferem direito à concessão de crédito presumido não tornou efetiva a redução do preço de venda para diversos remédios. Esta proposição objetiva alterar esse quadro, de modo a reduzir as contribuições sociais para todo e qualquer fármaco vendido sob prescrição médica, o que facilitará o acesso da população ao tratamento adequado.

Com o intuito de reduzir os encargos tributários sobre o setor farmacêutico, a Lei nº 10.147, de 2000, estabeleceu um regime especial de utilização do crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins para os medicamentos sujeitos à prescrição médica. No entanto, a referida Lei reservou ao Poder Executivo a fixação dos fármacos que poderiam ser objeto de concessão do crédito.

Essa reserva concedida ao Poder Executivo, na prática, impossibilitou a plena redução do preço de inúmeros medicamentos, na medida em que pouco mais de mil produtos tiveram a redução dos tributos efetivada. Além do mais, o governo federal não atualiza a listagem desde o ano de 2007. O lapso temporal de mais de seis anos entre a última atualização e a data da apresentação desta proposição prova o descompasso em relação à evolução tecnológica do setor farmacêutico e, consequentemente, à necessidade da população.

É necessária e urgente a modificação legislativa a fim de estabelecer que todos os medicamentos vendidos sob prescrição médica tenham direito à redução das contribuições sociais. Ou corrigimos o erro da Lei nº 10.147, de 2000, que indevidamente delegou ao Poder Executivo a escolha de quais remédios terão direito à concessão do crédito presumido, ou ficamos inertes e parte significativa de fármacos essenciais ao tratamento de inúmeras doenças continuará sendo tributado de modo excessivo.

Convicto da importância da presente iniciativa, esperamos a acolhida do projeto de lei pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.147, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a incidência da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, nas operações de venda dos produtos que especifica.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º Será concedido regime especial de utilização de crédito presumido da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins às pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação dos produtos classificados na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3001.20.90, 3001.90.10, 3001.90.90, 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10 e 3006.60.00, todos da TIPI, tributados na forma do inciso I do art. 1º, e na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46, da TIPI, e que, visando assegurar a repercussão nos preços da redução da carga tributária em virtude do disposto neste artigo: (Redação dada pela Lei nº 10.548, de 13.11.2002)

I – tenham firmado, com a União, compromisso de ajustamento de conduta, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; ou (Incluído pela Lei nº 10.548, de 13.11.2002)

II – cumpram a sistemática estabelecida pela Câmara de Medicamentos para utilização do crédito presumido, na forma determinada pela Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001. (Incluído pela Lei nº 10.548, de 13.11.2002)

§ 1º O crédito presumido a que se refere este artigo será:

~~I – determinado mediante a aplicação das alíquotas estabelecidas no inciso I do art. 1º sobre a receita bruta decorrente da venda de medicamentos, sujeitos a prescrição médica e identificados por tarja vermelha ou preta, relacionados pelo Poder Executivo;~~

I – determinado mediante a aplicação das alíquotas estabelecidas na alínea a do inciso I do art. 1º desta Lei sobre a receita bruta decorrente da venda de medicamentos, sujeitas a prescrição médica e identificados por tarja vermelha ou preta, relacionados pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

II – deduzido do montante devido a título de contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no período em que a pessoa jurídica estiver submetida ao regime especial.

§ 2º O crédito presumido somente será concedido na hipótese em que o compromisso de que trata o caput inclua todos os produtos constantes da relação referida no inciso I do § 1º, industrializados ou importados pela pessoa jurídica.

§ 2º O crédito presumido somente será concedido na hipótese em que o compromisso de ajustamento de conduta ou a sistemática estabelecida pela Câmara de Medicamentos, de que tratam, respectivamente, os incisos I e II deste artigo, inclua todos os produtos constantes da relação referida no inciso I do § 1º , industrializados ou importados pela pessoa jurídica. (Redação dada pela Lei nº 10.548, de 13.11.2002)

§ 3º É vedada qualquer outra forma de utilização ou compensação do crédito presumido de que trata este artigo, bem como sua restituição.

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 87, DE 2014

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 215, I, a, e com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e tendo em vista o apagão ocorrido em diversas regiões da capital e da Região Metropolitana do Rio de Janeiro no dia 04 de fevereiro de 2014, requeiro ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia as seguintes informações:

1. No "apagão" ocorrido no dia 4 de fevereiro de 2014, a Light interrompeu o fornecimento de energia em diversas regiões do Estado do Rio de Janeiro. Segundo informações do Operador Nacional do Sistema, a seleção das regiões afetadas é feita pela empresa local. Quais os critérios utilizados pela Light para selecionar as regiões afetadas, e em que momento foi realizada esta seleção?
2. Por que as regiões afetadas concentram-se nas áreas mais pobres da Capital e da Região Metropolitana do Rio?
3. Esses critérios se seleção das regiões afetadas levam em consideração as concentrações populacionais e os transtornos causados, e tratam de forma isonômica os habitantes das diferentes regiões, independentemente de sua renda e condição socioeconômica?
4. Caso a Light tivesse optado, como empresa distribuidora de energia elétrica na região, por desligar outras regiões do Rio, teria atendido à determinação do ONS de desligar determinada carga do sistema?

Justificação

No dia 4 de fevereiro de 2014, ocorreram sérios problemas no Sistema Interligado Nacional (SIN) de energia elétrica. É sabido que, quando existem problemas dessa natureza e significância, seja por sobrecarga no sistema ou por condições meteorológicas adversas, o eventual desequilíbrio deve ser corrigido a partir do desligamento de parte da carga do sistema.

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) é o órgão responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica no SIN, sob a fiscalização e regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Em nota dirigida aos meios de comunicação na data do ocorrido, o ONS informou que às 14h03 daquele dia, uma perturbação no SIN "*causou a abertura da interligação em 500 kV entre a Região Norte e as Regiões Sudeste/Sul, entre Colinas e Serra da Mesa, interrompendo o fluxo de 5 mil MW para essas regiões*".

Diante deste problema na rede, o ONS colocou em prática o "Esquema Regional de Alívio de Carga – ERA". Assim, o ONS solicitou que empresas distribuidoras locais no Sul e no Sudeste, dentre as quais a Light, desligassem parte de sua "carga" para normalizar a funcionamento do sistema.

Segundo o próprio ONS, a "carga" a ser desligada é pré-selecionada pela distribuidora local. Assim, a Light selecionou as 17 subestações a serem desligadas, que afetaram 600 mil clientes nas seguintes regiões do Rio:

- Região de Bangu, Campo Grande e Guaratiba;
- Grande Méier;
- Região de Jacarepaguá;
- Região da Pavuna, Inhaúma e Irajá;
- Região da Penha, Cascadura e Madureira;
- Algumas regiões de cidades da Baixada Fluminense, tais como Mesquita, Belford Roxo, Queimados e Nova Iguaçu.

Entretanto, não foram devidamente esclarecidos os critérios que a Light utilizou para selecionar as regiões afetadas, dentre as quais regiões pobres da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

As questões aqui apresentadas demandam respostas que o Congresso Nacional, no exercício do poder fiscalizador atribuído pela Constituição Federal, precisa conhecer detalhadamente para poder acompanhar o desempenho do SIN, do ONS e, em especial da Light, em eventuais ocorrências dessa natureza, a fim de que não se privilegie regiões ricas em detrimento de regiões pobres.

Como o Senado Federal não pode descurar, um minuto sequer, de nosso papel constitucional de fiscalizadores da ação do Poder Executivo, apresento o presente Requerimento.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2014. – Senador **Lindbergh Farias.**

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 88, DE 2014

Vimos, nos termos do disposto no art. 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requerer a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 347, de 2011, com os PLS nº 419, de 2005; nº 157, de 2007; nº 366, de 2009; e nº 498, de 2013; todos regulando a mesma matéria (pesquisas eleitorais) e pendentes de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontram tramitando.

Justificação

Conforme previsto no art. 258 do RISF, havendo duas ou mais proposições regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação em conjunto, a partir de requerimento de comissão ou Senador, mediante deliberação da Mesa, salvo as que já foram objeto de parecer aprovado em comissão ou que constem da Ordem do Dia.

No caso em tela, este Senador foi designado relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) dos PLS nº 366, de 2009 e nº 347, de 2011, ambos alterando o art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (chamada Lei das Eleições), dispositivo que dispõe sobre a divulgação de pesquisas eleitorais.

Como as proposições acima referidas tratam da mesma matéria, achamos adequado que passem a tramitar conjuntamente para receberem um só relatório, conforme previsto no RISF.

Por outro lado, verificamos que há mais três PLS (nº 419, de 2005; nº 157, de 2007; e nº 498, de 2013), que se encontram também tramitando na CCJ, todos dispondo sobre pesquisas eleitorais e ainda sem parecer aprovado.

Os PLS nº 419, de 2005 e 157, de 2007, já tramitaram em conjunto com outras proposições e voltaram a tramitar separadamente. Todavia, a tramitação conjunta em questão abrangia treze PLS que tinham em comum apenas o fato de tratarem de matéria eleitoral, mas de ordem bem diversa, que ia da regulamentação da votação eletrônica a financiamento de campanha e propaganda eleitoral.

Na presente situação, o que pretendemos é a tramitação conjunta dos PLS que dispõem apenas sobre uma única matéria específica, qual seja, regulamentação de pesquisas eleitorais, para todos tenham a oportunidade de serem apreciados em condições de igualdade, pois a aprovação de um deles deverá implicar a prejudicialidade dos demais.

Em face do exposto, solicitamos à Mesa do Senado Federal a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, – Senador **Luiz Henrique.**

REQUERIMENTO N° 89, DE 2014

Memo nº 13/2013 - CTSEGPUBL

A Sua Excelência o Senhor
Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Assunto: Requerimento nº 19/2013 — CTSEGPUBL

Senhor Presidente do Senado,

No intuito de instruir os trabalhos da "Comissão Temporária, criada pelo ATS nº 37, de 2013, com a finalidade de analisar os projetos em tramitação no Senado Federal. que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento", encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 19/2013 – CTSEGPUBL, aprovado em 4-12-2013, na 10ª reunião da comissão, para as providências de estilo.

Atenciosamente,

Senador Vital do Rêgo
Presidente

REQUERIMENTO Nº 89, DE 2014

Comissão Especial – Segurança Pública.

(ATS nº 37, de 2013)

Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos regimentais e do Ato nº 37, de 2013, que as proposições abaixo listadas sejam encaminhadas ao meu Gabinete para apreciação por tratar de projetos que versam sobre a mesma temática da Defesa Civil:

1) PLS nº 25, de 2011, do Senador Lindbergh Farias, que *altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre a cooperação federativa, no âmbito da Defesa Civil e prever a formação da Força Nacional de Defesa Civil.*

2) PEC nº 20, de 2009, do Senador César Borges e outros que *altera o art. 159 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para criar o Fundo Nacional de Defesa Civil.*

3) PLS nº 26, de 2011, do Senador Lindbergh Farias, que *altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para estabelecer o dever de os municípios elaborarem mapeamentos de áreas de risco em seus territórios, fixar prazos e sanções por seu descumprimento e autorizar a União a criar o cadastro nacional das áreas de risco, com a finalidade de dimensionar, estabelecer diretrizes e prioridades para a ação integrada dos órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil.*

4) PLS nº 41, de 2009, da Senadora Marisa Serrano, que *autoriza que as pessoas físicas deduzam do imposto de renda devido as doações ao Fundo Especial para Calamidades Públicas. (FUNCAP) e que as pessoas jurídicas deduzam da base de cálculo do imposto de renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido as doações a órgãos de apoio do Sistema Nacional de Defesa Civil.*

5) PLS nº 57, de 2009, do Senador Raimundo Colombo, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para. Permitir a dedução, do imposto de renda das pessoas físicas, das contribuições efetuadas a fundos estaduais de defesa civil.*

6) PLS nº 193, de 2009, do Senador Inácio Arruda, que *cria o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência Decorrentes de Calamidades Públicas e dá outras providências.*

7) PLS nº 388, de 2008 – Complementar., do Senador Casildo Maldaner, que *Institui a Contribuição Social para a Defesa Civil (CSDEC),transforma o Fundo Especial para Calamidades (FUNCAP) em Fundo Nacional para a Defesa Civil (FUNDEC) e dá outras providências.*

Sala das Comissões, de 2013.

Senador **Eunício Oliveira**
Senador da República
PMDB - CE

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 90, DE 2014

Requer informações ao Exmo. Senhor Ministro de Minas e Energia sobre o planejamento elaborado pela distribuidora da Petrobrás para garantir o normal abastecimento de combustíveis e seus derivados no Estado do Acre, na hipótese de contínua elevação do nível do rio Madeira.

Requeiro, com fundamento no art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Exmo. Senhor Ministro de Minas e Energia informações

sobre o planejamento elaborado pela distribuidora da Petrobrás para garantir o normal abastecimento de combustíveis e seus derivados no Estado do Acre, na hipótese de contínua elevação do nível do rio Madeira, que já alcançou a histórica marca de 17,66 metros.

Justificação

Na manhã desta segunda-feira (17), o nível do rio Madeira, que banha o estado de Rondônia, chegou a 17,66 metros, de acordo com o chefe de operações da Defesa Civil da capital, Paulo Afonso. A marca é considerada histórica, uma vez que já ultrapassa a maior cheia registrada de 17,52 metros em 1997. Em menos de 12h o nível do rio Madeira subiu 16 centímetros. O governo do estado de Rondônia já decretou estado de emergência em quatro cidades: Porto Velho, Santa Luzia, Guajará-Mirim e Rolim de Moura. Mas, os impactos dessa que está sendo a maior cheia da história do rio Madeira começaram a repercutir em outros Estados.

No Acre, por exemplo, há notícias dando conta de que o abastecimento de combustíveis no Estado pode ser prejudicado pela cheia do rio Madeira. Um dos motivos, de acordo com o Sindicato do Comércio Varejista de Combustível do Acre, é que a balsa que faz a travessia entre os dois estados está com dificuldades de atracar. Inclusive, o sindicato está orientando os associados a comprarem combustível em uma quantidade superior ao que vinham comprando antes.

Diante da possibilidade de desabastecimento de combustíveis no mercado acreano, peço o apoio dos nobres Pares para que a Mesa do Senado Federal possa solicitar informações ao Ministério de Minas e Energia sobre o planejamento elaborado pela distribuidora da Petrobrás para garantir o normal abastecimento de combustíveis e seus derivados no Estado do Acre, na hipótese de contínua elevação do nível do rio Madeira.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014. – Senador **Jorge Viana.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 91, DE 2014

Nos termos do art. 215, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos, ouvido o Plenário, seja registrado nos Anais desta Casa voto de pesar pelo falecimento do reconhecido artista plástico Glênio Bianchetti, ocorrido na madrugada desta terça-feira, dia 18 de fevereiro. Além de gravador, pintor e ilustrador, foi também professor e um dos fundadores da Universidade de Brasília (UnB). Requeremos, por fim, que esta iniciativa seja comunicada à família do *de cujus*.

Sala das Sessões, – Senador **Rodrigo Rollemberg,** PSB/DF – Senador **Cristovam Buarque,** PDT/DF.

REQUERIMENTO Nº 92, DE 2014

Nos termos do art. 215, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos, ouvido o Plenário, seja registrado nos Anais desta Casa voto de pesar pelo falecimento do Sr. Hely Veríssimo Gomes, ocorrido nessa segunda-feira, dia 17 de fevereiro. Requeremos, por fim, que esta iniciativa seja comunicada à família do *de cujus*.

Sala das Sessões, – Senador **Rodrigo Rollemberg,** PSB/DF – Senador **Cristovam Buarque,** PDT/DF.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 93, DE 2014

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, o desapensamento, para que tenha tramitação autônoma, do Projeto de Lei do Senado nº 540, de 2007 – Complementar, que "*insere o art. 72-A na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para prever a responsabilização dos gestores municipais que descumprirem deveres de natureza educacional*", de minha autoria, que se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 180, 298, 414, e 90 de 2007; 265, 482, 66 e 72, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507 de 2009; 21, 538, 719 e 75, de 2011; e 113, 135, 376, e 382 de 2012, todos complementares, haja vista o projeto versar sobre matéria diversa dos demais projetos a ele apensados.

Sala das Sessões, de de 2013. – Senador **Cristovam Buarque.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 94, DE 2014

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, e consoante o Regimento Interno do Senado Federal, requer-se do Tribunal de Contas da União a realização de auditoria ou inspeção para apurar a regularidade das condutas e dos atos noticiados no material anexo, produzido pela Associação Nacional de Ex-soldados Especializados (Anese), posicionando-se quanto ao mérito da questão controvertida.

Sala da Comissão,

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)

ANESE

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EX SOLDADOS ESPECIALIZADOS

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2013, RJ

MINUTA DE DOCUMENTO A SER ENVIADO À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA)

"O PRESENTE DOCUMENTO ESCLARECERÁ EM TRÊS FOLHAS OS SEGUINTES TEMAS":

1. **DESMASRARAR AS ABSURDAS ALEGAÇÕES DA AGU E DO COMANDO DA AERONÁUTICA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 08/10/2013;**

2. **COMPROVAR A PERMANENTE SITUAÇÃO IRREGULAR DESTES CIDADÃOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO BRASIL E A APATIA DO COMANDO MILITAR EM SANAR O PROBLEMA;**

3. **COMPROVAR QUE O COMANDO DA AERONÁUTICA SONEGOU A PUBLICIDADE DAS DEMISSÕES AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E ESTE NÃO COBROU MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO;**

4. **COMPROVARÁ QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) SEQUER INVESTIGOU O CASO E ARQUIVOU PORCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM BASE UNICAMENTE EM OFÍCIO ENVIADO PELO COMANDO DA AERONÁUTICA;**

5. **COMPROVARÁ ATRAVEZ DE ATAS DE REUNIÃO, QUE O ATUAL GOVERNO ESTÁ CIENTE DO PROBLEMA E NADA FEZ PARA SOLUCIONÁ-LO UMA VEZ QUE FOI COMPROVADA A MÁ-FÉ DE SEU PRÓPRIO ÓRGÃO JURIDICO (AGU) E DO COMANDO DA AERONÁUTICA;**

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 08/10/2013

TRANSCRIÇÃO DAS CONCLUSÕES DO ADVOGADO-GERAL SUBSTITUTO DA AGU, DR. FERNANDO, QUE RESULTARAM NO PARECER ENCAMINHADO À PRESIDENTE DILMA:

- **Primeira conclusão(transcrição):**"*... então, deixando bem claro que na vigência do Dec. 880 todos os Soldados de Primeira classe são Especializados*".
- **Segunda conclusão (transcrição):**"*... Só existem Soldados não Especializados antes da vigência do decreto 880/93*".
- **E finalizou dizendo (transcrição):** "... então não tem como entendermos de forma diversa. E por isso aplica-se, no caso, a possibilidade de licenciamento ex-ofício quando cumprido o prazo de seis anos e não há possibilidade de se conferir estabilidade.

O RESUMO DA CONCLUSÃO DA AGU PARA A EDIÇÃO DE SEU PARECER NEGATIVO ENVIADO À PRESIDENTE DILMA:

A conclusão da AGU desta forma foi que os limites de permanência na ativa do Dec. 880/93 se aplicavam aos Soldados de Primeira Classe **Especializados** e **Concursados** porque, em seu entendimento, só existiam Soldados de Primeira Classe **não especializados** no Dec. 92.577/86 (anterior ao Dec. 880/93) e estes já não existiam, na vigência do Dec. 880/93. Sendo assim, como não coexistiam as duas graduações de **Soldados de Primeira Classe** (uma especializada e outra não especializada), na vigência do Dec. 880/93, não havia outra solução que não fosse a aplicação daquele limite de permanência à única graduação "supostamente" remanescente de acordo com a legislação estudada.

REFUTANDO AS CONCLUSÕES DA AGU

Observando-se as conclusões da AGU, materializadas nas declarações de seu advogado-geral substituto, pode-se comprovar que a mesma não primou pela verdade ao afirmar que não existia a figura de um Soldado de Primeira Classe **Especializado** no Dec. 92.577/86, mas somente de Soldados de Primeira Classe **não especializados**.

É simples se observar que, na mais branda das conclusões, a AGU demonstrou flagrante superficialidade em sua análise da legislação. Enquanto a AGU afirmou aos presentes que só havia Soldados de Primeira Classe **não Especializados** no Dec. 92.577/86 deixando pairar a conclusão de que não havia a figura do Soldado de Primeira Classe **Especializado**, o próprio Decreto refuta suas conclusões confirmando a existência das duas graduações. (Confira no anexo - I)

Na segunda conclusão, tão equivocada quanto à primeira, AGU também demonstrou superficialidade nas suas afirmações de que, com o advento do Dec. 880/93, só havia Soldados de Primeira Classe **Especializados** na Força Aérea, ficando a graduação de Soldado de Primeira Classe **não especializado** sepultada no Decreto anterior.

Todavia as declarações da AGU de que só existiam **Soldados de Primeira Classe Especializados** com a edição do Dec. 880/93 é robustamente contradita pelas Medidas Provisórias e Leis editadas pelo Governo. Existentes até 20 anos após a edição do referido Decreto, estas Medidas e Leis comprovam que tanto a coexistem as duas graduações em escalonamentos dos militares, quanto em distinções de Soldos destas Classes e são elas:

- **M.P. nº 2.215-10 de 2001 / M.P. nº 215 de 2004**
- **Lei nº 11.008 de 2004/ Lei nº 11.359 de 2006 / Lei nº 11.784 de 2008 / Lei nº 12.778 de 2012.**

Especialmente a Medida Provisória de nº **2.215-10/2001**, não tão recente quanto a **Lei nº 12.778/2012**, é utilizada até os dias de Hoje pela Subdiretoria de Pagamento de Pessoal no site oficial da Força Aérea Brasileira (anexos– 2 e 2.1).

As demais Medidas Provisórias e Leis possuem o mesmo conteúdo confirmando sobremaneira a coexistência das duas graduações de Soldados (uma especializada e outra não especializada) até os dias de hoje.

TRANSCRIÇÃO DAS CONCLUSÕES DO BRIGADEIRO DO AR

Fora as insistentes declarações de que a Aeronáutica é legalista, o Brigadeiro que substituiu o Comandante da Aeronáutica limitou-se em expor três conclusões:

- Questionado sobre a omissão de temporariedade em edital o Brigadeiro respondeu: **Primeira conclusão do Brigadeiro (transcrição):** "*Não tem como colocar a regulamentação no edital*".
- Objetivando justificar a omissão da temporariedade no edital o Brigadeiro declarou: **Segunda conclusão do Brigadeiro (transcrição):** "*Pergunto ao senhor: tem alguma lei dizendo que tem que obrigatoriamente colocar? não!*"
- Questionado sobre a existência de legislação que distingue um Soldado de Primeira Classe **Especializado** de um outro não Especializado o Brigadeiro declarou: **Terceira conclusão do Brigadeiro (transcrição):** *"O quadro não está em legislação nenhuma"*.

REFUTANDO AS CONCLUSÕES DA AERONÁUTICA

A justificativa de não haver condições de se esclarecer a suposta temporariedade em edital pelo Comando da Aeronáutica dada a todos os deputados e o público que assistiu à audiência é absurda, pois se tratava da inserção de uma única palavra: temporários. De outro modo, se não havia condições de dar tal publicidade candidatos ao curso de Soldados porque houve a possibilidade de dá-la aos candidatos ao curso de oficiais temporários? O próprio fato de haver publicidade para um grupo, enquanto não havia para outro, agride o caput do artigo 5º de nossa Constituição Federal onde diz que todos são iguais perante a lei. No mais, as provas de que o Comando comunicou temporariedade aos candidatos a oficial, mas não comunicou aos candidatos a Soldado são de fácil obtenção (anexo - 3).

Quanto à declaração de que não há lei que obrigue o Comando a informar os candidatos de uma "suposta temporariedade"; **a Doutrina, a Lei e a jurisprudência do STF** estão contra a conclusão da Aeronáutica (anexo – 4), mas o Comando pareceu não se importar.

REALIDADE DOS FATOS

Ocorre que o legislador quando da edição do Dec. 92.577/86 determinou que o curso de para especializar Soldados fosse direcionado ao **Soldado de Segunda Classe** oriundo do Serviço Militar Inicial Obrigatório (SMI).

Na elaboração do Decreto posterior, o Dec. 880/93, o legislador manteve-se fiel quanto ao público que estaria habilitado à realização do curso, valendo dizer: somente os Soldados de Segunda Classe oriundos do SMI. O art. 18 do Dec. 880/93 ratifica a intenção do legislador.

Dec. 880/93 - Art. 18 - No CESD, **serão ministrados aos S2 engajados conhecimentos básicos e especializados** necessários ao exercício dos cargos e ao desempenho das funções inerentes ao Soldado de Primeira Classe (S1).

No entanto, utilizando-se de Portarias internas, o Comando **inovou** o que o Decreto 880/93 não previa. A portaria nº 710/GM3/93 passou a veicular o curso de especialização, que era de âmbito interno e direcionado ao S2, para o público

externo e já quite com o SMI. Desta forma o Comandante da época descumpriu o previsto no art. 87, II da Constituição Federal onde consta como sua atribuição tão somente **expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos**. Porém, a Constituinte não deu margem à modificação das previsões daquelas legislações.

Este é o motivo pelo qual a classe afirma que a legislação não é aplicável a sua condição. Tanto o Dec. 880/93 quanto o seu antecessor, determinavam que o curso de especialização e o limite de permanência nas fileiras era para o Soldado de Segunda Classe oriundo do SMI.

O fato da não existência da figura física do Soldado de Primeira Classe **não Especializado** nos quartéis se dá tão somente pela oportunidade e conveniência da Força em não investir pessoas na graduação, uma vez que ela não foi extinta, muito pelo contrário, configura até hoje nas legislações em conjunto com a graduação do Soldado de Primeira Classe **Especializado**.

Observações das legislações à parte, o Comando também cometeu falha nos desligamentos destes militares não cumprindo as formalidades administrativas das demissões. Sendo o ato do licenciamento um **ato composto**, para a sua exequibilidade o Comando deveria dar ciência das demissões aos Órgãos Públicos Brasileiros. Contudo, o Comando não deu tal ciência e deixou a todos sob o efeito característico do ato composto; o efeito prodrômico.

DA OMISSÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

O Ministério do Trabalho e Emprego, por sua vez, não aplicou as multas por atraso da RAIS previstas em sua legislação para cada um dos quinze mil PASEPS não baixados pelo Comando. De acordo com as declarações do Brigadeiro que compareceu à audiência Pública realizada no dia 08/10/2013, o Ministério do Trabalho e Emprego também tem parte nas aflições da classe uma vez que se passaram dois anos e o mesmo não alterou a condição de ativos destes militares após o pedido da Aeronáutica. Tudo segundo declarações do Brigadeiro que ali se manifestou. Confira os valores e os cálculos (anexo – 5 e 5.1).

DA OMISSÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

O TCU também se mostrou omisso e complacente ao arquivar Procedimento Administrativo (PA) que levantava a suspeita de que a Aeronáutica possivelmente estivesse recebendo os salários destes militares demitidos uma vez que os mesmos encontravam-se ativos em todos os cadastros dos Órgãos Públicos do Brasil. O TCU encaminhou ofício a associação destes militares (ANESE) justificando o arquivamento após recebimento de ofício da FAB com alegações de que não havia desvio. O ofício enviado à associação ANESE, em nenhum momento, declarou que houve diligências para investigar as declarações da Aeronáutica. O TCU optou pelo arquivamento tão somente com base nas declarações da FAB (anexo –6).

DA CIÊNCIA DO FATO PELO GOVERNO

O atual Governo está ciente da condição de ativos dos Ex-militares lesados pela Força Aérea, pois já houve manifestações em frente à casa da Presidente Dilma Roussef (Palácio da Alvorada) bem como já houve reunião com a **Secretaria Nacional de Articulação Social da Presidência da República (SNAS-PR)**, conforme ata de reunião datada de 30/03/2011 (anexo –7). Ocorre que, segundo esta assessoria a Presidenta decidiria pelo reingresso desses militares, caso a AGU desse seu parece favorável a estes militares. Mas como foi demonstrado, a AGU persiste na intencional e equivocada interpretação da lei. A Aeronáutica, por sua vez, nega o inegável; pois a lei, a doutrina e a jurisprudência revelam que a falta de publicidade gerou direitos aos excluídos.

PEDIDO

Desta forma, por já termos percorrido as três esferas de poder de nosso País, sem manifestação positiva dos mesmos, apesar das provas de má-fé do Comando da Aeronáutica, recorreremos à **Organização dos Estados Americanos (OEA)** e a outros Órgãos Internacionais para a resolução desta demanda, solicitamos:

A) Reingresso aos quadros da Força Aérea dentro das graduações que estariam caso estivessem na ativa.
B) Restituição integral dos salários atrasados.
C) Lotação na mesma unidade militar (ou região) em que servia no momento do desligamento da Força.
D) Pensão post-mortem, aos parentes dos militares já falecidos.

CONSIDERAÇÕES:

Já que o panorama demonstra um quadro onde estes Cidadãos Brasileiros não poderiam ser demitidos pelo Dec. 880/93, que permanecem todos como militares da ativa para o Governo e que a regularização tardia da situação incorrerá em multas muito maiores que os salários atrasados, Faz-se conveniente a proposta de Medida Provisória onde criará uma regulamentação própria para estes militares uma vez que o Dec. 880/93 trata somente de militares oriundo do SMI. A edição da medida provisória tornar-se-ia menos trabalhosa, pois não se gastaria recursos públicos com planejamentos de Soldos ou escalonamentos uma vez que esta previsão já se encontra nas leis nº 11.784/2008 e 12.778/2012; Seria preciso apenas um plano de reingresso destes militares as fileiras da Força Aérea Brasileira.

Cordialmente,

CARLOS LACERDA ALVES DA SILVA
Presidente da ANESE
021 980411222

LUIZ CARLOS OLIVEIRA FERREIRA
Vice-Presidente da ANESE
021 980411333

ANEXO – 1

Decreto 92.577/86

Art 13. Ao ingressar num quadro ou grupamento, a praça é classificada numa especialidade prevista na TNE, exceto quanto ao QSD, inicialmente **considerada não especializada.**

Art 38. No QSD, a **especialização** dar-se-á após a conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Soldados (CFSD).

§ 1º O CFSD engloba a instrução militar inicial e a seleção, orientação e **preparo especializado** para as diferentes atribuições nas fileiras.

§ 2º O aproveitamento no CFSD é básico para a permanência nas fileiras após a conclusão do tempo de serviço militar inicial e para **promoção a Soldado de 1ª Classe**.

Art 40. Os **conhecimentos especializados** do QSD, previstos no PEE respectivo, determinam as especialidades que são denominadas Especialidades Auxiliares.

Art. 43

§ 3º Os **Soldados considerados especializados** (com CFSD), não possuidores do Curso de Formação de Cabos, podem obter renovação do tempo de serviço, até o limite máximo de 4 (quatro) anos de efetivo serviço.

§ 5º Os Soldados **não especializados** serão licenciados ao término do período de serviço militar inicial.

ANEXO -2

Medida Provisória 2215-10/01 utilizada até hoje pela Subdiretoria de Pagamento de Pessoal

(Link da pesquisa: http://www.sdpp.aer.mil.br/index.php?pagina=conceito)

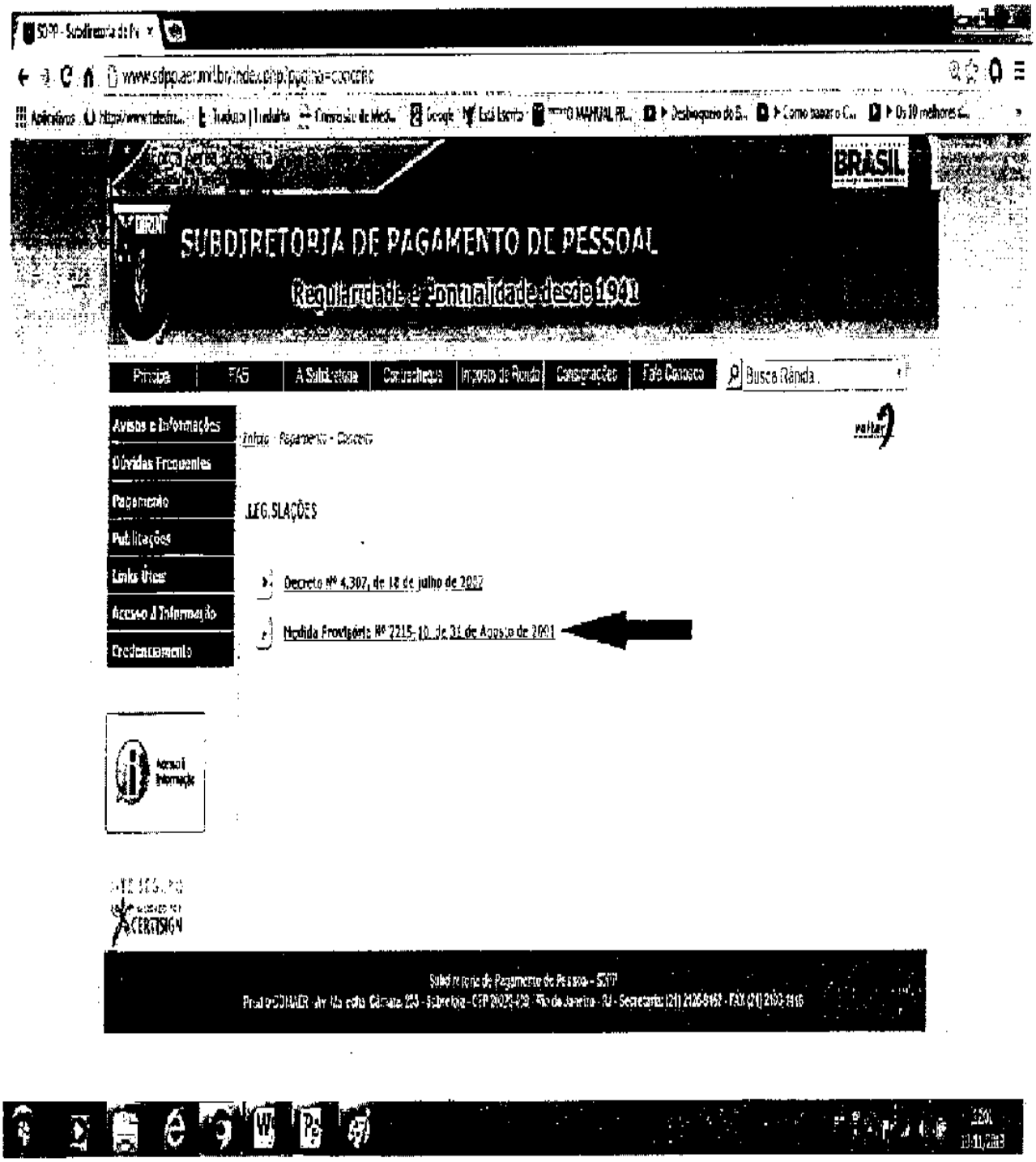

ANEXO 2.1

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001

TABELA I - SOLDO

Posto ou Graduação

7. DEMAIS PRAÇAS	Valor (R$)
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1ª Classe (especializados, cursados e engajados), Soldado-Clarim ou Corneteiro de 1ª Classe e Soldado Pára-Quedista (engajado)	540,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de 1ª Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 2ª Classe, Soldado do Exército e Soldado de 2ª Classe (engajado)	450,00

TABELA II – ESCALONAMENTO VERTICAL

Posto ou Graduação

7. DEMAIS PRAÇAS	Valor (R$)
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1ª Classe (especializados, cursados e engajados), Soldado-Clarim ou Corneteiro de 1ª Classe e Soldado Pára-Quedista (engajado)	120
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de 1ª Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 2ª Classe, Soldado do Exército e Soldado de 2ª Classe (engajado).	100

ANEXO—3

CONCURSOS 1998

AFA

...de Oficiais Aviadores
...de Oficiais Intendentes
...de Oficiais de Infantaria

...na condição de Cadete do ...

...INSCRIÇÃO

...estar concluindo a última série ...

...de dezembro de 1981

...do Curso de Oficiais Intendentes e de Infantaria ...
...Aviadores, o Candidato deverá ser oriundo do Curso ...
EPCAR ...
(obrigatoriamente a título precário no ato da matrícula).
...Oficial Aviador e Aspirante-a-Oficial Intendente, com ...
...Aspirante-a-Oficial de Infantaria, com acesso ao posto de Coronel.

INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AERONÁUTICA - ITA

Local: São José dos Campos - SP.
Curso: Especialista nas especialidades de Aeronáutica, Eletrônica, Informática, Aeronáutica, Mecânica Aeroespacial e Computação.
CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Ser brasileiro(a) nato (a).
Escolaridade: 3º Científico(a) estar concluindo a última série do Ensino Médio (2º Grau).
Idade: não ter completado 24 anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.
Período de Inscrição: agosto a outubro.
Situação após o Curso: Aspirante-a-Oficial da Reserva (anual) da 1ª Região Aeronáutica (Rio), com acesso até o Generalato.

ESCOLA DE ESPECIALISTAS DA AERONÁUTICA - EEAR

Local: Guaratinguetá - SP.
Curso: Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica.
Especialidades: Grupamento Básico; Comunicações, Controle de Tráfego Aéreo, Eletricidade e Instrumentos, Fotografia e Pintura Aeronáutica, Equipamento de Vôo, Inteligência, Mecânico de Aeronaves, Material Bélico, Meteorologia e Suprimentos, Gerenciamento de Serviços Administrativos, Informática Aeronáutica, Cartografia, Docente, Enfermagem, Eletricidade, Eletrônica, Guarda e Segurança, Metalurgia, Música, Obras, Saúde Bucal e Auxiliar Odontológico.
...para ambos os sexos, solteiros.
CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
...de ambos os sexos, solteiros.
Escolaridade: ter concluído a 1ª série do Ensino Médio (2º Grau) ou estar em condições de concluí-la até a data da Convocação Final do Concurso.
Idade: nascidos entre 1º de janeiro de 1973 e 31 de dezembro de 1981.
Situação após o Curso: 3º Sargento da Aeronáutica, com acesso às demais graduações até Suboficial, podendo chegar ao Oficialato.
Período de Inscrições: agosto a julho (inscrições a distância).

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS - CESd

Obs.: O Cesd será realizado nos Comandos Aéreos Regionais (COMAR).
Local: COMAR I - Belém-PA / COMAR II - Recife-PE / COMAR III - Rio de Janeiro-RJ / COMAR IV - São Paulo-SP / COMAR V - Canoas-RS / COMAR VI - Brasília-DF / COMAR VII - Manaus-AM.
...ração: 16 semanas.
...especialidades: serão divulgadas oportunamente, de acordo com as necessidades do Ministério da Aeronáutica.
CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Ser brasileiro(a) nato, do sexo masculino.
Escolaridade: ter no mínimo concluído a 6ª série do Ensino Fundamental (1º Grau) ou estar em condições de concluí-la até a data da Convocação Final do Concurso.
Idade: nascidos entre 1º de janeiro de 1979 e 31 de dezembro de 1981.
Período de Inscrições: julho a agosto (inscrições a distância).
Situação após o Curso: Soldado de Primeira Classe (Sd 1ª Classe) da Aeronáutica, com acesso às demais graduações até Suboficial, podendo chegar ao Oficialato.

Cursos realizados na
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO A
EPCAR
Local: Barbacena-MG

01 - CURSO PREPARATÓRIO DE CADETES DO A

Curso: 2º e 3º Anos do Ensino Médio (2º Grau).
Duração: dois anos em condições de Ajuste Militar, em regi... de internato.
Obs.: este curso é pré-requisito para o ingresso no Curso ... formação de Oficiais Aviadores, na graduação da Força Aér... (AFA).
CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Ser brasileiro nato, do sexo masculino.
Escolaridade: ter no mínimo concluído a 1ª série do Ens... Médio (2º Grau).
Idade: nascidos entre 1º de janeiro de 1982 e 31 de dezembro de 1982.
Período de Inscrição: julho a agosto.
Situação após o Curso: conclusão do Ensino Médio (2º Gr... e ingresso na Academia da Força Aérea (AFA) como Cadete-Aviã... cursando a graduação no curso e realizando operações ... ...ante de saúde e dentista de sargento efetivados pela AFA.

02 - CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS (CAMA), FARMACÊUTICOS (CAFA) E DENTISTAS (CADA) DA AERONÁUTICA

Curso: Adaptação de Oficiais.
Duração: dez semanas, em regime de internato.
CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Ser brasileiro(a) nato(a).
Escolaridade: ser diplomado, em nível de graduação, em ... reconhecimento de Ensino Superior oficialmente reconhecido ... MEC, na especialidade divulgada como de interesse do Mi... da Aeronáutica, devendo estar registrado no respec... Conselho Regional.
Especialidades: serão divulgadas oportunamente, de ac... com as necessidades do Ministério da Aeronáutica.
Idade: não ter completado 32 anos até 31 de dezembro do ... da inscrição.
Período de Inscrição: setembro a outubro.
Situação após o Curso: Primeiro-Tenente da Ativa, com ac... até o posto de Coronel, para médicos e farmacêuticos e a... Generalato, para médicos.

03 - ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS - EAOT

Curso: Adaptação de Oficiais.
Duração: dez semanas, em regime de internato.
CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Ser brasileiro(a) nato(a).
Escolaridade: ser diplomado, em nível de graduação, em ... reconhecimento de Ensino Superior oficialmente reconhecido ... MEC, na especialidade divulgada como de interesse do Mi... da Aeronáutica, devendo estar registrado no respec... Conselho Regional.
Especialidades: serão divulgadas oportunamente, de ac... com as necessidades do Ministério da Aeronáutica.
Idade: ter no mínimo 21 anos até 31 de dezembro do ... de inscrição.
Período de Inscrição: setembro a outubro.
Situação após o Estágio: Segundo-Tenente da Reserva ... acesso como Oficial Temporário, com acesso até Primeiro-Tenente.

ANEXO – 4

A DOUTRINA

Na dicção de Hely Lopes Meirelles *"Os concursos não tem forma ou procedimentos estabelecidos na Constituição, mas é de toda a evidência que sejam precedidos de uma regulamentação legal ou administrativa, amplamente divulgada, para que os candidatos se inteirem de suas bases e matérias exigidas"*.
Fonte: (Meirelles, Hely Lopes, direito administrativo Brasileiro. 21 ed., SP: Malheiros Editores, 1985, pp. 378 ss)

A JURISPRUDÊNCIA

- *RE-AgReg 118927 / RJ - RIO DE JANEIRO*
- *AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO*
- *Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO*
- *AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO*
- *AGRAVADOS: LUIS SERGIO PEREIRA E OUTRO*
- *Julgamento: 07/02/1995*
- *EMENTA: CONCURSO - EDITAL - PARAMETROS. "Os parâmetros alusivos ao concurso hão de estar previstos no edital. Descabe agasalhar ato da Administração Pública que, após o esgotamento das fases inicialmente estabelecidas, com aprovação nas provas, implica criação de novas exigências. A segurança jurídica, especialmente a ligada a relação cidadão-Estado rechaça a modificação pretendida". (GN)*

A LEI

Portaria nº 048/GM3 de 17/01/1992
(Regula os concursos de admissão atribuídos ao DEPENS)

Art. 5º - as condições para inscrição, peculiares aos concursos atribuídos ao DEPENS, são as constantes das respectivas Instruções Específica-se do quadro anexo a estas Instruções. (GN)
Parágrafo Único - As condições para inscrição nos demais concursos serão as explicitadas na documentação que criar o concurso. (GN)

Art. 4º- para efeitos destas Instruções, os termos e expressões a seguir têm as seguintes definições:
7. Instruções Específicas - documento elaborado pela organização responsável pelo concurso e aprovado pelo DEPENS, que contém as informações detalhadas de interesse dos candidatos, aos quais é distribuído. (GN)

Decreto 57.654/66 – (RLSM)

- Art. 23 - A duração de tempo de prestação de outras formas e fazes do Serviço Militar Será fixada nos atos que determinarem as convocações, aceitarem voluntários ou concederem as prorrogações de tempo de serviço, com base neste regulamento ou em legislação especial.

- Art. 117. - O Serviço Militar, além do inicial, previsto no art. 7º deste Regulamento, abrange outras formas e fases, conseqüentes de convocações posteriores, de aceitação de voluntários e de prorrogação de tempo de serviço, quer em tempo de paz, quer na mobilização.

ANEXO -5.1

APLICAÇÃO DAS MULTAS DA RAIS

Fonte: (http://www.rais.gov.br/multa.asp)

- Multa no Valor de R$: 425,64 Reais por PASEP não informado.
- Multa de R$: 106,40 Reais por **bimestre** em atraso.
- Acréscimo de 20% no auto de infração.
- Acréscimo de 26,60 por empregado omitido ou declarado **falsa ou inexatamente**.
- Os dois primeiros valores serão dobrados a cada ano de atraso na entrega.

CALCULANDO:

- 15.000 mil militares x R$: 425,64 Reais 6.384.600,00
- (13 anos) = 78 bimestres x R$: 106,40 Reais ..... + 8.299,20

Primeiro total= 6.392.899,20

- 20% do total - R$: 6.392.899,20 x 20% = ... 1.278.579,84

Primeiro total= ..... + 6.392.899,20

Segundo total = ... 7.671.479,04

Segundo total = 7.671.479,04

- R$: 26,60 Reais x 15.000 mil militares

Terceiro total = ... 8.070.479,04

Aplicação da multa (Valor dobrado a cada ano) no período de 2001 até 2007:

- Atraso do envio da RAIS do ano de 2001 - R$ 8.070.479,04 .....x 2 = .. R$ 16.140.958,08
- Atraso do envio da RAIS do ano de 2002 - R$ 16.140.958,08 .....x 2 = .. R$ 32.281.916,16
- Atraso do envio da RAIS do ano de 2003 - R$ 32.281.916,16 .....x 2 = .. R$ 64.563.832,32
- Atraso do envio da RAIS do ano de 2004 - R$ 64.563.832,32 .....x 2 = .. R$ 129.127.664,64
- Atraso do envio da RAIS do ano de 2005 - R$ 129.127.664,64 .....x 2 = .. R$ 258.255.329,28
- Atraso do envio da RAIS do ano de 2006 - R$ 258.255.329,28 .....x 2 = .. R$ 516.510.658,56
- Atraso do envio da RAIS do ano de 2007 - R$ 516.510.658,56 .....x 2 = .. R$ 1.033.021.317,12
- Atraso do envio da RAIS do ano de 2008 - R$ 1.033.021.317,12 ....x 2 = .. R$ 2.066.042.634,24
- Atraso do envio da RAIS do ano de 2009 - R$ 2.066.042.634,24 ....x 2 = . R$ 4.132.085.268,48
- Atraso do envio da RAIS do ano de 2010 - R$ 4.132.085.268,48 ....x 2 = .. R$ 8.264.170.536,96
- Atraso do envio da RAIS do ano de 2011 - R$ 8.264.170.536,96 ....x 2 = .. R$ 16.528.341.073,92
- Atraso do envio da RAIS do ano de 2012 - R$ 16.528.341.073,92 ..x 2 = .. R$ 33.056.682.147,84

OBS.: Necessita de revisão por um contador, pois os valores podem ser bem maiores.

ANEXO – 6

	Tribunal de Contas da União Secretaria de Fiscalização de Pessoal SAFS, Quadra 4, Lote 1, Anexo II, Sala 08 70.042-900 – Brasília - DF Telefone (61) 3316 7655, Fax (61) 3316 7566 Endereço eletrônico: sefip@tcu.gov.br	**COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS**

NATUREZA	CONTROLE N.º	DATA	PROCESSO N.º
DESPACHO	50631-TCU/Sefip	16/5/2012	TC 016.153/2011-1

DESTINATÁRIO

LUIZ CARLOS OLIVEIRA FERREIRA
Presidente
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EX-SOLDADOS ESPECIALIZADOS

RUA JOÃO REGO, 175 - OLARIA	CIDADE / UF Rio de Janeiro/RJ	CEP 21.073-160

Ilmo. Sr.,

Encaminhamos a V. Sª, em anexo, para conhecimento, cópia do **Despacho do Ministro-Relator Weder de Oliveira.**

Atenciosamente,

BARNABÉ TOMAS PEREIRA
Chefe de Serviço

ANEXO 7

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA NACIONAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL

REUNIÃO COM A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EX-SOLDADOS ESPECIALIZADOS (ANESE)
E MEMBROS DO GOVERNO

EM 30 DE MARÇO DE 2011 – ANEXO I - ALA "B" - TÉRREO – SALA 103 – 14h

NOME	CARGO/INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
JULIANO ROBERTO PICCOLI	MEMBRO DA ANESE	45 3226 1702	tigerJRP@yahoo.com.br
NATÁLIA DE SOUZA MANÇOBA	Consultoria Legislativa	3966.9761	[illegible]
TEN RENATO RIBEIRO BRETOS	AERONÁUTICA	61-3966-9966	[illegible]
MANOEL MESSIAS DE S. RIBEIRO	SNAS/SG-PR	61.3411.3401	[illegible]
LÍGIA MARIA ALVES PEREIRA	SNAS/SG-PR	(61) 3411 - 5863	ligia.pereira@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA NACIONAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL

REUNIÃO COM A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EX-SOLDADOS ESPECIALIZADOS (ANESE)
E MEMBROS DO GOVERNO

EM 30 DE MARÇO DE 2011 – ANEXO I - ALA "B" - TÉRREO – SALA 103 – 14h

NOME	CARGO/INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
LUIZ CARLOS OLIVEIRA FERREIRA	PRESIDENTE DA ANESE	21 8365-7050	[illegible]
JOÃO CARLOS VIEGAS DO AMARAL	VICE-PRESIDENTE DA ANESE	3970-0154 (021)	[illegible]
MARCELO LOPES COSTA	RELAÇÕES PÚBLICAS DE BRASÍLIA	3033-5460	[illegible]
ANDERSON PORTELA DE SOUZA	RELAÇÕES PÚBLICAS DE BRASÍLIA	8635239-15	[illegible]
MARIA LÚCIA DE FARIAS DUARTE	ADVOGADA DA ANESE	21 38301051	[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA NACIONAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL

REUNIÃO COM A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EX-SOLDADOS ESPECIALIZADOS (ANESE) E MEMBROS DO GOVERNO

EM 30 DE MARÇO DE 2011 – ANEXO I - ALA "B" - TÉRREO – SALA 103 – 14h

NOME	CARGO/INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
PAULO MALDOS	SECRETARIA SNAS		
ANTONIO LAMBERTUCCI	SNAS		antonio.lambertucci@

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 95, DE 2014

Senhor Presidente,

Com fundamento nos termos do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência, na condição de membro do Conselho de Administração do ParlAmericas, licença para representar esta Casa, em missão no exterior, na 33ª Reunião do Conselho a ser realizada nos dias 20 e 21 de março de 2014, conforme convite anexo.

Comunico, ainda, nos termos do artigo 39, do mesmo Regimento, que me ausentarei do país no período de 19 a 22 de março, incluindo os dias necessários para deslocamento.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2014.

Senador **HUMBERTO COSTA**

ParlAmericas

Consejo de administración
Board of Directors
Conseil d'administration
Conselho de Administração

Ottawa, 11 de dezembro de 2013

Senador Humberto Costa
Senado Federal
Brasil

Convite para a 33ª Reunião do Conselho de Administração do ParlAmericas
Santo Domingo, República Dominicana
20 e 21 de março de 2014

Prezado Senador Humberto Costa,

Gostaríamos de informar-lhe que aceitamos o generoso convite da Deputada Guadalupe Valdez para realizar a 33ª Reunião do Conselho de Administração do ParlAmericas, nos dias 20 e 21 de março de 2014, em Santo Domingo (República Dominicana).

Como membro do Conselho de Administração, o senhor está cordialmente convidado a participar desta reunião.

Tanto a agenda preliminar, como o boletim informativo com os detalhes logísticos do evento, estão em processo de preparação e lhe serão enviados em breve. No caso de desejar incluir algum assunto específico na agenda, não hesite em enviar-nos sua sugestão.

Por favor, nos envie confirmação de sua participação antes de **20 de fevereiro de 2014,** seja por correio eletrônico (gina.hill@parl.gc.ca) ou por fax (+1 613-594-4766).

Espero possamos nos encontrar em Santo Domingo.

Atenciosamente,

Randy Hoback
Membro do Parlamento do Canadá
Presidente do ParlAmericas

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 96, DE 2014

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, que a Proposta de Emenda à Constituição n° 2, de 2013, de autoria do Senador Ciro Nogueira, passe a tramitar em conjunto com as PECS a seguir relacionadas:

PEC nº 96, de 2011;
PEC n° 01, de 2013;
PEC nº 04, de 2013;
PEC nº 11, de 2013;
PEC nº 13, de 2013;
PEC n° 30, de 2013;

O indigitado artigo do RISF estabelece que as proposições que regulem a mesma matéria poderão tramitar em conjunto, o que se verifica no presente caso, razão pela qual seu apensamento é medida necessária para conferir celeridade processual à tramitação das relatadas matérias nesta Casa.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2013. – Senador **Cássio Cunha Lima.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na verdade, Sr. Presidente, como se faz todas as vezes, a primeira Senadora a chegar foi a Senadora Vanessa. Ela tem prioridade para falar primeiro. O segundo Senador a chegar foi este que lhe fala, Senador Mário Couto, e o terceiro, o Senador Mozarildo.

Eu, por querer falar logo, inscrevo-me para uma comunicação inadiável, até porque tenho este direito, fui o segundo a chegar a este plenário, e a Liderança me daria depois da comunicação inadiável.

Então, por ter alguns convidados Prefeitos no meu gabinete, paraenses, quero falar primeiro para poder atendê-los.

Agradeço-lhe antecipadamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Passo a palavra para a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Agradeço ao Senador Mário Couto, que já fez um breve resumo da ordem de chegada, Sr. Presidente, mas solicito inscrição para falar no tempo de Liderança do PCdoB após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está inscrita para falar pela Liderança do PCdoB após a Ordem do Dia.

Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Sem revisão do orador.) – Minha inscrição é para falar pela Liderança do PTB. A autorização já se encontra sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Mozarildo Cavalcanti está inscrito como Líder do PTB.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Paulo Paim, como primeiro orador inscrito, e eu me inscrevo para uma comunicação inadiável, como segundo.

Queria aproveitar para cumprimentar os colegas Senadores e Senadoras, todos que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado e pela rede mundial de computadores também. Dizer que estamos vivendo uma situação muito delicada no Acre e em Rondônia com o aumento das chuvas, com a cheia no Estado

de Rondônia, especialmente na região de Porto Velho e de Guajará-Mirim. Todo o abastecimento do Acre fica comprometido e também de uma parcela importante da população de Rondônia.

Daqui a pouco, farei um pronunciamento. Todos os colegas do Estado de Rondônia estão preocupados. Estamos juntos, solidários com a população do Acre e de Rondônia, e, ao mesmo tempo, buscando nas autoridades apoio para diminuir o sofrimento naquela região.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Paulo Paim como primeiro orador inscrito; em seguida, o Senador Mário Couto para uma comunicação inadiável; depois, o próximo orador é Cristovam Buarque e Vanessa Grazziotin.

Com a palavra, V. Exª, meu querido colega e companheiro, Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, venho à tribuna para falar sobre propostas que estão circulando na Casa, que visam flexibilizar as cotas hoje asseguradas para as pessoas com deficiência no local de trabalho.

Isso foi uma conquista do Movimento pelos Direitos das Pessoas com Deficiência e, a partir do momento em que começam a alterar, até dizendo que o correspondente à contratação de pessoas com deficiência poderia ser dado para a Bolsa-Atleta de pessoas com deficiência, é claro que nós nos preocupamos.

Nós queremos garantir o emprego, e a empresa garantir a formação das pessoas com deficiência. Por isso, o direito ao trabalho, algo fundamental, não pode ser negado às pessoas com deficiência.

Sem dúvida, as vagas de emprego ocupadas por essas pessoas têm crescido na última década, especialmente nos últimos anos. Isso pode ser observado com dados publicados pelo próprio DataSenado, em dezembro do ano passado.

Segundo a pesquisa, foi registrado um crescimento de 11,5 pontos percentuais na quantidade de pessoas desse segmento da população no emprego.

Em 2010, eram 55% e agora são 66,5% das pessoas com deficiência, que saem daquela ajuda social para executar uma atividade remunerada.

Espero eu que esses números aumentem e, nesse caminho, nessa busca, certamente há muito por fazer. Entretanto, não podemos esquecer o quanto já foi feito. Eis aí o exemplo do art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991, que determina o preenchimento de vagas por pessoas com deficiência nas empresas com mais de cem empregados.

Segundo o Desembargador Ricardo Tadeu, o Brasil está se destacando no mundo por empregar mais de 320 mil pessoas com deficiência, graças à lei das cotas para as pessoas com deficiência. Esse fato nos tem situado como referência na matéria em nível internacional.

Existem diversas alternativas para ampliarmos o número de pessoas com deficiência empregadas sem precarizar, como notei em alguns projetos – Câmara e Senado –, a lei de cotas para as pessoas com deficiência.

Qualquer delas é fácil de implementar e não acarreta custos para a empresa, porque prepara esse trabalhador ou trabalhadora, que passa a produzir, mostrando enorme potencial, já que a sua capacidade é numa área, mas ele é muito competente em outras áreas.

Não podemos ceder aos apelos preconceituosos contra a lei de cotas para as pessoas com deficiência. Ela está surtindo efeitos, e não deve ser inserida, de maneira alguma, em qualquer outra redação que venha diminuir esse direito.

A rediscussão do tema trará inevitavelmente um grave risco, um retrocesso, diz o juiz. O substitutivo do Estatuto da Pessoa com Deficiência não trabalha com essa questão. Portanto, deixa como está.

Entretanto, três projetos que atualmente tramitam em conjunto no Senado vão frontalmente contra os direitos conquistados pela lei de quotas. São eles: o PL nº 118, de 2011, que faculta às empresas preencherem as vagas destinadas a pessoas com deficiência com a contratação de aprendizes com deficiência; o PLS nº 269, de 2010, que permite que as empresas que não contratarem pessoas com deficiências para ocupar as vagas destinadas a essas pessoas possam patrocinar esportes paralímpicos; o PL nº 234 permite a sanção pecuniária às empresas que descumprirem a lei. Tais projetos, como aqui explico, significam para as pessoas com deficiência um retrocesso.

Não queremos negar que existem desafios a vencer para a efetiva inclusão laboral das pessoas com deficiência, tampouco estamos responsabilizando exclusivamente os empresários brasileiros pela baixa empregabilidade dessas pessoas, pois o Estado também tem a sua parcela a dar nesta formação.

Neste sentido, é preciso elaborar políticas públicas que visem à formação técnica e à qualificação de pessoas com deficiência para o trabalho, mas isso não deve nos deixar esquecer que a maior barreira enfrentada pela pessoa com deficiência no acesso ao mundo trabalho ainda é o preconceito, é a associação feita entre deficiência e incapacidade. Os conceitos mais modernos de gestão empresarial nos apresentam o fator humano como centralidade do processo de produção e de serviços. Dessa forma, compreender a capacidade, a competência e o desempenho passam a ter um significado mais amplo e abrangente.

Nesse processo de valorizar o capital humano das empresas não existem fórmulas prontas e o segredo é identificar as competências individuais e apostar na formação.

Entendo competência como somatório de três itens: conhecimento técnico, habilidade para usar de maneira efetiva esse conhecimento e atitude relacionada ao comportamento, aos valores, aos sentimentos e às emoções.

Repetidamente, temos falado da necessidade de as empresas darem oportunidade no trabalho à pessoa com deficiência. Inclusive, por que não, tive uma experiência muito positiva quando fui convidado pela Federação Nacional dos Banqueiros, porque eles estão contratando as pessoas com deficiência, dando formação, e não se arrependeram.

Se existe a necessidade de qualificação desse trabalhador, essa qualificação, esse treinamento pode ser feito no próprio local de trabalho, como é feito com as pessoas que não têm deficiência.

Vi, recentemente, um belo exemplo da empresa Marcopolo, em Caxias do Sul, onde eles formam meninos e meninas dentro da própria empresa.

Enfim, não existe receita pronta, nem tampouco manual técnico de aplicação universal e infalível para a inclusão das pessoas com deficiência nas empresas, mas se tivermos muita, muita, eu diria, boa vontade é possível.

As soluções devem ser encontradas no dia a dia do trabalho, muitas vezes em conversas informais com colegas. Não há limite para o ser humano. E quando estamos abertos ao outro, esse sempre poderá nos surpreender, apresentando toda a sua capacidade, inteligência e até, por que não dizer, intuição a serviço das resoluções mais criativas, até mesmo para muitos consideradas improváveis.

Durante muito tempo as pessoas com deficiência viveram isoladas da sociedade, segregadas em instituições de tratamento e educação e até presas nas próprias casas. Durante muito tempo, aquilo que pensavam e sentiam foi um mistério para quem não tem deficiência, e ainda hoje a deficiência é percebida com inquietação, pois coloca o homem diante da obra "imperfeição" e da falta de padrões na visão somente do lucro.

Hoje as instituições já não as isolam. Crescemos mais e as pessoas com deficiência estão por aí, buscando ocupar o seu espaço, mostrando ao homem que a diferença faz parte da própria condição humana.

Não é mais possível deixar em campos opostos pessoas com e sem deficiência, por isso a política de inclusão. As soluções para os desafios que envolvem a todos só podem ser encontradas quando existe o diálogo e o comprometimento de todos.

É preciso compreender também que a coisa toda não se resume a contratar apenas para cumprir a lei de cotas, apenas para evitar as multas, mas sim pela responsabilidade social, pela solidariedade e apontar caminhos para a integração.

A Auditora Fiscal do Trabalho do Estado de São Paulo Luciola Rodrigues Jaime...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... observou muito bem quando disse que os empresários precisam ter em mente que quem está sendo contratado é o profissional e não a deficiência.

As cotas, na verdade, para as pessoas com deficiência são um caminho que se abre para que esse profissional tenha oportunidade de mostrar todo o seu potencial. Ou seja, a deficiência é uma característica do corpo e não significa uma falha, uma perda, uma condição que, por si só, o coloca em desvantagem em relação ao outro.

É o que também expressa o pensamento da antropóloga Débora Diniz, que fala: "Não há sentença de fracasso por alguém ter nascido com uma deficiência."

Constatamos a verdade dessas palavras todas. Basta olharmos cada vez mais o número de pessoas com deficiência que, a despeito de tantas barreiras, estão crescendo, estão se integrando, estão participando, estão produzindo e com muita qualidade.

O que as pessoas com deficiência buscam é uma sociedade mais inclusiva, acessível, livre de preconceitos e aberta a todas as formas de enxergar o mundo, de ouvir o mundo, de andar pelo mundo.

Outro exemplo disso é uma notícia que li na semana passada e que, espero, daqui a algum tempo, não seja tratada como notícia, e sim, como um fato comum, um fato corriqueiro.

Um adolescente maranhense com síndrome de Down foi aprovado em 1º lugar no Instituto Federal do Maranhão (IFMA).

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Genilson Protásio Filho foi o primeiro estudante com síndrome de Down a ingressar no instituto. Ele prestou prova para o curso de Técnico em Informática. De acordo com a notícia veiculada, sempre gostou de eletrônica e informática e, aí, se deu bem! Quando criança, gostava de desmontar as coisas para ver como elas funcionavam. Em seu desenvolvimento, sempre contou com o carinho e o estímulo dos pais e dos amigos.

Meus amigos, eu sempre acreditei que precisamos de uma atitude de acolhimento e de muita sensibilidade para perceber que a diferença não coloca o ser humano em posição de desvantagem. É natural que a gente viva com as diferenças.

Ainda penso que essas atitudes são importantes, mas estamos em pleno século XXI.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A deficiência não coloca o ser humano em posição de desvantagem. Ela é apenas e unicamente uma diferença.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu ia falar, dizendo que, em pleno 2014, nós não podemos querer discriminar as pessoas com deficiência, e sim dar a elas as oportunidades que elas merecem. Se dermos às pessoas com deficiência as oportunidades elas mostrarão toda a sua capacidade. Claro que em algumas áreas eles têm deficiência, como todos nós temos, mas em outras áreas somos muito mais deficientes do que aqueles que pensam que são eles os deficientes.

Por isso, todo o apoio às pessoas com deficiência.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu o cumprimento, Senador Paulo Paim. V. Exª tem autoridade de tratar, de defender porque V. Exª ajudou a construir junto com o Governo Federal, com o governo do Presidente Lula uma política que foi muito combatida,...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... que foi enfrentada, mas que virou uma referência no mundo e que tem dado bons resultados. Em um País desigual como o nosso, temos que ter mecanismos de torná-lo mais igual. E a política de quotas tem dado essa demonstração de que é possível. É óbvio que, se o Brasil fosse um País mais justo, certamente não teria de haver política de quotas, mas eu acho que o Brasil ainda por mais algum tempo vai necessitar de boas políticas de quotas.

Parabéns!

Convido para fazer uso da palavra para uma comunicação inadiável o Senador Mário Couto, que tem um problema para poder atender os seus conterrâneos, prefeitos do Estado do Pará.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –Com a palavra V. Exª, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, eu vinha em um avião e vinha meditando o futuro do meu País. Eu vinha pensando no futuro do meu País, muito preocupado com o que está acontecendo e com a realidade do que passa nesta Pátria querida.

Eu pensava nos paraenses, eu pensava nos meus irmãos, eu pensava em Nossa Senhora de Nazaré, eu conversava com ela, a minha padroeira querida do meu Estado.

O Brasil passa por um caos, eu pensava e perguntava a mim mesmo: o que poderá acontecer esta semana nesta Pátria?

Semana passada foi terrível. Os últimos dias, terríveis. O que poderia acontecer nesta Pátria, brasileiros e brasileiras, daqui a um mês, dois meses, três meses? A revolta está exposta; a violência amedronta; a Presidenta sem moral, porque não respeitou o povo brasileiro.

Na hora em que tinha de se decidir pelo investimento neste País na saúde, na educação, na segurança pública, decidiu-se por fazer um campeonato mundial de futebol nesta Pátria. Mas este campeonato mundial de futebol não é patrocinado pela FIFA; ao contrário, brasileiros, é o Brasil que tem que pagar tudo.

E onde fica, brasileiros e brasileiras, a saúde? Onde fica a nossa Transamazônica, sobre a qual há quantos anos, e anos, e anos, e anos, e anos, e anos, e anos prometem, e não se faz nada, com cidades crescentes, com cidades produtivas, com brasileiros trabalhadores, mas que o Governo deixa sofrer porque não tem condição de escoar a sua produção agrícola? Cidades de mais de setenta, oitenta, cem mil habitantes no sofrimento, e o Brasil se dá ao luxo de gastar bilhões, bilhões e bilhões de reais para a construção de estádios.

Brasileiros, o País está em caos. Nós estamos desmoralizados, brasileiros. Dos Poderes, aquele que ainda se salva um pouquinho é o Supremo Tribunal Federal, na figura de alguns ministros, mas o Legislativo e o Executivo não têm mais a credibilidade do povo brasileiro, e eles praticam isso cinicamente, País. A prática do Legislativo, hoje, é cínica. Ora, se não é cínica... Se estou mentindo, cassem o meu mandato, não se pode mentir aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Mas veja, Mozarildo, o caso Donadon: com voto secreto, foi perdoado; com voto aberto, não foi perdoado. O que é isso? O que é isso, brasileiros? O que é isso, brasileiros? Vocês viram semana passada: isso é ou não é desmoralização total do Poder Executivo e do Poder Legislativo? O que se pode mais esperar desta Pátria, senhores e senhoras?

Hoje você vai ver o cinismo do Executivo. V. Exª vai presenciar, a olho nu, V. Exª vai ver o seu projeto...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – V. Exª vai ver o seu projeto de emancipação dos Municípios.

Olhe, Senador, o Pará tem um Município em Altamira, a mil quilômetros de lá. É uma vila grande, capaz de se emancipar e de ter vida própria, de ter vida administrativa própria. Mas hoje V. Exª vai ver a Dilma derrubá-lo; a Dilma não quer. Aí, perguntem para a Dilma por que ela não quer. Ela vai dizer que não pode fazer investimento. Meu Deus do céu, como é que ela faz na Copa? Como é que ela constrói estádios de bilhões?

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pode. Pode-se gastar em coisas supérfluas, mas não se pode gastar em coisas que dão à sociedade a devida condição de viver bem.

Mozarildo, ninguém sabe o que pode acontecer amanhã nesta Pátria. Semana passada foi o caso do Deputado desmoralizando o Legislativo. Semana passada foi um brasileiro que tombou nas ruas vítima de um assassinato cruel numa passeata. Aliás, de passeatas já se perdeu a conta neste País.

O povo brasileiro está revoltado.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – O povo brasileiro não aguenta mais. O povo brasileiro não aceita a situação que está posta aí. Mas não é com covardia, não é com assassinatos que se vai conter essa fase indigna que vive a Nação brasileira. Nós não temos defesa. Os ladrões fazem o que querem; os ladrões de colarinho branco, os ladrões patifes, ladrões de todos os tipos roubando a Pátria. E a Pátria agoniza.

Eu tenho vindo a esta tribuna alertá-los, brasileiros.

Quem poderia de nós...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Já vou descer, Presidente.

Quem poderia de nós? Quem, brasileiros? Quem ousa dizer que nós estamos no começo de uma guerra civil?

Eu aqui falei várias vezes que a ditadura política estava implantada no Brasil, que a Dilma faz o que quer com os Poderes. Ela manda e desmanda nos Poderes. Aqui principalmente, no Legislativo. Ela faz o que quer aqui.

O Brasil perdeu o leme. Amanhã terá outra passeata. Que Nossa Senhora de Nazaré não permita mais a violência! Mas que terá, terá. Terá porque o povo não aguenta mais; terá porque o povo quer saúde.

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – E, Sr. Presidente, ao descer desta tribuna, eu fico impressionado. Eu fico ali, na minha cadeira, olhando Senadores que vêm a esta tribuna dizer que a saúde está bem, que não tem inflação.

Presidente, Mozarildo, eu fui ao Ver o Peso, na cidade de Belém; fui comprar um quilo de peixe. Peixe, Flexa Ribeiro, no Pará e no Brasil, não é mais comida de pobre. Mozarildo, você conhece um peixe chamado dourado? São R$10,00 a mais do valor normal! R$10,00 a mais do valor normal na Feira do Ver o Peso.

Aí vem aqui o Senador dizer que a saúde está bem.

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Já vou descer. Prometo que, em uns minutinhos, eu encerro. (*Fora do microfone.*)

Que a saúde está bem, que a educação está bem, que não há inflação, não há nada, e que o povo está feliz.

Pai querido, Pai querido! Pai querido, Jesus Cristo, minha Nossa Senhora de Nazaré, que está sempre aqui na lapela do meu paletó, eu peço: guiem este País. Que nesta semana não aconteça nada. Deem paz a todos nós!

Terminando o meu discurso, começo, a partir de hoje, a repetir esta frase: Muda, Brasil. Muda! Muda, meu País querido! Tu não podes continuar assim.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Convido, para fazer uso da palavra, como orador inscrito, em permuta com o Senador Cristovam Buarque, o Senador, colega de região inclusive, Mozarildo Cavalcanti.

Com a palavra, V. Exª, Senador Mozarildo, como orador inscrito.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, ontem, aliás, desde quinta-feira, eu venho abordando aqui um tema que realmente me deixa perplexo e ao mesmo tempo desanimado por ver como a nossa Constituição não é cumprida.

A nossa Constituição diz que os Poderes da República – o Executivo, o Judiciário e o Legislativo – são independentes e harmônicos entre si.

Há muito tempo – tenho dois mandatos de Deputado e dois de Senador –, eu tenho visto isso. Não é prioridade deste Governo, não.

Quero dizer que sou aliado da Presidente Dilma, mas não sou aquele aliado que tem que bater palmas a qualquer ato, que tem que concordar com qualquer pensamento. Eu acho que o bom aliado é aquele que discorda na hora certa, é aquele que mostra caminhos, discute caminhos.

A minha preocupação, Senador Jorge Viana, é ver, como disse o Senador Mário Couto, que, em uma votação na Câmara, em voto secreto, um Parlamentar é absolvido, e, na mesma votação na Câmara, depois, o Parlamentar é condenado.

Os vetos eram apreciados por voto secreto. Então, ficava uma coisa incompreensível. Como um projeto tinha maioria esmagadora de votos na Câmara, maioria esmagadora no Senado, e, depois, quando vinha o veto, mantinha-se o veto? Nós mesmos desfazíamos tudo que tínhamos feito.

Agora, veja bem, Senador Jorge Viana, V. Exª, que, como eu, é de Estado da Região Norte, que tem precariedades em uns aspectos e noutros, mas, principalmente, na divisão geográfica dos nossos Municípios.

Então, vendo isso, em 2002, apresentei um projeto de lei, que se iniciou em 2002, foi aprovado em 2004, aqui, no Senado, foi para a Câmara e lá tramitou, tendo sido feitas várias alterações, endurecendo até mais as regras para a criação de Municípios, fusão, incorporação, e, pela primeira vez, portanto, o Brasil ia ter ou poderá ter uma lei que regulamenta, que cria, inclusive, dificuldades para a criação de Municípios, mas permite dentro de vários critérios. Pois bem, esse projeto, depois de 12 anos – estamos em 2014 – foi votado aqui, no Senado, no dia 16 de outubro, foi votado já o substitutivo da Câmara, que fez alterações, digamos assim, endurecendo mais ainda essas regras. Pois bem, aqui, no Senado, tivemos 53 votos "sim", 5 votos "não", 3 abstenções, e o Presidente que não vota, então, tivemos uma diferença de 53 a favor e 5 contra, porque quem se absteve nem é a favor, nem é contra. E o certo é que Parlamentares de todos os partidos, todos os partidos votaram favoravelmente a esse projeto. É bom que se diga, Senador Acir, que havia apenas nessa sessão 62 Senadores, portanto, não vamos contar dos 81 não, apenas 62 Senadores, e 53 disseram "sim". Agora, a Presidente veta o projeto integralmente, não considerou nada do que foi feito, nem no Senado, nem na Câmara, e nem na volta ao Senado, cujo Relator foi o Senador Valdir Raupp, e veta apenas dizendo assim:

"Ouvido o Ministério da Fazenda, manifestou-se pelo veto ao projeto, conforme as seguintes razões:

A medida permitirá expansão expressiva do número de Municípios no País."

O que não é verdade, porque, segundo os estudos de técnicos. De acordo com essas novas regras, no máximo 185 Municípios serão criados, e não serão criados do dia para a noite porque há uma série de exigências a serem cumpridas. E ela disse que ainda resulta num aumento de despesa para a manutenção.

Ora, no nosso projeto está claro que o recurso que vai ser utilizado é o recurso... O Município de Altamira, por exemplo, recebe hoje e vai dividir o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) entre a população dos dois Municípios, quer dizer, do Município que venha a ser criado e do Município que remanesce.

Então, não consigo entender que, depois de tanto tempo, 12 anos, o Poder Executivo, que mantém Lideranças na Câmara, no Senado, que mantém assessoria de quase todos os Ministérios aqui, não tenha procurado, então, ver esses detalhes que, hoje, alega – que não são verdadeiros, repito – para vetar o projeto integralmente.

Talvez porque, num ano de eleição, pegue mal dizer que vai-se permitir aumento de despesa. Mas não está dito que se vão implantar Municípios neste ano – não há um dispositivo que diga. E, aliás, pelas exigências

que há, pelas formalidades que terão que ser cumpridas, não haverá, tenho certeza, Senador Flexa, nenhuma criação neste ano e, talvez, nem no outro – talvez um ou outro que tenha mais condições e já esteja avançado nesses requisitos que a lei permite, a lei exige, aliás.

Então, eu queria fazer esse pronunciamento hoje, antes da sessão do Congresso que vai apreciar o veto, apelando aos colegas Senadores, já que a votação vai começar pelo Senado, porque o projeto de lei é oriundo do Senado, de minha autoria. Vou fazer um apelo aos Srs. Senadores, aos colegas Senadores, para que mostrem a mesma votação na derrubada desse veto – não há sentido, por exemplo, que eu tenha votado "sim", mesmo sendo autor, e lá vá votar "sim" ao veto. Tenho que dizer "não" ao veto, porque, realmente, eu não posso ser uma pessoa que não tenha consciência do que faz.

Então, eu gostaria também que o Poder Executivo e a Presidente Dilma não entendessem, se chegarmos a derrubar esse veto, que isso é uma coisa contra ela – não é! Assim como é constitucional o direito de ela vetar, também é um direito constitucional nosso derrubar o veto. E aí, se esses argumentos fossem verdadeiros, a responsabilidade seria, portanto, do Congresso Nacional, e eu acho que o Congresso Nacional tem a responsabilidade com todos os Estados e Municípios viáveis dos Estados para trabalhar para que essa lei seja aprovada, para que ela seja obedecida e possa, portanto, valer.

Mas, simplesmente, chegar, em cima da hora, e dizer: "Vamos manter o veto, porque o Governo vai apresentar um outro projeto"... Quer dizer, então, é desmerecer a inteligência de todos nós e de Deputados, que foram 312 que votaram a favor, e 53 Senadores, que votaram a favor. É desmerecer a inteligência de todos nós e desmerecer também o trabalho feito pelas Lideranças do Governo na Câmara, no Senado e pelas Lideranças dos Partidos da Base Aliada.

Então, não posso compreender que eu possa hoje presenciar, na votação do Congresso Nacional, às 19 horas, que o Senado (pois a votação começará por aqui) desfaça o que fez e mantenha o veto da Presidente.

Então, quero fazer este apelo aqui a todos os Srs. Senadores e a todas as Srªs Senadoras que votaram "sim", até mesmo àqueles que votaram "não" por alguma razão ou se abstiveram, que votem pela derrubada do veto para que possamos defender a dignidade do Congresso Nacional. Precisamos mostrar que realmente nós somos Poderes independentes, embora harmônicos entre si. Essa harmonia, durante esses doze anos, foi exercida com a influência do Palácio do Planalto, ponderando este ou aquele item, dos quais lembrarei apenas dois, Senador Flexa Ribeiro: o de que não houvesse criação de Municípios com sede em reservas indígenas e reservas ecológicas. Nós o acatamos. Foi aprovado no projeto. Não há de mudar isso, agora, do dia para a noite. Se é por causa do ano eleitoral, então vamos deixar a responsabilidade com o Congresso Nacional, durante o ano eleitoral, de votar adequadamente. Não posso entender que os 53 Senadores que votaram "sim" vão agora votar "não". E nós vamos saber quem foi, pois a votação agora é aberta e não há mais, portanto, o manto do voto secreto para esconder a posição de qualquer Parlamentar.

Mas eu quero terminar dizendo duas coisas: primeiro, que a Presidente Dilma, a Chefe do Poder Executivo, entenda que não pode haver democracia se não houver Congresso livre. Nós nos manifestamos depois de 12 anos a favor dessa lei que estabelece regras para criação, fusão e incorporação de Municípios; agora, ela vem e veta – muito bem – com o parecer do Ministro da Fazenda. Será que o Ministro da Fazenda é tão mais inteligente que todos os Deputados e Senadores que votaram a favor? Se é assim, por que, durante a tramitação, não trouxe as razões e contrarrazões para a gente melhorar o projeto? Trouxeram, e nós o acatamos.

Então, eu quero dizer à Presidente Dilma que isso não é um ato de rebeldia...

(Soa a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Mas é um ato de se manter realmente de acordo com a Constituição, ou seja, mantendo a posição de independência e de harmonia.

Eu não posso acreditar que passe a ver hoje esse espetáculo de Senadores que votaram a favor votarem pela manutenção do veto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Mozarildo. O tema é o da Federação, da composição da Federação e quanto mais o debatermos, quanto mais refletirmos sobre ele, melhor. V. Exª tem tido o mérito de trazer esse debate para o plenário do Senado Federal.

Eu convido, para fazer uso da palavra, o Senador Acir Gurgacz, para uma comunicação inadiável, e, em seguida, a Senadora Vanessa, como oradora inscrita.

Com a palavra V. Exª, Senador Acir Gurgacz. O tempo é de cinco minutos, mas o Senador Mário Couto me leva, aqui, e eu tento sempre colaborar para que o tempo seja o necessário – claro, amparado no Regimento –, para o colega poder concluir o raciocínio e o seu posicionamento.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, enquanto nós temos uma falta de água aqui no Sul, Senador Flexa, lá no Norte, na Amazônia, especificamente no Estado de Rondônia, temos um excesso de chuva, levando enchente para a nossa capital, Porto Velho, a nossa cidade de Guajará-Mirim e outras cidades e distritos, que estão sofrendo muito com o excesso de chuva, não só o excesso de chuva no nosso Estado de Rondônia, mas, principalmente, nas cabeceiras do Rio Madeira, que trazem as águas do Peru e da Bolívia, que são as principais causadoras da enchente em Porto Velho.

Na semana passada, o Ministro Francisco Teixeira, da Integração Nacional, esteve em Rondônia e, juntamente com uma equipe técnica e, também, o Governador Confúcio Moura, o Prefeito Mauro Nazif, o vice-prefeito e o Vice-Governador Airton, sobrevoou diversas áreas atingidas pelas cheias do Madeira e seus afluentes.

O Rio Madeira atingiu, na tarde desta segunda-feira, a cota de 17,7 metros em Porto Velho, superando em 21 centímetros a marca histórica registrada em 1997. É a maior enchente dos últimos tempos no Estado de Rondônia e milhares de pessoas estão desabrigadas e em comunidades isoladas pelas águas, passando dificuldades para obter alimento e água potável, além de sofrerem prejuízos com perdas materiais e paralisação das atividades comerciais e produtivas. Principalmente a população ribeirinha, aquelas pessoas que moram ao longo do Rio Madeira, está tendo um prejuízo muito grande. São pessoas que vivem da lavoura, que vivem da pesca, que vivem da pecuária, que vivem da bacia leiteira. São pessoas que têm pequenas propriedades e que precisam do apoio do Governo, porque, realmente, estão sofrendo muito.

A Defesa Civil estadual juntamente com a Defesa Civil dos Municípios de Porto Velho e de Guajará-Mirim, bem como a de todos os Municípios atingidos pelas águas, estão trabalhando numa grande força-tarefa, com o apoio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres, o Cenad, para atender as famílias atingidas, e no monitoramento das cheias, para minimizar o impacto das águas sobre as famílias, as lavouras, a pecuária e a estrutura urbana das cidades.

Estamos acompanhando o nível das águas, a situação das famílias, das comunidades e esse trabalho que está sendo feito pela Defesa Civil, junto com o Ministério da Integração Nacional. Ao passo que agradecemos o apoio do Ministro Francisco Teixeira, reforçamos o pedido ao Governo Federal, para que esteja ao lado do povo rondoniense nesse momento, para que as famílias possam se reerguer e que possamos recuperar e melhorar a infraestrutura urbana de nossas cidades, para melhor enfrentar esse problema das cheias, que é um fenômeno natural, sazonal, e que, com certeza, sempre se repetirá. Por isso mesmo precisamos estar sempre preparados para enfrentá-lo sem que a nossa população sofra grandes prejuízos.

Coloco-me aqui à disposição do nosso Governador Confúcio Moura, do Prefeito de Porto Velho, Mauro Nazif, do Prefeito de Guajará-Mirim, Dúlcio Mendes e do Prefeito de Ji-Paraná, Jesualdo Pires, bem como de todos os prefeitos das cidades atingidas pela enchente, que, certamente, vão precisar do apoio da Bancada Federal e do Governo Federal para socorrer a nossa gente e recuperar os danos causados na infraestrutura urbana de nossas cidades e também a infraestrutura da zona rural, que precisa realmente de apoio do Governo.

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Creio que, neste momento, o Governo Federal poderia liberar, Senadora Vanessa, os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para as famílias atingidas pela enchente, para que possam contar com uma ajuda extra e recompor suas vidas, bem como liberar recursos emergenciais para os Municípios atingidos pelas cheias, a exemplo do que foi feito no passado, nas cheias de Santa Catarina, do Rio de Janeiro e demais Estados que sofreram com desastres e que tiveram esse apoio.

Com prazer, ouço o aparte da Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Agradeço muito a concessão do aparte, não apenas para me solidarizar com a situação por que passam os moradores do Estado de Rondônia, mas também para dizer que o Estado do Amazonas é uma região muito grande. Somos banhados por muitos rios, bacias que têm regimes de águas diferenciados, portanto, agora, já no início do ano, começamos com cheia em determinada região. Quando, nessa região, que está cheia agora, diminui, começa em outra, Senador Acir Gurgacz. E, assim como em Rondônia, vários Municípios do Amazonas, em torno de seis, decretaram estado de calamidade, entre eles Ipixuna e Boca do Acre, Municípios que vivem a mesma situação delicada de Rondônia. Então, eu gostaria de sugerir a V. Exª, sempre muito atencioso e preocupado com as questões do Estado, que pudéssemos formar aqui uma comissão, os Senadores de Rondônia e do Amazonas, para que possamos fazer uma reunião com o Ministério da Integração Nacional e levar esses pleitos, essas propostas que V. Exª apresenta, Senador.

(Soa a campainha.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Então, a proposta que faço é que V. Exª coordene todo esse trabalho.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Muito obrigado pelo aparte e pela sugestão, Senadora Vanessa. Vamos, sim, fazer uma força-tarefa aqui no Congresso: nós da Amazônia, entre Senadores e Deputados, juntos, iríamos até o Ministro da Integração Nacional, até a Presidenta Dilma, pedir o apoio de que a população precisa. De fato, eles estão necessitando de um apoio especial nosso e terão, com certeza, esse apoio.

Vivemos um momento difícil, mas também um momento de solidariedade, em que todas as forças sociais estão juntas auxiliando as famílias atingidas. Destaco a ação da Defesa Civil do Estado e dos Municípios, as colaborações recebidas das Forças Armadas, dos Bombeiros, da Polícia Militar, da Marinha e de muitos outros segmentos governamentais, de associações civis e da própria população, como um todo, não só de Porto Velho e Guajará-Mirim, mas de todo o Estado de Rondônia, que tem demonstrado sensibilidade com as dificuldades vividas pelos ribeirinhos e pelas comunidades atingidas pelas águas.

Estamos aqui prontos para ajudar e fortalecer as ações do Governo do Estado, do Governo Federal e dos governos municipais.

Outro assunto, Sr. Presidente, é que, através do PAC, Rondônia recebe 45 motoniveladoras, na maior transferência de equipamentos do Governo Federal para o nosso Estado de Rondônia em toda sua história. Esses equipamentos, repassados aos Municípios, vão auxiliar na manutenção das estradas vicinais, bem como nos serviços voltados diretamente para o agricultor, como a abertura de valas e canais de irrigação, correção do solo e outros serviços rurais.

A chegada desses equipamentos nas prefeituras do nosso Estado é extremamente positiva...

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – ... pois a frota das pequenas cidades do nosso Estado há muito tempo está sucateada, e as estradas vicinais da área rural, que servem para o agricultor escoar a sua produção até ao comércio da cidade ou centros de distribuição, precisam de manutenção constante.

Entretanto, é necessário que esses equipamentos sejam distribuídos e utilizados dentro de uma estratégia de melhoria das estradas vicinais e de um plano de ação para estimular a economia dessas cidades.

Nesse sentido, discutimos com o MDA a criação do Programa Nacional de Estradas Vicinais, que amarre o uso desses equipamentos com a manutenção das estradas vicinais, além da pavimentação das principais linhas rurais. Sugerimos a parceria do Governo Federal com os governos estaduais e municipais para a manutenção e pavimentação das estradas vicinais, pois atualmente essas estradas são construídas e conservadas, precariamente, pelas prefeituras ou pelo governo do Estado, que não possuem recursos suficientes...

(Interrupção de som.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – ... para atender (*Fora do microfone.*) de maneira satisfatória toda a malha de estradas rurais.

O projeto-piloto desse programa estamos executando em Rondônia, através de um convênio entre o MDA, a prefeitura de Ji-Paraná e o governo do Estado para asfaltar um trecho de 12km da linha 12 do setor rural de Itapirema. A formalização do convênio ocorreu no dia 10 de janeiro e estamos trabalhando nas adequações do projeto para iniciarmos o mais breve possível essa nova experiência.

Portanto, fica aqui o meu agradecimento à Presidenta Dilma pelo olhar carinhoso que tem tido para a Região Norte e, principalmente, para o nosso Estado de Rondônia, certo de que podemos avançar muito mais na melhoria da infraestrutura do nosso Estado para produção, armazenagem e escoamento da produção agrícola, na questão da regularização fundiária...

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – ... e no desenvolvimento econômico de nosso Estado de Rondônia.

Eram essas as colocações, Sr. Presidente, sempre reforçando a importância do apoio do Governo Federal com a agricultura familiar. E essas ações, levando as novas máquinas para as prefeituras, chegando a 42 das 52 cidades de Rondônia, vêm ajudar e muito na infraestrutura e no apoio que as prefeituras estão dando aos agricultores de Rondônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, com quem me solidarizo.

Daqui a pouquinho vou falar, provavelmente após a Senadora Vanessa, sobre essa situação que põe em risco o abastecimento do Acre e da própria população de Rio Branco.

Estou apresentando requerimento para o Ministro de Minas e Energia, falando também ao Ministro da Integração e ao Secretário Nacional de Defesa Civil.

Convido para fazer uso da palavra a Senadora Vanessa Grazziottin, como oradora inscrita. Em seguida, farei uso da palavra, para uma comunicação inadiável, também como inscrito.

Não sei se o meu colega Senador Mozarildo poderia – se permanecer aí, já que o debate hoje é sobre novos Municípios, V. Exª vai passar a noite aqui no Senado – daqui a pouco assumir a Presidência para que eu possa usar da tribuna, por favor.

Com a palavra, V. Exª, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, companheiros e companheiras, o Senador Acir acaba de falar, e eu tive oportunidade de fazer um aparte, sobre a situação delicada dos Municípios de Rondônia.

Repito, Senador Acir, vários Municípios do nosso querido Estado do Amazonas vivem o mesmo problema, sobretudo aqueles que estão localizados na calha do Rio Purus, um rio que tem características diferenciadas, por exemplo, do Rio Amazonas, do Rio Solimões, do Rio Negro, e que vive a sua cheia exatamente agora. Então, Boca do Acre, Ipixuna, Guajará, entre tantos outros Municípios, decretaram estado de calamidade.

Quero, daqui desta tribuna, dizer que não apenas estamos prestando a nossa solidariedade, mas estamos em contato permanente com os prefeitos desses Municípios no sentido de ver de que forma a Bancada federal, sobretudo os Senadores, podem contribuir para minimizar o sofrimento dessas pessoas.

O prefeito do Município de Boca do Acre, que é também o Presidente da Associação Amazonense dos Municípios, com quem falei há alguns dias, me relatava a situação delicada por que passa a gente daquele Município.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu tenho vindo a esta tribuna com frequência para entrar no debate e demonstrar que versões inverídicas e falaciosas a respeito dos indicadores econômicos de nosso País têm sido apresentadas continuamente. Aqui mesmo, no plenário do Senado, no plenário de todas as comissões, ouvimos discursos dizendo que o Brasil está a um passo da falência, que a economia brasileira alcançou uma situação de completo descontrole. Ou seja, existe, hoje, Sr. Presidente, uma intensa produção de versões negativas sobre a nossa economia.

Os interesses que movem essa verdadeira fábrica de versões são sempre obscuros e distantes do verdadeiro interesse do povo brasileiro, do interesse público. Por isso, Sr. Presidente, tenho me dedicado a trazer para o debate os números, os fatos, a realidade sobre a nossa economia.

Eu quero dizer que não me perfilo ao lado dos que tendem a ver somente os fatos positivos – nem eu e tampouco o meu Partido. Nós que não só apoiamos, mas participamos da administração do Governo da Presidenta Dilma, nós que somos parte desse Governo, temos também apresentado nossas críticas e, principalmente, apresentado soluções, sugestões de encaminhamento da economia no sentido de alcançarmos um nível maior de desenvolvimento, com mais democracia, com mais emprego e com mais direito social, Sr. Presidente.

Cobramos também muito o rebaixamento das taxas de juros que, no começo do Governo, a Presidenta, de forma corajosa, audaciosa, baixou. Mas, em decorrência dessas crises e da forte pressão do capital externo, sobretudo do capital financeiro e especulativo, os juros passaram a subir novamente, fazendo com que o Brasil voltasse ao topo da relação dos países que mais alto cobram os juros, o que faz com que sejamos um dos países que mais despendem recursos para pagamento de sua dívida.

As nossas críticas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são para que o Governo se afaste exatamente das políticas que são incensadas pela oposição, ou seja, temos opiniões, visões completamente divergentes e opostas. Um exemplo disso é que entendemos que o Brasil vem alcançando dados positivos de superávit e há aqueles que dizem que o superávit primário alcançado pelo Governo brasileiro é muito pequeno e que o Governo deveria ser mais duro na contenção das despesas correntes para superar o tamanho do superávit primário.

Ora, em outras palavras, para as pessoas que acompanham a sessão e não são acostumadas com esses termos econômicos, ampliar superávit primário, ter uma política fiscal mais rígida e mais dura atende, sem dúvida nenhuma, as reivindicações do capital financeiro, por um lado. Mas, por outro lado, gera um investimento menor em educação, um investimento menor em saúde, um investimento menor em recursos humanos.

Creio que essas pessoas que criticam o Governo diariamente não devem estar nem um pouco satisfeitas. Um dia desses, eu li que o Governo Federal adota uma prática que há muito nós cobramos, que os investimento em P&D, em ciência e tecnologia sejam encarados como investimentos e não como despesas correntes, por-

que isso é muito importante. Nenhum país atinge um patamar elevado em desenvolvimento sem que invista pesadamente nessas questões.

Isso tudo não agrada nem à oposição, nem ao grande capital financeiro, ao capital especulativo.

Sr. Presidente, eu tenho falado muito aqui do aumento do nível de empregabilidade no Brasil, do aumento do número de empregos formais que são criados no mercado de trabalho, número de trabalhadores com carteira de trabalho assinada, e, hoje, eu trago um assunto muito especial para o Brasil, principalmente para o meu Estado do Amazonas.

O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) divulgou recentemente o seu balanço, o qual mostra que a Região Norte, sobretudo o Estado do Amazonas, teve um crescimento significativo de financiamentos por parte desse banco público, Sr. Presidente. No ano de 2013, comparativamente ao ano de 2012, houve um crescimento da ordem de 11,2% das operações de crédito de empréstimos feitos para projetos no Estado do Amazonas.

No ano passado, 2013, foi aplicado em torno de R$1,2 bilhão no Estado do Amazonas, sendo que, deste valor, em torno de R$455 milhões foram para o setor de comércio e serviços. Isso é importante, porque no setor de comércio e serviços, Presidente Mozarildo, a maior parte dessas operações de crédito vem de pequenos e de micro empreendedores que possuem o seu cartãozinho do BNDES.

Então, no Amazonas, em 2013, foram R$455 milhões para o setor de comércio e serviços; R$447 milhões, aproximadamente, para o setor industrial; e R$220 milhões para o setor de infraestrutura. Ou seja, o Amazonas representa em torno de 8,2% do total que foi aplicado em toda a Região Norte.

Sr. Presidente, nós não podemos deixar de reconhecer que isso é um passo significativo. Entretanto, precisamos caminhar muito, caminhar muito, mas caminhar muito, Sr. Presidente, para que possamos fazer com que o Norte do País – o Estado do Acre, o Estado do Amazonas, o Estado do Pará, o Estado de Roraima, o Estado de Rondônia – e as pequenas e médias empresas possam ter acesso, cada vez maior, aos créditos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, porque, como analisam os próprios empresários e empreendedores do meu Estado, é um dos principais créditos do nosso País, pela sua diversidade e pelas condições favoráveis, com juros que variam em torno de 5,5% ao mês.

Mas digo que nós precisamos caminhar ainda mais, com passos mais longos e mais efetivos, porque ainda existe uma diferença muito grande em torno daquilo que o banco aplica na Região Sudeste do Brasil, para o que o banco aplica nas Regiões Norte e Nordeste.

Quero lembrar aqui que, quando da polêmica da mudança nas regras da legislação do ICMS, onde o Estado do Amazonas passou a ser um alvo importante, por conta da Zona Franca de Manaus, o Governador trouxe para cá dados que nós já estávamos acostumados a dar, a falar, mas dados incisivos em relação aos investimentos do BNDES, mostrando que, nos últimos quatro anos, ou seja, de 2012 para trás, nos últimos quatro anos, dos R$321 bilhões aplicados pelo BNDES, R$81 bilhões foram direcionados para o Estado de São Paulo, o que mostra como nós precisamos democratizar mais a distribuição desses recursos e fazer com que empresas pequenas também acessem esses recursos.

Então, eu não poderia jamais deixar de registrar esse avanço importante. Veja a manchete, Sr. Presidente, de um dos jornais da minha cidade, jornal *Diário do Amazonas*, que traz um bom resumo a respeito do assunto e dá um destaque: crescem – e, de fato, crescem mais do que o crescimento nacional – os investimentos, os desembolsos do BNDES para o Estado do Amazonas.

E devo dizer que um dos maiores projetos está vinculado a um programa específico do BNDES, um programa muito importante criado ainda neste Governo para favorecer o desenvolvimento da indústria farmacêutica em nosso País. Eu me refiro a um grande empreendimento de mais de R$190 milhões para o grupo Novamed, para a empresa Novamed, que está implantando, através do programa BNDES Profarma, uma indústria de medicamentos no Amazonas.

Então, quero registrar que o Governo da Presidenta Dilma, assim como o do Presidente Lula, tem sido muito sensível e passa a dirigir as ações do BNDES também para pequenos, micros e outras regiões do Brasil, para muito além do Sudeste. E precisamos continuar assim: o Banco agindo com pulso firme e com compromisso com o Brasil de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, para que a gente possa ver e vivenciar um desenvolvimento mais equilibrado do que aquele que nós temos hoje.

Então, é muito importante, Sr. Presidente, que assim seja.

E lembro aqui que o BNDES coordena um fundo muito importante, um fundo de desenvolvimento, que é o Fundo Amazônia, um fundo dirigido especialmente para a Região Amazônia. Esse Fundo Amazônia é composto por recursos que são doações de outros países e também de empresas privadas.

Por exemplo, a Petrobras faz contribuições significativas para o Fundo Amazônia, assim como o Bradesco e tudo mais. E o maior colaborador com o Fundo Amazônia – está aqui o Senador Jorge Viana –, que por duas vezes foi o Governador do Acre, sabe como esses fundos são importantes para as nossas regiões.

Então, o Fundo Amazônia tem aportado recursos importantes, é um fundo coordenado pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), que procurar equilibrar e escolher projetos que de fato tenham um impacto significativo no desenvolvimento sustentável, porque isso que é importante.

Quando falamos em fundo ambiental, em fundo de mudanças climáticas, em Fundo Amazônia, muitas vezes, a gente pensa ou lembra logo de cara em áreas de preservação, mas não existe uma forma mais competente, mais eficaz para se preservar a riqueza natural, as florestas, do que aplicar recursos no desenvolvimento sustentável.

E o Amazonas, assim como o Acre, tem hoje inúmeros projetos importantes para mostrar para o Brasil que em breve serão destaques na nossa pauta comercial e, sobretudo, na nossa pauta de exportação. No Amazonas são muitos os projetos não só de preservação, mas, sobretudo, projetos de desenvolvimento sustentável que são patrocinados, que são garantidos pelo BNDES.

Então, Sr. Presidente, eu venho aqui para cumprimentar toda a direção do Banco, o Diretor, que tem sido um grande parceiro da Amazônia, do Norte brasileiro, do meu querido Estado do Amazonas, que é o Diretor Guilherme, que cuida da área ambiental e, mais do que ninguém, compreendeu essa importância do investimento no desenvolvimento sustentável, assim como cumprimentar o Presidente do BNDES, Presidente Luciano Coutinho, que, quando esteve aqui em uma das vezes, de tantas vezes que aqui esteve, na Comissão de Assuntos Econômicos, falou com muito carinho de um programas, que é o programa do Cartão BNDES, dirigido a pequenos e micro empreendedores de todo o Brasil.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, pela Liderança do PT, ao Senador Jorge Viana – desculpe –, como comunicação inadiável.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. (*Fora do microfone*.) Presidente, Senador Mozarildo, queria cumprimentar as colegas Senadoras, Senadores, e dizer que venho à tribuna, como já fizeram alguns colegas, inclusive de Rondônia, para falar como Senador da Amazônia.

Hoje, o Estado de Rondônia – eu tenho aqui até o Deputado Padre Ton, que é um companheiro de partido – vive uma situação muito delicada, com a cheia do Rio Madeira, que é o condutor não só das águas, mas de nossas vidas naquela região. Temos uma cheia sem precedentes na história do Rio Madeira, temos uma situação de decretação de situação de emergência em quatro Municípios em Rondônia. Rio Branco já tinha decretado situação de emergência por conta da cheia no Rio Acre.

Eu venho aqui à tribuna em nome do povo dessa parte ocidental da Amazônia, primeiro, para ser solidário com os amigos, os vizinhos, os nossos vizinhos de Rondônia, me solidarizar com as autoridades, com a população e também trazer preocupações sobre o nosso Acre.

O Governador Tião Viana tem adotado todas as medidas no sentido de garantir a tranquilidade, porque basta entender que uma parte dos combustíveis, uma grande parte dos combustíveis que abastecem o Acre vem pelo Rio Madeira do Amazonas, da refinaria; de Porto Velho para frente, até Rio Branco, vão por via terrestre. O Rio Madeira transbordou, alagou, inclusive, a BR-364 e a BR-319, e nós temos uma situação muito delicada: o nível das águas é recorde na região.

Eu estou aqui, primeiro, dizendo a todo o povo do Acre que o Governador Tião Viana e as autoridades do Estado já estão adotando todas as medidas – e não podíamos esperar outra iniciativa do Governador – no sentido de dar tranquilidade para o abastecimento de combustíveis no Estado.

Então, tudo que tiver que ser feito será feito. É importante, inclusive, ter a tranquilidade, que as pessoas não queiram armazenar combustível. Ontem, foi um corre-corre à noite em Rio Branco para os postos de gasolina – a gente compreende, mas nós estamos aqui atentos. Há maneiras de evitarmos esse drama da falta de combustível, e o Governador Tião Viana já deu a demonstração disso, mas eu apresento aqui, Sr. Presidente, um requerimento buscando informações junto ao Exmo Sr. Ministro de Minas e Energia sobre o planejamento elaborado pela distribuidora da Petrobras para garantir o normal abastecimento de combustíveis e derivados no Estado do Acre e em Rondônia.

Eu estou apresentando à Mesa do Senado este requerimento. Peço à assessoria da Mesa, que tenho a honra de presidir nesse momento, que possa fazer o encaminhamento, tendo em vista a gravidade desse re-

querimento, às autoridades – no caso, ao Ministro de Minas e Energia. Com uma resposta do Ministro de Minas e Energia, a tranquilidade chegará à população, que já enfrenta o problema gravíssimo da cheia do Rio Madeira.

Há um contato do Governador Tião Viana com a BR Distribuidora no Amazonas. Nós temos reservas de combustível em Cruzeiro do Sul que podem ser deslocadas para Rio Branco, mas é bom que se diga: isso também é fruto de um trabalho feito ao longo dos últimos anos, das últimas décadas, com o Governo Federal, que integrou o Acre.

O Acre, graças a Deus, não é um Estado só dependente da BR-364 de Rondônia até Rio Branco. Já podemos ter um fluxo de caminhões internamente, nós temos a ligação também pela BR-317. O Governador Tião Viana já manteve contato com autoridades peruanas, e é possível ter abastecimento através do Peru.

De toda forma, a situação é da maior gravidade, e eu peço aqui, da tribuna do Senado, que as autoridades, especialmente o Ministro Francisco Teixeira, que esteve em Porto Velho, esteve em Rondônia na semana passada, e também o Secretário Nacional de Defesa Civil, o General Adriano Júnior, possam nos ajudar, ajudar o povo de Rondônia, os prefeitos e o Governo de Rondônia a enfrentar essa situação, dando o necessário apoio às populações.

Quero pedir ao Ministro Francisco Teixeira e ao Secretário Nacional de Defesa Civil que possam liberar, inclusive, os recursos que tive a satisfação de solicitar, acompanhando o Governador Tião Viana, junto com o Senador Aníbal Diniz e outros colegas da Bancada Federal.

Solicitamos R$9 milhões para que tanto a Prefeitura de Rio Branco, com o Prefeito Marcus Alexandre, como o Governador Tião Viana possam dar sequência a uma política de apoio, uma política séria que está sendo implementada em Rio Branco, onde o número de atingidos é sempre maior com as cheias do Rio Acre, no sentido de garantir uma moradia segura.

O Ministro nos atendeu muito bem, mas eu faço a solicitação de que os recursos sejam liberados o mais breve possível para que o programa de retirada de famílias de forma definitiva das áreas baixas possa acontecer.

Eu falo sempre de uma conversa que ouvi do Senador Luiz Henrique e também das conversas que faço junto às comunidades indígenas, colega Jayme Campos e Senador Presidente Mozarildo.

O Senador Luiz Henrique disse que, quando chegaram ao Vale do Itajaí e em outros lugares, observaram se tratar de um vale fértil, com água, com uma terra tão fértil; tudo o que se planta ali se produz muito bem, e os índios estão lá na montanha, fazendo a sua aldeia lá longe. Será que não gostam de trabalhar? Por que não estão aqui? E a população que chegou aqui, vinda da Europa, para ocupar aquela região do País ficou no Vale. Na primeira grande cheia, a tragédia aconteceu. Aí se entendeu por que os índios estavam na parte de cima. O mesmo nós fazemos, ocupando indevidamente áreas baixas, lugares que alagam anualmente, em encostas.

Esse trabalho que eu fiz aqui, presidindo uma comissão que eu mesmo propus, de Defesa Civil, junto com o Senador Casildo Maldaner, lamentavelmente, não é levada a sério. Nós não estabelecemos, com a devida seriedade, uma política de defesa civil, em que se faz ação preventiva. A nossa ação é sempre de socorro.

É claro que nós somos solidários com a população que vive essa tragédia, mas fica bem claro que nós temos de ter... A ONU diz que, para cada R$1,00 que se gasta na prevenção, se economizam R$7,00, que se gastam no socorro e na ação, após as tragédias ambientais ocorrerem.

Então, eu faço esse apelo aqui ao Ministro Francisco Teixeira, para que atenda ao pleito do Prefeito Marcus Alexandre, de Rio Branco, que já está na mesa dele, está em análise na Secretaria Nacional de Defesa Civil. O apelo é extensivo ao Secretário Nacional de Defesa Civil, General Adriano Júnior, para que as solicitações, que eu tive a satisfação de acompanhar, do Governador Tião Viana e do Prefeito Marcus Alexandre, possam ser atendidas. O Governo do Estado está trabalhando nas casas e precisa desse apoio para dar o socorro necessário à população que vive em áreas alagadas em Rio Branco.

Por fim, Sr. Presidente, eu queria fazer também o mesmo apelo para que as solicitações das autoridades de Rondônia possam ser atendidas, porque é o nosso Estado vizinho que enfrenta esse problema.

E eu queria, da tribuna, falando para o povo do Acre inteiro – pedindo a compreensão do Presidente para que me conceda alguns minutos para concluir minha fala –, dar a satisfação de uma luta de três anos, que já vinha antes do nosso mandato, que é a construção da ponte sobre o Rio Madeira, no Abunã, entre Rio Branco e Porto Velho.

Fizemos nove pontes, no Acre, com ajuda do Presidente Lula, com ajuda da Presidenta Dilma. E esta, que é tão importante, na BR-364, é a única que não foi feita. A licitação foi feita, o conflito com os donos das balsas foi superado, mas o prejuízo está posto. É uma obra de R$128 milhões...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... com 3,8Km de extensão (*Fora do Microfone.)* Já foi dada a ordem de serviço para a mobilização e montagem do acampamento, mas agora tem de se esperar as águas baixarem para que as obras de prospecção comecem.

Nós vamos trabalhar mais de dois anos nessa obra.

É importante dizer aqui uma resposta ao povo do Acre. Esse é um dos temas que compensou estar aqui no Senado, junto com meus colegas de Bancada e também da Câmara Federal. A ponte do Rio Madeira já foi licitada, e a ordem de serviço está dada. Eu agradeço à Presidenta Dilma, ao Ministério dos Transportes. Mesmo vindo atrasada, essa obra é muito necessária, e numa hora dessas é que vemos a dificuldade.

Enquanto uma região do País vive a seca, como São Paulo – 140 Municípios estão sofrendo o risco de racionamento de água, Senador Cristovam, em 11 Estados do Brasil –, nós estamos tendo uma sobra de água na nossa região, água que vem da Bolívia, especialmente do Peru, dos Andes, porque choveu muito naquela região neste ano. E, agora, chega ao Brasil, àquela região entre Acre e Rondônia. Então, toda solidariedade ao povo de Rondônia, ao povo acriano.

Tenho a tranquilidade de dizer que estou aqui na tribuna pedindo o envolvimento do Ministro de Minas de Energia, o envolvimento do Ministro da Integração e do Secretário de Defesa Civil Nacional, no sentido de, primeiro, tranquilizar com informação a população do Acre e de somar o esforço das autoridades nacionais ao esforço do Governador Tião Viana para que possamos garantir o abastecimento de gêneros alimentícios que são importados no Acre e também de combustíveis. É muito importante que se garanta isso.

Daqui da tribuna do Senado, eu apresento esse requerimento ao Ministro de Minas e Energia, solicitando informações das medidas adotadas, no sentido de dar a tranquilidade necessária para a população de todo o Estado do Acre.

Muito obrigado, Sr. Presidente, inclusive pela tolerância de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Antes de chamar o próximo orador inscrito, a Presidência designa, nos termos do disposto no art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013, e do **Ofício nº 002/2014 – GLDPT**, da Liderança do Partido dos Trabalhadores, o Sr. Senador Paulo Paim para integrar o Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento.

É o seguinte o Ofício:

Sr. Presidente, em atendimento ao Ofício nº 2.555, de 2013, nos termos regimentais, indico o Senador Paulo Paim para representar o Partido dos Trabalhadores na composição do Conselho da Comenda Abdias Nascimento.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Ofício nº 2/2014-GLDPT

Brasília, 17 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Em atendimento ao OF. nº 2555/2013-SP e nos termos regimentais, indico o Senador Paulo Paim para representar o Partido dos Trabalhadores na composição do Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento. – Senador **Humberto Costa** – Líder do PT

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com a palavra, o Senador Cristovam Buarque, por permuta com o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, creio que poucos temas são mais importantes para debatermos nesta e nas próximas semanas do que o documento que, no dia 11 de fevereiro, ou seja, na semana passada, o Banco Central americano divulgou sob o nome de Relatório de Política Monetária. É um relatório que é feito pelo seu Banco Central enviado ao Congresso analisando a situação da política monetária daquele país e de diversos países do mundo.

Nesse trabalho, a autoridade monetária dos Estados Unidos, ou seja, o Banco Central americano, com toda responsabilidade que tem, analisou a vulnerabilidade de 15 países emergentes. Destes, o Brasil ficou na segunda pior qualificação, ou seja, em 14º lugar entre 15. O único país que, de acordo com esse relatório, representa ou apresenta uma vulnerabilidade maior é a Turquia.

A análise que eles fazem é muito importante, pois é feita por um banco central dos mais referenciados do mundo inteiro. É com base nesses relatórios que os investidores internacionais agem. É com base nesse documento que eles consideram onde investir em comparação com a taxa de juros que se paga. Quanto mais vulnerável é um país, maior a taxa de juros e menor o prazo com que se faz o empréstimo a um país. O Brasil está mais do que nunca, portanto, precisando que capital venha para o País. Um documento como esse tem

um impacto negativo na vinda de capital. As agências de qualificação, que, reiteradas vezes, apontaram a possibilidade de rebaixar a nota do Brasil, aquela nota em que a gente vê AA e tudo, com esse documento, vão ter um sinal negativo para a nossa economia, o que arrisca uma redução na nota de credibilidade da nossa economia no cenário internacional com a consequência ampliada.

É preciso lembrar que, na economia, acontece muito o tal do círculo vicioso: você faz uma coisa ruim que leva a outra coisa ruim, que leva a piorar a coisa ruim do início. Nós podemos estar entrando em um momento desses círculos viciosos, que, às vezes, destroem uma economia. É uma triste constatação – é uma triste constatação! – que alertas feitos por tanta gente, tantos economistas no Brasil, sobre a política econômica brasileira, ao longo de diversos anos, estão sendo confirmados por fontes insuspeitas, que fazem análises cuidadosas e técnicas.

Sei que temos escutado, Senador Mozarildo, há tempo suficiente, os alertas, para corrigirmos os nossos erros. Eu cito aqui alguns dos economistas: Gustavo Loyola; José Roberto Mendonça de Barros; o Deputado Armínio Fraga; o economista Delfim Netto; e, para que não digam que citei, sobretudo, economistas de tendência contra o Governo, que vêm do passado, o economista Carlos Lessa, um dos primeiros avalistas, no mundo da economia, durante o governo do Presidente Lula, e que foi o seu Presidente do BNDES – ele tem alertado –, e lembro-me de um jantar que tive, na casa do Senador Requião, com o Carlos Lessa e da preocupação que ele tinha diante da nossa situação; o Nelson Barbosa, que foi um dos homens mais importantes da política econômica brasileira e que saiu por algumas divergências, já nos seus gestos e, às vezes, nas suas palavras, em que alertava do risco; Henrique Meirelles, Presidente do Banco Central, durante oito anos do governo Lula; Gonzaga Belluzzo, outro economista com longa tradição de apoio das forças progressistas; e, para não falar outra vez, para não repetir, o Delfim Netto, que tem sido um apoiador, e a sensação que temos é a de que o Prof. Delfim Netto cansou de fazer alertas e até deu uma recuada ultimamente.

Mas cito um documento feito aqui, nesta Casa, um discurso que fiz no dia 22 de junho de 2011, há quase três anos, e que se transformou em um pequeno prospecto, uma plaqueta, que publiquei, elaborada juntamente com um dos meus assessores, Waldery Rodrigues, com o nome "A economia está bem, mas não vai bem."

O título era muito claro; os indicadores que aparecem não são ruins, mas o que a gente vê, por debaixo da economia brasileira, são sinais de uma grande vulnerabilidade. Quando eu vi o relatório do Banco Central, fiquei surpreso como algumas das frases são na mesma linha, parecidas. Lembro-me aqui, por exemplo, de uma frase que está em uma das seis vulnerabilidades que o documento do Banco Central americano analisa acerca das seis vulnerabilidades que nos ameaçam, a cada um daqueles países. A começar pela relação entre o saldo em transações correntes e o Produto Interno Bruto, que é a chamada vulnerabilidade do setor externo. No texto está:

> *Simples reduções no valor exportado [ou seja: pequena queda no valor exportado] (decorrente de queda nos preços ou nas quantidades demandadas destes produtos) [por conta de recessão lá fora] gerariam uma situação grave (ou mesmo de reversão) para a nossa balança comercial. Por exemplo, entre novembro de 2010 a outubro de 2011, o saldo na balança comercial foi de US$31 bilhões. Uma redução de 13% no valor das exportações (via redução de preço ou de quantidade demandada ou dos dois fatores) implicaria um déficit nas transações comerciais. Dada a gravidade da crise internacional atual, esse não é um quadro improvável.[...]*

Era perfeitamente possível prever que poderia acontecer; não que aconteceria. E, se poderia acontecer, as autoridades econômicas tinham de tomar precauções.

No que se refere à dívida pública, outro dos seis indicadores:

> *O endividamento público brasileiro não vem explodindo graças ao esforço fiscal materializado na formação de superávits primários da ordem de 3% do PIB (em média). [Ou seja, o endividamento público só não vem explodindo por causa disso.] Mas eles são insuficientes para cobrir os juros, implicando a geração de déficits nominais superiores a 2% do PIB. [...]*

Diante disso, tinha de haver uma política de redução de gastos. Às vezes, é muito dolorido reduzir gastos públicos, mas mais dolorido é não reduzir os gastos públicos hoje e pagar um alto preço depois.

A inflação, outro ponto que está escrito lá no documento:

> *...o ônus de eventuais políticas econômicas que visem somente taxas de aquecimento do PIB sem o necessário zelo com o controle inflacionário vai implicar um custo para a sociedade [por conta da inflação] [...].*

Isso aqui verificou-se, mas, felizmente, é preciso dizer que o Governo brasileiro percebeu e começou a tomar algumas medidas como a elevação da taxa de juros, Senador Flexa.

Mas não é por aí que vai resolver, porque, ao se aumentar os juros, aumenta-se o custo da dívida também, e aumentar o custo da dívida aumenta a própria dívida. É mais um item em que, se não fizermos redução de gastos, nós não vamos conseguir ir adiante, até porque vem o outro ponto: inovação e competitividade. Está lá, no documento do Banco Central americano. No nosso, está escrito: Na economia do futuro, a competitividade virá da capacidade de inovar, não apenas inovar na forma de produzir – técnicas de produção –...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... para atender demandas já existentes ou reduzir gasto de produção, mas criar novos produtos, inventar novas alternativas, aumentar a demanda dos produtos, porque eles são novos e nós não fizemos o dever de casa nesse sentido ainda.

O último item é baixa poupança agregada. Está escrito no documento: em comparações nacionais, o Brasil fica em posição bastante desconfortável para quem pensa em uma estratégia de crescimento sustentável de longo prazo, por exemplo, de 5% ano.

Nós não temos poupança, nós não poupamos. Nós temos uma ânsia, uma voracidade pelo consumo e, aí, gastamos todas as nossas energias no presente. Não acumulamos energias para construir o futuro, e isso já está visível nos famosos "pibinhos" dos últimos anos, que vão continuar dessa forma. A não ser que aconteça algo extremamente improvável: uma retomada imensa do crescimento internacional que traga, ao mesmo tempo, uma retomada da demanda dos nossos produtos e que vai nos dar um alívio e trazer mais um problema sério, que é a euforia como a nossa economia é vista pelos seus responsáveis.

Se eu fosse escolher, Senador Cyro, o maior problema da nossa economia, hoje, diria que é a euforia, porque a euforia cega e, ao cegar, você não vê os problemas; ao não ver os problemas, você comete outros e agrava os tradicionais problemas.

O otimismo continua. Eu acho que há duas alternativas: ou o Governo sabe e está nos iludindo, o que é grave do ponto de vista da credibilidade conosco, ou o Governo não sabe e está iludido. É provável que essa segunda alternativa, embora menos grave sob o ponto de vista moral, possa ser mais grave ainda sob o ponto de vista do que vai acontecer com a nossa economia.

Era isso que eu gostaria de colocar, Sr. Presidente. Estou repetindo, mais uma vez, alertas feitos aqui, que não fui só eu que fiz, que muitos têm feito, a oposição tem feito.

Um governo que está preocupado com o futuro da economia tem que ouvir as oposições, tem que ouvir os críticos, tem que ouvir alertas. Não pode cair na ideia de que todos que fazem alertas são inimigos e que estão mentindo e que não entendem de nada, que são débeis mentais que não sabem de nada. Há inteligência fora do Governo também, e o governo que não usa a inteligência que está fora dele não é um governo inteligente.

Eu lamento, mas acho que o Governo não está sendo inteligente na maneira como carrega a nossa economia, como orienta a nossa economia nesses últimos anos. E o perigo é muito grande, até porque em momento de eleição fica mais difícil trabalhar aquilo que exige sacrifícios. E nós vamos precisar de sacrifícios hoje para não deixar – eu não diria nem filhos – para nossos irmãos mais novos um pouquinho uma economia desastrosa.

Temos exemplos mostrando aí fora a nossa situação. A Venezuela não é nada com o Brasil, mas está numa situação trágica. A Argentina, parecida com o Brasil, dizem que não tanto, mas está.

E aí a velha lenga-lenga de que temos reservas suficientes. Nenhum país no mundo hoje tem reserva suficiente, porque a quantidade de dinheiro que circula por minuto no mundo é tão grande que nenhum país é capaz de resistir a uma campanha especulativa séria. Nem mesmo o Brasil, com a reserva que tem, e não é falsa essa reserva – eu espero que não estejamos sendo iludidos em relação a ela –, mesmo nós, com reservas, somos muito, mas muito vulneráveis a uma especulação mundial no capital imenso que vive rodando no mundo voraz, para arrancar o máximo de cada país, e velozmente.

Nós ou despertamos – e quando digo nós é o Brasil e o Governo – ou o futuro não é brilhante. O que fez o Banco Central foi um alerta. Se nós tomarmos como tal, podemos corrigir, mas se, em vez disso, cairmos na ideia de que são inimigos querendo destruir a economia brasileira – o que não tem o menor sentido –, aí, nós vamos caminhar para uma situação incontrolável.

Hoje, na Comissão de Educação, foi proposta a ideia – simplesmente, é difícil acreditar que foi feita – de se fazer um voto de protesto ao Banco Central americano. Não existe isso! Você pode dizer que um documento do Banco Central está errado. Você não pode julgar se é do bem ou do mal. E, aí, o presidente do Banco Central

nosso que analisasse, fizesse o dever de casa, mostrasse que havia erro. Mas não consegue fazer isso. Voto de protesto não se faz contra documento técnico. Contra documento técnico, você desmoraliza a credibilidade mostrando o erro.

Tentou-se fazer isso. E eu fiz um apelo para que não se discutisse isso porque, se fosse recusado, era como se a gente estivesse dando um apoio ao Banco Central americano. Se fosse aprovado, cairíamos no deboche mundial. Deboche, porque não existe, a meu ver, nenhuma experiência de algo desse tipo.

Vamos usar os estudos que são feitos para corrigir os rumos, e não seguir no rumo reclamando dos estudos que são feitos.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, ao Senador Cyro Miranda, para falar pela Minoria.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registro da presença do nosso Prefeito Jean Mendonça, de Pimenta Bueno; também do nosso Presidente da Câmara, Paulo Adail; do Vereador Henrique Sanches; e do Procurador do Município, Hevandro Scarcelli, que estão aqui visitando a nossa Casa. Quero dar as boas-vindas ao nosso Prefeito, ao nosso Presidente da Câmara, ao Vereador e ao Procurador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência se associa a V. Exª dando as boas-vindas aos visitantes.

Com a palavra, o Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Mozarildo.

Srªs e Srs. Senadores, complexo de comunicação do Senado – Rádio, TV, Agência Senado –, senhoras e senhores, que herança maldita o Governo da Presidente Dilma e o Partido dos Trabalhadores vão deixar para o Brasil e a Nação!

É impressionante como a falta de gestão, planejamento e marcos regulatórios claros tem feito um verdadeiro desarranjo no País, ao ponto de até mesmo a Presidente reconhecer que "não enfrenta um momento político fácil".

De fato, o Governo deve estar muito preocupado, e não é para menos: o indicador do Banco Central mostra o Brasil em recessão técnica, ou seja, a economia do País encolheu durante dois trimestres consecutivos e aponta para um crescimento, neste ano, em torno de 1,5%. Mais pífio ainda que em 2013.

O Governo Dilma vai deixar, como péssimo legado, uma sucessão de "pibinhos". Vai deixar como herança um País com uma economia em extremo declínio. Isso não pode ser creditado apenas à conjuntura internacional, como parece querer a Presidente. Não, o quadro que se monta na economia do Brasil é resultante de um Governo que interfere de forma equivocada no mercado, impõe a presença do Estado nos contratos firmados para a realização de obras de infraestrurura e é lento na tomada de decisões.

Senador Flexa Ribeiro, está aí a realidade da Copa do Mundo: o Brasil corre o risco de se transformar num canteiro de obras inacabadas. Receberemos os torcedores em puxadinhos de aeroportos e em condições que não condizem com a estrutura do evento.

O pior de tudo no atual Governo é o aparelhamento político da máquina pública, que tem levado empresas do calibre da Petrobras a perderem a credibilidade e o valor no mercado.

Gostaria de ouvir o ex-Presidente Lula vir a público agora e falar sobre o projeto do pré-sal e os desdobramentos negativos que trouxe para a Petrobras.

Em agosto de 2009, o então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva comandou um evento em Brasília para divulgar o início da exploração do petróleo na camada do pré-sal. Em um discurso ufanista, preparado para levantar a candidatura de Dilma Rousseff à sua sucessão, Lula afirmou que a descoberta do óleo era como um "novo descobrimento do Brasil", já que traria "riqueza e autossuficiência energética".

Onde está tudo isso?

O próprio Lula, ao final daquele discurso, assumiu a previsão pessimista: "O pré-sal é dádiva de Deus, mas pode virar maldição." Ainda assim conseguiu enganar o povo. Os números estão aí para todo mundo ver, não podem ser desmentidos por jogadas de *marketing* político.

A Petrobras só colheu más notícias depois que passou a prospectar petróleo a oito mil metros de profundidade. A empresa comprometeu as receitas mantendo artificialmente o preço da gasolina, vem atrasando

pagamentos a fornecedores, acumula R$7,3 bilhões em dívidas fiscais e precisa gastar US$16,5 bilhões por ano com importação de combustível.

Onde está a prometida autossuficiência? Não saiu do papel. Só na negociação da refinaria de Pasadena, no Texas, a Petrobras amargou um prejuízo de mais de US$1bilhão.

Vale, Sr. Presidente, recordar os detalhes da transação, sim.

Em 2006, a Petrobras, então sob a gestão do grande José Sérgio Gabrielli, comprou por US$360 milhões 50% da Pasadena. A planta havia sido adquirida um ano antes, pela belga Astra Oil, por US$42,5 milhões, os 100%.

Uma disputa entre as duas empresas, em 2009, transformou o caro em absurdo. A Petrobras perdeu na Justiça e foi obrigada a pagar US$839 milhões à Astra.

Quando a Petrobras percebeu que não havia o que fazer e o melhor era se livrar da refinaria, a única proposta de compra foi de US$180 milhões. A Petrobras acabou ficando com o mico de Pasadena.

O que levou a refinaria de Pasadena a ser comprada por um valor dezessete vezes maior permanece um mistério. Mistério que, talvez, se desvende diante do novo escândalo de propina trazido a público por um ex-funcionário da empresa holandesa SBM Offshore. A empresa está envolvida na investigação de um esquema de corrupção que movimentou mais de US$250 milhões em pagamento de propina.

Os documentos divulgados apontam para uma complexa rede de corrupção em diversos países: Guiné Equatorial, Angola, Malásia, Itália, Cazaquistão, Iraque e Brasil.

A SBM confirma a autenticidade dos documentos divulgados pelo ex-funcionário, que tentou chantagear a empresa. Todos os documentos foram enviados para o Departamento de Justiça dos Estados Unidos e para o Ministério Público da Holanda, que abrirá uma investigação para apurar o escândalo nas próximas semanas.

A riqueza dos detalhes da denúncia demonstra a gravidade do escândalo. O esquema de corrupção no Brasil, de acordo com a investigação interna da própria SBM, era comandado pelo empresário Julio Faerman, um dos mais influentes lobistas do setor e dono das empresas Faercom e Oildrive. O funcionamento envolveria a assinatura de contratos de consultoria com a SBM, que serviriam para repassar o dinheiro de propina para diretores da Petrobras.

Essas consultorias previam o pagamento de uma comissão de 3% do valor do contrato celebrado entre a SBM e a Petrobras – 1% era destinado à Faerman e 2% a diretores da petrolífera brasileira.

Uma troca de *e-mails* entre três diretores da SBM, que faz parte da investigação, traz minutas confidenciais da Petrobras e faz referência a uma reunião com um engenheiro-chefe da empresa, José Antônio de Figueiredo, para tratar da renovação do aluguel de uma plataforma de petróleo sem ter de passar por licitação.

Todos esses dados estão em reportagem da revista *Veja* desta semana e demonstram um quadro extremamente preocupante na Petrobras.

José Antônio de Figueiredo é funcionário de carreira da Petrobras há 34 anos e trabalhava no Departamento de Compras Internacionais, na gestão de José Sérgio Gabrielli na Presidência da empresa (2005-2012). Em maio de 2012, já sob o comando de Graça Foster, foi promovido a Diretor de Engenharia, Tecnologia e Materiais e membro do Conselho de Administração – prêmio.

Documentos obtidos por *Veja* mostram que a Petrobras tem 20 contratos de aluguel de equipamento com a empresa holandesa, que somam mais de R$9 bilhões. O mais antigo é de 2000 e o mais recente, de agosto de 2013. Todos são para a operação no pré-sal.

Sr. Presidente, o Governo da Presidente Dilma deve uma satisfação à sociedade sobre a gestão da Petrobras, um dos maiores patrimônios da Nação brasileira.

É hora de o Brasil acordar para o quadro preocupante não só quanto à gestão da Petrobras, mas também da economia do País.

No ritmo em que o Governo caminha, está em risco a estabilidade econômica. O legado de Dilma pode ser nefasto para o futuro do País, uma herança maldita deixada pelo PT.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu a **Mensagem nº 8, de 2014** (nº 15/2014, na origem), da Senhora Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. Néfi Cordeiro para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga destinada a Desembargadores dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro José de Castro Meira.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 8, DE 2014
(Nº 15/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 104 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor NÉFI CORDEIRO, Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga destinada a Desembargadores dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro José de Castro Meira.

Brasília, 12 de fevereiro de 2014.

CURRICULUM VITAE

NOME: Néfi Cordeiro.

DADOS PESSOAIS

Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Membro da 6ª Turma (matéria previdenciária)

Natural de Curitiba – Paraná.

Telefone do Gabinete: (51) 3213-3141

Telefone celular: (51) 9715-5748

e-mail: nefi@trf4.gov.br

CURSOS UNIVERSITÁRIOS

1) Bacharelado de Direito, pela Faculdade de Direito de Curitiba, em Dezembro de 1988.
2) Engenheiro Civil, formado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em Dezembro de 1998.

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1) **Doutorado** em Direito das Relações Sociais, com concentração na área Criminal, na Universidade Federal do Paraná, em abril/2000 (com a tese *Tráfico Internacional de Entorpecentes*).

2) **Mestrado** em Direito Público, com concentração na área Criminal, pela Universidade Federal do Paraná, em dezembro/1995 (com dissertação sobre *Competência Federal em Crimes de Drogas*).

3) Curso de Mediação na Universidade McGill - Canadá (fevereiro/2009).

4) Freqüência em encontros jurídicos diversos, além de cursos específicos da magistratura.

CONCURSOS PÚBLICOS

1) Aprovado em 1° lugar no Concurso Público para Ingresso no Ministério Público do Paraná - Setembro de 1989

2) Aprovado em 3° lugar no Concurso Público para Juiz Substituto do Estado do Paraná - Junho de 1990

3) Aprovado em 1° lugar no Concurso Público para Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Dezembro de 1992

FUNÇÕES PÚBLICAS
ÁREA JURÍDICA

1) No **Ministério Público** do Paraná, aprovado em *primeiro lugar*, foi Promotor de Justiça Substituto (Araucária —Set/89) e Promotor de Justiça de entrância inicial, de Palmital (89/90).

2) Na **Magistratura Estadual** do Paraná, aprovado em *terceiro lugar*, foi Juiz Substituto em Castro (90/91), e Juiz de Direito de entrância inicial, titular da Comarca de Cidade Gaúcha (1991) e de Ipiranga (91/92).

3) Na **Magistratura Federal** de 1ª instância (aprovado em *primeiro lugar*):

- Juiz Federal **Substituto**, respondendo pela titularidade da 10ª Vara Federal, especializada em matéria criminal (Dez/92 a Set/93), e pela titularidade da 12ª Vara Federal, especializada em execução fiscal (Set/93 a Mai/94). Juiz Federal **Titular** da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais (Mai/94 a Dez/95). Juiz Federal Titular da 8ª Vara Federal, de Dez/95 até 13/05/02.
- **Vice-Diretor** (Jan/96 a Jan/98) e **Diretor do Foro** da Seção Judiciária do Paraná — Jan/98 a Jan/99.
- **Juiz convocado** em auxílio ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre/RS, de 17.02.99 a 30.06.99, de mar/00 a dez/00, de ago/01 a dez/01 e de fev/02 a 13/05/02.

- Juiz suplente no Tribunal Regional Federal do Paraná, de 28/11/01 a abr/02; convocado em auxílio de fev/01 a 13/05/02.
- Membro Titular da **Turma Recursal** do Juizado Especial Federal, na Seção Judiciária do Paraná, de dez/01 a 13/05/02.

3) **Desembargador Federal** no TRF 4ª Região:

- Integrante da 6ª Turma (matéria previdenciária), a partir de 13/05/02.
- Integrante da 7ª turma (matéria crimial), a partir de 10/11/04.
- **Coordenador do Planejamento Estratégico** do TRF, de 19/06/03 a 19/06/05
- Integrante da Comissão de Jurisprudência, de 19/06/05 a 19/06/07
- **Coordenador dos Juizados Federais** na 4ª Região Federal, de 19/06/07 a 19/06/09.
- **Coordenador do Sistema de Conciliação** na 4ª Região Federal, de 19/06/07 a 19/06/09.
- Coordenador do processo eletrônico na 4ª Região Federal, de 19/06/07 a 19/06/09.
- Membro Titular da **Comissão do XII Concurso** Público Para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto da 4ª Região (2006/2007)
- **Presidente da Comissão do XIII Concurso Público** Para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto da 4ª Região (2007/2008)
- Presidente da Comissão de Revisão do Processo Eletrônico para Unificação Nacional – abril/2009.

- **Membro da Comissão Especial Nacional de Concursos** para Juiz Federal Substituto/CJF – 2008/2010
- Instrutor em Cursos de **Conciliação da ENFAM,** nos Tribunais da 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Regiões Federais – 2008/2010
- Membro Titular do Conselho de Administração – jun/09 a jun/11

MAGISTÉRIO NA ÁREA JURÍDICA

Concursos:

1) Aprovado em 1° lugar no Concurso Público para Professores Não Titulares da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE OESTE DO PARANÁ (FUNIOESTE), na disciplina de Direito Administrativo da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Foz do Iguaçu/PR - 1990.
2) Aprovado em 1° lugar no Concurso Público para Professores Não Titulares da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE OESTE DO PARANÁ (FUNIOESTE), na disciplina de Direito da Faculdade de Ciências Humanas de Marechal Cândido Rondon/PR - 1990.
3) Aprovado em 1° lugar no Concurso Público para Professor Substituto da Disciplina de Direito Penal "C" da Universidade Federal do Paraná - Dezembro de 1993.

4) Aprovado no Concurso para Professor Assistente, nível C, de Processo Penal, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

5) Aprovado no Concurso para **Professor Titular** da disciplina de Processo Penal, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, com a tese *Limites éticos da Defesa Criminal.*

Exercício Acadêmico na Área Jurídica:

Cursos de pós-graduados – sem vinculação universitária:

- Professor na Escola da Magistratura do Paraná, em Ponta Grossa, das Disciplinas de Processo Penal II — Execução Penal (1992), de Constitucional (1993/94), Direito Penal — Legislação Penal Complementar (1994)
- Professor na Escola da Magistratura do Trabalho, em Ponta Grossa/PR, da Disciplina de Direito Constitucional (1994), e de Curitiba (1995).
- Professor de Penal e Processo Penal nos Cursos de Atualização da Justiça Federal no Paraná, promovidos pela Associação de Juízes Federais (AJUFE) e Associação Paranaense de Juízes Federais (APAJUFE), de 1995 a 1999.
- Professor no Curso de Atualização Jurídica, do Centro de Estudos Jurídicos, nas Disciplinas de Direito Administrativo (1994) e Processo Penal (1994, 1996/98 e 2000/02).

Graduação universitária:

- Professor Substituto da Universidade Federal do Paraná, na disciplina de Direito Penal "C" — Parte Especial (de 28.02.94 a 27.02.95).

Cursos de pós-graduação vinculados a Universidades:

- Professor Convidado, Orientador no Mestrado da UNISUL (2000)
- Professor Convidado, Orientador no Mestrado da Universidade de Jacarezinho/PR (2000).
- Professor no Mestrado em Direito Contemporâneo e Cidadania, disciplina de Processo Penal Crítico (pós-graduação *stricto sensu*), na Universidade Paranaense - UNIPAR (2000/2002).

Universidade Tuiuti do Paraná:

Graduação:

- Professor Adjunto da Universidade Tuiuti do Paraná – UTP, de 02/04/1999 até 2003, na Disciplina de Processo Penal. Efetivado como Professor Adjunto em 1999.

Pós-graduação:

- Professor da Disciplina de Direito Processo Penal, no Curso de Especialização em Direito Processual (pós-graduação *lato sensu*), da UTP/PR — 2001/2002.

Universidade Católica do Paraná:

Graduação:

Aprovado por Banca de Avaliação do *Curriculum* em abr/96; efetivado como Professor Assistente de Nível I, em out/97; promovido a Professor Assistente Nível III em 1°/nov/98; promovido a Professor Adjunto Nível I, a partir de 1°/10/99.

Aprovado por Concurso para **Professor Titular da disciplina de Processo Penal**, com a tese *Limites éticos da Defesa Criminal*.

- Professor da Disciplina de Processo Penal e, após, Processo Penal III e IV, para o 5° ano do Curso de Direito, Noturno, turmas A e B, da PUC/PR — de 06/03/1995 até Dez/2000.
- Professor da Disciplina de Processo Penal III e IV, para o 5° ano do Curso de Direito, Diurno, turmas A e B, da PUC/PR — de 1999 a 2000.
- Professor da Disciplina de Processo Penal I e II, para o 4° ano do Curso de Direito, diurno, turmas A e B, da PUC/PR — de fev/01 a 2002.

Pós-graduação:

- Professor da Disciplina de Crime Empresarial, no Curso de Especialização em Direito Empresarial (pós-graduação *lato sensu*), da PUC/PR — em 1999.

- Professor do Módulo Seminário Introdutório sobre Justiça Comum, Justiça Federal e Responsabilidade Civil e Criminal na Perícia, bem como da disciplina de Ações Possessórias, no Curso de Especialização em Perícia Judicial Cível (pós-graduação *lato sensu*), da PUC/PR — em 2000/2001.
- Professor da Disciplina de Recursos, no Curso de Especialização em Processo Penal (pós-graduação *lato sensu*), da PUC/PR — de 1998 a 2002.
- Professor da Disciplina de Recursos, no Curso de Especialização em Ciências Criminais (pós-graduação *lato sensu*), da PUC/PR — de 1998 a 2002.
- Professor da Disciplina de O Direito Penal de Família e seu Processo, no Curso de Especialização em Direito de Família (pós-graduação *lato sensu*), da PUC/PR — de 2001 a 2002.
- Professor da Disciplina de Processo Penal Constitucional, no Mestrado em Direito Econômico e Social, da PUC/PR — de 2001 a 2002.

HOMENAGENS ACADÊMICAS

Na PUC/PR:

1) Professor Homenageado das Turmas de Direito Noturno da PUC/PR, formandos de 1995.

2) Professor Homenageado das Turmas de Direito Noturno da PUC/PR, formandos de 1996.

3) Paraninfo das Turmas de Direito Noturno da PUC/PR, formandos de 1997.

4) Paraninfo das Turmas de Direito Noturno da PUC/PR, formandos de 1998.

5) Patrono das Turmas de Direito Noturno da PUC/PR, formandos de 1999.

6) Professor Homenageado das Turmas de Direito Diurno da PUC/PR, formandos de 1999.

7) Paraninfo das Turmas de Direito Noturno da PUC/PR, formandos de 2000.

8) Professor Homenageado da Turma de Direito Diurno da PUC/PR, formandos de 2000.

9) Nome de Turma de Direito Diurno da PUC/PR, formandos de 2002.

Na Universidade Tuiuti do Paraná - UTP:

1) Paraninfo das Turmas de Direito Diurno/Noturno da UTP/PR, formandos de 2000.
2) Nome de Turma das turmas de Direito Noturno da UTP/PR, formandos de 2001.
3) Paraninfo das Turmas de Direito Diurno da UTP/PR, formandos de 2001.
4) Nome de Turma das turmas de Direito da UTP/PR, formandos de 2006.
5) Nome de Turma das turmas de Direito da UTP/PR, formandos de 2007.

Outras:

1) Nome da Turma de formandos do Curso de Mediadores e Juízes Arbitrais do Tribunal de Mediação e Arbitragem do Estado do Paraná, Seccional de Araucária – 21/02/02.

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACADÊMICAS

NA PUC/PR:

1) Integrante da Comissão do Departamento de Ciências Jurídicas, no ano de 1998.
2) Integrante da Comissão de Sistematização do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da PUCPR, nos anos de 1998 e 1999.
3) Coordenador do Núcleo de Ciências Criminais, da PUC/PR, em 1999.
4) Coordenador do Curso de Especialização em Perícia Judicial Cível, de 375 (trezentos e setenta e cinco) horas/aula, a partir de 2000.
5) Representante dos Professores Adjuntos, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – 2001/2002.
6) Líder de Grupo de Pesquisa cadastrado na PUC/PR : O Processo Penal como Garantia dos Direitos Fundamentais – 2001.

Bancas:

1) Presidente da Banca Examinadora do Concurso de Efetivação (Prova Didática de Habilitação), para o professor Evandro Limongi Marques de Abreu, da disciplina de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica Criminal e Organização Judiciária I e II - em set/1998.

2) Presidente da Banca Examinadora do Concurso de Efetivação (Prova Didática de Habilitação), para o professor Dean Fábio Bueno de Almeida, da disciplina de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica Criminal e Organização Judiciária I e II - em out/1998.

3) Presidente da Banca Examinadora do Concurso de Efetivação (Prova Didática de Habilitação), para o professor Rui de Almeida Valente, da disciplina de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica Criminal e Organização Judiciária I e II - em ago/1999.

4) Presidente da Banca Examinadora de Promoção a Assistente I (Provas Escrita e Didática), para o professor Evandro Limongi Marques de Abreu da disciplina de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica Criminal e Organização Judiciária I e II - em set/1999.

5) Presidente da Banca Examinadora do Concurso de Efetivação (Prova Didática de Habilitação), para o professor Gilson Bonato, na disciplina de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica Criminal e Organização Judiciária I e II - em out/1999.

6) Presidente da Banca Examinadora do Concurso de Efetivação (Prova Didática de Habilitação), para a professora Ana Paula de Macedo Lino, na disciplina de Estágio Supervisionado de Prática Criminal e Organização Judiciária I e II - em dez/1999.

7) Presidente da Banca Examinadora do Concurso de Efetivação (Prova Didática de Habilitação), para o professor Francisco Affonso de Camargo Beltrão, na disciplina de Estágio Supervisionado de Prática

"Criminal e Organização Judiciária III e IV - em dez/1999.

8) Membro da Banca Examinadora de Promoção a Assistente I (Provas Escrita e Didática), para o professor Gilson Bonato, na disciplina de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica Criminal e Organização Judiciária I e II - em nov/2001.

9) Membro da Banca Examinadora de Promoção a Assistente I (Provas Escrita e Didática), para o professor Dean Fábio Bueno de Almeida, na disciplina de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica Criminal e Organização Judiciária I e II - em nov/2001.

10) Presidente da Banca Examinadora de Promoção a Assistente I (Provas Escrita e Didática), para o professor Dean Fábio Bueno de Almeida, na disciplina de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica Criminal e Organização Judiciária I e II - em nov/2001.

11) Presidente da Banca Examinadora de Promoção a Assistente II (Provas Escrita e Didática), para a professora Ana Paula de Macedo Lino Mocelin, na disciplina de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica Criminal e Organização Judiciária I e II - em set/2001.

12) Membro da Banca de Seleção e Entrevista para o Mestrado em Direito Econômico e Social, na linha de Pesquisa Tutela Jurisdicional dos Direitos Fundamentais – 26.11.01.

13) Membro da Banca para Professor Titular de José Lino Menegassi, na PUC/PR, com a tese Infração e Punição em Sistemas Teonômicos, em 10/02/2004.

NA UTP:

1) Coordenador da iniciação científica da Faculdade de Ciências Jurídicas (2000).
2) Representante de Pesquisa da Faculdade de Ciências Jurídicas (2000/2001).
3) Coordenador do IV Seminário de Pesquisa UTP, na Faculdade de Ciências Jurídicas, em 24.10.00.

Bancas:

1) Membro de Banca Examinadora do Concurso de Promoção para Professor Adjunto, dos Professores Wagner Rocha D'Angelis (nível I), José Laurindo S. Netto (nível I), Regina M. B. T. da Silva (nível I), e Silvio B. Rodrigues (nível I) - em dez/2000.

BANCAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1) Membro Titular da Banca do Mestrado de Direito na PUC/PR, mestrando Maurilúcio Alves de Souza, com

dissertação sobre o tema A defesa no Inquérito Policial (2002).

2) Membro Titular da Banca do Mestrado de Direito na PUC/PR, mestrando Gilson Bonatto, com dissertação sobre o tema O Devido Processo Legal. (2002)

3) Membro Titular da Banca do Mestrado de Direito na UNIPAR/PR, mestrando Lucilio da Silva, com dissertação sobre o tema Aspectos do Interrogatório Judicial no Processo Penal (2003).

4) Membro Titular da Banca do Mestrado de Direito na UNIPAR/PR, mestrando Antonio Brandão Neto, com dissertação sobre o tema O Auto de Flagrante á Luz das Garantias Constitucionais e dos Direitos Humanos (2003).

5) Membro da Banca do Doutorado de Direito da UFPR, doutorando Artur César de Souza, com tese sobre o tema A "parcialidade positiva" do Juiz e o justo processo penal: nova leitura do princípio da (im)parcialidade do uiz em face do paradigma da "racionalidade do outro" (2005).

6) Membro da Banca de Doutorado de Direito da UFRGS, doutorando José Paulo Baltazar Júnior, com o tema Direito Fundamental à Segurança e Proibição de Insuficiência – abril/2010.

PALESTRAS

1) Debatedor no I Ciclo de Estudos Penais e Processuais Penais da PUC/PR — Homenagem ao Ministro Felix

Fischer — em 1997, com o tema: Suspensão Condicional do Processo.

2) Conferencista no Curso Extracurricular de Linguagem e Direito, para acadêmicos da PUC/PR, em mar/98, com o tema: A Linguagem e o Direito.

3) Presidente de Mesa no I Encontro Paranaense de Juízes Federais (jun/98), bem como na II Jornada (Faculdade de Direito de Curitiba — nov/98) e III Jornada de Estudos Jurídicos da Justiça Federal - Reforma Administrativa, sessão A Nova Lei do Procedimento Administrativo, na UNOPAR, em Londrina/PR, no dia 20.5.99.

4) Presidente de Mesa no Simpósio Criminalidade e Violência, promovido pela PUC/PR, no dia 19.05.99.

5) Conferencista em encontros diversos dos Juízes Federais Paranaenses, com temas como Medidas Cautelares Penais (1996) e Juízo de Plantão (1997), entre outros.

6) Cursos Diversos ministrados a servidores, especialmente sobre processo penal e procedimentos penais na Justiça Federal.

7) Conferencista na Abertura do X Fórum de Inspetores, em 31.08.00, em Foz do Iguaçu/PR, com o tema: O CREA sob o enfoque do Judiciário.

8) Conferencista no VI Encontro de Treinamento dos Agentes Fiscais, em 03.11.00, em Santa Maria/RS, com o tema: As autuações fiscais e o CREA, frente ao Judiciário.

9) Conferencista na Abertura do Encontro Anual da Plenária do CREA/PR, em 05.12.00, com o tema: O CREA sob o enfoque do Judiciário.

10) Curso Extracurricular (atividade complementar) para acadêmicos da PUC/PR, em junho/00, sobre a matéria: O Tráfico Internacional de Entorpecentes.

11) Expositor no IV Seminário de Pesquisa UTP, na Faculdade de Ciências Jurídicas, em 24.10.00, com o tema: Lança-perfume: limites e controvérsias.

12) Conferência sobre a "Prova Ilícita no Processo Penal Brasileiro", na Semana Acadêmica de Direito - PUC/PR, abril/2001.

13) Palestras proferidas sobre "Poder de Polícia e a Guarda Municipal", em novembro/01: dia 12, às 0830 h e 1400h; dia 14, às 0830 h e 1400h.

14) Palestra sobre "Princípios e Sistema Recursal no Processo Penal", no I Ciclo de Estudos de Direito Processual Penal da PUCPR, de 04 a 22 de junho de 2001.

15) Conferencista no Seminário para os novos Conselheiros do CREA/PR, em 06.02.02, com o tema: Processos e Estrutura Administrativa na Justiça Comum.

16) O Processo e os Limites da Defesa Criminal - Aula Inaugural no Curso de Direito da Universidade Paranaense (UNIPAR), em Francisco Beltrão/PR, no dia 21.03.2002.

17) Efeitos delitivos no Juizado Especial Criminal. Palestra no Seminário sobre As conseqüências Jurídicas do Delito (Penas), na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no dia 15.06.2002.

18) A defesa criminal e o duplo grau de Jurisdição. Palestra em Seminário sobre o Processo Penal e o

Estado Democrático de Direito. Na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no dia 21.08.2002.

19) Limites éticos da Defesa Criminal. Palestra na Semana Acadêmica, na CESCAGE, em Ponta Grossa, no dia 03/10/02.

20) Aula Inaugural do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, promovida pela Esmafe/PR e Faculdades Integradas Curitiba, no Auditório da Faculdades Integradas Curitiba, em 26/03/2004.

21) Aula Inaugural da Escola da Magistratura do Paraná, em Março/2007.

22) Palestra sobre os *Juizados Federais* no Seminário dos 20 anos da Justiça Federal em Santo Ângelo, no dia 07/11/08.

23) Palestra no *Curso de Mediação* para Juízes Federais, em Curitiba/PR, Florianópolis/SC e Porto Alegre/RS, em setembro e outubro/2008.

24) Palestra no Seminário de Direito Penal Militar, em Santa Maria - 2008, com o tema *Acesso ao Judiciário no Procedimento Disciplinar Militar*.

25) I Jornada de Direito e Processo Penal, Amadeu de Almeida Weinmann, na PUC/RS, com o tema *Defesas Criminais no Inquérito Policial* - maio/07

26) Palestra sobre *o Processo Eletrônico na Legislação Nacional*, na Semana da Justiça Federal em Santa Maria – Set/09.

27) Palestra sobre *O Sigilo na Persecução Criminal*, na VI Jornada Lia Pires – Out/2009.

28) Palestra sobre *Delação Premiada na Legislação Brasileira*, no Seminário da Semana Pedagógica

UTP/2010, realizada de 1° a 5/02/2010, no *campus* Professor Sydnei Lima Santos.

29) Palestra sobre *Interpretação Judicial às Competências da Segurança Privada*, no Primeiro Encontro sobre Segurança Privada – Mai/2010

30) Palestra sobre *Provas no Novo CPP*, no Seminário de Direito Penal: Cooperação Jurídica Internacional – EMAGIS/TRF4ª Região, 07/Out-2010

31) Palestra *A Colaboração do Acusado no Processo Penal*, na III Semana Acadêmica Temática: Direito Penal e Processual Penal – Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidade Tuiuti do Paraná, 26/10/2010.

32) Palestra *Prisão Processual Obrigatória no Brasil*, na II Jornada de Direito & Processo Penal "Amadeu de Almeida Weinmann", em 10/11/10.

PUBLICAÇÕES

1) Crime de Estelionato Mediante Fraude, Revista Ciência Jurídica, ano VIII, vol. 59, Set/Out 94, p. 265/268.

2) Tráfico de Entorpecentes , Revista Ciência Jurídica, ano VIII, vol. 60, Nov/Dez 94, p. 239/250.

3) Responsabilidade Tributária do Sócio, Revista Ciência Jurídica, ano X, vol. 68, Mar/Abr 96, p. 277/282.

4) Contrabando ou Descaminho, Revista Ciência Jurídica, ano X, vol. 72, Nov/Dez 96, p. 281/285.

5) Prescrição e Decadência em Contribuições Previdenciárias, Revista Ciência Jurídica, ano XII, vol. 77, Set/Out 97, p. 279/284.

6) Execução contra a Fazenda Pública, Revista Ciência Jurídica, ano XII, vol. 80, Mar/Abr 98, p. 257/265. Belo Horizonte.

7) Lança-perfume: limites e controvérsias. Caderno de Resumos do IV Seminário de Pesquisa UTP, out/2000.

8) Lança Perfume: crime internacional de tráfico. Tuiuti: Ciência e Cultura, nº 17 (ABR 2000), Curitiba, Universidade Tuiuti do Paraná, p. 153/166.

9) A Recorribilidade das Interlocutórias no Processo Penal. Direito Penal e Processual Penal ed.Lumen Juris Ltda. Rio de Janeiro, 2001.

10) Juiz dos Paradoxos (Saudação aos Novos Juízes Federais), Revista do TRF4, nº 70, de 17/12/08.

11) Delação Premiada na Legislação Brasileira – Revista da AJURIS, abr/2010.

CONSELHO EDITORIAL

Membro do Conselho Editorial da Editora Juruá. Curitiba, 2001 até hoje.

Consultor da Revista do Superior Tribunal de Justiça, de 2007 até hoje.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 3.227.839-6
DATA DE EXPEDIÇÃO:05/07/2012
NOME: NEFI CORDEIRO
FILIAÇÃO: ISMAEL CORDEIRO JUNIOR
LEATRIZ DE OLIVEIRA
NATURALIDADE: CURITIBA/PR
DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1963
DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, TABOÃO
C.CAS=020, LIVRO=3B, FOLHA=097
CPF: 553.214.539-34
CURITIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
É PROIBIDO PLASTIFICAR
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 3.227.839-6
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

EXPERIÊNCIA, FORMAÇÃO E AFINIDADE MORAL PARA O CARGO - *RESUMO*

Néfi Cordeiro possui formação acadêmica especializada para o cargo. É mestre e doutor em direito, com concentração no processo penal, professor há cerca de vinte anos (em cursos de graduação e pós-graduação, *stricto* e *lato sensu*), honrado com diversas distinções acadêmicas em cursos de direito no sul do país.

Autor de livro, diversos artigos jurídicos e palestras acadêmicas.

Néfi Cordeiro possui experiência profissional para o cargo. Foi Promotor de Justiça no Paraná, aprovado em primeiro lugar, entre 1989 e 1990. Foi Juiz de Direito no Paraná, aprovado em terceiro lugar, de 1990 a 1992. É integrante da magistratura federal desde 1992, quando aprovado no concurso para juiz federal em primeiro lugar, tendo exercido a função de Vice e Diretor do Foro do Paraná.

Foi promovido a Desembargador Federal no Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região em Abril/2002. No TRF exerceu diversas atividades administrativas, no planejamento estratégico, na coordenação dos Juizados Especiais Federais, integrando quatro comissões de concurso para Juiz Federal (uma das quais presidiu), gerindo as metas do Tribunal e atuando no Conselho de Administração.

Na atuação jurisdicional teve sua eficiência e celeridade reconhecidas por elogio pessoal em correição efetuada pelo Conselho da Justiça Federal, já que mantinha o gabinete absolutamente em dia (sem processos aguardando julgamento).

Especialista em conciliação, atua como conferencista no tema pela ENFAM e pela Escola Nacional de Mediação.

Na atuação acadêmica e profissional Nefi Cordeiro sempre foi merecedor de elogios e reconhecimento pelos bons serviços prestados, sendo inclusive isto reconhecido no Superior Tribunal de Justiça através de sua indicação pelo Plenário, por três vezes consecutivas (sempre em primeiro escrutínio e em duas dessas ocasiões como o mais votado), para integrar aquela Corte, assim indicando afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo no Superior Tribunal de Justiça.

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasilia, 17 de fevereiro de 2014.

Néfi Cordeiro

DECLARAÇÃO

Eu, Néfi Cordeiro, indicado para o Superior Tribunal de Justiça, em face do contido no art. 383, alínea *b*, do Regimento Interno do Senado Federal (com a redação dada pela Resolução nº 41/2013), declaro:

1. Que não possuo parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;
2. Que não participo ou participei como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
3. Que me encontro em condição de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
4. Que não possuo ações judiciais, seja como autor ou réu;
5. Que, afora como Desembargador Federal no Tribunal Regional da 4ª Região, não atuei nos últimos 5 (cinco) anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

Néfi Cordeiro

Aviso nº 39 - C. Civil.

Em 12 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Doutor NÉFI CORDEIRO, Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga destinada a Desembargadores dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro José de Castro Meira.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Convido para fazer uso da palavra o Senador José Pimentel. *(Pausa.)*

V. Exª abre mão.

Então, com a palavra a Senadora Ana Amélia. (*Pausa*.)

Não está presente.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, hoje, retornamos com a apreciação do veto presidencial à criação de novos Municípios, com a discussão de um tema da maior importância para a população brasileira, especialmente para os habitantes de localidades distantes das sedes municipais, como aqueles existentes no meu querido Pará.

V. Exª, Senador Mozarildo, já teve oportunidade de se pronunciar, da tribuna do Senado, a respeito desse veto ao projeto de sua autoria (Projeto nº 416, de 2008), que define a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios, que foi objeto do polêmico veto da Presidenta Dilma.

Essa matéria é aguardada por diversas lideranças e pela população de centenas de comunidades em todas as regiões do Brasil.

Senadora Vanessa, não sei se no Estado que V. Exª tão bem representa aqui no Senado Federal, o querido Estado do Amazonas, tem essa necessidade de derrubar esse veto para permitir a criação de novos Municípios, mas, no Pará, temos absoluta certeza de que este veto precisa e deve ser derrubado pelo Congresso Nacional.

Aqui foi dito que, quando o projeto passou pelo Senado, 53 Srªs e Srs. Senadores votaram pela sua aprovação. É um número mais do que suficiente para que possamos derrubar o veto na sessão do Congresso de hoje, o Veto nº 505, de 2013.

É importante que se verifique que tem de haver coerência entre a votação em Plenário do Senado Federal, quando da discussão e votação do projeto, e a derrubada do veto na sessão do Congresso que será feita hoje.

A rejeição do veto é importante, porque a matéria aprovada por este Parlamento evita distorções e define quais requisitos deverão ser cumpridos pelos distritos que buscam se emancipar.

A Presidenta Dilma vetou o projeto, argumentando que "a medida permitirá a expansão expressiva do número de Municípios no País, resultando aumento de despesa com a manutenção de sua estrutura administrativa e representativa. Além disso, esse crescimento de despesas não será acompanhado por receitas equivalentes' – diz a Presidenta –, 'o que impactará negativamente a sustentabilidade fiscal e a estabilidade macroeconômica. Por fim, haverá maior pulverização na repartição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o que prejudicará principalmente os Municípios menores, com maiores dificuldades financeiras" – termina o veto da Srª Presidenta Dilma.

As ponderações da Presidente não resistem a uma análise dos fatos. Sustentam-se, apenas, na experiência que o Brasil viveu no passado, quando se criava, sim, Municípios Brasil afora de forma desenfreada e sem critérios.

Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste precisam e devem ter a oportunidade de emancipar distritos e criar novos Municípios para que, efetivamente, esses distritos tenham autonomia administrativa e política para gerir as suas necessidades.

Antes de contestar as posições expressas na mensagem do veto, preciso ressaltar a importância do projeto de lei.

O Brasil não parou no tempo. Pessoas nascem, trabalham, migram, numa dinâmica que altera constantemente a distribuição da população no espaço geográfico. Querer congelar a realidade dinâmica, de forma artificial, fere o direito das pessoas de morar, viver e trabalhar de forma digna no lugar onde estão.

Concedo um aparte ao nobre Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Senador Flexa Ribeiro, em 2012, eu fiz de Cuiabá a Santarém de carro. Passei em Castelo dos Sonhos, na divisa de Mato Grosso com o Pará, e ali conheci uma amiga do senhor, a Preta. E eu a recebi hoje, aqui, no gabinete. Há dois anos, eu a conheci; e ela me fez a visita hoje, quando nós vamos debater a derrubada ou não desse veto. Castelo dos Sonhos é um distrito, parece-me, do Município de Altamira, que fica a 1,2 mil quilômetros de Altamira. E Castelo dos Sonhos tem muitas necessidades, muitos sonhos que precisam ser concretizados. Eu queria fazer referência a isso e a vários distritos do Estado de Mato Grosso que estão ansiosos por essa sessão do Congresso Nacional que se dará hoje. O menor Município do Estado de Mato Grosso recebe o nome de Araguainha, que tem 1.020 almas, 1.020 brasileiros que ali vivem. Alguns distritos precisam de uma nova realidade. Já li todos os vetos, estou trabalhando com isso, e eu queria dar esta notícia. A amiga do senhor, a Preta, está aqui, defendendo os direitos de Castelo dos Sonhos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Agradeço, Senador Pedro Taques. V. Exª, tenho certeza, é um defensor, como a maioria do Senado e do Congresso brasileiro, da criação, emancipação e fusão dos Municípios do nosso País.

A Preta e não só ela, mas também outros amigos de Castelo dos Sonhos, de Icoaraci, de Moraes Almeida, de Casa de Tábua. São vários os distritos, vários.

No Pará, mais de 40 Municípios estão pleiteando o seu desmembramento com autonomia administrativa e política. Não acredito que todos eles terão possibilidade de se enquadrar na nova legislação, porque a legislação que foi aprovada pelo Congresso Nacional é uma legislação que impõe regras definidas, que impõe condições mínimas para que esses distritos possam se tornar municípios.

Então, é diferente do que ocorreu no passado, quando foi proibida, vetada a criação de novos municípios, para tramitar um projeto de lei no Congresso Nacional, porque se criavam municípios sem as menores condições de estabilidade econômica, de sustentação política nesses municípios.

Agora, não. Agora, dos 144 Municípios do meu Estado do Pará, só dois não se enquadrariam nessas regras que estamos aprovando. E há Estados, como Minas, que têm mais de 800 Municípios, muitos deles também não se enquadrariam nessas regras que aprovamos e queremos, agora, retomá-las com a derrubada do veto da Presidenta Dilma.

Mas é importante isso.

O Senador Pedro Taques tocou em uma condição importante: as pessoas se deslocaram até Brasília. E não foi só uma vez, não. Já vieram aqui dezenas de vezes, quando o projeto estava tramitando. As pessoas se deslocam dos lugares mais longínquos. Ele falou em Castelo dos Sonhos. Castelo dos Sonhos fica no Município de Altamira, que é o maior Município do mundo, maior que muitos países. O Distrito de Castelo dos Sonhos fica a 1,1 mil quilômetros de distância da sede do Município. Ele é muito mais atendido por Mato Grosso do que por Altamira, propriamente dito.

Então, eu quero pedir aos meus pares e aos Deputados e Deputadas que nós possamos, na sessão do Congresso de logo mais, às 19 horas, efetivamente votar pela derrubada do Veto nº 505, de 2013, da Presidenta Dilma.

Repeti aqui, ainda há pouco, que o Pará tem 48 projetos de emancipação política de distritos paraenses. Como eu disse, não creio que possamos criar 48 municípios novos, mas, seguramente, em torno de 20 distritos transformar-se-ão em municípios.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Já falei aqui de Castelo dos Sonhos, Moraes Almeida, Casa de Tábua, Icoaraci, Mosqueiro, que são distritos atendidos pelo Município de Belém, a capital do Estado do Pará; mas temos também Vitória da Conquista, Novo Repartimento e vários outros distritos – são 48 – com capacidade de se emanciparem.

Voltando aos argumentos da Presidente, contesto suas afirmações, pois o projeto que estamos analisando cria regras, evita distorções e define requisitos que deverão ser cumpridos pelos distritos que buscam se emancipar. São requisitos rígidos, garantindo que a criação de Municípios seja feita de forma responsável, sem violar a fundamental responsabilidade fiscal.

Precisamos lembrar que o projeto encaminhado à apreciação presidencial...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Precisamos lembrar que o projeto encaminhado à apreciação presidencial não criava despesas, porque o FPM definido para o Estado vai ser o mesmo, e será repartido para quantos municípios houver, na forma lei.

Então, no caso, se nós temos, no Pará, 144 Municípios e criarmos mais 20, serão 164 Municípios, que receberão o mesmo FPM. Portanto, não há criação de novas despesas, como alega a Presidenta Dilma.

Espero, sinceramente, Senadora Vanessa, que preside a sessão, que, hoje, o Congresso Nacional vote acolhendo o anseio das populações mais sofridas de nosso País, rejeitando o veto presidencial.

Era o que eu tinha a dizer, Srª Presidente.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pois não, Senador Flexa. A Mesa o cumprimenta pelo seu pronunciamento.

Dando sequência à relação de inscritos, eu convido para fazer uso da palavra, pela Liderança, pela ordem de inscrição, Senador Jayme Campos, o Senador Pedro Taques. O Senador Pedro Taques, que está inscrito como Líder, utilizará da palavra agora. *(Pausa.)*

Senador Humberto Costa, V. Exª. O Senador Pedro Taques falará depois.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. *Fora do microfone*.) – Como Líder?

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Como Líder, como Líder. Fala como Líder. Depois, como orador inscrito, fala a Senadora Ana Amélia, e volta para o Senador Pedro Taques.

Senador Humberto Costa, que falará pelo tempo regimental.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu venho aqui, em nome do Partido dos Trabalhadores, abordar uma recente entrevista que foi feita com a Presidente do Ibope, a Srª Márcia Cavallari, que falou ao jornal espanhol *El País*, onde ela, com toda certeza, a partir de pesquisas qualitativas e quantitativas, se coloca em relação ao quadro político brasileiro.

Entre os fatos tratados na entrevista, podemos destacar um sentimento da nossa população muito bem captado pelas pesquisas de opinião: o de que o brasileiro quer mais, o de que o brasileiro deseja mais avanços, de que quer mudanças, mas quer tudo isso com Dilma, em um novo governo com ela.

Isso acontece por uma razão muito elementar: o nosso povo não consegue enxergar na Oposição qualquer capacidade de representar as mudanças de que o Brasil precisa. Para a opinião pública do nosso País, quem tem competência para continuar fazendo as mudanças que a população deseja são os governos do PT, é a Presidenta Dilma Rousseff;

Nesse engodo do novo, nesse canto de sereia, nessa história de trocar voto por um monte de propostas vazias embaladas em papel de presente, os brasileiros já não caem.

O que acontece é que, neste País, a Oposição não tem, até agora, uma pauta séria e consistente para oferecer à população brasileira. Vive de ataques incongruentes, de inventar factoides e, vendo que nada disso funciona, entra até na seara de querer se apropriar de programas exitosos dos governos do PT para apresentá-los como se dela fossem.

O melhor exemplo disso é o Programa Bolsa Família, que o Presidente Nacional do maior Partido de Oposição, o PSDB, também candidato à Presidência da República, nosso colega Senador Aécio Neves, hoje elogia e diz que quer aperfeiçoar por meio de dois projetos de lei apresentados aqui.

Depois de chamar o Bolsa Família de "bolsa esmola", de "bolsa miséria", atacando as ações do programa e fazendo menoscabo da população que se beneficiava dele, o PSDB vem agora propor a reinvenção da roda. Depois que viram a direção diametralmente oposta que estavam tomando em relação ao voo que queria dar o povo brasileiro, os tucanos fazem o caminho de volta e procuram um lugar no ninho das questões sociais, onde nunca estiveram à vontade.

Em dez anos de existência, o Bolsa Família virou o maior programa de distribuição de renda do mundo, atendendo a 50 milhões de brasileiros e erradicando a pobreza extrema do território nacional. Exatamente pelos seus êxitos, ganhou o equivalente ao Nobel social no ano passado e virou referência em todo o mundo como uma política de Estado capaz de reduzir as desigualdades sociais.

Com atraso de uma década, o PSDB vem demonstrar preocupação com a erradicação da pobreza, propondo medidas inócuas e eleitoreiras.

É comovente assistir a essa assunção de culpa por um partido que, quando esteve governando o Brasil por oito anos, atendeu dez vezes menos brasileiros com programas sociais do que os governos do PT.

A transferência de renda que o PSDB operou muito bem foi, aliás, para bancos e outros setores do sistema financeiro, que lucraram absurdamente com as suas gestões. Mas agora o PSDB aparece para comemorar os 10 anos do Bolsa Família, querendo inseri-lo na Lei Orgânica de Assistência Social com o argumento de que quer transformá-lo em política de Estado.

Para informação do Presidente do PSDB, o Bolsa Família já é política de Estado, prevista na Lei n° 10.836, de 2004, com uma gama de regulamentos que disciplinam a articulação federativa para implantar, gerir e fiscalizar o cadastro único dos programas sociais e o cumprimento das metas e condicionalidades de saúde e de educação.

Querer alterar esse marco jurídico já consolidado, transformando uma lei inteira em inciso de outra é um desserviço prestado ao desafio do enfrentamento da pobreza, é reduzir um programa reconhecidamente vitorioso de transferência de renda em uma ação tangente de assistência social, o que seria um retrocesso inaceitável.

Outro projeto apresentando pelo Senador quer garantir seis meses de pagamento para os beneficiários do Bolsa Família que conseguem emprego e estariam foram das regras de concessão do benefício, segundo eles.

Novamente, o Presidente do PSDB chega atrasado, propondo algo que já existe desde 2008 e demonstrando falta de intimidade com o assunto.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – De forma que, como Líder do PT, quero manifestar minha rejeição a esse tipo de proposta absolutamente inconsequente e que tem um nítido viés eleitoral, que pretende tão somente trazer insegurança jurídica a políticas sociais já consolidadas.

Os programas exitosos criados pelo PT, como o Bolsa Família, são hoje um patrimônio do Brasil e de toda a população brasileira. Querer prejudicá-los ou destruí-los não contribui em nada para melhorar o nosso País. Em outro caminho, a Presidenta Dilma trabalha incansavelmente para que as políticas sociais estejam sempre em total sintonia com o que desejam os brasileiros. É por isso que os cidadãos enxergam na Presidenta Dilma, e em mais ninguém, a verdadeira força para seguir mudando este País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, à Senadora Ana Amélia, como oradora inscrita.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Romero Jucá, colegas Senadoras, Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, convidados que assistem a esta sessão nas galerias ou na tribuna de honra, obrigada pela presença de todos aqui.

Nós estamos num ano eleitoral, e a imprensa diz que, a cada período eleitoral, ressurgem iniciativas parlamentares no sentido de mudar as regras do jogo.

É que a gente aprende e faz o caminho ao andar. A campanha nos dá algumas indicações de como fazer. O que eu estou vivendo agora, aqui, nesta Casa, numa primeira experiência parlamentar, é observar o nosso cenário político. Por isso apresentei um projeto de lei que será submetido à apreciação amanhã, aliás, mais precisamente, uma proposta de emenda constitucional, uma PEC, que será apreciada amanhã, na Comissão de Constituição e Justiça, e que trata da desincompatibilização dos detentores de mandatos executivos para disputarem eleições.

O que nós estamos observando – e isso vem desde que reeleição foi, nos anos 90, aprovada no Brasil – é que, ao permitir que o governante fique no seu cargo até o dia de eleição, cria-se uma desigualdade na competição eleitoral extremamente danosa para o processo democrático. Pelo menos é o meu modesto entendimento na observação dessa realidade. Não adianta dizer que o candidato, seja governador, Presidente da República ou prefeito, só vai fazer campanha nos finais de semana. Quer dizer que ele, quando tem visibilidade, ao ocupar todos os espaços da mídia para um ato oficial como governante, presidente ou governador, deixa de ser candidato? É inacreditável.

Portanto, essa minha PEC, a proposta de emenda à Constituição de minha autoria que tramita nesta Casa exige o afastamento antecipado do cargo para Presidente da República, governadores e prefeitos que concorrem à reeleição.

A proposta inicial prevê o afastamento por quatro meses antes do pleito, como forma de evitar o desequilíbrio no processo eleitoral e o uso indevido e inadequado da máquina pública para fins eleitorais.

Eu lembro perfeitamente bem, porque era jornalista à época, que o então, eleito depois, Presidente Fernando Henrique Cardoso era postulante quando se discutiu a questão da reeleição. E o primeiro ponto argumentado era exatamente este: o risco do uso da máquina pública pelo candidato à reeleição. E não deu outra naquele momento. A realidade posterior veio mostrar que há esse desequilíbrio.

Seria uma forma, nessa PEC, de acabar ou pelo menos de diminuir as vantagens políticas nas disputas eleitorais, que, no caso de candidatos à reeleição, são maiores e injustas até em comparação àqueles que disputam as eleições pela primeira vez. Ao alterar a redação do §5º do art. 14 da Constituição Federal, estamos permitindo melhorias em relação às práticas públicas, em atitude, a meu ver, mais adequada ao regime democrático, que deve ser mais transparente, mais equilibrado, para o melhor exercício da atividade pública. Deve, por isso, estar sempre focada nos interesses sociais, sobretudo na hora do voto, na hora da escolha do candidato, do representante.

O Relator dessa Proposta de Emenda à Constituição – que, para a minha felicidade, é o Senador Luiz Henrique da Silveria, ex-Governador de Santa Catarina – considera a iniciativa pertinente e reconheceu, no seu relatório, a necessidade de ajustes no atual modelo.

Todos sabem que é muito difícil e raro um candidato à reeleição sair derrotado das urnas. O atual sistema, lamentavelmente, não colabora para a diversificação dos cargos do Executivo ou a renovação, para o rodízio político, extremamente saudável, em qualquer democracia avançada, focada no desenvolvimento sustentável.

Os menos poderosos ou os marinheiros de primeira viagem da política ficam, inevitavelmente, em desvantagem, nas disputas eleitorais, e isso é muito ruim para os novos aspirantes políticos. Os candidatos ao primeiro cargo eletivo não têm acesso à estrutura financeira nem institucional daqueles que já estão no poder, controlando a máquina. Como disse o Relator dessa importante matéria, o viés do poder no voto é fato e nada o demonstra melhor do que os resultados eleitorais na vigência da reeleição.

A emenda apresentada à PEC nº 48, de 2012, altera o prazo sugerido para afastamento do cargo. Em vez dos quatro meses anteriores ao pleito, o Relator, com bom senso de oportunidade e realismo, o Senador Luiz Henrique, acha importante que a renúncia ao cargo, ou a desincompatibilização, ocorra a partir do primeiro dia útil após a homologação da candidatura à reeleição. Segundo ele, antes da decisão das convenções, não há sequer expectativa razoável de candidatura. As candidaturas só passam a ter existência formal e efetiva depois de homologadas.

No formato proposto, inicialmente nesta minha PEC, o licenciamento ocorreria antes das convenções partidárias, antes do pedido de registro das candidaturas e até mesmo da sua homologação. Por isso, em seu relatório, o Senador Luiz Henrique altera o prazo de desincompatibilização obrigatória. Na avaliação do Relator, a saída terá de ser feita no primeiro dia útil após a homologação da candidatura.

É preciso reconhecer, claro, a necessária equidade nas condições de competição eleitoral. Quando um dos competidores é o titular do cargo em disputa, com a capacidade de decidir sobre os temas centrais de interesse coletivo, automaticamente o equilíbrio deixa de existir, pois, obviamente, quem está no comando ou no exercício do poder terá mais possibilidades de mobilizar os interesses em favor da sua própria campanha à reeleição.

Portanto, é um argumento a ser considerado desde que a essência da proposta seja mantida: o distanciamento do cargo público antes de uma nova disputa eleitoral.

Desde a aprovação, em 1997, da reeleição para cargos do Executivo pelo Congresso Nacional, a chance de reeleição tem garantido uma vantagem política a todos aqueles que buscam a renovação do mandato. Com isso, os candidatos à reeleição garantem também exposição natural a todos os atos que praticam, sejam eles prefeitos, governadores ou Presidente da República. É uma forma de publicidade que tem sido utilizada, nos últimos 16 anos, por todos os presidentes, mesmo aqueles – mesmo aqueles – que mais combateram a reeleição. Mesmo aqueles que mais combateram a reeleição estão usando, clara e descaradamente, a máquina pública em benefício próprio.

Com muita alegria, concedo o aparte ao Senador Pedro Taques.

O Sr. PedroTaques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Parabéns, Senadora Ana Amélia, pela fala e pela proposta de emenda. Por ocasião dos debates da PEC que resultou na Emenda 16, em 1997, duas teses existiam. A primeira delas é a de que o candidato à reeleição deveria continuar exercendo o mandato em homenagem ao princípio da continuidade do serviço público. Aliás, o Vice-Presidente da República hoje, o constitucionalista Michel Temer, em seu livro *Elementos de Direito Constitucional*, defende o princípio da continuidade do serviço sem a necessidade de desincompatibilização para disputar a reeleição. Só que no Brasil isso não colou. Não colou! Infelizmente, aquele que se encontra no exercício do poder, abusa do poder. Isso é fato. Abusa, sim! Como é possível você diferenciar, durante o dia, é Presidente, governador e prefeito, e, durante à noite, é candidato. Porque aquele que exerce o cargo executivo tem a chave do cofre, tem a caneta e pode mudar realidades. Existem várias definições para democracia, uma é muito interessante e diz o seguinte: democracia é igualdade de oportunidades; é o mesmo ponto de largada. Aquele que disputa a reeleição está bem à frente e não tem o mesmo ponto de largada. Nós estamos dificultando, aí, a igualdade de todos perante o processo democrático. Esse é um tema que merece nossa reflexão, como a reeleição. Nossa história constitucional nunca foi favorável à reeleição. "Ah, mas nos Estados Unidos há reeleição!". Os Estados Unidos, muitas vezes, não podem ser exemplo para nada. O mimetismo da sociedade americana... Copiaram a Constituição americana, mas não copiaram sua cultura, sua sociologia e sua história, então não adianta absolutamente nada! Parabéns pela PEC.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Muito obrigada. Copiar, sobretudo, o comportamento e o rigor no uso do recurso público e, também, dos procedimentos legais, na observância da lei e da própria Constituição.

Obrigada, Senador Pedro Taques, pela valiosa colaboração, que eu gostaria que fosse integrada e anexada a este pronunciamento modesto.

Penso oportuna a discussão dessa matéria, sobretudo neste ano, quando teremos as eleições. Temos que aproveitar o primeiro semestre para avançar com esse debate. Penso, inclusive, que o assunto contribui para a maior transparência e, claro, uma equidade nessa disputa pela melhor gestão do gasto público.

Ao afastar o candidato à reeleição de forma antecipada às eleições, as chances de uso do recurso público ou da máquina de governo, para qualquer nível, para fins eleitorais serão reduzidas. Pode não ser essa a forma ou a reforma política tão sonhada, tão exigida por todos, mas é um começo razoável. Não podemos deixar nas mãos do Judiciário todas as decisões sobre questões eleitorais e políticas, como vem acontecendo agora.

No fim do ano passado, o Supremo Tribunal Federal começou a julgar uma ação que questiona as doações de campanha por empresas privadas, por isso a importância de novas e claras regras, inclusive – e com a antecipação devida – sobre a questão eleitoral.

É um bom debate para se fazer neste momento. Acho, inclusive, que essa proposta permitirá maior transparência se for, de fato, colocada em prática e aprovada por esta Casa.

Hoje, o economista Gil Castelo Branco, que também é fundador da Organização Não Governamental Associação Contas Abertas, publicou um artigo no jornal *O Globo* que fala justamente da necessidade de evitarmos a transparência de meia-tigela, como fala o Senador Pedro Taques.

Como sabem, na semana passada, após pressão da sociedade, 467 Deputados Federais votaram nominalmente a cassação do mandato do Deputado Natan Donadon, que havia sido absolvido antes, mas por um fator

fundamental: o voto nessa segunda votação foi um voto aberto e, antes, foi um voto secreto. Daí a relevância, também, desta iniciativa tomada pelo Congresso de determinar que todas as votações, inclusive os vetos que apreciaremos hoje, tenham que ser com voto aberto.

Isso ocorreu seis meses depois de considerarem natural manter como colega um condenado pelo Supremo Tribunal Federal. Houve uma mudança radical de opinião. Como escreveu Gil Castelo Branco no artigo: "A inversão do comportamento não ocorreu pelo florescer repentino das consciências dos nobres Deputados, mas, sim, pelo medo da opinião pública nessas eleições." Fato que lembra a frase de um juiz americano Luiz Brandeis, proferida há mais de um século: "A luz do sol é o melhor dos desinfetantes."

No Brasil, leis recentes ampliaram a transparência da gestão pública. A Lei Complementar nº 131, de 2009, obrigou a União, Estados e Municípios a publicarem suas contas na internet. A chamada Lei de Acesso à Informação (lei 12.527/2011) permitiu que qualquer cidadão faça solicitações ao Estado e este seja obrigado a respondê-las ou negá-las por escrito. Na prática, porém, obter esclarecimentos na Administração Pública – muitas vezes banais até – ainda é um dilema, é uma dificuldade, é uma pedreira que tem que ser transposta.

Cito, por exemplo, o caso do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – também citado no artigo –, que consideraram confidenciais as condições do financiamento de R$1,6 bilhão que o Brasil concedeu ao governo de Cuba para a construção do Porto de Mariel. O valor repassado ao governo cubano é três vezes maior do que todos os investimentos em 2013 da Companhia Docas, responsável no Brasil por administrar 18 dos 34 portos brasileiros.

Somente em 2027, dois anos antes do prazo final para a quitação da dívida, é que a sociedade brasileira conhecerá os detalhes e os termos dessa operação misteriosa e secreta feita pelo BNDES.

Portanto, ao defender esta proposta, a PEC 48/2012, estamos, de fato, em busca de mais transparência. Nesse caso, transparência eleitoral, justiça eleitoral, equidade eleitoral. Os homens públicos precisam se adaptar aos novos tempos: internet, redes sociais, imprensa em tempo real e todo o tipo de comunicação instantânea estão disponíveis e acessíveis a qualquer cidadão em qualquer canto.

Todos podem questionar e reavaliar os rumos das políticas públicas. Resta a todos nós, mulheres e homens públicos, escolhermos aquilo que é mais coerente e condizente com as reais necessidades da população e dos eleitores. Colocar o interesse público em primeiro lugar é, nesse caso, respeitar os direitos individuais e permitir que as urnas reflitam realmente os anseios da população, da maioria. Como eu disse, com mais justiça e com mais equidade.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, agora, pela Liderança do PR, o Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Antes, porém, Senador Magno Malta, peço licença a V. Exª para registrar que, como não há acordo para a Ordem do Dia, eu abro a **Ordem do Dia** e encerro a Ordem do Dia de hoje, porque a pauta encontra-se trancada com a medida provisória, e não houve acordo, ainda, para a votação.

Então, encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 626, DE 2013

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 626, de 2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de dois bilhões, quinhentos e trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e três reais, para o fim que especifica.*

Parecer sob nº 89, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Wilder Morais (DEM/GO); e Relator Revisor: Deputado Bohn Gass (PT/RS), favorável à Medida Provisória; e pela inadmissão da Emenda nº 1, oferecida perante aquela Comissão.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que *altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da*

Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.
Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

3
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 499, DE 2013
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 499, de 2013 (apresentado como conclusão do Relatório Parcial nº 4, de 2013, da Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal, Relator: Senador Romero Jucá), que *define crimes de terrorismo e dá outras providências.*
- Pendente de deliberação do Requerimento nº 44, de 2014, do Senador Paulo Paim, de audiência da CDH.

4
REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2011 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (concessão de aposentadoria especial ao trabalhador na construção civil).*

5
REQUERIMENTO Nº 1.423, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.423, de 2013, do Senador Zeze Perrella, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (preferência na adoção de crianças ou adolescentes abandonados).*

6
EQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (berçário ou creche no local de trabalho).*

7
REQUERIMENTO Nº 1.465, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.465, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cardápios em Braille em restaurantes).*

8
REQUERIMENTO Nº 1.473, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.473, de 2013, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (observância de parâmetro de cobertura populacional para a implantação de unidades básicas de saúde)*

9
REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2013, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (importação de material biológico de origem humana para fins de ensino e pesquisa).*

10
REQUERIMENTO Nº 1.491, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.491, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2013, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (comercialização de alimentos e produtos de puericultura).*

11

REQUERIMENTO Nº 1, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1, de 2014, da Senadora Vanessa Grazziotin, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (berçário ou creche no local de trabalho).*

12
REQUERIMENTO Nº 2, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 2, de 2014, da Senadora Vanessa Grazziotin, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (berçário ou creche no local de trabalho).*

13
REQUERIMENTO Nº 10, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2012; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 103, de 2009; 74, 183, 261, de 2012; 235 e 515, de 2013, por regularem matéria correlata (inclusão de disciplinas no ensino fundamental e médio).*

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 2014

Define crimes de terrorismo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei define crimes de terrorismo, estabelecendo a competência da Justiça Federal para o seu processamento e julgamento, além de dar outras providências.

Terrorismo

Art. 2º Provocar ou infundir terror ou pânico generalizado mediante ofensa ou tentativa de ofensa à vida, à integridade física ou à saúde ou à privação da liberdade de pessoa.

Pena – reclusão, de 15 (quinze) a 30 (trinta) anos.
§ 1º Se resulta morte:
Pena – reclusão, de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) anos.

§ 2º As penas previstas no *caput* e no § 1º deste artigo aumentam-se de um terço, se o crime for praticado:

I – com emprego de explosivo, fogo, arma química, biológica ou radioativa, por meio informático ou outro meio capaz de causar danos ou promover destruição em massa
II – em meio de transporte coletivo ou sob proteção internacional;
III – por agente público, civil ou militar, ou pessoa que aja em nome do Estado;
IV – em locais com grande aglomeração de pessoas.
V – contra o Presidente e o Vice-Presidente da República, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal ou o Presidente do Supremo Tribunal Federal e o Procurador-Geral da República;
VI – contra Chefe de Estado ou Chefe de Governo estrangeiro, agente diplomático ou consular de Estado estrangeiro ou representante de organização internacional da qual o Brasil faça parte.

§ 3º Se o agente for funcionário público, a condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

Excludente de crime
Art. 3º Não constitui crime de terrorismo a conduta individual ou coletiva de pessoas, movimentos sociais ou sindicatos, movidos por propósitos sociais ou reivindicatórios, visando contestar, criticar, protestar, apoiar com o objetivo de defender ou buscar direitos, garantias e liberdades constitucionais.

Financiamento do terrorismo
Art. 4º Oferecer, obter, guardar, manter em depósito, investir ou contribuir de qualquer modo para a obtenção de ativo, bem ou recurso financeiro**,** com a finalidade de financiar, custear ou promover prática de terrorismo, ainda que os atos relativos a este não venham a ser executados.

Pena – reclusão, de 15 (quinze) a 30 (trinta) anos.

Terrorismo contra coisa
Art. 5º Provocar ou infundir terror ou pânico generalizado mediante dano a bem ou serviço essencial.

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos.

§ 1º Considera-se bem ou serviço essencial, para efeito do *caput* deste artigo, barragem, central elétrica, linha de transmissão de energia, aeroporto, porto, rodoviária, ferroviária, estação de metrô, meio de transporte coletivo, ponte, plataforma fixa na plataforma continental, central de energia, patrimônio material tombado, hospital, casa de saúde, instituições de ensino, instituições de ensino, instituições do sistema financeiro nacional e suas redes de atendimento, próprias ou de terceiros estádio esportivo, sede do poder executivo, legislativo ou judiciário da União, estado, distrito federal ou municipal, sede do Ministério Público da União e dos estados e instalação militar.
§ 2º Aplica-se ao crime previsto no caput deste artigo as causas de aumento da pena de que tratam os incisos IV e VI do § 2º do art. 2º desta Lei.
§ 3º Se o agente for funcionário público, a condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

Incitação ao terrorismo
Art. 6º Incitar o terrorismo:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

Parágrafo único. A pena aumenta-se de um terço se o crime é praticado por meio da internet.

Favorecimento pessoal no terrorismo
Art. 7º Dar abrigo ou guarida a pessoa de quem se saiba tenha praticado ou esteja por praticar crime de terrorismo:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

Parágrafo único. Não se aplica a pena se o agente for ascendente ou descendente em primeiro grau, cônjuge, companheiro estável ou irmão da pessoa abrigada ou recebida.

Grupo terrorista

Art. 8º Associarem-se três ou mais pessoas com o fim de praticar o terrorismo:

Pena – reclusão, de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos.

Arrependimento e proteção legal

Art. 9º Fica extinta a punibilidade do agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução e impede que o resultado do crime de terrorismo se produza, desde que não seja reincidente em crime previsto nesta Lei e não haja nenhuma consequência em razão do ato.

Parágrafo único. Serão garantidas ao agente arrependido, nos termos do *caput* deste artigo, quando por ele requeridas, as medidas de proteção atribuídas às vítimas ou testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal .

Cumprimento da pena

Art. 10. O condenado por crime previsto nesta Lei só terá direito ao regime de progressão de pena após cumprimento de 4/5 (quatro quintos) do total da pena em regime fechado.

Parágrafo único. Quanto à progressão de regime, observar-se-á o disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Art. 11. Os crimes previstos nesta Lei são inafiançáveis e insuscetíveis de graça, anistia ou indulto.

Competência

Art. 12. Para todos os efeitos legais, considera-se que os crimes previstos nesta Lei são praticados contra o interesse da União, cabendo à Justiça Federal o seu processamento e julgamento, nos termos do art. 109, IV, da Constituição Federal.

Art. 13. O art. 8º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Será de três a seis anos de reclusão a pena prevista no art. 288 do Código Penal, quando se tratar de crimes hediondos e prática da tortura e tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins." (NR)

Art. 14. Revoga-se o art. 20 da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983.Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O terrorismo é um fenômeno que há muito tempo preocupa o cenário internacional e as ordens internas, embora tenha sido concebido de modo distinto no tempo e no espaço. Muitos acordos internacionais, multilaterais e bilaterais, foram celebrados e muitas normas internas foram promulgadas sobre o assunto, não havendo consenso sobre sua definição. Concretamente, o terrorismo tem sido manejado mais como um conceito político que jurídico.

No Congresso Nacional, diga-se, muitos foram os projetos de lei apresentados para tipificar o crime de terrorismo, como o apresentado pelo Deputado Feldman (PL nº 4.674, de 2012), pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira (PLS nº 762, de 2011) e no bojo da reforma do código penal (PLS nº 236, de 2011).

De qualquer maneira, urge o estabelecimento de contornos jurídicos concretos e razoáveis para a repressão penal de atos terroristas, já que, de um lado, eles são expurgados pela Constituição Federal de 1988 e por muitos tratados ratificados pelo Brasil, gerando a obrigação jurídica de fazê-lo. De outro lado, em razão de não haver entre nós tipificação desse crime, torna-se confusa a aplicação pelos órgãos internos desse instrumental normativo, que acabam por criar sua própria doutrina de modo autônomo e contraditório.

Precisamente, nossa ordem constitucional considera o repúdio ao terrorismo como um princípio que rege nossas relações internacionais (art. 4º, inc. VII, da CF), além de reputar esse crime como inafiançável e insuscetível de graça ou anistia (art. 5º, XLIII, da CF). Igualmente, esse crime está inserido na lei de crimes hediondos (Lei nº 8.072, de 1990), que o rege em vários aspectos, como progressão de pena, o que explicitamente reconhecemos no art. 6º desse projeto.

Portanto, é constrangedor e irresponsável o fato de o único tipo penal que expressamente menciona o terrorismo remontar ao final do regime militar, no contexto da lei de segurança nacional (Lei nº 7.170, de 1983), nos seguintes termos:

> Art. 20. Devastar, saquear, extorquir, roubar, seqüestrar, manter em cárcere privado, incendiar, depredar, provocar explosão, praticar atentado pessoal ou atos de terrorismo, por inconformismo político ou para obtenção de fundos destinados à manutenção de organizações políticas clandestinas ou subversivas.
> Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.
> Parágrafo único. Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até o dobro; se resulta morte, aumenta-se até o triplo.

Esse tipo penal padece de vários vícios conceituais, pois utiliza o maleável crime de terrorismo para reprimir opositores, aqui intitulados de *inconformistas políticos*, além de não definir o ato terrorista. Na realidade, não somente o Brasil, mas muitos países, com problemas internos, lançaram mão desse tipo penal para combater insurgentes ou pessoas contrárias à ordem vigente.

Portanto, refutando essa perspectiva legislativa, o art. 13 da presente proposição sinaliza a expressa revogação do art.20 da Lei de Segurança Nacional.

De fato, não é incomum a reação de Estados em definir o terrorismo em perspectiva defensiva. Um dos conceitos de atos terroristas trabalhados no plano internacional, que não prosperou totalmente, tem sua raiz em assassinatos de personalidades públicas, ocorridos em Marselha (França). Derivado dessa situação elaborou-se, em 1937, tratado no seio da Liga das Nações para a prevenção e repressão do terrorismo, que nunca entrou em vigor. Essa convenção definia o terrorismo como atos criminosos contra o Estado ou com o fim de criar uma situação de terror nas mentes de pessoas particulares, grupo de pessoas ou no público em geral.

Dessa concepção do entreguerras ressaltamos que a classificação do terrorismo não é um fenômeno criminoso somente contra o Estado, embora consideramos a hipótese de sua manifestação ser na prática contra autoridade nacional ou estrangeira. Em sentido inverso, admitimos como autores de terrorismo os agentes públicos, civis ou militares, ou quem aja em nome do Estado. Nesse último aspecto, o inciso VI do § 2º do art. 2º, ora proposto, aponta aumento de um terço da pena para tais agentes e o § 5º, do mesmo dispositivo, imputa a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena lhes for aplicada. O mesmo sendo feito em relação ao crime de terrorismo contra coisa (§§2º e 3º do art. 4º). Outros crimes contra o Estado, a incluir assassinatos políticos, deveriam ser considerados como crimes contra a ordem constitucional e o Estado Democrático, categoria ínsita no inciso XLIV do art. 5º da CF, que lamentavelmente também carece de tipificação.

Quanto à segunda perspectiva da convenção de 1937, de que o objetivo central desse crime é provocar uma situação de terror em grupos de pessoas ou no público em geral, cremos que é um bom ponto de partida. Nesse sentido, o tipo penal aqui apresentado enfrenta a conduta nuclear de *provocar ou infundir terror ou pânico generalizado*. Em outros termos, o fim é gerar, causar, impor terror ou pânico em grupos ou população. A expressão *generalizado* no tipo contrasta com a de particular, privado, singular, conferindo ao crime de terrorismo dimensão ampliada.

Evidentemente, restar o tipo penal concentrado somente nesse objetivo nuclear seria excessivamente aberto e não responderia às críticas que fizemos sobre sua potencial e perigosa maleabilidade. Portanto, contextualizamos esse crime pela motivação ideológica, religiosa, política ou de preconceito racial ou étnico. Desse modo, separamos o objetivo concreto, material, de provocar ou infundir terror ou pânico, da motivação íntima, subjetiva. Essa forma de conceber o ato terrorista aclara confusão doutrinária e afasta aplicação desse tipo em várias situações, como aquelas sem o devido contexto motivacional subjetivo, a exemplo de indivíduo com problemas mentais que metralha pessoas no cinema, ou sem o contexto motivacional material, como movimentos sociais, que não possuem o objetivo de causar terror ou pânico. Entretanto, se conjugadas ambas as motivações, teríamos a base para o crime de terrorismo, podendo ele ser cometido individualmente, por pequeno grupo, grande grupo ou agentes estatais.

A motivação similar à ora apresentada está presente no projeto no Dep. Miro Teixeira (inciso III do art. 1º) e no projeto de Código Penal (inciso III do art. 239). Contudo, diferentemente, nesses projetos a motivação eleita é opção alternativa a outras duas, nomeadamente o fim de forçar autoridade pública, ou pessoa que aja em nome dela, a fazer algo; ou de obter recursos para manutenção de organizações políticas ou grupos armados irregulares. Confundem esses projetos, com a devida vênia, o crime de terrorismo com outros crimes comuns (como o crime de sequestro ou de extorsão) ou com outros crimes contra a ordem constitucional e o Estado Democrático (como a formação de grupo paramilitar). Agravada ainda estaria a distância dos tipos previstos nesses projetos e o crime do terrorismo por não vincularem essas condutas com a alma do terrorismo, que é o de causar pânico generalizado e o terror.

Nesse ponto, outra divergência é sanada. Não imputamos aprioristicamente a responsabilidade penal a grupos, a fim de atribuir responsabilidade a seus membros. Sabemos que algumas legislações estrangeiras, considerando a realidade interna, partem do prisma de combate a certos grupos para definir sua política penal. Por exemplo, o delito de terrorismo ínsito no art. 572 do Código Penal espanhol condiciona sua comissão ao fato de o agente pertencer, atuar a serviço ou colaborar com organizações ou grupos terroristas. Não compactuamos com essa solução, primeiro, porque ela condiciona a imputação penal à classificação de certos grupos como sendo terroristas, tendendo a criminalizar seus membros independente de terem cometidos certos atos.

As organizações e grupos podem ser de estrutura complexa e não se pode atribuir responsabilidade penal coletiva sem analisar os fatos concretos. Ocasionalmente, é claro, um grupo pode ser por completo responsabilizado por comissão de ato terrorista, o que nossa legislação já prevê. O art. 288, do CP, define o crime de associação de mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crime, com pena de reclusão de um a três anos. O art. 8º, da Lei de Crimes Hediondos, aumenta essa pena de três a seis anos para o terrorismo, entre outros crimes, à exceção do participante ou associado que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha, possibilitando seu desmantelamento. Para este, a pena será reduzida de um a dois terços. Nosso projeto cria hipótese de grupo terrorista com pena de cinco a 15 anos (art. 7º da proposição), sem hipótese de diminuição dessa pena, o que altera a Lei de Crimes Hediondos.

Além disso, contemplamos a mesma pena prevista para a formação de grupo terrorista àqueles que o financiam. O crime de financiamento de terrorismo está definido no art. 3º e lhe é atribuída pena de 15 (quinze) a 30 (trinta) anos. Com essas disposições o Brasil implementa a Convenção internacional para a supressão do financiamento do terrorismo, de 1999, e promulgada pelo Brasil em 2005. Igualmente, reforça o que já estava em outros projetos já apresentados no Congresso Nacional.

Concretamente, como exemplo do reconhecimento do Brasil da existência de um grupo inteiramente terrorista, podemos citar o Decreto nº 7.606, de 17 de novembro de 2011, que executa no território nacional a Resolução nº 1.989, de 17 de junho de 2011, do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que trata de sanções contra indivíduos, grupos, empreendimentos e entidades da Al-Qaeda e a ela associados.

Segundo, admitimos a hipótese de terrorismo individual, sem exigir a prova de que certo acusado faça parte de grupo. Não é incomum a hipótese de um simpatizante de certas causas ou convicções, laicas ou religiosas, atuar de modo isolado. Há ocorrências de terrorismo individual em ações de diversos matizes, como as contrárias à sociedade tecnológica (Theodore John Kaczynski, conhecido como *unabomber*) ou em simpatia a extremistas religiosos (maratona de Boston).

Terceiro, como já mencionado, admitimos o terrorismo de Estado, que, obviamente, não seria contemplado por legislação penal se a atribuição de responsabilidade fosse dirigida somente a grupos ou organizações não estatais. Muitas foram as ações terroristas que envolveram Estados, como o caso Lockerbie, em que houve reconhecida participação da Líbia na destruição de avião da Pan Am. Quanto a tal situação, vale lembrar o reconhecimento brasileiro desse caráter, quando, mediante o Decreto nº 1.029, de 29 de dezembro de 1993, executa a Resolução nº 883, de 1993, do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que imputa sanções ao Governo da Líbia por seu envolvimento em atos terroristas.

Ademais, a Lei nº 10.744, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, entre outros fatos, conceitua, no § 4º de seu art. 1º, ato terrorista como *qualquer ato de uma ou mais pessoas, sendo ou não agentes de um poder soberano, com fins políticos ou terroristas, seja a perda ou dano dele resultante acidental ou intencional*. Enfim, a atual legislação já contempla o conceito de terrorismo individual, de grupo e de Estado.

Por fim, limitar o objetivo material ao aspecto psicológico de atemorizar é muito fluido, mesmo que acrescido de nomeada motivação. Assim, muitas convenções internacionais foram apontando certos atos e métodos a serem reprimidos, sem preocupação com a definição geral de terrorismo. Esse elemento de concretude é essencial ao tipo penal de terrorismo e essa proposição não o omite.

Inicialmente, no *caput* do artigo ora proposto, escolhemos a ofensa à vida, à integridade física ou à saúde ou à privação de liberdade como atos concretos centrais do terrorismo. Conforme proposto, a pena será de reclusão de 15 a 30 anos, porém, se resulta morte, será de 24 a 30 anos.

Três convenções internacionais ratificadas pelo Brasil versam diretamente sobre a preocupação de proteção de pessoas nesses termos. Duas delas reprimem atentados contra pessoas especialmente protegidas pelo direito internacional, sobretudo o pessoal diplomático, e foram, ambas, promulgadas pelo Brasil em 1999. Tratam-se das convenções para prevenir e punir os atos de terrorismo configurados em delitos contra as pessoas e a extorsão conexa, quando tiverem eles transcendência internacional, de 1971, e a para prevenção e punição de crimes contra pessoas que gozam de proteção internacional, inclusive os agentes diplomáticos, de 1973. Essas convenções mencionam como possíveis atos contra essas pessoas o sequestro, o homicídio e outros

atentados contra a vida e a integridade das pessoas, além de atentado violento contra as dependências oficiais, contra suas residências particulares ou contra seus meios de transporte. Aproveitando para implementar essas convenções, no § 2º, do art. 2º, dessa proposição, que na verdade exigem dos Estados Partes a repressão penal a respeito, e colocamos como razão de aumento de um terço da pena o fato de o crime ser praticado contra Chefe de Estado ou Chefe de Governo estrangeiros, e contra agente diplomático ou consular de Estado estrangeiro ou representante de organização internacional da qual o Brasil faça parte. Como equivalência, igualmente previsão do mesmo aumento de pena se o crime for praticado contra Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados ou Presidente do Supremo Tribunal Federal. Ainda na seara da liberdade legislativa, desvinculada de clara obrigação convencional, apomos a hipótese do mesmo aumento de pena se o crime for praticado em locais com grande aglomeração de pessoas, por entendermos que essa é uma hipótese recorrente no ânimo terrorista e tem grande potencialidade de produzir graves ofensas.

Outra Convenção pertinente, de 1979 e promulgada pelo Brasil em 2000, versa sobre tomada de reféns. O art. 1º, § 1º, dessa Convenção, dispõe que *toda pessoa que prender, detiver ou ameaçar matar, ferir ou continuar a deter outra pessoa (...), com a finalidade de obrigar terceiros, a saber, um Estado, uma organização intergovernamental internacional, uma pessoa física ou jurídica, ou um grupo de pessoas, a uma ação ou omissão como condição explícita ou implícita para a libertação do refém, incorrerá no crime de tomada de refém*. Esse é um método que, quando não enquadrado como crime de guerra, será considerado como ato terrorista.

Ainda com o intuito de implementar convenções ratificadas pelo Brasil, previmos outras hipóteses de aumento de pena no § 2º, do art. 2º dessa proposição, se o crime é cometido:

A) contra meio de transporte coletivo ou sob proteção internacional. Além de implementar a mencionada Convenção de 1973 sobre pessoas que gozam de proteção internacional, esse dispositivo pretende atender à Convenção relativa às infrações e outros atos cometidos a bordo de aeronave, de 1963; à Convenção para a repressão ao apoderamento ilícito de aeronaves, de 1970; à Convenção para a repressão de atos ilícitos contra a segurança da aviação civil, de 1971; e ao Protocolo para a repressão de atos ilícitos de violência em aeroportos que prestem serviço à aviação internacional, de 1988. O Brasil promulgou os decretos desses tratados, respectivamente, em 1970, 1972, 1973 e 1998.

B) com emprego de explosivo, fogo, arma química, biológica ou radioativa. Essa hipótese de aumento de pena pretende implementar a Convenção sobre a proteção física de materiais nucleares, de 1980; Convenção para a marcação de explosivos plásticos para fins de detecção; Convenção interamericana contra a fabricação e o tráfico ilícito de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, de 1997; e a Convenção sobre a supressão de atentados terroristas com bombas, de 1997. O Brasil promulgou os decretos desses tratados, respectivamente, em 1991, 2001, 1999 e 2002.

Igualmente, admitimos o crime de terrorismo contra coisa, que restringimos ao conceito de "dano a bem ou serviço essencial", com as mesmas condicionantes do *caput* do art. 2º dessa proposição, mas com pena de oito a vinte anos. Entretanto, para essa circunstância, também há previsão de aumento em um terço da pena se cometido com emprego de explosivo, fogo, arma química, biológica ou radioativa; ou por agente público, civil ou militar, ou praticada em nome do Estado.

No § 1º do art. 4º do presente projeto determinamos o que seria um "bem ou serviço essencial", a fim de restringir sua aplicação ao espírito dos tratados internacionais e da base conceitual de considerar o terrorismo como algo capaz de infundir o terror ou o pânico generalizado, sem o confundir com a simples sabotagem. Considera-se bem ou serviço essencial, para efeito deste artigo, a barragem, central elétrica, a linha de transmissão de energia da rede básica, o aeroporto, o porto, a rodoviária, a ferroviária, a estação de metrô, o meio de transporte coletivo, ponte, a plataforma fixa na plataforma continental, o patrimônio cultural tombado de caráter material, as instalações sanitárias, as escolas, os estádios esportivos, as sedes do poder público e as instalações militares.

Ademais, contemplamos o mandamento constitucional de considerar o crime de terrorismo como inafiançável e insuscetível de graça ou anistia. Igualmente, não esquecemos de reconhecê-lo como insuscetível de indulto, tal qual prevê a Lei de crimes hediondos, em seu art. 2º, incisos I e II. Contudo, essa regra não seria aplicável para o crime de incitação ao terrorismo, previsto no art. da proposição, e que pretende combater hipótese de divulgação de material gráfico, sonoro ou de vídeo, inclusive por meio da internet, que incite a comissão desse crime. A pena prevista seria de três a oito anos de reclusão, com hipótese de aumento de um terço no caso de uso da internet.

Igualmente, no art. 6º da presente proposição cria-se forma especial de favorecimento pessoal ao terrorismo, que se distingue da forma prevista no art. 348 do Código penal, em razão da pena. Este projeto considera esse crime grave e lhe imputa pena de 3(três) a 8(oito) anos. Igualmente, tal qual o Código penal, prevê-

-se isenção da pena a quem presta o auxílio ao agente criminoso, se dele for ascendente ou descendente em primeiro grau, cônjuge, companheiro estável ou irmão.

Por fim, inspirado no art. 15 do Código Penal e na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, prevê-se forma de arrependimento eficaz, mas não a estendendo a quem já foi condenado por crime previsto no art. 5º, inciso XLIII, ou seja: a tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos. E, ainda, garantiu-se ao arrependido as medidas de proteção atribuídas às vítimas ou testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal.

Em reforço ao espírito de reprimir eficazmente esse crime, o art. 9º do presente projeto imputa ao condenado por crime previsto nesta Lei que ele deverá cumprir 4/5 (quatro quintos) do total da pena em regime fechado antes de se beneficiar de sua progressão.

Quanto à competência para julgar esses crimes, atribuímos à Justiça Federal, em reconhecimento ao fato de estarem envolvidos interesses da União (art. 149, IV, da CF), que assumiu inúmeros acordos internacionais a fim de combater o fenômeno do terrorismo. Nesse prisma, cumpre ainda citar a Convenção interamericana contra o terrorismo, de 2002, ratificada pelo Brasil (decreto de promulgação de 2005), que reconhece como terrorismo os delitos praticados pelas convenções citadas acima e ratificadas pelo Brasil, e determina a seus Estados Partes a eficaz prevenção, combate, punição e eliminação desse triste fenômeno.

Finalmente, com a tipificação proposta para o "grupo terrorista" (art. 7º), faz-se necessário modificar o art. 8º da Lei nº 8.072, de 1990, para evitar divergências entre os comandos normativos.

Enfim, o projeto preenche lacuna grave de nosso ordenamento jurídico, permite o cumprimento de nossas obrigações internacionais e constrói instrumento jurídico para repressão penal de conduta odiosa.

Sala das sessões, em 2014. – Senador **Romero Jucá.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.170, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983.

Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei prevê os crimes que lesam ou expõem a perigo de lesão:

I – a integridade territorial e a soberania nacional;

II – o regime representativo e democrático, a Federação e o Estado de Direito;

III – a pessoa dos chefes dos Poderes da União.

Art. 2º Quando o fato estiver também previsto como crime no Código Penal, no Código Penal Militar ou em leis especiais, levar-se-ão em conta, para a aplicação desta Lei:

I – a motivação e os objetivos do agente;

II – a lesão real ou potencial aos bens jurídicos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, reduzida de um a dois terços, quando não houver expressa previsão e cominação específica para a figura tentada.

Parágrafo único, O agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução, ou impede que o resultado se produza, só responde pelos atos já praticados.

Art. 4º São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não elementares do crime:

I – ser o agente reincidente;

II – ter o agente:

a) praticado o crime com o auxílio, de qualquer espécie, de governo, organização internacional ou grupos estrangeiros;

b) promovido, organizado ou dirigido a atividade dos demais, no caso do concurso de agentes.

Art. 5º Em tempo de paz, a execução da pena privativa da liberdade, não superior a dois anos,

pode ser suspensa, por dois a seis anos, desde que:

I – o condenado não seja reincidente em crime doloso, salvo o disposto no § 1º do art. 71 do Código Penal Militar;

II – os seus antecedentes e personalidade, os motivos e as circunstâncias do crime, bem como sua conduta posterior, autorizem a presunção de que não tornará a delinqüir.

Parágrafo único. A sentença especificará as condições a que fica subordinada a suspensão.

Art. 6º Extingue-se a punibilidade dos crimes previstos nesta Lei:

I – pela morte do agente;

II – pela anistia ou indulto;

III – pela retroatividade da lei que não mais considera o fato como criminoso;

IV – pela prescrição.

Art. 7º Na aplicação desta Lei, observar-se-á, no que couber, a Parte Geral do Código Penal Militar e, subsidiariamente, a sua Parte Especial.

Parágrafo único. Os menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial.

TíTULO II

Dos Crimes e das Penas

Art. 8º Entrar em entendimento ou negociação com governo ou grupo estrangeiro, ou seus agentes, para provocar guerra ou atos de hostilidade contra o Brasil.

Pena: reclusão, de 3 a 15 anos.

Parágrafo único. Ocorrendo a guerra ou sendo desencadeados os atos de hostilidade, a pena aumenta-se até o dobro.

Art. 9º Tentar submeter o território nacional, ou parte dele, ao domínio ou à soberania de outro país.

Pena: reclusão, de 4 a 20 anos.

Parágrafo único. Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até um terço; se resulta morte aumenta-se até a metade.

Art. 10. Aliciar indivíduos de outro país para invasão do território nacional.

Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.

Parágrafo único. Ocorrendo a invasão, a pena aumenta-se até o dobro.

Art. 11. Tentar desmembrar parte do território nacional para constituir país independente.

Pena: reclusão, de 4 a 12 anos.

Art. 12. Importar ou introduzir, no território nacional, por qualquer forma, sem autorização da autoridade federal competente, armamento ou material militar privativo das Forças Armadas.

Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem, sem autorização legal, fabrica, vende, transporta, recebe, oculta, mantém em depósito ou distribui o armamento ou material militar de que trata este artigo.

Art. 13. Comunicar, entregar ou permitir a comunicação ou a entrega, a governo ou grupo estrangeiro, ou a organização ou grupo de existência ilegal, de dados, documentos ou cópias de documentos, planos, códigos, cifras ou assuntos que, no interesse do Estado brasileiro, são classificados como sigilosos.

Pena: reclusão, de 3 a 15 anos.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem:

I – com o objetivo de realizar os atos previstos neste artigo, mantém serviço de espionagem ou dele participa;

II – com o mesmo objetivo, realiza atividade aerofotográfica ou de sensoreamento remoto, em qualquer parte do território nacional;

III – oculta ou presta auxílio a espião, sabendo-o tal, para subtraí-lo à ação da autoridade pública;

IV – obtém ou revela, para fim de espionagem, desenhos, projetos, fotografias, notícias ou informações a respeito de técnicas, de tecnologias, de componentes, de equipamentos, de instalações ou de sistemas de processamento automatizado de dados, em uso ou em desenvolvimento no País, que, reputados essenciais para a sua defesa, segurança ou economia, devem permanecer em segredo.

Art. 14. Facilitar, culposamente, a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 12 e 13, e seus parágrafos.

Pena: detenção, de 1 a 5 anos.

Art. 15. Praticar sabotagem contra instalações militares, meios de comunicações, meios e vias de transporte, estaleiros, portos, aeroportos, fábricas, usinas, barragem, depósitos e outras instalações congêneres.

Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.

§ 1º – Se do fato resulta:

a) lesão corporal grave, a pena aumenta-se até a metade;

b) dano, destruição ou neutralização de meios de defesa ou de segurança; paralisação, total ou parcial, de atividade ou serviços públicos reputados essenciais para a defesa, a segurança ou a economia do País, a pena aumenta-se até o dobro;

c) morte, a pena aumenta-se até o triplo.

§ 2º Punem-se os atos preparatórios de sabotagem com a pena deste artigo reduzida de dois terços, se o fato não constitui crime mais grave.

Art. 16. Integrar ou manter associação, partido, comitê, entidade de classe ou grupamento que tenha por objetivo a mudança do regime vigente ou do Estado de Direito, por meios violentos ou com o emprego de grave ameaça.

Pena: reclusão, de 1 a 5 anos.

Art. 17. Tentar mudar, com emprego de violência ou grave ameaça, a ordem, o regime vigente ou o Estado de Direito.

Pena: reclusão, de 3 a 15 anos.

Parágrafo único. Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até a metade; se resulta morte, aumenta-se até o dobro.

Art. 18. Tentar impedir, com emprego de violência ou grave ameaça, o livre exercício de qualquer dos Poderes da União ou dos Estados.

Pena: reclusão, de 2 a 6 anos.

Art. 19. Apoderar-se ou exercer o controle de aeronave, embarcação ou veículo de transporte coletivo, com emprego de violência ou grave ameaça à tripulação ou a passageiros.

Pena: reclusão, de 2 a 10 anos.

Parágrafo único. Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até o dobro; se resulta morte, aumenta-se até o triplo.

Art. 20. Devastar, saquear, extorquir, roubar, seqüestrar, manter em cárcere privado, incendiar, depredar, provocar explosão, praticar atentado pessoal ou atos de terrorismo, por inconformismo político ou para obtenção de fundos destinados à manutenção de organizações políticas clandestinas ou subversivas.

Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.

Parágrafo único. Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até o dobro; se resulta morte, aumenta-se até o triplo.

Art. 21. Revelar segredo obtido em razão de cargo, emprego ou função pública, relativamente a planos, ações ou operações militares ou policiais contra rebeldes, insurretos ou revolucionários.

Pena: reclusão, de 2 a 10 anos.

Art. 22. Fazer, em público, propaganda:

I – de processos violentos ou ilegais para alteração da ordem política ou social;

II – de discriminação racial, de luta pela violência entre as classes sociais, de perseguição religiosa;

III – de guerra;

IV – de qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Pena: detenção, de 1 a 4 anos.

§ 1º . A pena é aumentada de um terço quando a propaganda for feita em local de trabalho ou por meio de rádio ou televisão.

§ 2º . Sujeita-se à mesma pena quem distribui ou redistribui:

a) fundos destinados a realizar a propaganda de que trata este artigo;

b) ostensiva ou clandestinamente boletins ou panfletos contendo a mesma propaganda.

§ 3º Não constitui propaganda criminosa a exposição, a crítica ou o debate de quaisquer doutrinas.

Art. 23. Incitar:

I – à subversão da ordem política ou social;

II – à animosidade entre as Forças Armadas ou entre estas e as classes sociais ou as instituições civis;

III – à luta com violência entre as classes sociais;

IV – à prática de qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Pena: reclusão, de 1 a 4 anos.

Art. 24. Constituir, integrar ou manter organização ilegal de tipo militar, de qualquer forma ou natureza armada ou não, com ou sem fardamento, com finalidade combativa.

Pena: reclusão, de 2 a 8 anos.

Art. 25. Fazer funcionar, de fato, ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido político ou associação dissolvidos por força de disposição legal ou de decisão judicial.

Pena: reclusão, de 1 a 5 anos.

Art. 26. Caluniar ou difamar o Presidente da República, o do Senado Federal, o da Câmara dos Deputados ou o do Supremo Tribunal Federal, imputando-lhes fato definido como crime ou fato ofensivo à reputação.

Pena: reclusão, de 1 a 4 anos.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem, conhecendo o caráter ilícito da imputação, a propala ou divulga.

Art. 27. Ofender a integridade corporal ou a saúde de qualquer das autoridades mencionadas no artigo anterior.

Pena: reclusão, de 1 a 3 anos.

§ 1º Se a lesão é grave, aplica-se a pena de reclusão de 3 a 15 anos.

§ 2º Se da lesão resulta a morte e as circunstâncias evidenciam que este resultado pode ser atribuído a título de culpa ao agente, a pena é aumentada até um terço.

Art. 28. Atentar contra a liberdade pessoal de qualquer das autoridades referidas no art. 26.

Pena: reclusão, de 4 a 12 anos.

Art. 29. Matar qualquer das autoridades referidas no art. 26.

Pena: reclusão, de 15 a 30 anos.

TÍTULO III

Da Competência, do Processo e das normas Especiais de Procedimentos

Art. 30. Compete à Justiça Militar processar e julgar os crimes previstos nesta Lei, com

observância das normas estabelecidas no Código de Processo Penal Militar, no que não colidirem com disposição desta Lei, ressalvada a competência originária do Supremo Tribunal Federal nos casos previstos na Constituição.

Parágrafo único. A ação penal é pública, promovendo-a o Ministério Público.

Art. 31. Para apuração de fato que configure crime previsto nesta Lei, instaurar-se-á inquérito policial, pela Polícia Federal:

I – de ofício;

II – mediante requisição do Ministério Público;

III – mediante requisição de autoridade militar responsável pela segurança interna;

IV – mediante requisição do Ministro da Justiça.

Parágrafo único. Poderá a União delegar, mediante convênio, a Estado, ao Distrito Federal ou a Território, atribuições para a realização do inquérito referido neste artigo.

Art. 32. Será instaurado inquérito Policial Militar se o agente for militar ou assemelhado, ou quando o crime:

I – lesar patrimônio sob administração militar;

II – for praticado em lugar diretamente sujeito à administração militar ou contra militar ou assemelhado em serviço;

III – for praticado nas regiões alcançadas pela decretação do estado de emergência ou do estado de sítio.

Art. 33. Durante as investigações, a autoridade de que presidir o inquérito poderá manter o indiciado preso ou sob custódia, pelo prazo de quinze dias, comunicando imediatamente o fato ao juízo competente.

§ 1º Em caso de justificada necessidade, esse prazo poderá ser dilatado por mais quinze dias, por decisão do juiz, a pedido do encarregado do inquérito, ouvido o Ministério Público.

§ 2º A incomunicabilidade do indiciado, no período inicial das investigações, será permitida pelo prazo improrrogável de, no máximo, cinco dias.

§ 3º O preso ou custodiado deverá ser recolhido e mantido em lugar diverso do destinado aos presos por crimes comuns, com estrita observância do disposto nos arts. 237 a 242 do Código de Processo Penal Militar.

§ 4º Em qualquer fase do inquérito, a requerimento da defesa, do indiciado, de seu cônjuge, descendente ou ascendente, será realizado exame na pessoa do indiciado para verificação de sua integridade física e mental; uma via do laudo, elaborado por dois peritos médicos e instruída com fotografias, será juntada aos autos do inquérito.

§ 5º Esgotado o prazo de quinze dias de prisão ou custódia ou de sua eventual prorrogação, o indiciado será imediatamente libertado, salvo se decretadas prisão preventiva, a requerimento do encarregado do inquérito ou do órgão do Ministério Público.

§ 6º O tempo de prisão ou custódia será computado no de execução da pena privativa de liberdade.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se a Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, e demais disposições em contrário.

Brasília, em 14 de dezembro de 1983; 162º da Independência e 95º da República. – **JOÃO FIGUEIREDO – Ibrahim Abi-Ackel – Danilo Venturini.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU*. de 15-12-1983

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 97, DE 2014

Requer, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial para comemorar o cinquentenário da fundação do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – Sinduscon-DF.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exa, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado, a realização de sessão especial, no Plenário do Senado Federal, no dia 14 de abril de 2014, para comemorar o cinquentenário da fundação do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – Sinduscon -DF.

Justificação

O Sinduscon-DF – principal entidade representativa do segmento empresarial da construção civil no Distrito Federal, que congrega mais de 430 pequenas e médias empresas associadas –, foi fundada em Brasília no dia 19 de março de 1964, completando em março próximo 50 anos de compromisso e dedicação em prol do crescimento da Capital. Nessa travessia de meio século, o Sinduscon-DF defendeu e orientou empresas e profissionais, trabalhou para solucionar conflitos, entraves e gargalos do setor, e ainda se destacou pelas múltiplas ações de cuidado e atenção ao trabalhador da construção civil.

A história do Sinduscon-DF mistura-se com a criação de Brasília e o sonho do presidente Juscelino Kubitschek de construir a capital do Brasil na região Centro-Oeste. Dentro desse sonho, o Sinduscon-DF representou os interesses de um setor estratégico para o desenvolvimento do Distrito Federal.

Em 2014 o Sinduscon-DF celebra seu jubileu de ouro, motivo de orgulho e comemoração para o setor da construção civil e para todos os brasilienses.

Destarte, solicitamos a Vossa Excelência, o atendimento deste pleito para que os membros desta Casa e demais convidados possam prestar homenagem a tão importante entidade de classe da capital do nosso País.

Sala das Sessões,

Rodrigo Rollemberg
PSB/DF

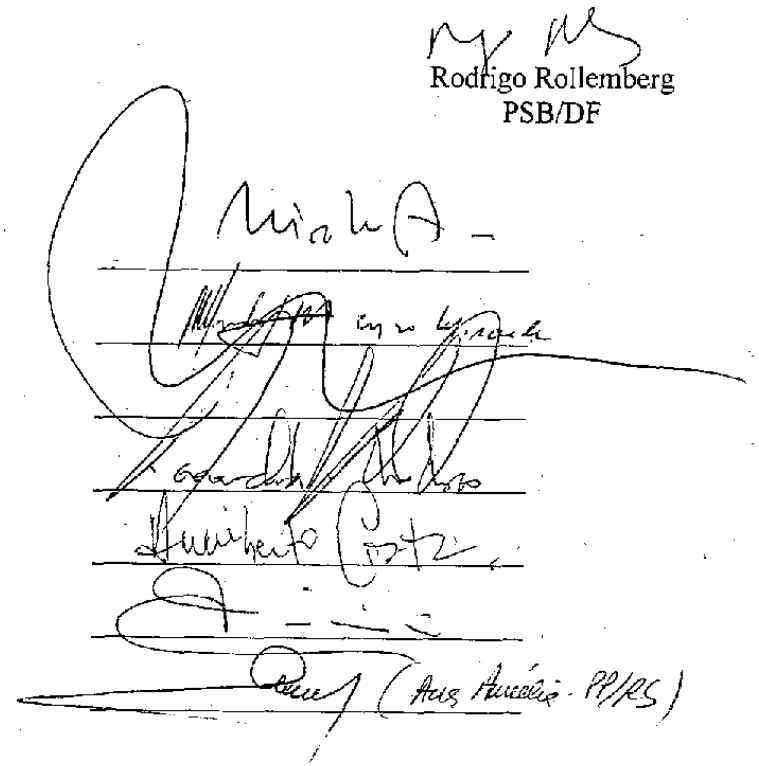

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 98, DE 2014

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tendo sido convidada, pela Liderança do Partido Comunista da Federação Russa, para participar de uma mesa de debates, promovida pelo Parlamento Russo, com a finalidade de compor uma análise sobre os trabalhos dos parlamentares e as atividades dos partidos políticos, em Moscou – Rússia: Requeiro, nos termos do artigo 40, observado o disposto no art. 13, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar a referida missão, no período de 11 a 16 de março do corrente ano.

Comunico, ainda, na forma do art. 39 do RISF, a ausência do País no período mencionado.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2014.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/Amazonas

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores e defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Presidência recebeu do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social o **Ofício nº 73, de 2014**, na origem, autuado como **Ofício nº 9/2014-CN**, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.948 de 2009, e do art. 1º, § 8º, da Lei nº 12.543 de 2011, o Relatório Gerencial Trimestral, referente ao 4º trimestre de 2013.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO
Nº 9, DE 2014-CN
(nº 73/2014, na origem)

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2014.

Assunto: **Recursos das Leis nº 11.948/09 (alterada pela Lei nº 12.249/10), nº 12.397/11, nº 12.453/11 (alterada pela Lei 12.712/12) e nº 12.096/09 (alterada pelas Leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12)**

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, encaminho, nos termos do artigo 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 16/06/2009, e do artigo 1º, § 8º da Lei nº 12.453, de 21/07/2011, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao quarto trimestre de 2013.

2. Adicionalmente, informo a Vossa Excelência que foi disponibilizado no Relatório o endereço eletrônico abaixo, com arquivo no formato PDF contendo a lista das empresas beneficiárias dos créditos concedidos com os recursos oriundos das mencionadas Leis:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente/Aplicacao_dos_Recursos_Financeiros/

Atenciosamente,

LUCIANO COUTINHO
Presidente

Recebi em 11/50
de 18/2/14
(vide Presidência)

SGE 10000012650

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Gabinete da Presidência
Avenida República do Chile, 100 – Centro – 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

BNDES

nco Nacional de Desenvolvimento
Econômico e Social

RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL

DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

INCLUÍDOS OS RECURSOS DAS LEIS:
nº 11.948/09 (alterada pela Lei nº12.249/10);
nº 12.096/09 (alterada pelas Leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12);
nº 12.397/11;
nº 12.453/11 (alterada pela Lei 12.712/12) ;
nº 12.872/13 e Medida Provisória nº 628/13.

4º Trimestre de 2013

BNDES

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

INCLUÍDOS OS RECURSOS DAS LEIS:
nº 11.948/09 (alterada pela Lei nº12.249/10);
nº 12.096/09 (alterada pelas Leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12);
nº 12.397/11;
nº 12.453/11 (alterada pela Lei 12.712/12) ;
nº 12.872/13 e Medida Provisória nº 628/13.

4º trimestre de 2013

Rio de Janeiro - janeiro de 2014

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 2

Tabela I - Variação do PIB e de seus Componentes 5
Gráfico I - Contribuição ao crescimento do PIB – Demanda e Oferta 6
Gráfico II - Saldo Comercial - US$ bilhões 7

2. EVOLUÇÃO DAS CAPTAÇÕES EFETUADAS JUNTO AO TESOURO NACIONAL 10

Tabela II - Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional. 12
Gráfico III - Captações com o Tesouro Nacional – 2009/2013 12

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES 14

3.1. Análise da aplicação dos recursos 14
a. Modalidade de Investimento 14
Tabela III - Modalidade Operacional BNDES 14
b. Análise Geográfica 15
Gráfico IV - Desembolsos por Região 15
Tabela IV - Comparativo Carteira x Participação no PIB 16
Gráfico V - Desembolsos por Unidade Federativa 16
c. Análise Setorial 17
Gráfico VI - Desembolsos por Ramo de Atividade 17
Gráfico VII - Desembolsos por Gêneros de Atividade 18
d. Análise Econômico Financeira 18
Gráfico VIII - Desembolsos por Porte das Empresas 18
Tabela V - Quantidade de Projetos por Porte das Empresas 19
Tabela VI - Média da taxa líquida após equalização por porte da empresa 19
Tabela VII - Média do custo total pago pelo tomador final 20
Tabela VIII - Média dos índices para Micro Empresa 20
Gráfico IX - Prazos de Carência e Amortização 22
Gráfico X - Participação do BNDES no Investimento Total 23
Gráfico XI - Projetos incluídos no PAC 23
e. Maiores projetos no período de 2009 a 2013 24
3.2. Maiores Projetos apoiados no quarto trimestre de 2013 28
3.3. Análise do Impacto sobre a Geração de Emprego e Renda 33
Tabela IX - Sistema de Contas Nacionais (Investimentos) 34
Tabela X - Geração e Manutenção de Empregos 35

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES NOS PROGRAMAS PSI, PER, PROCAMINHONEIRO, FINAME COMPONENTES E CEREALISTAS 36

4.1. Introdução 36
4.2. Análise da aplicação dos recursos 37
a. Modalidade de Investimento 37
Tabela XI - Desembolsos por Modalidade Operacional BNDES 37
b. Análise Geográfica 38
Tabela XII - Desembolso por Localização Geográfica 38
c. Análise Setorial 39
Tabela XIII - Desembolso por Ramo e Gênero de Atividade 40
d. Análise Econômico Financeira 40
Gráfico XII - Desembolsos por Porte das Empresas 41
Tabela XIV - Quantidade de Operações por Porte das Empresas 41
Gráfico XIII - Participação do BNDES no Investimento Total 42
Tabela XV - Taxa Média para o Cliente Final 43
e. Estimativa de Geração de Emprego 43
Tabela XVI - Estimativas do emprego gerado ou mantido por trimestre. 44

5. GLOSSÁRIO 46

6. LISTA DE SIGLAS 47

1. INTRODUÇÃO

Economia Internacional

O ano de 2013 foi marcado por mudanças importantes no cenário macroeconômico global. A economia americana mostra, nos últimos trimestres, um dinamismo não antecipado pelas expectativas de mercado. Na Zona do Euro, a atuação do Banco Central Europeu - com as linhas assistenciais de liquidez aos bancos e sua assunção efetiva como emprestador de última instância, inclusive para a compra de títulos públicos dos países mais vulneráveis da região, dissipou de maneira mais contundente os riscos associados a uma desintegração da união monetária. Na China, a despeito da desaceleração do crescimento em relação à média dos últimos anos, as reformas pró-mercado - em especial a liberalização da conta financeira do balanço de pagamentos – tendem a corrigir os desequilíbrios oriundos da expansão acelerada dos últimos anos.

No entanto, o fato mais marcante de 2013 no cenário macroeconômico internacional foi, e ainda continuará sendo por algum tempo, os rumos da política monetária norte-americana. Nesse sentido, vale uma breve retrospectiva. Desde que a economia mundial foi atingida pela crise financeira internacional, os bancos centrais ao redor do mundo executaram, quase instantaneamente e de maneira coordenada, um movimento maciço de relaxamento monetário global. O Federal Reserve, banco central americano, mantém sua taxa básica de juros - Fed Funds Rate, entre 0% e 0,25% desde dez/2008, fenômeno que foi batizado na literatura como "zero lower bound" – limite inferior perto de zero. Mesmo com a taxa básica de juros em seus patamares mínimos, não se esgotou a possibilidade de utilização da política monetária como ferramenta de estímulo a demanda agregada da economia. Dois instrumentos não-convencionais estão sendo utilizados desde então, sendo objetos de debates nos fóruns internacionais:

i) ***foward guidance* – orientação para frente** – no qual o FED passou a divulgar, desde dez/12, sua estratégia de reação em termos de taxa básica de juros em função de parâmetros da economia. A *Fed Funds Rate* manter-se-á nos níveis atuais (entre 0% e 0,25%) até que, pelo menos, a taxa de desemprego se situe acima dos 6,5%; as expectativas inflacionárias de 1 a 2 anos não ultrapassem em 0,5 p.p. a meta de longo prazo de 2,0% a.a., e que as expectativas de inflação de longo prazo estejam bem ancoradas; e

ii) **compras de ativos financeiros em larga escala** – cuja intenção era reduzir a estrutura a termo de taxas de juros e, por conseguinte, aumentar os preços dos ativos financeiros para, via efeito riqueza, expandir o consumo e o crescimento da economia. Além disso, a compra de ativos também tinha intenção de reduzir as taxas de juros dos financiamentos imobiliários. De fato, a partir de set/12, o FED anunciou o *quantitative easing 3* (QE3), programa de compras mensais de ativos financeiros de US$ 85 bilhões, divididos em US$ 45 bilhões em *US Treasuries* e US$ 40 bilhões em MBS (*Mortgage Backed Securities* - títulos garantidos por hipotecas).

Todavia, a partir de meados do primeiro semestre, a economia norte-americana passou a dar sinais, ainda que incipientes, de um crescimento mais acentuado, especialmente no que tange ao comportamento do mercado imobiliário. Esse desempenho trouxe a tona discussões e especulações acerca da diminuição, pelo menos parcial, do ritmo de relaxamento monetário mensal (de US$ 85 bi) adotado pelo FED – fenômeno batizado de "tapering" - decrescente. Em maio/13, em pronunciamento ao Congresso, o Chairman do FED, Ben Bernanke, sinalizou, pela primeira vez, que havia debates no FOMC (Comitê de Política Monetária dos EUA) na direção de reduzir o volume de compras mensais de ativos financeiros. Tal fato foi suficiente para que ocorresse uma modificação na alocação de portfólios a nível global, com realinhamento dos preços dos ativos e fortes fluxos de recursos saindo dos mercados emergentes em direção às aplicações de curto prazo nos EUA (bolsa de valores e títulos públicos de prazos mais curtos). O dólar se apreciou em escala mundial, fato que se refletiu em depreciação cambial na maioria dos mercados emergentes, levando a deterioração de suas perspectivas de crescimento no curto prazo.

De fato, em dezembro de 2013, o FOMC anunciou a redução de US$ 10 bilhões no seu volume mensal de compras de ativos financeiros, de US$ 85 bi para US$ 75 bi. É importante mencionar que tal fato, conforme ressaltado pelos últimos documentos do FED, não se constitui em aperto das condições monetárias, mas sim em uma desaceleração do ritmo de flexibilização. Em outras palavras, a orientação da política monetária americana continua a ser amplamente acomodatícia, de modo a dar suporte a seus dois objetivos fundamentais, quais sejam, o pleno emprego dos fatores de produção e a estabilidade de preços.

Na Zona do Euro, a estratégia escolhida de resolução da crise da região – isto é, consolidação fiscal e reformas estruturais nos países mais vulneráveis – continua a ser seguida. Embora alguns progressos tenham sido realizados, tanto em termos institucionais, como no que tange aos fundamentos de alguns países – menores déficits públicos, ajustamento das contas correntes, redução do custo nominal unitário do trabalho, etc – o impacto dessas políticas sobre o nível de atividade tem sido intenso. O nível de desemprego na região é bastante elevado, tornando permanentes as tensões sociais. Ajustamentos fiscais severos em ambientes de crescimento anêmico tendem a debilitar ainda mais o processo de recuperação da economia, podendo levar, inclusive, a trajetórias insustentáveis para as dívidas públicas e elevação dos prêmios de risco.

A atuação mais contundente do BCE - Banco Central Europeu, desde fins de 2012, trouxe algum alívio mais significativo à região. Países como Espanha e Itália, que em certo momento de 2012 tiveram seus custos de captação em mercado atingindo níveis bastante elevados, colocando em evidência a sustentabilidade de suas dívidas públicas, atualmente já conseguem ter acesso a fontes de financiamento via mercado a taxas significativamente mais baixas.

Na China, o nível de atividade vem apresentando um processo de desaceleração mais acentuado do que o inicialmente previsto. A discrepância entre o volume de liquidez na economia e o desempenho da atividade econômica vem suscitando ações das autoridades no sentido de conter a formação de bolhas especulativas. O forte aperto de liquidez ocorrido no sistema bancário em fins de junho de 2013 emitiu um sinal claro por parte do governo de que as operações de

financiamento via sistema bancário não convencional (o chamado shadow banking system) devem ser contidas. Liquidez abundante sem fins produtivos continuará a ser objeto de monitoramento por parte do governo chinês, que já direcionou esforços em direção à realização de reformas estruturais. A ideia fundamental é que o relativo afrouxamento dos controles da economia, como, por exemplo, a liberalização das taxas de juros, ajude a garantir, a médio e longo prazo, um crescimento econômico mais equilibrado, mesmo que para isso tenha de ocorrer uma redução na taxa de crescimento de curto prazo.

As medidas anunciadas em novembro de 2013 vão ao encontro desse objetivo, e tendem a gerar maior eficiência na alocação dos recursos na economia. Dessa forma, contribuiriam para acelerar a mudança do modelo de desenvolvimento do país, que deixaria de ter como principal vetor de demanda agregada da economia o investimento, em favor do consumo privado das famílias.

Economia Brasileira

O primeiro semestre de 2013 foi positivo para a economia brasileira. Houve variação de 2,5% no PIB do período, ante os primeiros seis meses do ano anterior. No entanto, mais crucial que a magnitude da taxa de crescimento do PIB foi o fato de o dinamismo estar fortemente ancorado no desempenho dos Investimentos. Houve variação de 6,2% na Formação Bruta de Capital Fixo (FBKF) no mesmo período, enquanto o Consumo das Famílias, que vinha liderando o desempenho da economia, avançou 2,4%.

O crescimento dos Investimentos no primeiro semestre deveu-se, em parte, à fraca base de comparação do ano anterior. O advento da fase final de implantação do Proconve – redução do imposto sobre produtos industrializados - IPI, com mudança na padronização de ônibus e caminhões para diminuir a emissão de poluentes, levou à queda brusca na produção destes equipamentos de transporte no primeiro semestre de 2012, respondendo ao estoque acumulado no fim do ano anterior. A produção de ônibus e caminhões com o padrão anterior era mais barata. Com isso, gerou-se uma base fraca no primeiro semestre de 2012, permitindo forte expansão dos Investimentos no primeiro semestre de 2013.

Já era esperada desaceleração no ritmo de crescimento da FBKF no segundo semestre de 2013. Entretanto, outros fatores se somaram ao fim do efeito base. A partir de meados de 2013, com as notícias de que o Fed (Banco Central americano) poderia interromper seu programa de estímulos monetários sobre a economia dos Estados Unidos, houve uma escalada na cotação do Real frente o Dólar. As incertezas trazidas pela depreciação ocasionaram uma redução da confiança dos investidores. Esse quadro abalou os Investimentos, que iniciaram o segundo semestre em queda.

O quadro geral dos números do PIB do 3T/2013 é mostrado na Tabela 1. O PIB brasileiro fechou o 3T/2013 com variação negativa de 0,5% ante o 2T/2013, livre de influências sazonais.

A Formação Bruta de Capital Fixo (FBKF) registrou contração de 2,2%,

depois de dois trimestres consecutivos de crescimento (4,2% no 1T/2013, e 3,6% no 2T/2013). Esse desempenho está relacionado, em boa medida, ao comportamento do segmento de Máquinas e equipamentos, em particular ao setor de Equipamentos de transportes (queda de 6,5% no Consumo aparente de bens de capital no setor). Com esse resultado, a contribuição da FBKF para o PIB no 3T/2013 foi negativa da ordem de 0,4 p.p. (Gráfico 1).

Por sua vez, o Consumo das Famílias voltou a acelerar no 3T/2013, com variação de 1,0% e contribuição de 0,6 p.p. ao incremento do PIB. A moderação da evolução do consumo no primeiro semestre do ano pode ser relacionada não somente à queda da confiança dos consumidores, mas também à perda de fôlego do crescimento da massa real de salários em função da alta da inflação ao consumidor e ao menor crescimento das concessões reais de crédito a pessoa física.

***Tabela I* - Variação do PIB e de seus Componentes**

	3T-2013/2T-2013 (com ajuste sazonal)	3T-2013/3T-2012	Acum. Ult. 4 trim
PIB	**-0,5**	**2,2**	**2,3**
Demanda			
Consumo das Famílias	1,0	2,3	2,8
Consumo do Governo	1,2	2,3	2,5
FBKF	-2,2	7,3	3,7
Exportações	-1,4	3,1	1,6
Importações	-0,1	13,7	7,2
Oferta			
Agropecuária	-3,5	-1,0	5,1
Indústria	0,1	1,9	0,9
Serviços	0,1	2,2	2,3

Fonte: IBGE. Elaboração APE/BNDES

Depois de contribuição fortemente positiva no 2T/2013 (0,8 p.p.), as Exportações Líquidas voltaram a contribuir negativamente no 3T/2013, com -0,2 p.p. (Gráfico 1). Houve queda de 1,4% das Exportações e de 0,1% nas Importações. O Consumo do Governo avançou 1,2%, com contribuição de 0,1 p.p. ao PIB. Por fim, nossas estimativas apontam que a variação de estoques, componente residual das Contas Nacionais, apresentou contribuição fortemente negativa para o desempenho do PIB (-0,8 p.p.).

***Gráfico I* - Contribuição ao crescimento do PIB – Demanda e Oferta**

(em pontos percentuais a preços de 2012)

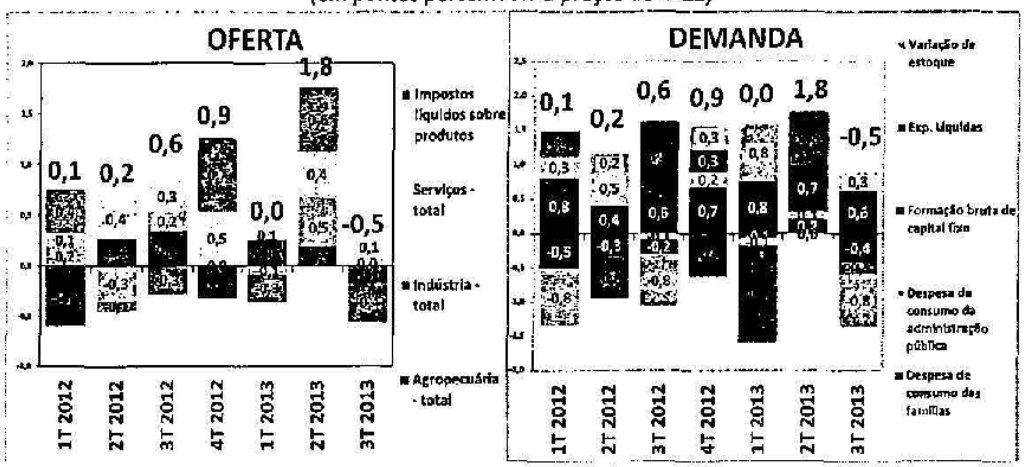

Fonte: IBGE. Elaboração APE/BNDES

Pelo lado da demanda, houve forte acúmulo de estoques na Indústria de Transformação no 1T/2013, fruto de expectativas de demanda mais elevada por parte dos empresários. Era esperado consumo interno mais robusto, em consonância com o desempenho visto no fim de 2012. Além disso, com o câmbio mais desvalorizado, a expectativa era de aumento das vendas para o mercado externo. No entanto, o crescimento do consumo interno arrefeceu, e as vendas ao exterior não cresceram tanto quanto se esperava. O resultado foi o acúmulo de estoques no setor durante todo o 2T/2013, o que se configurou como um dos principais determinantes para a queda no ritmo da atividade industrial no 3T/2013.

A Indústria apresentou crescimento de 0,1% no 3T/2013. Houve crescimento de 2,9% na Indústria Extrativa e de 0,9% no subsetor de Eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana (0,9%). Por outro lado, o baixo dinamismo ficou por conta da retração da Indústria de Transformação (-0,4%) e da Construção Civil (-0,3%).

O setor de Serviços também teve crescimento marginal de 0,1% no 3T/2013. Os principais destaques positivos foram os subsetores de Transporte, armazenagem e correio (0,8%); Administração, saúde e educação pública (0,8%); e Serviços de informação (0,7%). Os destaques negativos foram os subsegmentos de Intermediação financeira e seguros (-0,2%); Atividades imobiliárias e aluguéis (-0,2%); e Outros serviços (-0,4%). O segmento de Comércio apresentou estabilidade (0,0%).

O PIB Agropecuário se configurou como vetor importante para o crescimento da oferta no primeiro semestre, devido à força de algumas safras concentradas no período, como milho e soja. Esta tendência foi revertida no 3T/2013, com retração de 3,5% do produto do setor em relação ao 2T/2013, contribuindo negativamente para o desempenho do PIB em 0,2 p.p..

A perspectiva é de que o último trimestre de 2013 seja de crescimento moderado, seguindo o menor ritmo da atividade econômica do segundo semestre

do ano. Os resultados de out/13 e nov/13 da Produção Industrial, em particular da produção de Bens de Capital, e os primeiros indicadores da atividade econômica de dez/13 confirmam a expectativa pouco otimista.

Em resumo, depois de registrar forte aceleração no primeiro semestre de 2013 (liderada pela produção industrial e pelos investimentos), a economia brasileira enfrentou diversos choques não antecipados em meados do ano, os quais tiveram repercussões em sua dinâmica de crescimento no segundo semestre. À volatilidade cambial, oriunda dos movimentos dos fluxos de capitais, somou-se o ciclo de aperto monetário iniciado em abril de 2013. Além disso, outro fator importante, que atingiu a confiança empresarial, foi a onda de protestos que tomou conta das principais cidades do país em junho de 2013. A junção desses três fatores afetaram as expectativas empresariais e, por conseguinte, a consecução dos investimentos na economia.

Setor Externo

Balança Comercial

O desempenho do comércio exterior brasileiro em 2013 foi fortemente influenciado pelos resultados do setor de petróleo, pelo desempenho favorável da produção industrial no primeiro semestre do ano e pelo comportamento do preço das mercadorias primárias exportadas.

O saldo comercial encerrou 2013 com saldo de US$ 2,56 bilhões. Esse resultado representou um recuo de US$ 16,8 bilhões em relação ao saldo do ano anterior e foi o menor superávit observado desde 2001. As exportações somaram US$ 242,2 bilhões, apresentando resultado praticamente estável frete a 2012, quando as exportações atingiram US$ 242,5 bilhões. Por outro lado, as importações apresentaram crescimento, em valor de 7,4%, totalizando US$ 239,6 bilhões.

***Gráfico II* - Saldo Comercial - US$ bilhões**

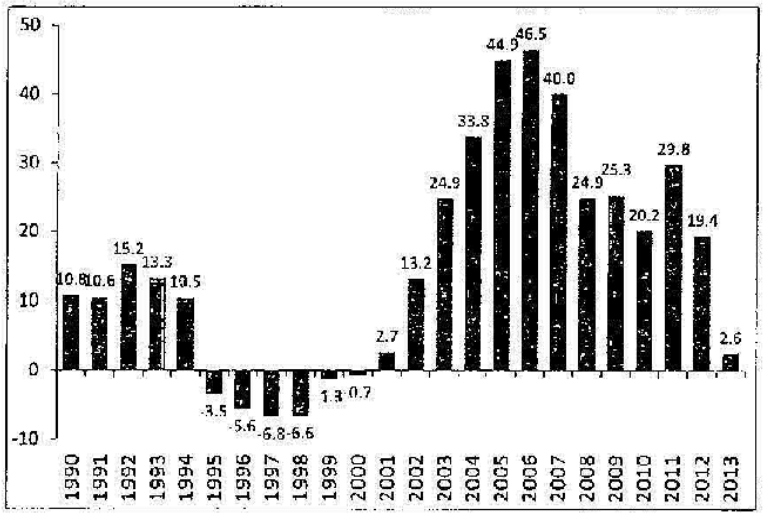

Na abertura por categoria de uso, é possível observar a relevância do segmento de combustíveis para a deterioração do saldo comercial em 2013. Nesse ano, o segmento apresentou déficit de US$ 23,1 bilhões, frente ao déficit modesto de US$ 8,1 bilhões em 2012. A piora de US$ 15 bilhões no saldo do balanço de combustíveis explica, portanto, quase a totalidade da deterioração do resultado comercial no ano de 2013.

Os demais segmentos as variações do saldo foram mais modestas, com resultados piores na categoria de bens intermediários (de US$ 34,4 bilhões em 2013 para US$ 29,1 bilhões em 2013) e bens de consumo não duráveis (de US$ 16,1 bi para 14,8 bi). Nos segmentos de bens de capital houve redução no déficit (de US$ 15,3 para US$ 13,0 bi), tal como no segmento de bens de consumo duráveis, no qual o déficit foi reduzido de US$ 7,7 bilhões em 2012 para US$ 5,6 bilhões em 2013.

Conta corrente

Até o final da edição deste relatório, os resultados das demais contas das transações correntes não estavam disponíveis para o ano completo de 2013. Contudo, é possível ter uma análise razoavelmente abrangente considerando os dados disponíveis, acumulados em 12 meses até novembro.

A conta de serviços apresentou déficit de US$ 47,9 bilhões no acumulado em 12 meses até novembro de 2013. Uma ampliação de 15,1% no déficit, ocasionado, sobretudo pela ampliação das despesas com viagens (US$ 3,1 bilhão a mais em 2013, segundo a base de comparação utilizada) e transporte (acréscimo de US$ 1,2 bilhão de déficit). A conta de aluguel de equipamentos, que apresentou importante crescimento ao longo dos últimos anos, apresentou-se relativamente estável neste último ano.

A Conta de renda apresentou ampliação modesta de 1,1% no seu déficit, encerrando 12 meses em novembro de 2013 com saldo deficitário de US$ 38,8 bilhões. O saldo em transações corrente, que contempla além do saldo comercial, de serviços e de renda, as transações unilaterais, acumulou déficit de US$ 81,2 bilhões. Valor US$ 29 bilhões superior ao observado em 12 meses até novembro de 2012.

Como pode ser observada, nas informações anteriores, a piora no saldo comercial e, mais especificamente, o resultado na conta comercial de petróleo responde por parcela substantiva da deterioração do saldo em transações corrente ocorrida em 2013.

Por sua vez, o financiamento do déficit contou, neste ano, com uma participação ainda elevada de investimentos diretos, que acumulavam US$ 60,2 bilhões em 12 meses até novembro de 2013. Os investimentos em carteira, apresentaram resultados mais expressivos no 3o trimestre do ano, a partir da flexibilização da cobrança de IOF sobre as operações com derivativos cambiais e encerraram o período com saldo positivo de US$ 26,5 bilhões. Diferente do ocorrido em 2012, em 2013, o déficit em transações correntes não será integralmente financiado pela entrada de investimentos diretos.

Os resultados das contas externas de 2013 mostram uma deterioração no saldo em transações correntes, combinada com uma redução dos fluxos de capitais para investimentos diretos. O resultado em transações correntes tem relação muito próxima com mudanças importantes que ocorreram na conta petróleo. O financiamento do déficit continua a depender do aporte relevante de investimentos diretos, ainda que de maneira decrescente.

2. EVOLUÇÃO DAS CAPTAÇÕES EFETUADAS JUNTO AO TESOURO NACIONAL

Em 2009, o BNDES contou com o aporte de recursos do Tesouro Nacional em títulos públicos federais, autorizado pela Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, no montante de até R$ 100 bilhões de reais, com custo financeiro equivalente à TJLP + 2,5% ao ano. Posteriormente a MP nº 453 foi alterada pela MP nº 462, de 14 de maio de 2009, estabelecendo um custo financeiro equivalente à TJLP + 1% ao ano. Em 16 de junho de 2009, ocorreu a conversão da Medida Provisória nº 453, alterada pela MP nº 462, na Lei nº 11.948/09. Logo em seguida, em 29 de junho, foi emitida a Medida Provisória nº 465, alterando o art. 1º da Lei nº 11.948/09 estabelecendo um custo financeiro equivalente à TJLP e definindo em seu Art. 1º que o valor total dos financiamentos a serem subvencionados pela União ficaria limitado ao montante de até R$ 44 bilhões de reais.

Em 24 de novembro de 2009, ocorreu à conversão da Medida Provisória nº 465, na Lei nº 12.096/09. Em 15 de dezembro de 2009, foi emitida a Medida Provisória nº 472, que em seu art. 45. alterou o caput do art. 1º da Lei nº 11.948/09, autorizando à União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R$ 180 bilhões de reais. Em 11 de junho de 2010 a MP nº 472 foi convertida na Lei nº 12.249/10.

Posteriormente foi emitida a Medida Provisória nº 487 que alterou a Lei nº 12.096/09, permitindo à União conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, limitado ao montante de até R$ 124 bilhões de reais. Em 5 de setembro de 2010, a MP nº 487 teve seu prazo de vigência encerrado, voltando o valor da subvenção econômica a ficar limitado em até R$ 44 bilhões de reais. Logo em seguida, em 8 de setembro de 2010, foi emitida a Medida Provisória nº 501, convertida na Lei 12.385 de 3 de março de 2011, que estendeu o período de contratação das operações equalizáveis até 31 de março de 2011 e aumentou o limite de financiamentos subvencionados pela União para R$ 134 bilhões de reais.

A emissão da Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, constituiu fonte de recursos adicionais ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, na forma de autorização à União de concessão de crédito no montante de até R$ 30 bilhões de reais com custo equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. A MP 505 foi convertida na Lei Nº 12.397, de 23 de março de 2011. Desse valor R$ 24,75 bilhões foram transferidos para a Petrobrás e o restante R$ 5,25 bilhões foram incorporados ao passivo do BNDES para aplicações em operações de crédito.

Em 4 de março de 2011, foi emitida a Medida Provisória Nº 526, depois convertida na Lei Nº 12.453 de 21 de julho de 2011, que permite ao BNDES conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros nas operações contratadas até 30 de junho de 2012, na aquisição e produção de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados à produção de bens de consumo para exportação, ao setor de energia elétrica, projetos de engenharia e à inovação tecnológica. O valor total dos financiamentos subvencionados pela União fica limitado ao montante de até R$ 208 bilhões de reais, em relação ao BNDES. A mesma MP autorizou a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R$ 55 bilhões, dos quais, R$ 30

bilhões foram liberados em 14 de junho de 2011, R$ 15 bilhões em 15 de dezembro de 2011 e R$ 10 bilhões em 19 de janeiro de 2012.

Em 4 de abril de 2012, foi emitida a Medida Provisória N° 564 que modificou a Lei N° 12.096/2009 alterando o limite do valor total dos financiamentos subvencionados pela União para R$ 227 bilhões e o prazo do programa para 31 de dezembro de 2013. Além disso, a MP N° 564/2012 alterou o Art. 2° da Lei N° 12.453/2011 aumentando o valor da autorização para concessão de crédito ao BNDES em mais até R$ 45 bilhões, tendo o BNDES captado o valor de R$ 10 bilhões em junho de 2012. Em 30 de agosto de 2012 a MP n° 564 foi convertida na Lei N° 12.712.

Em 6 de dezembro de 2012, foi emitida a Medida Provisória N° 594 que alterou a Lei N° 12.096/2009 alterando o limite do valor total dos financiamentos subvencionados pela União para R$ 312 bilhões. Ainda no 4° trimestre de 2012, ocorreram novas captações de recursos do Tesouro Nacional em 16 de outubro e em 28 de dezembro de 2012 nos valores de R$ 20 bilhões e R$ 15 bilhões, respectivamente, completando o autorizado na Lei N° 12.712/2011.

O artigo 7° da Medida Provisória n° 618 de 5 de junho 2013, autoriza a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R$ 15 bilhões, em condições financeiras e contratuais definidas em ato do Ministro da Fazenda que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida na formação do patrimônio de referência, nos termos de normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

A mesma Medida Provisória n° 618, autorizou a União a renegociar as condições financeiras e contratuais de operações de crédito com o BNDES, entre elas aquelas firmadas com fundamento na Lei n° 11.948, de 16 de junho de 2009. Assim, em 17 de setembro de 2013, foi renegociado o contrato n° 484/PGFN/CAF (originado pela MP 465/09) onde o custo original de US$ + 5,98% a.a. foi alterado para o custo de captação externa do Tesouro Nacional vigente à época, equivalente à taxa de US$ + 4,47% a.a. Em 24 de outubro de 2013 a MP n° 518 foi convertida na Lei N° 12.872.

Em 28 de novembro de 2013, foi emitida a Medida Provisória N° 628 que constituiu fonte adicional de recursos no valor de R$ 24 bilhões.

Além disso, os recursos aplicados na carteira de contratos do BNDES propiciaram novas entradas de recursos provenientes do retorno da carteira de contratos vinculada aos recursos do Tesouro Nacional.

O Capítulo 3 irá detalhar os desembolsos realizados no total de R$ 442,03 bilhões em atendimento ao §6° do Art.1° da Lei 11.948/09, equivalente a R$ 180 bilhões; do §3° do Art.2° da Lei 12.453/11, de R$ 100 bilhões; acrescido de R$ 5,25 bilhões remanescentes da Lei 12.397/11; R$ 15 bilhões referentes a Lei 12.872/13; R$ 24 bilhões referentes à MP 628/13 e R$ 117,78 bilhões referentes ao retorno da carteira de contratos.

Já o Capítulo 4 irá detalhar os desembolsos referentes aos programas equalizáveis em atendimento ao §8° do Art.1° da Lei 12.453/11, limitados a R$ 312 bilhões.

Sendo assim, estão apresentadas neste relatório as captações realizadas desde a emissão da MP 453/09 até o mês de dezembro de 2013, totalizando o valor de R$ 324,25 bilhões, conforme a *Tabela II*.

***Tabela II* - Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional.**

Em R$ milhões

LEGISLAÇÃO	DATA DE CAPTAÇÃO	TRANCHES	VALOR	CUSTO	JUROS EXIGÍVEIS	CORREÇÃO	VALORES PAGOS	SALDO DEVEDOR
MP 453	31/03/2009	1ª TRANCHE	13.000,00	TJLP + 2,5% a.a.	3.086,02		8.261,54	7.824,48
MP 462	15/06/2009	2ª TRANCHE	26.000,00	TJLP + 1% a.a.	7.848,93		13.016,56	20.832,36
MP 465	30/07/2009	ÚNICA	16.297,60	TJLP	4.038,77		4.038,77	16.297,60
	30/07/2009	ÚNICA	8.702,40	US$ + 4,47%	2.029,86	1.684,63	2.029,86	10.387,03
	21/08/2009	1ª TRANCHE	8.535,60	TJLP	2.116,53		1.959,53	8.692,59
	25/08/2009	2ª TRANCHE	21.225,60	TJLP	5.263,20		4.872,80	21.615,99
	27/08/2009	3ª TRANCHE	6.238,80	TJLP	1.547,00		1.432,25	6.353,55
MP 472	20/04/2010	1ª TRANCHE	74.200,00	TJLP	16.245,04		5.523,99	84.921,05
	04/05/2010	2ª TRANCHE	5.800,00	TJLP	1.269,83		431,79	6.638,03
MP 505	15/03/2011	ÚNICA	5.246,46	TJLP	835,16		283,89	5.797,73
MP 526	14/06/2011	1ª TRANCHE	30.000,00	TJLP	4.289,25		1.457,82	32.831,43
	15/12/2011	2ª TRANCHE	15.000,00	TJLP	1.623,70		551,60	16.072,09
	19/01/2012	3ª TRANCHE	10.000,00	TJLP	1.082,46		367,73	10.714,73
MP 564	21/06/2012	1ª TRANCHE	10.000,00	TJLP	781,58		265,36	10.516,22
	16/10/2012	2ª TRANCHE	20.000,00	TJLP	1.196,31		406,06	20.790,24
	28/12/2012	3ª TRANCHE	15.000,00	TJLP	728,36		247,13	15.481,24
MP 618	30/06/2013	ÚNICA	15.000,00	*				15.000,00
MP 628	06/12/2013	ÚNICA	24.000,00	TJLP	29,29			24.029,29
TOTAIS		**TOTAIS**	**324.245,46**		**54.011,28**	**1.684,63**	**45.146,71**	**334.795,66**

A coluna "Correção" refere-se à variação cambial do dólar americano aplicado sobre a captação realizada em 30/07/2009.
* O empréstimo referente à MP 618 tem custo variável, referenciado à TJLP, para enquadramento como instrumento elegível a Capital Principal, nos termos da Resolução nº 4192, do BACEN.
Fonte: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

Outras operações com o Tesouro Nacional - que não são apresentadas neste relatório - constam do Balanço do BNDES. Estas operações ocorreram antes da MP 453/09 ou não apresentam a obrigatoriedade de emissão de relatório específico de aplicação dos recursos, como por exemplo: a capitalização da Petrobrás, autorizada pela Lei Nº 12.453/2011; e o repasse do Tesouro Nacional específico para operações do FMM (Fundo da Marinha Mercante), autorizado pela Lei Nº 12.788/2013.

***Gráfico III* - Captações com o Tesouro Nacional – 2009/2013**

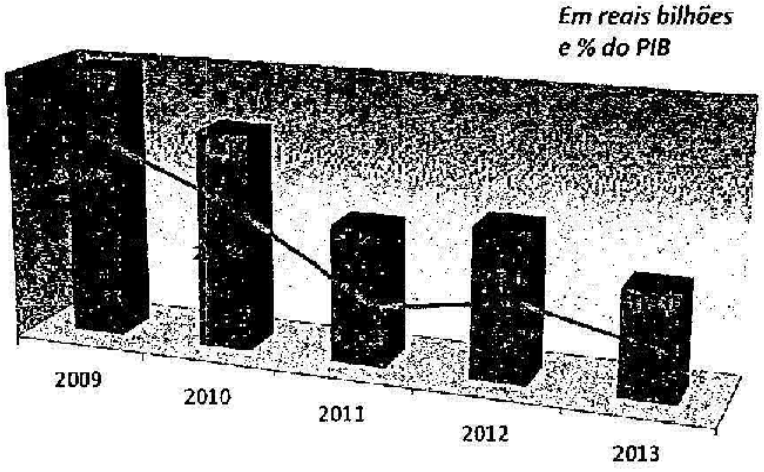

Podemos observar a diminuição das captações realizadas pelo BNDES e a consequente redução da emissão de títulos públicos, como também, na linha azul a redução das captações como proporção do PIB.

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES

3.1. Análise da aplicação dos recursos

No período de janeiro de 2009 a dezembro de 2013 foram selecionados vários projetos, formando uma carteira, vinculada a essa captação, no valor de R$ 324,25 bilhões, acrescida de R$ 117,78 bilhões provenientes do retorno da carteira de contratos, totalizando um valor aplicado de R$ 442,03 bilhões, beneficiando mais de um milhão de operações de financiamento (1.155.844) em todo o Brasil.

A seguir, em atendimento ao §6º do Art.1º da Lei 11.948/09 e do §3º do Art.2º da Lei 12.453/11, apresentam-se os dados pormenorizados das operações realizadas:

a. Modalidade de Investimento

A tabela a seguir apresenta os desembolsos da carteira de projetos, divididos por Modalidade Operacional do BNDES.

***Tabela III* - Modalidade Operacional BNDES**

acumulado de 2009 a 2013

Em R$ milhões

Modalidade	Valor da Liberação	Percentual
FINAME	214.669,17	48,6%
FINEM	92.920,44	21,0%
PRÉ-EMBARQUE	41.753,68	9,4%
BNDES AUTOMATICO	31.814,30	7,2%
PROJECT FINANCE	17.040,89	3,9%
MAQ/EQUIP	16.576,73	3,8%
LIMITE DE CRÉDITO	16.564,69	3,7%
DEMAIS MODALIDADES	10.687,64	2,4%
Total	**442.027,54**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

A maior parte dos financiamentos, 48,6% concentra-se na modalidade FINAME, onde estão agrupadas as operações de produção e comercialização de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio indireto através das instituições financeiras credenciadas.

Outra fatia importante, 21,0%, concentra-se no FINEM, onde estão agrupados os grandes projetos de investimento. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio direto do BNDES aos projetos com valor de financiamento superior a R$ 10 milhões, para empreendimentos de implantação, expansão e modernização, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional e capital de giro associado.

b. Análise Geográfica

O gráfico abaixo apresenta os desembolsos efetuados com recursos repassados pelo Tesouro Nacional no período compreendido entre os anos de 2009 e 2013.

***Gráfico IV* - Desembolsos por Região**

Em Reais milhões

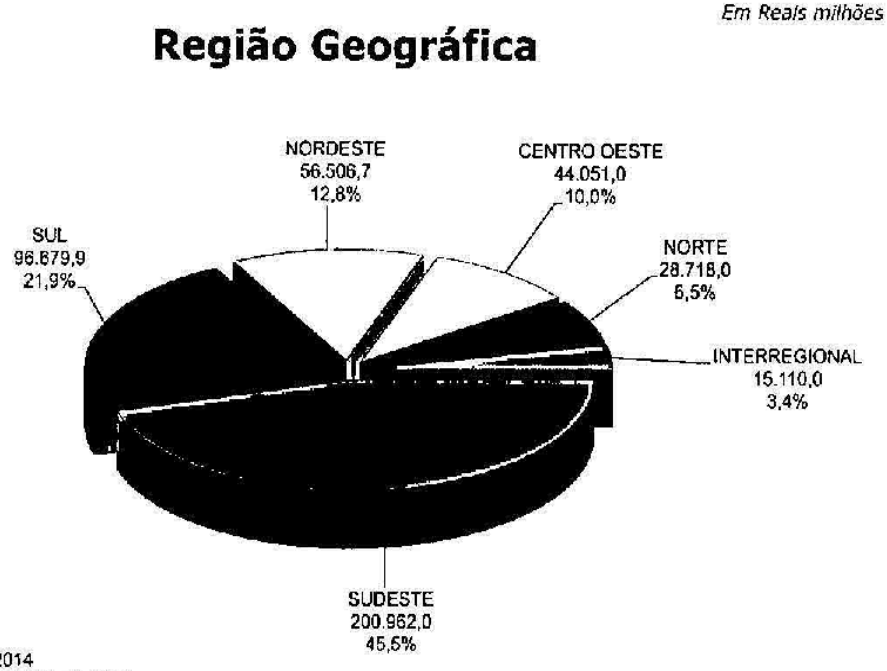

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

Os desembolsos foram destinados, em grande medida, às regiões Sudeste (45,5%) e Sul (21,9%). Na região Sudeste merece destaque o apoio prestado às empresas Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás e Telemar, além dos desembolsos realizados para as instituições Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Já na região Sul as principais operações foram a da Renault do Brasil S/A e da WEG Equipamentos Elétricos S/A, além de financiamentos concedidos ao Estado de Santa Catarina.

Destaca-se no gráfico a classificação de dois projetos como operações interregionais. A empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) e Transportadora Associada de Gás S/A (TAG) que compõem os investimentos selecionados no montante de R$ 15,1 bilhões, visando ao aumento da produção de óleo e gás, da capacidade de refino e da malha de gasodutos do país.

Cabe ressaltar ainda, que o BNDES tem trabalhado para melhorar a distribuição dos desembolsos do Programa entre as regiões geográficas, visando a beneficiar as regiões com menor participação no PIB, dinamizar a atividade econômica dessas regiões e minimizar as disparidades regionais.

***Tabela IV* - Comparativo Carteira x Participação no PIB**

acumulado de 2009 a 2013

Região Geográfica	Part.na carteira %	Part.no PIB %*
SUDESTE	45,5%	55,4%
SUL	21,9%	16,2%
NORDESTE	12,8%	13,4%
CENTRO OESTE	10,0%	9,6%
NORTE	6,5%	5,4%
INTERREGIONAL	3,4%	0,0%
Total	**100%**	**100%**

Fonte: BNDES, IBGE, RJ, 2014 (Participação no PIB em 2011)
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

No gráfico abaixo são apresentados os desembolsos por unidade federativa:

***Gráfico V* - Desembolsos por Unidade Federativa**

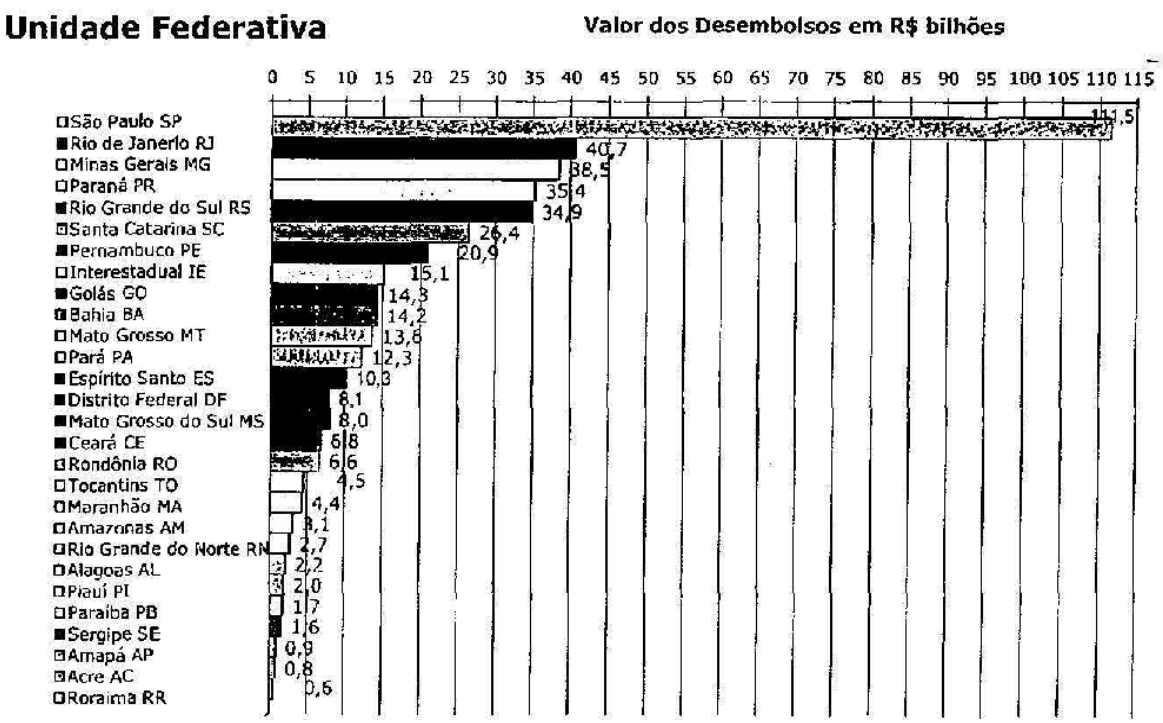

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

Observa-se 257.175 operações realizadas no estado de São Paulo, no total de R$ 111,5 bilhões desembolsados, com destaque para os projetos da Embraer S/A, Companhia de Gás do Estado de São Paulo e para o próprio estado de São Paulo. Da quantidade total de projetos, no estado de São Paulo, verificou-se o percentual de 66,57% referente as Micros e Pequenas empresas e Pessoa Física. Já em relação à classificação por Modalidade Operacional, 48% foi aplicado em operações da FINAME e 18% em operações de Pré-Embarque.

No Estado do Rio de Janeiro, foram realizadas 46.298 operações, onde as maiores são o da Petrobrás e da Telemar. Em Minas Gerais, foram encontradas 144.051 operações, com destaque para os projetos da FIAT Automóveis e CNH Latin América Ltda.

Os valores classificados como "Interestadual IE" referem-se ao Projeto de apoio a Petrobrás e ao projeto da Transportadora Associada de Gás – TAG, ambos contemplam mais de uma unidade federativa na aplicação dos recursos.

c. Análise Setorial

***Gráfico VI* - Desembolsos por Ramo de Atividade**

Em Reais milhões

Ramo de Atividade

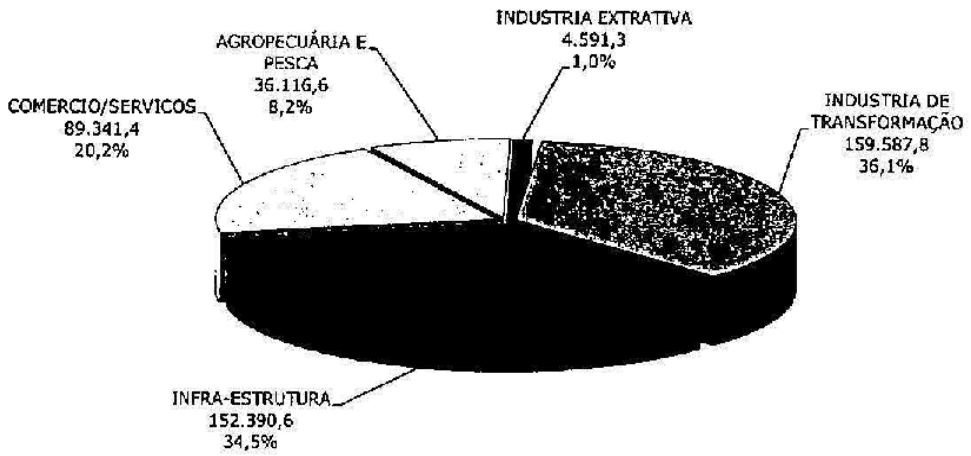

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

O ramo da indústria de transformação teve uma participação de 36,1% nas operações realizadas, totalizando R$ 159,59 bilhões, frente a uma participação de 34,5% do ramo de infraestrutura com R$ 152,39 bilhões em desembolsos.

Dentro do ramo da indústria de transformação, merece destaque o gênero de atividade de fabricação de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis que absorveu R$ 37,6 bilhões. Já no ramo de infraestrutura, o mais beneficiado foi o de transporte terrestre com desembolsos de R$ 96,4 bilhões, destaque para os subsetores: transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, transporte dutoviário (gasodutos) e transporte rodoviário de passageiros - municipal. Outro gênero de destaque foi o de eletricidade, gás e outras utilidades, com participação de R$ 30,7 bilhões.

***Gráfico VII* - Desembolsos por Gêneros de Atividade**

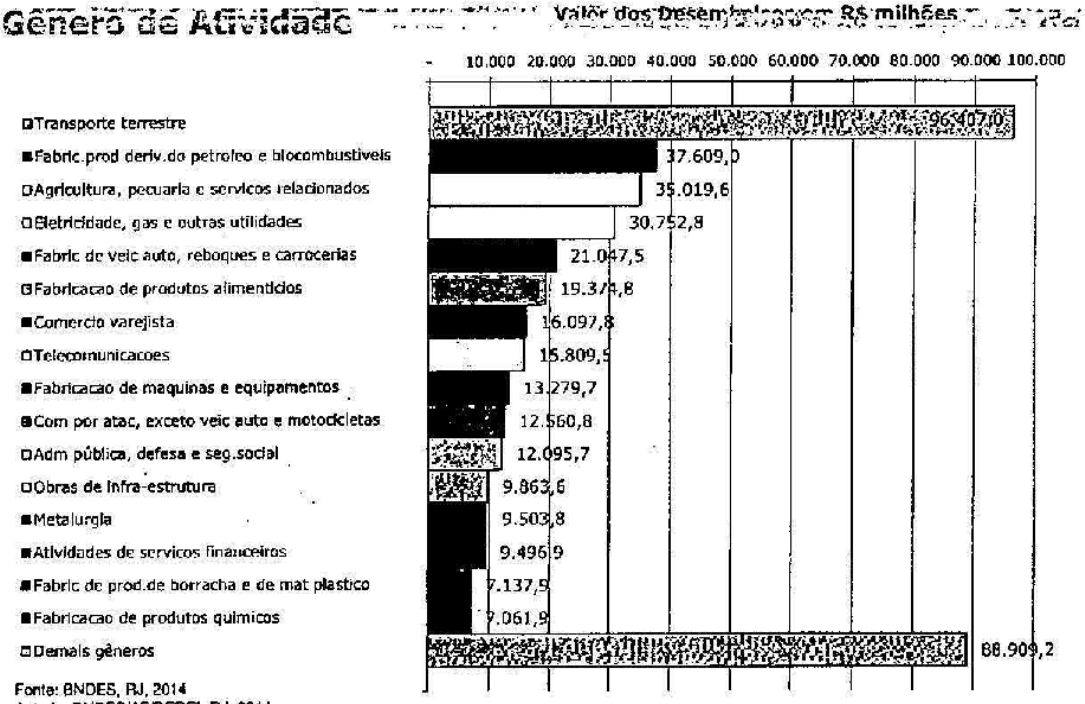

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

d. Análise Econômico Financeira

***Gráfico VIII* - Desembolsos por Porte das Empresas**

Em Reais milhões

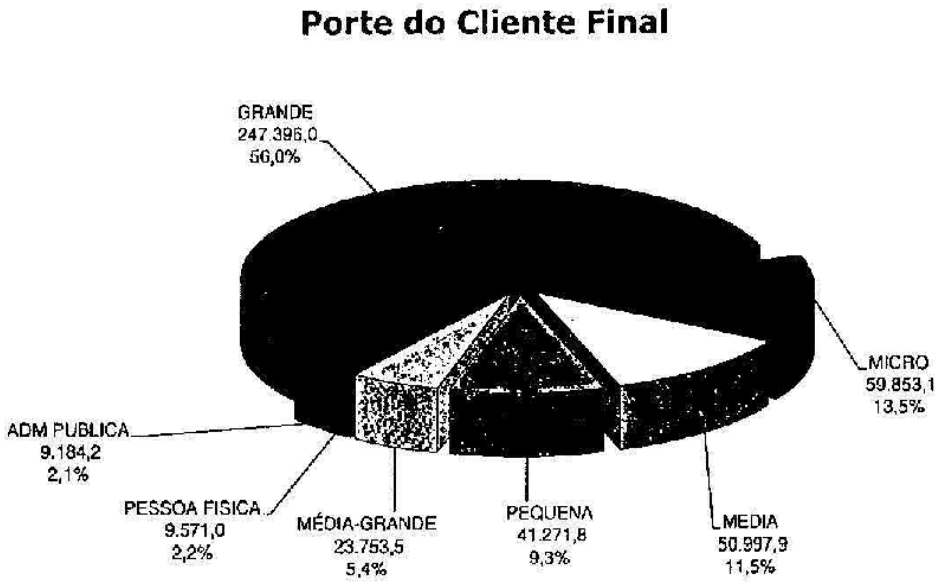

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

Os desembolsos destinados a empresas de grande porte, alcançaram 56% dos recursos, decorrência da predominância das grandes empresas nos setores de infraestrutura, insumos básicos e bens de capital sob encomenda. Se retirarmos a transferência de recursos no valor de R$ 25 bilhões efetuada para a Petrobrás,

passamos a ter o percentual de 53% da carteira aplicados em empresas classificadas como grande porte. As empresas com faturamento anual entre R$ 90 milhões e R$ 300 milhões são classificadas como Média-Grande empresa e receberam 5,4% dos recursos desembolsados.

Cabe lembrar que as demandas de micros, pequenas e médias empresas, além das pessoas físicas, também são atendidas, apresentando juntas 998.975 operações, o que corresponde a 86,4% do total da carteira em quantidade de projetos, sendo o valor aplicado acumulado no montante de R$ 161,7 bilhões.

***Tabela V* - Quantidade de Projetos por Porte das Empresas**

acumulado de 2009 a 2013

Porte do Cliente	Quantidade	Percentual
MICRO	555.794	48,1%
PEQUENA	224.601	19,4%
MEDIA	142.289	12,3%
GRANDE	104.054	9,0%
PESSOA FISICA	76.291	6,6%
MÉDIA-GRANDE	52.531	4,5%
ADM PUBLICA	284	0,0%
Total	**1.155.844**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

Quanto ao custo financeiro, a carteira de projetos apresentou uma média ponderada do índice Taxa líquida após equalização do BNDES de 1,57% a.a.

***Tabela VI* - Média da taxa líquida após equalização por porte da empresa**

Em R$ milhões

Porte do Cliente Final	Valor da Liberação	Taxa Líquida após Equalização
GRANDE	247.396,02	1,92%
MICRO	59.853,15	1,04%
MEDIA	50.997,87	1,14%
PEQUENA	41.271,77	1,04%
MÉDIA-GRANDE	23.753,53	1,51%
PESSOA FISICA	9.570,98	1,00%
ADM PUBLICA	9.184,22	1,22%
Total	**442.027,54**	**1,57%**

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

Este índice corresponde à soma dos campos: Remuneração Básica do BNDES, Taxa de Risco de Crédito, Taxa de Intermediação Financeira, Fatores de Alteração, Remuneração BNDES e Custos Financeiro Adicional, acrescida da taxa de equalização, nas operações equalizáveis, ou de TJLP para as demais operações, reduzida do custo da moeda (TJLP, TJLP+1% a.a. ou TJLP+2,5% a.a.).

O custo total ao tomador final foi de 6,63% ao ano, na média. Essa taxa corresponde à soma dos campos: Remuneração Básica do BNDES, Taxa de Risco de Crédito, Taxa de Intermediação Financeira, Fatores de Alteração, Remuneração BNDES e Custos Financeiro Adicional, acrescida da Remuneração da Instituição Financeira Credenciada e pelo Custo Financeiro da moeda (Equivalente a TJLP nas operações onde não são cobrados juros fixos).

***Tabela VII* - Média do custo total pago pelo tomador final**

acumulado de 2009 a 2013

Em R$ milhões

Porte do Cliente Final	Valor da Liberação	Custo Total
GRANDE	247.396,02	7,08%
MICRO	59.853,15	5,55%
MEDIA	50.997,87	6,57%
PEQUENA	41.271,77	6,05%
MÉDIA-GRANDE	23.753,53	6,60%
PESSOA FISICA	9.570,98	4,91%
ADM PUBLICA	9.184,22	6,27%
Total	**442.027,54**	**6,63%**

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

Na tabela a seguir são apresentadas as médias das taxas cobradas nos programas utilizados pelas Micros e Pequenas Empresas:

***Tabela VIII* - Média dos índices para Micro Empresa**

acumulado de 2009 a 2013

Em R$ milhões

Modalidades	Valor da Liberação	Taxa Líquida após Equalização
FINAME	55.610,50	1,00%
BNDES AUTOMATICO	2.812,60	1,34%
CARTÃO BNDES	1.217,92	2,00%
FINAME LEASING	206,60	1,52%
FINEM	3,81	3,01%
MAQ/EQUIP	1,72	3,11%
Total	**59.853,15**	**1,04%**

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

A modalidade "BNDES Automático", apoia projetos de implantação, ampliação, recuperação e modernização de empreendimentos, incluindo aquisições, montagens e instalações; aquisição de equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES; capital de giro associado ao projeto; entre outros itens.

O financiamento se dá por intermédio de instituições financeiras credenciadas, para realização de projetos cujo valor seja de até R$ 10 milhões, no período de 12 meses, respeitado esse limite também por beneficiária.

O Produto FINAME Leasing tem por objetivo financiar a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES, destinados a operações de arrendamento mercantil. O financiamento é concedido à empresa arrendadora para a aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão, simultaneamente, arrendados à empresa usuária (arrendatária).

Na modalidade FINEM, onde ocorre o apoio direto do BNDES, foram observados os programas de apoio à cadeia produtiva do audiovisual e de desenvolvimento da indústria nacional de software.

O Cartão BNDES é um produto que, baseado no conceito de cartão de crédito, visa financiar os investimentos das MPME's de forma simplificada. O produto consiste em uma linha de crédito rotativo e pré-aprovada, concedida ao beneficiário do cartão, pelo agente financeiro, com limite de até R$ 1 milhão por banco emissor, taxa de juros atrativa, de 0,93% ao mês em dezembro de 2013, e pagamento em até 48 prestações mensais fixas.

Atualmente o cartão possui os seguintes agentes financeiros: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banrisul, Itaú, SICOOB e BRDE.

Até final de dezembro de 2013, tínhamos 621.441 cartões habilitados, somando R$ 37 bilhões em créditos já concedidos para investimentos. Existiam mais de 56 mil Fornecedores credenciados e cerca de 239 mil produtos disponíveis para compra.

Ao fim do mês de dezembro, 13 estados já possuíam Cartão BNDES em todos municípios (Acre, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina e São Paulo) sendo que no Distrito Federal, no Rio de Janeiro e no Mato Grosso do Sul já havia pelo menos uma transação em todos os municípios. Já havia empresas com limite de crédito aprovado e Cartão BNDES emitido em 97% de todos os municípios brasileiros.

As taxas médias encontradas no mercado referentes às operações com cartão de crédito para pessoa física permaneceram em 9,37% a.m. em setembro de 2013[1]. Esta taxa média implica em taxa anual equivalente de 192,94% a.a., muito superior à taxa anual equivalente do Cartão BNDES de 11,75% a.a.

[1] Fonte: Associação Nacional de Executivos de Finanças - ANEFAC

Outro ponto abordado em nossa análise econômico financeira é a posição acumulada dos períodos de carência e amortização, o quadro a seguir demonstra a o perfil da carteira:

***Gráfico IX* - Prazos de Carência e Amortização.**

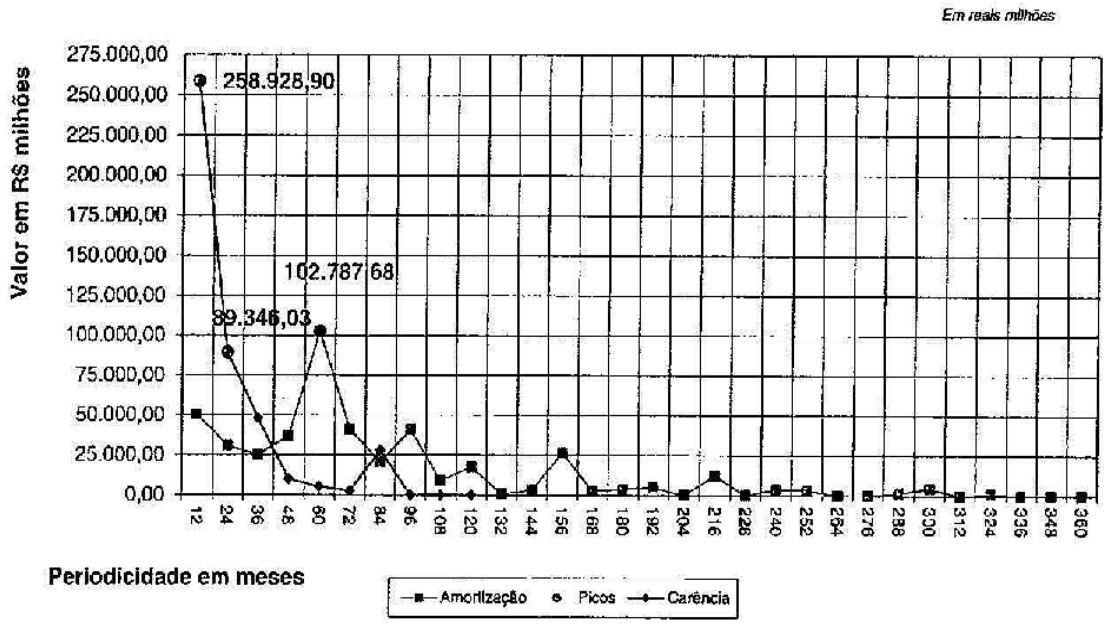

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

A carteira apresenta um maior número de projetos com prazo de amortização de 60 meses, no valor de R$ 102,8 bilhões, dos quais 85,6% referem-se às operações da FINAME. O próximo índice relevante aparece aos 12 meses, com destaque para as operações da modalidade Pré-embarque com R$ 36,9 bilhões.

Já em relação ao período de carência, foi observado um período representativo nos doze primeiros meses, com destaque para os programas: Bens de capital para ônibus e caminhão no PSI; Linha Bk Aquisição e para o Programa de apoio e fortalecimento da capacidade de geração de emprego e renda no volume total de R$ 258,9 bilhões. As operações se concentram, principalmente, nos seis primeiros meses, somando R$ 190,3 bilhões nesse período.

Dos projetos beneficiados, o BNDES financiou entre 91% e 100% do investimento total em 36,6% das operações, representando cerca de R$ 161,62 bilhões. Nesse grupo foi observado financiamento de 100% para mais de 407 mil operações no valor total acumulado de R$ 156,9 bilhões.

Outro percentual relevante foi encontrado na faixa de financiamento entre 81% e 90% do investimento total do projeto, com percentual equivalente a 18,9% das operações, totalizando R$ 83,5 bilhões. O terceiro percentual mais praticado foi na faixa de 71% a 80%, no montante de R$ 64,1 bilhões.

***Gráfico X* - Participação do BNDES no Investimento Total**

Em Reais milhões

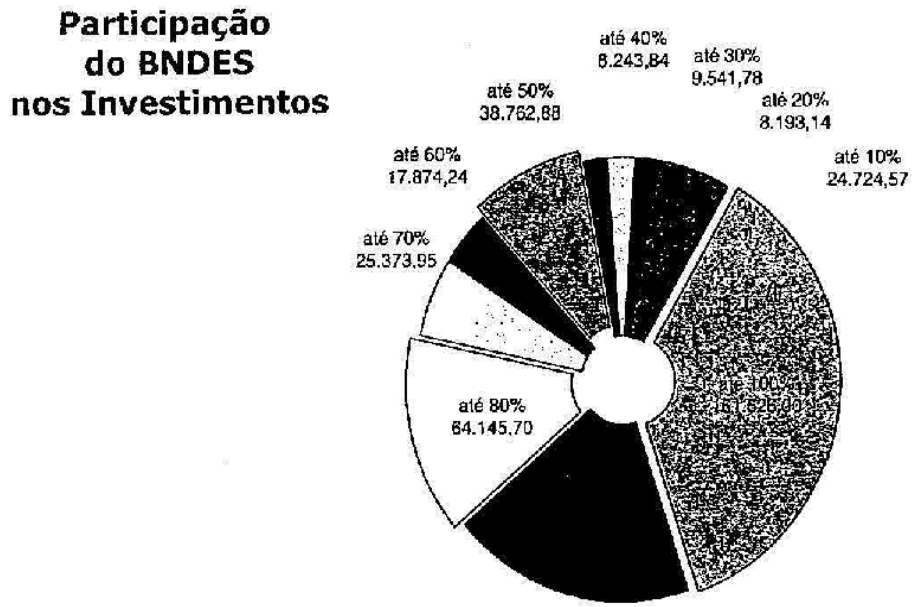

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

Uma contribuição importante dos recursos do Tesouro Nacional foi o financiamento de parte dos projetos que compõe o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O gráfico a seguir apresenta alguns projetos selecionados para a carteira correspondente à aplicação dos recursos captados. No total de R$ 442,03 bilhões desembolsados, R$ 55,1 bilhões foram aplicados em projetos vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento.

***Gráfico XI* - Projetos incluídos no PAC**

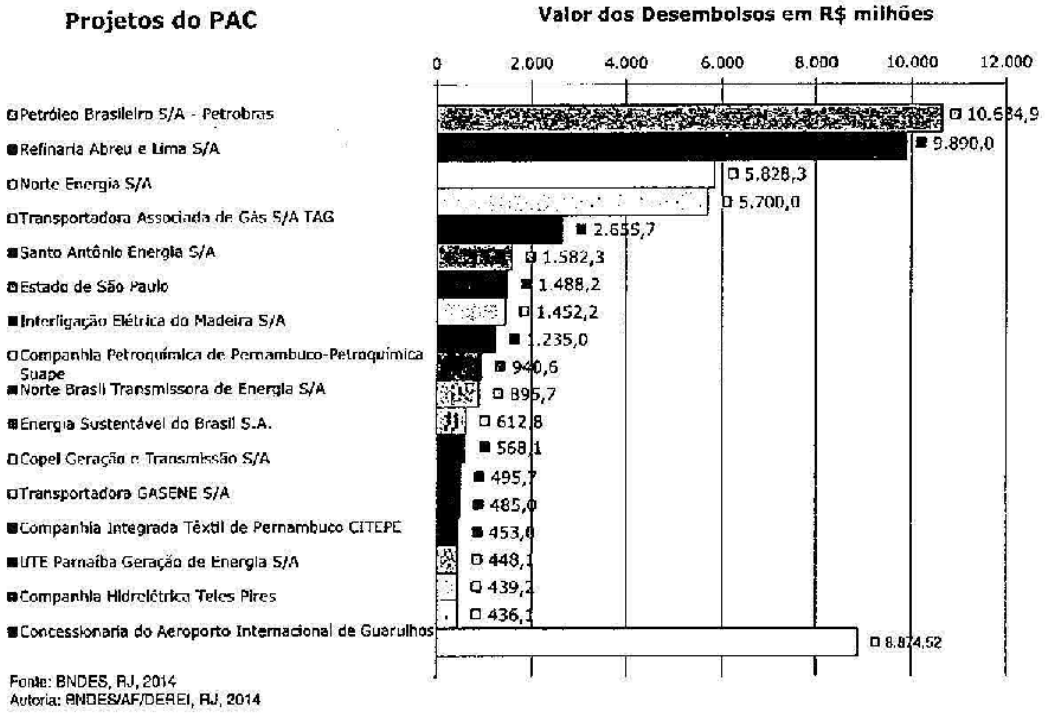

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

e. Maiores projetos no período de 2009 a 2013

Refinaria Abreu e Lima S/A

A Refinaria Abreu e Lima S.A. será implantada no Complexo Industrial Portuário de Suape, no município de Ipojuca (PE). A entrada em operação está prevista para 2015, com capacidade para processamento de 240 mil barris de petróleo por dia. A unidade estará preparada para processar 100% de petróleo pesado, produzindo derivados de baixo teor de enxofre. Seu mix de produtos será concentrado na produção de diesel, além de gás de cozinha (GLP), nafta petroquímica e coque.

Petróleo Brasileiro S/A Petrobrás

Estão selecionados mais de 70 projetos nas áreas de exploração e produção em diferentes bacias petrolíferas no país. Também estão incluídos testes de longa duração e o projeto piloto de Tupi do pré-sal, na bacia de Santos. Os investimentos da Petrobras fazem parte do Plano Estratégico 2020, ano em que a empresa pretende se tornar uma das cinco maiores companhias integradas de energia do mundo. Para isso, a Petrobras cumpre vultoso plano de investimentos de US$ 236,5 bilhões para o horizonte 2012/2016.

Modernização das refinarias Gabriel Passos (REGAP), presidente Getúlio Vargas (REPAR), do Planalto (REPLAN), Duque de Caxias (REDUC), de Capuava (RECAP), presidente Bernardes (RBPC) e Landulpho Alves (RLAM) da Petrobrás.

Construção de plataforma marítima fixa (PMXL-1) de exploração de gás natural, com capacidade de produção de 15 milhões de m³/dia a ser utilizada nos campos de Mexilhão, Cedro e áreas adjacentes, na bacia de Santos – SP.

Norte Energia S/A

Implantação da usina hidrelétrica de belo monte, com 11.233MW, com garantia física de 4.571MW, no rio Xingu, objeto do leilão ANEEL nº 006/2009, de 20/04/2009, entre os municípios de volta do Xingu e Altamira (PA).

Transportadora Associada de Gás S/A (TAG)

A Petrobras vai incorporar todas as suas transportadoras de gás em uma só companhia, que se chamará Transportadora Associada de Gás (TAG). Gradualmente, a TAG vai absorver sete transportadoras nas quais a estatal tem participação acionária relevante, controle acionário ou 100% das ações.

Santo Antônio Energia S/A (UHE Santo Antônio)

Construção da UHE Santo Antônio, com capacidade instalada de geração de 3.150 MW, no Rio Madeira, no município de Porto Velho - RO, bem como das instalações de transmissão de interesse restrito a central geradora. Projeto incluído no PAC.

TELEMAR Norte Leste 2009/2011

Implantação do Programa de Investimento relativo ao triênio 2009/2011.

TIM Celular

O Plano de Investimentos do Grupo inclui a expansão, modernização e atualização tecnológica das plantas das empresas TIM Celular e Intelig, com investimentos em rede e TI (tecnologia da informação) nos anos de 2012 e 2013, além dos investimentos sociais realizados pela TIM Celular no mesmo período.

Estado do Espírito Santo

Apoio ao programa estadual de desenvolvimento sustentável -PROEDES, por meio de investimentos produtivos e melhoria de infraestrutura constantes do plano plurianual (2012-2015).

Estado de São Paulo

Ampliacao de 4,3 km da linha 2 do metrô de São Paulo, no trecho Alto do Ipiranga - Vila Prudente, construção de pátio para manutenção e estacionamento dos trens, bem como aquisição de 16 composições de trens.

Interligação Elétrica do Madeira S/A

Lote "D" implantação de lote, com extensão de 2.375 km, da subestação coletora Porto Velho - RO, a subestação Araraquara - SP. Lote "F" implantação de estação retificadora na subestação coletora Porto Velho - RO e de estação inversora da subestação Araraquara. (ambas no complexo do Rio Madeira).

Companhia Petroquímica de Pernambuco- PETROQUIMICASUAPE/CITEPE

Implantação de três plantas integradas para produzir Ácido Tereftálico Purificado (pta), fios de poliéster (poy) e resina para embalagens Pet, todas no município de Ipojuca - PE, próximo ao porto de Suape.

TELEMAR Norte Leste S/A (OI Fixo)

O Plano de Investimentos do Grupo Oi, (telecomunicações) para o triênio 2012-2014.

Norte Brasil Transmissora de Energia S/A

Implantação da linha de transmissão Porto Velho (RO) - Araraquara 2 (SP), em 600 kv, com aproximadamente 2.375 km de extensao, integrante do sistema de transmissão do rio madeira.

VIVO S.A.

Investimento na expansão e melhoria da rede atual de telefonia móvel e implantação de infraestrutura necessária para novas tecnologias, no âmbito do produto BNDES FINEM.

Estado de Minas Gerais

Viabilizar a realização de despesa de capital constante no plano plurianual de ação governamental e leis orçamentarias anuais do estado de Minas Gerais, visando a aumentar a capacidade de investimento.

Estado do Rio de Janeiro

Implantação da infraestrutura da linha 4 do metro do Rio de Janeiro, incluindo a expansão da estação General Osório e o trecho de interligação entre as linhas 1 e 4.

Estado de Santa Catarina

Viabilizar a execução de ações do programa "Acelera Santa Catarina" constantes do plano plurianual e leis orçamentarias anuais do postulante.

Energia Sustentável do Brasil S.A. (UHE Jirau)

Construção da UHE Jirau, com capacidade instalada de geração de 3.300 MW, no Rio Madeira, no Municipio de Porto Velho - RO, bem como das instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora.

Copel Geração e Transmissão S/A

Implantação da UHE Colider, com potência instalada de 300 MW e energia assegurada de 179,6 MW, no rio Teles Pires, nos municípios de Nova Canaã do Norte, Colider, Itauba e Claudia, no estado do Mato Grosso, objeto do leilão nº 003/2010, realizado pela ANEEL em 29/06/10.

Global Village Telecom Ltda.

Plano de Investimentos para o triênio 2011-2013, Visando a expansão nas áreas de atuação atuais, expansão para novas áreas, modernização dos serviços de telecomunicações e internet.

OI S/A (Ex Brasil Telecom S/A)

Expansão da Infraestrutura de rede (Voz, Dados e Imagem) e de Tecnologia de Informação, de forma a dar continuidade ao cumprimento das metas de universalização e de qualidade e permitir a consolidação da empresa como uma multiprovedora de serviços de telecomunicações.

Concessionaria SPMAR S.A.

Construção do trecho leste da autoestrada rodoanel MÁrio Covas - SP 021, situado no estado de São Paulo.

COMGAS Investimentos de 2009 a 2011.

Apoio ao Plano de Investimentos da empresa, no período compreendido entre 2009 e 2011.

Telecom – Tele Norte Leste - TNL PCS

Plano de investimento, para o período 2009 - 2011, na empresa TNL PCS S.A.

Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovavel

Suplementação de recursos referentes à implantação das quatro unidades do grupo.

Transportadora GASENE

Implantação de Gasodutos de Transporte de Gás Natural, com cerca de 1.388 Km de extensão e capacidade de transporte de 20 milhões de m³ por dia, ligando o terminal de Cabiúnas-RJ até a cidade de Catu-BA. Projeto incluído no PAC.

COSAN

Implantação de unidade de produção de etanol, com capacidade de processamento de 4 milhões de ton/safra de cana-de-açúcar, bem como cogeração de energia elétrica de 105 MW, investimentos ambientais e sociais voltados para a comunidade, no município de Jataí - GO e outros.

Fibria – Votorantim Papel Celulose S/A

Implantação, pela interveniente VCP-MS, de uma linha de produção de Celulose Branqueada de Eucalipto com capacidade de 1.300.000 toneladas/ano, no município de Três Lagoas - MS, além de investimentos sociais em áreas de influencia da empresa no período 2008/2009.

A lista completa com todas as empresas apoiadas encontra-se disponível no link:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente/Aplicacao_dos_Recursos_Financeiros/

3.2. Maiores Projetos apoiados no quarto trimestre de 2013:

Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS

Com o objetivo de se tornar em 2020 uma das cinco maiores empresas integradas de energia do mundo, a Petrobras apresentou seu Plano de Negócios para o período 2012-2016, que contempla investimentos da ordem de US$ 236,5 bilhões. Destes, ocorre uma maior concentração no segmento de Exploração e Produção, cuja participação no total dos investimentos é de 60%.

Os investimentos do trimestre incluem: a construção de um terminal de regaseificação de gás natural liquefeito (GNL) na Bahia (TRBA), constituído por um píer tipo ilha, na Baía de Todos os Santos, de um gasoduto terrestre e um gasoduto marítimo para interligação da malha de dutos existentes; modernização das refinarias Gabriel Passos (REGAP), Presidente Getúlio Vargas (REPAR), do Planalto (REPLAN), Duque de Caxias (REDUC), de Capuava (RECAP), Presidente Bernardes (RBPC) e Landulpho Alves (RLAM); modernização do terminal de Cabiúnas – Macaé - RJ e ampliação de sua capacidade de processamento de gás natural; implantação da unidade de fertilizantes nitrogenados III, composta por uma planta de Amônia, com capacidade de 70 mil ton/ano e uma planta de produção de Uréia, com capacidade de 1.223 mil ton/ano. Na refinaria Alberto Pasqualini (REFAP), o objetivo do empreendimento é a adequação dos combustíveis a padrões internacionais de qualidade, com base em características especificadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) e de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Esse programa prevê a comercialização, a partir de 2013, de óleo diesel com teor máximo de enxofre de 10 ppm (partes por milhão). Para tanto faz-se necessário a implantação de nova unidade de hidrotratamento de correntes de diesel - UHDT e nova unidade de geração de hidrogênio - UGH para a produção de diesel hidrotratado com teor de enxofre reduzido, implantação e modificação de sistemas e instalações auxiliares no parque industrial da beneficiária em Canoas – RS.

Telemar Norte Leste - Oi

A operação financia o Plano de Investimentos do Grupo Oi, (telecomunicações) para o triênio 2012-2014, inclui:

(i) expansão da capacidade e adequação da rede de dados;
(ii) ampliação da capacidade e melhorias na rede de acesso de dados, voltada para banda larga de maior velocidade de conexão;
(iii) evolução da rede comutada (fixa) para novas tecnologias baseadas no conceito de Next Generation Network (NGN);
(iv) investimentos na rede móvel, incluindo expansão da cobertura 3G e implantação de tecnologia 4G;
(v) expansão da infraestrutura de TV por assinatura (DTH) e de acessos em fibra óptica; e,
(vi) realização de projetos estruturantes em tecnologia da informação (TI).

1) Oi S.A. é a atual razão social da Brasil Telecom S.A., detentora de concessão e principal prestadora de serviços de telefonia fixa na Região II do Plano Geral de Outorgas (PGO) – atualmente, é a holding operacional do Grupo.

2) Telemar Norte Leste S.A. (OI FIXA), é detentora de concessão e principal prestadora de serviços de telefonia fixa na Região I – composta por Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Roraima e Amapá.

3) TNL PCS S.A., cuja atividade principal é a exploração de serviços de telefonia celular na Região I e Região III – Estado de São Paulo, e exploração de TV por assinatura com abrangência nacional.

4) 14 Brasil Telecom Celular S.A. (BRT MÓVEL), atividade principal é a exploração de serviços de telefonia celular na Região II.

FINEP.

A operação vai permitir o financiamento de projetos de inovação de natureza tecnológica que busquem o desenvolvimento de produtos ou processos novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional) e que envolvam risco tecnológico e oportunidades de mercado.

UHE COPEL-Colider

A Usina Hidrelétrica Colíder é uma hidrelétrica que está em construção no rio Teles Pires, no norte do estado do Mato Grosso pela concessão da COPEL. A hidrelétrica irá operar com 300 megawatts de potência, o suficiente para atender uma cidade com 850 mil habitantes. Terá um reservatório de 171,7 km², que abrangerá os municípios de Nova Canaã do Norte, Itaúba, Colíder e Cláudia. Terá também uma subestação e uma linha de transmissão com 130 km de extensão, ambas na classe de tensão de 500 mil volts. Ao redor, haverá uma Área de Preservação Permanente de 105,53 km² (ou 10.553 ha²). As obras da usina iniciaram em março de 2011 e estão previstas para encerrar em dezembro de 2014. A previsão de início de geração de energia é janeiro de 2015. A concessão da usina foi objeto do leilão nº 003/2010, realizado pela ANEEL em 29/06/10.

Concessionária SPMAR S/A

A Concessionária SPMar é uma empresa que atua na administração do Trecho Sul e na construção do Trecho Leste do Rodoanel, no Estado de São Paulo .

Rodoanel - Trecho SUL

São 57 km de extensão, mais 4,4 km de interligação com a Av. Papa João XXIII, em Mauá – SP. Seu traçado inicia-se no trevo da Rodovia Régis Bittencourt – no entroncamento com o Trecho Oeste – interligando às Rodovias Anchieta e Imigrantes, além do prolongamento da Avenida Papa João XXIII.

Com o Trecho Sul em total operação estima-se uma redução de cerca de 43% no movimento de caminhões na Marginal do Rio Pinheiros e de 37% na avenida dos Bandeirantes na cidade de São Paulo – SP. A previsão média é de 22 mil veículos/dia por sentido, entre as Rodovias dos Imigrantes e a Regis Bittencourt, totalizando 44 mil veículos / dia em média.

Sua principal atuação é na ligação do Brasil Central ao Porto de Santos. Um importante elo econômico para a incorporação deste Porto ao sistema de logística de transportes de todo o Estado de São Paulo e do Brasil.

Trecho Leste

O Trecho Leste possui cerca de 43,5 km e se destina a interligar o Trecho Sul, desde sua ligação com a Av. Papa João XXIII em Mauá, com a Rodovia Presidente Dutra, em Arujá. O traçado percorre o território de seis municípios: Ribeirão Pires, Mauá, Suzano, Poá, Itaquaquecetuba e Arujá.

Todos os cruzamentos com o sistema viário dos municípios atravessados serão exclusivamente em desnível, através de obras de arte especiais (viadutos), garantindo controle total de acessos, que será bloqueado ao viário local.

WEG Equipamentos LC

Uma das maiores fabricantes de equipamentos elétricos do mundo, a WEG atua nas áreas de comando e proteção, variação de velocidade, automação de processos industriais, geração e distribuição de energia e tintas e vernizes industriais. Cada vez mais a empresa está se consolidando não só como fabricante de motores, mas como fornecedor de sistemas elétricos industriais completos.

A operação financia a exportação de motores elétricos.

ANGLO FERROUS MG-RJ

A Anglo American instalou-se no Brasil em 1973. Em agosto de 2008, a Anglo American PLC criou a Anglo Ferrous Brazil – atual Unidade de Negócio Minério de Ferro Brasil - formada a partir da aquisição do Projeto Minas-Rio (extração e beneficiamento de minério de ferro, com capacidade de produção de 26,5 milhões de toneladas por ano) e do Sistema Amapá (compreendendo a mina, a ferrovia e

o porto).

O Projeto Minas-Rio tem sua mina em Conceição do Mato Dentro e a unidade de beneficiamento em Alvorada, Distrito de Carangola, ambas no estado de Minas Gerais. Também faz parte do projeto o maior mineroduto do mundo, com 525 km de extensão, que atravessa 32 municípios mineiros e fluminenses.

BRASKEM

A Braskem é uma empresa petroquímica brasileira sediada na cidade de São Paulo e é líder na produção de resinas termoplásticas nas Américas. Com 36 plantas industriais distribuídas por Brasil, Estados Unidos e Alemanha, produz mais de 16 milhões de toneladas de resinas termoplásticas e outros produtos petroquímicos por ano. A empresa é ainda a maior produtora mundial de biopolímeros, através de sua planta de polietileno - PE Verde, que possui capacidade de produção anual de 200 mil toneladas, a partir de etanol de cana-de-açúcar.

Planta Braskem

A Braskem controla os três maiores polos petroquímicos do Brasil, localizados nas cidades de Camaçari (Bahia), Mauá (São Paulo) e Triunfo (Rio Grande do Sul). Além desses três complexos petroquímicos, a Braskem controla ainda o polo petroquímico de Duque de Caxias (Rio de Janeiro), que utiliza gás como matéria-prima ao invés de nafta. Suas unidades de petroquímicos básicos fornecem eteno e propeno para as unidades de polímeros da companhia localizadas na região. Produz ainda outros produtos químicos, tais como benzeno, butadieno, tolueno, xileno e isopreno. Estes compostos são vendidos principalmente para empresas fabricantes de produtos químicos localizadas em tais complexos, como Innova, Elekeiroz e Dow Chemical.

PE Verde da Braskem

Embora sua principal matéria-prima seja a nafta, a Braskem mantém e opera uma planta de Etileno Verde, inaugurada em setembro de 2010. Esta planta representa um passo importante em sua estratégia de tornar-se a líder mundial em química sustentável. Trata-se da maior unidade produtora do mundo, em escala industrial, de eteno a partir de matéria-prima 100% renovável – a cana-de-açúcar. O projeto foi concebido e implantado em menos de dois anos, utilizando tecnologia proprietária da Braskem.

Localizada no Polo Petroquímico de Triunfo, no Rio Grande do Sul, a unidade tem capacidade de produção de 200 mil toneladas de eteno verde, que serão transformadas em volume equivalente de plástico verde.

A operação financia os investimentos nas diversas unidades da empresa.

TOTVS.

A operação financia a empresa no desenvolvimento do conceito de Tecnologia Fluída: Fluig - plataforma de gestão unificada de processos, documentos e

identidade. Fácil de utilizar e implementar, simples e móvel, que promove produtividade, compartilhamento e colaboração, impactando em maior número de indivíduos e empresas, se dirige ao "Core Business" de cada segmento com total aderência e produz ERP Ágil: Sistemas de Gestão por segmento, sempre em evolução, para ficarem sempre mais leves, em "nuvem" e "portátil", promovendo uma interface de uso natural.

3.3. Análise do Impacto sobre a Geração de Emprego e Renda

O BNDES utiliza metodologia específica para estimar o efeito emprego do investimento, ou seja, o total de empregos a serem mantidos e/ou criados por um determinado valor de investimento. De acordo com a metodologia utilizada pelo Modelo de Geração de Empregos, desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, o efeito emprego do investimento é composto por três componentes, a saber:

i. o efeito emprego direto do investimento – volume adicional de mão de obra a ser empregada diretamente pelo projeto e pelo empreendimento;

ii. o efeito emprego indireto do investimento – aumento do emprego gerado, ao longo da cadeia produtiva, pela expansão da produção necessária para atender a demanda de insumos decorrente do projeto e do empreendimento;

iii. o efeito emprego da renda gerada – criação de empregos associada ao aumento de produção, destinado a atender o crescimento de consumo, propiciado pela renda gerada através da remuneração dos fatores de produção empregados no projeto e no empreendimento.

Uma vez obtida a estimativa do efeito emprego de dado volume de investimento, pode-se estabelecer a seguinte decomposição:

i. efeito emprego do financiamento – a geração de empregos correspondente à parcela do investimento financiada pelo BNDES;

ii. efeito emprego do investimento próprio e de terceiros – o aumento de empregos associado à parcela do investimento financiada por recursos próprios do empreendedor do projeto, bem como por recursos de terceiros.

A expectativa é de que os investimentos apoiados pelas Linhas de Crédito do BNDES resultem na geração/manutenção de emprego e renda, seja de forma direta ou indireta, tendo em vista o efeito positivo desses investimentos sobre os demais setores da economia.

O Modelo de Geração de Emprego utiliza como base os dados constantes no Sistema de Contas Nacionais publicado pelo IBGE.

Na tabela a seguir, observa-se a alocação do investimento total por setor do Sistema de Contas Nacionais (SCN) do IBGE, considerando os desembolsos do BNDES, com recursos das Leis nº 11.948/09, nº 12.249/10, nº 12.397/11, nº 12.453/11, nº 12.872/13 e da MP 628/13, acrescida da participação de outras fontes de recursos no financiamento do projeto.

Tabela IX - Sistema de Contas Nacionais (Investimentos)

Em reais mil

Cód.	Descrição da Atividade	Valor
01	Agropecuária	290.236
02	Extrativa mineral (exceto combustíveis)	-
03	Extração de petróleo e gás natural, carvão e outros combustíveis	-
04	Fabricação de minerais não-metálicos	328.752
05	Siderurgia	1.213.937
06	Metalurgia dos não-ferrosos	194.218
07	Fabricação de outros produtos metalúrgicos	11.441.261
08	Fabricação e manutenção de máquinas e tratores	140.195.751
10	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material elétrico	15.073.655
11	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material eletrônico	6.653.590
12	Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus	122.892.952
13	Fabricação de outros veículos, peças e acessórios	50.673.969
14	Serrarias e fabricação de artigos de madeira e mobiliário	1.079.113
15	Indústria de papel e gráfica	497.925
16	Indústria da borracha	1.258.547
17	Fabricação de elementos químicos não-petroquímicos	403.444
18	Refino de petróleo e indústria petroquímica	-
19	Fabricação de produtos químicos diversos	501.207
20	Fabricação de produtos farmacêuticos e de perfumaria	104.083
21	Indústria de transformação de material plástico	2.109.824
22	Indústria têxtil	396.538
23	Fabricação de artigos do vestuário e acessórios	73.318
24	Fabricação de calçados e de artigos de couro e peles	437.834
25	Indústria do café	335.990
26	Beneficiamento de produtos de origem vegetal, inclusive fumo	85.665
27	Abate e preparação de carnes	1.334.298
28	Resfriamento e preparação do leite e laticínios	12.799
29	Indústria do açúcar	171.142
30	Fabricação e refino de óleos vegetais e de gorduras para alimentação	73.269
31	Outras indústrias alimentares e de bebidas	372.573
32	Indústrias diversas	1.236.698
33	Serviços industriais de utilidade pública	12.853.503
34	Construção civil	148.348.870
35	Comércio	895.244
36	Transporte	116.323
37	Comunicações	28.540
38	Instituições financeiras	612.267
39	Serviços prestados às famílias	2.347
40	Serviços prestados às empresas	30.257.765
41	Aluguel de imóveis	-
42	Administração pública	3.258
43	Serviços privados não-mercantis	-
	Total	**552.560.705**

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

O BNDES desembolsou R$ 442,03 bilhões, acumulados de janeiro de 2009 a dezembro de 2013, referentes à alocação de recursos pelo Tesouro Nacional. Esta cifra possibilitou investimento total gerador de empregos (que considera também a participação de terceiros) superior a R$ 552,56 bilhões e a manutenção / geração de mais de 11,765 milhões de empregos no mesmo período.

Tabela X - Geração e Manutenção de Empregos

Em número de empregos (mil)

Cód.	Descrição da Atividade - Nível 80	Efeito Direto	Efeito Indireto	Efeito Renda	Efeito Total
01	Agropecuária	3	116	651	769
02	Extrativa mineral (exceto combustíveis)	-	29	6	34
03	Extração de petróleo e gás natural, carvão e outros combustív	-	10	7	16
04	Fabricação de minerais não-metálicos	2	119	14	135
05	Siderurgia	1	56	4	61
06	Metalurgia dos não-ferrosos	0	35	4	39
07	Fabricação de outros produtos metalúrgicos	64	376	42	482
08	Fabricação e manutenção de máquinas e tratores	759	152	32	943
10	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material elétrico	31	26	10	67
11	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material eletrônico	72	5	11	88
12	Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus	156	3	8	168
13	Fabricação de outros veículos, peças e acessórios	203	112	16	331
14	Serrarias e fabricação de artigos de madeira e mobiliário	15	97	56	168
15	Indústria de papel e gráfica	2	54	41	97
16	Indústria da borracha	2	30	6	38
17	Fabricação de elementos químicos não-petroquímicos	0	9	9	19
18	Refino de petróleo e indústria petroquímica	-	10	7	17
19	Fabricação de produtos químicos diversos	1	26	18	45
20	Fabricação de produtos farmacêuticos e de perfumaria	0	1	26	27
21	Indústria de transformação de material plástico	15	70	25	110
22	Indústria têxtil	2	15	33	50
23	Fabricação de artigos do vestuário e acessórios	2	6	175	182
24	Fabricação de calçados e de artigos de couro e peles	11	9	14	33
25	Indústria do café	1	0	4	5
26	Beneficiamento de produtos de origem vegetal, inclusive fumo	0	1	49	51
27	Abate e preparação de carnes	3	1	37	41
28	Resfriamento e preparação do leite e laticínios	0	0	13	13
29	Indústria do açúcar	0	2	10	12
30	Fabricação e refino de óleos vegetais e de gorduras para alimen	0	0	5	5
31	Outras indústrias alimentares e de bebidas	2	6	102	110
32	Indústrias diversas	8	38	22	68
33	Serviços industriais de utilidade pública	24	48	40	112
34	Construção civil	754	43	25	822
35	Comércio	16	572	1.165	1.753
36	Transporte	1	223	300	524
37	Comunicações	0	34	51	85
38	Instituições financeiras	2	123	116	241
39	Serviços prestados às famílias	0	59	1.202	1.261
40	Serviços prestados às empresas	492	335	230	1.056
41	Aluguel de imóveis	-	3	40	43
42	Administração pública	0	42	38	80
43	Serviços privados não-mercantis	-	-	1.563	1.563
	Total	**2.644**	**2.896**	**6.225**	**11.765**

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

O setor de comércio foi o que mais contribuiu para a manutenção / geração de emprego, viabilizando mais de 1.753 mil postos de trabalho (14,9%). Em segundo, muito próximo, temos o setor de serviços privados não-mercantis, com 1.563 mil postos (13,3%). Em terceiro, tem-se o setor de serviços prestados às famílias com mais de 1.261 mil empregos gerados / mantidos (10,7%), logo em seguida, tem-se o setor de serviços prestados às empresas que contribuiu com 9% do total com mais de 1.056 mil empregos gerados / mantidos.

Também merecem destaque os setores de fabricação e manutenção de maquinas e tratores (8%), o setor de construção civil (7%) e o setor de agropecuária (6,5%), que em conjunto viabilizaram mais de 2.534 mil postos de trabalho.

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES NOS PROGRAMAS PSI, PER, PROCAMINHONEIRO, FINAME COMPONENTES E CEREALISTAS

4.1. Introdução

Em atendimento ao §8º do Art.1º da Lei 12.453/11, este capítulo visa detalhar os desembolsos referentes aos programas BNDES PSI, BNDES Procaminhoneiro, BNDES Finame Componentes, BNDES PER e BNDES Cerealistas, que são objetos de equalização pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O BNDES PSI – Programa de Sustentação do Investimento - foi lançado em julho de 2009 como parte das medidas do governo para mitigar os efeitos da crise financeira internacional sobre a economia brasileira. Com o objetivo de estimular a produção, aquisição e exportação de bens de capital e a inovação, o programa, aliado a outras medidas, permitiu que as empresas brasileiras mantivessem seus planos de investimento, preservando e criando empregos e colocando o Brasil em uma posição relativamente confortável na comparação com outras economias, que sentiram os efeitos da crise com muito mais intensidade.

Atualmente, o BNDES PSI continua representando um papel importante no estímulo à economia brasileira. Desde setembro de 2012, como parte do plano de incentivo à indústria lançado pelo Governo Federal, o BNDES PSI, vem apresentando taxas ainda mais atraentes aos seus beneficiários. A partir de julho deste ano, a taxa de juros fixa, do subprograma Bens de Capital, passou para 3,5% a.a..

Em relação a seus subprogramas, o BNDES PSI, em dezembro de 2013, encontra-se subdividido em Bens de Capital, Exportação Pré-Embarque, Projetos Transformadores e Inovação e Máquinas e Equipamentos Eficientes. Este programa apresenta, até dezembro de 2013, uma carteira de 731.196 operações, com desembolsos de R$ 247.518 milhões. Este valor representa 95,6% do total desembolsado para os programas equalizáveis destacados nesse capítulo.

Também no ano de 2009, o Programa BNDES de Financiamento a Caminhoneiros – BNDES Procaminhoneiro passou a ser objeto de equalização da Secretaria do Tesouro Nacional. Seu objetivo é financiar a aquisição de caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semirreboques e carrocerias para caminhões, novos ou usados, de fabricação nacional. Este programa apresentava, até dezembro de 2013, um total de 53.325 operações com R$ 9.169 milhões de desembolsos.

No ano de 2010, visando apoiar a retomada da atividade econômica em municípios afetados por desastres naturais, foi criado o Programa BNDES Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais, o BNDES PER. Este programa conta com uma carteira de 16.289 operações e desembolsos que totalizaram R$ 1.722 milhões até dezembro de 2013.

Em 2011, foi o Programa BNDES Finame de Aquisição de Peças, Partes e Componentes de Fabricação Nacional - BNDES Finame Componentes que se tornou objeto de equalização da Secretaria do Tesouro Nacional. O objetivo deste

programa é a aquisição de peças, partes e componentes de fabricação nacional para incorporação em máquinas e equipamentos. Serve ao financiamento de desenvolvimento e serviços tecnológicos relacionados à produção ou desenvolvimento de máquinas e equipamentos. O BNDES Finame Componentes acumulou até dezembro de 2013, 665 operações e R$ 438 milhões de desembolsos.

Por fim, em julho de 2013, com os objetivos de ampliar a capacidade de armazenamento nacional e apoiar o desenvolvimento e a modernização deste setor, parte do Programa BNDES Cerealistas também se tornou objeto de equalização da Secretaria do Tesouro Nacional. Este programa conta com uma carteira de 3 operações e R$ 6 milhões de desembolsos.

4.2. Análise da aplicação dos recursos

a. Modalidade de Investimento

A tabela XI apresenta os desembolsos dos programas equalizáveis, divididos por Modalidade Operacional do BNDES.

***Tabela XI* - Desembolsos por Modalidade Operacional BNDES (acumulado de 2009 a dezembro de 2013)**

Em R$ milhões

Programa	Modalidade	Desembolsos	Percentual
	BNDES AUTOMÁTICO	186	0,1%
	BNDES FINEM	16.820	6,5%
	FINAME	157.658	60,9%
	FINAME AGRÍCOLA	30.618	11,8%
	FINAME LEASING	1.183	0,5%
	LIMITE DE CRÉDITO	3.389	1,3%
	PRÉ-EMBARQUE	37.666	14,6%
BNDES PSI		**247.518**	**95,6%**
	FINAME	9.158	3,5%
	FINAME LEASING	10	0,0%
BNDES Procaminhoneiro		**9.169**	**3,5%**
	FINAME	438	0,2%
BNDES Finame Componentes		**438**	**0,2%**
	BNDES AUTOMÁTICO	1.722	0,7%
BNDES PER		**1.722**	**0,7%**
	BNDES AUTOMÁTICO	6	0,0%
BNDES Cerealistas		**6**	**0,0%**
TOTAL		**258.854**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2014

Devido as principais características dos programas, a maior parte dos financiamentos, 76,9% concentra-se na modalidade FINAME (incluindo as modalidades Agrícola e Leasing), onde estão agrupadas as operações de produção e comercialização de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio indireto através das instituições financeiras credenciadas, especialmente Bancos Múltiplos (70,0%) e Bancos

Comerciais (18,0%).

Outra fatia importante, 14,6%, concentra-se no Pré-Embarque. Esta modalidade se caracteriza pelo financiamento, na fase pré-embarque, à produção para exportação de bens e/ou serviços aprovados pelo BNDES.

b. Análise Geográfica

A tabela XII apresenta os desembolsos efetuados por esses programas, desde 2009 até dezembro de 2013, separados por Região e por Unidade Federativa (UF).

***Tabela XII* - Desembolso por Localização Geográfica (acumulado de 2009 a dezembro de 2013)**

Em R$ milhões

Região	UF	Desembolsos	Percentual
	ACRE	299	0,1%
	AMAPA	297	0,1%
	AMAZONAS	1.527	0,6%
	PARA	5.771	2,2%
	RONDONIA	1.379	0,5%
	RORAIMA	152	0,1%
	TOCANTINS	2.143	0,8%
NORTE		**11.568**	**4,5%**
	ALAGOAS	1.116	0,4%
	BAHIA	8.774	3,4%
	CEARA	3.619	1,4%
	MARANHAO	2.599	1,0%
	PARAIBA	1.143	0,4%
	PERNAMBUCO	5.227	2,0%
	PIAUI	1.058	0,4%
	RIO GRANDE DO NORTE	1.244	0,5%
	SERGIPE	965	0,4%
NORDESTE		**25.744**	**9,9%**
	ESPIRITO SANTO	6.210	2,4%
	MINAS GERAIS	26.641	10,3%
	RIO DE JANEIRO	14.708	5,7%
	SAO PAULO	72.600	28,0%
SUDESTE		**120.160**	**46,4%**
	PARANA	28.150	10,9%
	RIO GRANDE DO SUL	26.184	10,1%
	SANTA CATARINA	18.308	7,1%
SUL		**72.642**	**28,1%**
	DISTRITO FEDERAL	1.610	0,6%
	GOIAS	8.801	3,4%
	MATO GROSSO	10.181	3,9%
	MATO GROSSO DO SUL	4.780	1,8%
CENTRO OESTE		**25.371**	**9,8%**
	INTERESTADUAL	3.366	1,3%
INTERREGIONAL		**3.366**	**1,3%**
TOTAL		**258.854**	**100,0%**

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2014

Os desembolsos foram destinados, principalmente, às regiões Sudeste (46,4%) e Sul (20,2%), com mais de 90% dos desembolsos realizados no âmbito do Programa BNDES PSI.

Na região Norte, os ramos de Infraestrutura e Comércio e Serviços foram os que receberam o maior volume de desembolsos com R$ 5.040 milhões e R$ 3.207 milhões, respectivamente. O Estado do Pará, que representou 49,9% dos desembolsos totais da Região, também teve uma participação importante nos ramos destacados. Foram R$ 2.880 milhões desembolsados para o ramo de Infraestrutura e R$ 1.435 milhões para Comércio e Serviços. Além do Pará, os Estados de Tocantins e Amazonas também tiveram uma participação importante no ramo de Infraestrutura, com R$ 675 milhões e R$ 648 milhões de desembolsos, respectivamente.

Em relação à região Nordeste, merece destaque o fato de que 33,3% das operações no âmbito do Programa BNDES PER encontram-se nesta região, principalmente no Estado de Pernambuco.

Cabe ressaltar que 66,5% dos desembolsos para a Região Centro Oeste destinam-se às empresas de micro, pequeno e médio porte (MPMEs). O volume de desembolsos para esse segmento apresenta um crescimento de cerca de 10,8% em relação ao trimestre anterior.

c. Análise Setorial

A tabela XIII apresenta os desembolsos dos programas equalisáveis, desde 2009 até dezembro de 2013, separados por Ramo e Gênero de Atividade CNAE.

Os dois ramos com maior volume de desembolsos foram o de infraestrutura e o da indústria de transformação, com R$ 89.301 milhões e R$ 87.203 milhões, respectivamente.

No ramo de infraestrutura, o destaque foi para transportes terrestres, que atingiu R$ 73.918 milhões, principalmente o setor transporte rodoviário de carga, que representou 79,1% desse total. Já na indústria de transformação, os gêneros de atividade mais beneficiados foram o de fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias com desembolsos de R$ 18.096 milhões, fabricação de produtos alimentícios com R$ 12.922 milhões, principalmente fabricação e refino de açúcar, e fabricação de máquinas e equipamentos, com R$ 9.326 milhões, com destaque para fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

***Tabela XIII* - Programas Equalizáveis - Desembolso por Ramo e Gênero de Atividade**
(acumulado de 2009 a dezembro de 2013)

Em R$ milhões

Ramo/Gênero	Desembolsos	Percentual
Transporte terrestre	73.918	28,6%
Eletricidade, gás e outras utilidades	7.389	2,9%
Outros	7.994	3,1%
INFRAESTRUTURA	**89.301**	**34,5%**
Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	18.096	7,0%
Fabricação de produtos alimentícios	12.922	5,0%
Fabricação de máquinas e equipamentos	9.326	3,6%
Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis	6.861	2,7%
Metalurgia	5.596	2,2%
Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	5.058	2,0%
Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	4.011	1,5%
Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	3.686	1,4%
Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	3.140	1,2%
Outros	18.506	7,1%
INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	**87.203**	**33,7%**
Comércio varejista	9.360	3,6%
Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas	8.297	3,2%
Obras de infra-estrutura	6.505	2,5%
Serviços especializados para construção	6.271	2,4%
Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros	5.411	2,1%
Outros	8.089	3,1%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**43.934**	**17,0%**
AGROPECUÁRIA E PESCA	**34.957**	**13,5%**
INDUSTRIA EXTRATIVA	**3.458**	**1,3%**
TOTAL	**258.854**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2014

d. Análise Econômico Financeira

O gráfico XII demonstra os desembolsos realizados no âmbito dos programas BNDES PSI, BNDES Procaminhoneiro, BNDES Finame Componentes, BNDES PER e BNDES Cerealistas, desde 2009 até dezembro de 2013, separados por porte das empresas beneficiárias.

***Gráfico XII* - Programas Equalizáveis - Desembolsos por Porte das Empresas (acumulado de 2009 a dezembro de 2013)**

Em Reais milhões

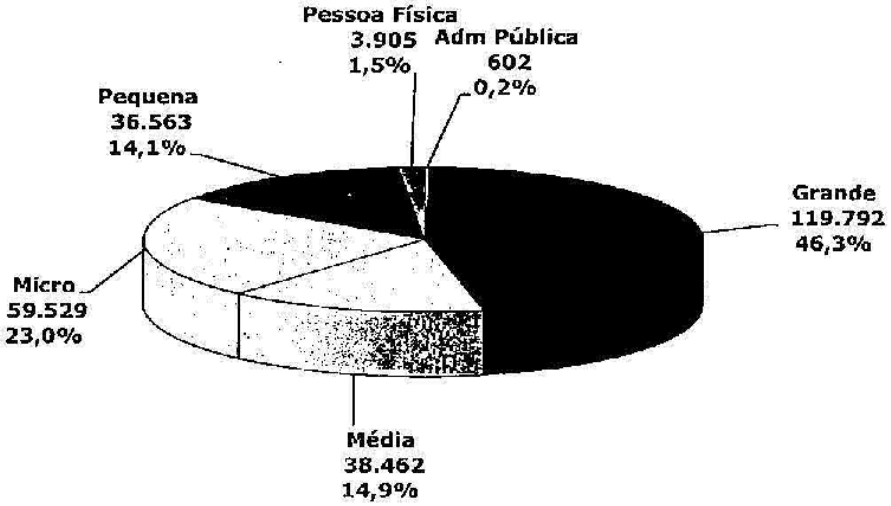

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2014

Os desembolsos beneficiaram tanto as empresas de grande porte, com 46,3% dos recursos, fato pode ser explicado em decorrência da predominância das grandes empresas nos setores de infraestrutura e na indústria de transformação, quanto as micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). Juntas essas empresas receberam R$ 134.554 milhões, o que representa 52,0% do total desembolsado.

Além disso, conforme pode ser observado na tabela XIV, as MPMEs também merecem destaque em relação ao número de operações financiadas pelos programas em análise. Juntas elas somam 673.015 das 802.018 operações, o que representa uma participação de 83,9%.

***Tabela XIV* - Programas Equalizáveis - Quantidade de Operações por Porte das Empresas**

(acumulado de 2009 a dezembro de 2013)

Porte do Cliente	Quantidade	Percentual
Adm Pública	179	0,0%
Grande	98.790	12,3%
Média	105.221	13,1%
Micro	411.366	51,3%
Pequena	156.428	19,5%
Pessoa Física	30.034	3,7%
TOTAL	**802.018**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2014

Analisando a taxa de investimentos dos projetos beneficiados pelos Programas BNDES PSI, BNDES Procaminhoneiro, BNDES Finame Componentes, BNDES PER e BNDES Cerealistas, verifica-se no gráfico II que, do total desembolsado no período, 39,9% foi destinado a operações aos quais o BNDES financiou aproximadamente 100% do investimento total.

Da mesma forma, merece destaque também o percentual de 29,8% que foi encontrado na faixa de financiamento de até 90% do investimento total do projeto.

***Gráfico XIII* - Programas Equalizáveis - Participação do BNDES no Investimento Total**
(acumulado de 2009 a dezembro de 2013)

Em Reais milhões

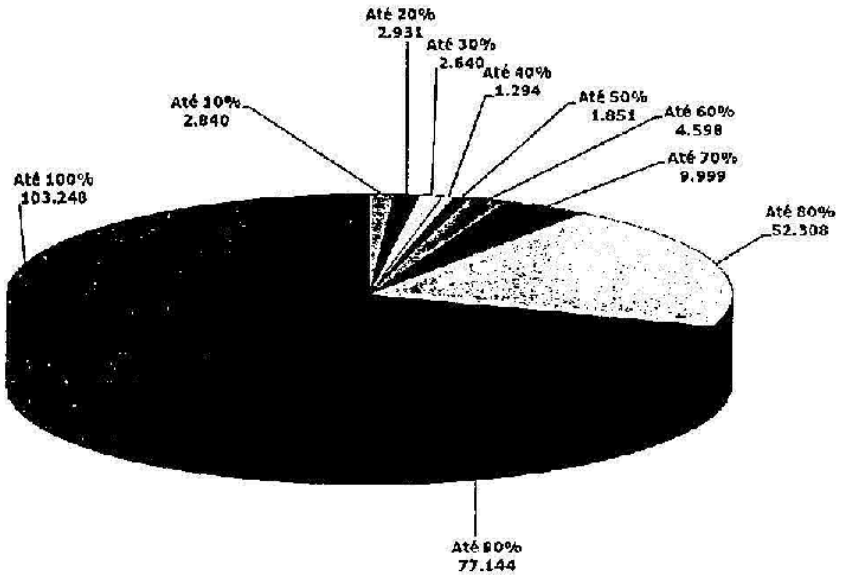

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2014

Em relação ao custo total ao tomador final, nos programas equalizáveis, a média, como pode ser verificado na tabela XV, foi de 5,0% a.a., uma redução de, aproximadamente, 15,0%, em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, um reflexo da redução das taxas de juros observado no ano passado. Cabe comentar que a Taxa do BNDES PER manteve-se, desde o início, em 5,5% a.a..

O BNDES PSI, que sofreu uma redução significativa em suas taxas no quarto trimestre de 2012, e continuou, em 2013, apresentando taxas bastante atraentes para seus clientes. A partir de julho de 2013, a taxa estabelecida para o

subprograma Bens de Capital, por exemplo, ficou em 3,5% a.a.

Assim como no BNDES PSI, os programas BNDES Finame Componentes e o BNDES Cerealistas também apresentam taxa de juros de 3,5% a.a. Já a taxa do programa BNDES Procaminhoneiro fechou o trimestre em 4,0% a.a.

Tabela XV - **Programas Equalizáveis - Taxa Média para o Cliente Final (acumulado de 2009 a dezembro de 2013)**

Em R$ milhões

Programa	Desembolsos	Taxa Média
BNDES PSI	247.518	5,1%
BNDES Procaminhoneiro	9.169	4,7%
BNDES Finame Componentes	438	4,4%
BNDES PER	1.722	5,5%
BNDES Cerealistas	6	3,5%
TOTAL	**258.854**	**5,0%**

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2014

e. Estimativa de Geração de Emprego

O Modelo de Geração de Empregos do BNDES (MGE) fornece estimativas da quantidade de trabalhadores necessários (emprego gerado ou mantido) para viabilizar os investimentos apoiados pelo Banco. O MGE consiste em um modelo insumo-produto para a economia brasileira e utiliza dados oficiais do Sistema de Contas Nacionais do IBGE, assim como a Matriz Insumo-Produto.

Seus resultados devem ser analisados como empregos que ocorrem durante a fase de implantação dos investimentos, pois advêm do aquecimento da demanda de setores necessários à construção do empreendimento, e não o emprego que posteriormente ocorrerá na empresa tomadora de recursos para operar a nova capacidade produtiva.

O volume de emprego estimado pelo Modelo pode ser decomposto em três tipos:

(i) emprego direto – aquele que ocorre no setor que tem sua demanda final aquecida, ou seja, principalmente na construção civil, na fabricação de máquinas e equipamentos e nos serviços prestados às empresas;

(ii) emprego indireto – corresponde aos postos de trabalho das cadeias produtivas que atendem aos setores afetados diretamente pelo aumento de demanda; e

(iii) emprego efeito-renda – consiste nos postos de trabalho que surgem a partir do gasto de parte da renda dos empregados diretos e indiretos em

consumo, principalmente em setores produtores de bens-salário (alimentação, vestuário, serviços prestados às famílias etc).

O MGE será a metodologia utilizada para estimar o impacto dos investimentos apoiados pelo BNDES com recursos equalizados do Tesouro Nacional no emprego gerado ou mantido na economia. Para proceder à simulação no modelo, é necessário inicialmente alocar o valor desses investimentos nos setores da economia que terão sua demanda elevada para viabilizá-los. Essa alocação setorial consiste no vetor de alimentação do MGE, que serve como base para a obtenção das estimativas. As simulações de impacto no emprego associadas aos recursos equalizados, com base no MGE, são feitas por trimestre e os resultados são apresentados em valores acumulados no ano.

***Tabela XVI* - Programas Equalizáveis - Estimativas do emprego gerado ou mantido por trimestre.**

			Emprego			
Período	Desembolso	Investimento Total	Direto	Indireto	Efeito-renda	Total
2013 1º Trim.	20.341	23.542	84	106	234	423
2013 2º Trim.	43.054	51.880	190	232	520	943
2013 3º Trim.	63.166	75.986	271	349	768	1.389
2013 4º Trim.	83.282	100.326	376	476	1.052	1.904

Elaboração: BNDES/AP/DEINCO com base no Modelo de Geração de Emprego do BNDES.
Notas: (1) Valores do desembolso e investimento total em R$ milhões e do emprego em milhares.
(2) O investimento total reportado consiste em uma estimativa proporcional aos desembolsos efetuados no período, correspondente à soma dos desembolsos do BNDES mais as contrapartidas dos mutuários.

A Tabela XVI mostra que os desembolsos do BNDES que tiveram como fonte os recursos equalizados do Tesouro Nacional atingiram, ao longo de 2013, aproximadamente R$ 83,3 bilhões e estiveram associados a investimentos totais dos beneficiários estimados em R$ 100,3 bilhões2.

Os resultados obtidos em relação à geração ou manutenção de empregos associados ao investimento total apoiado com recursos equalizados do Tesouro foram de cerca de 1,9 milhão de postos de trabalho em 2013, o que representa uma relação de 19 empregos por milhão de reais investido. Observa-se da tabela que, desse total, aproximadamente 20% são empregos diretos, isto é, nos setores que tiveram sua demanda aumentada em razão dos investimentos realizados, 25% são empregos indiretos, gerados ou mantidos nos setores encadeados àqueles afetados diretamente, e 55% são empregos associados ao efeito-renda dos investimentos apoiados, ou seja, aqueles advindos do efeito multiplicador associado ao aumento da demanda original nos setores impactados pelos investimentos, como resultado, por exemplo, do consumo dos trabalhadores.

Cabe explicitar que os desembolsos realizados com recursos equalizados se concentram majoritariamente no apoio financeiro a aquisições de bens de capital, devido ao perfil dos programas do Banco que utilizam esses recursos (alta participação do produto Finame nos programas BNDES PSI e BNDES Procaminhoneiro). Isso significa que os empregos diretos gerados ou mantidos em

[2] Os valores da tabela anteriores ao quarto trimestre de 2013 foram revistos e portanto não correspondem exatamente àqueles informados nos relatórios trimestrais anteriores. A presente tabela contém os resultados finais para o ano.

virtude desse apoio ocorrem principalmente nos setores fabricantes de máquinas e equipamentos e de ônibus e caminhões e, por sua vez, os empregos indiretos ocorrem na cadeia produtiva desses setores.

Portanto, os resultados obtidos, com base no MGE, sugerem que a atuação do BNDES, via utilização dos recursos equalizados, tem impactado positivamente o setor de bens de capital nacional e sua cadeia produtiva, por meio do aumento de compras de bens produzidos nesses setores.

5. Glossário

BNDES AUTOMÁTICO	Financiamento a projeto de investimento de valor inferior a R$ 10 milhões.
CARTÃO BNDES	Crédito rotativo pré-aprovado, destinado a micro, pequenas e médias empresas e pessoas físicas. Utilizado para a aquisição de bens e insumos.
EXIM	Operações de crédito para o financiamento de produção para Exportação e/ou de Importação de produtos brasileiros no exterior
FINAME	Financiamentos para a produção e comercialização de Máquinas e Equipamentos
FINEM	Financiamentos a projetos de investimento de valor superior a R$ 10 milhões
PRÉ-EMBARQUE	Modalidade de operação de crédito que financia a produção para exportação
PROJECT FINANCE	Engenharia financeira suportada contratualmente pelo fluxo de caixa de um projeto, servindo como garantia os ativos e recebíveis desse mesmo empreendimento.
PRÉ-SAL	É um gigantesco reservatório de petróleo e gás natural, localizado nas Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo. Estas reservas estão localizadas abaixo da camada de sal (que podem ter até 2 km de espessura). Portanto, se localizam de 5 a 7 mil metros abaixo do nível do mar.
PASS	Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro
PROCER	Programa de Crédito Especial Rural
MINHA CASA/MINHA VIDA	O Minha Casa, Minha Vida viabiliza a construção de 1 milhão de moradias para famílias com renda de até 10 salários mínimos, em parceria com estados, municípios e iniciativa privada.
EMPRÉSTIMO PONTE	Trata-se da concessão de recursos no período de estruturação de operações de longo prazo, de modo a agilizar a realização de investimentos.
LIMITE DE CRÉDITO	Trata-se de um crédito rotativo para sociedades empresariais clientes do BNDES, adimplentes por prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos- e que, portanto, apresentam baixo risco de crédito -, cujo objetivo é acelerar a realização de investimentos no País, mediante simplificação dos procedimentos de apoio financeiro.
OPERAÇÕES INTERREGIONAIS	Operações de crédito que beneficiam mais de uma unidade da federação
BACIA DE SANTOS	A Bacia de Santos é uma bacia sedimentar localizada na plataforma continental brasileira. Estende-se desde o litoral sul do estado do Rio de Janeiro até o norte do estado de Santa Catarina, abrangendo uma área de cerca de 352 mil quilômetros quadrados.
TUPI	O campo petrolífero de Tupi está localizado a 250 quilômetros da costa do Rio de Janeiro, com reservas estimadas entre 5 e 8 bilhões de barris de petróleo de alta qualidade, ou seja, petróleo leve, além de gás natural.
CESTA DE MOEDAS	Os Encargos da Cesta de Moedas (ECM) referem-se às condições financeiras para a concessão de financiamento com equivalência em dólares americanos mediante a utilização de recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira.
SUAPE	O Complexo Industrial e Portuário de Suape é o mais completo pólo para a localização de negócios industriais e portuários da Região Nordeste. Dispondo de uma infraestrutura completa para atender às necessidades dos mais diversos empreendimentos.

6. Lista de Siglas

ACC	Adiantamento de Contrato de Câmbio
AF	Área Financeira
APE	Área de Pesquisa e Acompanhamento Econômico
BCB	Banco Central do Brasil
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
FMI	Fundo Monetário Internacional
MPME	Micro, Pequena e Média Empresa
PIB	Produto Interno Bruto
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
FBKF	Formação Bruta de Capital Fixo
PSI	Programa de Sustentação do Investimento
TAG	Transportadora Associada de Gás
E&P	Exploração e Produção
RNEST	Refinaria do Nordeste
GLP	Gás Liquefeito de Petróleo
MW	Megawatt
SFN	Sistema Financeiro Nacional
MP	Medida Provisória

Anexo I - Detalhamento dos municípios beneficiados

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação	Município-UF	Valor da Liberação
ABADIA DE GOIAS-GO	11.711.488,53	AGUIAR-PB	82.344,48
ABADIA DOS DOURADOS-MG	24.497.134,31	AIMORES-MG	14.805.241,72
ABADIANIA-GO	12.884.295,11	AIQUARA-BA	176.576,45
ABAETE-MG	26.218.559,65	AIUABA-CE	1.909.315,59
ABAETETUBA-PA	13.919.643,95	AIURUOCA-MG	3.807.560,33
ABAIARA-CE	799.320,00	AJURICABA-RS	25.994.001,36
ABAIRA-BA	8.022.052,85	ALAGOA GRANDE-PB	1.158.575,48
ABARE-BA	601.904,00	ALAGOA NOVA-PB	1.887.072,67
ABATIA-PR	28.265.185,63	ALAGOA-MG	1.442.928,00
ABDON BATISTA-SC	14.559.732,93	ALAGOINHA-PB	1.393.801,30
ABEL FIGUEIREDO-PA	1.234.497,80	ALAGOINHA-PE	832.454,52
ABELARDO LUZ-SC	69.891.527,16	ALAGOINHAS-BA	161.093.132,20
ABRE CAMPO-MG	8.475.486,34	ALAMBARI-SP	2.082.258,57
ABREU E LIMA-PE	73.515.940,90	ALBERTINA-MG	3.367.876,29
ABREULANDIA-TO	4.153.544,78	ALCANTARA-MA	207.000,00
ACAIACA-MG	524.772,31	ALCANTARAS-CE	652.000,00
ACAILANDIA-MA	94.211.849,95	ALCANTIL-PB	593.235,00
ACAJUTIBA-BA	1.029.914,67	ALCINOPOLIS-MS	7.518.093,99
ACARA-PA	3.585.138,25	ALCOBACA-BA	4.270.978,54
ACARAPE-CE	28.160.684,85	ALDEIAS ALTAS-MA	2.075.200,00
ACARAU-CE	132.810.889,00	ALECRIM-RS	1.038.727,17
ACARI-RN	1.643.697,86	ALEGRE-ES	70.705.568,43
ACAUA-PI	946.758,93	ALEGRETE DO PIAUI-PI	37.760,65
ACEGUA-RS	54.074.747,46	ALEGRETE-RS	139.204.072,09
ACOPIARA-CE	6.625.397,14	ALEGRIA-RS	2.867.788,88
ACORIZAL-MT	7.928.636,48	ALEM PARAIBA-MG	48.844.440,72
ACRELANDIA-AC	3.122.877,50	ALENQUER-PA	1.719.973,01
ACREUNA-GO	44.566.100,56	ALEXANDRIA-RN	1.110.223,97
ACUCENA-MG	66.850.299,00	ALEXANIA-GO	141.089.460,47
ACU-RN	34.058.681,07	ALFENAS-MG	132.469.136,74
ADAMANTINA-SP	84.055.123,92	ALFREDO CHAVES-ES	59.148.259,99
ADELANDIA-GO	681.279,99	ALFREDO MARCONDES-SP	1.839.644,87
ADOLFO-SP	3.449.089,70	ALFREDO VASCONCELOS-MG	3.627.909,57
ADRIANOPOLIS-PR	15.137.107,58	ALFREDO WAGNER-SC	9.457.502,96
ADUSTINA-BA	3.489.382,07	ALGODAO DE JANDAIRA-PB	248.850,00
AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE	14.550.576,78	ALHANDRA-PB	17.091.289,61
AFONSO BEZERRA-RN	468.038,14	ALIANCA DO TOCANTINS-TO	6.042.433,18
AFONSO CLAUDIO-ES	32.240.358,17	ALIANCA-PE	5.350.908,12
AFONSO CUNHA-MA	1.906.960,00	ALMADINA-BA	446.030,00
AFRANIO-PE	5.207.381,34	ALMAS-TO	5.351.210,00
AFUA-PA	20.749,03	ALMEIRIM-PA	279.255.105,53
AGRESTINA-PE	4.074.045,55	ALMENARA-MG	13.105.964,06
AGRICOLANDIA-PI	98.000,00	ALMINO AFONSO-RN	1.127.351,43
AGROLANDIA-SC	20.244.866,41	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL-RS	14.834.818,58
AGRONOMICA-SC	21.847.339,90	ALMIRANTE TAMANDARE-PR	123.522.753,48
AGUA AZUL DO NORTE-PA	4.346.348,06	ALOANDIA-GO	1.205.810,00
AGUA BOA-MG	5.311.617,24	ALPERCATA-MG	6.980.183,01
AGUA BOA-MT	135.943.594,53	ALPESTRE-RS	8.344.431,73
AGUA BRANCA-AL	692.343,00	ALPINOPOLIS-MG	35.345.781,72
AGUA BRANCA-PB	1.061.729,05	ALTA FLORESTA D'OESTE-RO	29.997.900,80
AGUA BRANCA-PI	3.429.973,59	ALTA FLORESTA-MT	59.987.741,16
AGUA CLARA-MS	65.461.333,87	ALTAIR-SP	11.824.568,77
AGUA COMPRIDA-MG	4.642.424,60	ALTAMIRA DO MARANHAO-MA	728.500,00
AGUA DOCE DO MARANHAO-MA	178.920,00	ALTAMIRA DO PARANA-PR	2.173.636,12
AGUA DOCE DO NORTE-ES	8.392.991,10	ALTAMIRA-PA	434.910.467,76
AGUA DOCE-SC	502.176.760,48	ALTANEIRA-CE	508.100,00
AGUA FRIA DE GOIAS-GO	30.082.582,51	ALTEROSA-MG	7.929.495,64
AGUA FRIA-BA	290.053,13	ALTINHO-PE	2.567.099,44
AGUA LIMPA-GO	556.920,00	ALTINOPOLIS-SP	44.896.887,72
AGUA NOVA-RN	97.658,00	ALTO ALEGRE DO MARANHAO-MA	1.530.388,53
AGUA PRETA-PE	4.939.532,54	ALTO ALEGRE DO PAREDIS-RO	4.892.911,19
AGUA SANTA-RS	16.526.577,31	ALTO ALEGRE DO PINDARE-MA	1.278.704,30
AGUAI-SP	25.986.918,20	ALTO ALEGRE-RR	6.556.770,12
AGUANIL-MG	5.964.400,00	ALTO ALEGRE-RS	4.308.908,43
AGUAS BELAS-PE	5.646.261,54	ALTO ALEGRE-SP	10.625.087,45
AGUAS DA PRATA-SP	10.231.536,55	ALTO ARAGUAIA-MT	11.391.269,34
AGUAS DE CHAPECO-SC	14.009.651,23	ALTO BELA VISTA-SC	3.931.324,68
AGUAS DE LINDOIA-SP	8.310.717,72	ALTO BOA VISTA-MT	15.348.320,61
AGUAS DE SANTA BARBARA-SP	13.326.100,69	ALTO CAPARAO-MG	1.007.206,06
AGUAS DE SAO PEDRO-SP	1.519.968,04	ALTO DO RODRIGUES-RN	2.918.852,43
AGUAS FORMOSAS-MG	9.383.214,37	ALTO FELIZ-RS	4.359.494,95
AGUAS FRIAS-SC	58.812.782,16	ALTO GARCAS-MT	84.938.989,88
AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO	20.599.718,80	ALTO HORIZONTE-GO	4.604.982,31
AGUAS MORNAS-SC	6.258.685,30	ALTO JEQUITIBA-MG	1.405.722,99
AGUAS VERMELHAS-MG	5.122.786,80	ALTO LONGA-PI	1.063.064,36
AGUDO-RS	32.043.686,81	ALTO PARAGUAI-MT	2.293.400,00
AGUDOS DO SUL-PR	14.150.031,81	ALTO PARAISO DE GOIAS-GO	4.572.611,82
AGUDOS-SP	41.408.273,58	ALTO PARAISO-PR	6.130.222,21
AGUIA BRANCA-ES	5.086.507,74	ALTO PARAISO-RO	11.792.164,29
AGUIARNOPOLIS-TO	1.219.609.228,92	ALTO PARANA-PR	30.237.344,81

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
ALTO PARNAIBA-MA	30.542.505,45
ALTO PIQUIRI-PR	29.983.991,50
ALTO RIO DOCE-MG	2.974.556,97
ALTO RIO NOVO-ES	1.976.996,36
ALTO SANTO-CE	4.467.609,56
ALTO TAQUARI-MT	212.415.592,12
ALTONIA-PR	13.151.741,50
ALTOS-PI	5.557.513,26
ALUMINIO-SP	117.938.465,86
ALVARAES-AM	773.105,79
ALVARENGA-MG	160.579,35
ALVARES FLORENCE-SP	9.074.230,77
ALVARES MACHADO-SP	32.104.304,55
ALVARO DE CARVALHO-SP	1.814.455,50
ALVINLANDIA-SP	2.745.821,45
ALVINOPOLIS-MG	11.794.116,11
ALVORADA DE MINAS-MG	243.900,00
ALVORADA DO GURGUEIA-PI	1.192.300,00
ALVORADA DO NORTE-GO	26.268.872,51
ALVORADA DO SUL-PR	24.477.172,97
ALVORADA D'OESTE-RO	5.527.552,76
ALVORADA-RS	138.138.764,63
ALVORADA-TO	38.562.117,52
AMAJARI-RR	1.383.355,74
AMAMBAI-MS	56.181.646,00
AMAPA DO MARANHAO-MA	103.300,00
AMAPA-AP	239.280,00
AMAPORA-PR	5.561.317,84
AMARAJI-PE	2.104.824,00
AMARAL FERRADOR-RS	2.176.705,60
AMARALINA-GO	3.142.316,00
AMARANTE DO MARANHAO-MA	4.358.016,49
AMARANTE-PI	900.401,96
AMARGOSA-BA	5.455.990,19
AMELIA RODRIGUES-BA	13.595.886,59
AMERICA DOURADA-BA	1.181.894,00
AMERICANA-SP	572.306.034,68
AMERICANO DO BRASIL-GO	4.606.850,23
AMERICO BRASILIENSE-SP	133.257.184,11
AMERICO DE CAMPOS-SP	1.464.089,25
AMETISTA DO SUL-RS	15.432.017,89
AMONTADA-CE	66.897.311,03
AMORINOPOLIS-GO	4.824.473,20
AMPARO DE SAO FRANCISCO-SE	775.248,11
AMPARO DO SERRA-MG	791.069,60
AMPARO-PB	647.879,56
AMPARO-SP	111.139.799,42
AMPERE-PR	60.530.366,39
ANADIA-AL	1.093.442,03
ANAGE-BA	611.850,89
ANAHY-PR	7.573.060,12
ANAJATUBA-MA	1.186.930,00
ANALANDIA-SP	11.230.336,32
ANAMA-AM	11.093,49
ANANAS-TO	7.616.502,45
ANANINDEUA-PA	283.991.922,27
ANAPOLIS-GO	691.578.048,15
ANAPU-PA	3.671.054,84
ANAPURUS-MA	2.769.159,80
ANASTACIO-MS	14.005.261,90
ANAURILANDIA-MS	15.403.707,43
ANCHIETA-ES	15.911.441,86
ANCHIETA-SC	20.093.875,52
ANDARAI-BA	603.845,48
ANDIRA-PR	66.877.517,61
ANDORINHA-BA	816.422,34
ANDRADAS-MG	44.338.724,61
ANDRADINA-SP	289.126.622,99
ANDRE DA ROCHA-RS	13.146.280,15
ANDRELANDIA-MG	6.389.314,99
ANGATUBA-SP	47.755.722,45
ANGELANDIA-MG	4.342.124,37
ANGELICA-MS	91.460.809,56
ANGELIM-PE	805.359,39
ANGELINA-SC	21.447.255,31
ANGICAL DO PIAUI-PI	576.788,15
ANGICAL-BA	3.694.847,48
ANGICOS-RN	1.896.777,69
ANGICO-TO	146.935,35
ANGRA DOS REIS-RJ	221.723.699,18

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
ANGULO-PR	5.255.948,01
ANHEMBI-SP	10.907.592,72
ANHUMAS-SP	2.055.857,90
ANICUNS-GO	9.618.961,26
ANISIO DE ABREU-PI	1.493.434,20
ANITA GARIBALDI-SC	1.741.565,11
ANITAPOLIS-SC	1.466.747,70
ANORI-AM	196.562,31
ANTA GORDA-RS	25.057.197,29
ANTAS-BA	874.738,82
ANTONINA DO NORTE-CE	1.814.903,92
ANTONINA-PR	10.726.770,30
ANTONIO ALMEIDA-PI	5.834.582,06
ANTONIO CARDOSO-BA	308.000,00
ANTONIO CARLOS-MG	7.067.701,21
ANTONIO CARLOS-SC	23.481.885,64
ANTONIO DIAS-MG	11.736.028,05
ANTONIO GONCALVES-BA	810.530,80
ANTONIO JOAO-MS	18.328.681,36
ANTONIO OLINTO-PR	12.395.674,50
ANTONIO PRADO-RS	98.238.987,21
APARECIDA DE GOIANIA-GO	698.600.551,86
APARECIDA DO RIO DOCE-GO	3.024.444,99
APARECIDA DO RIO NEGRO-TO	9.187.418,21
APARECIDA DO TABOADO-MS	20.892.554,55
APARECIDA D'OESTE-SP	2.193.982,40
APARECIDA-PB	265.230,00
APARECIDA-SP	59.210.338,96
APERIBE-RJ	3.740.578,38
APIACA-ES	334.056,90
APIACAS-MT	7.665.661,15
APIAI-SP	31.956.008,50
APICUM-ACU-MA	407.602,17
APIUNA-SC	53.339.601,46
APODI-RN	4.634.756,56
APORA-BA	899.526,38
APORE-GO	6.593.924,59
APUAREMA-BA	81.900,00
APUCARANA-PR	220.502.532,67
APUI-AM	2.218.755,73
APUIARES-CE	543.998,75
AQUIDABA-SE	1.453.351,73
AQUIDAUANA-MS	16.060.730,75
AQUIRAZ-CE	50.796.983,04
ARABUTA-SC	10.111.501,80
ARACAGI-PB	311.065,27
ARACAI-MG	1.731.350,00
ARACAJU-SE	398.857.125,70
ARACARIGUAMA-SP	44.474.533,21
ARACAS-BA	4.488.953,10
ARACATI-CE	33.108.798,76
ARACATU-BA	1.672.881,54
ARACATUBA-SP	351.453.883,87
ARACI-BA	5.105.619,37
ARACITABA-MG	73.800,00
ARACOIABA DA SERRA-SP	23.961.328,42
ARACOIABA-CE	1.890.540,58
ARACOIABA-PE	591.900,00
ARACRUZ-ES	341.531.651,44
ARACUAI-MG	18.170.561,29
ARACU-GO	858.883,90
ARAGARCAS-GO	3.065.104,63
ARAGOIANIA-GO	2.172.428,15
ARAGOMINAS-TO	2.105.667,00
ARAGUACEMA-TO	4.026.524,40
ARAGUACU-TO	9.141.814,53
ARAGUAIANA-MT	4.449.627,56
ARAGUAINA-TO	243.193.442,62
ARAGUAINHA-MT	413.383,13
ARAGUANA-MA	1.634.355,95
ARAGUANA-TO	3.315.738,60
ARAGUAPAZ-GO	6.366.276,58
ARAGUARI-MG	191.776.320,21
ARAGUATINS-TO	7.613.782,05
ARAIOSES-MA	1.334.103,90
ARAL MOREIRA-MS	51.333.879,93
ARAMARI-BA	1.848.934,46
ARAMBARE-RS	6.852.862,00
ARAME-MA	2.508.423,20
ARAMINA-SP	4.876.474,69

Município-UF	Valor da Liberação (Em Reais)
ARANDU-SP	1.220.150,46
ARANTINA-MG	1.461.996,47
ARAPEI-SP	530.590,00
ARAPIRACA-AL	135.869.421,24
ARAPOEMA-TO	4.564.530,03
ARAPONGA-MG	2.176.499,75
ARAPONGAS-PR	343.907.521,36
ARAPORA-MG	96.072.277,69
ARAPOTI-PR	81.661.268,93
ARAPUA-MG	10.815.145,49
ARAPUA-PR	20.430.917,63
ARAPUTANGA-MT	11.194.532,83
ARAQUARI-SC	174.769.497,16
ARARANGUA-SC	151.519.053,07
ARARA-PB	1.680.384,00
ARARAQUARA-SP	443.290.188,82
ARARAS-SP	215.301.123,60
ARARENDA-CE	246.200,00
ARARICA-RS	11.709.600,75
ARARI-MA	2.445.623,00
ARARIPE-CE	1.515.794,25
ARARIPINA-PE	46.114.415,87
ARARUAMA-RJ	95.181.949,25
ARARUNA-PB	501.342,88
ARARUNA-PR	54.685.581,66
ARATACA-BA	1.279.385,00
ARATIBA-RS	10.688.601,11
ARATUBA-CE	419.280,00
ARATUIPE-BA	102.400,00
ARAUA-SE	1.991.767,65
ARAUCARIA-PR	480.402.481,37
ARAUJOS-MG	6.665.086,85
ARAXA-MG	198.984.399,53
ARCEBURGO-MG	5.852.398,30
ARCO-IRIS-SP	2.268.564,60
ARCOS-MG	190.674.866,69
ARCOVERDE-PE	38.779.358,84
AREADO-MG	5.520.507,67
AREAL-RJ	20.000.630,94
AREALVA-SP	9.407.384,94
AREIA BRANCA-RN	23.557.295,63
AREIA BRANCA-SE	3.557.588,80
AREIAL-PB	1.134.630,00
AREIA-PB	2.363.542,41
AREIAS-SP	559.964,87
AREIOPOLIS-SP	11.041.742,31
ARENAPOLIS-MT	10.110.101,88
ARENOPOLIS-GO	3.918.383,41
ARES-RN	1.906.651,88
ARGIRITA-MG	540.800,00
ARICANDUVA-MG	247.874,00
ARINOS-MG	9.702.003,61
ARIPUANA-MT	132.160.990,10
ARIQUEMES-RO	114.841.878,87
ARIRANHA DO IVAI-PR	7.722.912,86
ARIRANHA-SP	125.435.282,42
ARMACAO DE BUZIOS-RJ	9.283.135,86
ARMAZEM-SC	32.116.608,59
ARNEIROZ-CE	353.015,00
AROAZES-PI	305.820,00
AROEIRAS-PB	775.434,93
ARRAIAL DO CABO-RJ	3.419.306,18
ARRAIAL-PI	224.800,00
ARRAIAS-TO	72.957.635,20
ARROIO DO MEIO-RS	77.464.799,19
ARROIO DO PADRE-RS	3.051.649,04
ARROIO DO SAL-RS	3.215.523,00
ARROIO DO TIGRE-RS	20.378.523,52
ARROIO DOS RATOS-RS	8.574.819,75
ARROIO GRANDE-RS	53.972.503,16
ARROIO TRINTA-SC	34.570.116,48
ARTUR NOGUEIRA-SP	40.708.610,50
ARUANA-GO	12.259.459,12
ARUJA-SP	322.951.703,86
ARVOREDO-SC	2.344.180,00
ARVOREZINHA-RS	20.562.154,11
ASCURRA-SC	10.325.675,10
ASPASIA-SP	958.652,49
ASSAI-PR	35.803.339,92
ASSARE-CE	3.174.182,53
ASSIS BRASIL-AC	200.602,92
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR	135.801.161,88
ASSIS-SP	126.307.955,07
ASSUNCAO DO PIAUI-PI	180.000,00
ASSUNCAO-PB	476.073,33
ASTOLFO DUTRA-MG	38.063.324,83
ASTORGA-PR	93.638.762,52
ATALAIA-AL	15.333.463,40
ATALAIA-PR	8.359.240,95
ATALANTA-SC	6.740.501,44
ATALEIA-MG	5.729.055,56
ATIBAIA-SP	228.077.488,44
ATILIO VIVACQUA-ES	16.601.068,48
AUGUSTINOPOLIS-TO	5.962.894,68
AUGUSTO CORREA-PA	1.150.435,50
AUGUSTO DE LIMA-MG	2.832.051,60
AUGUSTO PESTANA-RS	18.184.426,50
AUGUSTO SEVERO-RN	121.600,00
AUREA-RS	9.140.070,47
AURELINO LEAL-BA	1.142.282,25
AURIFLAMA-SP	16.677.398,09
AURILANDIA-GO	100.275,00
AURORA DO PARA-PA	2.271.249,06
AURORA DO TOCANTINS-TO	261.667,50
AURORA-CE	3.392.398,43
AURORA-SC	33.767.677,10
AUTAZES-AM	352.032,72
AVAI-SP	5.243.260,30
AVANHANDAVA-SP	18.511.891,68
AVARE-SP	107.115.719,49
AVELINO LOPES-PI	41.372,40
AVELINOPOLIS-GO	7.182.345,63
AXIXA DO TOCANTINS-TO	666.728,40
BABACULANDIA-TO	27.034.603,83
BACABAL-MA	36.606.262,12
BACABEIRA-MA	31.373.365,70
BACURI-MA	515.126,26
BADY BASSITT-SP	42.308.300,83
BAEPENDI-MG	13.580.151,03
BAGE-RS	128.351.608,89
BAGRE-PA	29.797,04
BAIA DA TRAICAO-PB	112.350,00
BAIA FORMOSA-RN	100.675.691,48
BAIANOPOLIS-BA	13.808.074,14
BAIAO-PA	643.385,99
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	127.293.609,11
BAIXA GRANDE-BA	1.001.690,51
BAIXO GUANDU-ES	28.802.420,08
BALBINOS-SP	643.764,97
BALDIM-MG	17.499.198,72
BALIZA-GO	1.639.450,00
BALNEARIO ARROIO DO SILVA-SC	4.535.214,79
BALNEARIO BARRA DO SUL-SC	8.926.585,28
BALNEARIO CAMBORIU-SC	77.114.983,16
BALNEARIO GAIVOTA-SC	4.427.399,21
BALNEARIO PICARRAS-SC	41.720.828,57
BALNEARIO PINHAL-RS	2.100.073,13
BALNEARIO RINCAO-SC	369.066,00
BALSA NOVA-PR	143.515.716,45
BALSAMO-SP	11.205.182,58
BALSAS-MA	213.417.278,28
BAMBUI-MG	153.370.573,13
BANABUIU-CE	1.284.049,20
BANANAL-SP	2.528.969,79
BANANEIRAS-PB	1.390.893,74
BANDEIRA DO SUL-MG	1.873.670,78
BANDEIRA-MG	1.023.836,00
BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO	8.383.316,05
BANDEIRANTE-SC	15.060.423,41
BANDEIRANTES-MS	16.478.965,13
BANDEIRANTES-PR	17.008.572,79
BANNACH-PA	1.429.895,60
BANZAE-BA	827.498,89
BARAO DE ANTONINA-SP	749.842,03
BARAO DE COCAIS-MG	20.583.714,89
BARAO DE COTEGIPE-RS	20.699.570,42
BARAO DE GRAJAU-MA	6.763.005,42
BARAO DE MELGACO-MT	957.547,97
BARAO DE MONTE ALTO-MG	486.186,25
BARAO DO TRIUNFO-RS	4.347.711,30

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
BARAO-RS	25.017.965,39
BARAUNA-PB	186.323,96
BARAUNA-RN	123.969.854,31
BARBACENA-MG	66.327.206,41
BARBALHA-CE	13.087.852,82
BARBOSA FERRAZ-PR	9.768.596,42
BARBOSA-SP	1.501.390,43
BARCARENA-PA	99.652.420,16
BARCELOS-AM	571.068,94
BARIRI-SP	68.416.469,31
BARRA BONITA-SC	1.674.818,57
BARRA BONITA-SP	139.325.322,21
BARRA DA ESTIVA-BA	7.076.494,37
BARRA D'ALCANTARA-PI	289.954,00
BARRA DE GUABIRABA-PE	3.051.728,07
BARRA DE SANTA ROSA-PB	2.066.094,99
BARRA DE SANTANA-PB	8.072,28
BARRA DE SANTO ANTONIO-AL	461.000,00
BARRA DE SAO FRANCISCO-ES	47.906.275,30
BARRA DE SAO MIGUEL-AL	1.910.898,91
BARRA DO BUGRES-MT	76.984.558,97
BARRA DO CHAPEU-SP	2.166.772,08
BARRA DO CHOCA-BA	7.088.900,05
BARRA DO CORDA-MA	20.304.668,01
BARRA DO GARCAS-MT	65.165.406,77
BARRA DO GUARITA-RS	1.217.571,57
BARRA DO JACARE-PR	5.592.115,30
BARRA DO MENDES-BA	1.337.494,12
BARRA DO OURO-TO	3.785.314,86
BARRA DO PIRAI-RJ	79.970.149,96
BARRA DO QUARAI-RS	16.934.810,96
BARRA DO RIBEIRO-RS	16.481.307,30
BARRA DO RIO AZUL-RS	2.187.568,08
BARRA DO ROCHA-BA	187.720,00
BARRA DO TURVO-SP	513.094,00
BARRA DOS COQUEIROS-SE	2.507.332,55
BARRA FUNDA-RS	23.519.043,95
BARRA LONGA-MG	738.022,49
BARRA MANSA-RJ	201.857.271,34
BARRA VELHA-SC	34.124.397,84
BARRA-BA	2.781.739,82
BARRACAO-PR	62.428.842,63
BARRACAO-RS	19.243.893,61
BARRAS-PI	2.859.327,17
BARREIRA-CE	2.316.823,40
BARREIRAS DO PIAUI-PI	14.456.211,36
BARREIRAS-BA	310.306.055,32
BARREIRINHA-AM	37.645,15
BARREIRINHAS-MA	5.460.782,11
BARREIROS-PE	21.257.683,95
BARRETOS-SP	259.840.619,91
BARRINHA-SP	18.153.702,48
BARRO ALTO-BA	1.716.863,89
BARRO ALTO-GO	377.991.788,04
BARRO DURO-PI	561.300,00
BARRO PRETO-BA	9.538,49
BARROCAS-BA	1.093.752,03
BARRO-CE	1.795.723,10
BARROLANDIA-TO	2.121.898,03
BARROQUINHA-CE	1.084.999,00
BARROS CASSAL-RS	12.707.122,67
BARROSO-MG	87.828.683,18
BARUERI-SP	2.492.601.658,94
BASTOS-SP	51.752.954,62
BATAGUASSU-MS	6.773.064,19
BATALHA-AL	726.398,93
BATALHA-PI	397.853,98
BATATAIS-SP	273.667.574,61
BATAYPORA-MS	38.494.943,43
BATURITE-CE	4.064.079,32
BAURU-SP	451.981.247,22
BAYEUX-PB	33.931.840,87
BEBEDOURO-SP	179.746.078,03
BEBERIBE-CE	16.215.650,22
BELA CRUZ-CE	3.469.332,81
BELA VISTA DA CAROBA-PR	2.134.333,60
BELA VISTA DE GOIAS-GO	47.645.166,40
BELA VISTA DE MINAS-MG	7.783.503,46
BELA VISTA DO MARANHAO-MA	929.983,34
BELA VISTA DO PARAISO-PR	48.891.643,16

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
BELA VISTA DO PIAUI-PI	1.601.260,83
BELA VISTA DO TOLDO-SC	8.801.610,20
BELA VISTA-MS	25.627.586,75
BELEM DE MARIA-PE	833.700,00
BELEM DE SAO FRANCISCO-PE	2.555.081,96
BELEM DO BREJO DO CRUZ-PB	609.250,00
BELEM-AL	4.607.415,00
BELEM-PA	918.019.972,12
BELEM-PB	2.369.660,15
BELFORD ROXO-RJ	121.274.449,81
BELMIRO BRAGA-MG	1.845.080,00
BELMONTE-BA	2.917.834,39
BELMONTE-SC	12.869.226,77
BELO CAMPO-BA	1.914.674,50
BELO HORIZONTE-MG	5.018.967.943,34
BELO JARDIM-PE	115.963.615,12
BELO MONTE-AL	436.000,00
BELO ORIENTE-MG	6.123.976,16
BELO VALE-MG	9.819.048,54
BELTERRA-PA	424.250,00
BENEDITINOS-PI	470.000,00
BENEDITO LEITE-MA	2.900.082,28
BENEDITO NOVO-SC	26.659.835,63
BENEVIDES-PA	85.037.925,42
BENJAMIN CONSTANT DO SUL-RS	701.304,00
BENJAMIN CONSTANT-AM	38.470,11
BENTO DE ABREU-SP	4.838.444,58
BENTO FERNANDES-RN	94.191,75
BENTO GONCALVES-RS	612.787.529,16
BEQUIMAO-MA	1.398.969,55
BERILO-MG	2.748.109,43
BERIZAL-MG	500.687,94
BERNARDINO DE CAMPOS-SP	17.462.229,14
BERNARDO DO MEARIM-MA	506.694,91
BERNARDO SAYAO-TO	1.283.803,46
BERTIOGA-SP	15.932.465,15
BERTOLINIA-PI	533.300,00
BERTOPOLIS-MG	353.360,00
BERURI-AM	246.154,87
BETANIA DO PIAUI-PI	187.500,00
BETANIA-PE	228.747,55
BETIM-MG	1.955.597.322,28
BEZERROS-PE	22.383.227,61
BIAS FORTES-MG	664.630,00
BICAS-MG	4.575.978,00
BIGUACU-SC	107.131.131,97
BILAC-SP	11.501.577,22
BIQUINHAS-MG	1.504.773,05
BIRIGUI-SP	172.169.119,56
BIRITIBA-MIRIM-SP	10.014.690,89
BIRITINGA-BA	348.441,73
BITURUNA-PR	46.837.364,52
BLUMENAU-SC	859.953.066,34
BOA ESPERANCA DO IGUACU-PR	6.800.801,28
BOA ESPERANCA DO SUL-SP	13.410.567,01
BOA ESPERANCA-ES	8.319.141,91
BOA ESPERANCA-MG	62.807.848,70
BOA ESPERANCA-PR	26.029.660,07
BOA NOVA-BA	1.620.116,00
BOA VENTURA DE SAO ROQUE-PR	33.116.370,83
BOA VENTURA-PB	96.000,00
BOA VIAGEM-CE	15.872.061,52
BOA VISTA DA APARECIDA-PR	5.685.246,38
BOA VISTA DAS MISSOES-RS	14.721.248,91
BOA VISTA DO BURICA-RS	15.612.862,44
BOA VISTA DO CADEADO-RS	36.039.619,87
BOA VISTA DO GURUPI-MA	149.058,99
BOA VISTA DO INCRA-RS	20.540.307,56
BOA VISTA DO RAMOS-AM	122.000,00
BOA VISTA DO SUL-RS	12.611.770,86
BOA VISTA DO TUPIM-BA	1.185.300,31
BOA VISTA-PB	1.956.921,49
BOA VISTA-RR	134.904.659,20
BOCA DA MATA-AL	6.753.946,76
BOCA DO ACRE-AM	3.411.988,23
BOCAINA DE MINAS-MG	342.676,69
BOCAINA DO SUL-SC	1.094.350,00
BOCAINA-PI	244.800,00
BOCAINA-SP	23.997.512,72
BOCAIUVA DO SUL-PR	26.104.222,07

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
BOCAIUVA-MG	65.911.679,06
BODOCO-PE	4.440.668,33
BODOQUENA-MS	3.469.825,52
BODO-RN	1.201.620,00
BOFETE-SP	11.353.879,40
BOITUVA-SP	230.304.618,44
BOM CONSELHO-PE	17.337.546,12
BOM DESPACHO-MG	63.921.188,57
BOM JARDIM DA SERRA-SC	327.019.236,89
BOM JARDIM DE GOIAS-GO	3.784.953,32
BOM JARDIM DE MINAS-MG	987.387,23
BOM JARDIM-MA	8.018.412,54
BOM JARDIM-PE	3.878.693,16
BOM JARDIM-RJ	72.954.212,70
BOM JESUS DA LAPA-BA	17.972.316,15
BOM JESUS DA PENHA-MG	8.540.990,80
BOM JESUS DAS SELVAS-MA	2.791.784,57
BOM JESUS DE GOIAS-GO	62.428.334,09
BOM JESUS DO AMPARO-MG	4.545.710,73
BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT	26.754.883,35
BOM JESUS DO GALHO-MG	1.969.951,03
BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ	11.993.778,67
BOM JESUS DO NORTE-ES	2.958.580,50
BOM JESUS DO OESTE-SC	10.390.581,85
BOM JESUS DO SUL-PR	1.198.201,26
BOM JESUS DO TOCANTINS-PA	3.153.528,92
BOM JESUS DO TOCANTINS-TO	2.125.700,00
BOM JESUS DOS PERDOES-SP	17.435.588,66
BOM JESUS-PB	43.171,50
BOM JESUS-PI	19.000.761,29
BOM JESUS-RN	71.888,45
BOM JESUS-RS	39.253.099,12
BOM JESUS-SC	11.299.500,28
BOM LUGAR-MA	866.688,20
BOM PRINCIPIO DO PIAUI-PI	1.100.256,48
BOM PRINCIPIO-RS	60.813.329,54
BOM PROGRESSO-RS	1.916.628,66
BOM REPOUSO-MG	4.798.697,81
BOM RETIRO DO SUL-RS	15.076.740,40
BOM RETIRO-SC	12.939.457,85
BOM SUCESSO DE ITARARE-SP	7.226.779,86
BOM SUCESSO DO SUL-PR	30.934.880,65
BOM SUCESSO-MG	7.721.146,73
BOM SUCESSO-PR	7.484.272,49
BOMBINHAS-SC	6.668.361,85
BONFIM DO PIAUI-PI	49.203,06
BONFIM-MG	1.955.160,00
BONFIM-RR	2.957.454,05
BONFINOPOLIS DE MINAS-MG	31.841.885,82
BONFINOPOLIS-GO	2.665.069,09
BONINAL-BA	2.457.789,37
BONITO DE MINAS-MG	592.700,00
BONITO DE SANTA FE-PB	619.632,86
BONITO-BA	2.379.374,20
BONITO-MS	24.020.002,65
BONITO-PA	5.604.898,52
BONITO-PE	10.381.401,06
BONOPOLIS-GO	4.299.579,70
BOQUEIRAO DO LEAO-RS	6.105.483,77
BOQUEIRAO-PB	7.604.196,43
BOQUIM-SE	6.604.099,83
BOQUIRA-BA	699.769,95
BORACEIA-SP	20.486.420,09
BORA-SP	6.155.486,00
BORBA-AM	1.096.399,75
BORBOREMA-PB	1.736.633,42
BORBOREMA-SP	23.548.998,20
BORDA DA MATA-MG	17.715.487,57
BOREBI-SP	2.837.381,82
BORRAZOPOLIS-PR	22.014.096,09
BOSSOROCA-RS	27.852.768,91
BOTELHOS-MG	3.804.879,73
BOTUCATU-SP	542.853.668,77
BOTUMIRIM-MG	2.678.696,39
BOTUPORA-BA	2.058.050,17
BOTUVERA-SC	59.216.927,74
BOZANO-RS	8.666.998,29
BRACO DO NORTE-SC	109.463.618,68
BRACO DO TROMBUDO-SC	28.468.182,32
BRAGANCA PAULISTA-SP	222.028.408,82

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
BRAGANEY-PR	18.730.470,09
BRAGA-RS	20.750.659,02
BRANQUINHA-AL	516.680,00
BRAS PIRES-MG	1.663.150,00
BRASIL NOVO-PA	4.366.506,56
BRASILANDIA DE MINAS-MG	15.701.982,03
BRASILANDIA DO SUL-PR	16.317.109,27
BRASILANDIA DO TOCANTINS-TO	3.624.771,43
BRASILANDIA-MS	7.905.412,81
BRASILEIA-AC	9.638.077,26
BRASILEIRA-PI	422.000,00
BRASILIA DE MINAS-MG	22.471.939,30
BRASILIA-DF	5.381.546.345,88
BRASNORTE-MT	113.159.673,34
BRASOPOLIS-MG	3.927.330,07
BRAUNAS-MG	1.681.911,78
BRAUNA-SP	3.802.443,38
BRAZABRANTES-GO	6.306.421,00
BREJAO-PE	2.635.982,00
BREJETUBA-ES	3.642.681,60
BREJINHO DE NAZARE-TO	9.727.907,36
BREJINHO-PE	230.215,59
BREJINHO-RN	412.819,69
BREJO ALEGRE-SP	65.384.169,79
BREJO DA MADRE DE DEUS-PE	1.845.767,45
BREJO DE AREIA-MA	243.000,00
BREJO DO CRUZ-PB	1.872.691,38
BREJO DO PIAUI-PI	82.286,61
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA	3.935.656,12
BREJO GRANDE-SE	87.844,86
BREJO SANTO-CE	8.473.864,35
BREJOES-BA	1.568.581,99
BREJOLANDIA-BA	1.188.008,92
BREJO-MA	4.041.387,48
BREU BRANCO-PA	13.946.796,62
BREVES-PA	583.037,30
BRITANIA-GO	6.524.815,92
BROCHIER-RS	14.881.548,18
BRODOWSKI-SP	20.977.562,41
BROTAS DE MACAUBAS-BA	865.945,12
BROTAS-SP	155.860.023,18
BRUMADINHO-MG	71.267.675,72
BRUMADO-BA	77.867.825,90
BRUNOPOLIS-SC	6.345.972,00
BRUSQUE-SC	805.390.844,69
BUENO BRANDAO-MG	9.041.855,80
BUENOPOLIS-MG	3.762.499,51
BUENOS AIRES-PE	3.223.028,36
BUERAREMA-BA	1.271.261,01
BUGRE-MG	190.680,00
BUIQUE-PE	7.539.559,09
BUJARI-AC	866.441,29
BUJARU-PA	985.691,78
BURI-SP	51.475.845,94
BURITAMA-SP	15.956.284,79
BURITI ALEGRE-GO	9.892.171,85
BURITI BRAVO-MA	757.115,80
BURITI DE GOIAS-GO	87.239,00
BURITI DO TOCANTINS-TO	606.513,83
BURITI DOS LOPES-PI	305.000,00
BURITI DOS MONTES-PI	140.400,00
BURITICUPU-MA	14.455.269,00
BURITI-MA	1.682.012,92
BURITINOPOLIS-GO	339.759,00
BURITIRAMA-BA	358.744,80
BURITIRANA-MA	1.403.487,00
BURITIS-MG	102.372.408,12
BURITIS-RO	15.665.435,49
BURITIZAL-SP	162.604.716,60
BURITIZEIRO-MG	28.083.825,50
BUTIA-RS	20.564.737,93
CAAPORA-PB	4.224.332,89
CAARAPO-MS	279.449.761,42
CAATIBA-BA	816.762,70
CABACEIRAS DO PARAGUACU-BA	2.865.058,56
CABACEIRAS-PB	150.000,00
CABECEIRA GRANDE-MG	21.387.742,00
CABECEIRAS DO PIAUI-PI	210.366,90
CABECEIRAS-GO	25.469.171,87

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CABEDELO-PB	30.222.573,48
CABIXI-RO	7.909.966,80
CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE	260.367.210,61
CABO FRIO-RJ	38.641.088,62
CABO VERDE-MG	6.462.053,08
CABRALIA PAULISTA-SP	4.219.618,09
CABREUVA-SP	120.941.684,23
CABROBO-PE	3.834.150,68
CACADOR-SC	320.852.786,24
CACAPAVA DO SUL-RS	54.011.146,12
CACAPAVA-SP	87.807.954,21
CACAULANDIA-RO	2.408.455,03
CACEQUI-RS	21.441.023,74
CACERES-MT	196.741.740,69
CACHOEIRA ALTA-GO	4.292.087,50
CACHOEIRA DA PRATA-MG	1.565.351,84
CACHOEIRA DE GOIAS-GO	646.100,00
CACHOEIRA DE MINAS-MG	9.948.412,37
CACHOEIRA DE PAJEU-MG	933.470,28
CACHOEIRA DO ARARI-PA	98.400,00
CACHOEIRA DO PIRIA-PA	233.382,14
CACHOEIRA DO SUL-RS	196.757.457,94
CACHOEIRA DOS INDIOS-PB	2.169.910,24
CACHOEIRA DOURADA-GO	27.817.333,20
CACHOEIRA DOURADA-MG	1.903.706,99
CACHOEIRA PAULISTA-SP	47.825.356,49
CACHOEIRA-BA	2.212.188,90
CACHOEIRAS DE MACACU-RJ	24.878.978,47
CACHOEIRINHA-PE	2.241.890,75
CACHOEIRINHA-RS	278.303.071,13
CACHOEIRINHA-TO	1.755.200,00
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES	408.454.914,04
CACIMBA DE AREIA-PB	116.100,00
CACIMBA DE DENTRO-PB	381.778,50
CACIMBINHAS-AL	390.600,00
CACIQUE DOBLE-RS	16.105.330,37
CACOAL-RO	62.629.443,77
CACONDE-SP	14.651.268,66
CACU-GO	142.215.993,73
CACULE-BA	17.903.528,38
CAEM-BA	146.600,00
CAETANOPOLIS-MG	7.382.657,75
CAETANOS-BA	2.240.992,33
CAETE-MG	15.998.649,52
CAETES-PE	1.626.053,12
CAETITE-BA	111.285.149,89
CAFARNAUM-BA	1.988.284,54
CAFEARA-PR	6.065.357,72
CAFELANDIA-PR	158.145.078,77
CAFELANDIA-SP	24.187.346,98
CAFEZAL DO SUL-PR	5.399.112,26
CAIABU-SP	1.357.090,89
CAIANA-MG	3.159.334,36
CAIAPONIA-GO	50.625.338,29
CAIBATE-RS	13.852.657,22
CAIBI-SC	53.964.285,50
CAICARA DO NORTE-RN	173.958,76
CAICARA-PB	315.397,77
CAICARA-RS	11.120.909,71
CAICO-RN	43.755.739,75
CAIEIRAS-SP	197.940.976,11
CAIRU-BA	1.850.671,46
CAIUA-SP	2.161.951,75
CAJAMAR-SP	408.382.572,96
CAJARI-MA	767.450,00
CAJATI-SP	57.038.422,15
CAJAZEIRAS DO PIAUI-PI	107.000,00
CAJAZEIRAS-PB	20.781.358,30
CAJAZEIRINHAS-PB	373.912,00
CAJOBI-SP	9.078.036,29
CAJUEIRO-AL	967.370,00
CAJURI-MG	2.259.165,00
CAJURU-SP	55.338.695,01
CALCADO-PE	342.500,00
CALCOENE-AP	259.091,12
CALDAS BRANDAO-PB	3.967.994,50
CALDAS NOVAS-GO	32.351.960,40
CALDAS-MG	8.320.961,19
CALDAZINHA-GO	791.156,33
CALDEIRAO GRANDE-BA	113.127,20

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CALIFORNIA-PR	16.854.626,76
CALMON-SC	2.377.299,81
CALUMBI-PE	548.999,98
CAMACAN-BA	7.535.751,94
CAMACARI-BA	1.380.907.317,18
CAMACHO-MG	2.028.171,00
CAMALAU-PB	436.500,00
CAMAMU-BA	865.749,04
CAMANDUCAIA-MG	51.831.553,21
CAMAPUA-MS	35.585.424,73
CAMAQUA-RS	131.153.409,45
CAMARAGIBE-PE	35.846.478,79
CAMARGO-RS	33.906.996,36
CAMBARA DO SUL-RS	7.819.159,75
CAMBARA-PR	46.393.478,07
CAMBE-PR	218.324.445,82
CAMBIRA-PR	15.030.219,83
CAMBORIU-SC	64.715.905,08
CAMBUCI-RJ	4.697.908,91
CAMBUI-MG	36.332.313,97
CAMBUQUIRA-MG	7.996.599,74
CAMETA-PA	2.498.956,06
CAMOCIM DE SAO FELIX-PE	1.264.911,50
CAMOCIM-CE	7.021.579,01
CAMPANARIO-MG	726.038,97
CAMPANHA-MG	23.611.987,45
CAMPESTRE DA SERRA-RS	13.175.502,59
CAMPESTRE DE GOIAS-GO	2.330.540,14
CAMPESTRE DO MARANHAO-MA	1.777.886,84
CAMPESTRE-AL	879.210,00
CAMPESTRE-MG	20.269.064,99
CAMPINA DA LAGOA-PR	61.082.675,31
CAMPINA DAS MISSOES-RS	6.079.615,98
CAMPINA DO MONTE ALEGRE-SP	8.687.193,34
CAMPINA DO SIMAO-PR	13.053.635,32
CAMPINA GRANDE DO SUL-PR	75.419.822,53
CAMPINA GRANDE-PB	437.084.411,64
CAMPINA VERDE-MG	22.146.301,45
CAMPINACU-GO	1.124.372,00
CAMPINAPOLIS-MT	6.215.291,13
CAMPINAS DO PIAUI-PI	418.360,00
CAMPINAS DO SUL-RS	21.874.354,67
CAMPINAS-SP	3.097.698.115,50
CAMPINORTE-GO	21.130.853,92
CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GO	38.993.534,26
CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA	1.369.636,73
CAMPO ALEGRE-AL	5.726.591,40
CAMPO ALEGRE-SC	26.539.426,61
CAMPO AZUL-MG	324.568,55
CAMPO BELO DO SUL-SC	9.717.642,50
CAMPO BELO-MG	57.082.309,70
CAMPO BOM-RS	174.095.443,63
CAMPO BONITO-PR	8.622.619,37
CAMPO DE SANTANA-PB	29.217,81
CAMPO DO BRITO-SE	4.959.457,04
CAMPO DO MEIO-MG	14.318.879,39
CAMPO DO TENENTE-PR	18.239.796,68
CAMPO ERE-SC	40.089.411,42
CAMPO FLORIDO-MG	58.725.346,93
CAMPO FORMOSO-BA	9.225.898,82
CAMPO GRANDE DO PIAUI-PI	200.835,00
CAMPO GRANDE-AL	4.275.956,01
CAMPO GRANDE-MS	1.174.416.651,92
CAMPO LARGO-PR	200.243.632,06
CAMPO LIMPO DE GOIAS-GO	3.704.424,88
CAMPO LIMPO PAULISTA-SP	982.198.515,25
CAMPO MAGRO-PR	13.140.296,11
CAMPO MAIOR-PI	8.784.282,59
CAMPO MOURAO-PR	346.402.150,00
CAMPO NOVO DE RONDONIA-RO	2.385.512,28
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT	251.666.281,27
CAMPO NOVO-RS	24.131.466,36
CAMPO REDONDO-RN	1.500.000,00
CAMPO VERDE-MT	375.352.218,86
CAMPOS ALTOS-MG	24.519.380,48
CAMPOS BELOS-GO	6.006.565,75
CAMPOS BORGES-RS	8.682.646,02
CAMPOS DE JULIO-MT	90.979.141,13
CAMPOS DO JORDAO-SP	14.647.762,16
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	745.403.974,45

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CAMPOS GERAIS-MG	35.074.391,93
CAMPOS LINDOS-TO	21.968.156,45
CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP	6.838.387,18
CAMPOS NOVOS-SC	165.482.377,90
CAMPOS SALES-CE	3.140.707,88
CAMPOS VERDES-GO	803.813,00
CAMUTANGA-PE	18.789.167,12
CANA VERDE-MG	1.927.684,16
CANAA DOS CARAJAS-PA	45.204.403,14
CANAA-MG	824.969,77
CANABRAVA DO NORTE-MT	5.465.894,34
CANANEIA-SP	3.221.603,06
CANAPI-AL	393.827,31
CANAPOLIS-BA	805.360,00
CANAPOLIS-MG	23.153.374,34
CANARANA-BA	5.956.716,65
CANARANA-MT	132.706.251,47
CANAS-SP	5.300.443,99
CANAVIEIRA-PI	150.000,00
CANAVIEIRAS-BA	2.427.410,04
CANDEAL-BA	259.952,35
CANDEIAS DO JAMARI-RO	5.719.974,20
CANDEIAS-BA	318.568.690,75
CANDEIAS-MG	28.367.478,27
CANDELARIA-RS	36.832.731,08
CANDIBA-BA	1.808.756,50
CANDIDO DE ABREU-PR	18.785.013,83
CANDIDO GODOI-RS	11.418.337,34
CANDIDO MENDES-MA	369.011,88
CANDIDO MOTA-SP	69.744.473,35
CANDIDO RODRIGUES-SP	2.362.639,72
CANDIDO SALES-BA	3.815.885,97
CANDIOTA-RS	15.268.745,07
CANDOI-PR	58.367.079,19
CANELA-RS	30.473.973,12
CANELINHA-SC	34.402.513,97
CANGUARETAMA-RN	4.314.463,95
CANGUCU-RS	71.693.510,83
CANHOBA-SE	341.100,00
CANHOTINHO-PE	1.111.872,39
CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE	3.846.190,69
CANINDE-CE	12.145.650,07
CANITAR-SP	1.574.412,00
CANOAS-RS	1.494.983.066,96
CANOINHAS-SC	110.843.689,70
CANSANCAO-BA	6.198.783,29
CANTAGALO-MG	629.800,00
CANTAGALO-PR	21.759.370,34
CANTAGALO-RJ	8.722.790,99
CANTANHEDE-MA	230.900,00
CANTA-RR	45.449,44
CANTO DO BURITI-PI	3.020.829,71
CANUDOS DO VALE-RS	761.738,60
CANUDOS-BA	1.383.045,39
CANUTAMA-AM	33.212,61
CAPANEMA-PA	59.695.378,59
CAPANEMA-PR	24.786.325,74
CAPAO ALTO-SC	4.092.124,35
CAPAO BONITO DO SUL-RS	22.041.796,07
CAPAO BONITO-SP	59.168.779,00
CAPAO DA CANOA-RS	15.406.544,36
CAPAO DO CIPO-RS	33.824.019,79
CAPAO DO LEAO-RS	75.982.686,62
CAPARAO-MG	1.366.854,89
CAPELA DE SANTANA-RS	19.103.705,27
CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA	3.041.711,30
CAPELA DO ALTO-SP	10.275.178,34
CAPELA NOVA-MG	1.311.900,00
CAPELA-AL	3.551.647,30
CAPELA-SE	20.712.209,42
CAPELINHA-MG	40.091.576,52
CAPETINGA-MG	8.696.127,31
CAPIM BRANCO-MG	2.002.306,74
CAPIM GROSSO-BA	15.493.811,02
CAPINOPOLIS-MG	21.167.191,98
CAPINZAL DO NORTE-MA	737.000,00
CAPINZAL-SC	44.074.950,17
CAPISTRANO-CE	175.578,58
CAPITAO ANDRADE-MG	876.200,00
CAPITAO DE CAMPOS-PI	767.500,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CAPITAO ENEAS-MG	34.214.306,04
CAPITAO LEONIDAS MARQUES-PR	21.397.014,35
CAPITAO POCO-PA	17.787.987,50
CAPITAO-RS	1.328.166,14
CAPITOLIO-MG	11.603.817,79
CAPIVARI DE BAIXO-SC	39.132.648,22
CAPIVARI DO SUL-RS	19.936.247,48
CAPIVARI-SP	104.314.662,65
CAPIXABA-AC	801.011,78
CAPOEIRAS-PE	2.548.277,48
CAPUTIRA-MG	2.099.439,88
CARAA-RS	1.355.897,00
CARACARAI-RR	4.054.625,50
CARACOL-MS	6.008.486,93
CARACOL-PI	657.500,00
CARAGUATATUBA-SP	29.489.151,33
CARAIBAS-BA	1.234.197,37
CARAI-MG	4.257.951,16
CARAMBEI-PR	108.611.698,02
CARANAIBA-MG	401.050,00
CARANDAI-MG	72.002.278,95
CARANGOLA-MG	9.990.685,13
CARAPEBUS-RJ	1.496.389,92
CARAPICUIBA-SP	220.159.096,73
CARATINGA-MG	84.422.433,26
CARAUARI-AM	109.703,97
CARAUBAS DO PIAUI-PI	280.000,00
CARAUBAS-RN	3.478.348,61
CARAVELAS-BA	11.408.220,41
CARAZINHO-RS	156.654.631,94
CARBONITA-MG	3.217.401,76
CARDEAL DA SILVA-BA	1.082.648,00
CARDOSO MOREIRA-RJ	1.642.030,79
CARDOSO-SP	8.345.761,83
CAREACU-MG	3.717.330,56
CAREIRO-AM	553.327,50
CARIACICA-ES	692.951.216,28
CARIDADE DO PIAUI-PI	139.103,04
CARIDADE-CE	802.850,00
CARINHANHA-BA	1.625.839,59
CARIRA-SE	14.043.820,43
CARIRE-CE	964.860,00
CARIRI DO TOCANTINS-TO	16.401.112,99
CARIRIACU-CE	2.320.674,80
CARIUS-CE	7.167.276,38
CARLINDA-MT	9.015.436,22
CARLOPOLIS-PR	13.406.565,87
CARLOS BARBOSA-RS	160.100.905,35
CARLOS CHAGAS-MG	10.706.899,37
CARLOS GOMES-RS	1.153.036,12
CARMESIA-MG	107.045.369,96
CARMO DA CACHOEIRA-MG	19.037.667,04
CARMO DA MATA-MG	14.358.263,16
CARMO DE MINAS-MG	8.334.883,25
CARMO DO CAJURU-MG	10.328.812,03
CARMO DO PARANAIBA-MG	59.099.783,56
CARMO DO RIO CLARO-MG	34.834.871,13
CARMO DO RIO VERDE-GO	8.304.549,22
CARMOLANDIA-TO	1.243.640,80
CARMOPOLIS DE MINAS-MG	13.383.157,91
CARMOPOLIS-SE	6.009.266,66
CARMO-RJ	6.104.002,85
CARNAIBA-PE	2.264.096,50
CARNAUBA DOS DANTAS-RN	12.224.673,83
CARNAUBAIS-RN	138.050,00
CARNAUBAL-CE	909.703,15
CARNEIRINHO-MG	35.351.764,39
CARNEIROS-AL	676.480,00
CAROEBE-RR	641.600,00
CAROLINA-MA	12.444.506,82
CARPINA-PE	42.064.293,69
CARRANCAS-MG	4.704.382,64
CARRAPATEIRA-PB	66.700,00
CARRASCO BONITO-TO	493.570,00
CARUARU-PE	188.359.577,94
CARUTAPERA-MA	2.990.755,59
CARVALHOPOLIS-MG	1.692.530,00
CARVALHOS-MG	3.767.531,94
CASA BRANCA-SP	42.038.864,53
CASA GRANDE-MG	2.328.270,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação	Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CASA NOVA-BA	7.[illegible]	CEZARINA-GO	22.647.452,69
CASCALHO RICO-MG	5.146.903,00	CHA DE ALEGRIA-PE	215.100,00
CASCA-RS	89.505.037,83	CHA GRANDE-PE	6.854.630,10
CASCAVEL-CE	24.598.111,69	CHA PRETA-AL	354.780,44
CASCAVEL-PR	946.563.330,55	CHACARA-MG	524.033,10
CASEARA-TO	9.628.984,96	CHALE-MG	17.199.275,90
CASEIROS-RS	13.941.520,26	CHAPADA DA NATIVIDADE-TO	10.420.680,00
CASIMIRO DE ABREU-RJ	17.963.859,74	CHAPADA DE AREIA-TO	1.213.077,60
CASINHAS-PE	456.643,57	CHAPADA DO NORTE-MG	1.302.059,00
CASSERENGUE-PB	27.469,53	CHAPADA DOS GUIMARAES-MT	38.349.109,34
CASSIA DOS COQUEIROS-SP	3.708.744,83	CHAPADA GAUCHA-MG	19.027.963,29
CASSIA-MG	25.752.174,62	CHAPADAO DO CEU-GO	248.938.864,57
CASSILANDIA-MS	22.787.565,61	CHAPADAO DO LAGEADO-SC	3.358.756,53
CASTANHAL-PA	120.375.870,85	CHAPADAO DO SUL-MS	454.553.187,70
CASTANHEIRA-MT	10.897.846,18	CHAPADA-RS	43.043.473,60
CASTANHEIRAS-RO	1.010.538,03	CHAPADINHA-MA	19.446.303,99
CASTELANDIA-GO	1.386.884,64	CHAPECO-SC	773.288.315,23
CASTELO DO PIAUI-PI	839.848,57	CHARQUEADA-SP	29.651.760,71
CASTELO-ES	80.488.632,70	CHARQUEADAS-RS	29.550.382,40
CASTILHO-SP	13.612.188,59	CHARRUA-RS	3.621.393,29
CASTRO ALVES-BA	6.698.830,02	CHAVANTES-SP	3.628.305,13
CASTRO-PR	403.894.403,98	CHIADOR-MG	377.670,28
CATAGUASES-MG	100.125.056,91	CHIAPETA-RS	36.122.591,37
CATALAO-GO	238.402.020,68	CHOPINZINHO-PR	78.867.788,65
CATANDUVA-SP	348.553.305,72	CHORO-CE	66.000,00
CATANDUVAS-PR	22.017.125,64	CHOROZINHO-CE	4.703.732,08
CATANDUVAS-SC	70.256.543,91	CHORROCHO-BA	354.423,00
CATARINA-CE	708.917,32	CHUI-RS	2.996.656,77
CATAS ALTAS DA NORUEGA-MG	1.910.936,28	CHUPINGUAIA-RO	22.410.458,82
CATAS ALTAS-MG	2.979.191,70	CHUVISCA-RS	5.141.216,50
CATENDE-PE	9.383.522,86	CIANORTE-PR	233.539.788,61
CATIGUA-SP	20.003.724,55	CICERO DANTAS-BA	3.843.796,78
CATINGUEIRA-PB	200.000,00	CIDADE GAUCHA-PR	59.189.328,51
CATOLANDIA-BA	731.090,00	CIDADE OCIDENTAL-GO	4.701.948,82
CATOLE DO ROCHA-PB	7.079.742,71	CIDELANDIA-MA	2.327.261,49
CATU-BA	628.972.367,20	CIDREIRA-RS	4.470.134,57
CATUIPE-RS	30.235.217,69	CIPO-BA	740.571,60
CATUJI-MG	2.206.461,52	CIPOTANEA-MG	1.657.710,27
CATUNDA-CE	619.100,00	CIRIACO-RS	9.407.770,94
CATURAI-GO	1.820.231,89	CLARAVAL-MG	5.060.239,00
CATURAMA-BA	597.984,10	CLARO DOS POCOES-MG	1.961.174,00
CATURITE-PB	2.432.957,50	CLAUDIA-MT	40.118.200,42
CATUTI-MG	673.033,85	CLAUDIO-MG	87.702.500,70
CAUCAIA-CE	126.235.707,38	CLEMENTINA-SP	83.632.813,62
CAVALCANTE-GO	1.245.774,60	CLEVELANDIA-PR	51.793.313,15
CAXAMBU DO SUL-SC	3.765.582,36	COARACI-BA	1.036.488,50
CAXAMBU-MG	8.954.085,03	COARI-AM	1.619.596,94
CAXIAS DO SUL-RS	3.974.171.131,50	COCAL DE TELHA-PI	548.640,00
CAXIAS-MA	25.946.206,06	COCAL DO SUL-SC	28.888.725,29
CEARA-MIRIM-RN	14.590.843,52	COCALINHO-MT	14.044.801,91
CEDRAL-MA	148.234,51	COCAL-PI	916.259,29
CEDRAL-SP	10.273.920,01	COCALZINHO DE GOIAS-GO	10.441.760,34
CEDRO DE SAO JOAO-SE	342.000,00	COCOS-BA	14.147.357,64
CEDRO DO ABAETE-MG	300.310,00	CODAJAS-AM	199.606,10
CEDRO-CE	2.467.962,10	CODO-MA	18.382.560,44
CEDRO-PE	560.204,34	COELHO NETO-MA	761.018,25
CELSO RAMOS-SC	18.186.989,35	COIMBRA-MG	5.913.342,69
CENTENARIO DO SUL-PR	10.880.013,27	COITE DO NOIA-AL	165.151,26
CENTENARIO-RS	6.198.140,85	COLATINA-ES	251.605.242,05
CENTENARIO-TO	2.138.776,50	COLIDER-MT	24.031.948,15
CENTRAL DE MINAS-MG	982.508,40	COLINAS DO SUL-GO	1.501.049,98
CENTRAL DO MARANHAO-MA	92.750,00	COLINAS DO TOCANTINS-TO	35.838.957,29
CENTRAL-BA	1.223.860,49	COLINAS-MA	5.213.511,92
CENTRALINA-MG	4.896.470,11	COLINA-SP	173.265.608,47
CENTRO DO GUILHERME-MA	346.950,00	COLINAS-RS	5.356.758,22
CENTRO NOVO DO MARANHAO-MA	686.444,08	COLMEIA-TO	3.691.092,63
CEREJEIRAS-RO	25.791.137,93	COLNIZA-MT	5.510.017,06
CERES-GO	25.987.229,54	COLOMBIA-SP	21.763.435,78
CERQUEIRA CESAR SP	18.327.886,89	COLOMBO-PR	400.764.328,02
CERQUILHO-SP	230.202.334,53	COLONIA DO GURGUEIA-PI	269.245,71
CERRITO-RS	5.019.803,61	COLONIA LEOPOLDINA-AL	433.402,50
CERRO AZUL-PR	7.384.631,12	COLORADO DO OESTE-RO	18.028.953,32
CERRO BRANCO-RS	2.589.196,43	COLORADO-PR	142.179.455,65
CERRO CORA-RN	115.000,00	COLORADO-RS	17.844.000,20
CERRO GRANDE DO SUL-RS	7.088.433,48	COLUNA-MG	1.176.251,81
CERRO GRANDE-RS	2.724.630,00	COMBINADO-TO	360.576,62
CERRO LARGO-RS	39.997.363,07	COMENDADOR GOMES-MG	3.847.679,78
CERRO NEGRO-SC	1.950.076,99	COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ	24.830.096,01
CESARIO LANGE-SP	42.263.766,50	COMERCINHO-MG	1.486.383,15
CEU AZUL-PR	58.247.865,44	COMODORO-MT	48.858.909,75

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação	Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CONCEICAO DA APARECIDA-MG	8.[illegible]	CORONEL MARTINS-SC	1.622.872,31
CONCEICAO DA BARRA DE MINAS-MG	1.250.515,32	CORONEL MURTA-MG	534.580,22
CONCEICAO DA BARRA-ES	19.395.357,70	CORONEL PACHECO-MG	1.056.488,90
CONCEICAO DA FEIRA-BA	10.278.033,15	CORONEL PILAR-RS	2.665.274,91
CONCEICAO DAS ALAGOAS-MG	86.350.604,10	CORONEL SAPUCAIA-MS	6.959.386,99
CONCEICAO DAS PEDRAS-MG	804.295,00	CORONEL VIVIDA-PR	68.897.770,46
CONCEICAO DE IPANEMA-MG	495.720,00	CORONEL XAVIER CHAVES-MG	3.954.206,94
CONCEICAO DE MACABU-RJ	4.022.416,55	CORREGO DANTA-MG	3.791.122,91
CONCEICAO DO ALMEIDA-BA	1.742.631,68	CORREGO DO BOM JESUS-MG	742.209,06
CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA	6.685.440,43	CORREGO DO OURO-GO	745.012,00
CONCEICAO DO CANINDE-PI	978.512,22	CORREGO FUNDO-MG	16.128.761,76
CONCEICAO DO CASTELO-ES	17.282.408,09	CORREGO NOVO-MG	458.605,58
CONCEICAO DO COITE-BA	14.531.997,42	CORREIA PINTO-SC	52.701.888,34
CONCEICAO DO JACUIPE-BA	42.069.081,84	CORRENTE-PI	5.408.769,12
CONCEICAO DO LAGO-ACU-MA	79.650,00	CORRENTES-PE	1.879.790,40
CONCEICAO DO MATO DENTRO-MG	20.073.305,51	CORRENTINA-BA	121.721.166,04
CONCEICAO DO PARA-MG	14.368.888,57	CORTES-PE	1.224.884,07
CONCEICAO DO RIO VERDE-MG	13.502.225,09	CORUMBA DE GOIAS-GO	7.358.368,02
CONCEICAO DO TOCANTINS-TO	435.510,00	CORUMBAIBA-GO	19.162.333,99
CONCEICAO DOS OUROS-MG	11.721.484,90	CORUMBA-MS	49.636.168,92
CONCEICAO-PB	2.989.130,30	CORUMBATAI DO SUL-PR	3.042.173,25
CONCHAL-SP	18.142.618,33	CORUMBATAI-SP	18.005.000,78
CONCHAS-SP	21.267.985,28	CORUMBIARA-RO	11.563.308,77
CONCORDIA DO PARA-PA	137.431,50	CORUPA-SC	36.709.103,34
CONCORDIA-SC	889.888.228,42	CORURIPE-AL	53.986.174,01
CONDADO-PB	1.849.913,92	COSMOPOLIS-SP	136.500.191,66
CONDADO-PE	4.176.015,08	COSMORAMA-SP	36.203.015,98
CONDE-BA	1.409.270,09	COSTA MARQUES-RO	2.066.218,53
CONDE-PB	4.974.166,74	COSTA RICA-MS	239.467.345,93
CONDEUBA-BA	6.935.641,85	COTEGIPE-BA	4.329.310,80
CONDOR-RS	32.292.102,12	COTIA-SP	236.183.483,57
CONEGO MARINHO-MG	178.970,00	COTIPORA-RS	1.661.193,97
CONFINS-MG	9.706.894,53	COTRIGUACU-MT	9.025.164,60
CONFRESA-MT	36.438.268,70	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS-MG	3.611.664,88
CONGONHAL-MG	11.437.060,90	COUTO DE MAGALHAES-TO	8.134.229,70
CONGONHAS DO NORTE-MG	1.077.662,84	COXILHA-RS	28.168.917,78
CONGONHAS-MG	202.880.444,30	COXIM-MS	45.539.102,78
CONGONHINHAS-PR	17.819.379,66	CRAIBAS-AL	2.199.435,31
CONGO-PB	369.556,38	CRATEUS-CE	13.676.457,96
CONQUISTA D'OESTE-MT	2.195.131,91	CRATO-CE	37.686.833,29
CONQUISTA-MG	20.800.267,74	CRAVINHOS-SP	144.874.164,12
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG	115.479.080,22	CRAVOLANDIA-BA	108.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR	2.981.869,99	CRICIUMA-SC	574.861.106,89
CONSELHEIRO PENA-MG	3.447.798,72	CRISOLITA-MG	624.500,00
CONSOLACAO-MG	760.500,00	CRISOPOLIS-BA	965.723,09
CONSTANTINA-RS	15.104.864,26	CRISSIUMAL-RS	9.094.520,42
CONTAGEM-MG	2.915.643.443,29	CRISTAIS PAULISTA-SP	22.185.435,15
CONTENDA-PR	23.752.080,46	CRISTAIS-MG	14.360.820,56
CONTENDAS DO SINCORA-BA	104.771,00	CRISTAL DO SUL-RS	4.363.689,67
COQUEIRAL-MG	9.417.579,32	CRISTALANDIA DO PIAUI-PI	700.904,00
COQUEIRO BAIXO-RS	206.900,00	CRISTALANDIA-TO	9.505.838,70
COQUEIRO SECO-AL	43.497,90	CRISTALIA-MG	192.000,00
COQUEIROS DO SUL-RS	6.030.410,28	CRISTALINA-GO	177.159.799,60
CORACAO DE JESUS-MG	4.063.112,15	CRISTAL-RS	13.959.214,05
CORACAO DE MARIA-BA	2.846.133,01	CRISTIANO OTONI-MG	4.102.117,90
CORBELIA-PR	82.216.358,76	CRISTIANOPOLIS-GO	5.123.785,52
CORDEIROPOLIS-SP	214.672.069,95	CRISTINA-MG	9.600.298,34
CORDEIRO-RJ	7.627.013,06	CRISTINAPOLIS-SE	1.516.717,71
CORDEIROS-BA	1.246.630,89	CRISTINO CASTRO-PI	3.158.957,65
CORDILHEIRA ALTA-SC	22.205.531,66	CRISTOPOLIS-BA	989.903,32
CORDISBURGO-MG	4.065.131,66	CRIXAS DO TOCANTINS-TO	1.165.564,00
CORDISLANDIA-MG	4.494.802,00	CRIXAS-GO	19.395.755,00
COREAU-CE	2.274.958,54	CROATA-CE	189.484,34
COREMAS-PB	2.195.634,34	CROMINIA-GO	633.067,50
CORGUINHO-MS	3.596.810,00	CRUCILANDIA-MG	1.775.348,00
CORIBE-BA	454.163,00	CRUZ ALTA-RS	186.835.053,48
CORINTO-MG	8.620.688,90	CRUZ DAS ALMAS-BA	31.115.037,44
CORNELIO PROCOPIO-PR	153.305.081,98	CRUZ DO ESPIRITO SANTO-PB	476.180,00
COROACI-MG	1.583.690,50	CRUZ MACHADO-PR	11.383.814,00
COROADOS-SP	18.749.601,46	CRUZALIA-SP	8.240.545,70
COROATA-MA	5.486.158,68	CRUZALTENSE-RS	3.136.300,00
COROMANDEL-MG	95.791.486,20	CRUZ-CE	7.783.474,64
CORONEL BARROS-RS	5.062.882,32	CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG	6.815.508,02
CORONEL BICACO-RS	24.140.742,98	CRUZEIRO DO IGUACU-PR	7.336.897,47
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR	19.139.155,04	CRUZEIRO DO OESTE-PR	25.716.866,33
CORONEL EZEQUIEL-RN	40.800,00	CRUZEIRO DO SUL-AC	37.731.031,83
CORONEL FABRICIANO-MG	117.322.642,78	CRUZEIRO DO SUL-PR	9.314.286,38
CORONEL FREITAS-SC	30.276.131,12	CRUZEIRO DO SUL-RS	17.309.453,30
CORONEL JOAO PESSOA-RN	290.000,00	CRUZEIRO-SP	1.233.142.432,82
CORONEL JOAO SA-BA	1.240.641,76		

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CRUZETA-RN	24.004.656,30
CRUZILIA-MG	8.332.896,45
CRUZMALTINA-PR	19.983.588,77
CUBATAO-SP	572.895.660,92
CUBATI-PB	67.901,35
CUIABA-MT	1.916.210.903,16
CUITE DE MAMANGUAPE-PB	29.217,81
CUITEGI-PB	729.122,00
CUITE-PB	2.371.014,35
CUJUBIM-RO	6.069.649,31
CUMARI-GO	3.084.050,00
CUMARU DO NORTE-PA	23.435.967,42
CUMARU-PE	902.955,77
CUMBE-SE	3.265.262,11
CUNHA PORA-SC	76.160.694,42
CUNHA-SP	5.303.900,18
CUNHATAI-SC	1.076.608,54
CUPARAQUE-MG	444.120,00
CUPIRA-PE	3.390.229,08
CURACA-BA	2.234.304,71
CURIMATA-PI	341.841,42
CURIONOPOLIS-PA	6.807.875,57
CURITIBANOS-SC	193.465.495,04
CURITIBA-PR	6.431.166.477,51
CURIUVA-PR	7.257.855,13
CURRAIS NOVOS-RN	31.626.589,32
CURRAIS-PI	25.188.414,57
CURRAL DE CIMA-PB	18.085,35
CURRAL DE DENTRO-MG	3.762.214,40
CURRAL VELHO-PB	123.000,00
CURRALINHO-PA	98.400,00
CURUA-PA	116.991,06
CURUCA-PA	605.790,00
CURURUPU-MA	757.003,89
CURVELANDIA-MT	2.336.847,80
CURVELO-MG	58.958.521,26
CUSTODIA-PE	15.843.524,18
DAMIANOPOLIS-GO	812.500,00
DAMOLANDIA-GO	573.694,53
DARCINOPOLIS-TO	4.410.029,29
DARIO MEIRA-BA	783.481,99
DATAS-MG	358.900,00
DAVID CANABARRO-RS	11.872.066,45
DAVINOPOLIS-GO	2.355.870,00
DAVINOPOLIS-MA	3.910.568,29
DELFIM MOREIRA-MG	1.893.051,00
DELFINOPOLIS-MG	10.445.487,96
DELMIRO GOUVEIA-AL	2.863.596,10
DELTA-MG	37.638.256,28
DEMERVAL LOBAO-PI	892.858,06
DENISE-MT	4.118.218,54
DEODAPOLIS-MS	9.258.721,67
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE	531.100,00
DERRUBADAS-RS	4.390.014,00
DESCALVADO-SP	99.069.299,92
DESCANSO-SC	21.723.892,04
DESCOBERTO-MG	1.343.638,59
DESTERRO DE ENTRE RIOS-MG	1.218.096,16
DESTERRO DO MELO-MG	1.089.496,00
DESTERRO-PB	1.471.930,07
DEZESSEIS DE NOVEMBRO-RS	1.296.875,66
DIADEMA-SP	973.044.657,03
DIAMANTE DO NORTE-PR	4.254.837,86
DIAMANTE DO SUL-PR	1.491.915,01
DIAMANTE D'OESTE-PR	4.619.730,00
DIAMANTE-PB	122.000,00
DIAMANTINA-MG	34.087.643,27
DIAMANTINO-MT	137.812.109,78
DIANOPOLIS-TO	28.491.067,81
DIAS D'AVILA-BA	118.910.159,05
DILERMANDO DE AGUIAR-RS	13.081.550,99
DIOGO DE VASCONCELOS-MG	721.872,20
DIONISIO CERQUEIRA-SC	33.142.734,75
DIONISIO-MG	1.871.791,01
DIORAMA-GO	1.172.577,60
DIRCE REIS-SP	723.643,51
DIRCEU ARCOVERDE-PI	264.138,26
DIVERSOS-AC	487.284.820,89
DIVERSOS-AL	680.687.113,70
DIVERSOS-AM	445.327.932,54

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
DIVERSOS-[illegible]	535.023.394,45
DIVERSOS-BA	2.106.908.032,45
DIVERSOS-CE	1.583.231.240,23
DIVERSOS-DF	2.680.606.849,72
DIVERSOS-ES	2.500.157.601,23
DIVERSOS-GO	2.184.596.856,07
DIVERSOS-IE	15.109.995.740,63
DIVERSOS-MA	812.467.087,59
DIVERSOS-MG	4.136.105.434,94
DIVERSOS-MS	1.405.029.434,73
DIVERSOS-MT	1.526.429.423,79
DIVERSOS-PA	7.500.590.383,33
DIVERSOS-PB	212.299.546,04
DIVERSOS-PE	2.134.901.221,90
DIVERSOS-PI	704.974.911,62
DIVERSOS-PR	2.380.261.607,66
DIVERSOS-RJ	7.547.747.897,38
DIVERSOS-RN	659.838.150,80
DIVERSOS-RO	1.071.353.161,34
DIVERSOS-RR	389.925.782,98
DIVERSOS-RS	2.367.664.828,44
DIVERSOS-SC	2.233.519.980,39
DIVERSOS-SE	501.661.472,27
DIVERSOS-SP	9.803.392.370,31
DIVERSOS-TO	698.879.227,03
DIVINA PASTORA-SE	103.600,00
DIVINESIA-MG	2.870.871,47
DIVINO DAS LARANJEIRAS-MG	1.830.374,24
DIVINO DE SAO LOURENCO-ES	2.125.301,24
DIVINOLANDIA DE MINAS-MG	955.918,89
DIVINOLANDIA-SP	13.916.936,96
DIVINO-MG	3.500.356,08
DIVINOPOLIS DE GOIAS-GO	5.280.011,06
DIVINOPOLIS DO TOCANTINS-TO	4.884.397,10
DIVINOPOLIS-MG	300.314.249,03
DIVISA ALEGRE-MG	1.625.266,60
DIVISA NOVA-MG	3.453.832,93
DIVISOPOLIS-MG	1.028.565,08
DOBRADA-SP	4.462.891,75
DOIS CORREGOS-SP	90.319.649,79
DOIS IRMAOS DAS MISSOES-RS	20.154.668,64
DOIS IRMAOS DO BURITI-MS	7.920.598,62
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS-TO	4.285.240,00
DOIS IRMAOS-RS	158.485.116,46
DOIS LAJEADOS-RS	4.279.849,11
DOIS RIACHOS-AL	421.400,00
DOIS VIZINHOS-PR	129.758.938,63
DOLCINOPOLIS-SP	1.310.892,04
DOM AQUINO-MT	36.212.786,77
DOM BASILIO-BA	11.789.801,85
DOM BOSCO-MG	2.326.966,76
DOM CAVATI-MG	1.894.702,40
DOM ELISEU-PA	20.053.092,03
DOM EXPEDITO LOPES-PI	834.863,50
DOM FELICIANO-RS	10.009.861,23
DOM INOCENCIO-PI	286.750,00
DOM JOAQUIM-MG	427.550,00
DOM PEDRITO-RS	137.256.734,89
DOM PEDRO DE ALCANTARA-RS	3.211.941,00
DOM PEDRO-MA	10.091.457,75
DOM SILVERIO-MG	3.006.962,30
DOM VICOSO-MG	507.770,00
DOMINGOS MARTINS-ES	28.368.314,72
DOMINGOS MOURAO-PI	220.704,69
DONA EMMA-SC	10.638.763,90
DONA EUZEBIA-MG	9.975.011,51
DONA FRANCISCA-RS	3.593.400,00
DONA INES-PB	368.800,00
DORES DE CAMPOS-MG	21.165.478,64
DORES DE GUANHAES-MG	4.877.394,42
DORES DO INDAIA-MG	7.685.589,61
DORES DO RIO PRETO-ES	7.816.799,43
DORES DO TURVO-MG	1.691.499,13
DORESOPOLIS-MG	1.081.953,60
DORMENTES-PE	6.313.279,11
DOURADINA-MS	5.046.257,00
DOURADINA-PR	43.312.759,61
DOURADOQUARA-MG	635.297,24
DOURADOS-MS	317.356.299,51
DOURADO-SP	21.201.171,91

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
DOUTOR CAMARGO-PR	20.599.257,22
DOUTOR MAURICIO CARDOSO-RS	5.578.303,78
DOUTOR PEDRINHO-SC	5.805.636,04
DOUTOR RICARDO-RS	6.919.342,91
DOUTOR ULYSSES-PR	223.200,00
DOVERLANDIA-GO	6.199.063,35
DRACENA-SP	69.134.944,23
DUARTINA-SP	15.411.586,54
DUAS BARRAS-RJ	2.085.643,29
DUAS ESTRADAS-PB	158.392,26
DUERE-TO	16.106.332,41
DUMONT-SP	21.612.471,72
DUQUE BACELAR-MA	637.309,45
DUQUE DE CAXIAS-RJ	998.126.165,68
DURANDE-MG	3.054.963,23
ECHAPORA-SP	9.724.864,10
ECOPORANGA-ES	11.712.501,10
EDEALINA-GO	8.358.344,40
EDEIA-GO	56.869.447,70
ELDORADO DO SUL-RS	96.007.683,89
ELDORADO DOS CARAJAS-PA	3.641.642,58
ELDORADO-MS	29.108.555,35
ELDORADO-SP	7.674.669,62
ELESBAO VELOSO-PI	1.016.697,51
ELIAS FAUSTO-SP	169.768.456,64
ELISEU MARTINS-PI	966.899,49
ELISIARIO-SP	7.388.716,98
ELISIO MEDRADO-BA	181.135,29
ELOI MENDES-MG	31.403.698,12
EMBAUBA-SP	5.058.399,18
EMBU DAS ARTES-SP	104.682.414,78
EMBU-GUACU-SP	33.211.499,56
EMBU-SP	137.629.065,24
EMILIANOPOLIS-SP	1.080.608,82
ENCANTADO-RS	89.645.306,44
ENCANTO-RN	39.361,39
ENCRUZILHADA DO SUL-RS	31.449.676,89
ENCRUZILHADA-BA	8.832.570,36
ENEAS MARQUES-PR	34.416.503,29
ENGENHEIRO BELTRAO-PR	32.067.303,62
ENGENHEIRO CALDAS-MG	5.236.745,03
ENGENHEIRO COELHO-SP	14.615.671,43
ENGENHEIRO NAVARRO-MG	2.510.961,92
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ	590.195,86
ENGENHO VELHO-RS	936.299,82
ENTRE FOLHAS-MG	1.187.934,82
ENTRE RIOS DE MINAS-MG	9.033.120,49
ENTRE RIOS DO OESTE-PR	23.665.739,73
ENTRE RIOS DO SUL-RS	961.711,03
ENTRE RIOS-BA	8.664.019,89
ENTRE RIOS-SC	1.451.823,60
ENTRE-IJUIS-RS	48.044.149,31
ENVIRA-AM	36.554,80
EPITACIOLANDIA-AC	11.159.003,18
EQUADOR-RN	2.152.231,28
EREBANGO-RS	9.215.404,10
ERECHIM-RS	1.024.860.205,93
ERERE-CE	617.974,20
ERICO CARDOSO-BA	227.700,00
ERMO-SC	7.800.405,27
ERNESTINA-RS	13.067.907,47
ERVAL GRANDE-RS	8.530.469,95
ERVAL SECO-RS	14.491.118,78
ERVAL VELHO-SC	8.969.393,55
ERVALIA-MG	7.535.929,36
ESCADA-PE	28.594.368,75
ESMERALDA-RS	21.828.759,56
ESMERALDAS-MG	67.434.390,26
ESPERA FELIZ-MG	11.617.677,84
ESPERANCA DO SUL-RS	1.233.086,30
ESPERANCA NOVA-PR	1.491.847,51
ESPERANCA-PB	19.497.616,96
ESPERANTINA-PI	1.808.172,31
ESPERANTINA-TO	108.050,00
ESPERANTINOPOLIS-MA	8.723.840,64
ESPIGAO ALTO DO IGUACU-PR	5.905.089,02
ESPIGAO D'OESTE-RO	18.917.206,06
ESPINOSA-MG	11.147.296,86
ESPIRITO SANTO DO DOURADO-MG	6.574.062,80
ESPIRITO SANTO DO PINHAL-SP	53.903.430,56

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ESPIRITO SANTO DO TURVO-SP	3.780.707,95
ESPIRITO SANTO-RN	445.500,00
ESPLANADA-BA	4.026.484,06
ESPUMOSO-RS	61.331.278,23
ESTACAO-RS	32.417.278,13
ESTANCIA VELHA-RS	52.941.042,21
ESTANCIA-SE	54.985.492,62
ESTEIO-RS	137.990.607,15
ESTIVA GERBI-SP	28.848.256,06
ESTIVA-MG	10.578.095,29
ESTREITO-MA	13.298.979,96
ESTRELA DALVA-MG	698.577,27
ESTRELA DE ALAGOAS-AL	119.800,00
ESTRELA DO INDAIA-MG	2.584.360,00
ESTRELA DO NORTE-GO	1.895.704,00
ESTRELA DO NORTE-SP	2.141.854,00
ESTRELA DO SUL-MG	14.326.249,50
ESTRELA D'OESTE-SP	6.390.487,58
ESTRELA VELHA-RS	17.834.453,23
ESTRELA-RS	172.956.962,78
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP	4.534.422,19
EUCLIDES DA CUNHA-BA	12.290.207,38
EUGENIO DE CASTRO-RS	25.025.454,06
EUGENOPOLIS-MG	2.049.590,33
EUNAPOLIS-BA	109.723.069,58
EUSEBIO-CE	127.221.638,01
EWBANK DA CAMARA-MG	1.979.271,50
EXTREMA-MG	203.902.413,04
EXTREMOZ-RN	763.700,00
EXU-PE	1.931.115,05
FAGUNDES VARELA-RS	8.752.800,75
FAGUNDES-PB	105.000,00
FAINA-GO	3.544.994,52
FAMA-MG	2.107.164,23
FARIA LEMOS-MG	3.311.578,87
FARIAS BRITO-CE	2.602.427,33
FAROL-PR	26.800.013,87
FARROUPILHA-RS	287.404.866,03
FARTURA-SP	14.859.252,21
FATIMA DO SUL-MS	16.114.568,56
FATIMA-BA	2.539.858,16
FATIMA-TO	2.171.149,20
FAXINAL DO SOTURNO-RS	7.266.331,70
FAXINAL DOS GUEDES-SC	60.400.278,59
FAXINAL-PR	42.524.192,98
FAXINALZINHO-RS	51.377.177,99
FAZENDA NOVA-GO	2.411.662,31
FAZENDA RIO GRANDE-PR	142.559.504,89
FAZENDA VILANOVA-RS	7.006.659,50
FEIJO-AC	2.562.705,93
FEIRA DA MATA-BA	973.160,51
FEIRA DE SANTANA-BA	732.070.044,33
FEIRA GRANDE-AL	1.023.110,00
FEIRA NOVA DO MARANHAO-MA	1.817.335,20
FEIRA NOVA-PE	3.780.611,92
FEIRA NOVA-SE	1.360.850,00
FELICIO DOS SANTOS-MG	1.526.925,00
FELIPE GUERRA-RN	2.749,18
FELISBURGO-MG	470.370,00
FELIXLANDIA-MG	8.446.596,99
FELIZ DESERTO-AL	981.810,00
FELIZ NATAL-MT	62.733.445,18
FELIZ-RS	57.581.050,42
FENIX-PR	11.154.810,92
FERNANDES PINHEIRO-PR	11.066.774,40
FERNANDES TOURINHO-MG	611.620,00
FERNANDO DE NORONHA-PE	7.026.431,00
FERNANDO FALCAO-MA	2.743.242,64
FERNANDO PEDROZA-RN	255.350,00
FERNANDO PRESTES-SP	10.177.851,44
FERNANDOPOLIS-SP	114.006.430,39
FERNAO-SP	2.785.445,12
FERRAZ DE VASCONCELOS-SP	73.194.727,03
FERREIRA GOMES-AP	160.177.700,00
FERREIROS-PE	3.013.088,03
FERROS-MG	2.509.439,56
FERVEDOURO-MG	2.426.554,71
FIGUEIRAO-MS	3.567.510,77
FIGUEIRA-PR	7.259.682,95
FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT	1.091.039,30

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação	Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
FILADELFIA-BA	1.143.893,37	FUNILANDIA-MG	1.710.630,00
FILADELFIA-TO	3.210.719,22	GABRIEL MONTEIRO-SP	8.239.315,22
FIRMINO ALVES-BA	254.800,00	GADO BRAVO-PB	127.000,00
FIRMINOPOLIS-GO	4.004.918,14	GALIA-SP	9.687.415,71
FLEXEIRAS-AL	1.452.312,84	GALILEIA-MG	2.629.980,96
FLOR DA SERRA DO SUL-PR	9.643.073,16	GALVAO-SC	6.631.187,94
FLOR DO SERTAO-SC	1.144.920,00	GAMELEIRA DE GOIAS-GO	21.976.719,67
FLORA RICA-SP	2.248.604,00	GAMELEIRA-PE	2.033.651,14
FLORAI-PR	24.479.078,75	GAMELEIRAS-MG	405.613,41
FLORANIA-RN	316.892,02	GANDU-BA	3.034.429,33
FLOREAL-SP	2.416.360,66	GARANHUNS-PE	79.742.720,14
FLORES DA CUNHA-RS	219.709.132,11	GARARU-SE	1.490.703,80
FLORES DE GOIAS-GO	8.638.822,32	GARCA-SP	74.071.381,55
FLORES-PE	1.032.944,93	GARIBALDI-RS	289.700.474,50
FLORESTA AZUL-BA	2.324.981,60	GAROPABA-SC	22.256.602,71
FLORESTA DO ARAGUAIA-PA	1.523.161,39	GARRAFAO DO NORTE-PA	2.310.743,09
FLORESTAL-MG	1.883.108,10	GARRUCHOS-RS	7.739.791,22
FLORESTA-PE	14.091.640,28	GARUVA-SC	176.364.175,75
FLORESTA-PR	14.951.220,67	GASPAR-SC	203.870.749,63
FLORESTOPOLIS-PR	164.798.067,30	GASTAO VIDIGAL-SP	4.174.446,38
FLORIANO PEIXOTO-RS	2.539.167,28	GAUCHA DO NORTE-MT	57.937.901,76
FLORIANO-PI	45.212.260,90	GAURAMA-RS	12.678.172,63
FLORIANOPOLIS-SC	420.694.329,95	GAVIAO PEIXOTO-SP	3.582.755,05
FLORIDA PAULISTA-SP	16.949.855,66	GAVIAO-BA	110.190,00
FLORIDA-PR	3.740.098,55	GEMINIANO-PI	426.018,24
FLORINIA-SP	6.435.037,13	GENERAL CAMARA-RS	9.101.680,68
FONTE BOA-AM	1.824,90	GENERAL CARNEIRO-MT	30.513.192,74
FONTOURA XAVIER-RS	8.611.158,11	GENERAL CARNEIRO-PR	6.853.884,16
FORMIGA-MG	96.406.436,14	GENERAL SALGADO-SP	24.009.013,02
FORMIGUEIRO-RS	11.146.019,42	GENERAL SAMPAIO-CE	197.250,11
FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA	3.510.797,41	GENTIL-RS	3.638.657,31
FORMOSA DO OESTE-PR	22.814.813,20	GENTIO DO OURO-BA	21.349,00
FORMOSA DO RIO PRETO-BA	161.076.575,69	GETULINA-SP	20.750.994,42
FORMOSA DO SUL-SC	7.065.972,43	GETULIO VARGAS-RS	55.985.579,05
FORMOSA-GO	68.259.566,69	GILBUES-PI	10.849.263,09
FORMOSO DO ARAGUAIA-TO	29.364.234,89	GIRAU DO PONCIANO-AL	3.079.938,87
FORMOSO-GO	2.685.937,00	GIRUA-RS	45.997.146,60
FORMOSO-MG	24.555.154,14	GLICERIO-SP	10.917.618,96
FORQUETINHA-RS	3.009.204,22	GLORIA DE DOURADOS-MS	10.362.768,77
FORQUILHA-CE	3.077.347,44	GLORIA DO GOITA-PE	3.882.601,16
FORQUILHINHA-SC	48.247.418,10	GLORIA D'OESTE-MT	951.300,00
FORTALEZA DE MINAS-MG	1.953.045,09	GLORIA-BA	912.926,95
FORTALEZA DO TABOCAO-TO	2.603.155,00	GLORINHA-RS	23.494.278,12
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA	9.275.939,64	GODOFREDO VIANA-MA	983.700,00
FORTALEZA DOS VALOS-RS	36.761.018,58	GODOY MOREIRA-PR	661.053,57
FORTALEZA-CE	2.252.291.385,45	GOIABEIRA-MG	184.274,00
FORTIM-CE	1.274.095,89	GOIANA-MG	1.037.735,04
FORTUNA DE MINAS-MG	901.030,00	GOIANA-PE	211.014.356,56
FORTUNA-MA	876.594,49	GOIANAPOLIS-GO	10.318.912,93
FOZ DO IGUACU-PR	308.073.983,29	GOIANDIRA-GO	3.064.302,60
FOZ DO JORDAO-PR	5.222.565,11	GOIANESIA DO PARA-PA	6.358.456,58
FRAIBURGO-SC	81.348.650,49	GOIANESIA-GO	336.116.265,47
FRANCA-SP	366.853.310,72	GOIANIA-GO	1.827.741.250,64
FRANCINOPOLIS-PI	144.263,68	GOIANINHA-RN	7.055.177,48
FRANCISCO ALVES-PR	12.384.509,07	GOIANIRA-GO	17.960.894,23
FRANCISCO AYRES-PI	269.467,57	GOIANORTE-TO	2.452.815,00
FRANCISCO BADARO-MG	2.175.370,21	GOIAS-GO	38.870.089,25
FRANCISCO BELTRAO-PR	258.560.797,56	GOIATINS-TO	9.902.375,17
FRANCISCO DANTAS-RN	209.300,00	GOIATUBA-GO	221.907.218,46
FRANCISCO DUMONT-MG	4.624.707,26	GOIDERE-PR	61.603.689,87
FRANCISCO MORATO-SP	19.875.497,34	GOIOXIM-PR	16.503.213,35
FRANCISCO SA-MG	22.138.078,96	GONCALVES DIAS-MA	496.350,00
FRANCISCO SANTOS-PI	1.055.451,46	GONCALVES-MG	722.019,29
FRANCISCOPOLIS-MG	2.056.916,47	GONGOGI-BA	432.500,00
FRANCO DA ROCHA-SP	89.192.395,91	GONZAGA-MG	1.877.524,78
FRECHEIRINHA-CE	1.693.403,14	GOUVEA-MG	1.922.886,15
FREDERICO WESTPHALEN-RS	71.957.331,56	GOUVELANDIA-GO	3.017.051,94
FREI GASPAR-MG	1.186.551,00	GOVERNADOR ARCHER-MA	239.312,84
FREI INOCENCIO-MG	1.774.961,61	GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC	9.749.094,06
FREI MARTINHO-PB	97.000,00	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN	2.800.073,41
FREI MIGUELINHO-PE	725.703,06	GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA	2.578.681,80
FREI PAULO-SE	25.778.956,77	GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA	1.042.774,80
FREI ROGERIO-SC	2.856.217,51	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO	1.277.837,11
FRONTEIRA DOS VALES-MG	249.801,00	GOVERNADOR LINDENBERG-ES	7.295.507,63
FRONTEIRA-MG	2.789.496,99	GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA	20.000,00
FRONTEIRAS-PI	1.270.428,52	GOVERNADOR MANGABEIRA-BA	5.604.840,39
FRUTA DE LEITE-MG	136.088,00	GOVERNADOR NEWTON BELLO-MA	495.900,00
FRUTAL-MG	239.197.669,85	GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	2.895.389,35
FRUTUOSO GOMES-RN	227.847,90	GOVERNADOR VALADARES-MG	226.563.024,07

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação	Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
GRACA-CE	515.035,28	GUATAMBU-SC	12.261.206,81
GRACHO CARDOSO-SE	1.051.320,00	GUATAPARA-SP	32.616.646,86
GRAJAU-MA	30.637.270,19	GUAXUPE-MG	59.713.540,07
GRAMADO DOS LOUREIROS-RS	2.676.575,95	GUIA LOPES DA LAGUNA-MS	8.944.438,91
GRAMADO XAVIER-RS	3.009.421,54	GUIDOVAL-MG	11.748.586,35
GRAMADO-RS	122.936.414,74	GUIMARAES-MA	114.939,15
GRANDES RIOS-PR	6.608.886,68	GUIMARANIA-MG	8.672.215,42
GRANITO-PE	28.800,00	GUIRATINGA-MT	22.439.015,03
GRANJA-CE	792.960,72	GUIRICEMA-MG	8.045.864,86
GRANJEIRO-CE	527.144,08	GURINHATA-MG	4.480.159,92
GRAO MOGOL-MG	6.597.594,39	GURINHEM-PB	3.858.233,78
GRAO PARA-SC	13.736.880,92	GURUPA-PA	171.600,00
GRAVATAI-RS	554.590.876,43	GURUPI-TO	136.136.876,88
GRAVATAL-SC	17.607.858,02	GUZOLANDIA-SP	5.399.250,18
GRAVATA-PE	32.849.522,06	HARMONIA-RS	8.654.955,84
GROAIRAS-CE	2.790.620,05	HEITORAI-GO	706.810,00
GROSSOS-RN	1.233.887,92	HELIODORA-MG	2.361.874,77
GRUPIARA-MG	565.066,00	HELIOPOLIS-BA	1.305.520,00
GUABIJU-RS	5.088.141,23	HERCULANDIA-SP	17.367.000,32
GUABIRUBA-SC	107.083.011,29	HERVAL D'OESTE-SC	20.823.413,79
GUACUI-ES	15.892.261,00	HERVAL-RS	10.320.764,42
GUADALUPE-PI	1.005.385,21	HERVEIRAS-RS	2.221.202,89
GUAIBA-RS	246.235.857,28	HIDROLANDIA-CE	7.159.701,18
GUAICARA-SP	14.266.135,44	HIDROLANDIA-GO	61.203.180,34
GUAIMBE-SP	3.178.395,43	HIDROLINA-GO	4.554.390,81
GUAIRACA-PR	11.086.136,33	HOLAMBRA-SP	27.108.384,70
GUAIRA-PR	58.408.919,21	HONORIO SERPA-PR	16.325.217,67
GUAIRA-SP	438.171.495,08	HORIZONTE-CE	168.640.070,23
GUAIUBA-CE	1.483.122,01	HORIZONTINA-RS	1.088.650.761,03
GUAJARA-MIRIM-RO	121.665.563,20	HORTOLANDIA-SP	274.405.501,47
GUAJERU-BA	1.282.030,00	HUGO NAPOLEAO-PI	191.745,00
GUAMARE-RN	107.335.370,05	HULHA NEGRA-RS	10.881.598,13
GUAMIRANGA-PR	16.146.685,41	HUMAITA-AM	3.340.430,35
GUANAMBI-BA	120.320.159,78	HUMAITA-RS	4.261.280,58
GUANHAES-MG	26.070.910,63	HUMBERTO DE CAMPOS-MA	247.500,00
GUAPE-MG	12.896.359,85	IACANGA-SP	203.281.464,21
GUAPIACU-SP	27.401.944,54	IACIARA-GO	8.305.133,90
GUAPIARA-SP	8.043.293,86	IACRI-SP	12.639.583,25
GUAPIMIRIM-RJ	12.326.287,65	IACU-BA	4.695.663,52
GUAPIRAMA-PR	7.967.797,96	IAPU-MG	4.694.105,24
GUAPO-GO	8.287.954,45	IARAS-SP	1.616.442,82
GUAPOREMA-PR	7.821.818,18	IATI-PE	1.566.816,27
GUAPORE-RS	65.805.155,80	IBAITI-PR	21.282.914,72
GUARABIRA-PB	35.659.612,50	IBARAMA-RS	4.209.464,62
GUARACAI-SP	7.296.910,82	IBARETAMA-CE	464.389,99
GUARACIABA DO NORTE-CE	4.268.400,71	IBATEGUARA-AL	420.215,14
GUARACIABA-MG	1.617.733,22	IBATE-SP	42.927.411,56
GUARACIABA-SC	34.951.802,91	IBATIBA-ES	9.993.445,16
GUARACIAMA-MG	866.779,68	IBEMA-PR	7.419.685,47
GUARACI-PR	6.173.866,51	IBERTIOGA-MG	1.484.057,50
GUARACI-SP	110.054.858,95	IBIACA-RS	26.100.048,78
GUARAITA-GO	160.363,30	IBIAI-MG	2.601.902,00
GUARAI-TO	21.223.850,90	IBIA-MG	94.709.558,48
GUARAMIRANGA-CE	663.350,00	IBIAM-SC	5.377.645,71
GUARAMIRIM-SC	154.279.173,76	IBIAPINA-CE	2.075.807,38
GUARANESIA-MG	26.584.222,93	IBIARA-PB	237.900,00
GUARANI DAS MISSOES-RS	15.222.751,42	IBIASSUCE-BA	6.381.256,50
GUARANI DE GOIAS-GO	1.914.316,80	IBICARAI-BA	2.742.753,26
GUARANI D'OESTE-SP	670.307,41	IBICARE-SC	36.942.995,39
GUARANIACU-PR	29.609.952,85	IBICOARA-BA	25.508.144,88
GUARANI-MG	16.492.669,06	IBICUI-BA	2.290.766,63
GUARANTA DO NORTE-MT	23.707.304,08	IBICUITINGA-CE	955.757,30
GUARANTA-SP	7.065.397,17	IBIMIRIM-PE	328.982,94
GUARAPARI-ES	69.390.189,14	IBIPEBA-BA	465.742,20
GUARAPUAVA-PR	441.358.674,52	IBIPITANGA-BA	2.052.702,43
GUARAQUECABA-PR	1.755.872,00	IBIPORA-PR	92.041.026,22
GUARARA-MG	1.687.518,51	IBIRACATU-MG	117.283,69
GUARARAPES-SP	81.536.808,73	IBIRACI-MG	26.161.104,67
GUARAREMA-SP	59.360.160,16	IBIRACU-ES	64.487.362,41
GUARA-SP	32.667.974,36	IBIRAIARAS-RS	32.399.335,99
GUARATINGA-BA	3.304.337,63	IBIRAJUBA-PE	672.469,41
GUARATINGUETA-SP	173.686.349,68	IBIRAMA-SC	69.011.523,79
GUARATUBA-PR	10.400.307,41	IBIRAPITANGA-BA	350.650,51
GUARDA-MOR-MG	56.204.424,63	IBIRAPUA-BA	37.912.746,98
GUAREI-SP	10.399.607,49	IBIRAPUITA-RS	9.222.586,26
GUARIBA-SP	173.538.090,09	IBIRAREMA-SP	6.807.869,80
GUARINOS-GO	517.500,00	IBIRA-SP	21.396.309,87
GUARUJA DO SUL-SC	19.453.091,21	IBIRATAIA-BA	1.848.085,05
GUARUJA-SP	68.103.236,39	IBIRITE-MG	62.711.967,66

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
IBIRUBA-RS	172.101.472,00
IBITIARA-BA	422.733,69
IBITINGA-SP	70.327.568,16
IBITIRAMA-ES	988.310,80
IBITITA-BA	1.061.954,64
IBITURA DE MINAS-MG	3.206.651,53
IBITURUNA-MG	1.092.627,44
IBIUNA-SP	29.560.597,67
IBOTIRAMA-BA	5.078.131,11
ICAPUI-CE	13.270.947,31
ICARAI DE MINAS-MG	281.383,30
ICARAIMA-PR	13.766.133,99
ICARA-SC	200.820.458,62
ICATU-MA	441.560,00
ICEM-SP	13.091.180,00
ICHU-BA	334.600,00
ICO-CE	4.153.334,65
ICONHA-ES	157.477.897,70
IELMO MARINHO-RN	683.520,00
IEPE-SP	13.714.883,76
IGACI-AL	1.580.218,86
IGAPORA-BA	19.879.339,49
IGARACU DO TIETE-SP	25.860.254,75
IGARACY-PB	356.000,00
IGARAPAVA-SP	56.571.296,38
IGARAPE DO MEIO-MA	334.741,66
IGARAPE GRANDE-MA	3.971.254,15
IGARAPE-ACU-PA	6.425.009,57
IGARAPE-MG	63.509.429,53
IGARAPE-MIRI-PA	913.365,29
IGARASSU-PE	161.553.959,85
IGARATA-SP	4.296.714,79
IGARATINGA-MG	37.904.002,90
IGRAPIUNA-BA	837.051,53
IGREJA NOVA-AL	563.261,21
IGREJINHA-RS	184.821.698,29
IGUABA GRANDE-RJ	1.684.569,36
IGUAI-BA	496.287,63
IGUAPE-SP	3.830.223,61
IGUARACI-PE	188.295,40
IGUARACU-PR	13.368.383,79
IGUATAMA-MG	8.929.052,32
IGUATEMI-MS	12.116.028,62
IGUATU-CE	57.398.920,66
IGUATU-PR	2.812.951,74
IJACI-MG	34.699.694,94
IJUI-RS	219.969.718,18
ILHA COMPRIDA-SP	1.259.590,10
ILHA DAS FLORES-SE	432.175,99
ILHA SOLTEIRA-SP	15.591.197,83
ILHABELA-SP	7.393.514,27
ILHEUS-BA	79.926.735,47
ILHOTA-SC	34.194.725,50
ILICINEA-MG	10.832.990,54
ILOPOLIS-RS	4.962.032,56
IMACULADA-PB	471.000,00
IMARUI-SC	4.826.053,28
IMBAU-PR	17.892.733,88
IMBE DE MINAS-MG	823.160,02
IMBE-RS	10.244.873,67
IMBITUBA-SC	65.018.114,77
IMBITUVA-PR	70.013.944,24
IMBUIA-SC	22.869.308,83
IMIGRANTE-RS	15.920.776,07
IMPERATRIZ-MA	362.004.835,16
INACIO MARTINS-PR	2.493.669,93
INACIOLANDIA-GO	12.270.493,01
INAJA-PE	382.981,88
INAJA-PR	10.596.790,80
INCONFIDENTES-MG	4.352.962,73
INDAIABIRA-MG	2.173.960,10
INDAIAL-SC	215.084.338,43
INDAIATUBA-SP	363.854.683,58
INDEPENDENCIA-CE	5.835.563,73
INDEPENDENCIA-RS	17.370.799,65
INDIANA-SP	5.806.759,42
INDIANOPOLIS-MG	27.150.337,01
INDIANOPOLIS-PR	38.259.807,68
INDIAPORA-SP	6.091.796,27
INDIARA-GO	42.338.368,17

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
INDIAVAI-MT	151.337,62
INGAI-MG	7.567.946,39
INGA-PB	1.955.412,75
INGAZEIRA-PE	26.200,11
INHACORA-RS	6.125.101,00
INHAMBUPE-BA	7.010.939,21
INHANGAPI-PA	3.953.860,00
INHAPI-AL	396.690,30
INHAPIM-MG	11.967.392,60
INHAUMA-MG	16.444.355,28
INHUMA-PI	1.105.863,61
INHUMAS-GO	41.444.818,62
INIMUTABA-MG	1.491.040,00
INOCENCIA-MS	7.356.445,92
INUBIA PAULISTA-SP	23.476.662,84
IOMERE-SC	26.869.777,35
IPABA-MG	4.216.598,91
IPAMERI-GO	92.939.017,60
IPANEMA-MG	17.372.826,85
IPANGUACU-RN	1.429.927,20
IPAPORANGA-CE	752.846,98
IPATINGA-MG	331.094.773,05
IPAUMIRIM-CE	1.752.170,00
IPAUSSU-SP	133.028.659,76
IPECAETA-BA	469.780,50
IPERO-SP	14.158.887,26
IPE-RS	20.538.356,44
IPEUNA-SP	16.488.734,91
IPIACU-MG	3.470.180,46
IPIAU-BA	10.744.108,66
IPIGUA-SP	5.331.396,10
IPIRA-BA	14.364.852,73
IPIRANGA DE GOIAS-GO	821.130,00
IPIRANGA DO NORTE-MT	93.535.612,06
IPIRANGA DO PIAUI-PI	530.340,27
IPIRANGA DO SUL-RS	10.181.596,08
IPIRANGA-PR	41.894.219,65
IPIRA-SC	11.295.320,46
IPIXUNA DO PARA-PA	1.731.615,90
IPIXUNA-AM	24.243,75
IPOJUCA-PE	12.434.335.044,38
IPORA DO OESTE-SC	39.485.436,52
IPORA-GO	9.338.263,14
IPORANGA-SP	1.663.371,52
IPORA-PR	20.629.738,79
IPUACU-SC	22.934.400,93
IPUA-SP	16.256.965,96
IPUBI-PE	10.133.165,68
IPU-CE	2.126.853,15
IPUEIRA-RN	252.937,11
IPUEIRAS-CE	1.004.524,69
IPUEIRAS-TO	1.347.600,00
IPUIUNA-MG	10.356.619,42
IPUMIRIM-SC	67.672.617,93
IPUPIARA-BA	2.376.039,03
IRACEMA DO OESTE-PR	7.996.531,74
IRACEMA-CE	2.758.123,41
IRACEMAPOLIS-SP	83.751.312,17
IRACEMA-RR	626.160,00
IRACEMINHA-SC	8.372.946,68
IRAI DE MINAS-MG	20.661.329,59
IRAI-RS	8.290.609,41
IRAMAIA-BA	1.112.195,60
IRANDUBA-AM	12.360.164,08
IRANI-SC	24.229.787,56
IRAPUA-SP	5.703.737,59
IRAPURU-SP	4.354.149,27
IRAQUARA-BA	12.121.082,15
IRARA-BA	4.076.153,02
IRATI-PR	103.083.117,17
IRATI-SC	3.004.997,00
IRAUCUBA-CE	1.024.010,00
IRECE-BA	22.229.086,22
IRETAMA-PR	11.984.481,95
IRINEOPOLIS-SC	20.675.352,75
IRITUIA-PA	1.510.354,25
IRUPI-ES	4.314.426,84
ISAIAS COELHO-PI	352.733,92
ISRAELANDIA-GO	1.002.476,81

Município-UF	Valor da Liberação (Em Reais)
ITAARA-RS	11.739.849,09
ITABAIANA-PB	2.592.388,13
ITABAIANA-SE	65.808.005,54
ITABAIANINHA-SE	18.949.398,02
ITABELA-BA	14.499.637,59
ITABERABA-BA	14.371.991,87
ITABERAI-GO	78.690.317,57
ITABERA-SP	54.122.226,72
ITABIRA-MG	245.782.001,44
ITABIRINHA DE MANTENA-MG	3.366.038,95
ITABIRITO-MG	120.224.774,59
ITABI-SE	267.000,00
ITABORAI-RJ	260.086.019,94
ITABUNA-BA	152.431.360,60
ITACAJA-TO	3.330.224,55
ITACAMBIRA-MG	74.700,00
ITACARAMBI-MG	11.216.732,01
ITACARE-BA	332.795,15
ITACOATIARA-AM	9.384.878,89
ITACURUBA-PE	296.000,00
ITACURUBI-RS	10.212.301,62
ITAETE-BA	1.391.097,51
ITAGI-BA	163.255,08
ITAGIBA-BA	1.946.303,25
ITAGIMIRIM-BA	5.872.090,30
ITAGUACU DA BAHIA-BA	776.136,10
ITAGUACU-ES	6.698.402,72
ITAGUAI-RJ	177.489.371,99
ITAGUAJE-PR	4.907.440,81
ITAGUARA-MG	18.607.627,81
ITAGUARI-GO	1.362.940,19
ITAGUARU-GO	2.304.183,12
ITAGUATINS-TO	1.064.570,00
ITAIBA-PE	473.461,84
ITAICABA-CE	420.327,98
ITAINOPOLIS-PI	141.800,00
ITAIOPOLIS-SC	53.550.625,81
ITAIPAVA DO GRAJAU-MA	206.205,00
ITAIPE-MG	2.986.349,90
ITAIPULANDIA-PR	29.723.015,98
ITAI-SP	81.411.163,45
ITAITINGA-CE	20.820.546,70
ITAITUBA-PA	47.504.011,52
ITAJA-GO	2.724.650,51
ITAJAI-SC	1.057.115.595,52
ITAJA-RN	6.690.290,39
ITAJOBI-SP	19.836.096,51
ITAJU DO COLONIA-BA	2.261.005,33
ITAJUBA-MG	256.283.519,99
ITAJUIPE-BA	1.936.752,19
ITAJU-SP	4.841.831,03
ITALVA-RJ	10.760.444,31
ITAMARACA-PE	1.512.032,89
ITAMARAJU-BA	18.635.590,62
ITAMARANDIBA-MG	34.499.823,81
ITAMARATI DE MINAS-MG	9.074.951,37
ITAMARI-BA	218.720,00
ITAMBACURI-MG	10.911.142,13
ITAMBARACA-PR	15.793.323,99
ITAMBE DO MATO DENTRO-MG	748.700,00
ITAMBE-BA	6.842.683,22
ITAMBE-PE	3.630.657,98
ITAMBE-PR	23.490.021,71
ITAMOGI-MG	8.198.193,65
ITAMONTE-MG	8.820.817,03
ITANAGRA-BA	349.143,40
ITANHAEM-SP	30.905.139,10
ITANHANDU-MG	48.104.284,98
ITANHANGA-MT	21.593.769,34
ITANHEM-BA	4.849.311,09
ITANHOMI-MG	2.288.771,80
ITAOBIM-MG	6.532.897,25
ITAOCARA-RJ	16.216.544,61
ITAOCA-SP	1.006.772,13
ITAPACI-GO	7.809.538,77
ITAPAGE-CE	53.482.873,22
ITAPAGIPE-MG	29.339.793,17
ITAPARICA-BA	8.324.481,11
ITAPE-BA	1.533.807,73
ITAPEBI-BA	4.580.265,51

Município-UF	Valor da Liberação (Em Reais)
ITAPECERICA DA SERRA-SP	147.049.800,94
ITAPECERICA-MG	14.372.542,01
ITAPECURU MIRIM-MA	27.150.001,70
ITAPEJARA D'OESTE-PR	46.238.737,66
ITAPEMA-SC	49.436.862,69
ITAPEMIRIM-ES	20.623.987,10
ITAPERUCU-PR	22.488.880,14
ITAPERUNA-RJ	68.036.204,41
ITAPETIM-PE	95.708,13
ITAPETINGA-BA	45.026.685,96
ITAPETININGA-SP	249.017.728,11
ITAPEVA-MG	16.783.284,12
ITAPEVA-SP	142.068.512,98
ITAPEVI-SP	416.884.970,36
ITAPICURU-BA	3.803.122,21
ITAPIPOCA-CE	101.895.228,41
ITAPIRANGA-AM	780.522,00
ITAPIRANGA-SC	52.616.119,72
ITAPIRAPUA PAULISTA-SP	1.068.960,74
ITAPIRAPUA-GO	3.877.557,13
ITAPIRA-SP	191.557.585,41
ITAPIRATINS-TO	4.609.109,99
ITAPISSUMA-PE	9.179.357,60
ITAPITANGA-BA	321.511,38
ITAPIUNA-CE	787.500,00
ITAPOA SC	15.647.861,38
ITAPOLIS-SP	58.756.022,61
ITAPORA DO TOCANTINS-TO	1.434.587,00
ITAPORA-MS	50.992.066,69
ITAPORANGA D'AJUDA-SE	17.107.486,54
ITAPORANGA-PB	6.518.875,84
ITAPORANGA-SP	21.463.790,32
ITAPOROROCA-PB	890.483,40
ITAPUA DO OESTE-RO	6.865.810,00
ITAPUCA-RS	459.523,49
ITAPUI-SP	23.342.959,08
ITAPURANGA-GO	12.854.626,02
ITAPURA-SP	4.003.766,03
ITAQUAQUECETUBA-SP	269.041.411,65
ITAQUARA-BA	208.397,90
ITAQUIRAI-MS	33.771.772,62
ITAQUI-RS	173.294.453,65
ITAQUITINGA-PE	105.941,39
ITARANA-ES	6.944.353,41
ITARANTIM-BA	2.444.523,20
ITARARE-SP	55.168.820,62
ITAREMA-CE	53.282.727,29
ITARIRI-SP	8.694.819,57
ITARUMA-GO	5.039.044,33
ITA-SC	16.522.943,02
ITATIAIA-RJ	68.671.113,96
ITATIAIUCU-MG	52.154.837,61
ITATIBA DO SUL-RS	2.056.294,04
ITATIBA-SP	381.289.098,55
ITATIM-BA	2.710.490,88
ITATINGA-SP	13.174.833,53
ITATIRA-CE	676.206,72
ITATI-RS	2.481.001,65
ITATUBA-PB	4.451.461,44
ITAU DE MINAS-MG	101.966.417,85
ITAUBAL-AP	1.516.000,00
ITAUBA-MT	8.476.579,08
ITAUCU-GO	3.719.032,58
ITAUEIRA-PI	2.934.226,09
ITAUNA DO SUL-PR	4.003.635,93
ITAUNA-MG	224.363.284,46
ITAVERAVA-MG	9.583.226,42
ITINGA DO MARANHAO-MA	13.829.884,53
ITINGA-MG	14.408.491,60
ITIQUIRA-MT	104.758.769,36
ITIRAPINA-SP	13.671.558,93
ITIRAPUA-SP	6.138.738,63
ITIRUCU-BA	1.909.824,11
ITIUBA-BA	772.532,01
ITOBI-SP	9.510.909,91
ITORORO-BA	1.566.554,64
ITUACU-BA	4.463.109,90
ITUBERA-BA	5.576.518,70
ITUETA-MG	1.982.771,60
ITURUTABA-MG	55.361.403,48

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ITUMIRIM-MG	1.238.943,88
ITUPEVA-SP	179.240.837,63
ITUPIRANGA-PA	5.141.543,10
ITUPORANGA-SC	114.941.381,18
ITURAMA-MG	214.143.158,42
ITU-SP	408.495.002,03
ITUTINGA-MG	3.230.428,69
ITUVERAVA-SP	45.625.658,12
IUIU-BA	2.097.963,55
IUNA-ES	14.355.846,73
IVAIPORA-PR	69.726.639,55
IVAI-PR	29.110.517,31
IVATE-PR	43.126.366,39
IVATUBA-PR	15.249.283,24
IVINHEMA-MS	184.112.572,25
IVOLANDIA-GO	16.212.524,01
IVORA-RS	2.313.800,00
IVOTI-RS	114.712.357,02
JABOATAO DOS GUARARAPES-PE	1.009.229.825,10
JABORANDI-BA	80.738.807,74
JABORANDI-SP	18.703.244,50
JABORA-SC	7.780.647,41
JABOTICABAL-SP	247.746.977,19
JABOTICABA-RS	5.249.198,17
JABOTICATUBAS-MG	12.998.752,44
JABOTI-PR	4.040.853,79
JACANA-RN	4.142.550,00
JACARACI-BA	1.058.937,88
JACARAU-PB	797.166,03
JACAREACANGA-PA	288.622,86
JACAREI-SP	342.226.407,42
JACAREZINHO-PR	81.837.579,14
JACIARA-MT	270.525.950,32
JACINTO MACHADO-SC	26.846.212,45
JACINTO-MG	3.343.441,15
JACI-SP	31.787.701,87
JACOBINA DO PIAUI-PI	328.733,76
JACOBINA-BA	20.015.041,75
JACUI-MG	6.651.952,84
JACUIPE-AL	1.276.633,40
JACUIZINHO-RS	12.658.998,15
JACUNDA-PA	21.238.762,89
JACUPIRANGA-SP	27.324.937,39
JACUTINGA-MG	20.682.147,18
JACUTINGA-RS	14.072.002,36
JAGUAPITA-PR	36.589.082,98
JAGUAQUARA-BA	8.268.980,72
JAGUARACU-MG	1.057.840,00
JAGUARAO-RS	42.801.034,54
JAGUARARI-BA	10.115.379,46
JAGUARE-ES	28.465.539,16
JAGUARETAMA-CE	2.019.922,52
JAGUARIAIVA-PR	95.401.395,48
JAGUARIBARA-CE	721.458,34
JAGUARIBE-CE	13.092.747,60
JAGUARIPE-BA	1.102.055,60
JAGUARI-RS	12.262.922,09
JAGUARIUNA-SP	105.739.552,68
JAGUARUANA-CE	22.584.388,55
JAGUARUNA-SC	26.146.014,63
JAIBA-MG	23.898.046,82
JAICOS-PI	1.365.578,06
JALES-SP	65.123.791,91
JAMBEIRO-SP	17.979.324,10
JAMPRUCA-MG	927.329,80
JANAUBA-MG	54.994.322,10
JANDAIA DO SUL-PR	46.228.210,15
JANDAIA-GO	6.202.348,30
JANDAIRA-BA	442.652,68
JANDAIRA-RN	393.000,32
JANDIRA-SP	65.572.955,65
JANDUIS-RN	148.990,00
JANGADA-MT	3.279.043,40
JANIOPOLIS-PR	18.202.600,40
JANUARIA-MG	13.419.419,90
JAPARAIBA-MG	3.798.597,33
JAPARATINGA-AL	4.932,00
JAPARATUBA-SE	858.815,10
JAPERI-RJ	17.436.357,96

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
JAPIRA-PR	1.230.988,48
JAPOATA-SE	3.080.025,00
JAPONVAR-MG	1.624.802,27
JAPORA-MS	973.614,00
JAPURA-AM	342.992,82
JAPURA-PR	24.295.156,80
JAQUEIRA-PE	1.827.800,00
JAQUIRANA-RS	3.036.977,50
JARAGUA DO SUL-SC	2.664.978.956,09
JARAGUA-GO	21.705.128,36
JARAGUARI-MS	8.797.929,22
JARAMATAIA-AL	2.789.800,00
JARDIM ALEGRE-PR	35.187.992,03
JARDIM DE PIRANHAS-RN	3.586.436,21
JARDIM DO MULATO-PI	109.800,00
JARDIM DO SERIDO-RN	1.253.984,73
JARDIM OLINDA-PR	3.936.492,06
JARDIM-CE	1.218.971,27
JARDIM-MS	10.929.089,62
JARDINOPOLIS-SC	2.891.515,01
JARDINOPOLIS-SP	87.178.187,20
JARINU-SP	76.590.765,65
JARI-RS	25.650.846,48
JARU-RO	30.832.557,73
JATAI-GO	834.881.234,50
JATAIZINHO-PR	16.897.415,56
JATAUBA-PE	1.587.002,65
JATEI-MS	9.675.477,96
JATI-CE	291.130,19
JATOBA DO PIAUI-PI	192.110,00
JATOBA-MA	158.923,81
JATOBA-PE	1.115.330,96
JAU DO TOCANTINS-TO	3.005.125,00
JAUPACI-GO	1.659.738,00
JAURU-MT	3.620.394,88
JAU-SP	203.968.490,90
JECEABA-MG	462.004.704,28
JENIPAPO DE MINAS-MG	1.249.741,39
JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA	754.976,98
JEQUERI-MG	6.767.722,30
JEQUIA DA PRAIA-AL	1.461.601,86
JEQUIE-BA	140.424.360,58
JEQUITAI-MG	6.074.663,89
JEQUITIBA-MG	10.041.068,89
JEQUITINHONHA-MG	4.080.110,60
JEREMOABO-BA	7.030.898,95
JERICO-PB	134.014,94
JERIQUARA-SP	10.978.362,08
JERONIMO MONTEIRO-ES	1.403.424,47
JERUMENHA-PI	1.605.968,00
JESUANIA-MG	1.716.030,40
JESUITAS-PR	36.261.465,56
JESUPOLIS-GO	688.840,80
JIJOCA DE JERICOACOARA-CE	2.810.089,99
JI-PARANA-RO	163.206.667,71
JIQUIRICA-BA	481.218,42
JITAUNA-BA	667.448,35
JOACABA-SC	151.072.808,85
JOAIMA-MG	2.798.492,03
JOANESIA-MG	38.936,54
JOANOPOLIS-SP	5.370.357,64
JOAO ALFREDO-PE	5.092.116,29
JOAO CAMARA-RN	7.101.062,87
JOAO DIAS-RN	10.152,13
JOAO DOURADO-BA	2.513.944,01
JOAO LISBOA-MA	10.317.911,65
JOAO MONLEVADE-MG	121.205.944,17
JOAO NEIVA-ES	25.745.660,54
JOAO PESSOA-PB	439.159.844,40
JOAO PINHEIRO-MG	192.322.141,50
JOAO RAMALHO-SP	2.422.984,82
JOAQUIM FELICIO-MG	1.210.660,00
JOAQUIM GOMES-AL	1.028.390,21
JOAQUIM NABUCO-PE	588.400,00
JOAQUIM PIRES-PI	243.900,00
JOAQUIM TAVORA-PR	61.886.295,77
JOIA-RS	66.810.606,18
JOINVILLE-SC	1.923.776.900,41
JORDANIA-MG	1.309.884,10
JORDAO-AC	121.457,45

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
JOSE BONIFACIO-SP	90.105.931,86
JOSE DA PENHA-RN	216.675,00
JOSE DE FREITAS-PI	1.584.715,58
JOSE GONCALVES DE MINAS-MG	348.900,00
JOSE RAYDAN-MG	994.465,47
JOSELANDIA-MA	14.775,99
JOSENOPOLIS-MG	177.650,00
JOVIANIA-GO	21.567.556,16
JUARA-MT	82.841.417,84
JUARINA-TO	379.950,00
JUATUBA-MG	28.479.016,56
JUAZEIRINHO-PB	3.989.555,28
JUAZEIRO DO NORTE-CE	61.591.740,85
JUAZEIRO DO PIAUI-PI	1.135.500,00
JUAZEIRO-BA	105.382.164,48
JUCAS-CE	8.312.860,05
JUCATI-PE	843.705,00
JUCURUCU-BA	1.424.934,00
JUCURUTU-RN	2.094.940,54
JUINA-MT	45.807.006,53
JUIZ DE FORA-MG	943.653.093,71
JULIO DE CASTILHOS-RS	113.939.386,40
JULIO MESQUITA-SP	1.469.944,98
JUMIRIM-SP	8.634.921,96
JUNCO DO SERIDO-PB	302.384,22
JUNDIA-AL	864.400,00
JUNDIAI DO SUL-PR	3.851.256,63
JUNDIAI-SP	1.341.016.028,33
JUNDIA-RN	35.000,00
JUNQUEIRO-AL	7.270.934,17
JUNQUEIROPOLIS-SP	87.801.927,55
JUPIA-SC	3.446.774,57
JUPI-PE	998.001,76
JUQUIA-SP	6.717.998,87
JUQUITIBA-SP	6.459.101,79
JURAMENTO-MG	477.717,00
JURANDA-PR	43.981.940,73
JUREMA-PE	1.081.570,86
JUREMA-PI	135.000,00
JURIPIRANGA-PB	1.216.264,76
JURUA-AM	16.614,38
JURUAIA-MG	5.471.821,75
JURUENA-MT	9.365.398,55
JURU-PB	9.443,51
JURUTI-PA	88.235.138,53
JUSCIMEIRA-MT	7.690.949,90
JUSSARA-BA	2.196.161,73
JUSSARA-GO	17.771.045,37
JUSSARA-PR	54.491.883,41
JUSSARI-BA	293.461,00
JUSSIAPE-BA	889.736,12
JUTAI-AM	304.500,00
JUTI-MS	3.356.640,56
JUVENILIA-MG	1.234.001,08
KALORE-PR	6.577.277,82
LABREA-AM	1.930.676,50
LACERDOPOLIS-SC	13.823.321,97
LADAINHA-MG	1.947.070,23
LADARIO-MS	100.008,33
LAFAIETE COUTINHO-BA	651.858,97
LAGAMAR-MG	13.655.730,34
LAGARTO-SE	57.002.476,40
LAGES-SC	234.960.310,39
LAGO DA PEDRA-MA	10.851.975,13
LAGO DO JUNCO-MA	328.528,47
LAGO VERDE-MA	472.300,00
LAGOA ALEGRE-PI	371.936,05
LAGOA BONITA DO SUL-RS	2.369.799,73
LAGOA DA CANOA-AL	1.348.058,82
LAGOA DA CONFUSAO-TO	58.058.998,49
LAGOA DA PRATA-MG	62.746.157,52
LAGOA DE DENTRO-PB	57.866,84
LAGOA DE VELHOS-RN	80.750,00
LAGOA DO BARRO DO PIAUI-PI	83.150,00
LAGOA DO CARRO-PE	2.548.620,00
LAGOA DO ITAENGA-PE	35.672.655,90
LAGOA DO MATO-MA	1.365.881,06
LAGOA DO OURO-PE	723.860,96
LAGOA DO PIAUI-PI	2.276.919,90

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
LAGOA DO TOCANTINS-TO	21.161.000,00
LAGOA DOS GATOS-PE	381.025,00
LAGOA DOS PATOS-MG	1.412.950,00
LAGOA DOS RODRIGUES-MA	495.364,66
LAGOA DOS TRES CANTOS-RS	5.283.876,18
LAGOA DOURADA-MG	29.611.648,64
LAGOA FORMOSA-MG	37.238.846,80
LAGOA GRANDE DO MARANHAO-MA	385.013,37
LAGOA GRANDE-MG	21.676.561,49
LAGOA GRANDE-PE	1.972.845,25
LAGOA NOVA-RN	1.148.126,74
LAGOA REAL-BA	1.494.193,22
LAGOA SALGADA-RN	4.257.100,00
LAGOA SANTA-GO	904.514,06
LAGOA SANTA-MG	78.816.614,30
LAGOA SECA-PB	7.557.352,51
LAGOA VERMELHA-RS	126.101.992,07
LAGOAO-RS	2.250.220,83
LAGOINHA-SP	3.289.752,32
LAGUNA CARAPA-MS	39.610.962,46
LAGUNA-SC	33.718.836,41
LAJE DO MURIAE-RJ	2.146.440,02
LAJEADO DO BUGRE-RS	1.821.987,80
LAJEADO GRANDE-SC	4.751.163,71
LAJEADO NOVO-MA	655.867,41
LAJEADO-RS	238.338.840,82
LAJEADO-TO	4.473.106,35
LAJE-BA	2.584.368,86
LAJEDAO-BA	2.309.874,28
LAJEDINHO-BA	342.909,40
LAJEDO DO TABOCAL-BA	46.400,00
LAJEDO-PE	9.910.825,87
LAJES PINTADAS-RN	207.160,00
LAJES-RN	3.232.330,64
LAJINHA-MG	8.587.931,87
LAMARAO-BA	70.090,52
LAMBARI D'OESTE-MT	14.690.717,59
LAMBARI-MG	8.356.040,24
LAMIM-MG	2.028.733,91
LAPAO-BA	4.491.366,86
LAPA-PR	156.372.313,43
LARANJA DA TERRA-ES	5.033.788,18
LARANJAL DO JARI-AP	1.731.380,21
LARANJAL PAULISTA-SP	65.755.021,63
LARANJAL-MG	25.511.606,24
LARANJAL-PR	4.358.311,47
LARANJEIRAS DO SUL-PR	51.159.532,43
LARANJEIRAS-SE	39.765.405,63
LASSANCE-MG	7.734.866,00
LAURENTINO-SC	43.734.301,54
LAURO DE FREITAS-BA	240.335.947,32
LAURO MULLER-SC	97.885.667,39
LAVANDEIRA-TO	85.500,00
LAVINIA-SP	5.231.135,49
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE	1.055.010,77
LAVRAS DO SUL-RS	10.893.109,27
LAVRAS-MG	182.138.873,04
LAVRINHAS-SP	95.099.514,32
LEANDRO FERREIRA-MG	2.335.817,25
LEBON REGIS-SC	14.026.256,91
LEME DO PRADO-MG	920.005,00
LEME-SP	185.093.058,10
LENCOIS PAULISTA-SP	356.573.638,85
LENCOIS-BA	1.015.216,55
LEOBERTO LEAL-SC	3.836.631,48
LEOPOLDINA-MG	40.948.591,86
LEOPOLDO DE BULHOES-GO	24.060.282,12
LEOPOLIS-PR	10.707.378,50
LIBERATO SALZANO-RS	4.031.735,51
LIBERDADE-MG	1.881.880,57
LICINIO DE ALMEIDA-BA	4.036.227,93
LIDIANOPOLIS-PR	6.316.780,67
LIMA CAMPOS-MA	901.532,72
LIMA DUARTE-MG	9.065.261,12
LIMEIRA DO OESTE-MG	45.864.158,82
LIMEIRA-SP	747.016.750,02
LIMOEIRO DE ANADIA-AL	1.464.653,00
LIMOEIRO DO NORTE-CE	21.656.388,04
LIMOEIRO-PE	14.527.428,89
LINDOESTE-PR	14.060.817,40

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
LINDOIA DO SUL-SC	15.095.746,29
LINDOIA-SP	13.210.844,49
LINDOLFO COLLOR-RS	37.753.387,96
LINHA NOVA-RS	1.028.973,00
LINHARES-ES	472.790.292,27
LINS-SP	692.882.064,75
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BA	17.650.216,13
LIZARDA-TO	1.683.911,00
LOANDA-PR	49.521.859,91
LOBATO-PR	3.935.152,70
LOGRADOURO-PB	101.860,00
LONDRINA-PR	1.171.221.291,10
LONTRA-MG	1.090.527,10
LONTRAS-SC	49.005.292,07
LORENA-SP	71.693.473,76
LORETO-MA	36.368.347,61
LOURDES-SP	1.236.680,00
LOUVEIRA-SP	120.237.536,83
LUCAS DO RIO VERDE-MT	354.164.004,26
LUCELIA-SP	46.596.880,13
LUCENA-PB	2.656.430,81
LUCIANOPOLIS-SP	4.470.979,24
LUCIARA-MT	3.839.499,12
LUCRECIA-RN	416.300,00
LUIS ANTONIO-SP	89.246.585,26
LUIS CORREIA-PI	1.257.076,19
LUIS EDUARDO MAGALHAES-BA	289.464.838,91
LUISBURGO-MG	368.950,00
LUISLANDIA-MG	1.657.048,54
LUIZ ALVES-SC	45.833.719,71
LUIZIANA-PR	79.346.318,29
LUIZIANIA-SP	8.209.509,92
LUMINARIAS-MG	6.619.490,92
LUNARDELLI-PR	4.570.169,08
LUPERCIO-SP	2.648.454,89
LUPIONOPOLIS-PR	9.598.568,81
LUTECIA-SP	3.702.343,00
LUZERNA-SC	35.981.104,52
LUZIANIA-GO	249.118.711,42
LUZILANDIA-PI	241.753,68
LUZINOPOLIS-TO	199.360,00
LUZ-MG	20.498.647,10
MACAE-RJ	858.266.653,32
MACAIBA-RN	77.381.097,33
MACAJUBA-BA	503.740,26
MACAMBARA-RS	27.497.758,87
MACAMBIRA-SE	886.540,00
MACAPA-AP	135.935.379,06
MACAPARANA-PE	4.082.688,99
MACARANI-BA	1.896.923,14
MACATUBA-SP	65.300.252,87
MACAUBAL-SP	12.683.930,69
MACAUBAS-BA	5.567.504,47
MACAU-RN	10.206.816,74
MACEDONIA-SP	4.498.866,62
MACEIO-AL	663.903.667,33
MACHACALIS-MG	569.002,50
MACHADINHO D'OESTE-RO	11.421.662,29
MACHADINHO-RS	8.637.337,88
MACHADO-MG	83.698.401,05
MACHADOS-PE	790.471,14
MACIEIRA-SC	3.924.012,00
MACUCO-RJ	3.451.666,78
MACURURE-BA	375.913,53
MADALENA-CE	440.000,00
MADEIRO-PI	208.800,00
MADRE DE DEUS DE MINAS-MG	11.144.777,40
MADRE DE DEUS-BA	4.095.561,16
MAE DO RIO-PA	3.523.431,87
MAETINGA-BA	487.052,11
MAFRA-SC	108.848.037,87
MAGALHAES DE ALMEIDA-MA	1.357.950,04
MAGDA-SP	3.005.163,81
MAGE-RJ	59.071.883,26
MAIQUINIQUE-BA	1.485.983,07
MAIRI-BA	623.172,21
MAIRINQUE-SP	33.655.618,67
MAIRIPORA-SP	93.151.733,29
MAIRIPOTABA-GO	655.275,30
MAJOR GERCINO-SC	70.988.240,49

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
MAJOR ISAIAS-MG	2.000.000,00
MAJOR SALES-RN	116.000,00
MAJOR VIEIRA-SC	18.420.790,80
MALACACHETA-MG	5.681.043,21
MALHADA DE PEDRAS-BA	3.378.642,70
MALHADA DOS BOIS-SE	1.047.728,57
MALHADA-BA	4.001.892,07
MALHADOR-SE	3.042.043,64
MALLET-PR	141.268.494,73
MALTA-PB	431.700,00
MAMANGUAPE-PB	21.222.061,96
MAMBAI-GO	3.723.150,63
MAMBORE-PR	91.886.117,52
MAMONAS-MG	518.370,00
MAMPITUBA-RS	496.060,00
MANACAPURU-AM	10.451.185,76
MANAIRA-PB	439.748,17
MANAQUIRI-AM	546.470,00
MANARI-PE	128.890,00
MANAUS-AM	2.555.201.835,28
MANCIO LIMA-AC	2.795.874,76
MANDAGUACU-PR	68.978.554,41
MANDAGUARI-PR	133.100.561,60
MANDIRITUBA-PR	121.508.274,34
MANDURI-SP	11.660.421,38
MANFRINOPOLIS-PR	257.800,00
MANGA-MG	5.829.605,28
MANGARATIBA-RJ	50.220.624,82
MANGUEIRINHA-PR	76.538.963,44
MANHUACU-MG	81.339.247,50
MANHUMIRIM-MG	11.302.384,36
MANICORE-AM	3.812.051,14
MANOEL EMIDIO-PI	557.200,00
MANOEL RIBAS-PR	61.541.649,50
MANOEL URBANO-AC	442.350,00
MANOEL VIANA-RS	18.157.833,78
MANOEL VITORINO-BA	539.879,99
MANSIDAO-BA	446.068,00
MANTENA-MG	4.594.437,45
MANTENOPOLIS-ES	945.700,61
MAQUINE-RS	3.708.672,27
MAR DE ESPANHA-MG	5.878.823,46
MAR VERMELHO-AL	232.390,00
MARA ROSA-GO	7.593.882,51
MARABA PAULISTA-SP	2.680.330,60
MARABA-PA	513.286.569,81
MARACACUME-MA	2.844.265,41
MARACAI-SP	39.255.198,37
MARACAJA-SC	24.452.116,03
MARACAJU-MS	235.628.151,72
MARACANA-PA	262.700,00
MARACANAU-CE	522.380.402,97
MARACAS-BA	24.248.276,70
MARAGOGI-AL	1.902.706,82
MARAGOGIPE-BA	2.258.656,95
MARAIAL-PE	2.079.962,94
MARAJA DO SENA-MA	114.750,00
MARANGUAPE-CE	34.709.717,09
MARANHAOZINHO-MA	217.920,00
MARAPANIM-PA	676.320,00
MARAPOAMA-SP	26.950.892,97
MARATAIZES-ES	12.467.599,04
MARATA-RS	5.658.232,14
MARAU-BA	697.014,47
MARAU-RS	173.040.499,44
MARAVILHA-AL	1.065.625,00
MARAVILHA-SC	159.307.671,97
MARAVILHAS-MG	8.054.278,15
MARCACAO-PB	278.920,00
MARCELANDIA-MT	20.809.542,90
MARCELINO RAMOS-RS	7.224.423,12
MARCELINO VIEIRA-RN	161.199,16
MARCIONILIO SOUZA-BA	729.745,51
MARCO-CE	9.686.669,53
MARCOLANDIA-PI	860.000,00
MARECHAL CANDIDO RONDON-PR	179.539.000,30
MARECHAL DEODORO-AL	201.015.986,91
MARECHAL FLORIANO-ES	31.272.221,24
MAREMA-SC	410.755,31
MARIA DA FE-MG	8.508.358,43

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
MARIA HELENA-PR	7.851.783,59
MARIALVA-PR	140.085.187,85
MARIANA PIMENTEL-RS	2.900.429,62
MARIANA-MG	187.958.764,33
MARIANO MORO-RS	11.782.699,81
MARIANOPOLIS DO TOCANTINS-TO	9.289.623,80
MARIAPOLIS-SP	5.017.898,22
MARIBONDO-AL	668.610,00
MARICA-RJ	19.032.870,24
MARILAC-MG	757.340,00
MARILANDIA DO SUL-PR	35.531.420,52
MARILANDIA-ES	11.766.401,42
MARILENA-PR	6.682.975,37
MARILIA-SP	316.540.792,17
MARILUZ-PR	14.800.824,86
MARINGA-PR	1.723.881.077,68
MARINOPOLIS-SP	2.158.616,10
MARIO CAMPOS-MG	13.022.877,59
MARIOPOLIS-PR	27.287.641,23
MARIPA DE MINAS-MG	987.079,73
MARIPA-PR	26.476.010,49
MARI-PB	1.394.079,31
MARITUBA-PA	103.140.648,70
MARIZOPOLIS-PB	435.032,06
MARLIERIA-MG	1.340.380,00
MARMELEIRO-PR	70.849.475,40
MARMELOPOLIS-MG	164.000,00
MARQUES DE SOUZA-RS	9.165.153,30
MARQUINHO-PR	1.485.198,96
MARTINHO CAMPOS-MG	78.938.533,82
MARTINOPOLE-CE	527.200,00
MARTINOPOLIS-SP	32.935.933,23
MARTINS SOARES-MG	3.318.638,10
MARTINS-RN	1.373.590,68
MARUIM-SE	3.465.442,16
MARUMBI-PR	4.419.492,71
MARZAGAO-GO	1.436.650,12
MASCOTE-BA	2.486.139,03
MASSAPE-CE	3.884.605,93
MASSARANDUBA-PB	765.463,60
MASSARANDUBA-SC	51.628.245,07
MATA DE SAO JOAO-BA	16.590.525,84
MATA GRANDE-AL	185.720,39
MATA ROMA-MA	2.632.013,21
MATA VERDE-MG	659.713,78
MATAO-SP	211.540.248,95
MATARACA-PB	1.452.933,55
MATA-RS	7.628.983,19
MATEIROS-TO	11.213.016,98
MATELANDIA-PR	86.910.641,31
MATERLANDIA-MG	202.315,50
MATEUS LEME-MG	26.861.309,77
MATHIAS LOBATO-MG	243.520,00
MATIAS BARBOSA-MG	99.250.508,44
MATIAS CARDOSO-MG	5.536.342,87
MATIAS OLIMPIO-PI	476.000,00
MATINHA-MA	2.569.700,00
MATINHOS-PR	10.098.821,60
MATIPO-MG	12.716.316,33
MATO CASTELHANO-RS	12.557.891,77
MATO GROSSO-PB	557.995,00
MATO LEITAO-RS	28.676.611,69
MATO QUEIMADO-RS	1.885.950,25
MATO RICO-PR	7.102.656,82
MATO VERDE-MG	3.144.270,88
MATOES DO NORTE-MA	573.271,68
MATOES-MA	658.696,95
MATOS COSTA-SC	312.769,00
MATOZINHOS-MG	95.473.335,69
MATRINCHA-GO	6.706.339,14
MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL	3.473.518,20
MATUPA-MT	25.098.192,67
MATUTINA-MG	4.180.989,28
MAUA DA SERRA-PR	19.825.461,11
MAUA-SP	434.931.521,72
MAUES-AM	1.304.858,55
MAURILANDIA DO TOCANTINS-TO	83.700,00
MAURILANDIA-GO	16.135.731,79
MAURITI-CE	7.179.885,05
MAXARANGUAPE-RN	825.000,00
MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS	11.400.568,69
MAZAGAO-AP	52.254,99
MEDEIROS NETO-BA	7.599.627,65
MEDEIROS-MG	14.831.508,93
MEDIANEIRA-PR	260.471.121,88
MEDICILANDIA-PA	344.650,00
MEDINA-MG	11.741.337,04
MELEIRO-SC	44.051.278,66
MENDES PIMENTEL-MG	661.370,00
MENDES-RJ	5.311.394,84
MENDONCA-SP	19.910.379,47
MERCEDES-PR	15.048.506,29
MERCES-MG	7.352.309,44
MERIDIANO-SP	185.461.873,32
MERUOCA-CE	332.979,70
MESOPOLIS-SP	997.990,21
MESQUITA-MG	994.000,00
MESQUITA-RJ	65.094.036,14
MESSIAS TARGINO-RN	354.960,65
MESSIAS-AL	1.623.324,66
MIGUEL ALVES-PI	288.018,97
MIGUEL CALMON-BA	1.214.804,82
MIGUEL LEAO-PI	374.470,00
MIGUEL PEREIRA-RJ	6.759.553,92
MIGUELOPOLIS-SP	20.896.465,59
MILAGRES DO MARANHAO-MA	346.000,00
MILAGRES-BA	1.396.839,71
MILAGRES-CE	1.975.618,55
MILHA-CE	2.141.620,47
MILTON BRANDAO-PI	123.371,00
MIMOSO DE GOIAS-GO	5.232.285,00
MIMOSO DO SUL-ES	24.789.662,57
MINACU-GO	41.399.593,89
MINADOR DO NEGRAO-AL	448.414,76
MINAS DO LEAO-RS	9.668.183,44
MINAS NOVAS-MG	10.122.824,09
MINDURI-MG	1.927.308,45
MINEIROS DO TIETE-SP	17.303.317,33
MINEIROS-GO	596.825.715,58
MINISTRO ANDREAZZA-RO	3.836.613,67
MIRA ESTRELA-SP	454.118,69
MIRABELA-MG	1.885.850,24
MIRACATU-SP	8.422.077,96
MIRACEMA DO TOCANTINS-TO	19.798.127,54
MIRACEMA-RJ	8.687.215,66
MIRADOR-MA	4.174.191,01
MIRADOR-PR	3.672.274,02
MIRADOURO-MG	5.455.449,89
MIRAGUAI-RS	18.688.465,60
MIRAIMA-CE	99.800,00
MIRAI-MG	10.724.668,58
MIRANDA DO NORTE-MA	3.448.743,40
MIRANDA-MS	24.011.870,39
MIRANDIBA-PE	1.514.114,08
MIRANDOPOLIS-SP	93.958.527,30
MIRANGABA-BA	855.519,16
MIRANORTE-TO	6.354.101,03
MIRANTE DA SERRA-RO	5.013.522,48
MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP	395.005.474,03
MIRANTE-BA	1.653.959,32
MIRASELVA-PR	1.364.843,44
MIRASSOL D'OESTE-MT	34.850.438,25
MIRASSOLANDIA-SP	951.924,71
MIRASSOL-SP	161.058.611,07
MIRAVANIA-MG	799.866,40
MIRIM DOCE-SC	3.412.549,94
MIRINZAL-MA	835.483,24
MISSAL-PR	57.123.927,36
MISSAO VELHA-CE	6.654.035,47
MOCAJUBA-PA	316.457,28
MOCOCA-SP	116.558.762,50
MODELO-SC	11.224.421,01
MOEDA-MG	6.997.949,40
MOEMA-MG	4.144.639,21
MOGEIRO-PB	350.904,76
MOGI DAS CRUZES-SP	842.175.335,27
MOGI-GUACU-SP	1.345.079.036,71
MOGI-MIRIM-SP	244.965.245,55
MOIPORA-GO	676.725,00
MOITA BONITA-SE	7.269.359,84

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
MOMBACA-CE	3.839.611,03
MOMBUCA-SP	5.022.155,00
MONCAO-MA	1.873.189,00
MONCOES-SP	37.168.755,35
MONDAI-SC	55.718.690,62
MONGAGUA-SP	8.657.472,92
MONJOLOS-MG	782.340,00
MONSENHOR GIL-PI	1.174.792,50
MONSENHOR PAULO-MG	12.548.382,94
MONSENHOR TABOSA-CE	513.790,00
MONTADAS-PB	1.955.500,00
MONTALVANIA-MG	6.108.628,94
MONTANHA-ES	13.681.691,38
MONTANHAS-RN	208.030,00
MONTAURI-RS	6.273.166,18
MONTE ALEGRE DE GOIAS-GO	1.890.030,75
MONTE ALEGRE DE MINAS-MG	36.498.013,73
MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE	6.691.800,00
MONTE ALEGRE DO PIAUI-PI	49.510.358,58
MONTE ALEGRE DO SUL-SP	5.785.778,93
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS-RS	3.483.349,00
MONTE ALEGRE-PA	3.527.153,15
MONTE ALEGRE-RN	1.816.543,80
MONTE ALTO-SP	69.734.660,57
MONTE APRAZIVEL-SP	42.248.164,87
MONTE AZUL PAULISTA-SP	27.799.766,69
MONTE AZUL-MG	3.223.344,62
MONTE BELO DO SUL-RS	13.845.237,81
MONTE BELO-MG	35.567.986,10
MONTE CARLO-SC	13.716.136,83
MONTE CARMELO-MG	104.534.699,16
MONTE CASTELO-SC	10.029.663,84
MONTE CASTELO-SP	5.671.284,76
MONTE DO CARMO-TO	17.580.285,40
MONTE FORMOSO-MG	206.010,00
MONTE HOREBE-PB	289.837,58
MONTE MOR-SP	67.798.432,42
MONTE NEGRO-RO	4.709.340,25
MONTE SANTO DE MINAS-MG	26.121.639,65
MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO	1.184.732,29
MONTE SANTO-BA	2.686.475,53
MONTE SIAO-MG	12.366.829,44
MONTEIRO LOBATO-SP	6.233.900,42
MONTEIRO-PB	4.137.237,91
MONTENEGRO-RS	152.740.901,83
MONTES ALTOS-MA	1.651.850,52
MONTES CLAROS DE GOIAS-GO	15.704.250,47
MONTES CLAROS-MG	455.135.817,10
MONTEZUMA-MG	367.070,00
MONTIVIDIU DO NORTE-GO	692.007,20
MONTIVIDIU-GO	98.187.170,41
MORADA NOVA DE MINAS-MG	8.231.797,92
MORADA NOVA-CE	17.190.655,08
MORAUJO-CE	50.640,00
MOREILANDIA-PE	1.032.013,98
MOREIRA SALES-PR	45.988.336,12
MORENO-PE	54.146.206,80
MORMACO-RS	7.093.088,51
MORPARA-BA	837.703,00
MORRETES-PR	10.137.787,32
MORRINHOS DO SUL-RS	4.179.914,73
MORRINHOS-CE	1.547.902,30
MORRINHOS-GO	101.628.926,79
MORRO AGUDO DE GOIAS-GO	654.014,00
MORRO AGUDO-SP	185.773.795,36
MORRO CABECA NO TEMPO-PI	560.000,00
MORRO DA FUMACA-SC	110.243.678,76
MORRO DA GARCA-MG	1.043.130,00
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI-PI	98.700,00
MORRO DO CHAPEU-BA	4.379.584,21
MORRO DO PILAR-MG	1.829.290,00
MORRO GRANDE-SC	16.023.088,34
MORRO REDONDO-RS	8.641.018,68
MORRO REUTER-RS	8.565.406,77
MORROS-MA	222.680,00
MORTUGABA-BA	4.476.548,35
MORUNGABA-SP	57.453.575,06
MOSSAMEDES-GO	1.944.355,00
MOSSORO-RN	235.345.188,69

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
MOSTARDAS-RS	39.146.790,34
MOTUCA-SP	6.303.669,11
MOZARLANDIA-GO	7.517.229,02
MUANA-PA	98.400,00
MUCAJAI-RR	4.929.004,73
MUCAMBO-CE	196.880,00
MUCUGE-BA	4.303.084,13
MUCUM-RS	6.519.260,60
MUCURI-BA	110.847.375,69
MUCURICI-ES	1.494.317,00
MUITOS CAPOES-RS	73.523.126,53
MULITERNO-RS	7.984.488,77
MULUNGU DO MORRO-BA	954.869,47
MULUNGU-CE	1.709.416,10
MULUNGU-PB	1.375.012,70
MUNDO NOVO-BA	1.834.482,89
MUNDO NOVO-GO	3.715.761,50
MUNDO NOVO-MS	16.117.021,47
MUNHOZ DE MELO-PR	6.599.161,81
MUNHOZ-MG	2.673.751,40
MUNIZ FERREIRA-BA	175.050,00
MUNIZ FREIRE-ES	2.866.546,63
MUQUEM DO SAO FRANCISCO-BA	8.763.757,00
MUQUI-ES	4.579.412,33
MURIAE-MG	83.220.414,24
MURIBECA-SE	7.002.436,00
MURICI-AL	5.496.871,86
MURICILANDIA-TO	1.854.127,50
MURITIBA-BA	4.041.154,76
MURUTINGA DO SUL-SP	1.558.396,31
MUTUIPE-BA	1.648.743,98
MUTUM-MG	9.837.819,17
MUTUNOPOLIS-GO	2.733.156,20
MUZAMBINHO-MG	23.903.405,12
NACIP RAYDAN-MG	112.800,00
NANTES-SP	5.886.460,54
NANUQUE-MG	12.692.020,23
NAO-ME-TOQUE-RS	382.073.866,39
NAQUE-MG	506.715,00
NARANDIBA-SP	14.972.644,58
NATALANDIA-MG	498.600,00
NATAL-RN	554.171.946,16
NATERCIA-MG	1.361.040,12
NATIVIDADE DA SERRA-SP	3.942.332,23
NATIVIDADE-RJ	1.271.506,56
NATIVIDADE-TO	5.563.883,36
NAVEGANTES-SC	75.510.288,91
NAVIRAI-MS	105.252.726,01
NAZARE DA MATA-PE	27.284.249,03
NAZARE PAULISTA-SP	8.570.479,97
NAZARE-BA	4.713.077,95
NAZARENO-MG	6.579.039,89
NAZARE-TO	232.500,00
NAZAREZINHO-PB	172.800,00
NAZARIA-PI	597.400,00
NAZARIO-GO	14.003.758,56
NEOPOLIS-SE	7.672.790,41
NEPOMUCENO-MG	19.065.892,85
NEROPOLIS-GO	29.031.580,74
NEVES PAULISTA-SP	14.503.630,74
NHAMUNDA-AM	2.004,63
NHANDEARA-SP	6.906.615,03
NICOLAU VERGUEIRO-RS	7.784.417,53
NILO PECANHA-BA	379.045,09
NILOPOLIS-RJ	54.683.679,85
NINHEIRA-MG	5.691.384,60
NIOAQUE-MS	9.982.115,86
NIPOA-SP	22.971.665,47
NIQUELANDIA-GO	238.149.774,51
NISIA FLORESTA-RN	2.917.428,60
NITEROI-RJ	640.177.624,66
NOBRES-MT	76.716.340,59
NONOAI-RS	37.565.653,14
NORDESTINA-BA	674.377,50
NORMANDIA-RR	158.000,00
NORTELANDIA-MT	22.591.655,22
NOSSA SENHORA APARECIDA-SE	7.176.987,04
NOSSA SENHORA DA GLORIA-SE	33.088.808,43
NOSSA SENHORA DAS DORES-SE	10.467.257,91
NOSSA SENHORA DAS GRACAS-PR	2.777.397,95

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE	470.294,44
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT	7.096.229,85
NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE	73.345.849,50
NOVA ALIANCA DO IVAI-PR	2.677.921,00
NOVA ALIANCA-SP	4.470.398,65
NOVA ALVORADA DO SUL-MS	205.082.912,58
NOVA ALVORADA-RS	17.619.258,97
NOVA AMERICA DA COLINA-PR	1.446.052,06
NOVA AMERICA-GO	72.800,00
NOVA ANDRADINA-MS	84.549.168,76
NOVA ARACA-RS	16.719.892,57
NOVA AURORA-GO	1.594.350,00
NOVA AURORA-PR	41.813.483,86
NOVA BANDEIRANTES-MT	12.278.693,22
NOVA BASSANO-RS	63.158.770,03
NOVA BOA VISTA-RS	3.910.474,60
NOVA BRASILANDIA D'OESTE-RO	6.707.016,48
NOVA BRASILANDIA-MT	8.399.775,80
NOVA BRESCIA-RS	5.029.620,11
NOVA CAMPINA-SP	7.227.975,76
NOVA CANAA DO NORTE-MT	853.927.313,29
NOVA CANAA PAULISTA-SP	1.092.384,30
NOVA CANAA-BA	1.159.440,35
NOVA CANDELARIA-RS	5.794.380,95
NOVA CANTU-PR	20.358.546,06
NOVA CASTILHO-SP	6.121.653,25
NOVA COLINAS-MA	3.493.827,48
NOVA CRIXAS-GO	16.322.198,30
NOVA CRUZ-RN	5.051.274,15
NOVA ERA-MG	56.320.180,59
NOVA ERECHIM-SC	20.703.410,90
NOVA ESPERANCA DO PIRIA-PA	1.096.350,17
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE-PR	9.799.026,23
NOVA ESPERANCA DO SUL-RS	3.738.994,69
NOVA ESPERANCA-PR	56.368.328,79
NOVA EUROPA-SP	139.276.403,47
NOVA FATIMA-BA	222.367,01
NOVA FATIMA-PR	13.347.505,41
NOVA FLORESTA-PB	1.099.244,50
NOVA FRIBURGO-RJ	355.236.128,47
NOVA GLORIA-GO	2.609.813,55
NOVA GRANADA-SP	25.463.032,81
NOVA GUARITA-MT	6.717.491,84
NOVA GUATAPORANGA-SP	154.000,00
NOVA HARTZ-RS	33.535.466,63
NOVA IGUACU DE GOIAS-GO	840.574,52
NOVA IGUACU-RJ	329.430.208,65
NOVA INDEPENDENCIA-SP	29.254.650,74
NOVA IORQUE-MA	233.530,00
NOVA IPIXUNA-PA	5.140.515,54
NOVA ITABERABA-SC	3.005.601,35
NOVA ITARANA-BA	2.026.200,00
NOVA LACERDA-MT	14.692.427,81
NOVA LARANJEIRAS-PR	10.877.765,39
NOVA LIMA-MG	705.244.665,23
NOVA LONDRINA-PR	49.701.894,12
NOVA LUZITANIA-SP	277.000,00
NOVA MAMORE-RO	13.037.406,02
NOVA MARILANDIA-MT	14.418.253,29
NOVA MARINGA-MT	46.050.736,66
NOVA MODICA-MG	506.625,00
NOVA MONTE VERDE-MT	17.919.147,23
NOVA MUTUM-MT	372.084.715,10
NOVA NAZARE-MT	1.637.018,60
NOVA ODESSA-SP	131.872.105,55
NOVA OLIMPIA-MT	7.519.822,51
NOVA OLIMPIA-PR	4.970.506,14
NOVA OLINDA DO MARANHAO-MA	1.933.525,46
NOVA OLINDA DO NORTE-AM	80.370,00
NOVA OLINDA-CE	8.113.680,81
NOVA OLINDA-PB	1.013.059,61
NOVA OLINDA-TO	17.826.316,22
NOVA PADUA-RS	5.381.008,05
NOVA PALMA-RS	16.285.449,61
NOVA PALMEIRA-PB	350.400,00
NOVA PETROPOLIS-RS	61.489.543,05
NOVA PONTE-MG	35.820.640,05
NOVA PORTEIRINHA-MG	1.612.940,70
NOVA PRATA DO IGUACU-PR	31.354.260,38
NOVA PRATA-RS	112.264.979,24

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
NOVA RAMADA-RS	9.451.644,91
NOVA REDENCAO-BA	320.600,00
NOVA RESENDE-MG	8.404.876,33
NOVA ROMA DO SUL-RS	8.515.950,87
NOVA ROMA-GO	4.132.902,85
NOVA ROSALANDIA-TO	552.435,71
NOVA RUSSAS-CE	6.619.579,40
NOVA SANTA BARBARA-PR	5.480.828,30
NOVA SANTA HELENA-MT	5.825.207,05
NOVA SANTA RITA-RS	132.270.057,81
NOVA SANTA ROSA-PR	54.820.765,01
NOVA SERRANA-MG	65.165.243,31
NOVA SOURE-BA	2.812.808,61
NOVA TEBAS-PR	6.794.874,76
NOVA TIMBOTEUA-PA	1.579.967,04
NOVA TRENTO-SC	43.904.625,78
NOVA UBIRATA-MT	140.976.152,98
NOVA UNIAO-MG	3.289.297,02
NOVA UNIAO-RO	158.860,21
NOVA VENECIA-ES	64.628.517,64
NOVA VENEZA-GO	12.111.177,42
NOVA VENEZA-SC	111.726.433,58
NOVA VICOSA-BA	24.959.037,78
NOVA XAVANTINA-MT	50.039.510,57
NOVAIS-SP	7.697.671,33
NOVO ACORDO-TO	1.043.022,03
NOVO AIRAO-AM	346.743,81
NOVO ALEGRE-TO	360.698,24
NOVO ARIPUANA-AM	4.545.805,29
NOVO BARREIRO-RS	8.282.318,13
NOVO BRASIL-GO	515.467,00
NOVO CABRAIS-RS	7.329.201,10
NOVO CRUZEIRO-MG	8.318.247,11
NOVO GAMA-GO	3.626.743,20
NOVO HAMBURGO-RS	373.057.359,45
NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT	3.409.810,41
NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO	594.715,44
NOVO HORIZONTE DO SUL-MS	4.097.486,87
NOVO HORIZONTE-BA	671.574,80
NOVO HORIZONTE-SC	6.636.799,92
NOVO HORIZONTE-SP	200.461.303,92
NOVO ITACOLOMI-PR	2.764.225,42
NOVO JARDIM-TO	623.914,35
NOVO LINO-AL	1.197.941,66
NOVO MACHADO-RS	3.989.923,00
NOVO MUNDO-MT	14.233.362,04
NOVO ORIENTE DE MINAS-MG	874.425,00
NOVO ORIENTE DO PIAUI-PI	342.662,00
NOVO ORIENTE-CE	3.413.136,36
NOVO PLANALTO-GO	3.096.790,44
NOVO PROGRESSO-PA	9.359.259,51
NOVO REPARTIMENTO-PA	11.991.060,20
NOVO SANTO ANTONIO-MT	252.650,00
NOVO SANTO ANTONIO-PI	349.000,00
NOVO SAO JOAQUIM-MT	52.349.710,55
NOVO TIRADENTES-RS	3.907.571,26
NOVO TRIUNFO-BA	393.227,12
NOVO XINGU-RS	581.800,00
NOVORIZONTE-MG	720.700,00
NUPORANGA-SP	19.614.117,89
OBIDOS-PA	1.708.764,97
OCARA-CE	4.012.364,75
OCAUCU-SP	6.801.554,91
OEIRAS DO PARA-PA	454.600,00
OEIRAS-PI	15.908.687,55
OIAPOQUE-AP	635.350,66
OLARIA-MG	178.400,00
OLEO-SP	1.934.387,00
OLHO D'AGUA DAS CUNHAS-MA	1.093.114,17
OLHO D'AGUA DAS FLORES-AL	1.123.396,05
OLHO D'AGUA DO CASADO-AL	204.300,00
OLHO D'AGUA-PB	250.000,00
OLHO-D'AGUA DO BORGES-RN	73.000,00
OLHOS-D'AGUA-MG	2.439.732,00
OLIMPIA-SP	108.253.601,36
OLIMPIO NORONHA-MG	132.220,00
OLINDA NOVA DO MARANHAO-MA	521.940,43
OLINDA-PE	303.164.136,48
OLINDINA-BA	1.784.407,85
OLIVEIRA DE FATIMA-TO	965.896,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA	1.750.758,29
OLIVEIRA FORTES-MG	347.900,10
OLIVEIRA-MG	34.146.710,39
OLIVENCA-AL	1.963.100,00
ONCA DE PITANGUI-MG	1.270.145,51
ONDA VERDE-SP	9.443.638,14
ORATORIOS-MG	2.173.946,23
ORIENTE-SP	4.024.456,73
ORINDIUVA-SP	705.169.019,20
ORIXIMINA-PA	74.659.568,93
ORIZANIA-MG	35.274,44
ORIZONA-GO	31.878.552,87
ORLANDIA-SP	113.254.201,74
ORLEANS-SC	235.519.842,63
OROBO-PE	4.011.546,01
OROCO-PE	1.388.545,00
OROS-CE	4.165.075,81
ORTIGUEIRA-PR	36.468.670,01
OSASCO-SP	1.041.288.920,47
OSCAR BRESSANE-SP	4.346.823,23
OSORIO-RS	55.356.861,49
OSVALDO CRUZ-SP	183.827.458,51
OTACILIO COSTA-SC	36.359.378,42
OUREM-PA	14.918.161,83
OURICANGAS-BA	303.916,13
OURICURI-PE	12.942.837,14
OURILANDIA DO NORTE-PA	6.238.880,39
OURINHOS-SP	194.447.123,31
OURIZONA-PR	11.968.470,02
OURO BRANCO-AL	136.194,00
OURO BRANCO-MG	397.339.932,19
OURO BRANCO-RN	118.000,00
OURO FINO-MG	17.350.064,76
OURO PRETO DO OESTE-RO	13.188.453,24
OURO PRETO-MG	84.529.346,40
OURO VERDE DE GOIAS-GO	1.671.792,00
OURO VERDE DE MINAS-MG	733.007,25
OURO VERDE DO OESTE-PR	18.152.973,70
OURO VERDE-SC	14.136.779,76
OURO VERDE-SP	9.139.093,32
OUROESTE-SP	17.580.189,32
OUROLANDIA-BA	4.317.179,39
OURO-SC	21.360.226,40
OUVIDOR-GO	4.057.751,73
PACAEMBU-SP	19.438.890,80
PACAJA-PA	4.481.292,74
PACAJUS-CE	46.201.442,40
PACARAIMA-RR	543.453,48
PACATUBA-CE	49.983.846,44
PACATUBA-SE	51.990.458,33
PACO DO LUMIAR-MA	13.426.085,05
PACOTI-CE	1.228.152,35
PACUJA-CE	265.293,42
PADRE BERNARDO-GO	37.456.024,70
PADRE MARCOS-PI	349.240,00
PADRE PARAISO-MG	5.519.352,96
PAI PEDRO-MG	365.460,00
PAIAL-SC	2.075.275,31
PAICANDU-PR	21.465.780,37
PAIM FILHO-RS	7.666.067,42
PAINEIRAS-MG	1.290.460,00
PAINEL-SC	1.098.841,85
PAINS-MG	64.241.232,01
PAIVA-MG	386.650,00
PAJEU DO PIAUI-PI	38.719,78
PALESTINA DE GOIAS-GO	3.568.721,57
PALESTINA DO PARA-PA	2.531.203,22
PALESTINA-AL	46.000,00
PALESTINA-SP	32.263.238,75
PALHANO-CE	433.417,14
PALHOCA-SC	172.683.125,16
PALMA SOLA-SC	21.755.898,85
PALMACIA-CE	876.979,20
PALMA-MG	1.979.250,00
PALMARES DO SUL-RS	31.455.045,55
PALMARES PAULISTA-SP	9.461.058,44
PALMARES-PE	58.188.944,20
PALMAS DE MONTE ALTO-BA	3.675.619,68
PALMAS-PR	91.205.409,25
PALMAS-TO	962.665.359,93

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
PALMEIRA DAS MISSOES-RS	162.088.330,33
PALMEIRA DO PIAUI-PI	8.673.271,37
PALMEIRA D'OESTE-SP	9.002.145,70
PALMEIRA DOS INDIOS-AL	8.655.933,81
PALMEIRAIS-PI	134.800,00
PALMEIRANDIA-MA	504.500,00
PALMEIRANTE-TO	68.104.771,72
PALMEIRA-PR	166.636.237,27
PALMEIRAS DE GOIAS-GO	60.521.098,52
PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO	2.991.850,00
PALMEIRAS-BA	1.424.384,67
PALMEIRA-SC	13.949.320,52
PALMEIRINA-PE	460.900,00
PALMEIROPOLIS-TO	8.900.344,38
PALMELO-GO	185.400,00
PALMINOPOLIS-GO	5.552.439,20
PALMITAL-PR	12.204.285,68
PALMITAL-SP	57.205.487,67
PALMITINHO-RS	11.574.158,51
PALMITOS-SC	123.824.062,91
PALMOPOLIS-MG	553.860,60
PALOTINA-PR	256.649.082,38
PANAMA-GO	13.965.736,81
PANAMBI-RS	358.616.906,78
PANCAS-ES	10.972.230,39
PANELAS-PE	1.726.059,92
PANORAMA-SP	30.550.582,77
PANTANO GRANDE-RS	33.056.188,30
PAO DE ACUCAR-AL	323.469,96
PAPAGAIOS-MG	29.008.403,64
PAPANDUVA-SC	36.275.308,53
PARA DE MINAS-MG	121.064.374,47
PARACAMBI-RJ	10.320.703,70
PARACATU-MG	318.833.735,29
PARACURU-CE	3.965.578,97
PARAGOMINAS-PA	146.952.359,76
PARAGUACU PAULISTA-SP	304.389.978,31
PARAGUACU-MG	27.094.286,82
PARAIBA DO SUL-RJ	30.550.083,18
PARAIBANO-MA	1.887.768,99
PARAIBUNA-SP	7.278.749,42
PARAIPABA-CE	14.144.710,49
PARAI-RS	84.945.873,45
PARAISO DO NORTE-PR	58.972.123,85
PARAISO DO SUL-RS	7.199.624,18
PARAISO DO TOCANTINS-TO	80.843.302,52
PARAISOPOLIS-MG	4.817.279,12
PARAISO-SC	5.766.964,10
PARAISO-SP	33.031.677,13
PARAMBU-CE	7.391.085,09
PARAMIRIM-BA	11.503.250,28
PARAMOTI-CE	230.809,10
PARANACITY-PR	83.459.113,05
PARANAGUA-PR	348.627.575,92
PARANAIBA-MS	46.267.230,82
PARANAIGUARA-GO	3.831.172,89
PARANAITA-MT	21.637.724,54
PARANAPANEMA-SP	76.771.730,33
PARANAPOEMA-PR	4.472.471,24
PARANAPUA-SP	4.751.241,91
PARANA-RN	205.000,00
PARANATAMA-PE	946.010,00
PARANATINGA-MT	68.443.062,37
PARANA-TO	3.412.254,00
PARANAVAI-PR	190.616.608,64
PARANHOS-MS	5.254.593,99
PARAOPEBA-MG	59.175.613,83
PARAPUA-SP	19.062.033,53
PARATINGA-BA	2.934.600,34
PARATI-RJ	6.243.684,36
PARAUAPEBAS-PA	559.135.355,99
PARAUNA-GO	86.494.357,46
PARAZINHO-RN	180.099.999,99
PARDINHO-SP	41.384.596,45
PARECI NOVO-RS	18.517.439,96
PARECIS-RO	1.890.953,68
PARELHAS-RN	9.861.101,66
PARICONHA-AL	361.620,85
PARINTINS-AM	2.534.953,08
PARIPIRANGA-BA	23.699.557,56

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
PARIPUEIRA-AL	1.313.972,73
PARIQUERA-ACU-SP	32.556.809,35
PARISI-SP	1.308.662,00
PARNAGUA-PI	544.978,50
PARNAÍBA-PI	34.300.579,27
PARNAMIRIM-PE	5.928.640,81
PARNAMIRIM-RN	125.305.385,05
PARNARAMA-MA	4.960.226,61
PAROBE-RS	73.911.904,67
PASSA E FICA-RN	1.703.935,19
PASSA QUATRO-MG	10.202.513,23
PASSA SETE-RS	4.069.879,08
PASSA TEMPO MG	6.991.504,54
PASSA VINTE-MG	635.400,00
PASSAGEM FRANCA-MA	2.892.861,86
PASSAGEM-PB	61.500,00
PASSIRA-PE	2.952.525,42
PASSO DE CAMARAGIBE-AL	1.368.323,56
PASSO DE TORRES-SC	1.704.332,75
PASSO DO SOBRADO-RS	14.457.398,67
PASSO FUNDO-RS	426.607.444,31
PASSOS MAIA-SC	7.701.244,67
PASSOS-MG	97.200.803,75
PASTOS BONS-MA	11.127.957,89
PATIS-MG	746.790,00
PATO BRAGADO-PR	11.454.806,29
PATO BRANCO-PR	323.265.326,52
PATOS DE MINAS-MG	313.759.252,93
PATOS DO PIAUI-PI	106.000,00
PATOS-PB	19.046.539,54
PATROCINIO DO MURIAE-MG	4.578.728,48
PATROCINIO PAULISTA-SP	165.830.920,06
PATROCINIO-MG	259.936.594,44
PATU-RN	273.759,47
PATY DO ALFERES-RJ	10.451.313,03
PAU BRASIL-BA	1.726.864,45
PAU D'ARCO-PA	668.121,67
PAU D'ARCO-TO	835.089,99
PAU DOS FERROS-RN	5.361.944,92
PAUDALHO-PE	23.290.680,76
PAUINI-AM	6.348,89
PAULA CANDIDO-MG	2.898.744,08
PAULA FREITAS-PR	15.985.528,29
PAULICEIA-SP	20.786.808,48
PAULINIA-SP	491.397.489,71
PAULINO NEVES-MA	206.838,36
PAULISTANA-PI	2.132.985,82
PAULISTANIA-SP	1.088.310,00
PAULISTA-PB	1.443.365,08
PAULISTA-PE	109.201.756,10
PAULISTAS-MG	941.778,50
PAULO AFONSO-BA	39.424.490,61
PAULO BENTO-RS	8.279.239,41
PAULO DE FARIA-SP	7.508.937,39
PAULO FRONTIN-PR	8.957.285,48
PAULO JACINTO-AL	522.200,00
PAULO LOPES-SC	20.117.421,72
PAULO RAMOS-MA	2.630.447,57
PAVAO-MG	1.224.483,30
PAVERAMA-RS	19.060.922,84
PE DE SERRA-BA	2.711.051,00
PEABIRU-PR	34.855.950,07
PECANHA-MG	3.908.715,23
PEDERNEIRAS-SP	133.157.323,73
PEDRA AZUL-MG	10.222.020,22
PEDRA BELA-SP	2.490.594,82
PEDRA BONITA-MG	950.390,00
PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP	730.274,91
PEDRA BRANCA-CE	4.543.972,34
PEDRA BRANCA-PB	164.000,00
PEDRA DO ANTA-MG	750.532,08
PEDRA DO INDAIA-MG	1.716.194,13
PEDRA DOURADA-MG	68.721,62
PEDRA GRANDE-RN	134.602.999,96
PEDRA LAVRADA-PB	1.266.400,00
PEDRA MOLE-SE	1.219.528,70
PEDRA PRETA-MT	169.231.202,90
PEDRALVA-MG	4.748.298,81
PEDRANOPOLIS-SP	1.341.602,00
PEDRAO-BA	68.800,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
PEDRA-PE	987.663,81
PEDRAS ALTAS-RS	4.743.705,55
PEDRAS DE FOGO-PB	2.983.510,57
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ-MG	2.189.398,36
PEDRAS GRANDES-SC	9.162.158,81
PEDREGULHO-SP	30.831.614,21
PEDREIRAS-MA	10.429.919,26
PEDREIRA-SP	48.036.088,34
PEDRINHAS PAULISTA-SP	4.354.175,19
PEDRINHAS-SE	411.215,30
PEDRINOPOLIS-MG	7.928.724,84
PEDRO AFONSO-TO	19.125.263,82
PEDRO ALEXANDRE-BA	2.648.215,31
PEDRO AVELINO-RN	448,35
PEDRO CANARIO-ES	11.036.770,87
PEDRO DE TOLEDO-SP	643.098,03
PEDRO DO ROSARIO-MA	1.297.910,00
PEDRO GOMES-MS	6.023.200,57
PEDRO II-PI	3.541.557,96
PEDRO LEOPOLDO-MG	158.648.807,71
PEDRO OSORIO-RS	13.905.607,02
PEDRO REGIS-PB	5.976,82
PEDRO TEIXEIRA-MG	42.500,00
PEDRO VELHO-RN	648.648,84
PEIXE-TO	19.379.767,38
PEIXOTO DE AZEVEDO-MT	17.160.282,40
PEJUCARA-RS	27.820.113,41
PELOTAS-RS	483.018.836,58
PENAFORTE-CE	150.000,00
PENALVA-MA	1.740.301,32
PENAPOLIS-SP	58.962.521,08
PENDENCIAS-RN	25.987.768,55
PENEDO-AL	3.962.485,84
PENHA-SC	33.567.124,76
PENTECOSTE-CE	1.716.782,35
PEQUERI-MG	4.294.050,19
PEQUI-MG	2.327.022,13
PEQUIZEIRO-TO	2.365.266,40
PERDIGAO-MG	2.940.460,91
PERDIZES-MG	65.198.192,26
PERDOES-MG	27.165.479,95
PEREIRA BARRETO-SP	53.529.762,57
PEREIRAS-SP	14.838.946,13
PEREIRO-CE	1.936.771,89
PERI MIRIM-MA	156.900,00
PERIQUITO-MG	3.170.526,60
PERITIBA-SC	7.010.986,39
PERITORO-MA	1.593.618,07
PEROBAL-PR	9.082.554,09
PEROLA D'OESTE-PR	14.302.310,86
PEROLANDIA-GO	62.977.415,18
PEROLA-PR	5.896.923,78
PERUIBE-SP	12.641.487,91
PESCADOR-MG	1.179.459,21
PESQUEIRA-PE	23.120.017,74
PETROLANDIA-PE	4.374.501,75
PETROLANDIA-SC	13.926.687,82
PETROLINA DE GOIAS-GO	8.509.536,76
PETROLINA-PE	184.740.999,79
PETRONIO PORTELA-PI	175.500,00
PETROPOLIS-RJ	487.683.119,81
PIACABUCU-AL	773.772,05
PIACATU-SP	12.716.377,42
PIANCO-PB	1.948.619,31
PIATA-BA	3.135.446,34
PIAU-MG	163.800,00
PICADA CAFE-RS	26.280.218,29
PICARRA-PA	9.206.743,21
PICOS-PI	43.125.673,13
PICUI-PB	5.440.131,51
PIEDADE DE CARATINGA-MG	2.806.695,66
PIEDADE DE PONTE NOVA-MG	2.345.587,85
PIEDADE DO RIO GRANDE-MG	2.956.388,00
PIEDADE DOS GERAIS-MG	1.584.509,04
PIEDADE-SP	40.371.301,76
PIEN-PR	22.232.744,05
PILAO ARCADO-BA	79.442,13
PILAR DE GOIAS-GO	1.209.400,00
PILAR DO SUL-SP	79.204.307,73
PILAR-AL	4.571.263,54

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
PIRAI-PI	863.335,20
PILOES-PB	717.928,70
PILOES-RN	196.884,77
PIMENTA BUENO-RO	90.754.160,39
PIMENTA-MG	17.111.156,89
PIMENTEIRAS DO OESTE-RO	5.868.166,91
PIMENTEIRAS-PI	974.380,88
PINDAI-BA	44.602.138,98
PINDAMONHANGABA-SP	135.467.859,11
PINDARE MIRIM-MA	7.671.487,48
PINDOBACU-BA	679.388,43
PINDORAMA DO TOCANTINS-TO	1.635.896,00
PINDORAMA-SP	36.424.845,34
PINDORETAMA-CE	7.807.035,62
PINGO D'AGUA-MG	806.194,02
PINHAIS-PR	303.247.996,45
PINHAL DA SERRA-RS	3.053.601,69
PINHAL DE SAO BENTO-PR	1.420.084,69
PINHAL GRANDE-RS	12.721.408,76
PINHALAO-PR	3.717.915,09
PINHAL-RS	8.512.064,73
PINHALZINHO-SC	87.922.793,23
PINHALZINHO-SP	16.507.338,53
PINHAO-PR	53.823.699,77
PINHAO-SE	3.142.014,88
PINHEIRAL-RJ	10.431.154,34
PINHEIRINHO DO VALE-RS	3.097.347,00
PINHEIRO MACHADO-RS	10.456.196,87
PINHEIRO PRETO-SC	34.802.581,20
PINHEIRO-MA	10.402.842,99
PINHEIROS-ES	26.375.881,02
PINTADAS-BA	848.050,00
PINTOPOLIS-MG	714.749,07
PIO IX-PI	479.060,33
PIO XII-MA	2.545.045,42
PIQUEROBI-SP	1.868.534,42
PIQUET CARNEIRO-CE	2.171.379,69
PIQUETE-SP	2.383.586,81
PIRACAIA-SP	15.352.864,05
PIRACANJUBA-GO	49.187.327,19
PIRACEMA-MG	1.911.377,07
PIRACICABA-SP	1.194.682.901,18
PIRACURUCA-PI	13.020.950,87
PIRAI DO NORTE-BA	199.571,62
PIRAI DO SUL-PR	131.589.728,93
PIRAI-RJ	19.129.031,18
PIRAJUBA-MG	81.199.998,93
PIRAJUI-SP	19.768.461,62
PIRAJU-SP	26.392.748,78
PIRAMBU-SE	1.670.176,30
PIRANGA-MG	5.431.030,90
PIRANGI-SP	46.408.880,74
PIRANGUCU-MG	886.016,45
PIRANGUINHO-MG	10.277.476,83
PIRANHAS-AL	430.000,00
PIRANHAS-GO	22.334.747,19
PIRAPEMAS-MA	380.740,00
PIRAPETINGA-MG	17.992.283,00
PIRAPORA DO BOM JESUS-SP	9.345.852,46
PIRAPORA-MG	143.136.008,74
PIRAPO-RS	2.093.859,74
PIRAPOZINHO-SP	29.640.479,97
PIRAQUARA-PR	52.347.946,07
PIRAQUE-TO	4.343.934,60
PIRASSUNUNGA-SP	234.608.561,53
PIRATININGA-SP	6.915.546,31
PIRATINI-RS	27.411.416,06
PIRATUBA-SC	3.099.457,89
PIRAUBA-MG	3.604.936,60
PIRENOPOLIS-GO	5.685.431,53
PIRES DO RIO-GO	43.617.828,47
PIRIPA-BA	1.038.326,58
PIRIPIRI-PI	8.541.018,68
PIRITIBA-BA	1.456.495,88
PIRPIRITUBA-PB	468.953,35
PITANGA-PR	118.797.251,31
PITANGUEIRAS-PR	6.356.560,94
PITANGUEIRAS-SP	302.981.759,91
PITANGUI-MG	22.631.068,41
PITIMBU-PB	13.558.249,13

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
PIUMA-ES	10.312.682,42
PIUMHI-MG	97.327.574,38
PIUM-TO	7.826.614,82
PLACAS-PA	1.545.097,45
PLACIDO DE CASTRO-AC	2.706.034,18
PLANALTINA DO PARANA-PR	13.388.370,67
PLANALTINA-GO	22.767.647,00
PLANALTO ALEGRE-SC	2.454.697,91
PLANALTO DA SERRA-MT	6.838.537,67
PLANALTO-BA	2.814.269,52
PLANALTO-PR	22.888.763,40
PLANALTO-RS	15.938.014,69
PLANALTO-SP	39.364.905,60
PLANURA-MG	14.586.226,53
PLATINA-SP	7.307.816,89
POA-SP	110.436.406,90
POCAO DE PEDRAS-MA	2.288.704,54
POCAO-PE	2.139.346,09
POCINHOS-PB	1.383.334,81
POCO BRANCO-RN	399.900,00
POCO DAS ANTAS-RS	5.080.756,97
POCO DAS TRINCHEIRAS-AL	180.471,56
POCO DE JOSE DE MOURA-PB	31.500,00
POCO FUNDO-MG	9.378.094,26
POCO REDONDO-SE	2.058.503,00
POCO VERDE-SE	17.371.411,80
POCOES-BA	20.255.056,03
POCONE-MT	50.384.670,62
POCOS DE CALDAS-MG	313.177.602,49
POCRANE-MG	1.736.465,38
POJUCA-BA	43.327.893,75
POLONI-SP	18.399.189,42
POMBAL-PB	7.183.391,80
POMBOS-PE	32.825.947,80
POMERODE-SC	195.510.465,65
POMPEIA-SP	365.172.929,46
POMPEU-MG	46.519.411,24
PONGAI-SP	2.471.430,00
PONTA DE PEDRAS-PA	388.152,26
PONTA GROSSA-PR	1.039.355.937,14
PONTA PORA-MS	121.871.593,81
PONTAL DO ARAGUAIA-MT	3.811.564,95
PONTAL DO PARANA-PR	8.945.888,93
PONTALINA-GO	21.320.731,61
PONTALINDA-SP	2.059.453,50
PONTAL-SP	174.484.180,34
PONTAO-RS	26.526.431,66
PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO	3.445.197,49
PONTE ALTA DO NORTE-SC	8.091.768,81
PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO	1.871.091,65
PONTE ALTA-SC	6.104.614,47
PONTE BRANCA-MT	814.572,32
PONTE NOVA-MG	90.068.476,55
PONTE PRETA-RS	4.437.647,22
PONTE SERRADA-SC	27.503.843,98
PONTES E LACERDA-MT	54.343.934,60
PONTES GESTAL-SP	8.079.117,73
PONTO BELO-ES	2.788.256,00
PONTO CHIQUE-MG	527.990,00
PONTO DOS VOLANTES-MG	986.650,00
PONTO NOVO-BA	1.103.848,10
POPULINA-SP	1.600.438,11
PORANGABA-SP	2.742.074,42
PORANGA-CE	1.084.611,90
PORANGATU-GO	64.427.364,80
PORCIUNCULA-RJ	1.974.153,01
PORECATU-PR	15.324.250,35
PORTALEGRE-RN	789.143,38
PORTAO-RS	245.239.741,44
PORTEIRAO-GO	6.603.978,80
PORTEIRAS-CE	116.525,10
PORTEIRINHA-MG	8.390.827,40
PORTELANDIA-GO	14.326.959,78
PORTEL-PA	1.973.765,66
PORTO ACRE-AC	1.254.196,65
PORTO ALEGRE DO NORTE-MT	18.929.474,51
PORTO ALEGRE DO PIAUI-PI	157.500,00
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO	1.355.106,50
PORTO ALEGRE-RS	3.095.670.370,02
PORTO AMAZONAS-PR	7.254.882,39

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
PORTO BARREIRO-PR	5.601.956,71
PORTO BELO-SC	36.087.759,55
PORTO CALVO-AL	1.249.601,78
PORTO DA FOLHA-SE	4.230.162,50
PORTO DE MOZ-PA	193.980,83
PORTO DE PEDRAS-AL	619.840,00
PORTO DO MANGUE-RN	5.911,98
PORTO DOS GAUCHOS-MT	71.828.615,32
PORTO ESPERIDIAO-MT	13.116.582,74
PORTO ESTRELA-MT	1.717.158,07
PORTO FELIZ-SP	68.840.478,87
PORTO FERREIRA-SP	139.073.715,65
PORTO FIRME-MG	3.400.235,56
PORTO FRANCO-MA	59.780.707,08
PORTO GRANDE-AP	3.170.225,75
PORTO LUCENA-RS	4.749.211,37
PORTO MAUA-RS	1.254.619,47
PORTO MURTINHO-MS	8.753.368,14
PORTO NACIONAL-TO	58.796.304,79
PORTO REAL DO COLEGIO-AL	592.700,00
PORTO REAL-RJ	984.752.396,29
PORTO RICO-PR	1.425.614,94
PORTO SEGURO-BA	45.312.512,51
PORTO UNIAO-SC	60.952.056,67
PORTO VELHO-RO	4.286.714.160,33
PORTO VITORIA-PR	3.603.152,40
PORTO WALTER-AC	62.100,00
PORTO XAVIER-RS	9.795.395,11
PORTO-PI	17.975,06
POSSE-GO	26.826.017,19
POTE-MG	3.852.472,63
POTENGI-CE	2.217.918,39
POTIM-SP	4.721.242,65
POTIRAGUA-BA	2.068.201,09
POTIRENDABA-SP	87.393.763,58
POTIRETAMA-CE	138.760,00
POUSO ALEGRE-MG	359.714.432,26
POUSO ALTO-MG	10.806.059,27
POUSO NOVO-RS	2.991.990,70
POUSO REDONDO-SC	54.703.033,51
POXOREO-MT	53.980.922,51
PRACINHA-SP	242.579,06
PRADO FERREIRA-PR	13.698.243,00
PRADO-BA	8.691.702,60
PRADOPOLIS-SP	428.348.954,41
PRADOS-MG	4.397.440,60
PRAIA GRANDE-SC	12.896.757,23
PRAIA GRANDE-SP	100.865.858,06
PRAIA NORTE-TO	188.100,00
PRAINHA-PA	564.676,91
PRANCHITA-PR	27.790.916,03
PRATA-MG	36.346.850,50
PRATANIA-SP	21.682.668,74
PRATA-PB	237.530,00
PRATAPOLIS-MG	13.317.723,68
PRATINHA-MG	7.236.874,70
PRESIDENTE ALVES-SP	3.990.377,54
PRESIDENTE BERNARDES-MG	1.035.517,71
PRESIDENTE BERNARDES-SP	19.440.152,72
PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR	5.678.605,45
PRESIDENTE CASTELO BRANCO-SC	4.114.750,00
PRESIDENTE DUTRA-BA	1.229.330,42
PRESIDENTE DUTRA-MA	26.688.660,74
PRESIDENTE EPITACIO-SP	17.615.759,77
PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM	27.228.513,46
PRESIDENTE GETULIO-SC	49.599.179,87
PRESIDENTE JANIO QUADROS-BA	2.328.539,01
PRESIDENTE JUSCELINO-MG	2.626.456,80
PRESIDENTE JUSCELINO-RN	123.000,00
PRESIDENTE KENNEDY-ES	3.092.590,22
PRESIDENTE KENNEDY-TO	1.594.139,13
PRESIDENTE KUBITSCHEK-MG	83.700,00
PRESIDENTE LUCENA-RS	8.611.651,26
PRESIDENTE MEDICI-MA	725.870,00
PRESIDENTE MEDICI-RO	21.942.931,95
PRESIDENTE NEREU-SC	2.279.220,28
PRESIDENTE OLEGARIO-MG	46.309.497,21
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	370.972.175,17
PRESIDENTE SARNEY-MA	21.300,00
PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA	1.413.607,60

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
PRESIDENTE VARGAS-MA	394.980,00
PRESIDENTE VENCESLAU-SP	37.798.037,63
PRIMAVERA DE RONDONIA-RO	583.428,70
PRIMAVERA DO LESTE-MT	535.912.115,51
PRIMAVERA-PA	354.656,00
PRIMAVERA-PE	13.063.543,72
PRIMEIRO DE MAIO-PR	28.393.584,79
PRINCESA ISABEL-PB	4.402.343,59
PRINCESA-SC	7.221.913,12
PROFESSOR JAMIL-GO	424.215,00
PROGRESSO-RS	6.661.477,12
PROMISSAO-SP	32.090.492,57
PROPRIA-SE	7.851.847,20
PROTASIO ALVES-RS	2.887.166,00
PRUDENTE DE MORAIS-MG	9.125.167,96
PRUDENTOPOLIS-PR	95.959.745,24
PUGMIL-TO	3.683.742,00
PUREZA-RN	634.330,00
PUTINGA-RS	6.622.167,48
PUXINANA-PB	6.186.775,76
QUADRA-SP	3.692.727,30
QUARAI-RS	17.817.684,66
QUARTEL GERAL-MG	1.520.002,14
QUARTO CENTENARIO-PR	40.329.177,22
QUATA-SP	139.343.597,09
QUATIGUA-PR	15.971.455,70
QUATIPURU-PA	154.144,38
QUATIS-RJ	4.195.058,48
QUATRO BARRAS-PR	174.600.093,90
QUATRO IRMAOS-RS	11.936.598,72
QUATRO PONTES-PR	26.439.273,19
QUEBRANGULO-AL	2.638.443,32
QUEDAS DO IGUACU-PR	54.850.114,18
QUEIMADA NOVA-PI	683.600,00
QUEIMADAS-BA	7.241.343,60
QUEIMADAS-PB	23.510.481,08
QUEIMADOS-RJ	85.683.621,34
QUEIROZ-SP	39.930.924,08
QUELUZITA-MG	57.850,00
QUELUZITO-MG	902.771,00
QUELUZ-SP	109.019.848,35
QUERENCIA DO NORTE-PR	13.118.910,76
QUERENCIA-MT	206.852.960,03
QUEVEDOS-RS	17.555.877,58
QUIJINGUE-BA	547.094,23
QUILOMBO-SC	29.202.127,08
QUINTA DO SOL-PR	20.675.261,51
QUINTANA-SP	10.494.390,27
QUINZE DE NOVEMBRO-RS	13.353.560,10
QUIPAPA-PE	2.748.890,04
QUIRINOPOLIS-GO	261.300.631,03
QUISSAMA-RJ	5.382.822,72
QUITANDINHA-PR	16.192.121,45
QUITERIANOPOLIS-CE	1.140.838,69
QUIXABA-PB	1.869.300,00
QUIXADA-PE	10.130.288,00
QUIXABEIRA-BA	1.425.086,00
QUIXADA-CE	15.972.651,26
QUIXELO-CE	1.972.940,32
QUIXERAMOBIM-CE	62.367.953,73
QUIXERE-CE	20.701.665,47
RAFAEL FERNANDES-RN	97.000,00
RAFAEL GODEIRO-RN	12.633,91
RAFAEL JAMBEIRO-BA	1.582.867,28
RAFARD-SP	30.816.079,80
RAMILANDIA-PR	3.508.864,72
RANCHARIA-SP	56.184.709,28
RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR	41.869.362,18
RANCHO ALEGRE-PR	13.749.691,81
RANCHO QUEIMADO-SC	5.902.058,53
RAPOSA-MA	4.592.916,67
RAPOSOS-MG	993.144,49
RAUL SOARES-MG	10.878.053,20
REALEZA-PR	63.235.573,42
REBOUCAS-PR	23.567.236,39
RECIFE-PE	2.246.337.567,24
RECREIO-MG	1.215.796,02
RECURSOLANDIA-TO	816.340,00
REDENCAO DA SERRA-SP	4.481.536,50
REDENCAO DO GURGUEIA-PI	1.498.393,23

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação	Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
REDENCAO-CE	4.966.513,12	RIO BRILHANTE-MS	232.345.680,56
REDENCAO-PA	81.276.069,45	RIO CASCA-MG	12.416.014,77
REDENTORA-RS	3.858.937,65	RIO CLARO-RJ	6.243.257,92
REDUTO-MG	3.077.046,98	RIO CLARO-SP	298.241.518,93
REGENERACAO-PI	8.105.880,20	RIO CRESPO-RO	2.393.806,00
REGENTE FEIJO-SP	50.585.065,42	RIO DA CONCEICAO-TO	4.748.819,00
REGINOPOLIS-SP	4.188.899,27	RIO DAS ANTAS-SC	19.319.735,61
REGISTRO-SP	279.502.049,00	RIO DAS FLORES-RJ	1.939.900,48
RELVADO-RS	2.909.900,58	RIO DAS OSTRAS-RJ	48.253.418,61
REMANSO-BA	5.586.654,10	RIO DAS PEDRAS-SP	166.173.730,74
REMIGIO-PB	1.713.941,36	RIO DE CONTAS-BA	1.230.379,00
RENASCENCA-PR	45.317.620,81	RIO DE JANEIRO-RJ	23.804.006.853,00
RERIUTABA-CE	3.060.943,68	RIO DO ANTONIO-BA	3.967.892,18
RESENDE COSTA-MG	3.610.238,97	RIO DO CAMPO-SC	7.678.425,28
RESENDE-RJ	465.598.727,30	RIO DO FOGO-RN	173.240,10
RESERVA DO CABACAL-MT	701.568,10	RIO DO OESTE-SC	22.538.114,85
RESERVA DO IGUACU-PR	12.544.069,57	RIO DO PIRES-BA	1.353.090,64
RESERVA-PR	65.390.025,41	RIO DO PRADO-MG	721.600,00
RESPLENDOR-MG	7.183.820,49	RIO DO SUL-SC	300.771.623,48
RESSAQUINHA-MG	4.216.207,49	RIO DOCE-MG	49.500,00
RESTINGA SECA-RS	49.705.580,23	RIO DOS BOIS-TO	3.766.336,82
RESTINGA-SP	11.363.545,16	RIO DOS CEDROS-SC	31.531.398,74
RETIROLANDIA-BA	2.556.367,70	RIO DOS INDIOS-RS	3.203.180,00
RIACHAO DAS NEVES-BA	71.109.658,56	RIO ESPERA-MG	584.750,00
RIACHAO DO BACAMARTE-PB	377.173,20	RIO FORMOSO-PE	706.755,54
RIACHAO DO DANTAS-SE	1.082.742,94	RIO FORTUNA-SC	28.507.192,29
RIACHAO DO JACUIPE-BA	11.014.981,43	RIO GRANDE DA SERRA-SP	21.607.866,05
RIACHAO DO POCO-PB	60.000,00	RIO GRANDE-RS	236.971.314,02
RIACHAO-MA	33.365.410,08	RIO LARGO-AL	38.743.280,65
RIACHAO-PB	178.200,00	RIO MANSO-MG	4.374.391,32
RIACHINHO-MG	4.780.490,98	RIO MARIA-PA	12.095.174,35
RIACHINHO-TO	736.843,07	RIO NEGRINHO-SC	95.280.195,88
RIACHO DA CRUZ-RN	140.377,93	RIO NEGRO-MS	2.897.005,93
RIACHO DAS ALMAS-PE	1.903.571,05	RIO NEGRO-PR	50.544.035,12
RIACHO DE SANTANA-BA	4.585.590,91	RIO NOVO DO SUL-ES	15.084.947,55
RIACHO DE SANTANA-RN	174.150,00	RIO NOVO-MG	4.270.574,17
RIACHO DOS CAVALOS-PB	559.590,85	RIO PARANAIBA-MG	61.408.752,07
RIACHO DOS MACHADOS-MG	988.579,00	RIO PARDO DE MINAS-MG	14.061.147,14
RIACHO FRIO-PI	145.350,00	RIO PARDO-RS	72.227.979,18
RIACHUELO-RN	527.400,00	RIO PIRACICABA-MG	14.106.815,02
RIACHUELO-SE	4.861.384,48	RIO POMBA-MG	16.680.745,09
RIALMA-GO	10.975.058,93	RIO PRETO DA EVA-AM	3.042.257,59
RIANAPOLIS-GO	27.576.283,23	RIO PRETO-MG	1.134.809,80
RIBAMAR FIQUENE-MA	1.739.910,00	RIO QUENTE-GO	19.025.036,28
RIBAS DO RIO PARDO-MS	65.123.771,79	RIO REAL-BA	8.474.087,83
RIBEIRA DO AMPARO-BA	512.583,43	RIO RUFINO-SC	651.262,40
RIBEIRA DO PIAUI-PI	5.583,92	RIO SONO-TO	2.299.122,20
RIBEIRA DO POMBAL-BA	12.335.503,96	RIO TINTO-PB	4.477.995,66
RIBEIRAO BONITO-SP	23.286.743,40	RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS	30.766.130,03
RIBEIRAO BRANCO-SP	10.268.524,04	RIO VERDE-GO	822.853.795,05
RIBEIRAO CASCALHEIRA-MT	20.404.659,14	RIO VERMELHO-MG	1.269.550,99
RIBEIRAO CLARO-PR	13.747.306,37	RIOLANDIA-SP	10.149.305,02
RIBEIRAO CORRENTE-SP	8.811.390,57	RIOZINHO-RS	15.432.898,85
RIBEIRAO DAS NEVES-MG	191.578.876,81	RIQUEZA-SC	7.698.505,21
RIBEIRAO DO LARGO-BA	3.474.481,50	RITAPOLIS-MG	2.459.798,54
RIBEIRAO DO PINHAL-PR	8.039.823,75	RIVERSUL-SP	5.824.836,36
RIBEIRAO DO SUL-SP	13.713.905,25	ROCA SALES-RS	13.732.526,08
RIBEIRAO DOS INDIOS-SP	1.185.643,62	ROCHEDO DE MINAS-MG	236.552,76
RIBEIRAO GRANDE-SP	3.004.093,51	ROCHEDO-MS	6.597.725,00
RIBEIRAO PIRES-SP	149.039.651,20	RODEIO BONITO-RS	22.977.886,32
RIBEIRAO PRETO-SP	1.304.515.923,12	RODEIO-SC	18.232.539,31
RIBEIRAO VERMELHO-MG	8.228.568,94	RODEIRO-MG	17.998.936,72
RIBEIRAO-PE	8.380.890,74	RODELAS-BA	433.569,27
RIBEIRAOZINHO-MT	4.572.272,30	RODOLFO FERNANDES-RN	19.119,85
RIBEIRA-SP	759.314,85	RODRIGUES ALVES-AC	445.500,00
RIBEIRO GONCALVES-PI	25.120.218,43	ROLADOR-RS	5.251.853,26
RIBEIROPOLIS-SE	21.599.492,56	ROLANDIA-PR	186.142.000,33
RIFAINA-SP	7.040.743,46	ROLANTE-RS	19.105.871,74
RINCAO-SP	12.416.017,09	ROLIM DE MOURA-RO	48.130.923,96
RINOPOLIS-SP	49.306.566,39	ROMARIA-MG	13.840.597,34
RIO ACIMA-MG	6.331.293,29	ROMELANDIA-SC	2.413.346,30
RIO AZUL-PR	31.152.978,36	RONCADOR-PR	48.218.930,27
RIO BANANAL-ES	13.657.723,09	RONDA ALTA-RS	30.328.799,32
RIO BOM-PR	5.336.058,77	RONDINHA-RS	7.504.085,78
RIO BONITO DO IGUACU-PR	6.096.786,52	RONDOLANDIA-MT	1.151.592,90
RIO BONITO-RJ	138.266.921,96	RONDON DO PARA-PA	23.691.760,58
RIO BRANCO DO IVAI-PR	8.733.032,11	RONDONOPOLIS-MT	874.027.881,75
RIO BRANCO DO SUL-PR	135.319.998,82	RONDON-PR	76.470.005,52
RIO BRANCO-AC	248.071.130,60	ROQUE GONZALES-RS	8.781.246,17
RIO BRANCO-MT	3.275.332,16	RORAINOPOLIS-RR	11.071.495,82

Município-UF	Valor da Liberação (Em Reais)
ROSANA-SP	3.023.078,57
ROSARIO DA LIMEIRA-MG	1.318.597,60
ROSARIO DO CATETE-SE	1.948.091,82
ROSARIO DO IVAI-PR	5.207.108,14
ROSARIO DO SUL-RS	78.758.679,52
ROSARIO OESTE-MT	9.393.145,48
ROSARIO-MA	10.354.573,85
ROSEIRA-SP	31.787.834,15
RUBELITA-MG	860.735,50
RUBIACEA-SP	3.098.099,98
RUBIATABA-GO	38.681.300,01
RUBIM-MG	1.564.656,40
RUBINEIA-SP	2.476.689,00
RUROPOLIS-PA	8.692.184,33
RUSSAS-CE	37.180.489,35
RUY BARBOSA-BA	3.779.609,65
RUY BARBOSA-RN	86.400,00
SABARA-MG	133.808.488,42
SABAUDIA-PR	23.023.077,96
SABINOPOLIS-MG	2.409.946,96
SABINO-SP	4.217.343,52
SABOEIRO-CE	1.133.728,50
SACRAMENTO-MG	68.822.763,41
SAGRADA FAMILIA-RS	2.422.676,94
SAGRES-SP	356.780,00
SAIRE-PE	2.176.735,00
SALDANHA MARINHO-RS	10.179.790,25
SALES OLIVEIRA-SP	37.451.657,00
SALESOPOLIS-SP	13.579.257,10
SALES-SP	2.210.315,28
SALETE-SC	10.464.379,38
SALGADINHO-PE	790.730,00
SALGADO DE SAO FELIX-PB	129.620,94
SALGADO FILHO-PR	8.171.981,53
SALGADO-SE	5.674.125,73
SALGUEIRO-PE	56.164.531,94
SALINAS DA MARGARIDA-BA	372.931,33
SALINAS-MG	27.233.836,65
SALINOPOLIS-PA	3.552.347,03
SALITRE-CE	861.000,00
SALMOURAO-SP	1.336.171,11
SALOA-PE	4.573.940,30
SALTINHO-SC	3.108.990,66
SALTINHO-SP	21.826.791,89
SALTO DA DIVISA-MG	2.240.624,10
SALTO DE PIRAPORA-SP	121.162.851,75
SALTO DO CEU-MT	3.101.918,50
SALTO DO ITARARE-PR	1.746.416,54
SALTO DO JACUI-RS	39.738.469,76
SALTO DO LONTRA-PR	17.136.435,43
SALTO GRANDE-SP	20.546.775,49
SALTO VELOSO-SC	23.038.708,39
SALTO-SP	157.419.935,96
SALVADOR DAS MISSOES-RS	6.310.100,41
SALVADOR DO SUL-RS	71.752.384,34
SALVADOR-BA	3.221.761.568,13
SALVATERRA-PA	98.400,00
SAMBAIBA-MA	22.045.389,72
SAMPAIO-TO	173.232,22
SANANDUVA-RS	58.061.485,46
SANCLERLANDIA-GO	5.414.642,28
SANDOLANDIA-TO	4.010.793,25
SANDOVALINA-SP	110.454.670,17
SANGAO-SC	60.824.218,29
SANHARO-PE	3.155.927,06
SANTA ADELIA-SP	120.971.364,94
SANTA ALBERTINA-SP	33.958.720,44
SANTA AMELIA-PR	1.357.310,95
SANTA BARBARA DE GOIAS-GO	7.043.450,00
SANTA BARBARA DO LESTE-MG	2.216.155,40
SANTA BARBARA DO MONTE VERDE-MG	1.364.763,00
SANTA BARBARA DO PARA-PA	11.419.244,25
SANTA BARBARA DO SUL-RS	112.800.077,03
SANTA BARBARA DO TUCURIO-MG	7.647.694,56
SANTA BARBARA D'OESTE-SP	490.492.456,88
SANTA BARBARA-BA	994.520,43
SANTA BARBARA-MG	19.173.887,71
SANTA BRANCA-SP	3.645.705,99
SANTA BRIGIDA-BA	628.057,22
SANTA CARMEM-MT	66.781.424,28

Município-UF	Valor da Liberação (Em Reais)
SANTA CECILIA DO PAVAO-PR	5.360.273,60
SANTA CECILIA DO SUL-RS	5.552.668,25
SANTA CECILIA-PB	174.000,00
SANTA CECILIA-SC	38.276.383,71
SANTA CLARA DO SUL-RS	10.517.100,62
SANTA CLARA D'OESTE-SP	4.602.354,04
SANTA CRUZ CABRALIA-BA	2.844.168,86
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE	4.227.708,72
SANTA CRUZ DA CONCEICAO-SP	14.387.071,45
SANTA CRUZ DA ESPERANCA-SP	3.476.122,94
SANTA CRUZ DA VITORIA-BA	995.598,86
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS-SP	47.824.771,09
SANTA CRUZ DE GOIAS-GO	6.887.353,40
SANTA CRUZ DE MINAS-MG	1.895.026,60
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR	15.316.489,48
SANTA CRUZ DE SALINAS-MG	147.970,00
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE	20.163.896,65
SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG	1.416.691,01
SANTA CRUZ DO PIAUI-PI	200.000,00
SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP	141.782.298,58
SANTA CRUZ DO SUL-RS	434.857.466,23
SANTA CRUZ DO XINGU-MT	17.745.340,99
SANTA CRUZ-PB	85.300,00
SANTA CRUZ-PE	1.189.921,69
SANTA CRUZ-RN	3.415.576,62
SANTA EFIGENIA DE MINAS-MG	2.315.021,15
SANTA ERNESTINA-SP	1.140.261,43
SANTA FE DE GOIAS-GO	4.336.019,19
SANTA FE DE MINAS-MG	2.670.820,80
SANTA FE DO ARAGUAIA-TO	2.367.635,00
SANTA FE DO SUL-SP	49.171.809,45
SANTA FE-PR	18.156.846,13
SANTA FILOMENA DO MARANHAO-MA	155.500,00
SANTA FILOMENA-PE	797.710,00
SANTA FILOMENA-PI	14.046.840,20
SANTA GERTRUDES-SP	141.334.996,67
SANTA HELENA DE GOIAS-GO	121.935.280,80
SANTA HELENA DE MINAS-MG	395.580,00
SANTA HELENA-MA	3.585.383,77
SANTA HELENA-PB	251.830,32
SANTA HELENA-PR	64.884.803,46
SANTA HELENA-SC	7.278.990,62
SANTA INES-BA	388.590,44
SANTA INES-MA	33.101.004,14
SANTA INES-PB	6.467,64
SANTA INES-PR	1.440.400,00
SANTA ISABEL DO IVAI-PR	13.162.231,04
SANTA ISABEL DO PARA-PA	10.343.352,53
SANTA ISABEL-GO	3.682.575,10
SANTA ISABEL-SP	88.984.149,93
SANTA IZABEL DO OESTE-PR	23.688.935,17
SANTA JULIANA-MG	28.068.988,93
SANTA LEOPOLDINA-ES	4.284.314,96
SANTA LUCIA-PR	10.108.044,32
SANTA LUCIA-SP	4.790.661,42
SANTA LUZIA DO ITANHY-SE	329.506,20
SANTA LUZIA DO NORTE-AL	2.930.135,28
SANTA LUZIA DO PARA-PA	5.927.350,58
SANTA LUZIA DO PARUA-MA	8.377.960,49
SANTA LUZIA D'OESTE-RO	47.266.669,44
SANTA LUZIA-BA	2.480.567,31
SANTA LUZIA-MA	8.712.502,63
SANTA LUZIA-MG	175.410.469,01
SANTA LUZIA-PB	2.125.594,10
SANTA LUZ-PI	239.500,00
SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	23.505.412,80
SANTA MARGARIDA-MG	4.962.287,24
SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE	5.276.922,48
SANTA MARIA DA SERRA-SP	29.881.843,28
SANTA MARIA DA VITORIA-BA	19.759.081,47
SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA	4.496.987,90
SANTA MARIA DE ITABIRA-MG	10.406.811,15
SANTA MARIA DE JETIBA-ES	65.626.493,63
SANTA MARIA DO CAMBUCA-PE	1.376.174,14
SANTA MARIA DO HERVAL-RS	12.641.279,36
SANTA MARIA DO OESTE-PR	18.065.566,83
SANTA MARIA DO PARA-PA	4.327.833,46
SANTA MARIA DO SALTO-MG	90.000,00
SANTA MARIA DO SUACUI-MG	756.130,08
SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO	1.927.075,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação	Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SANTA MARIA MADALENA-RJ	9.780.657,36	SANTIAGO-RS	60.656.435,61
SANTA MARIANA-PR	31.305.501,05	SANTO AFONSO-MT	14.214.491,99
SANTA MARIA-RN	1.644.033,87	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC	39.883.279,87
SANTA MARIA-RS	424.317.099,95	SANTO AMARO DAS BROTAS-SE	1.034.994,77
SANTA MERCEDES-SP	9.302.864,43	SANTO AMARO-BA	57.012.358,72
SANTA MONICA-PR	9.972.620,03	SANTO ANASTACIO-SP	30.318.483,08
SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA	692.950,00	SANTO ANDRE-PB	570.614,50
SANTA QUITERIA-CE	6.195.628,49	SANTO ANDRE-SP	1.142.829.798,33
SANTA RITA DE CALDAS-MG	8.149.782,19	SANTO ANGELO-RS	154.609.363,85
SANTA RITA DE CASSIA-BA	1.509.351,85	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA-SP	6.170.563,51
SANTA RITA DE JACUTINGA-MG	360.098,53	SANTO ANTONIO DA BARRA-GO	24.232.570,77
SANTA RITA DE MINAS-MG	7.423.932,88	SANTO ANTONIO DA PATRULHA-RS	110.932.153,57
SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO	7.106.113,83	SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR	62.573.251,97
SANTA RITA DO IBITIPOCA-MG	570.951,00	SANTO ANTONIO DAS MISSOES-RS	24.114.891,56
SANTA RITA DO ITUETO-MG	3.856.251,00	SANTO ANTONIO DE GOIAS-GO	6.627.486,07
SANTA RITA DO NOVO DESTINO-GO	4.105.469,13	SANTO ANTONIO DE JESUS-BA	74.767.273,39
SANTA RITA DO PARDO-MS	7.226.556,41	SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI	1.860.701,48
SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP	36.883.435,96	SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ	51.956.559,45
SANTA RITA DO SAPUCAI-MG	26.615.438,37	SANTO ANTONIO DE POSSE-SP	34.110.975,42
SANTA RITA DO TOCANTINS-TO	5.728.497,60	SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG	14.849.329,37
SANTA RITA DO TRIVELATO-MT	63.639.424,40	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA-SP	25.192.572,42
SANTA RITA D'OESTE-SP	1.241.100,00	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG	1.480.008,50
SANTA RITA-MA	3.308.293,35	SANTO ANTONIO DO CAIUA-PR	1.685.173,80
SANTA RITA-PB	68.132.787,29	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO	16.973.003,07
SANTA ROSA DA SERRA-MG	3.222.397,53	SANTO ANTONIO DO GRAMA-MG	1.106.108,52
SANTA ROSA DE GOIAS-GO	1.123.673,92	SANTO ANTONIO DO ICA-AM	18.728,22
SANTA ROSA DE LIMA-SC	6.485.854,25	SANTO ANTONIO DO ITAMBE-MG	256.710,00
SANTA ROSA DE LIMA-SE	377.500,00	SANTO ANTONIO DO JACINTO-MG	2.019.332,10
SANTA ROSA DE VITERBO-SP	57.852.323,52	SANTO ANTONIO DO JARDIM-SP	7.975.523,16
SANTA ROSA DO SUL-SC	16.309.879,76	SANTO ANTONIO DO LESTE-MT	61.324.526,83
SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO	9.320.138,09	SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT	17.096.314,30
SANTA ROSA-RS	202.959.589,03	SANTO ANTONIO DO MONTE-MG	15.724.250,71
SANTA SALETE-SP	1.311.100,40	SANTO ANTONIO DO PALMA-RS	4.834.468,71
SANTA TERESA-ES	32.417.274,66	SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR	8.100.888,50
SANTA TERESINHA-BA	1.193.450,00	SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP	1.532.925,26
SANTA TERESINHA-PB	270.570,00	SANTO ANTONIO DO PLANALTO-RS	12.447.387,22
SANTA TEREZA DE GOIAS-GO	3.382.095,94	SANTO ANTONIO DO RETIRO-MG	164.452,37
SANTA TEREZA DO OESTE-PR	68.956.478,07	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO-MG	1.032.598,90
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO	672.781,00	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR	28.203.034,40
SANTA TEREZA-RS	767.928,78	SANTO ANTONIO DO TAUA-PA	3.083.656,64
SANTA TEREZINHA DE GOIAS-GO	5.441.540,40	SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	497.348.927,55
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR	63.073.377,79	SANTO ANTONIO-RN	953.489,50
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC	693.830,00	SANTO AUGUSTO-RS	52.806.723,95
SANTA TEREZINHA-MT	12.825.562,79	SANTO CRISTO-RS	18.660.551,09
SANTA TEREZINHA-PE	545.630,00	SANTO ESTEVAO-BA	10.441.376,60
SANTA TEREZINHA-SC	10.407.181,80	SANTO EXPEDITO DO SUL-RS	3.651.402,00
SANTA VITORIA DO PALMAR-RS	87.936.418,35	SANTO EXPEDITO-SP	943.665,00
SANTA VITORIA-MG	329.761.595,59	SANTO HIPOLITO-MG	1.041.231,00
SANTALUZ-BA	6.840.954,54	SANTO INACIO-PR	97.848.161,09
SANTANA DA BOA VISTA-RS	7.781.531,51	SANTOPOLIS DO AGUAPEI-SP	7.101.796,24
SANTANA DA PONTE PENSA-SP	7.706.272,62	SANTOS DUMONT-MG	23.821.933,27
SANTANA DA VARGEM-MG	11.364.598,50	SANTOS-SP	1.021.667.725,11
SANTANA DE CATAGUASES-MG	1.699.200,00	SAO BENEDITO DO RIO PRETO-MA	453.181,44
SANTANA DE PARNAIBA-SP	258.499.876,76	SAO BENEDITO DO SUL-PE	1.729.290,69
SANTANA DE PIRAPAMA-MG	3.769.792,05	SAO BENEDITO-CE	9.956.226,95
SANTANA DO ACARAU-CE	1.727.032,61	SAO BENTO ABADE-MG	3.035.497,53
SANTANA DO ARAGUAIA-PA	38.999.571,21	SAO BENTO DO NORTE-RN	90.000,00
SANTANA DO CARIRI-CE	2.511.415,88	SAO BENTO DO SAPUCAI-SP	3.600.708,24
SANTANA DO DESERTO-MG	208.599,22	SAO BENTO DO SUL-SC	373.353.485,29
SANTANA DO GARAMBEU-MG	442.340,00	SAO BENTO DO TOCANTINS-TO	3.962.961,91
SANTANA DO IPANEMA-AL	3.883.208,36	SAO BENTO DO UNA-PE	51.026.391,55
SANTANA DO ITARARE-PR	11.219.679,55	SAO BENTO-MA	2.531.812,15
SANTANA DO JACARE-MG	1.492.501,89	SAO BENTO-PB	15.914.353,06
SANTANA DO LIVRAMENTO-RS	283.804.647,45	SAO BERNARDINO-SC	3.253.526,51
SANTANA DO MANHUACU-MG	3.259.270,82	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP	5.573.500.931,66
SANTANA DO MARANHAO-MA	293.100,00	SAO BERNARDO-MA	1.860.183,15
SANTANA DO MATOS-RN	2.105.155,57	SAO BONIFACIO-SC	5.071.481,95
SANTANA DO MUNDAU-AL	1.888.800,01	SAO BORJA-RS	155.932.630,47
SANTANA DO PARAISO-MG	26.443.811,24	SAO BRAS DO SUACUI-MG	1.562.231,14
SANTANA DO RIACHO-MG	368.182,77	SAO BRAS-AL	227.000,00
SANTANA DO SAO FRANCISCO-SE	25.000,00	SAO CAETANO DE ODIVELAS-PA	844.290,00
SANTANA DO SERIDO-RN	713.800,00	SAO CAETANO DO SUL-SP	947.258.386,75
SANTANA DOS GARROTES-PB	387.500,00	SAO CAITANO-PE	9.940.053,62
SANTANA DOS MONTES-MG	1.282.010,00	SAO CARLOS DO IVAI-PR	112.579.877,33
SANTANA-AP	29.890.420,00	SAO CARLOS-SC	37.981.940,19
SANTANA-BA	9.235.217,51	SAO CARLOS-SP	497.669.154,89
SANTANOPOLIS-BA	269.875,30	SAO CRISTOVAO DO SUL-SC	16.340.638,72
SANTAREM NOVO-PA	1.843.600,00	SAO CRISTOVAO-SE	36.036.878,01
SANTAREM-PA	68.486.505,66	SAO DESIDERIO-BA	470.357.911,51
SANTIAGO DO SUL-SC	4.283.953,26	SAO DOMINGOS DAS DORES-MG	946.554,06

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA	75.846.994,74
SAO DOMINGOS DO AZEITAO-MA	4.458.900,00
SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	1.629.144,10
SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA	7.711.504,69
SAO DOMINGOS DO NORTE-ES	16.686.717,47
SAO DOMINGOS DO PRATA-MG	8.971.117,61
SAO DOMINGOS DO SUL-RS	7.593.770,47
SAO DOMINGOS-BA	1.086.138,24
SAO DOMINGOS-GO	6.621.233,04
SAO DOMINGOS-SC	38.660.976,93
SAO DOMINGOS-SE	499.760,63
SAO FELIPE D'OESTE-RO	2.811.078,02
SAO FELIPE-BA	2.437.618,96
SAO FELIX DE BALSAS-MA	10.792.566,28
SAO FELIX DE MINAS-MG	704.523,68
SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT	68.830.545,95
SAO FELIX DO CORIBE-BA	5.274.330,34
SAO FELIX DO TOCANTINS-TO	122.640,00
SAO FELIX DO XINGU-PA	19.247.151,47
SAO FELIX-BA	3.418.178,69
SAO FERNANDO-RN	846.550,00
SAO FIDELIS-RJ	11.617.589,42
SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI-PI	38.800,00
SAO FRANCISCO DE ASSIS-RS	33.088.458,43
SAO FRANCISCO DE GOIAS-GO	2.804.508,64
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ	17.343.000,37
SAO FRANCISCO DE PAULA-MG	4.133.570,37
SAO FRANCISCO DE PAULA-RS	44.442.835,95
SAO FRANCISCO DE SALES-MG	7.286.625,00
SAO FRANCISCO DO BREJAO-MA	1.968.102,40
SAO FRANCISCO DO CONDE-BA	7.073.607,32
SAO FRANCISCO DO GLORIA-MG	929.902,33
SAO FRANCISCO DO GUAPORE-RO	3.686.076,16
SAO FRANCISCO DO MARANHAO-MA	2.369,46
SAO FRANCISCO DO OESTE-RN	755.325,22
SAO FRANCISCO DO PARA-PA	1.575.512,80
SAO FRANCISCO DO PIAUI-PI	433.700,00
SAO FRANCISCO DO SUL-SC	53.089.712,39
SAO FRANCISCO-MG	14.009.051,63
SAO FRANCISCO-SE	297.520,00
SAO FRANCISCO-SP	657.588,57
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	139.815,65
SAO GABRIEL DA PALHA-ES	26.562.478,37
SAO GABRIEL DO OESTE-MS	195.299.199,35
SAO GABRIEL-BA	1.715.019,15
SAO GABRIEL-RS	107.511.963,40
SAO GERALDO DA PIEDADE-MG	469.700,00
SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA	14.544.214,09
SAO GERALDO DO BAIXIO-MG	131.849,78
SAO GERALDO-MG	8.243.730,30
SAO GONCALO DO ABAETE-MG	19.009.583,08
SAO GONCALO DO AMARANTE-CE	215.034.352,00
SAO GONCALO DO AMARANTE-RN	29.694.212,38
SAO GONCALO DO GURGUEIA-PI	419.810,00
SAO GONCALO DO PARA-MG	6.691.435,20
SAO GONCALO DO PIAUI-PI	67.332,44
SAO GONCALO DO RIO ABAIXO-MG	31.391.998,39
SAO GONCALO DO RIO PRETO-MG	394.460,00
SAO GONCALO DO SAPUCAI-MG	39.523.177,04
SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA	83.593.142,80
SAO GONCALO-RJ	488.451.793,38
SAO GOTARDO-MG	78.996.993,05
SAO JERONIMO DA SERRA-PR	10.399.947,94
SAO JERONIMO-RS	21.081.885,09
SAO JOAO BATISTA DO GLORIA-MG	14.165.153,61
SAO JOAO BATISTA-MA	335.700,00
SAO JOAO BATISTA-SC	72.980.588,17
SAO JOAO DA BALIZA-RR	714.006,10
SAO JOAO DA BARRA-RJ	23.557.265,19
SAO JOAO DA BOA VISTA-SP	126.372.355,84
SAO JOAO DA FRONTEIRA-PI	251.000,00
SAO JOAO DA LAGOA-MG	413.970,00
SAO JOAO DA MATA-MG	1.357.633,00
SAO JOAO DA PARAUNA-GO	2.273.446,21
SAO JOAO DA PONTA-PA	18.298,57
SAO JOAO DA PONTE-MG	4.117.033,62
SAO JOAO DA SERRA-PI	519.300,00
SAO JOAO DA URTIGA-RS	4.211.242,96
SAO JOAO D'ALIANCA-GO	16.036.960,34
SAO JOAO DAS DUAS PONTES-SP	1.078.363,29

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SAO JOAO DAS MISSOES-MG	205.683,71
SAO JOAO DE IRACEMA-SP	1.917.969,12
SAO JOAO DE MERITI-RJ	301.568.755,75
SAO JOAO DE PIRABAS-PA	322.658,93
SAO JOAO DEL REI-MG	59.746.577,88
SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA	1.070.390,00
SAO JOAO DO ARRAIAL-PI	184.258,89
SAO JOAO DO CAIUA-PR	5.938.341,80
SAO JOAO DO CARU-MA	939.459,58
SAO JOAO DO ITAPERIU-SC	10.246.822,90
SAO JOAO DO IVAI-PR	16.858.139,24
SAO JOAO DO JAGUARIBE-CE	1.214.250,50
SAO JOAO DO MANHUACU-MG	3.569.614,16
SAO JOAO DO MANTENINHA-MG	2.604.577,50
SAO JOAO DO OESTE-SC	40.654.792,07
SAO JOAO DO ORIENTE-MG	861.230,36
SAO JOAO DO PACUI-MG	372.765,12
SAO JOAO DO PARAISO-MA	1.871.186,50
SAO JOAO DO PARAISO-MG	12.359.959,17
SAO JOAO DO PAU D'ALHO-SP	1.034.994,13
SAO JOAO DO PIAUI-PI	2.187.647,85
SAO JOAO DO POLESINE-RS	6.596.090,96
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE-PB	3.338.364,03
SAO JOAO DO SABUGI-RN	1.009.111,64
SAO JOAO DO SOTER-MA	157.500,00
SAO JOAO DO SUL-SC	8.473.374,07
SAO JOAO DO TRIUNFO-PR	26.165.833,50
SAO JOAO DOS PATOS-MA	7.340.331,34
SAO JOAO EVANGELISTA-MG	1.839.505,22
SAO JOAO NEPOMUCENO-MG	12.334.048,40
SAO JOAO-PE	2.365.070,30
SAO JOAO-PR	42.413.884,63
SAO JOAQUIM DA BARRA-SP	208.515.286,27
SAO JOAQUIM DE BICAS-MG	33.385.116,51
SAO JOAQUIM DO MONTE-PE	1.218.098,41
SAO JOAQUIM-SC	54.459.844,20
SAO JORGE DO IVAI-PR	41.468.312,39
SAO JORGE DO PATROCINIO-PR	6.624.135,58
SAO JORGE D'OESTE-PR	21.117.550,63
SAO JORGE-RS	9.345.461,33
SAO JOSE DA BARRA-MG	14.292.929,20
SAO JOSE DA BELA VISTA-SP	9.169.205,72
SAO JOSE DA BOA VISTA-PR	16.500.791,77
SAO JOSE DA COROA GRANDE-PE	1.210.464,18
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB	583.443,00
SAO JOSE DA LAJE-AL	13.203.777,87
SAO JOSE DA LAPA-MG	41.809.101,77
SAO JOSE DA SAFIRA-MG	522.340,00
SAO JOSE DA TAPERA-AL	322.460,38
SAO JOSE DA VARGINHA-MG	1.761.990,00
SAO JOSE DA VITORIA-BA	66.197,63
SAO JOSE DAS MISSOES-RS	240.000,00
SAO JOSE DAS PALMEIRAS-PR	4.887.361,08
SAO JOSE DE ESPINHARAS-PB	225.000,00
SAO JOSE DE MIPIBU-RN	15.439.962,72
SAO JOSE DE PIRANHAS-PB	2.588.233,84
SAO JOSE DE RIBAMAR-MA	28.323.594,61
SAO JOSE DE UBA-RJ	1.024.461,96
SAO JOSE DO ALEGRE-MG	1.187.586,48
SAO JOSE DO BARREIRO-SP	1.019.469,23
SAO JOSE DO BELMONTE-PE	3.124.995,03
SAO JOSE DO BONFIM-PB	175.500,00
SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ-PB	175.980,80
SAO JOSE DO CALCADO-ES	1.086.316,46
SAO JOSE DO CAMPESTRE-RN	521.795,16
SAO JOSE DO CEDRO-SC	57.944.275,58
SAO JOSE DO CERRITO-SC	3.415.776,13
SAO JOSE DO DIVINO-MG	295.986,09
SAO JOSE DO DIVINO-PI	160.000,00
SAO JOSE DO EGITO-PE	5.816.007,31
SAO JOSE DO GOIABAL-MG	525.225,05
SAO JOSE DO HERVAL-RS	25.378.856,04
SAO JOSE DO HORTENCIO-RS	4.558.851,25
SAO JOSE DO INHACORA-RS	3.692.718,44
SAO JOSE DO JACUIPE-BA	774.833,00
SAO JOSE DO JACURI-MG	672.240,00
SAO JOSE DO MANTIMENTO-MG	648.909,97
SAO JOSE DO NORTE-RS	3.754.265,06
SAO JOSE DO OURO-RS	60.866.571,21
SAO JOSE DO PEIXE-PI	11.909,27

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SAO JOSE DO PIAUI-PI	339.615,00
SAO JOSE DO POVO-MT	1.163.058,00
SAO JOSE DO RIO CLARO-MT	44.114.918,14
SAO JOSE DO RIO PARDO-SP	138.118.846,57
SAO JOSE DO RIO PRETO-SP	1.000.883.992,30
SAO JOSE DO SERIDO-RN	797.640,77
SAO JOSE DO SUL-RS	5.505.401,87
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO-RJ	32.990.413,41
SAO JOSE DO XINGU-MT	19.054.687,11
SAO JOSE DOS AUSENTES-RS	7.866.018,27
SAO JOSE DOS BASILIOS-MA	278.050,00
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP	1.847.687.556,44
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	2.589.418.676,46
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT	25.452.157,49
SAO JOSE-SC	365.432.306,74
SAO JULIAO-PI	336.542,67
SAO LEOPOLDO-RS	490.913.789,58
SAO LOURENCO DA MATA-PE	44.526.374,28
SAO LOURENCO DA SERRA-SP	3.630.266,93
SAO LOURENCO DO OESTE-SC	116.582.331,57
SAO LOURENCO DO SUL-RS	125.976.635,70
SAO LOURENCO-MG	11.249.208,47
SAO LUDGERO-SC	84.160.710,01
SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO	13.645.989,98
SAO LUIS DO CURU-CE	665.761,00
SAO LUIS DO QUITUNDE-AL	4.393.559,31
SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO-MA	1.090.101,88
SAO LUIS-MA	1.361.663.524,68
SAO LUIZ DO NORTE-GO	3.742.367,20
SAO LUIZ DO PARAITINGA-SP	5.603.696,51
SAO LUIZ GONZAGA-RS	100.903.929,04
SAO LUIZ-RR	487.517,57
SAO MAMEDE-PB	144.124,02
SAO MANOEL DO PARANA-PR	4.444.952,31
SAO MANUEL-SP	170.463.914,74
SAO MARCOS-RS	146.426.988,05
SAO MARTINHO DA SERRA-RS	24.525.130,48
SAO MARTINHO-RS	13.530.633,77
SAO MARTINHO-SC	13.382.334,38
SAO MATEUS DO MARANHAO-MA	8.805.796,97
SAO MATEUS DO SUL-PR	76.009.542,42
SAO MATEUS-ES	122.915.392,13
SAO MIGUEL ARCANJO-SP	35.268.674,80
SAO MIGUEL DA BOA VISTA-SC	2.035.400,55
SAO MIGUEL DAS MATAS-BA	3.067.416,97
SAO MIGUEL DAS MISSOES-RS	92.708.743,65
SAO MIGUEL DE TAIPU-PB	379.013,81
SAO MIGUEL DE TOUROS-RN	9.330,74
SAO MIGUEL DO ALEIXO-SE	4.360.282,13
SAO MIGUEL DO ANTA-MG	1.585.850,55
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO	26.762.992,65
SAO MIGUEL DO GOSTOSO-RN	187.000,00
SAO MIGUEL DO GUAMA-PA	18.276.394,30
SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO	6.935.449,39
SAO MIGUEL DO IGUACU-PR	127.021.430,39
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO-GO	9.005.096,79
SAO MIGUEL DO TAPUIO PI	1.001.654,66
SAO MIGUEL DO TOCANTINS-TO	653.900,00
SAO MIGUEL D'OESTE-SC	116.717.229,21
SAO MIGUEL DOS CAMPOS-AL	152.376.020,67
SAO MIGUEL DOS MILAGRES-AL	217.960,00
SAO MIGUEL-RN	42.984.366,75
SAO NICOLAU-RS	8.410.579,68
SAO PATRICIO-GO	4.912.355,60
SAO PAULO DAS MISSOES-RS	1.841.639,78
SAO PAULO DE OLIVENCA-AM	48.597,24
SAO PAULO DO POTENGI-RN	2.084.109,22
SAO PAULO-SP	25.530.019.054,78
SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA	1.287.655,00
SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ	39.684.567,78
SAO PEDRO DA CIPA-MT	889.548,19
SAO PEDRO DA SERRA-RS	6.085.307,64
SAO PEDRO DA UNIAO-MG	5.080.313,01
SAO PEDRO DAS MISSOES-RS	2.284.160,00
SAO PEDRO DE ALCANTARA-SC	5.256.670,59
SAO PEDRO DO BUTIA-RS	3.995.994,23
SAO PEDRO DO IGUACU-PR	16.502.843,91
SAO PEDRO DO IVAI-PR	22.165.921,26
SAO PEDRO DO PARANA-PR	8.373.425,95
SAO PEDRO DO PIAUI-PI	736.788,86

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SAO PEDRO DO SUACUI-MG	765.770,23
SAO PEDRO DO SUL-RS	14.443.691,76
SAO PEDRO DO TURVO-SP	12.583.033,16
SAO PEDRO DOS CRENTES-MA	2.000.709,56
SAO PEDRO DOS FERROS-MG	4.371.860,22
SAO PEDRO-RN	1.331.025,00
SAO PEDRO-SP	26.681.136,56
SAO RAFAEL-RN	87.666,91
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA	16.587.062,65
SAO RAIMUNDO NONATO-PI	8.602.420,62
SAO ROBERTO-MA	331.499,20
SAO ROMAO-MG	12.592.390,35
SAO ROQUE DE MINAS-MG	33.096.733,14
SAO ROQUE DO CANAA-ES	22.080.956,58
SAO ROQUE-SP	65.742.669,27
SAO SALVADOR DO TOCANTINS-TO	1.126.820,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA-PR	14.749.873,04
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA-MG	4.231.800,03
SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA-PA	4.212,31
SAO SEBASTIAO DA GRAMA-SP	5.746.377,70
SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE-MG	1.152.506,38
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA-PB	976.184,32
SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ	21.016.501,01
SAO SEBASTIAO DO ANTA-MG	576.134,67
SAO SEBASTIAO DO CAI-RS	115.768.300,22
SAO SEBASTIAO DO MARANHAO-MG	576.340,00
SAO SEBASTIAO DO OESTE-MG	35.005.564,40
SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG	119.916.263,47
SAO SEBASTIAO DO PASSE-BA	10.261.440,94
SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO-MG	562.800,00
SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE-MG	718.620,00
SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS-TO	621.940,04
SAO SEBASTIAO-AL	7.769.021,65
SAO SEBASTIAO-SP	34.816.656,16
SAO SEPE-RS	56.781.381,52
SAO SIMAO-GO	85.975.226,55
SAO SIMAO-SP	25.086.781,14
SAO TIAGO-MG	5.508.980,90
SAO TOMAS DE AQUINO-MG	7.336.703,75
SAO TOME DAS LETRAS-MG	3.320.006,74
SAO TOME-PR	23.445.966,66
SAO TOME-RN	330.553,86
SAO VALENTIM DO SUL-RS	2.945.386,78
SAO VALENTIM-RS	7.280.065,89
SAO VALERIO DA NATIVIDADE-TO	6.532.755,60
SAO VALERIO DO SUL-RS	1.592.094,00
SAO VENDELINO-RS	6.170.474,37
SAO VICENTE DE MINAS-MG	3.142.095,78
SAO VICENTE DO SUL-RS	20.314.954,55
SAO VICENTE FERRER-MA	451.765,03
SAO VICENTE FERRER-PE	2.401.228,26
SAO VICENTE-RN	388.525,85
SAO VICENTE-SP	166.528.345,12
SAPEACU-BA	7.556.668,80
SAPE-PB	7.296.239,69
SAPEZAL-MT	256.444.472,65
SAPIRANGA-RS	62.240.288,35
SAPOPEMA-PR	7.766.389,75
SAPUCAIA DO SUL-RS	102.451.021,32
SAPUCAIA-PA	1.639.100,00
SAPUCAIA-RJ	13.343.368,30
SAPUCAI-MIRIM-MG	2.064.723,54
SAQUAREMA-RJ	43.611.466,40
SARANDI-PR	118.505.921,66
SARANDI-RS	60.410.667,46
SARAPUI-SP	7.899.213,19
SARDOA-MG	453.127,30
SARUTAIA-SP	2.374.725,00
SARZEDO-MG	59.428.477,58
SATIRO DIAS-BA	1.143.649,95
SATUBA-AL	1.899.990,00
SATUBINHA-MA	239.000,00
SAUBARA-BA	1.256.316,48
SAUDADE DO IGUACU-PR	14.716.030,64
SAUDADES-SC	67.747.147,76
SAUDE-BA	1.620.625,06
SCHROEDER-SC	41.943.372,79
SEABRA-BA	17.188.103,86
SEARA-SC	86.057.832,69
SEBASTIANOPOLIS DO SUL-SP	186.545.413,65

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SEBASTIAO BARROS-PI	271.496,10
SEBASTIAO LARANJEIRAS-BA	1.310.859,60
SEBASTIAO LEAL-PI	2.493.194,36
SEBERI-RS	31.489.024,07
SEDE NOVA-RS	5.449.992,17
SEGREDO-RS	4.970.073,97
SELBACH-RS	16.579.381,99
SELVIRIA-MS	5.647.667,39
SEM-PEIXE-MG	645.080,00
SENA MADUREIRA-AC	1.861.069,20
SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA	586.700,00
SENADOR AMARAL-MG	2.846.250,00
SENADOR CANEDO-GO	138.273.332,63
SENADOR CORTES-MG	460.664,10
SENADOR FIRMINO-MG	1.800.339,00
SENADOR GEORGINO AVELINO-RN	97.050,00
SENADOR GUIOMARD-AC	5.291.964,68
SENADOR JOSE BENTO-MG	719.930,00
SENADOR JOSE PORFIRIO-PA	635.500,00
SENADOR LA ROCQUE-MA	3.191.300,68
SENADOR MODESTINO GONCALVES-MG	1.596.055,00
SENADOR POMPEU-CE	6.156.383,52
SENADOR RUI PALMEIRA-AL	210.700,00
SENADOR SA-CE	185.556,69
SENADOR SALGADO FILHO-RS	3.209.430,11
SENGES-PR	42.265.739,55
SENHOR DO BONFIM-BA	16.570.257,61
SENHORA DE OLIVEIRA-MG	1.155.516,84
SENHORA DO PORTO-MG	455.774,45
SENHORA DOS REMEDIOS-MG	2.275.343,00
SENTINELA DO SUL-RS	5.616.754,40
SENTO SE-BA	2.422.993,23
SERAFINA CORREA-RS	44.608.283,11
SERICITA-MG	4.357.262,46
SERIDO-PB	229.300,00
SERINGUEIRAS-RO	6.860.031,38
SERIO-RS	1.335.007,37
SERITINGA-MG	280.820,32
SEROPEDICA-RJ	63.294.702,02
SERRA ALTA-SC	13.648.715,25
SERRA AZUL DE MINAS-MG	428.149,11
SERRA AZUL-SP	3.810.072,50
SERRA BRANCA-PB	1.582.848,69
SERRA DA SAUDADE-MG	24.400,00
SERRA DE SAO BENTO-RN	185.300,55
SERRA DO MEL-RN	201.320,00
SERRA DO NAVIO-AP	128.009,20
SERRA DO RAMALHO-BA	1.661.550,59
SERRA DO SALITRE-MG	59.663.833,72
SERRA DOS AIMORES-MG	16.586.450,04
SERRA DOURADA-BA	2.613.849,32
SERRA NEGRA DO NORTE-RN	2.363.964,15
SERRA NEGRA-SP	19.459.519,27
SERRA NOVA DOURADA-MT	2.318.274,56
SERRA PRETA-BA	1.598.336,96
SERRA TALHADA-PE	48.190.282,65
SERRA-ES	1.185.989.157,86
SERRANA-SP	227.328.809,91
SERRANIA-MG	5.455.627,81
SERRANOPOLIS DE MINAS-MG	268.700,00
SERRANOPOLIS DO IGUACU-PR	19.961.928,79
SERRANOPOLIS-GO	48.319.543,03
SERRANOS-MG	457.800,00
SERRARIA-PB	263.000,00
SERRINHA DOS PINTOS-RN	168.600,00
SERRINHA-BA	15.611.732,29
SERRINHA-RN	84.690,05
SERRITA-PE	2.093.258,96
SERROLANDIA-BA	1.264.281,38
SERRO-MG	5.133.543,64
SERTANEJA-PR	37.238.256,07
SERTANIA-PE	3.854.103,42
SERTANOPOLIS-PR	141.407.206,31
SERTAO SANTANA-RS	8.511.197,14
SERTAO-RS	32.085.894,18
SERTAOZINHO-PB	2.338.300,00
SERTAOZINHO-SP	787.114.889,06
SETE BARRAS-SP	8.071.088,03
SETE DE SETEMBRO-RS	932.482,24
SETE LAGOAS-MG	512.814.193,12

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SETE QUEDAS-MS	8.917.586,35
SETUBINHA-MG	1.042.530,00
SEVERIANO DE ALMEIDA-RS	5.967.915,40
SEVERINIA-SP	22.363.333,40
SIDEROPOLIS-SC	74.056.073,27
SIDROLANDIA-MS	132.321.551,44
SILVA JARDIM-RJ	7.940.822,10
SILVANIA-GO	157.509.157,87
SILVANOPOLIS-TO	13.174.028,25
SILVEIRA MARTINS-RS	9.606.685,31
SILVEIRANIA-MG	93.950,00
SILVEIRAS-SP	1.054.988,23
SILVIANOPOLIS-MG	4.905.102,75
SIMAO DIAS-SE	19.599.432,59
SIMAO PEREIRA-MG	1.111.597,47
SIMOES FILHO-BA	370.458.926,39
SIMOES-PI	428.215,36
SIMOLANDIA-GO	1.921.574,22
SIMONESIA-MG	4.490.809,99
SIMPLICIO MENDES-PI	2.921.953,21
SINIMBU-RS	3.969.956,57
SINOP-MT	297.857.380,04
SIQUEIRA CAMPOS-PR	19.601.179,55
SIRINHAEM-PE	22.103.435,75
SIRIRI-SE	1.184.460,00
SITIO D'ABADIA-GO	1.358.174,22
SITIO DO MATO-BA	408.358,55
SITIO DO QUINTO-BA	3.394.723,18
SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO	1.115.730,00
SITIO NOVO-MA	2.144.509,61
SOBRADINHO-BA	3.182.107,46
SOBRADINHO-RS	24.295.561,89
SOBRADO-PB	618.729,63
SOBRAL-CE	237.279.587,22
SOBRALIA-MG	1.992.353,45
SOCORRO-SP	31.365.694,87
SOLANEA-PB	1.363.429,42
SOLEDADE DE MINAS-MG	1.286.643,33
SOLEDADE-PB	5.240.676,07
SOLEDADE-RS	68.587.517,45
SOLONOPOLE-CE	3.702.516,14
SOMBRIO-SC	31.672.906,86
SONORA-MS	83.358.585,56
SOORETAMA-ES	33.039.697,63
SOROCABA-SP	1.574.915.155,11
SORRISO-MT	649.558.755,46
SOSSEGO-PB	236.133,50
SOURE-PA	115.360,00
SOUSA-PB	45.736.700,42
SOUTO SOARES-BA	1.731.883,15
SUCUPIRA DO NORTE-MA	1.061.246,48
SUCUPIRA DO RIACHAO-MA	403.800,00
SUCUPIRA-TO	9.727.869,55
SUD MENNUCCI-SP	23.183.503,04
SUL BRASIL-SC	1.577.955,70
SULINA-PR	4.670.794,54
SUMARE-SP	921.969.598,77
SUME-PB	1.660.717,43
SUMIDOURO-RJ	17.860.346,07
SURUBIM-PE	22.642.068,48
SUSSUAPARA-PI	299.675,00
SUZANAPOLIS-SP	26.076.276,11
SUZANO-SP	200.196.692,17
TABAI-RS	2.642.498,20
TABAPORA-MT	45.170.592,11
TABAPUA-SP	69.533.071,04
TABATINGA-AM	1.316.622,09
TABATINGA-SP	11.011.869,92
TABIRA-PE	3.410.501,13
TABOAO DA SERRA-SP	189.274.814,82
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA	3.152.671,98
TABOLEIRO GRANDE-RN	118.849,01
TABULEIRO DO NORTE-CE	15.642.238,20
TABULEIRO-MG	1.412.720,74
TACAIMBO-PE	2.174.759,75
TACARATU-PE	693.975,81
TACIBA-SP	8.209.669,39
TACIMA-PB	561.170,00
TACURU-MS	3.598.087,32
TAGUAI-SP	11.852.029,52

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
TAQUARITINGA-SP	27.723.432,72
TAIACU-SP	3.522.593,54
TAILANDIA-PA	52.851.347,50
TAIOBEIRAS-MG	31.602.635,91
TAIO-SC	63.592.925,93
TAIPAS DO TOCANTINS-TO	471.329,91
TAIPU-RN	2.794.471,66
TAIUVA-SP	9.547.037,46
TALISMA-TO	10.717.766,64
TAMANDARE-PE	2.645.427,59
TAMARANA-PR	32.406.253,55
TAMBAU-SP	29.690.272,59
TAMBOARA-PR	13.655.299,29
TAMBORIL-CE	780.411,08
TANABI-SP	61.401.087,63
TANGARA DA SERRA-MT	168.453.283,48
TANGARA-RN	3.279.440,16
TANGARA-SC	51.375.820,48
TANGUA-RJ	29.139.801,12
TANHACU-BA	4.363.673,07
TANQUE D'ARCA-AL	129.600,00
TANQUE NOVO-BA	4.786.133,67
TANQUINHO-BA	428.266,22
TAPARUBA-MG	1.842.709,00
TAPEJARA-PR	79.644.600,28
TAPEJARA-RS	125.981.912,19
TAPERA-RS	55.314.724,84
TAPEROA-BA	570.153,00
TAPEROA-PB	2.063.297,51
TAPES-RS	25.852.085,84
TAPIRAI-MG	1.825.040,00
TAPIRAI-SP	11.057.373,66
TAPIRA-MG	7.071.787,62
TAPIRAMUTA-BA	1.371.314,81
TAPIRA-PR	10.493.821,36
TAPIRATIBA-SP	6.063.142,39
TAPURAH-MT	111.493.682,22
TAQUARACU DE MINAS-MG	4.068.895,00
TAQUARAL DE GOIAS-GO	1.044.363,38
TAQUARAL-SP	6.827.047,34
TAQUARANA-AL	574.637,23
TAQUARA-RS	34.445.973,52
TAQUARI-RS	55.094.571,15
TAQUARITINGA DO NORTE-PE	3.921.748,44
TAQUARITINGA-SP	58.782.120,53
TAQUARITUBA-SP	86.163.699,91
TAQUARIVAI-SP	27.241.953,69
TAQUARUCU DO SUL-RS	5.368.512,57
TAQUARUSSU-MS	4.417.747,82
TARABAI-SP	5.422.793,60
TARAUACA-AC	3.770.000,49
TARRAFAS-CE	1.036.230,00
TARTARUGALZINHO-AP	1.782.561,81
TARUMA-SP	203.603.315,30
TARUMIRIM-MG	6.220.063,18
TASSO FRAGOSO-MA	44.616.062,46
TATUI-SP	243.925.764,22
TAUA-CE	11.762.875,24
TAUBATE-SP	565.985.309,73
TAVARES-PB	116.314,67
TAVARES-RS	5.279.381,50
TEFE-AM	5.517.562,27
TEIXEIRA DE FREITAS-BA	150.253.073,32
TEIXEIRA SOARES-PR	66.697.410,04
TEIXEIRA-PB	970.693,93
TEIXEIRAS-MG	4.380.179,83
TEIXEIROPOLIS-RO	547.635,89
TEJUCUOCA-CE	117.121,06
TEJUPA-SP	7.746.785,59
TELEMACO BORBA-PR	86.901.406,18
TELHA-SE	1.096.269,48
TENENTE ANANIAS-RN	1.622.271,40
TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN	318.173,17
TENENTE PORTELA-RS	11.993.752,10
TENORIO-PB	626.320,00
TEODORO SAMPAIO-BA	471.275,45
TEODORO SAMPAIO-SP	50.941.466,31
TEOFILANDIA-BA	1.445.539,52
TEOFILO OTONI-MG	94.964.614,67
TEOLANDIA-BA	182.800,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
TEOTONIO VILELA-AL	24.598.537,43
TERENOS-MS	32.057.618,67
TERESINA-DE GOIAS-GO	522.478,48
TERESINA-PI	590.756.351,09
TERESOPOLIS-RJ	223.289.604,17
TEREZINHA-PE	451.000,00
TEREZOPOLIS DE GOIAS-GO	2.745.637,36
TERRA ALTA-PA	764.809,00
TERRA BOA-PR	63.602.781,04
TERRA DE AREIA-RS	7.144.726,68
TERRA NOVA DO NORTE-MT	9.539.318,23
TERRA NOVA-BA	194.194,84
TERRA NOVA-PE	1.194.374,79
TERRA RICA-PR	51.329.186,08
TERRA ROXA-PR	69.062.762,23
TERRA ROXA-SP	8.576.495,16
TERRA SANTA-PA	434.561,05
TESOURO-MT	25.977.463,88
TEUTONIA-RS	83.170.839,92
THEOBROMA-RO	1.362.357,91
TIANGUA-CE	25.204.648,14
TIBAGI-PR	94.098.916,55
TIBAU DO SUL-RN	911.705,28
TIBAU-RN	613.700,00
TIETE-SP	95.972.524,44
TIGRINHOS-SC	2.379.337,00
TIJUCAS DO SUL-PR	13.756.874,13
TIJUCAS-SC	202.063.404,25
TIMBAUBA DOS BATISTAS-RN	42.000,00
TIMBAUBA-PE	15.668.679,93
TIMBE DO SUL-SC	4.769.165,44
TIMBIRAS-MA	961.939,86
TIMBO GRANDE-SC	6.568.849,46
TIMBO-SC	230.679.878,24
TIMBURI-SP	2.835.760,00
TIMON-MA	21.184.328,90
TIMOTEO-MG	88.133.408,98
TIO HUGO-RS	6.096.908,14
TIRADENTES DO SUL-RS	1.495.670,00
TIRADENTES-MG	2.582.664,11
TIROS-MG	15.930.667,71
TOBIAS BARRETO-SE	10.172.064,53
TOCANTINIA-TO	964.780,00
TOCANTINOPOLIS-TO	13.608.695,60
TOCANTINS-MG	18.084.076,76
TOCOS DO MOJI-MG	2.192.501,23
TOLEDO-MG	6.757.577,68
TOLEDO-PR	418.218.916,55
TOMAR DO GERU-SE	1.084.015,80
TOMAZINA-PR	9.732.132,17
TOMBOS-MG	2.377.813,15
TOME-ACU-PA	48.914.757,46
TONANTINS-AM	4.886,03
TORITAMA-PE	7.233.221,34
TORIXOREU-MT	927.738,94
TOROPI-RS	1.666.245,58
TORRE DE PEDRA-SP	578.150,00
TORRES-RS	19.644.458,20
TORRINHA-SP	25.120.221,13
TOUROS-RN	3.372.983,17
TRABIJU-SP	2.374.728,52
TRACUATEUA-PA	170.104,06
TRACUNHAEM-PE	511.150,00
TRAIPU-AL	4.678.218,01
TRAIRAO-PA	3.078.267,50
TRAIRI-CE	5.608.601,58
TRAJANO DE MORAIS-RJ	1.637.225,36
TRAMANDAI-RS	168.876.036,58
TRAVESSEIRO-RS	951.072,53
TREMEDAL-BA	598.188,02
TREMEMBE-SP	20.466.490,17
TRES ARROIOS-RS	4.113.209,98
TRES BARRAS DO PARANA-PR	33.952.606,48
TRES BARRAS-SC	458.993.250,18
TRES CACHOEIRAS-RS	43.634.497,91
TRES CORACOES-MG	123.284.110,20
TRES COROAS-RS	65.108.666,81
TRES DE MAIO-RS	58.075.806,73
TRES FORQUILHAS-RS	1.518.242,86
TRES FRONTEIRAS-SP	31.277.962,34

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
TRES LAGOAS-MS	2.210.618.823,85
TRES MARIAS-MG	272.260.548,63
TRES PALMEIRAS-RS	8.241.510,56
TRES PASSOS-RS	31.967.206,47
TRES PONTAS-MG	61.544.675,60
TRES RANCHOS-GO	1.768.765,74
TRES RIOS-RJ	117.447.716,28
TREVISO-SC	6.498.425,25
TREZE DE MAIO-SC	20.699.672,21
TREZE TILIAS-SC	83.000.796,14
TRINDADE DO SUL-RS	57.267.866,66
TRINDADE-GO	89.976.669,10
TRINDADE-PE	36.062.605,56
TRIUNFO-PB	432.460,00
TRIUNFO-PE	6.990.104,38
TRIUNFO-RS	353.568.212,27
TRIZIDELA DO VALE-MA	7.804.004,21
TROMBAS-GO	348.944,00
TROMBUDO CENTRAL-SC	14.219.939,03
TUBARAO-SC	333.016.205,96
TUCANO-BA	7.857.358,26
TUCUMA-PA	15.301.725,52
TUCUNDUVA-RS	11.117.849,23
TUCURUI-PA	48.297.446,56
TUFILANDIA-MA	610.730,00
TUIUTI-SP	1.740.225,56
TUMIRITINGA-MG	133.231,38
TUNAPOLIS-SC	10.095.551,46
TUNAS DO PARANA-PR	14.838.495,21
TUNAS-RS	1.524.343,63
TUNEIRAS DO OESTE-PR	9.237.510,70
TUNTUM-MA	4.420.359,52
TUPACIGUARA-MG	134.679.110,02
TUPANATINGA-PE	548.493,70
TUPANCI DO SUL-RS	3.607.018,50
TUPANCIRETA-RS	151.495.629,70
TUPANDI-RS	142.416.675,12
TUPARENDI-RS	10.090.821,24
TUPARETAMA-PE	1.987.332,26
TUPA-SP	91.301.399,46
TUPASSI-PR	57.028.349,83
TUPI PAULISTA-SP	10.109.426,59
TUPIRAMA-TO	6.067.172,82
TUPIRATINS-TO	498.665,00
TURIACU-MA	659.580,00
TURIUBA-SP	951.236,51
TURMALINA-MG	35.327.360,50
TURMALINA-SP	4.730.562,62
TURUCU-RS	7.362.488,84
TURURU-CE	634.934,02
TURVANIA-GO	8.062.033,90
TURVELANDIA-GO	59.423.537,14
TURVOLANDIA-MG	6.214.909,64
TURVO-PR	44.346.683,05
TURVO-SC	77.323.375,31
TUTOIA-MA	4.374.054,43
UAUA-BA	3.901.854,56
UBAI-MG	2.745.408,00
UBAIRA-BA	3.066.281,34
UBAITABA-BA	2.465.127,18
UBAJARA-CE	3.804.517,61
UBA-MG	227.399.644,04
UBAPORANGA-MG	4.106.957,74
UBARANA-SP	12.746.310,94
UBATA-BA	3.211.474,31
UBATUBA-SP	13.302.597,26
UBERABA-MG	824.522.825,92
UBERLANDIA-MG	1.398.235.103,75
UBIRAJARA-SP	4.155.127,07
UBIRATA-PR	156.197.090,57
UBIRETAMA-RS	891.590,00
UCHOA-SP	7.083.163,03
UIBAI-BA	641.653,12
UIRAPURU-GO	772.925,83
UIRAUNA-PB	5.240.798,18
ULIANOPOLIS-PA	25.378.936,33
UMARI-CE	452.400,00
UMARIZAL-RN	1.784.110,51
UMBAUBA-SE	13.077.651,61
UMBURANAS-BA	1.416.273,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
UMBUZATIBA-MG	1.078.432,41
UMBUZEIRO-PB	1.143.499,96
UMIRIM-CE	297.200,51
UMUARAMA-PR	207.097.078,39
UNA-BA	1.096.568,35
UNAI-MG	226.212.946,45
UNIAO DA SERRA-RS	6.516.279,58
UNIAO DA VITORIA-PR	141.441.997,58
UNIAO DE MINAS-MG	10.419.809,34
UNIAO DO OESTE-SC	4.765.565,77
UNIAO DO SUL-MT	16.037.900,61
UNIAO DOS PALMARES-AL	18.843.140,97
UNIAO PAULISTA-SP	4.834.751,98
UNIAO-PI	13.094.942,46
UNIFLOR-PR	2.197.500,00
UNISTALDA-RS	5.246.129,79
UPANEMA-RN	1.177.755,33
URAI-PR	23.921.761,44
URANDI-BA	937.767,76
URANIA-SP	19.746.141,59
URBANO SANTOS-MA	2.529.258,66
URUACU-GO	88.404.826,84
URUANA DE MINAS-MG	1.075.289,00
URUANA-GO	5.534.370,50
URUARA-PA	8.417.883,92
URUBICI-SC	9.729.919,98
URUBURETAMA-CE	916.159,49
URUCANIA-MG	3.029.271,27
URUCUCA-BA	757.227,79
URUCUIA-MG	4.045.620,65
URUCUI-PI	60.894.159,79
URUCURITUBA-AM	85.000,00
URUGUAIANA-RS	212.120.048,62
URUOCA-CE	2.078.325,66
URUPA-RO	896.629,60
URUPEMA-SC	656.254,27
URUPES-SP	33.438.774,94
URU-SP	2.168.125,60
URUSSANGA-SC	84.267.494,07
URUTAI-GO	2.167.242,76
UTINGA-BA	1.022.698,81
VACARIA-RS	329.012.655,49
VALE DE SAO DOMINGOS-MT	193.500,00
VALE DO ANARI-RO	1.472.500,00
VALE DO PARAISO-RO	610.380,21
VALE DO SOL-RS	6.720.220,25
VALE REAL-RS	16.830.761,69
VALE VERDE-RS	4.243.502,77
VALENCA DO PIAUI-PI	4.898.013,09
VALENCA-BA	15.950.701,67
VALENCA-RJ	29.506.268,64
VALENTE-BA	4.665.425,96
VALENTIM GENTIL-SP	51.393.512,48
VALINHOS-SP	260.563.118,86
VALPARAISO DE GOIAS-GO	20.728.569,43
VALPARAISO-SP	226.807.038,47
VANINI-RS	6.621.516,55
VARGEAO-SC	28.740.704,61
VARGEM ALEGRE-MG	4.183.539,65
VARGEM ALTA-ES	27.729.650,52
VARGEM BONITA-MG	4.446.994,17
VARGEM BONITA-SC	27.442.917,71
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO-MG	407.238,45
VARGEM GRANDE DO SUL-SP	72.594.463,22
VARGEM GRANDE PAULISTA-SP	31.765.897,86
VARGEM GRANDE-MA	2.056.799,91
VARGEM-SC	3.154.155,30
VARGEM-SP	5.197.800,65
VARGINHA-MG	195.821.399,81
VARJAO DE MINAS-MG	11.808.157,07
VARJAO-GO	436.260,00
VARJOTA-CE	3.039.203,59
VARRE-SAI-RJ	1.969.594,60
VARZEA ALEGRE-CE	9.341.192,01
VARZEA DA PALMA-MG	41.118.689,59
VARZEA DA ROCA-BA	198.959,66
VARZEA DO POCO-BA	566.232,00
VARZEA GRANDE-MT	329.273.754,48
VARZEA GRANDE-PI	2.507.960,00
VARZEA NOVA-BA	1.211.110,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
VARZEA PAULISTA-SP	202.801.393,20
VARZEA-PB	466.736,90
VARZEA-RN	304.120,00
VARZEDO-BA	6.143.797,94
VARZELANDIA-MG	1.863.582,98
VASSOURAS-RJ	17.811.688,03
VAZANTE-MG	46.877.072,26
VENANCIO AIRES-RS	143.747.714,71
VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES	48.561.246,19
VENHAR-VER-RN	7.242,83
VENTANIA-PR	33.624.094,67
VENTUROSA-PE	2.787.272,47
VERA CRUZ DO OESTE-PR	29.386.265,98
VERA CRUZ-BA	10.053.214,01
VERA CRUZ-RN	276.520,00
VERA CRUZ-RS	23.513.721,61
VERA CRUZ-SP	3.617.179,59
VERA-MT	96.165.073,52
VERANOPOLIS-RS	131.893.291,08
VERDEJANTE-PE	612.087,75
VERDELANDIA-MG	812.118,70
VEREDA-BA	1.077.990,08
VEREDINHA-MG	3.514.826,83
VERE-PR	42.398.243,14
VERISSIMO-MG	2.828.296,60
VERMELHO NOVO-MG	354.623,97
VERTENTE DO LERIO-PE	1.462.348,00
VERTENTES-PE	1.462.389,00
VESPASIANO CORREA-RS	4.072.294,07
VESPASIANO-MG	216.069.606,29
VIADUTOS-RS	8.592.244,71
VIAMAO-RS	144.768.045,99
VIANA-ES	371.063.908,71
VIANA-MA	7.869.562,57
VIANOPOLIS-GO	43.912.778,56
VICENCIA-PE	4.516.938,45
VICENTE DUTRA-RS	2.076.731,01
VICENTINA-MS	19.942.901,37
VICENTINOPOLIS-GO	66.759.379,54
VICOSA DO CEARA-CE	4.790.650,60
VICOSA-AL	6.215.786,26
VICOSA-MG	34.174.447,08
VICOSA-RN	158.000,00
VICTOR GRAEFF-RS	17.409.644,08
VIDAL RAMOS-SC	131.986.175,88
VIDEIRA-SC	260.127.996,74
VIEIRAS-MG	442.350,00
VIGIA-PA	2.903.341,96
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE-MT	27.327.971,97
VILA BOA-GO	2.757.102,00
VILA FLORES-RS	13.761.745,30
VILA LANGARO-RS	6.558.230,94
VILA MARIA-RS	27.174.131,43
VILA NOVA DO PIAUI-PI	655.155,01
VILA NOVA DO SUL-RS	3.544.145,24
VILA NOVA DOS MARTIRIOS-MA	1.386.920,00
VILA PAVAO-ES	3.541.962,00
VILA PROPICIO-GO	10.416.230,20
VILA RICA-MT	28.309.859,97
VILA VALERIO-ES	9.457.445,50
VILA VELHA-ES	356.602.597,93
VILHENA-RO	252.685.163,43
VINHEDO-SP	360.533.137,35
VIRADOURO-SP	13.960.715,73
VIRGEM DA LAPA-MG	2.900.711,72
VIRGINIA-MG	3.102.719,19
VIRGINOPOLIS-MG	2.471.275,00
VIRGOLANDIA-MG	582.562,92
VIRMOND-PR	3.770.789,67
VISCONDE DO RIO BRANCO-MG	56.598.387,02
VISEU-PA	2.946.703,93
VISTA ALEGRE DO ALTO-SP	142.230.580,86
VISTA ALEGRE DO PRATA-RS	1.596.912,63
VISTA ALEGRE-RS	5.173.972,39
VISTA GAUCHA-RS	8.198.281,89
VISTA SERRANA-PB	180.600,00
VITOR MEIRELES-SC	3.264.264,63
VITORIA BRASIL-SP	2.243.266,57
VITORIA DA CONQUISTA-BA	336.906.838,63
VITORIA DAS MISSOES-RS	9.157.184,31
VITORIA DE SANTO ANTAO-PE	95.593.409,28
VITORIA DO JARI-AP	29.695,14
VITORIA DO MEARIM-MA	6.483.719,33
VITORIA DO XINGU-PA	11.024.808,95
VITORIA-ES	2.065.014.805,35
VITORINO FREIRE-MA	2.608.409,37
VITORINO-PR	61.154.246,54
VOLTA GRANDE-MG	17.642.532,32
VOLTA REDONDA-RJ	117.541.640,81
VOTORANTIM-SP	198.094.669,02
VOTUPORANGA-SP	165.844.138,18
WAGNER-BA	866.290,32
WALL FERRAZ-PI	75.200,00
WANDERLANDIA-TO	9.430.335,01
WANDERLEY-BA	7.678.969,66
WENCESLAU BRAZ-MG	489.302,03
WENCESLAU BRAZ-PR	33.879.785,82
WENCESLAU GUIMARAES-BA	1.460.117,96
WESTFALIA-RS	8.620.295,68
WITMARSUM-SC	11.902.552,80
XAMBIOA-TO	130.740.427,67
XAMBRE-PR	10.489.096,39
XANGRI-LA-RS	5.927.753,26
XANXERE-SC	237.380.041,70
XAPURI-AC	1.294.127,13
XAVANTINA-SC	11.821.600,46
XAXIM-SC	163.420.925,67
XEXEU-PE	1.016.559,15
XINGUARA-PA	19.793.847,21
XIQUE-XIQUE-BA	5.346.430,60
ZACARIAS-SP	2.465.005,93
ZE DOCA-MA	10.195.776,43
ZORTEA-SC	1.961.205,83

BNDES

DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL
DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

INCLUÍDOS OS RECURSOS DAS LEIS:
nº 11.948/09 (alterada pela Lei nº12.249/10);
nº 12.096/09 (alterada pelas Leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12);
nº 12.397/11;
nº 12.453/11 (alterada pela Lei 12.712/12) ;
nº 12.872/13 e Medida Provisória nº 628/13.

4º Trimestre de 2013

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Endereço: Av. República do Chile, 100
CEP: 20031-917 Rio de Janeiro - RJ
Telefones: (021) 2172-7447/6938
Fax: (021) 2172-6227
Home Page: www.bndes.gov.br
E-mail: afderei@bndes.gov.br

- Introdução elaborada pela Área de Pesquisa e Acompanhamento Econômico do BNDES.
Departamento de Acompanhamento Econômico e Operações

- Capítulo 4 elaborado pela Área de Planejamento
Departamento de Estratégia Corporativa e Gestão Orçamentária

- Demais capítulos elaborados pela Área Financeira do BNDES.
Departamento de Recursos Institucionais Internos

Colaboradores:
Altino Guilherme Bastos Joia - AF/DEREI/GFAT2
Evandro Fernandes Costa - AF/DEREI/GFAT2
Francisco Zagari Rigolon - AF/DEPOL/GPOL2
Leonardo de Pinho Vianna Lucas - AF/DEFIN/GDIV
Veronica Miler Soares - AF/DEFIN/GDIV
Marcelo Machado Nascimento - APE/DAE
Gilberto Rodrigues Borca Junior - APE/DAE/GEAE3
Humberto Jose Mingotti Gabrielli - AP/DEORC/GINFO
Fernanda Amorim Ribeiro de Castro - AP/DEORC/GINFO
Leonardo de Oliveira Santos - AP/DEINCO/GERAV
Luciano Machado - AP/DEINCO/GERAV

(À Comissão de Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O calendário de tramitação, estabelecido nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 18/2/2014

Até 23/02	prazo para publicação da matéria;
Até 10/03	prazo para apresentação de relatório;
Até 17/03	prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
Até 24/03	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no *Diário do Senado Federal* de 19 de fevereiro do corrente.

O expediente será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Presidência designa, como suplente, o Deputado Roberto Santiago, em substituição ao Deputado Heuler Cruvinel, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 627, de 2013**, conforme o **Ofício nº 36, de 2014**, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 36/14/PSD

Brasília, 17 de fevereiro de 2014

Assunto: Substituição de indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado Heuler Cruvinel (PSD-GO) pelo Deputado Roberto Santiago (PSD/SP), como SUPLENTE da Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 627, de 2013.

Atenciosamente, – **Moreira Mendes,** Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, como Líder do PR, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romero Jucá, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, este é um dia importante para mim. Eu diria que é um dia ímpar na minha vida, na minha história.

Quero agradecer, de coração, àqueles que já estão aqui, lideranças de todo o País: líderes do meu Partido no Espírito Santo; a executiva do meu Partido; presidentes municipais; Deputadas, Deputados, vereadores do PR do Espírito Santo que vieram a este Senado da República, Senador Pedro Taques, trazer-me solidariedade neste momento importante para mim, importante para o meu País, para o meu Estado, importante para o Brasil.

Quero registrar, com muita alegria, a presença das lideranças religiosas que estão aqui neste plenário.

Agradeço – por conta de uma agenda, ele não pôde estar aqui, e aqui estão os seus representantes – ao Pastor Silas Malafaia.

Agradeço ao Presidente do Conselho de Pastores de São Paulo, Pastor Jabes. Agradeço ao Apóstolo César Augusto e aos bispos que aqui estão representando a Fonte da Vida; aos Pastores Abner Ferreira, Samuel Ferreira, Manoel Ferreira.

Faço o registro, com muita alegria, da presença do Pastor Fadi, com seus líderes, aqui conosco hoje.

Registro, com satisfação, muita alegria, esses ministérios e o ministério MIR. O Apóstolo Renê Terra Nova, Senadora Vanessa Grazziotin, é do seu Estado e, neste advento hoje aqui, representa o Pastor Jonas, Pastor Presidente da Assembleia de Deus de Manaus, do Amazonas.

Agradeço ao Apóstolo Marcos Vila Flor, que aqui está representando a igreja em células; ao Pastor Samuel Câmara, lideranças e Deputados.

Registro, com muita alegria, no plenário, a presença de Deputados do meu Partido, de outros partidos, presidentes e a presença da minha esposa, a Deputada Lauriete, um nome da música gospel no Brasil e que, neste momento, está comigo neste plenário; um momento inspirador para mim.

Faço o registro, com muita alegria, da presença dos meus tios – Pastor Antônio, Pastor Manoel Nascimento, Pastor Humberto. O Pastor Manoel Nascimento é da Primeira Igreja Batista de Palmeira dos Índios, em Alagoas, na terra do Presidente Renan Calheiros; o Apóstolo Antônio, lá de Açailândia, no Maranhão; e o Pastor Humberto, do Espírito Santo.

Senador Mozarildo, o Pastor Manoel Nascimento tem uma passagem muito importante em minha vida, que falarei dentro do meu discurso.

Quero agradecer a presença do Pastor Júnior Souza, do meu Estado, um jovem pregador que abdicou da sua agenda para estar comigo hoje aqui.

Faço o registro da figura lendária do Jiu-jitsu no Brasil, Wallid Ismail, o esportista, meu amigo pessoal, que representa a arte suave – o Jiu-jitsu –, que virou uma lenda, uma referência no mundo e que vem a este plenário hoje à tarde comigo, até porque sou um esportista, representando o nosso povo das artes marciais, do MMA no Brasil. Registro que deles todos recebi torpedo e *e-mails* hoje, durante todo o dia.

Sr. Presidente, o que me traz a esta tribuna é que nunca escondi de ninguém, Deputado Aelton, Senador Wellington Salgado, o meu sonho, o meu desejo de disputar a Presidência da República.

Hoje, ao meio-dia, encerrei a minha carta. Exatamente às 15 horas, na Liderança do meu Partido, na presença do Senador Alfredo Nascimento e do Senador Antonio Carlos, entreguei a minha carta, uma carta pedindo ao Partido, Senador Taques, aquilo que a Constituição diz que tenho direito. Acima de 35 anos eu tenho. Eu sou filiado ao Partido. Eu votei. Tenho título de eleitor, tenho até aquele tíquete da última votação. Para tanto, tenho direito, Senador Pimentel, de pleitear junto ao meu Partido a legenda, para que eu tenha a possibilidade de discutir com o País. E acho que posso contribuir, dar uma colaboração, mostrando que conheço os últimos anos deste País.

Eu ainda era adolescente quando este País mergulhou na ditadura, quando este País pagou o preço da ditadura no Brasil. Acompanhei de longe esse processo, quando o Brasil entrou no processo de redemocratização. E, muito próximo, vi morrer a grande inflação que carcomia, destruía a renda ínfima do povo brasileiro.

Sr. Presidente, não quero ir a um passado remoto. Mas, Senador Taques, falo dos três últimos governos. Aliás, falo dos três últimos personagens. Oito anos com mais oito anos totalizam dezesseis anos; com mais quatro anos, são vinte anos. Falo dos últimos 20 anos. O Presidente Fernando Henrique, após a chegada do Plano Real, governou este País por oito anos. A gente não tem de ser ignorante e tapar o sol com a peneira, até porque quero advertir, Sr. Presidente, que a boca que honra Deus não desonra ninguém. E o meu interesse não é desonrar ninguém. Eu era Deputado Federal, Senador Armando Monteiro, no Governo Fernando Henrique Cardoso, e há uma coisa que compreendo como benefício para o País, que foram os fundamentos da economia. Os fundamentos da economia foram dados, mas tenho restrições, dali para frente, quanto a tudo que se tentou fazer e quanto àquilo que deixou de ser feito e que, na minha visão, poderia ter sido feito.

Há uma coisa de que não se fala e que se tem de debitar na conta da Dona Ruth. No último Governo de Fernando Henrique Cardoso, Senador Taques, a Dona Ruth ajudou a criar o terceiro setor. Essa história de OSCIP acabou com o asilo, porque a terceira idade no Brasil, isto é, aqueles que têm condições... O turismo sobre rodas no Brasil avança por causa da terceira idade. Hoje, eles estão nas academias, eles estão dançando forró, eles estão malhando, estão nadando, estão fazendo turismo. Houve o advento da chamada OSCIP, o advento da chegada do terceiro setor, o que foi feito pela Dona Ruth.

Penso, que a partir dali, com a chegada do Governo Lula... E aí disso eu participei. Participei disso desde o processo eleitoral. No segundo turno das eleições, o Presidente Lula disputava com o então Senador José Serra. Eu fui presente o tempo inteiro no processo eleitoral. O Presidente Lula governou por quatro anos, e eu estava nesta Casa e fui presente, o tempo inteiro – o Deputado Aelton foi Senador conosco –, no avanço das políticas públicas.

E aí não dá para tapar o sol com a peneira, não dá para ser mentiroso! Eu quero reafirmar o que escrevi: quem levanta autoridade é Deus, quem ergue autoridade é Deus, quem levanta autoridade é Deus, não o homem! É Deus que levanta autoridade! Foi Deus que levantou Fernando Henrique pelas mãos do povo. Ele pediu oportunidade, e o povo deu. E, pelas mãos do povo, Lula teve a sua oportunidade. Nós avançamos. Foi feita a inclusão social, é claro! Avançamos na inclusão social? Sim. Mais de 30 milhões de miseráveis – isto é demérito – tornaram-se pobres emergentes.

Eu participei disso e vi nascer a Bolsa Família. Há aqueles que dizem: "Essa Bolsa Família é uma ignorância, porque é preciso ensinar a pescar. Não tem de dar peixe na mão." Mas há gente neste Brasil que já sofreu

tanto que nunca mais vai aprender a pescar. Você tem de ensinar os filhos deles a pescar, porque, na hora em que o filho aprender a pescar, o filho passará a sustentar o pai.

Eu acompanhei o avanço. O Ministro da Educação era Cristovam Buarque, e foi com Cristovam que nasceu a movimentação da Frente em Favor do Ensino Profissionalizante. E, a partir daí, derrubou-se um decreto que existia no Governo Fernando Henrique que proibia escola técnica no Brasil.

Eu pergunto ao senhor: como é que você qualifica filho de pobre, classe média ou o que for para o mercado de trabalho se não há escola profissionalizante?

Eu participei disso tudo! Vi nascer o Programa Minha Casa, Minha Vida! Vi nascer o Minha Casa, Minha Vida! O País avançou, pagou sua dívida, sim! Dezoito milhões de pessoas que nunca tinham visto um bico de luz e que não conheciam energia receberam a energia por conta do Programa Luz para Todos.

Todos nós vimos isso. Ninguém é louco! E porque me posto, agora, na posição de pré-candidato, postulante com meu Partido, que me deu uma legenda, eu saio por aí com mal de Alzheimer, esquecendo tudo, como se fosse um louco, atacando, para poder tirar benefício? Não! Isso eu não farei, isso eu não farei! Estou emprestando meu nome à sociedade para fazer aquilo que não foi feito nem no Governo Fernando Henrique, nem no Governo do Presidente Lula, nem no Governo da Presidente Dilma, que ajudei a eleger e no qual tive um papel forte e fundamental no segundo turno das eleições. E há de se respeitar. Entendo que, por problemas ideológicos ou filosóficos, o que proponho não foi feito e não será feito.

Senador Pedro Taques, cruzei este País inteiro com a CPI do Narcotráfico. Eu entrei no Acre, do Senador Jorge Viana, que era Governador. A pedido do Tião Viana, atual Governador, passei cinco dias no Acre. E, no Acre, nós desestabilizamos o crime organizado. A quadrilha do ex-Deputado Coronel Hildebrando Pascoal continua presa até hoje por advento da CPI do Narcotráfico.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – De lá, fui ao Piauí. Perguntem aos líderes do Piauí, ao nosso Senador Wellington, ao ex-Governador Mão Santa, à classe política e ao povo o que representava o Coronel Viriato no Piauí. O Coronel Viriato foi desvendado à luz do dia e teve arrancado o seu poder de crime organizado. Participei do processo de libertação do Piauí.

Eu fui ao Maranhão, do Senador Cafeteira, do Lobão Filho, do Lobão pai e do Senador Sarney. Lá havia o crime organizado, muito bem organizado, comandado por algumas figuras, entre elas um homem chamado José Gerardo, perigoso, Deputado Estadual de muitos mandatos, dono de uma empresa chamada July, e o Deputado Caíca. Durante sete dias, o Maranhão acompanhou a ação daquela CPI, que Deus me deu a graça de comandar para desarticular aquele crime nojento. Ambos perderam o mandato, ambos foram para a cadeia, para alegria do povo do Maranhão.

Estive em Pernambuco, do meu querido Hermano Monteiro, e lá prendi o Deputado Eudo Magalhães, irmão de um delegado valente. Passamos por Pernambuco, do nosso querido Humberto Costa. Passamos por lá, e ficou a marca de um trabalho, porque aquilo que vou falar de segurança pública, Senador Pedro Taques, estou falando não como alguém que tem um discurso e que o repete todos os dias, mas como alguém que efetivou o discurso em Mato Grosso, Estado de V. Exª, Procurador Pedro Taques. Atuamos o Procurador Pedro Taques e o Deputado Federal Magno Malta mais a Polícia Federal. O Mato Grosso tem de lhe agradecer por ter colocado o Arcanjo na cadeia e desarticulado o crime organizado de seu Estado!

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Passamos por São Paulo e revelamos a face obscura do roubo de carga neste País. Nós cruzamos este País. Lembro aquela CPI que está no consciente e no inconsciente do povo, a CPI que investigou e prendeu Fernandinho Beira-Mar. E me lembro de uma manchete do *Jornal do Brasil*, Senador Humberto Costa, que dizia "CPI perde tempo com dono de boca", referindo-se a Fernandinho Beira-Mar, que, na minha visão, é o maior narcotraficante das Américas. Nós o investigamos e o prendemos.

Fomos para o Pará. Lá, o Leonardo era o braço das Farc, trocava as armas do exército do Suriname com as Farc, era o braço do Suriname, do Presidente do Suriname e do Ministro do Exército, para que as Farc pudessem ter as armas em troca de cocaína. Conjuntamente com a Polícia Federal da Holanda, graças à CPI do Brasil, eles prenderam o Presidente do Suriname por narcotráfico. É um trabalho que o Brasil conhece e reconhece.

O que quero dizer com isso é que, ao longo da minha vida, por 35 anos, eu tirei drogados da rua. Conheço os dois lados do balcão. Há 35 anos, quando não se falava em instituição terapêutica, quando não se falava em casas de recuperação, em casas de ressocialização, já havia colchonetes na minha sala. Na minha sala,

dormiam drogados, marginalizados, para desespero dos vizinhos. Eu era chamado de louco, tendo duas filhas pequenas. Elas cresceram no meio daquela gente!

Veio o Projeto Vem Viver, que hoje me assiste lá. Eles devem estar me assistindo agora pela parabólica. Centenas e centenas de jovens foram arrancados das ruas, das drogas, do *crack*, dos guetos, dos valados, das vilas, do terror, da arma e foram recuperados e devolvidos às suas famílias! Temos a graça de recuperar 85% dos que passam por lá!

Eu conheço os dois lados do balcão, Senador Romero. Eu conheço os dois lados do balcão!

Quanto ao grande drama do Brasil, nós fizemos inclusão social? Fizemos. O Presidente Lula fez 22 universidades? Fez. Fez o Cefet? Sim, fez. Mas da segurança pública se esqueceram. O drama, o sofrimento deste País é segurança pública! Este é o único País do mundo em que um homem, travestido de criança, um homem de 17 anos, de 18 anos, de 15 anos ou de 14 anos estupra, mata, seqüestra, e, quando a Polícia nele põe a mão, ele diz: "Tire a mão de mim, que sou menor e conheço os meus direitos!" Direito é uma ova!

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Quem comete crime tem de responder pelo crime que cometeu. A minha proposta de redução da maioridade penal eu a faço com a segurança de que estou representando a sociedade civil. Ora, quem aqui não foi pai? Quem não sabe que criança chupa chupeta, toma mamadeira, faz xixi na cama, chama pela mãe e chora? Criança não empunha arma, criança não sabe mexer com pistola, criança não dá tiro na cabeça de aposentado e o chama de vagabundo. Criança não coloca um empresário que gera honra e emprego no porta-malas, não diz "perdeu vagabundo!" e não acaba com a vida dele. E, depois, desmoraliza a Polícia e o Judiciário. O policial nele põe a mão, e ele diz: "Tire a mão de mim, que sou menor. Eu conheço os meus direitos." É verdade, ele conhece os seus direitos.

A minha proposta, Senador Wellington, é uma proposta que serve ao País. Eu não quero fazer redução da maioridade penal por fazer. Hoje, a mola, o motor que move a violência no País, a roda dentada maior desse motor é a violência cometida pelas crianças do Brasil. A minha proposta diz o seguinte: qualquer cidadão que comete crime com natureza hedionda perde a menoridade e é colocado na maioridade para pagar as penas da lei. Pronto! Aí, aqueles que não o querem vêm e dizem: "Mas Senador, vamos colocar essa criança em um presídio para ele sair de lá pior?" Não, não vamos colocá-lo, porque o cara que está no presídio é que tem medo de essa criança matá-lo enquanto ele dorme.

Não vamos fazer isso, Deputado Aelton! Aí os outros dizem: "Mas as cadeias estão cheias. O que nós vamos fazer? Vamos encher mais as cadeias?"

Eu vou perguntar qual é o pior dos mundos. O pior dos mundos qual é? Um homem desses que entra no ônibus e diz: "Motorista, para, fecha a porta", com a pistola na mão. "Todo mundo olha pra mim, olha para mim!" E todo mundo olha para ele. Ele pega uma mãe de família de 40 anos de idade, põe de quatro, tira a roupa dela. Com a mulher chorando lágrimas de sangue, ele sacia sua lascívia. Depois de saciar a lascívia, diz: "Cambada de vagabundo, eu só tenho 16 anos. Qualquer conversa fiada é chumbo na cara!"

Será que a sociedade quer continuar com isso? Quer continuar com isso? É isso o que eu quero discutir. Quero ter o direito de viajar pelo Brasil perguntando isso para a sociedade. Perguntando isso! Então, a minha proposta…

(Interrupção no som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – … não envolve faixa etária, porque, no crime, quem tem capacidade de queimar jornalista, com 15 (*Fora do microfone.*) anos, dentro de um pneu, vira herói, vira general no crime. Por que nós estamos falando em faixa etária? "Cometeu crime com natureza hedionda, perca-se a menor idade, seja colocado na maior idade para pagar as penas da lei." Ponto. E agora, o que se faz?

Pela minha proposta, Senador Eduardo, fica o Estado obrigado a construir centros de ressocialização para a formação de campeões em esporte de alto rendimento para o País. Ponto. Não estou falando de cadeia, nem de presídio. Essa proposta propõe o fim da Fundação CASA – porque a Fundação CASA, esta, sim, é esgoto de gente, é escola do crime, é escola da marginalidade –, acaba com as UNIPs, acaba com tudo isso, e cria-se o centro de ressocialização.

Onde há mão de obra, Senador Eduardo? As Olimpíadas das Forças Armadas do mundo, gente – Exército, Marinha e Aeronáutica –, têm atletas de ponta de alto rendimento em todas as modalidades. Imaginem um centro de ressocialização com esporte de alto rendimento em todas as modalidades, para poder receber esses meninos que cometeram crimes de alta periculosidade. Aquele que fez chorar o País, Senador Clésio, depois de cumprir a sua pena, sai um atleta de alto rendimento para dar alegria, Wallid Ismail, a um País que, um dia, ele fez chorar.

Nós temos saída, a saída da ressocialização. Que o País entenda! Quando as pessoas falam em redução da maioridade penal pensam que é fazer por fazer. Eu quero cruzar o País explicando a minha proposta. Eu quero explicar para o País, porque o País não vai aceitar.

Gente, vocês que estão em casa, assistindo, vocês que estão aqui rejeitem essa balela de poder fazer redução de 17 para 18. Ora, até parece que nunca tivemos 16, 17 anos! O que muda se tirar 17 e colocar 16? Nada! Nada, Senador Eduardo! É a mesma coisa, ou parece que nós não sabemos o que vai mudar? Nada! É passar mel na boca da sociedade. É um engodo. Nós não vamos aceitar! Eu vou cruzar o Brasil.

Esses meninos podem ser ressocializados. Eles podem ser devolvidos. Eles podem produzir alegria. Nós podemos tirar o fuzil da mão deles, Senador, e colocar uma bola de basquete. Tirar o fuzil e colocar na cintura deles uma faixa de jiu-jítsu. Podemos botar uma luva de campeão na mão deles, em vez de uma pistola.

Nós podemos, se quisermos, se tivermos boa vontade e se entendermos que o povo que manda em nós perdeu as ruas. O povo que manda em nós não tem direito mais ao ponto de ônibus. Não há uma mãe que durma em paz neste País. Não há uma mãe que durma enquanto o filho não chega, enquanto o marido não chega. Ninguém dorme enquanto alguém não volta da igreja. Por quê? Se nós não tomarmos a atitude de fazer o enfrentamento dessa violência, Senador Wellington, amanhã vamos pedir autorização, Senador Clésio, a um menino de dez anos, com escopeta na mão, para autorizar um pai a levar um filho à escola. (*Palmas.*)

Quero fazer o registro disso, porque isso produziu uma desmoralização tão grande na polícia que a gente não sabe mais qual é o papel da polícia. É preciso ter alguém que possa viajar pelo País. Por isso, estou pedindo ao meu Partido, estou pedindo aos Líderes do meu Partido, estou pedindo aos Presidentes Estaduais que me deem a legenda e me deixem viajar pelo Brasil para discutir o papel da polícia.

O Brasil precisa de alguém que tenha coragem para botar a PEC nº 300 para ser votada. Como pode um policial ganhar R$1,2 mil, enfrentando bala perdida? Agora, nas movimentações de rua, vê-se um mascarado de 17 anos, que faz um gesto obsceno para ele, que fala um palavrão para ele – um pai de família malremunerado, com os filhos precisando em casa –, e ele não pode mais nem segurá-lo forte para colocá-lo no camburão. Ele não pode fazer isso, porque, se for filmado com um celular, a polícia é despreparada, a polícia é truculenta, a polícia é isso! Não é não! (*Palmas*.)

É preciso ter mão firme, coragem para enfrentar essa realidade. Marginal é marginal, bandido é bandido!

Ora, um sujeito que depreda o patrimônio público! Uma manifestação pacífica, pedindo educação, uma manifestação pedindo mais saúde para o Brasil, pedindo mais estudo, mais bolsa de estudo. Gente, essa é a coisa mais linda do mundo! Pode se manifestar, sim. Pode se manifestar na Copa? Pode, sim. Não pode é depredar patrimônio de ninguém. Não pode é quebrar ônibus. Não pode é invadir a loja, o supermercado, roubar o suor de alguém, roubar a dignidade das pessoas, o trabalho de toda uma vida. Isso não pode. (*Palmas*.)

Mas aí os ativistas aparecem, vão à porta da delegacia e fazem pressão. O delegado é filmado, o policial é filmado, e se acovardam. Não há nem salário para isso. Se acovardam, não. Se preservam, porque aquele facínora que cometeu o crime, mascarado, ao tirar a máscara, anuncia sua idade, que é 17 anos. "Me respeitem"! Sai aplaudido da delegacia. Que País é este em que estamos vivendo? (*Palmas*.)

Eu quero ter o direito, meu PR, Lideranças do meu Partido, de viajar pelo País discutindo isso com a sociedade. Um homem que paga o seu carro a prestação. Nós avançamos. Tudo que é pobre neste País hoje tem um carrinho mil, um carro novo. É a realidade da inclusão social. Ninguém pode esconder isso, mas há coisas que não foram feitas e que precisam ser feitas. Não existe turismo bom sem segurança.

Eu estava agora em um hotel em Orlando, e isso me deu uma tristeza tão grande – Senador Wellington, jogador de basquete do Botafogo, olha para mim aqui –, me deu uma tristeza, começou a passar na televisão a propaganda de uma academia ensinando defesa pessoal, Senador Alberto. Os caras derrubando, krav magá, faça desse jeito, desse jeito, e dizia: "Você, que comprou passagem e ingresso para ir à Copa no Brasil – isso lá nos Estados Unidos, coisa de americano –o seu lugar é na academia." Aí começam a mostrar o quebra-quebra nas ruas, os mascarados. Lá, nos Estados Unidos. Não existe turismo. As pessoas já não nos respeitam.

O advento das drogas neste País, que tem as fronteiras abertas. Temos 1.100 quilômetros abertos com o Paraguai, 700 quilômetros abertos com a Bolívia, onde passam as cabriteiras dos carros roubados no Brasil. São 1.100 quilômetros. A Argentina, um país que está ali ao nosso lado, praticamente quebrada e moída, mas que tem um efetivo significativo pelo tamanho da população que tem na polícia federal. Este País tem quase 200 milhões, um efetivo ínfimo de Polícia Federal e Polícia Federal maltratada, Polícia Federal malremunerada e que faz das tripas coração. Ora, nós somos um País de dimensões continentais, absolutamente importante.

Criou-se a Força Nacional. A Força Nacional é um Band-Aid que foi criado para colocar em cima do câncer. E Band-Aid não cura câncer. Está acontecendo uma revolta no Rio, manda a Força Nacional. Gasta-se dinheiro. Ela não tem condições de enfrentar traficante, desculpem-me. Ela passa dois meses na cidade, vai embora, fica um monte de mulher grávida, recebeu diária, e não acontece nada.

O que se tem que fazer neste País, meu PR, povo do Brasil, é criar um orçamento de fronteira, Senador Wellington. O que é isso? Chamem os governadores; chame Minas Gerais; chame sua Santa Catarina; chame o meu Espírito Santo; o Rio, do Senado Aécio. Chamem! Juntem todo o mundo e digam: "Nós precisamos fazer um orçamento de fronteira, mas, para o orçamento de fronteira, é preciso tirar dinheiro de todo o mundo." É um pedaço do orçamento de cada um. Para que esse orçamento de fronteira, Deputada Lauriete? Esse orçamento de fronteira é tão somente para ser aplicado na fronteira, porque é mais barato segurar droga e arma na fronteira, muito mais barato do que tentar tirar quando chega na Savassi, em Belo Horizonte; quanto chega na Vieira Souto, quando chega na Praia do Canto, no Espírito Santo. É mais barato fazer um orçamento.

Eu quero propor isto ao Brasil, propor aos Governadores: vamos fazer um forçamento de fronteira. Vamos juntar os governos, vamos tirar um pedacinho de cada um, grande Pavan, e vamos fazer um orçamento de fronteira e criar polícia de fronteira. Esquece essa história de guarda nacional.

O advento das drogas, o mundo hoje se arrepende do que fez. Os países que legalizaram droga hoje vivem o seu sofrimento.

Senador Humberto, V. Exª é o Relator da nova lei antidroga do Brasil, e eu quero que me permita participar desse debate e colaborar com ele no que diz respeito à nova lei.

O *rapper* mais importante – uma reportagem que eu vi hoje, de manhã, no GloboNews –, um jogador de basquete dos Estados Unidos, gravou um clipe, uma música que está tocando nos Estados Unidos inteiro, falando mal das drogas, chamando os artistas para se limparem. O tema é "se limpar". Chama a sociedade, porque ele se libertou das drogas e conta e canta os malefícios das drogas e da legalização delas.

A Suíça morre de arrependimento da sua legalização de drogas, daquela praça fatídica, daquele esgoto que foi criado, esgoto de seres humanos à luz do dia. A Holanda morre de arrependimento da legalização das drogas. É aquilo que o mundo antigo já fez, morre de arrependimento e não pode voltar atrás. Nós estamos querendo inventar a roda agora! Nós estamos querendo legalizar agora.

O povo precisa saber o que é o novo Código Penal. Nós temos um novo Código Penal que é um "véi", descabeçado; é um "véi" que só vive bêbado, com mal de Parkison, doente, irresponsável, drogado. É um código de 1940, horroroso, criminoso, que está mais a serviço do crime do que da sociedade.

Veio a nova proposta dos notáveis. Só para o Brasil ter noção do que os notáveis fizeram. Uma coisinha só: se você mudar o ninho de um passarinho de lugar, você pega cinco anos de cadeia! Veja se isso dá para a sua cabeça! Mas abandono de vulnerável... Se você abandona uma criança no berço, dentro do carro, no sol, e a esquece; se você abandona seu pai com 100 anos de idade, sabe qual é sua pena? Seis meses! Se você bater num animal – está no Código Penal novo, neste código doido, drogado, fumador de *crack* –, sete anos de cadeia! Mas lesão corporal... O cara dá uma machadada em você, corta a sua cara, você não morre. São só seis meses, Senador Humberto! Sabe o que eu quero falar com você? Se hoje um cachorro te morder, bata no dono, porque são só seis meses. Se você bater no cachorro, são sete anos! *(Palmas.)*

Eu quero discutir isso com o Brasil. Eu tenho certeza de que o Brasil não quer isso. Eu fiz todas essas emendas junto com o Senador Pedro Taques, com os meus colegas, que são 11, naquela comissão. Ora, é muita brincadeira! É brincadeira de mau gosto um coisa dessas!

Senador Humberto, eu tenho três filhas. O senhor deve ter filho também, e já foram pequenos. Eu sei que sou mais novo que V. Exª, mas seus meninos devem ser mais ou menos da idade dos meus. Sabe o que acontece? Estupro de vulnerável, Senador Romero, hoje são 14 anos. Sabe o que o novo código, inteligente, da era da internet está propondo? Que estupro de vulnerável sejam 12 anos. Você comemora o aniversário do seu filho de 12 anos e, amanhã, ele será estuprado. Não existe criminoso.

Isso é uma brincadeira! Para aonde que nós estamos indo? E chamam isso de moralidade! E quem não comunga com isso é imoral, é retrógrado, é burro, não acompanhou, não avançou. São tempos modernos! Essa é a nova moralidade. Mas a nova moralidade que prega hoje não é nada mais, nada menos do que a velha imoralidade! *(Palmas.)*

O Brasil precisa rever o valor das religiões. Começo, ressaltando o papel da Canção Nova, que faz um trabalho maravilhoso com os jovens do Brasil, da Rede Vida, o trabalho feito pelos religiosos. Não quero nem citar os evangélicos, para não acharem que é uma coisa pessoal. Mas tinha que citar também, lá na ponta, os drogados, que estão na lama, que estão na angústia, no sofrimento. Quem os acolhe? Quem os atende? E a Igreja é discriminada, como se o Governo tivesse o poder de resolver com varinha de condão: "Faremos um projeto para acabar com o *crack*." Faça! Acabe que eu quero ver!

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – É mais do que isso. É um drama espiritual. Sabem por quê? As Igrejas...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Ex-marginais, presidiários, quebrados, falidos, desiludidos, aqueles que por diversas vezes tentaram suicídio e que conheceram no Evangelho o resgate de suas vidas.

Por que esse povo não participa do processo de ressocialização, de educação deste País? Muito ao contrário, são discriminados.

Sabe por que falo isso, Senador? Porque os alambiques não são nossos e as editoras de material pornográfico não nos pertencem. Nós não somos donos dos motéis, não compramos nem vendemos cocaína e não fazemos nem chamamos as pessoas para as *raves* para usar drogas. Nós não as chamamos! Por que a discriminação? Por que a discriminação? Ora, se não podem nos respeitar como povo de Deus – e não querem –, se não querem respeitar o papel das religiões no Brasil, ao menos têm de respeitar o papel social e sociológico dessas igrejas no Brasil.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Você vê um gari pegando o seu lixo, em frente à sua casa. À noite, é convidado para ir a um culto, pois é aniversário de uma igreja. Você é Parlamentar, é uma pessoa importante, mas quer ir porque está perto da eleição. Você se veste bem e vai. Quando chega lá, você dá de cara com o pastor, que está de terno, mas é o gari. É o gari que está de terno. Ele é o pastor da igreja. Ora, há que se discutir, entender e respeitar o papel social e sociológico da igreja no Brasil.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Pois bem. Pois bem. Pois bem senhores, pois bem Brasil, vejo o Senador Cristovam, que é um ícone da educação. Acho que alguém tem de provocar uma discussão diferente. Educação quem dá é pai e mãe. Professor não tem obrigação de educar filho meu. Ele tem obrigação de educar o dele. A escola abre as janelas para o conhecimento. O professor tem a obrigação de educar o filho dele bem educado, mas o meu não. Educar meu filho? O pai não dá educação em casa, o menino chega à aula falando palavrão, pichando paredes, com uma arma dentro da bolsa, ameaçando a professora. Ela ainda tem de educá-lo? Não. Educação quem dá é pai e mãe. A escola abre as janelas para o conhecimento. O que nós precisamos no Brasil é de professores reciclados, bem remunerados, satisfeitos, para poderem passar aos nossos filhos aquilo que receberam. É isso o que é necessário.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – É preciso que alguém diga que as nossas escolas, em áreas de risco, que ficam fechadas nos finais de semana, sejam abertas. Elas podem ter um papel fundamental para a sociedade, elas podem ter um papel fundamental nas áreas de risco, Senador Lobão Filho. Você monta uma academia a céu aberto em uma escola em área de risco, abre a escola nos finais de semana e entrega a academia para a sociedade do bairro. E eles vão cuidar da academia. Porque a mulher que é doméstica tem vontade de fazer academia também, quem ganha meio salário mínimo também tem, quem tem uma quitanda também tem, mas não fazem porque não têm academia. Abra a escola e monte lá uma academia de artes marciais. Arte marcial educa, arte marcial cansa, arte marcial faz dormir, arte marcial melhora. Você começa pela via do esporte.

Senador, quem tem que tratar disso é esportista, é quem conhece a coisa por dentro. O esporte é preventivo. Lá em Itapetinga, minha cidade, eu comecei a jogar futebol muito cedo. Aos 13 anos, Senador, conheci drogas, e aos 17 anos, Senador Clésio Andrade, aos 17 anos, Senador Wellington, Senador Pavan, aos 17 anos, Senador Moka, V. Exª que militou tanto comigo na CPI do Narcotráfico,...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – ... aos 17 anos, minha mãe, Dona Dadá, me chamou, à noite, e disse: "Meu filho, vamos ali no orelhão da Telebahia, que eu preciso fazer uma ligação a cobrar". Eu desci com minha mãe, fui lá, e fiquei de longe. Ela deu o número no papel. Ela sentou e esperou. A moça ligou e falou: "Atende na cabine 2!". Minha mão correu à cabine 2, Senador, e falou: "Alô, é Dada. É aqui da Bahia. Ô, meu irmão...". Estava falando com o meu tio ali, o Pastor Manoel Nascimento, que era pastor em Jaboatão, Pernambuco.

Tem problema eu pedir a ele para ficar de pé, Senador Romero?

Fique de pé, meu tio.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Ela disse: "Meu irmão, receba meu filho. Leve meu filho para aí. Meu irmão, meu filho tem futuro. Meu irmão, tu ainda vais sentir orgulho do meu filho. Leva meu filho para aí, ajuda meu filho!". Ele não tinha filho, estava ali com a esposa, com sacrifício, pastor de uma igreja pequena, estudava psicologia. Levou-me para dentro de sua casa, colocou-me sentado na frente dele, Senador Clésio, eu com 17 anos, e disse: "Meu filho, eu não entendo nada disso, mas uma coisa eu quero lhe dizer: o homem é aquilo que ele escolhe ser". Naquele dia, meu tio, eu escolhi ser quem eu sou. Na ...

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Aquele dia, a minha vida mudou! Aquele dia, eu refiz o meu compromisso com Deus! E se estou na tribuna aqui hoje... Eu não tenho pai famoso, eu não tenho avô famoso, eu não tenho neto famoso, eu não tenho parente nenhum famoso, sou filho de uma faxineira do interior da Bahia...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – ... e me elegi Senador no Espírito Santo. Estou aqui hoje, apesar de muita gente fazer chacota e zombar. Para mim não há nenhum problema. E vou dizer por que estou aqui hoje. Estou aqui hoje, e não tenho nenhum problema com o que vou dizer, porque Deus falou com a minha mãe na igreja, quando eu tinha 13 anos de idade, que Deus me traria para este lugar. Uma faxineira de meio salário mínimo. Deus disse a ela que eu viria para este lugar.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Eu quero discutir a violência deste País. Eu quero participar do debate com Aécio, que já governou este País junto com o PSDB. Quero discutir com a Presidente Dilma, com o meu querido amigo também, Eduardo Campos, o fator previdenciário, a vida dos aposentados neste País. Discutir um novo código federativo para este País, porque não é possível que a Federação fique...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – ... e nós tenhamos Municípios quebrados, absolutamente quebrados, com o pires na mão *(Fora do microfone.)*, e eles vivam levados pelos pacotes de bondade.

O Brasil inteiro vai receber duas máquinas. Os prefeitos vão receber duas máquinas, duas patrolas. Não sabem nem se eles estão precisando. As patrolas chegam. Lá no meu Município, há prefeito que nunca usou porque não tem dinheiro para colocar o óleo. É como um pai ruim, que promete para o filho um esqueite: "Meu filho, eu vou te dar um esqueite igual ao daquele colega seu da escola". O menino fica alegre, fica muito alegre. Ele dá o esqueite para o menino, quando o menino abre a caixa, o esqueite não tem roda.

Encerro e concedo a palavra ao Senador Lobão Filho.

Por isso, todas essas coisas eu quero debater com o Brasil. Será que o Brasil quer legalizar a maconha? Eu quero ser a voz, o arauto daqueles que não falam, para continuar impedindo a legalização do aborto neste País.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Eu quero me propor a ser o arauto, eu quero me propor a ser a voz daqueles que não querem legalização de droga neste País, para enfrentar aqueles que mentem, falando do poder medicinal da maconha, do poder benéfico da maconha, daqueles que estão propondo que o sujeito pode plantar até quase meio quilo em casa para seu uso.

O cara que planta e fuma até quase meio quilo, quem está propondo isso precisa me responder o seguinte: se você entrar em um avião, doutor, notáveis que escreveram essa beldade, e alguém lhe disser que o piloto do avião acabou de fumar um "morrão" no banheiro, você entra no avião ou desce? Se você entrar no avião, é a hora de legalizar a maconha.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Eu quero enfrentar. Porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso, depois de passar oito anos na Presidência, criou a Senad (Secretaria Nacional Antidrogas). Foi embora, deixou-a falida, e, ao sair do governo, se tornou o arauto da legalização das drogas.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Eu quero enfrentar esse debate com o Senador Aécio Neves. Eu quero enfrentar esse debate com a Presidente. Eu quero enfrentar esse debate com o Eduardo. Precisamos falar disso com muita claridade. Num país em que autoridade se recusa a fazer bafômetro, não podemos esperar que o cidadão comum faça. Nós precisamos enfrentar com veemência. É preciso ter coragem para fazer esse debate e dizer à sociedade que há saída, sim.

Eu fico pensando, e é até uma coisa louca – antes de lhe dar a palavra –, com os meus botões: "Eu vou falar isto por aí: por que não fazer um presídio na Amazônia?". A pessoa diz: "É mais difícil de fugir, não é?". Pode ser. Mas o mais importante, fazendo lá, é que a ADA, o Comando dos Amigos, o Bonde dos Quarenta, que é uma facção do Maranhão, o SS, satanistas, Filhos de Satã, Comando Vermelho, Amigos dos Amigos e PCC, que eu já denunciava a criação no relatório da CPI do Narcotráfico, juntando todas essas facções, não são duzentos que mandam. A violência no Brasil é comandada de dentro dos presídios, mas não há duzentas cabeças mandando, há muita marionete comandada pelo xerife dentro do presídio. Aí, a marionete vai lá fora e coloca fogo numa criança dentro do ônibus, como fez no Maranhão. E nós precisamos saber quem tem direito de ser acudido pelos direitos humanos, se a família da criança que foi queimada ou se o preso que está tocando o terror dentro do presídio. Nós precisamos saber, nós precisamos identificar.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – O que acontece? Por que não fazer um presídio? Quando o Presidente Fernando Henrique disse que ia fazer a reforma da presidência, os melhores homens da Polícia Federal foram embora.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Uma medida provisória traz de volta os melhores homens, faz a equiparação salarial e pega os quinhentos melhores da ativa. Os Estados Unidos, embora estivessem nos espiando pela greta, têm o FBI, que pode nos dar um bom treinamento e fazer um presídio em que não tenha agente penitenciário, mas um presídio que seja guardado pela própria Polícia Federal. "Ah, mas isso não pode." Não pode, por quê? "Existe uma lei, a Constituição..." Mas foi escrita onde? Foi escrita aqui, e, sendo assim, onde foi escrita pode ser mudada, porque a sociedade precisa de segurança. A sociedade precisa de segurança. Ora!

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – É preciso enfrentar o debate. E o que acontece? Você constrói um presídio e não precisa pegar dinheiro público. Qualquer Presidente que se reúna com a Federação dos Bancos, com a Febraban, que tem muito... Se pegar dois banquinhos, eles fazem, mas se pegar todos e perguntar a eles quem anda de carro blindado, pedindo que levantem a mão, todos vão levantar. Que levante a mão quem tem filho que vai à escola de carro blindado. Qual de vocês anda no *shopping*? Todos baixam as mãos porque não anda. Geram a riqueza, têm riqueza, mas não podem andar na rua. Então, vocês vão construir um presídio para o Brasil. Construam um presídio de segurança máxima, com a Polícia Federal. E sabe o que acontece?

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Faz um circuito interno para o Brasil. Nos prédios em que moramos não tem circuito interno?

Se quisermos ver se tem água na garagem depois da chuva, mexemos no controle remoto. "O meu carro está legal". Se você mexe no controle remoto, você vê o porteiro, na portaria, dormindo. Os donos de empresa estão na empresa sentados com seus *laptops* vendo o porteiro, vendo todo mundo que está na expedição, vendo todo mundo trabalhar pelo chamado circuito interno. Que se faça o monitoramento do presídio, meta um circuito interno, Senador Moka, Deputado Manato, ponha um 0800 no Ministério da Justiça e diga: "Torne-se um guardião do seu país. Disque 0800 e pegue sua senha". O sujeito liga 0800 e um *call center* o atende e diz: "Disque sua senha".

Senador, o senhor põe a sua senha no controle remoto e, vendo, por exemplo, um jogo do Moto Club, no Maranhão, ou do Flamengo, no Rio, ao digitar a sua senha, aparece o presídio na Amazônia. O Brasil inteiro vai tomar conta desses caras. Eu quero ver, sem os comandantes, se não vamos arrefecer a violência neste País!

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – "Ah, mas tem dinheiro?" Desculpem-me, mas, com todo respeito, se a Copa não fosse feita no Brasil – e dirão que somos tetracampeões do mundo, que todo mundo fez, até a África, e nós nunca fizemos –, ia ter falação do mesmo jeito. Resolveram fazer. Mas gastar 2 bilhões em estádio em Estado que nem futebol tem, mamãe me acode. Mamãe me acode!

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Há Estados que não conseguem encher os estádios que têm hoje, com o futebol que existe lá. Brasília, com todo respeito, não consegue encher o estádio do Gama. O que vai fazer com esses estádios? Mas o povo não consegue entender isso.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – O que você vai falar para o povo? Será que quem gasta 2 bilhões em um estádio não pode construir uma penitenciária no coração da Amazônia? Pode. Juntar todos esses cidadãos todos no mesmo lugar? Pode. E colocar o Brasil para monitorá-los? Pode. Parece loucura, mas, se não for feito agora, quem sabe vão fazer daqui a vinte, trinta anos, e eu já estarei morto.

Vão dizer: "Tinha um velho Senador que bradava da tribuna, e tanta gente criticava, diziam que ele era louco, que não sabia de nada". Não tem problema. Eu sei porque conheço o sofrimento da rua. Eu aprendi – e já lhe dou a palavra – a enxugar lágrima de mãe que chora. A ciência diz que uma lágrima é H^2O mais cloreto de sódio. A ciência não sabe nada sobre lágrima. Lágrima não é água salgada. Quem sabe muito sobre lágrima é uma mãe que perdeu o filho para as drogas, é uma mãe que visita um filho no presídio, ou que leva flores ao cemitério para o filho de 13 anos de idade, porque ninguém foi duro com ele. Por que você educou o seu filho? Porque você o corrigiu. Por que o seu filho não morreu com um choque elétrico? Porque você bateu na mãzinha dele e ensinou que na tomada não se põe o dedo. Você fez tudo isso em casa e, quando recebe um botão, ganha um mandato, que chega aqui, parece que esquece tudo. Esquece a sociedade que pega ônibus, esquece a sociedade que anda nas ruas, que precisa de proteção.

Eu quero discutir segurança pública com este País. Eu quero debater segurança pública com este País. Eu tenho coisas factíveis, eu meti o dedo numa ferida e revelei ao mundo o crime dos crimes do mundo, que o mundo escamoteava: a pedofilia. Revelei um país que está entre os três maiores abusadores do Planeta. E tudo que avançou desde a mudança do art. 240 do Estatuto da Criança e do Adolescente – gente, Brasil, eu tive o orgulho e a alegria de assinar essa lei!

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Eu também posso reafirmar que, após mostrar a imagem de uma criança sendo abusada... Aquele tenente desgraçado do caso da Isabella Nardoni, que apareceu no jardim como se estivesse fazendo inspeção: "aqui, tinha uma terceira pessoa"... Mentira! Pedófilo! Ele foi lá olhar os órgãos genitais da criança. Dois dias depois, nós o pegamos. Com voz de prisão, ele se suicidou. Já vai tarde!

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Peguei o computador dele, peguei as imagens, levei ao Presidente Lula e disse: "Ou a gente muda o Estatuto agora..." Eu levei três imagens, ele só viu uma e ficou doido, suando, batendo, puxando meus braços: "O que é que nós vamos fazer?" Eu disse: "A gente faz, e o senhor sanciona". Alteramos o art. 240. Eu mostrei – perdoem-me, mas eu preciso falar – a imagem de um homem, aquele tenente desgraçado, ejaculando na boca de uma criança de dois anos de idade. Foi por isso que mudamos o 240 do Estatuto da Criança e do Adolescente e instituímos a criminalização da posse.

Gente,...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – ... parte do mundo já trabalha com a possibilidade de legalização da pedofilia. Já há políticos no Brasil falando isto: que a sexualidade precisa ser mexida, até mesmo nas escolas.

Quem se levanta contra isso é quadrado. Quem se levanta e rejeita identidade de gênero para tirar a palavra "sexo" do PNE é quadrado, é atrasado, está vivendo fora da internet, não aprendeu nem a tabuada. Meia dúzia de pessoas que gritam tão alto que parecem que são a maioria. A sociedade civil é a maioria, nós somos a maioria.

Eu quero debater isso com a sociedade. Eu quero ser a boca de quem não tem voz e de quem não tem obrigação de engolir goela abaixo essas impropriedades que estão propondo e que, certamente, virão a debate no processo eleitoral para Presidente da República.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Eu peço aos senhores que são do meu Partido, aos presidentes de Partidos nos Estados que me ouvem, a todos aqueles com quem já falei... Eu vou viajar por este País, eu vou falar nas rádios comunitárias, nas igrejas, nas faculdades, nos botecos, e quero debater tudo isso. Segurança pública é dever do Estado, está na Constituição.

Nós avançamos na inclusão social. Ninguém pode negar isso, seria uma irresponsabilidade. Eu jamais melarei a minha boca atacando a honra e atacando quem governou o País. Jamais! A boca que honra Deus não desonra ninguém.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Mas sei o que não foi feito no governo Fernando Henrique, sei o que não foi feito. Estou pronto para debater.

Sei o que foi feito, a meu juízo, os pilares da economia, as bases da economia. Sei o que avançou no Governo Lula. Já tivemos melhores dias na nossa economia. O vento já bateu mais forte para o nosso lado nos dois Governos de Lula. Já não vivemos tão bem nestes últimos três, quatro anos, nestes últimos três anos e meio. Já pisamos quase que no limiar de uma inflação.

Essas coisas todas virão a debate? Virão, mas eu quero focar na segurança do cidadão, no papel das nossas polícias, como fazer, como devolver as ruas àqueles que são donos das ruas.

Senador Lobão Filho. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Magno Malta. Senador Lobão...

O Sr. Lobão Filho (Bloco Maioria/PMDB – MA) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Lobão Filho, Senador Magno Malta, eu pediria vênia a V. Exª, que está falando pelo horário de Liderança. O horário de Liderança não permite aparte.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Senador Romero...

O Sr. Lobão Filho (Bloco Maioria/PMDB – MA) – Senador Romero...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Nós estamos sendo...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Senador Romero...

O Sr. Lobão Filho (Bloco Maioria/PMDB – MA) – Senador Romero, eu pediria a V. Exª uma condescendência.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Deixe eu pedir a V. Exª. Eu combinei com o Senador Renan...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – ... porque há oradores que, quando vão falar, e que são candidatos, passam a tarde inteira aqui sendo aparteados. No meu caso, eu não tenho sobrenome e, realmente, eu tenho que ter só dez minutos, mas eu acertei isso com o Senador Renan Calheiros; ele disse que eu estaria aqui.

(Manifestação da galeria.)

O Sr. Lobão Filho (Bloco Maioria/PMDB – MA) – Eu tenho certeza de que o Senador Romero Jucá não irá...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Magno Malta...

O Sr. Lobão Filho (Bloco Maioria/PMDB – MA) – ... me impedir de fazer uma breve colocação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Só um minuto para restabelecer a verdade. Já que V. Exª falou tanto de verdade aqui, é importante que se fale. V. Exª está falando há mais de 30 minutos. Nós demos horário a V. Exª, inscrevemos V. Exª aqui, achamos o discurso de V. Exª importante.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Então, V. Exª não pode ser injusto com a Mesa e dizer que só teve 10 minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Senador Romero, com V. Exª não. Para restabelecer a verdade, eu estou dizendo que eu combinei com o Senador Renan que eu faria este pronunciamento e disse a ele que os meus colegas que já haviam me telefonado e que queriam me apartear iriam me apartear. Então, V. Exª, que tem um coração bom, benevolente, e o povo do seu Estado está nos assistindo e gosta de V. Exª, e eu também gosto, o deixará falar.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra o Senador Lobão Filho.

O Sr. Lobão Filho (Bloco Maioria/PMDB – MA) – Eu agradeço ao Senador Romero Jucá. Eu não podia deixar de fazer um registro. Em primeiro lugar, eu gostaria de discordar de V. Exª, Senador Magno Malta.

(Soa a campainha.)

O Sr. Lobão Filho (Bloco Maioria/PMDB – MA) – V. Exª aqui disse que às vezes sofre com chacotas. Eu vou dizer que alguém que circulou o País inteiro contra a pedofilia não pode sofrer chacotas. Vou dizer a V. Exª também que defender a tese de que o esporte vai tirar a juventude do crime não pode sofrer chacotas, Senador Magno. Tenho acompanhado sua cruzada contra a criminalidade em nosso País. Hoje o cidadão brasileiro é refém, dentro do seu próprio lar, da situação que assola as ruas brasileiras. Sei que o nobre colega tem circulado o País inteiro defendendo que a família brasileira tem que ter direito à paz, Portanto, não pode sofrer chacota, Senador Magno Malta. Vou dizer mais duas coisas para não me delongar, em respeito à posição do Senador Romero Jucá. Se isto tudo – defender o esporte, ser radicalmente contra a pedofilia, defender a paz da família brasileira – merece ser alvo de chacota, eu quero ser quadrado como V. Exª.

(*Manifestação da galeria.*)

O Sr. Lobão Filho (Bloco Maioria/PMDB – MA) – E, para finalizar, o nobre colega fez uma entrevista no meu sistema de comunicação ontem, no Maranhão. Foi escutado por seis milhões de maranhenses. Quero registrar aqui que, no momento em que houve o seu depoimento, a sua entrevista, na minha rádio, os canais da Rádio Difusora do Maranhão, que é líder de audiência, ficaram congestionados por mais de uma hora de pessoas tentando se comunicar com o Parlamentar, tentando deixar uma mensagem, tentando fazer um registro dentro da emissora.

(Soa a campainha.)

O Sr. Lobão Filho (Bloco Maioria/PMDB – MA) – Então, parabéns.

(Manifestação da galeria.)

O Sr. Lobão Filho (Bloco Maioria/PMDB – MA) – Continue com a sua missão. Sendo candidato ou não, continue com a sua missão, que é uma missão nobre, de defender a família brasileira, de defender o jovem brasileiro e contra esses marginais, vagabundos, pedófilos que ainda teimam em assolar o nosso País. Parabéns, Senador Magno Malta.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Obrigado, Senador Lobão.

Senador Eduardo.

O Sr. Eduardo Lopes (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Também na mesma linha e contando aí com a condescendência do Senador Romero Jucá, eu quero dizer, Senador Magno Malta, que já nos conhecemos há muitos anos, quase 20 anos, e, naquela época, a bandeira eram as drogas, a ressocialização, através do seu trabalho que conheço, lá no Estado do Espírito Santo e na cidade de Cachoeiro do Itapemirim. Ali, eu vi a sua eleição para Deputado Federal – creio que contribuí para ela também, trabalhamos para ela – e, chegando aqui, na Câmara dos Deputados, logo no primeiro mandato, logo no início do mandato, eu vejo o Senador assumindo a Presidência da CPI do Narcotráfico. Quer dizer, não é para qualquer um, não, porque tem que ter realmente peito e coragem para isso.

(Manifestação da galeria.)

O Sr. Eduardo Lopes (Bloco União e Força/PRB – RJ) – E depois vimos, também, já aqui, no Senado, esse trabalho maravilhoso em relação à questão da pedofilia, que realmente é uma praga, uma desgraça. E é neces-

sário também muita coragem para enfrentar isso, assim como todos os assuntos que foram citados por V. Exª. Mas é importante trazer o debate ao País, enfrentar de forma forte e verdadeira todos os debates que foram colocados. V. Exª está colocando à disposição do seu Partido a sua história, a sua vida. V. Exª está colocando à disposição do seu Partido tudo que V. Exª é. Então, agora, cabe ao seu Partido permitir isso. Mas finalizo, também para não me delongar. Como foi colocado por V. Exª, o seu pedido é legítimo, de um brasileiro nato, eleitor com mandato, e está na mão do seu Partido dar essa oportunidade. Mas, de qualquer forma, sendo dada ou não, porque isso cabe ao Partido, uma coisa é certa, como disse o Senador Lobão: só de V. Exª dar a sua entrevista, os canais se congestionaram, e isso significa que, independente de qualquer coisa, a bandeira foi levantada e o debate vai ter que ser enfrentado. Parabéns, Senador!

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Obrigado, Senador.

Senador Eduardo Amorim.

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco União e Força/PSC – SE) – Senador Magno Malta, quero também aqui dar o meu testemunho não só perante os colegas, mas perante o povo brasileiro. Eu que o conheço há pouco tempo, mas que convivo com V. Exª aqui, vejo que V. Exª defende aquilo que deveríamos defender o tempo todo, que é a família brasileira. Quando a célula da família está doente, pode ter certeza – isso já foi dito por muitos sociólogos, por muitos especialistas –, o tecido social também passa a ficar doente. Infelizmente, ao longo da nossa história, temos perdido muitos jovens e muitos adolescentes dependentes. E a gente sabe que, em toda família que há um dependente, não apenas um fica doente, mas a família toda. Dou o meu testemunho da sua defesa, da sua luta, realmente, por justiça social em nosso País, aqui no Senado Federal, neste ambiente, no cumprimento do seu exercício e da sua missão. Senador Magno, por onde andei com V. Exª vi as pessoas o abordando, conversando com V. Exª, povo simples e humilde. Recentemente estivemos na Bahia, e as pessoas, no aeroporto, na rodoviária, procuravam V. Exª, conversavam e o questionavam sobre diversos temas, diversos assuntos. Então, meu amigo, boa sorte aí no seu caminho. Nunca abra mão dos seus princípios nem dos seus valores! Defenda aquilo que merece ser defendido!

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Muito obrigado, Senador.

Senador Sérgio Petecão e Senador Walter Pinheiro.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – Senador Magno, primeiramente, quero parabenizá-lo pelo belo discurso. Quando a pessoa fala com o coração, ela se emociona e consegue emocionar as outras pessoas. Eu vinha no carro dirigindo-me ao Senado e confesso que até pedi para o motorista dar uma apressada porque eu gostaria muito de ter o prazer de encontrá-lo na tribuna e dar um depoimento, que eu acho que, neste momento, é o mínimo que eu posso fazer por V. Exª. E eu lembro que há uns dois, três meses, aqui no cafezinho do Senado, V. Exª me dizia: "Petecão, eu gostaria tanto de ter um partido para poder viajar este País todo e poder dialogar com as pessoas, defender as coisas que eu entendo que são boas para o Brasil. Eu queria ter um partido". E hoje, eu confesso que, quando eu ouvia o seu pronunciamento no carro, imaginava: será que deram a legenda ao Senador Magno? Mas eu estou vendo V. Exª, várias vezes, pedindo ao seu Partido essa oportunidade, de dar-lhe a legenda porque quer disputar uma eleição; V. Exª fazendo um apelo.

(Soa a campainha.)

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – Senador Magno, tive a oportunidade de conhecê-lo aqui no Senado, ou melhor, de encontrá-lo aqui, porque já o conhecia, porque, quando eu era Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – fui Presidente por quatro mandatos –, tive o prazer de receber a CPI do Narcotráfico. E foi naquela oportunidade que eu tive o prazer de, pela primeira vez, encontrá-lo. E eu queria lhe agradecer, em nome do povo do Acre, aquele belo trabalho que a CPI do Narcotráfico fez no meu Estado. Então, eu queria aqui dizer a V. Exª, a sua família, a todo povo brasileiro e aos seus amigos que estão aqui hoje nas galerias e na tribuna do Senado, que eu já tive o prazer de ser seu parceiro aqui nesta Casa, como membro da Frente Parlamentar da Família. E aprendi uma coisa com V. Exª. Aprendi uma coisa com V. Exª que, com certeza, tem me ajudado muito, e é uma coisa que é difícil aqui no Senado, aqui nesta Casa: quando o senhor tem as coisas para dizer, o senhor diz na frente, dentro da maior transparência possível.

(Manifestação da galeria.)

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – E isso às vezes não agrada. Isso às vezes não faz bem aos ouvidos de algumas pessoas. Quero aqui, Senador Magno, em meu nome e em nome do meu Partido, o PSD, desejar-lhe boa sorte, boa sorte mesmo. Lembro-me de quando fui disputar o Senado lá no meu Estado. Eu virei Senador por acaso, ninguém queria enfrentar o Governo que estava lá, ninguém tinha coragem de enfrentar. E, para não deixar o Governo que estava lá fazer os dois Senadores, eu fui para o enfrentamento, e o povo entendeu minha mensagem e me elegeu com quase 200 mil votos, num eleitorado de 380 mil eleitores.

(Soa a campainha.)

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – Conquistei mais votos que o Governador. Então, hoje o senhor usa aqui a tribuna do Senado para tornar público... O Brasil, com certeza, o Brasil todo está lhe assistindo através da Rádio Senado, da TV Senado. Vamos ter poucos espaços. Com a dificuldade que o senhor tem, vão ser poucos os espaços que o senhor vai ter, mas, com este espaço que o senhor está tendo hoje aqui, pode ter certeza de que o senhor mexeu na política deste País.

(Manifestação da galeria.)

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – A sua mensagem é forte, é uma mensagem que o povo entende. O povo entende. Então, eu quero lhe desejar boa sorte nessa sua nova empreitada. E tenho certeza de que o PR não vai lhe negar a legenda.

(Manifestação da galeria.)

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – O senhor não está pedindo muito; o senhor está pedindo apenas o direito de colocar o seu nome à disposição do povo brasileiro. Sr. Presidente, se o senhor me permite, antes de finalizar aqui, eu quero fazer um registro que acho de fundamental importância. Temos, aqui no nosso plenário, a delegação da *Shanghai Electric Corporation*, amigos do Senador Ciro Nogueira. Infelizmente, o Senador Ciro Nogueira não se encontra, está no seu Estado, acompanhando a Presidente. Ele pediu que eu fizesse este registro. É um grupo de empresários chineses, que nos dão o prazer de fazer parte da nossa sessão nesta tarde/noite de hoje. Obrigado, Presidente. Obrigado, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Obrigado, Senador Petecão, de coração.

Senador Pinheiro, Senador Blairo.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Senador Magno Malta, vou começar só lembrando a V. Exª uma jornada tanto ou quanto parecida com essa que V. Exª acaba de anunciar da tribuna agora. Em 2002, nós tivemos uma longa caminhada no segundo turno da eleição. Inclusive, com essa história de que profeta em sua terra não tem muito valor, terminamos indo para a terra dos outros e corremos o Brasil inteiro, em 2002, num processo difícil de segundo turno, para que pudéssemos dar o nosso testemunho. E, quebrando essa estupidez que se tentou estabelecer na política – porque, às vezes, no processo eleitoral, você tem satanás de um lado e Deus do outro –, nós mostramos que, verdadeiramente, quem segue a um Deus vivo...

(Palmas.)

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – ... não utiliza esse Deus como elemento da sua campanha nem como seu cabo eleitoral, até porque reduzir Deus a cabo eleitoral é, no mínimo, uma blasfêmia. Portanto, nós saímos deste País fazendo o debate sobre a boa política. Depois, repetimos a dose, em 2006, de novo no segundo turno. E, coincidentemente, de novo, nós dois saindo por aí para tentar, inclusive, desdizer o que era uma lógica da campanha.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Eu espero que agora, desta vez, você esteja comigo de novo.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Calma! Vamos lá! Devagar. Está vendo?

(Palmas.)

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Então, na realidade, depois, nós fomos para um terceiro tempo dessa história: 2010, que está aqui...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – E esse terceiro tempo foi pesado.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Gleisi Hoffmann até está aqui ao lado. Curitiba foi um dos lugares que fomos. Não que fôssemos lá com a tarefa de exorcista para tentar tirar satanás do corpo de quem quer que seja...

(Soa a campainha.)

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – ... até porque não era essa a nossa tarefa, mas para tentar, inclusive, fazer de novo o bom debate sobre essa questão da política e, na prática, tirando essas, diria, palavras que muita gente usa no sentido de sacar, de extrair vantagens. Então, acho que essa jornada que V. Exª anuncia aqui agora como uma jornada para abrir discussão dentro do seu próprio Partido, para provocar uma discussão na própria base, na qual V. Exª o tempo inteiro esteve presente, é uma jornada que V. Exª conhece, Magno, e, portanto, pode discutir os temas todos, a despeito do que dizem muitos que tentam lhe desqualificar e dizer que é uma candidatura de um tema de uma nota só. Portanto, é alguém que pôde fazer o debate sobre uma campanha presidencial três vezes e que pôde fazer essa mesma discussão ao longo dos dois mandatos de Senador e ao longo do mandato de Deputado Federal. V. Exª debateu desde a política pública, até os temas de direitos humanos, o tema da vida, da família, sabendo exatamente fazer a separação, qual é o terreno da fé, qual é o terreno da política, por que motivo é importante firmar as posições. Portanto, acho que você abre uma jornada, Magno, para fazer o bom debate, inclusive em um partido que, assim como o nosso, foi muito sacudido, de 2005 para cá, com uma série de pontos que geralmente se localizavam na política, ou seja, na presença dos políticos e não no bom debate da política pública. Portanto, vamos trilhar esse caminho, eu diria até que está começando agora, há muita coisa ainda para acontecer, vamos conviver com um ano atípico – não que a Copa do Mundo esteja acontecendo só agora, mas ela está acontecendo agora aqui. Atípico porque também estamos enfrentando um novo tempo, o tempo de outro patamar, de conquistas mais avançadas, a necessidade de avançar mais ainda, a necessidade de pensar mais no outro. Ou até uma expressão que eu já havia lhe dito, que usei com a Presidenta Dilma: a vida melhorou, Magno, dentro de casa. Hoje, tenho Minha Casa, Minha Vida, mas tenho que botar grade. A vida melhorou dentro de casa, mas a vida degradou-se na rua.

(Manifestação da galeria.)

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Então, é necessário que essa melhoria que conquistamos dentro de casa consiga andar comigo na rua, que eu consiga levar essa vida melhorada para a escola, para o trabalho, para o hospital, para o meu deslocamento em qualquer canto.

(Soa a campainha.)

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Portanto, a vida melhorou dentro de casa, e é esse o patamar que podemos comemorar neste País. Chegou a hora de darmos um salto maior, para a vida melhorar do lado de fora, deixar de degradar, deixar de banalizar a vida, valorizar cada vez mais a vida. Diferentemente do velho poeta francês que dizia que a vida não vale uma vida, continuo afirmando não na lógica dos poetas, mas na lógica do Senhor da vida: a vida vale uma vida, sim, senhor.

(Manifestação das galerias.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Muito obrigado, Walter. Estivemos em três jornadas, e a palavra é "dessatanizar" mesmo. Morei 29 dias dentro de um jato nesse segundo turno, por isso tenho propriedade para falar as coisas que estou falando. Sei o que avançou e o que não avançou. Sei o que não foi feito e não será feito, nessa questão da segurança pública, até por questão ideológica, por questão filosófica, com todo o respeito. Eu respeito quem tem posição, só não respeito quem não tem posição. Mas, por questão ideológica, não se fará a redução da maioridade penal. E, sem isso, a violência deste País não arrefecerá.

Senador Blairo Maggi.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco União e Força/PR – MT) – Senador Magno Malta, eu me comprometi com V. Exª em estar aqui presente durante seu discurso. Eu não pude estar, mas fiquei com o ouvido na televisão e o outro nas reuniões que eu estava realizando em meu gabinete. Portanto, acompanhei todo o seu discurso. Um discurso forte, um discurso vibrante. V. Exª colocou, com muita propriedade, todos os temas dos quais resolveu falar hoje à tarde. Tenho certeza de que os que não foram aqui citados também terão, por parte de V. Exª, a mesma atenção e o mesmo carinho e conhecimento que tiveram os assuntos aqui abordados. Mas, como membro do Partido da República, Partido ao qual V. Exª pertence, acompanhei hoje, durante o almoço, no Bloco União e Força, a sua explanação e o seu pedido de apoio ao nosso Presidente Senador Alfredo Nascimento e também ao nosso Secretário-Geral, Senador...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Antonio Carlos.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco União e Força/PR – MT) – Sim, Senador Antonio Carlos. Eu gostaria de dizer a V. Exª que, se depender de mim, do meu posicionamento dentro do Partido da República, V. Exª terá a oportunidade, terá a legenda...

(Manifestação da galeria.)

O Sr. Blairo Maggi (Bloco União e Força/PR – MT) – ... para disputar o cargo, como V. Exª vem hoje à tribuna anunciar. Acho que todos ganharão com isso. Isso enriquecerá o debate, que será ampliado. Agora, obviamente, ninguém sozinho dentro do Partido, nem V. Exª tem condições de determinar esse tipo de situação. Portanto, é algo que terá de ser levado ao Partido da República, ao seu Diretório, para que haja discussões. Mas eu gostaria de dizer ao Senador Magno Malta que, se depender de mim, do meu parecer, do meu voto, V. Exª pode percorrer o Brasil para colocar os pontos que aqui foram levantados. Parabéns.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Muito obrigado, Senador Blairo, de coração, V. Exª é uma referência no Partido, é um nome.

E V. Exª fez uma colocação muito importante, que me alegrou naquela reunião. V. Exª disse: "V. Exª quer legenda, e o Partido fique à vontade para apoiar quem quiser". Eu não teria esse problema também. Eu preciso da legenda porque eu não posso ir ao Cartório. Se a proposta do Senador Cristovam tivesse sido aprovada, eu já teria registrado a minha candidatura.

Nós precisamos pregar e fazer a candidatura avulsa neste País. porque a infidelidade partidária é quando você troca de partido. Mas ninguém nunca discute a infidelidade do partido contigo. E a candidatura avulsa certamente vai botar fim a esse tipo de discussão.

Eu agradeço a V. Exª pela referência que é, ex-Governador, um empresário de sucesso, conhece este País, sabe das mazelas da violência que se impõe – V. Exª governou seu Estado dois anos. E V. Exª me dá sua palavra, eu fico muito orgulhoso mesmo e lhe agradeço de coração. (*Palmas*.)

Meu amigo Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Senador Magno Malta, parabéns pela coragem. As pessoas podem não gostar de V. Exª. V. Exª não tem nada a ver com isso; V. Exª não está nem aí para isso, porque V. Exª não é morno. Seja frio ou seja quente, mas não seja morno. V. Exª não é morno, V. Exª expõe suas posições.

(Soa a campainha.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Muitas nós concordamos; outras, não; temos posições divergentes, mas V. Exª defende essas posições. Não é um covarde, defende sua posição. Podem não gostar, mas defende. Depois dizem que é o polêmico: "Ah, você é polêmico, outro é polêmico." O polêmico não é covarde, porque só o covarde se esconde atrás da omissão. V. Exª falou sobre o partido, sobre candidaturas avulsas. Sou favorável à candidatura avulsa. Partido político hoje: um canibalizando o outro. Partidos políticos que canibalizam outros partidos, que fazem outros partidos de satélites; partidos políticos que querem apoio só por causa de tempo de televisão. Isso não é partido político. Isso é uma mercadoria de um bolicho.

(Manifestação da galeria.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Em Mato Grosso, uma vendinha, um "secos e molhados" recebe o nome de bolicho. Partidos políticos são vendidos. Aí vêm falar em partido político? Hoje, cada cidadão é um partido político, cada cidadão é uma associação, é um sindicato. Em razão das redes sociais, ele se manifesta, ele é uma entidade intermediária. Não podemos permitir que partidos políticos sejam canibalizados por outros partidos políticos. V. Exª tem mais de 35 anos; está preenchido o art. 14, §3º da Constituição; V. Exª não é ficha suja; V. Exª não está entre os casos de inelegibilidade…

(Manifestação da galeria.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – … da Lei Complementar nº 135; V. Exª tem o registro de um partido político. Só falta o partido político ter coragem de permitir que V. Exª seja candidato.

(Manifestação da galeria.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Eu não faço parte do partido político de V. Exª. Eu tenho orgulho de ser do PDT, sou pedetista. Agora, mais do que pedetista, nós temos que entender que, acima de partidos políticos, encontra-se o nosso Estado. Partido político não é superior ao Estado. Só nos Estados fascistas o partido era mais importante do que o Estado. V. Exª defende causas. Muitos não concordam com elas, outros concordam, mas V. Exª está se posicionando aqui. Parabéns pela sua coragem! Coragem que já representou a CPI do Narcotráfico. V. Exª viajou o Estado, deu uma grande contribuição para o combate ao crime organizado no Estado de Mato Grosso. V. Exª lá estava e, por ocasião da prisão do João Arcanjo Ribeiro, auxiliou lá no Uruguai, V. Exª tem uma contribuição nesse tema que precisamos debater. O Estado não pode

proibir em excesso, mas também o Estado não pode proibir de forma insuficiente. O Estado tem o dever fundamental de proteger o cidadão, para que possamos viver dentro da *polis*, do que se denomina hoje de cidade. Parabéns por colocar o seu nome em debate.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Senador Pedro Taques, agradeço muito. V. Exª sempre foi digno da minha admiração, desde quando exercia o cargo de Procurador. Eu era Deputado Federal e aprendi a admirá-lo pela coragem e pela determinação para enfrentar o crime, como o nosso querido Juiz Dr. Odilon, lá de Mato Grosso, que conheci pelo Senador Moka, quando da CPI do Narcotráfico. Fomos juntos a Mato Grosso do Sul para a prisão do Morel, brasileiro que tinha grandes fazendas de maconha no Paraguai. Monitorados pelo nosso querido e bravo Odilon, junto com a CPI do Narcotráfico, Morel foi preso naquela madrugada em que nós, de forma muito louca,...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) –... embarcamos para o Paraguai – eu, o Senador Moka, a ex-Deputada Laura Carneiro, o ex-Deputado Celso Russomano –, porque havíamos acertado com o Macchi, Presidente do Paraguai, que, com um mandato de prisão da Interpol, ele nos entregaria Fernandinho Beira-Mar, que estava na fazendo dos Morel. Chegando ao Paraguai, para fazer justiça a V. Exª, Senador Moka, que, de forma brava, e fazer justiça ao Vice-Presidente da República Michel Temer, que, desesperado, porque não tínhamos acordo, nós entramos sozinhos, sem a Polícia Federal. Temer, como Presidente da Câmara, se desesperou, porque nós entramos no Paraguai. O Presidente não cumpriu o acordo conosco e desapareceu, mas ele andava com carro roubado do Brasil e não podia conversar conosco.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Então, faço justiça à bravura de V. Exª e agradeço muito por ter me apresentado ao Dr. Odilon.

V. Exª tem a palavra.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Senador Magno Malta, na verdade percorremos o País por quase dois anos. Tenho certeza de que, se aqui estivessem Laura Carneiro, Pompeo de Mattos, Moroni Torgan, o grande Moroni Torgan, o Celso Russomano... Era um grupo de... Eu era estreante aqui, assim como acho que também V. Exª o era, mas foi, sem dúvida nenhuma... Mas o mérito era de quem liderava aquele grupo. O mérito era de V. Exª, como Presidente da Comissão, mas claro que assessorado por um homem experiente, delegado da Polícia Federal, o Moroni Torgan. Fiz o que me cabia. Fui Relator da CPI do Narcotráfico no meu Estado e posso garantir que tudo que aconteceu depois em relação a drogas, tudo, tudo que avançou foi decorrência do relatório que o Moroni Torgan, presidido por V. Exª, entregou como grande contribuição a este País. Eu me lembro dessa época. V. Exª já disse – quero fazer justiça – que essa questão da pedofilia é uma questão importante. A própria Igreja Católica começou realmente a fazer, talvez não como deveria, porque a gente vê muita gente aí colocando o dedo, criticando, falando das coisas, mas, na hora de fazer uma autocrítica em relação a essa questão da pedofilia, eu não vejo a Igreja Católica com o mesmo rigor, pois acaba acobertando um crime hediondo contra crianças deste País.

(Manifestação da galeria.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Um grande abraço, meu caro amigo Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Antes de dar a palavra ao Senador Casildo, agradeço a V. Exª e registro que, na semana passada, nós votamos, terminativamente, na CCJ do Senado, tornando crime hediondo o crime de abuso de criança no Brasil.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – V. Exª tem a palavra.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Senador Magno Malta, recebi, há pouco, alguns telefonemas de catarinenses que diziam: "Nós conhecemos o Senador Magno Malta como artista – ele faz *shows*, ele canta bem, é um negócio –, mas, Maldaner, oferece um aparte a ele para cumprimentá-lo pelas ideias que está pregando hoje da tribuna do Senado". E eu quero reforçar que não é só hoje. O que V. Exª vem fazendo hoje à tarde, que vem encantando a todos nós, o Brasil, não só os catarinenses, mas o Brasil, V. Exª vem fa-

zendo... Eu não poderia deixar passar este momento sem nos congratularmos com V. Exª. Então, eu diria aos que só o conheciam das lutas, dos *shows*, como artista e tal, que hoje V. Exª deu um *show* de ideias, um *show* de família, um *show* de moralização, um *show* para corrigir o negócio do tráfico, um *show* para fazer com que os maiores de idade não usem os menores nessas circunstâncias todas, para fazer com que os maiores de idade não usem os menores nessas circunstâncias todas; fazer com que se encontre uma saída para isso e para aquilo e para a pedofilia... Olha, V. Exª, hoje, fez uma pregação, aqui, no Senado, que, por certo, vai ficar como uma questão memorial na cabeça das pessoas do Brasil. Por isso, eu não poderia deixar de cumprimentá-lo de coração, neste momento. Muito obrigado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR-ES) – Senador Casildo, muito obrigado.

Eu estive, domingo próximo passado, na sua Santa Catarina, em Balneário Camboriú, com o nosso querido Pastor Aboud, que está aqui, uma figura importante no seu Estado, um homem de mídia e pastor da igreja denominada Embaixada, um grande templo, uma igreja com milhares de pessoas, rostos que, quem sabe, às noites...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR-ES) –..., conheceram os bares, as esquinas, os guetos, alguns que conheceram mandados de prisão e que foram resgatados, lavados no sangue de Jesus, lá no seu Estado, pela instrumentalidade desse homem, o Pastor Aboud, que aqui está, que, como tantos outros, tem feito essa obra maravilhosa neste Brasil.

Obrigado pelo seu aparte, que recebo com muita emoção.

Encerro, Senador Romero, dizendo que, quando fui ao seu Estado, eu me encontrei com o Senador Mozarildo. Ele disse: "Você já tomou conhecimento da barbaridade do meu Estado?". Falou isto quando aquele procurador foi preso. Eu disse: "Mozarildo, eu ouvi falar. Vou ver agora." Fui e tomei conhecimento. Chegando ao plenário, cruzei com V. Exª. V. Exª me perguntou: "Que dia você vai ao meu Estado?"

O Brasil se lembra daquele procurador desgraçado, predador da infância, matador de emoções, que violentou, abusou, engravidou crianças de tenra idade. Um procurador de Estado! Um miserável! Aqueles dois empresários desgraçados usam o dinheiro deles... Eu não sei o nome deles, não, mas um é um tal de Carola e o irmão, outro miserável. Eu sei que eles são donos de todas as concessionárias de carros lá. Então, o povo vai identificá-los fácil. São donos de uma rede de lojas. Eles estavam presos. Abusadores de crianças, mentalmente desequilibrados!

V. Exª me perguntou: "Que dia você vai?" Eu disse: "Olha, nós temos oitivas marcadas. Não pode ser esta semana". Mas V. Exª – eu quero dar este testemunho – me cobrou o tempo inteiro.

Chegando lá, a Bandeirantes, que é dirigida pelo seu filho, não me dava sossego, nem no hotel, por conta do drama.

Eu tinha que dar este depoimento sobre V. Exª. As pessoas não o viram lá, mas foi pela mão de vocês que eu fui lá.

Nas oitivas, Senador Mozarildo, a bandidada correndo atrás dos políticos, pulando de um canto para outro, correndo atrás, com advogados... Foi um rebuliço.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – A Senadora Angela Portela, que não era Senadora, ficava quietinha, em todas as oitivas, sentada lá, no canto, com o marido. Assistiram a todos os dias de oitiva, participando daquele debate, quando eu vi aquele verme, que está preso até hoje, para alegria do povo do Brasil. Saibam os senhores, os dois, Romero Jucá e Mozarildo, que está aqui o Movimento Mães contra a Pedofilia, que proliferou no Brasil, tendo começado no seu Estado, no meio da rua, com mulheres de anel no dedo, desempregadas, empregadas domésticas, funcionárias públicas, médicas, advogadas, mães que se misturaram em defesa da infância.

Que bom, que felicidade encerrar o meu pronunciamento com V. Exª sentado aí e falando de um caso tão emblemático, tão emblemático como o caso do Prefeito de Coari, Adail, esse resto de esgoto, esse lixo! Ele está preso. O Fantástico falou três domingos seguidos. Os processos desse verme dormiam nas gavetas do Tribunal do Amazonas e esse homem abusava de crianças, engravidando-as. Eu estive lá, dentro de Coari, só eu e Deus, e coloquei no ar gravações da Polícia Federal em que falava com a Secretária de Assistência Social, que levava crianças de 9 ou 10 anos para ele abusar, chamando de putinhas – é verdade – as crianças de 12 anos de idade que faziam aborto em Manaus. Aquele desgraçado tem a força dos *royalties*, do dinheiro do gasoduto de Coari! Demorou, mas, graças a Deus, ele está preso e vai apodrecer na cadeia!

(Manifestação nas galerias.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Seu caso é tão emblemático como o desse Adail. E chamo a atenção do CNJ, que foi lá para ajudar a fazer tudo isso.

Há mais, CNJ! CNJ, há mais processos de crianças violentadas neste País dormindo em gavetas de juízes...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) –... e de desembargadores.

CNJ, há mais! E é preciso fazer justiça à infância brasileira.

Muito obrigado a V. Exª pela complacência e muito obrigado àqueles que me apartearam.

Senador Randolfe, você não me aparteou, não, mas, olhe, você sabe que eu gosto de você e vou lhe falar um negócio...

O Randolfe é candidato a Presidente.

Eu estou pedindo isonomia para o Randolfe. Quando ele vier fazer o discurso, terá que ter o mesmo tempo que eu tive, o mesmo tempo de todo mundo igual – viu, Randolfe? – para colocar aqui suas ideias.

Eu soube hoje, por uma repórter, que V. Exª é candidato. Fico muito feliz, porque é preciso haver um debate amplo. Não pode haver uma polarização do PSDB, do PT, deixando os outros falando sozinhos. Se nós formos, vamos falar entre nós e vamos fazer um debate, no Brasil, sobre as nossas crenças, sobre o que eu creio, o que V. Exª crê, o que penso para o Brasil, o que V. Exª pensa. Certamente, avise-me, pois já pedi isonomia para a Mesa. V. Exª terá o mesmo tempo e eu quero estar sentado aqui para ouvi-lo, até porque o acho parecido demais com o Harry Potter.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Senador Magno Malta, ainda em tempo de ouvir V. Exª, ainda em tempo de apartear V. Exª antes da conclusão, quero cumprimentá-lo pela coragem de anunciar, hoje, aqui, da tribuna, o desejo de V. Exª, como acredito que será o desejo de seu Partido também. É importante que a eleição deste ano seja marcada pelo bom debate. O Brasil, um país com essa dimensão, tem de ser o país do bom e do grande debate, da diversidade de debates, da diversidade de opiniões, das mais diferentes opiniões. Um país com 8.511.000 quilômetros quadrados e um país que tem 25 anos de experiência democrática, desde a Constituição de 1988, não pode ficar polarizado, com apenas duas opções políticas. Eu o saúdo, exalto V. Exª, por apresentar mais uma opção para o povo brasileiro. Espero que todas as opções apresentadas se concretizem depois, espero, sinceramente, que todas as agremiações políticas concretizem as opções que estão sendo lançadas. A próxima será a sétima eleição presidencial desde a redemocratização. Senador Magno Malta, veja o quanto é frágil a nossa República. Vivemos uma experiência republicana desde 1889. Sabe quantos presidentes nós tivemos, em nossa experiência republicana de mais de um século, que concluíram o mandato? Quatro. Só quatro, desde 1889. Foram Eurico Gaspar Dutra, Juscelino Kubitschek, Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva e, agora, Dilma Rousseff. Foram cinco, com Dilma Rousseff, que, obviamente, concluirá o mandato. Apenas cinco nessa experiência republicana. Veja o quanto é carente a nossa democracia!

Por isso, essa sétima eleição presidencial, após a redemocratização, tem que ser uma eleição presidencial rica, não em dinheiro, rica em ideias, em pluralidade de opções para o povo brasileiro. Nesse sentido, exulto a coragem de V. Exª de se oferecer como opção para o povo brasileiro.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Obrigado, Senador Randolfe; obrigado, Senador Romero; obrigado, Srs. Senadores; obrigado ao Brasil, que me ouviu pelas redes sociais, pela TV Senado, pela Rádio Senado. Peço ao povo brasileiro que reza que reze por mim; àqueles que oram que orem por mim; àqueles que não confessam nada, mas que torcem, que torçam por mim e que o partido ouça a voz de Blairo Maggi.

Que o nosso Presidente, o nosso Secretário-Geral e os nossos Líderes propiciem que eu possa ter essa legenda para poder participar desse debate, do debate de um tema tão importante e que urge no Brasil, este Brasil tão carente. E, assim, que nós, pelo menos, façamos com que o povo brasileiro saiba que o debate que ele pede e aquilo que ele quer, que é a sua grande angústia, não vai ficar de fora do processo eleitoral.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Meu caro Senador Magno Malta, eu quero parabenizá-lo pelo discurso que faz numa tarde importante; registrar a expressiva manifestação de júbilo de parte da Casa com a posição de V. Exª; saudar todos os que acompanharam aqui esse discurso, neste momento histórico, iniciando pela sua esposa, que o inspira, na verdade, em todos esses momentos.

Quero registrar a honrosa presença do Bispo Paulo Sérgio, da Igreja Fonte de Vida, de Brasília; do Pastor Humberto, da Comunidade Evangelho Pleno, de Goiânia; do Bispo Kennedy, da Igreja Fonte da Vida, de Goiânia; do Bispo Jean Paulo, da Igreja Fonte da Vida, de Brasília; do Pastor Geomarcos, da Igreja Fonte da Vida, de Brasília; do Pastor Floriano Batista, da Assembleia de Deus, de Guarapari; do Pastor Max Freitas, de Cariacica; do Pastor Adeíldo Oliveira, também de Cariacica; do Pastor Manoel Nascimento, da 1ª Igreja Batista de Palmeira dos Índios (AL); do cantor Waguinho; do Pastor Fadi Faraj, do Ministério da Fé; e da expressiva representação das igrejas Internacional da Graça, Assembleia de Deus (Madureira), Assembleia de Deus Vitória em Cristo, Ministério Internacional da Restauração e Igreja Sara Nossa Terra.

Que Deus ilumine o caminho e o debate de V. Exª!

Obrigado. (*Palmas.*)

Gostaria, também, de registrar a presença na Casa, neste plenário, a convite do Senador Ciro Nogueira, do Presidente e do Vice-Presidente da empresa Shanghai Electric, uma das maiores empresas de energia do mundo, que estão discutindo investimentos no Brasil. Refiro-me ao Sr. Huang Jianmin, Presidente, e ao Sr. Yuan Jiahua, Vice-Presidente.

Sejam bem-vindos a esta Casa!

Seguindo a lista de oradores, convidamos para fazer uso da palavra o Senador Paulo Bauer, do PSDB de Santa Catarina. *(Pausa.)*

V. Exª dispõe de quarenta minutos, Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Não será necessário tanto tempo, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exª pela gentileza.

O pronunciamento que preparei para apresentar a V. Exªs na tarde de hoje tem o propósito de, primeiramente, registrar a minha satisfação por retornar ao convívio com os nobres colegas neste meu retorno ao Senado Federal. Estive afastado por duas semanas, portanto, neste ano legislativo, devido a um pequeno acidente que sofri nos últimos dias do recesso parlamentar. Houve necessidade de cirurgia, e somente hoje tive a liberação médica para reiniciar minha atividade parlamentar, para a qual retorno com energia redobrada.

A propósito, gostaria de agradecer pelas gentis manifestações de restabelecimento que recebi nesse período, tanto de Senadores, como de amigos, como de todos os meus conterrâneos catarinenses, de meus familiares.

Aproveito este espaço para agradecer também os numerosos cumprimentos que recebi em virtude de minha boa classificação na pesquisa realizada pela revista *Veja* no fim do ano passado. Alcancei, como sabe V. Exª, Sr. Presidente, como sabem os demais Senadores, o quarto lugar no "*ranking* do progresso", pelo qual a *Veja* identifica os Senadores que mais contribuem para a construção de um País mais moderno e competitivo.

Aquela revista classificou os Senadores Armando Monteiro, Casildo Maldaner e Eunício Oliveira também como Senadores que se destacam pelos critérios que estabeleceu.

No terceiro ano do meu primeiro mandato, figuro, pela segunda vez consecutiva, entre os 10 melhores Senadores no *ranking* daquela prestigiosa publicação, o que muito me honra e aumenta a minha responsabilidade.

Estou certo de que obtive tal resultado em muito graças à minha postura firme e atenta como parlamentar de oposição, não me furtando a apontar os erros, as omissões, a ineficiência do Governo Federal, seja em temas de interesse nacional, seja em assuntos relativos especificamente ao meu Estado, Santa Catarina.

Obviamente que, para alcançar aquela classificação, também contei com o apoio de todos os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras, de vários partidos, tanto na audiência que me prestaram quando apresentei minhas propostas, como também no apoio que emprestaram às proposições de minha autoria que tramitaram na Casa, tanto nas Comissões como no Plenário.

Assim, não posso deixar de, mais uma vez, apontar a incompetência e o descaso do Governo Federal em relação a Santa Catarina – obviamente que, sendo destacado pela Revista *Veja* como o fui, sinto-me na obrigação de aqui continuar meu trabalho, inclusive fazendo menção àquilo que considero equivocado por parte do Governo Federal. Refiro-me à surpreendente notícia, amplamente veiculada pela imprensa catarinense, do cancelamento do edital de licitação da duplicação do Lote 1 da BR-280, que se situa entre a cidade portuária de São Francisco do Sul e o entroncamento da BR-101 no seu trecho norte. Trata-se, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, de trecho fundamental para o transporte de carga e de pessoas. A situação atual é de constantes engarrafamentos e acidentes fatais, com irreparáveis prejuízos econômicos e com a perda de muitas vidas.

A licitação do projeto de duplicação da BR-280 foi realizada em 2002, no último ano do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. No entanto, com início do governo Lula, a execução da obra foi sendo adiada por muitos anos, por anos a fio. Em 2007, por pressão da sociedade catarinense, a obra foi incluída do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), mas, como tudo do PAC em Santa Catarina, a duplicação da BR-282 "em-pac-ou", empacou. Essa é a verdade.

Em 2008, ainda como Ministra-Chefe da Casa Civil, a Presidente Dilma esteve em Santa Catarina garantindo que a licitação seria lançada até outubro daquele ano. Não foi. Em 2010, já em campanha para a Presidência, esteve novamente em Santa Catarina e, na companhia dos candidatos do PT ao governo e ao Senado, prometeu mais uma vez retomar o projeto de duplicação.

O Dnit – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes lançou o edital de licitação às vésperas do segundo turno da eleição, certamente para conquistar mais alguns votos em favor da candidata do PT à Presidência – e sobre isso eu já falei diversas vezes aqui da tribuna. Tanto é verdade essa intenção política que, logo após a eleição, a concorrência foi cancelada pelo próprio Dnit, alegando erro no orçamento e nos valores anotados no edital.

Um novo edital de licitação seria lançado em 2011, mas denúncias de corrupção no Ministério dos Transportes fizeram o Dnit recuar. Uma investigação do TCU apontou que o edital estaria superfaturado em R$47 milhões.

Finalmente, em 2012, foi lançado um novo edital de licitação para a duplicação da BR-280, dividido em três lotes. Segundo o Dnit, todos os problemas estariam sanados, Sr. Presidente e companheiro Senador Cyro Miranda. No entanto, o edital continuava mal elaborado, motivando as empresas concorrentes a ingressarem na Justiça com ações judiciais para terem seus direitos preservados e as condições de competição asseguradas.

Em novembro do ano passado, a Presidente Dilma esteve em Santa Catarina. Na ânsia de valorizar a agenda presidencial no Estado, criou-se um evento em São Francisco do Sul, a mais antiga e histórica cidade de Santa Catarina, onde se encontra um grande porto que contribui com o desenvolvimento de Santa Catarina e do Brasil. Lá seriam assinadas as ordens de serviço dos três trechos da duplicação da BR-280.

Embora isso não constasse da programação oficial, já era sabido, por meio de manifestações que obtivemos por meio dos nossos contatos junto às autoridades federais, que havia intenção de surpreender o Estado com a notícia e com a providência da assinatura. Por isso, o evento em São Francisco do Sul foi, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, um evento muito interessante de entrega de trator e retroescavadeira para prefeitos. Por isso mesmo, queriam lá fazer um grande anúncio.

Como tudo estava sendo feito atabalhoadamente, não houve tempo para resolver as pendências jurídicas e as pendências ambientais, e a Presidente passou pelo constrangimento de ver a cerimônia não produzir os efeitos que ela própria desejava. Ela saiu de Santa Catarina sem assinar as ordens de serviço, e a sociedade catarinense, obviamente, mais uma vez protestou.

Dias depois, com as pendências supostamente resolvidas, a cerimônia de assinatura das ordens de serviço foi remarcada, desta vez em Brasília, no Palácio do Planalto. O Governador de Santa Catarina, neoaliado da Presidente, foi chamado ao Planalto para acompanhar o ato. E muitas autoridades de todos os segmentos, de todos os partidos, de várias entidades de classe estiveram presentes. Santa Catarina veio por inteiro para o Palácio do Planalto na ocasião.

No entanto, na cerimônia foram assinadas apenas duas ordens de serviço correspondentes aos Lotes 2 e 3; o Lote 1 ainda não pôde ser assinado porque havia sob ele problemas legais a serem resolvidos, tanto jurídicos como ambientais.

Na semana passada, Sr. Presidente, assistimos a um novo capítulo dessa novela: o Governo Federal, por meio do Dnit, anunciou – pasmem V. Exªs! – o cancelamento da licitação do Lote 1, alegando que não haveria segurança jurídica para a realização da obra e a contratação da empresa vencedora. Ou seja, a duplicação da BR-101 entre São Francisco do Sul e o entroncamento com a BR-101 voltou à estaca zero.

Como o decoro parlamentar me inibe de adjetivar toda essa situação, tomo a liberdade de citar as palavras do colunista Cláudio Loetz, do jornal *A Notícia*, um dos mais importantes de Santa Catarina: "o cancelamento da licitação é um deboche do Governo Federal para com a sociedade catarinense".

É verdade, Srs. Senadores! É verdade, concidadãos catarinenses! Mais uma vez, o Governo Federal debocha de nós. Como é possível, depois de mais de 10 anos de espera, depois de a concorrência finalmente ser realizada, depois de a Presidente da República, diante do Governador do Estado, assinar duas ordens de serviço, o Dnit simplesmente cancelar a licitação? E como pode a Presidente da República aceitar calada essa situação?

Será que nós, catarinenses, devemos aceitar as desculpas e as justificativas que a Ministra Ideli Salvatti apresentou à sociedade catarinense por meio de entrevistas à imprensa? Será que isso basta?

Deve ser constrangedor para a Ministra Ideli ser obrigada a explicar o inexplicável.

O DNIT promete entregar um novo edital em breve. Devemos esperar mais seis meses ou, quem sabe, um ano? Só Deus sabe quanto tempo vamos esperar. Com certeza, com as eleições do ano que vem apresentando um resultado diferente para o Brasil e para os brasileiros, a gente esperará menos do que se tiver de esperar o atual Governo.

A duplicação da BR-280 é mais do que uma novela, é uma tragicomédia de erros, que parece não ter fim. Está mais do que claro que o DNIT não tem competência para conduzir esse processo e que o Governo Federal não tem capacidade, não tem interesse, não tem disposição para intervir nessa questão.

Enquanto isso, nós, os catarinenses, continuaremos a viver de promessas. Anotem o que eu lhes digo: daqui a alguns meses, na campanha eleitoral, a Presidente Dilma visitará novamente Santa Catarina e, mais uma vez, prometerá a duplicação da BR-280, no trecho entre São Francisco do Sul e a BR-101. É óbvio que, para desviar a atenção, Sua Excelência dirá que as obras dos outros trechos já terão sido iniciadas. Talvez, tenham sido iniciadas, mas, certamente, com o ritmo PT de execução: lento, quase parando. Pelo menos esse é o ritmo das obras que o Governo realiza em Santa Catarina.

No trecho entre Guaramirim e a divisa de Jaraguá do Sul com o Município de Corupá, há a previsão de um túnel. Sim, é um túnel, apenas um túnel. É uma coisa que se faz por baixo de uma montanha, para facilitar o escoamento do tráfego da rodovia, para evitar que se tenha de sobrepor a montanha. Digo isso só para explicar a facilidade e a simplicidade que é a execução e a construção de um túnel. Mas é preciso dizer, todos sabemos, que a construção de túneis em Santa Catarina não é o forte do Governo Federal, não é o forte do Ministério dos Transportes, não é o forte do DNIT. Basta ver a dificuldade em construir os túneis do Morro dos Cavalos, em Palhoça, e do Morro do Formigão, em Tubarão, previstos em outra obra que também se arrasta no ritmo PT, ou seja, lento, quase parando, na rodovia que está esperando a duplicação ser concluída, a BR-101, no trecho sul de Santa Catarina.

A reticência do Governo Federal em construir túneis, Sr. Senador Cyro Miranda, deve ser pelo medo de enterrar neles seus discursos e promessas. Com certeza o é.

Lamentavelmente, uma coisa que o Governo Federal não teme, Senador Flexa Ribeiro, é fazer propaganda. Nisso, ele está demonstrando competência. O PAC em Santa Catarina só existe nos comerciais que inundam todos os canais de televisão, mostrando apenas promessas e obras que andam lentamente, em um enorme desperdício de dinheiro público, certamente com fins eleitorais.

Neste mesmo momento, enquanto denuncio da tribuna do Senado esse escândalo, que é o cancelamento da licitação da duplicação da BR-280, a Bancada catarinense de Deputados encontra-se na ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, cobrando solução para as obras do contorno de Florianópolis, assunto que está andando para frente e para trás, há mais de dois anos, sem solução. Essa é outra novela, cheia de explicações, justificativas, atrasos e nenhuma solução.

Senador Randolfe, só o que o Governo Federal faz nesse caso de Florianópolis é contornar o contorno, não executá-lo, contorná-lo, isso sim. Continuarei acompanhando atentamente o desenrolar da questão da duplicação do Trecho 1 da BR-280 e do contorno de Florianópolis, bem como de todas as obras federais que se arrastam em Santa Catarina.

Continuarei cobrando providências e denunciando os desacertos. Nós, catarinenses, somos resilientes e nunca desistiremos do que é nosso por direito.

Farei isso com uma mão só, com um braço só, até que o outro se recupere. Hoje, ao chegar aqui, muitos me perguntaram o que havia acontecido com meu braço direito, que apenas teve uma ruptura de tendão. Eu disse a todos: ser oposição é difícil. A gente, às vezes, até consegue se quebrar, mas a gente luta, a gente trabalha, a gente insiste, a gente chama a atenção, para ver se, em algum momento, as autoridades deste País se entendem, acordam e começam a resolver os problemas que a sociedade quer ver, efetivamente, resolvidos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Bauer, o Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cyro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Paulo Bauer, pelo seu pronunciamento.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Pois não!

Pela ordem, tem a palavra o Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer apenas o registro do lançamento de um CD, que ocorreu no Rio Grande do Norte na última quarta-feira, por uma artista, uma grande potiguar, uma grande música e pianista, D. Nalva Nóbrega. Ela lançou esse CD – e não é o seu primeiro CD – com músicas da época de 1945, época da guerra.

Por que estou fazendo esse registro? Primeiro, pela qualidade do trabalho publicado; segundo, pelo talento de D. Nalva, grande pianista; terceiro, pelo exemplo de vida que ela dá a todos nós. D. Nalva vai com-

pletar 86 anos na próxima semana e ainda produz e dá grandes exemplos. O último exemplo que ela nos deu do ponto de vista artístico foi o belíssimo CD, extremamente bem produzido, que ela lançou com músicas da época da Segunda Grande Guerra, músicas da década de 40.

O fato – é aí que se ressalta a importância do seu trabalho – é que Natal vivenciou intensamente aquele período. Foi até batizada de Trampolim da Vitória, porque as tropas aliadas iam para Natal e embarcavam para Dakar e, depois, para o Teatro de Operações. Portanto, esse trabalho artístico musical de grande requinte foi associado a um tempo historicamente importante para Natal e para todos os brasileiros.

Fica aqui o registro.

Eu quero dizer que tomei a iniciativa de adquirir alguns exemplares, para presentear os Senadores da República com esse belíssimo trabalho, resgatando a memória musical histórica da época da guerra, lançado por essa artista, por essa grande mulher e grande potiguar, D. Nalva Nóbrega.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Paulo Davim. É justa a homenagem que V. Exª faz neste momento.

Chamo, agora, para usar da palavra pela Liderança do PCdoB, o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna do Senado para prestar contas não apenas da minha atividade cotidiana no meu Estado e no meu local de trabalho, o Congresso Nacional, mas também de uma atividade que considerei muito importante, na qual era obrigação do Congresso Nacional estar presente. Trata-se da realização da cúpula dos países que compõem a Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (Celac), que se realizou na cidade de Havana, em Cuba. Em nome do Senado, compareci àquela reunião e integrei, então, a delegação brasileira, composta por vários Ministros de Estado e, principalmente, pela Presidente Dilma Rousseff. É muito importante o fato.

Trinta e três nações, com Cuba, estiveram reunidas em Havana, onde discutiram e debateram os problemas da região. E o inusitado foi que estiveram ausentes os Estados Unidos e o Canadá. A principal potência imperialista do mundo atual, do mundo contemporâneo, esteve ausente nessa reunião, por decisão dos seus membros de que essa é uma reunião de países latino-americanos e caribenhos. O fato tem transcendência.

Uma das questões mais importantes é que essas nações declaram a região como uma região de paz e de não ingerência, de não aceitação da ingerência e da subordinação. É uma região de paz, porque a paz para a nossa região é muito importante para o nosso desenvolvimento, para a prosperidade dessas nações. Essa questão foi alvo de uma declaração conjunta assinada por todos os presentes.

No curso do debate, fez-se referência à inauguração do porto de Mariel, na cidade de Mariel, em Cuba, empreendimento fruto de uma *joint venture* entre uma empresa brasileira e uma empresa cubana. O porto foi inaugurado com antecedência de um ano. Previsto para ser construído em três anos, foi construído em dois anos.

Mariel era uma antiga base militar americana, uma base naval e também uma base de aviação americana. Agora, é um porto cubano, um porto de altíssima qualidade, um porto moderno, construído com financiamento do BNDES e do governo cubano, o que possibilitou o envolvimento na construção de mais de 350 empresas brasileiras.

Alguns, sem informação correta, fizeram referências ao financiamento do BNDES. Ora, mas o BNDES produziu o financiamento que envolve 350 empresas brasileiras, que geraram, de forma direta e indireta, mais de cem mil postos de trabalho no nosso País, no Brasil! É fato a ser considerado como muito importante.

Isso gerou o resultado de trincar de forma muito importante o bloqueio econômico que vem sendo feito a uma nação pela nação mais rica do mundo. Que vexame! Que coisa vergonhosa! São mais de 50 anos de bloqueio à economia de uma nação pequena, um país de 12 milhões de habitantes, que não se dobrou, que não se curvou, que não aceitou ser subordinado a um grande império. Essa particularidade deu a Mariel a importância que, de fato, tem: Mariel trinca o bloqueio americano a Cuba! O porto será operado pela Autoridade Portuária de Cingapura, uma das maiores operadoras portuárias do mundo, já lhe dando garantias de que terá um movimento extraordinário.

Então, Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, eu tive a felicidade de estar presente na inauguração com muitos presidentes da América do Sul e da região caribenha e, em seguida, de participar da segunda cúpula dos países que formam a Celac, também de um papel muito destacado.

Faço referência a este dado: ao lado da Presidente Dilma e do Chanceler brasileiro, do nosso Ministro das Relações Exteriores, estava o Presidente Juan Manuel Santos, da Colômbia e, à esquerda da Presidente, o Presidente Evo Morales. No seu pronunciamento, a nossa Presidente Dilma ressaltou esse aspecto positivo de declararmos a região como uma região de paz, mas, sobretudo, uma região que busca o seu desenvolvimento, interligada entre seus países, mas de forma soberana, de respeito a todos e na busca incessante de resolvermos

conflitos que, há décadas, afligem especialmente a Colômbia. E o Presidente colombiano, em seu pronunciamento, Sr. Presidente, considerou a hipótese de que, na próxima reunião da cúpula da Celac, a Colômbia já esteja completamente em paz, porque ali, em Havana, também está sediada a principal base de negociações entre as Farcs e o governo colombiano, para compreendermos o papel, o significado das instituições multilaterais que estão funcionando no período recente, como Celac, Alba, Unasul e Mercosul, o papel dessas instituições para a nossa região, o que elas estão produzindo.

Talvez, os últimos boletins do banco de reserva americano tenham relação direta com esses episódios. Tenham uma ligação forte, porque é preciso criar um clima na nossa região de instabilidade. Não é possível aceitar que a nossa região possa prosperar e construir organismos multilaterais sólidos capazes de conduzir as nossas nações a períodos de prosperidade mais elásticos com a distribuição da riqueza. Isso tem também muita importância. Uma grande parte dos governos no campo da esquerda, com programas que buscam distribuir a riqueza produzida, seja com a valorização do salário mínimo, como tem ocorrido no Brasil, seja com os programas sociais e com a expansão de serviços importantíssimos, como é o caso do Brasil na área de formação superior pública, na área da instrução técnica pública, nos programas habitacionais de larga escala, a que nós estamos assistindo no Brasil, mas que têm sido replicados na América do Sul, em muitos países. Na área da saúde pública, você tem investimentos vultosos, repletos de significados para nossa região, de como aplicando a política social justa, correta, você vai distribuindo a riqueza na nossa região.

Tudo isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi discutido, debatido durante a reunião da cúpula dos países que formam a Celac. E o Congresso Nacional não pode se ausentar. Seria um equívoco terrível que não tivesse sequer um representante do Congresso Nacional. E ali estive, evidentemente em nome do Senado, mas, como não havia nenhum Deputado nem Deputada, posso considerar que estive ali representando o Congresso Nacional brasileiro.

Penso que devemos estar presentes em todas as reuniões que digam respeito a esses interesses maiores do povo da nossa região.

Eu gostaria, Sr. Presidente, que fizesse parte dos *Anais* do *Senado Federal,* pelo menos de uma dezena e meia de documentos que foram ali aprovados, três documentos que considero muito importantes: o pronunciamento de abertura da reunião da Celac, do Presidente Raúl Castro; o pronunciamento da Presidente Dilma Rousseff; e o documento que é a declaração, muito importante, de que a América Latina e o Caribe são regiões de paz.

São três documentos iniciais que considero que devem estar inseridos nos *Anais do Senado Federal*, para que se transformem em documentos permanentes da nossa Casa, mostrando a importância da reunião da Celac, seu impacto, as tratativas que foram examinadas entre todos nós – Brasil, Colômbia, Bolívia, Equador, Argentina, Uruguai –; o depoimento de Mujica naquela reunião, o seu significado; a presença simultânea, para mostrar o processo de consolidação. As turbulências existem, mas ali esteve o Presidente chileno acompanhado da Presidente eleita, Michelle Bachelet. Piñera e Bachelet estiveram presentes simultaneamente, o Presidente que está saindo e a Presidente que está entrando. No caso de Honduras também, a presença do Presidente eleito, que levou o ex-Presidente a acompanhá-lo na reunião dos Presidentes dos países que formam a Celac.

Então, Sr. Presidente, eu queria fazer este registro, que, ao mesmo tempo, se presta como uma prestação de contas da viagem que fiz, em nome do Senado Federal, para uma reunião também histórica da nossa região, dessa região do mundo que busca se desenvolver com as suas forças, mas, ao mesmo tempo, com forte relação com as outras nações.

Por último, faço referência a uma decisão importante, que é o trabalho que será feito entre a Celac e os países do BRICs. A Celac já tem dentro de si um importante país dos BRICs, que é o Brasil, e resolveu que estabelecerá relações de grande proximidade com a Índia, África do Sul, Rússia e, especialmente, com a China, que é, talvez, a mais importante nação em desenvolvimento no atual estágio em que vivemos.

Então, Sr. Presidente, gostaria de concluir este registro. Penso ser muito importante para todos nós do Congresso Nacional prestar atenção no que está acontecendo no mundo, no que falam os americanos, no que fala o FED, mas vamos prestar atenção no que está acontecendo aqui entre nós. Vamos nos olhar, olhar os países vizinhos do Brasil, o projeto que está em curso na nossa região. Isso é muito, muito importante para os brasileiros.

Sr. Presidente, gostaria que V. Exª pudesse acolher esses documentos a que fiz referência para que constassem dos *Anais do Senado Federal*.

Agradeço a oportunidade de poder prestar contas dessa minha viagem a Cuba, um dos países que formam a Celac, e mostrar aqui o seu significado, a sua importância, o seu impacto para a América do Sul, para a América Latina e para o Caribe.

Muito obrigado.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:
– Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, durante a I sessão de trabalho da II Cúpula da Comunidade dos Estados Latino-Americanos – Celac;

Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff,
durante a I sessão de trabalho da II Cúpula da Comunidade dos Estados Latino-Americanos – Celac

28/01/2014

Senhoras e senhores ministros de Estado e integrantes das delegações dos países-membros da Celac e convidados especiais,

Senhoras e senhores,

Quero, em primeiro lugar, agradecer ao governo cubano, na pessoa do presidente Raúl Castro, pela hospitalidade com que fomos recebidos, e felicitar a qualidade da organização deste evento. É uma alegria estar em Havana, lado a lado com os meus colegas latino-americanos e caribenhos. O Brasil gostaria de reconhecer, aqui e agora, o êxito alcançado por Cuba à frente da presidência da Celac. Sei que meu sentimento é compartilhado por todos aqueles que nunca se conformaram em ver Cuba excluída dos fóruns regionais e multilaterais. A presidência de Cuba na Celac mostrou, mais uma vez, o quanto é anacrônica essa exclusão à qual o Brasil sempre se opôs. Criticamos com empenho a política de bloqueio a Cuba. Temos a convicção que não haverá verdadeira integração econômica na América Latina e no Caribe sem Cuba.

Ontem tive o prazer de inaugurar, com o presidente Raúl Castro, o megaporto terminal de contêineres de Mariel, um dos maiores da região, construído por um consórcio cubano-brasileiro, com financiamento do meu país. É um porto com 18 metros de calado e com capacidade para operar navios de grande porte, os chamados Super Post-Panamax. Sem dúvida, este porto é um exemplo concreto das possibilidades da cooperação e da integração latino-americana. Com ele, fica claro que não só a cooperação é possível, como é necessária uma política de convergência que reduza as assimetrias entre nossos países.

Senhoras e senhores chefes de Estado e de Governo,

Até cinco anos atrás, os chefes de Estado e de Governo da América Latina e do Caribe nunca se haviam reunido de forma exclusiva. A reunião que lançou o projeto Celac, realizada na Bahia, no Brasil, em 2008, marcou esse encontro histórico e inédito. É inacreditável que tenhamos esperado 500 anos para que isso acontecesse.

Nesses últimos cinco anos, avançamos a passos firmes na construção de consensos regionais. Consensos que são muito necessários devido à nossa diversidade. Somos uma região de extraordinária variedade étnica, cultural e geográfica. Optamos por modelos políticos e econômicos diversificados, o que exige diálogo respeitoso e consensos cuidadosamente construídos. Estamos unidos em muitas coisas: estamos unidos no combate à pobreza; estamos unidos na busca do desenvolvimento econômico; estamos unidos na criação e geração de empregos; estamos incluídos na luta pela paz, na luta contra a discriminação e estamos, sobretudo, incluídos na luta e na busca da prosperidade para os nossos países e região.

Foram esses sentimentos comuns que nos permitiram atravessar, sem maiores sobressaltos, a difícil situação econômica internacional criada pela crise de 2008. O início deste momento de pós-crise que agora vivemos e as turbulências geradas pela redução dos estímulos monetários nos países desenvolvidos, ou seja, pela saída da crise nos países desenvolvidos, torna o tamanho de nossos mercados cada vez mais estratégicos e coloca no centro dos desafios a nossa capacidade de construir, de articular e de criar entre nós ações concretas de cooperação no âmbito da Celac.

A saída definitiva dessa crise requer um enfoque que não privilegie apenas o curto prazo. É natural que, em um ambiente de crise e contaminado pelos seus efeitos adversos, muitas avaliações acabem privilegiando só essa dimensão temporal, ou seja, o curto prazo. É imprescindível, entretanto, resgatar o horizonte de médio e longo prazos para dar suporte aos diagnósticos e às ações necessárias ao crescimento das nossas economias, à criação dos empregos para os nossos povos, à redução das desigualdades sociais. Nessa perspectiva, ainda que as economias desenvolvidas mostrem claros indícios de recuperação, e isso é muito importante e positivo para o comércio internacional, é importante que nós tenhamos a consciência de que nós, as economias em desenvolvimento, as chamadas economias emergentes, continuaremos a desempenhar um papel estratégico.

Estamos falando de países especiais, países que ainda têm e, por muito tempo, terão as maiores oportunidades de investimento e de ampliação do consumo. Somos países que demandam infraestrutura logística diversificada, infraestrutura social e urbana, energia, petróleo, gás, minérios. Somos sociedades em processo de forte mobilidade social, nas quais se constituem novos e dinâmicos mercados internos, integrados por centenas de milhões de consumidores. Assim, é apressada a tese difundida recentemente, segundo a qual depois da crise as economias emergentes e em desenvolvimento serão menos dinâmicas.

Precisamos nos dispor a integrar nossos mercados cada vez mais e a criar fluxos de investimento entre nossos países. A Celac é um poderoso instrumento de aproximação entre nossos Estados-membros. Nossos países têm aprendido a somar suas diferenças. No fundo, a Celac torna o Caribe mais latino-americano, e a América Latina mais caribenha. A Celac é, também, uma ferramenta valiosa para o diálogo da nossa região com o resto do mundo. Nos últimos anos estreitamos relações com atores internacionais os mais diversos, como a União Europeia, a China, a Rússia e o Conselho de Cooperação do Golfo. Alguns documentos a serem adotados durante esta cúpula são o resultado desse processo, como o Plano de Ação para 2014, a criação do Fórum de Cooperação Celac-China e a Declaração de Havana.

Caros amigos e amigas chefes de Estado e de Governo,

Demais presentes,

Gostaria de dizer que o tema escolhido para esta Cúpula é absolutamente central: a luta contra a fome, a pobreza e as desigualdades na América Latina e no Caribe. Acrescento, ainda, que devemos focar nossa ação na ampliação do acesso e na melhoria da qualidade da educação em nossos países, da creche à pós-graduação. Sabemos que a educação é condição para fazer face a um duplo desafio que está diante de nós. Por um lado, moldar nações democráticas, garantindo a perenidade da erradicação da miséria e da pobreza. Por outro, alicerçar o nosso crescimento na tecnologia e na inovação, forjando a entrada de nossos países à chamada "economia do conhecimento".

Queremos que as economias latino-americanas e do Caribe agreguem valor, inovem em processos e produtos, além de serem grandes produtoras de alimentos, reservas da água doce do mundo, grandes produtoras de minérios e grandes produtoras de energia, petróleo e gás. Nosso objetivo deve ser criar uma geração de jovens latino-americanos que tenham qualidade técnica, criando, também, pesquisadores, cientistas e inovadores em todas as áreas da nossa economia.

Caros chefes de Estado e de Governo,

Nossa região ainda tem muito por fazer, em matéria de inclusão social e redução da desigualdade. Mas é preciso reconhecer, também, que isso é possível, até porque demos passos e temos resultados muito bons a mostrar. A América Latina e o Caribe crescem comprometidos com a distribuição de renda. Segundo os dados da Cepal e da OIT, o percentual de pessoas que viviam na pobreza, na nossa região, caiu, nas últimas décadas, de 48[%] para 28%; a pobreza extrema diminuiu de 22,6[%] para 11,5%. Ao longo dos anos mais recentes de crise econômica mundial, onde ocorreu, talvez, um dos processos mais duros e violentos de redução dos empregos e de diminuição dos investimentos, a América Latina e o Caribe têm mantido capacidade também para atrair investimentos. Até porque é importante sempre lembrar: somos um dos maiores mercados mundiais, um mercado de mais de 600 milhões de pessoas, e devemos ter consciência de sua importância e da urgência de nossa integração em um mundo que tem muito de fragmentação.

Segundo a Unctad, a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento, fomos uma das regiões do mundo que manteve, nos últimos anos, um grande e elevado fluxo de investimento direto. No primeiro semestre de 2013, que tem... onde eu tenho os dados disponíveis, os fluxos de investimento cresceram 35% em relação ao primeiro semestre de 2012. Tudo isso foi possível porque soubemos consolidar as bases de nossas economias com políticas responsáveis, mas sem sacrificar nosso objetivo, que é o de promover o desenvolvimento e reduzir as terríveis desigualdades do nosso continente.

Senhoras e senhores,

Mais do que nunca, o Brasil sente-se hoje parte da América Latina e do Caribe. Compartilhamos uma identidade e uma trajetória histórica comum, e a convicção de que essa experiência será determinante para, juntos, e sem pretensões hegemônicas, enfrentarmos nossos desafios futuros. A integração regional latino-americana e caribenha é um projeto estratégico. É um projeto estratégico tanto do ponto de vista de seu mercado, como do ponto de vista do resgate de sua população por meio do combate à pobreza extrema, à pobreza e a elevação das nossas nações à condição de povos desenvolvidos.

Buscamos para todos os nossos países um melhor lugar na arena internacional. A Celac não impede as relações bilaterais entre os Estados dentro e fora da região, pelo contrário, tem a capacidade de fortalecê-las. Com a integração, criamos sinergias que fortalecem nossos projetos individuais de desenvolvimento. Com a integração, a prosperidade de cada um transforma-se na riqueza de todos

Agradeço, mais uma vez, ao governo de Cuba, aos irmãos Castro. E quero dizer da minha felicidade de estar aqui com um número expressivo de chefes de Estado, de chefes de Governo das nações latino-americanas e caribenhas. Esta reunião é uma reunião histórica, estou certa de que a nossa querida companheira da Costa Rica, a querida Laura Chinchilla, terá o mesmo êxito na presidência da Celac. Desejo a ela grande êxito. O Brasil acredita na Celac.

Cento e trinta anos atrás, José Martí celebrava a emancipação política das ex-colônias ibéricas. Creio que temos sido fiéis a essa emancipação. De colônias passamos à condição de Estados soberanos e hoje avançamos na construção de uma região cada dia mais integrada, uma América nossa, no dizer de José Martí. Região na qual nós, brasileiros, nos sentimos orgulhosos de viver. Finalmente, convido a todos os países, a todas as nações latino-americanas e caribenhas a viver conosco, brasileiros, a experiência da Copa das Copas no Brasil.

Hoje, na abertura, nós tivemos a oportunidade de nos comover com a riqueza da música da nossa região, a nossa diversidade musical, colorida e envolvente. O futebol tem a magia parecida com a da música: é colorido, artístico e envolvente. O Brasil receberá a todos os povos do mundo, e aqui eu quero dizer, em especial aos povos latino-americanos e caribenhos, com quem repartimos a maestria do futebol na nossa região, para comparecer à Copa do Mundo. Serão todos muito bem-vindos.

Obrigada.

DOCUMENTOS EM ESPANHOL ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA EM SEU PRONUNCIAMENTO AGUARDANDO TRADUÇÃO PARA POSTERIOR PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

– Palabras de apertura Del General de Ejército Raúl Castro Ruz, Presidente de los Consejos de Estado y de Ministros de La República de Cuba em La II Cumbre de La Comunidad de Estados Latinoamericanos y Caribeños (Celac), La Habana, 28 de enero de 2014;

– Declaração de La Habana – II Cumbre de La Celac – 28 y 29 de enero de 2014;

– Proclama de América Latina y el Caribe como zona de paz.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Inácio Arruda. V. Exª será atendido na forma Regimental.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Pela ordem, Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a autorização de V. Exª e com a compreensão dos demais pares, eu quero registrar, com muito pesar, com muita tristeza, que estou apresentando, juntamente com o Senador Cristovam Buarque, dois requerimento de voto de pesar: um para a família do reconhecido artista plástico Glênio Bianchetti, que faleceu hoje, em Brasília, e outro para o senhor Hely Veríssimo Gomes, que é um pioneiro de Brasília, um dos donos da famosa pizzaria Dom Bosco.

O Glênio Bianchetti é um dos mais importantes e completos artistas do Brasil. Deixou exemplo da sua genialidade inspiradora, como também da sua generosidade e altruísmo. Um grande gravador, pintor, ilustrador e professor da Universidade de Brasília, Bianchetti era considerado pelos críticos um dos pintores expressionistas e figurativos de maior talento e originalidade dos últimos tempos.

Nascido em 1928, em Bagé, no Rio Grande do Sul, apaixonou-se pela arte sem saber realmente ainda o que significava. Pintor, escultor, ilustrador, professor e gravador, o artista aprimorou seus dons artísticos no decorrer dos anos, em cidades como Porto Alegre, Rio de Janeiro e Brasília. Hoje é reconhecido no País afora pelas suas obras contemporâneas de sucesso mundial.

Também era professor da Universidade de Brasília, onde foi responsável pela criação do Ateliê de Arte e o Setor Gráfico. Foi demitido durante o governo militar e só foi readmitido em 1988. Criou um dos cartazes da campanha das Diretas Já, durante a década de 1980. Sua obra engajada, seu traço inovador, sua delicadeza e sua vocação para a vanguarda serão lembranças permanentes e a referência de futuro para a cidade seguir. O homem delicado, sereno e gentil vai permanecer vivo na alma e no coração dos brasilienses e em nosso amor por Brasília.

Eu e o Senador Cristovam Buarque estamos apresentando um requerimento de voto de pesar a ser dirigido à família, como também para o Sr. Hely Veríssimo Gomes, que faleceu no dia 17 de fevereiro, faleceu ontem. Uma pessoa também muito querida em Brasília, uma pessoa conhecida pelo seu amor à cidade, por desde o início acreditar na cidade e servir as pessoas que frequentavam a sua famosa Pizzaria Dom Bosco, na Rua da Igrejinha, e que depois se espalhou por outras cidades do Distrito Federal, deixando tristes muitos amigos, muitos admiradores e muitas pessoas que gostam da nossa cidade. Sem dúvida, uma perda grande para a nossa cidade.

Fica aqui o nosso voto de pesar para as duas famílias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Rodrigo Rollemberg. A Mesa aguarda e acolherá o seu requerimento.

Concedo a palavra ao Senador pelo Estado de Pernambuco, Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, volto a esta tribuna, agora à tarde, para lamentar profundamente a ocorrência de mais um assassinato de mulher, registrado no nosso Estado de Pernambuco.

A Profª Sandra Lúcia de Albuquerque Fernandes, de 38 anos, dirigente sindical que militava havia duas décadas em favor de causas feministas e, atualmente, ocupava a Secretaria da Mulher do PSTU, foi brutalmente morta, no último domingo, no apartamento onde morava, em Olinda, pelo homem com quem mantinha uma relação. Não bastasse o horror de mais esse homicídio, ela foi assassinada a facadas juntamente com o seu filho caçula, Icauã, de apenas 10 anos, que tentou defender a mãe contra o agressor. O motivo torpe alegado pelo criminoso para esse ato bárbaro foi, como ocorre reiteradas vezes, o ciúme.

O drama em que hoje vivem a família e os amigos dessa pernambucana, aos quais eu presto aqui meus mais sinceros sentimentos, é uma chaga que vitima toda a nossa sociedade. Com o caso da Profª Sandra, já são 30 mulheres assassinadas em Pernambuco apenas neste ano. Ou seja, a cada cinco dias, há três mulheres vítimas de homicídio no Estado.

Já no século XVIII, passou para as páginas da história de Pernambuco o famoso caso do fidalgo Bernardo Vieira de Melo, que, em um conselho de família, julgou, sentenciou e mandou executar a própria nora, acusada de adultério, sem que, como registrou Sérgio Buarque de Holanda, em *Raízes do Brasil*, a Justiça desse um único passo no sentido de impedir o homicídio ou de castigar o culpado.

Não é possível que, do Brasil Colônia para cá, a mulher continue vítima de uma cultura machista tão hostil, que a enxergue como propriedade do elemento masculino e dê a ele o direito de pensar que dela pode dispor como quiser.

É inaceitável que, passados três séculos, nós ainda tenhamos que lidar com casos de mulheres violentadas em sua dignidade e integridade mental e física por homens que não aceitam o fato de que elas não são submissas às suas vontades.

Pior que isso: é aterrador observar que o poder público ainda não dispõe da eficácia que desejamos para – e volto aqui às palavras de Sérgio Buarque de Holanda – impedir e punir os responsáveis por crimes dessa natureza.

É uma violência perpetrada no âmbito doméstico, por parceiros íntimos ou familiares, é a violência sexual, é a institucional, é o tráfico, é a decorrente do racismo, do sexismo, do próprio feminicídio, enfim, toda uma série de violações contra as mulheres que este País precisa superar para se consolidar como um Estado democrático de direito.

Segundo dados do Mapa da Violência, mais de 92 mil mulheres foram assassinadas no Brasil nos últimos trinta anos, 43 mil delas só na última década. A expressiva maioria, por parceiros íntimos.

O que se constata é que as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres ainda não são efetivamente assumidas pelos Poderes Públicos constituídos.

Isso remete à urgente necessidade de criação de mecanismos políticos autônomos e bem estruturados, a exemplo de secretarias estaduais e municipais de mulheres, juizados, promotorias e defensorias especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher.

Requer, ainda, tanto orçamento específico para o desenvolvimento de políticas públicas integradas e multissetoriais quanto o fortalecimento da legislação, que favoreçam um julgamento célere dos agressores e homicidas, o enfrentamento das elevadas taxas de feminicídios e a superação de preconceitos e estereótipos profundamente arraigados.

Nesse sentido, a Lei Maria da Penha, destinada ao enfrentamento da violência doméstica e familiar, veio servir como importante instrumento nessa luta. Hoje, é objeto de aprimoramento permanente por parte deste Congresso Nacional com vistas a que possamos garantir-lhe a máxima eficácia.

Ainda no âmbito do Congresso Nacional, estivemos envolvidos com o importante trabalho da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher, que teve como Relatora a Senadora do Espírito Santo, nossa companheira Ana Rita, do PT.

Foram realizadas 24 audiências públicas, ouvidas diversas autoridades, como ministros, governadores e juízes, e fomos conhecer, ainda, o relato das vítimas e de seus familiares. Foram visitados 17 Estados e o Distrito Federal e procuramos nos inteirar da realidade brasileira de violência contra a mulher para podermos propor elementos que ajudassem no combate a essa mazela social.

O relatório final, muito bem elaborado pela Senadora Ana Rita, trouxe uma série de recomendações aos Poderes Públicos de todos os níveis.

Teve, também, o mérito de elaborar 13 projetos de lei e um projeto de resolução – após a análise de mais de 50 medidas em tramitação na Câmara e no Senado – com o sentido de aperfeiçoar a legislação vigente.

Sou testemunha do enorme esforço feito pela Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo Federal, criada no primeiro ano do governo do Presidente Lula, para combater todas as formas de preconceito e discriminação herdadas de uma sociedade patriarcal e excludente como a nossa.

Entendo que este é um trabalho continuado, permanente, que exige toda a nossa vigilância e esforço para que consigamos mudar essa cultura machista de violência contra as mulheres.

O Congresso Nacional tem dado importante contribuição à sociedade brasileira e não pode deixar que um tema tão sensível como esse saia da sua pauta. Afinal, a questão de gênero é fundamental para que construamos um Brasil mais justo, igualitário e democrático.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Humberto Costa. É triste o que V. Exª vem nos notificar e cientificar. Realmente, a criminalidade por ciúme está acontecendo em todo o País. V. Exª nos falou em 30 casos em Pernambuco. Se formos somar por este Brasil afora, vamos ficar estarrecidos. Eu acho que está na hora de dar um basta.

Parabéns pela sua colocação.

Agora, passo a palavra, pela Liderança do PDT, ao Senador Pedro Taques.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Antes, pela ordem, ao nobre Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu apenas quero manifestar aqui a minha preocupação em relação ao parecer da Secopa, que é inconclusivo com relação à construção da Arena Pantanal, em Cuiabá. O Ministério Público manifestou, nesta semana, preocupação no sentido de que precisamos de um parecer que nos dê segurança em relação à edificação dessa grande obra, que vai sediar, com certeza, jogos de futebol da Copa do Mundo. Isso chamou a atenção não só do Brasil, mas até mesmo internacionalmente, pelo fato de que vários países estarão disputando.

Serão realizados quatro jogos da Copa em Cuiabá. E o que é preocupante é o fato de que as obras da Secopa em Mato Grosso, muitas delas, lamentavelmente, deixam a desejar. São mal acabadas e malfeitas, sobretudo a da Arena Pantanal, meu caro Senador Pedro Taques – se me permite, mais um minutinho só –, uma obra que me preocupa muito, pelo fato de que sediará um espetáculo futebolístico com algo em torno de 50 mil assistentes.

Assim sendo, temos que alertar aqui não só a CBF e a FIFA, mas sobretudo os órgãos interessados, como é o caso do próprio Ministério do Esporte e, particularmente, do BNDES, que é órgão financiador, junto com a Caixa Econômica.

Trago essa preocupação porque, hoje, tenho certeza, milhares de cidadãos mato-grossenses ficaram atônitos em relação ao que está sendo divulgado pela imprensa mato-grossense e nacional e que ontem foi destaque também no Jornal Nacional.

Concluindo, também quero aqui fazer um alerta e chamar a atenção do Ministro César Borges, meu amigo particular, que já esteve em Cuiabá por duas vezes, com vários Parlamentares do nosso Estado, e anunciou a federalização da Imigrantes, ou seja, do contorno da Imigrantes.

Para minha tristeza, até agora não estou vendo nada acontecer. Ou seja, nem início dos projetos, muito menos contratação e ordem de serviço. No local existe um caos, pois trafegam algo em torno de 20 a 24 mil caminhões por dia.

Aqui está a foto de um jornal de grande circulação de Cuiabá, demonstrando o transtorno, o prejuízo que isso causa não só para caminhoneiros, mas para a economia. O meu Município de Várzea Grande é o grande prejudicado, já que se tornou quase impossível trafegar de alguns bairros para outros. Não há qualquer condição.

Portanto, quero fazer um alerta não só ao Ministro dos Transportes, César Borges, para que tome as devidas providências, mas ao Diretor-Geral do DNIT e, sobretudo, ao Governador Silval Barbosa, que anunciou em alto e bom som essa federalização. Espero que não seja mais uma engambelação, como tem sido uma prática do Governo estadual com as demais obras que pretendem executar em nosso Estado.

Eu aqui deixo a minha repulsa e a minha indignação pelo fato de que há um desrespeito, notadamente com aqueles que transportam riquezas no nosso Estado, que são os motoristas de caminhão. Certamente, o prejuízo é muito grande, é um transtorno para a economia e para aqueles que trafegam nessa tão importante rodovia que interliga Cuiabá a Várzea Grande e demais cidades da região, tanto de Mato Grosso como de regiões consumidoras da nossa produção.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos. Que esse alerta sirva para outros Estados onde acontece o mesmo.

Com a palavra, o nobre Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Senador Jayme Campos, V. Exª está com razão. Amanhã, farei um discurso sobre as obras da Copa. Aliás, obras da Copa que estão mostrando a total incompetência da atual administração em tirar projetos do papel.

Só vamos citar alguns exemplos: o viaduto da Universidade alaga embaixo todos os dias, tem uma coluna, um pilar, 30 cm menor que o outro; o viaduto da Sefaz já está interditado; a ponte da Copema, perto do bairro São Gonçalo, que inauguraram com fogos, com festa, já tem interditada sua cabeceira; a Trincheira Ciríaco Cândia já está com defeito; o viaduto Dom Orlando Chaves, no Cristo Rei, no bairro da Manga, não terminou ainda, e não vai terminar; o VLT, o famoso VLT, R$1,477 bilhão, sobre o qual fizeram campanha no passado, falando que turistas do mundo todo viriam ver o VLT, também, mais uma enganação.

Amanhã – eu convido o senhor, Senador Jayme Campos –, vamos fazer uma fala sobre isso. Agora, o estádio, que, ao que consta, pegou fogo. Existem laudos contraditórios a respeito disso. Também falarei amanhã. Hoje, o Crea entregou um relatório, dando conta das obras da Copa, que estão em péssimas condições e que não serão entregues. O cidadão está sendo enganado!

Hoje, Senador Jayme Campos, minha palavra é dirigida a uma categoria importante para o Brasil: os militares. Em especial, os militares da reserva. Venho cobrar a valorização desta categoria que muito já contribuiu para a nossa Pátria. Homens e mulheres vocacionados, dedicados e que sempre estiveram prontos para a defesa da nossa Pátria amada.

Contando com o apoio que terei dos nobres Colegas desta Casa, cobro, desta tribuna, a extensão dos benefícios da Lei nº 12.827, de 2013, ao Quadro Especial do Exército, Inativos e Pensionistas. Repito: estou aqui para cobrar, desta tribuna, a extensão dos benefícios da Lei nº 12.827, de 2013, ao Quadro Especial do Exército, Inativos e Pensionistas.

Recebi esse pedido, Srªs e Srs. Senadores, da Associação Família Militar de Mato Grosso, a chamada Famil, mas, se concretizado, irá ajudar milhares de famílias por todo o Brasil.

A referida lei cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do quadro de pessoal militar dessa Força, o que gera benefício remuneratório para esses cidadãos. No entanto, o art. 19 da lei informa que o benefício não contempla os militares na inatividade.

A promulgação da lei nesses moldes suprimiu o direito de tratamento igualitário aos membros das Forças Armadas, pois concedeu o benefício – merecido, diga-se – aos profissionais da ativa, privando os companheiros que se encontram na chamada inatividade do mesmo direito. Nós estamos tratando situações iguais de forma diferente. No entanto, todos são pertencentes, Sr. Presidente, do mesmo mosaico social, oriundos das fileiras do Exército através do serviço militar inicial.

Ainda existe um tratamento desigual entre os membros das Forças Armadas. Os oficiais da Marinha e Aeronáutica, ativos e inativos, por exemplo, já tiveram esse benefício contemplado em uma lei sancionada pelo ex-Presidente Lula. Por que essa discriminação, senhores?

Caros Senadores, o projeto para o benefício salarial é prerrogativa da Presidência da República. Nenhum Parlamentar, de acordo com o art. 61, §1º, da Constituição, pode apresentar projetos que tenham essa finalidade. Existe uma competência que é exclusiva, que é privativa da Presidência da República. Portanto, como Senador da República, eu não posso fazer outra coisa a não ser cobrar e lamentar a não aprovação de projetos de lei dessa ordem. Nós, como Parlamentares, não podemos apresentar uma proposta que corrija esse equívoco, essa injustiça. No entanto, podemos nos unir e cobrar da Presidência da República que essa injustiça seja corrigida.

Aqui, dirijo-me em especial ao presidente da Famil no Estado de Mato Grosso, o Sr. Júlio Augusto Soares, o Coronel Soares.

Senador Jayme Campos, eu participei em Mato Grosso de uma reunião organizada pela associação presidida pelo Coronel Soares, com cerca 200 militares aposentados. No momento da reunião, Srs. Senadores, eu questionei quantos ali, caso necessário, não se levantariam para defender nosso País. Eles prontamente se levantaram de suas cadeiras e se apresentaram. Militares já aposentados, muitos com saúde debilitada, mas que sentem no peito a honra de defender a nossa Pátria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, amigos que nos acompanham pelas redes sociais, os militares inativos e os pensionistas do Exército foram excluídos de três leis: a já referida Lei nº 12.872, de 2013; a Lei nº 3.953, que possibilitou a promoção dos militares taifeiros da Marinha e da Aeronáutica; e também a Lei nº 12.158, de 2009, que deu a efetiva promoção aos militares da Aeronáutica, ativos e inativos.

Esse atropelo ao direito de muitos começou com a retirada da emenda ao substitutivo ao projeto que resultou na Lei nº 12.518, de 2009, que previa estender o seu alcance aos militares oriundos do Quadro Especial, mas foi retirada do plenário com base na promessa de que, no ano seguinte, seria proposto um novo projeto para atender o justo anseio dessa camada de brasileiros. A manobra foi feita a fim de não atrapalhar a discussão do projeto devido à diferença de efetivo entre os atores envolvidos.

Infelizmente mais uma promessa não foi cumprida. Essa promessa só veio a ocorrer de forma parcial com o Projeto de Lei nº 4.373, de 2012, que nem votado será, já que foi atropelado pela sanção da Lei nº 12.872, de 2013. Esta lei foi fonte de lágrimas e sentimento de abandono por parte de muitos brasileiros que compõem as fileiras do Exército pelos quatro cantos deste País.

Há vários anos, essa categoria buscava a colocação em pauta de suas agendas, e, quando conseguiram, os inativos se viram escanteados, jogados de lado pelo Poder Executivo.

O Quadro Especial foi punido com a não promoção pelo simples fato de adentrarem ao Exército antes daqueles que hoje estão na ativa; muitos dos quais foram seus subordinados, agora, serão seus superiores hierárquicos em uma inexplicável inversão de valores, quando nós todos sabemos que as Forças Armadas têm por fundamento a hierarquia e a disciplina.

Mais uma vez repito: o tratamento dispensado a esse grupo afronta o princípio constitucional do tratamento igualitário previsto no art. 5º da Constituição.

O Exército Brasileiro, juntamente com suas coirmãs, Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira, tem contribuído para a garantia da soberania nacional, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, mantendo-se em permanente estado de prontidão para cumprir seu dever constitucional. Por isso, o Exército – incluindo aí seus membros da reserva – merece igual respeito.

Encaminhamos este pedido, Sr. Presidente, à Presidência da República, a fim de que seja remetida ao Congresso uma medida provisória estendendo a este universo de cidadãos de brasileiros o mesmo alcance da Lei nº 12.872 de 2013.

Sou um Parlamentar que defende a Constituição, por isso defendo o pleito desta categoria de trabalhadores. Um ofício já foi encaminhado à Presidência da República cobrando a correção dessa distorção. Os militares do Exército do Quadro Especial merecem tratamento digno e igualitário. Por isso, colegas, peço a união para a cobrança deste importante pleito para a República Federativa do Brasil. Nós precisamos olhar com outros olhos esses brasileiros que já contribuíram para o progresso, o desenvolvimento do nosso País.

Eu me reuni, Sr. Presidente, na cidade de Cáceres, na divisa do Brasil com a Bolívia, na Barranca do Rio Paraguai, com 200 militares que se encontram nessa situação – um absurdo! Nós precisamos trazer dignidade a essa categoria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Eu que agradeço, Senador Pedro Taques. Obrigado pelos seus esclarecimentos, é sempre muito bom ouvi-lo.

Em seguida, entre os inscritos, não se encontra presente a Senadora Gleisi Hoffmann, Senador Antonio Carlos Valadares, Senador Wellington Dias; o próximo inscrito é o Senador Roberto Rollemberg, que fez permuta, e, por último, o Senador Armando Monteiro, porque depois nós provavelmente teremos que encerrar a sessão em função da sessão do Congresso.

Com a palavra, o nobre Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Cyro, agradeço a V. Exª.

Subo a esta tribuna, nesta noite de terça-feira, para fazer alguns registros lamentáveis. Todo o Brasil assistiu entristecido, assistiu indignado ao jogador de futebol Tinga, do Cruzeiro, ser hostilizado pela torcida adversária durante uma partida realizada no Peru, pela Copa Libertadores da América. Sempre que ele pegava na bola, os torcedores faziam gestos e sons agressivos, preconceituosos e inadmissíveis em relação ao jogador Tinga.

Quero aqui manifestar, em meu nome pessoal e em nome do Partido Socialista Brasileiro, toda a solidariedade ao jogador Tinga.

Em Brasília, os jornais noticiaram, também, com grande destaque, que a australiana Louise Stephanie foi presa em flagrante, na semana passada, em um salão de beleza na 115 Sul, depois de fazer insultos racistas a duas funcionárias e uma cliente. A australiana teria se referido a uma manicure como "raça ruim" e pedido que ela se retirasse, pois sua presença a incomodava. Ela também teria desacatado um policial militar e a agente que registrou a ocorrência. Conseguiu um *habeas corpus* e vai responder ao processo em liberdade. Se condenada – e tomara que seja condenada –, deve pegar até três anos de prisão. A suspeita responde pelo crime de racismo e é acusada de praticar, induzir e incitar a discriminação ou preconceito de raça, etnia, religião ou procedência nacional.

Também em Brasília, Sr. Presidente – e mais uma vez quero lamentar –, a cobradora de ônibus Claudinei Gomes foi xingada. Durante o trajeto entre Santa Maria e a região do M Norte, uma pane no ônibus impediu que a porta abrisse. Alterada, uma passageira xingou a cobradora Claudinei de "negra ordinária e preta safada", sendo esse fato presenciado por várias pessoas. A passageira desceu do ônibus e foi embora.

Esses casos nos mostram de forma lamentável como o racismo no Brasil não é algo implícito e casual, mas uma exclusão cotidiana, real e explícita, que precisa ser enfrentada de forma sincera, de forma profunda, pelo conjunto da sociedade brasileira.

Nós temos que reconhecer que avançamos em alguns pontos, especialmente da legislação, da implementação de políticas públicas, como a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, a Lei nº 12.888, de 2010, que é o principal marco legal da política de promoção da igualdade racial. Foi aprovado depois dez anos de tramitação no Legislativo. Esse Estatuto busca efetivar à população negra a igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos, e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

A aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei nº 10.639, de 2004, que institui ensino de história da África e cultura afro-brasileira nas escolas também foi um avanço, embora a implementação disso esteja sendo feita de forma bastante tímida.

Não podemos deixar também de registrar, e aí quero cumprimentar, mais uma vez, o Supremo Tribunal Federal, no sentido de aprovar, por unanimidade, a constitucionalidade das cotas raciais das universidades. A Universidade de Brasília foi pioneira na implementação dessas cotas e vem demonstrando, de forma clara, que o desempenho dos alunos que entraram através de cotas raciais e sociais tem sido superior à média dos demais estudantes.

Precisamos também registrar a edição, pelo Poder Executivo, do Decreto que regulamenta a certificação e titulação das terras quilombolas, além da criação de dezenas de secretarias e órgãos públicos de promoção da igualdade racial em todo o País.

É importante aqui apontar alguns dados que demonstram de forma inequívoca que nós não estamos tendo sucesso no combate ao racismo no Brasil.

Em pleno século XXI, quando se espera que tenhamos uma cultura de paz, uma cultura de tolerância, em que respeitemos uma das maiores riquezas deste País, que é a diversidade étnica, a diversidade cultural, a diversidade ambiental, nós ainda convivemos com manifestações cotidianas de intolerância e preconceito racial.

Segundo o Mapa da Violência 2013, Senador Cyro – e esse dado é chocante –, publicado pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos, enquanto houve redução de 26,4% nas estatísticas de assassinatos de jovens brancos, nos últimos 10 anos, houve um aumento de 30,4% dos assassinatos de jovens negros, nesse mesmo período. Esse dado é chocante e eu vou repeti-lo, porque ele expressa por si só o ambiente de racismo que precisa ser enfrentado no Brasil, de intolerância racial.

Enquanto, nos últimos dez anos, nós tivemos uma redução de 26,4% nas estatísticas de assassinatos de jovens brancos, nós tivemos um aumento de 30,4% dos assassinatos de jovens negros, segundo o Mapa da Violência 2013, publicado pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos. E o mais grave: em grande parte dos casos, esses assassinatos foram cometidos ou pela polícia ou por grupos de extermínio, formados, muitas vezes, por agentes do Estado.

Entre março de 2013 e fevereiro de 2014, o Disque-Racismo do DF recebeu cerca de 8 mil denúncias. Dessas, 126 foram classificadas como racismo – uma média de 11 casos por mês

Em 2012, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública do DF, foram 407 registros de racismo e injúria racial.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Senador Rollemberg, permita-me só interrompê-lo um minuto.

Se V. Exª pudesse abreviar porque nós vamos começar a sessão do Congresso, e o Senador Armando Monteiro tem um tempo só de cinco minutos. Se pudéssemos abreviar, nós agradeceríamos bastante a V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Cyro. Farei o que pede V. Exª.

Mas não podia deixar, Sr. Presidente, de fazer este registro aqui e conclamar o Senado Federal, o Congresso Nacional e a sociedade brasileira a uma grande reflexão. Isso mostra o fracasso da civilização brasileira. Nós não podemos conviver, em pleno século XXI, com estatísticas odientas, odiosas, estatísticas que nos envergonham e que nos remetem à barbárie. O que nós estamos vivendo é uma cultura de guerra, uma cultura da intolerância, uma cultura do preconceito, que precisa ser imediatamente enfrentada, revertida em benefício do conjunto da sociedade brasileira.

Uma das questões mais relevantes deste País é a nossa diversidade étnica, a nossa diversidade cultural, tão reconhecida por grandes brasileiros como Darcy Ribeiro, e, portanto, nós precisamos enfrentar essa questão.

Trago este alerta. Voltarei a este tema em outros momentos.

Atenderei o apelo de V. Exª, mas não poderia deixar aqui de manifestar a nossa indignação e, ao mesmo tempo, a nossa solidariedade às vítimas do preconceito racial de todo o Brasil, em nome do jogador Tinga, em nome da manicure atacada pela australiana e em nome da cobradora Claudinei Gomes. A nossa solidariedade e a nossa repulsa a esse tipo de atitude.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Rodrigo Rollemberg, e obrigado pela compreensão.

Chamo agora o último inscrito, Senador Armando Monteiro. Peço também a V. Exª que seja o mais breve, para que possamos começar a sessão do Congresso Nacional.

Com a palavra, o nobre Senador pelo Estado glorioso de Pernambuco, Armando Monteiro Neto.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco União e Força/PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Senador Cyro Miranda, que preside esta sessão, desde já o agradeço pela forma cooperativa com que V. Exª se coloca.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dizia Deng Xiaoping, o líder chinês, que não importa a cor do gato, o que importa é se ele caça os ratos. O autor dessa frase foi um líder comunista chinês pragmático, responsável pelo ambicioso processo de reformas pró-mercado que, no espaço de duas gerações, elevou centenas de milhões de seus compatriotas acima da linha da pobreza e transformou a China na segunda potência econômica do Planeta.

Aqui também, o ex-Presidente Lula deu ao mundo um bem-sucedido exemplo de pragmatismo, abrindo seu Partido dos Trabalhadores a um arco de alianças político-partidárias que lhe possibilitaram vencer as eleições de 2002 e 2006.

Já no poder – e, mais uma vez –, Lula surpreendeu positivamente os públicos externo e interno, abraçando uma atitude reformista e, por assim dizer, revisionista de conceitos, que permitiu e garantiu a manutenção da estabilidade monetária e fiscal e, assim, ajudou o País a abrir caminho para um círculo virtuoso de crescimento da economia, do emprego e da inclusão social

A Presidente Dilma, com seu perfil de gestora experiente e dotada de grande senso prático, segue por essa mesma senda, o que tem permitido ao Brasil manter baixos índices de desemprego, a despeito de um cenário econômico internacional reconhecidamente adverso.

Na área social, isso se traduz, por exemplo, no êxito obtido em pouco tempo pelo Programa Mais Médicos, inovadora parceria entre o Governo Federal e os Municípios, no marco do Sistema Único de Saúde, o SUS, com a missão de reparar uma longa e triste história de omissão do Poder Público no tocante à saúde das parcelas mais carentes da nossa população.

Lançado no segundo semestre de 2013, em meio a críticas e polêmicas do tipo daquelas que geram mais calor do que luz, o Mais Médicos vem avançando e começou o novo ano com números muito animadores.

Dias atrás, pouco antes de deixar a pasta da saúde, o ex-Ministro Alexandre Padilha informou que o programa já havia chegado à marca de 6.658 profissionais, dando cobertura, portanto, a quase 20 milhões brasileiros. Grande parte desses brasileiros e brasileiras jamais havia estado na presença de um médico, até então, em suas vidas!

Por isso, doenças tecnicamente fáceis de debelar, muitas vezes se transformam em males crônicos, incapacitando seus portadores de levar uma vida plena e produtiva. Somente no meu Estado de Pernambuco, 438 doutores já prestaram 1,5 milhão de atendimentos no âmbito do Mais Médicos.

E, para quem visita, como eu, as diversas regiões do meu Estado, seja da Zona da Mata, do agreste, dos sertões, como o Sertão Central, o Sertão do Pajeú, o Sertão do Moxotó, o Sertão de Itaparica, o Sertão do Araripe, o Sertão do São Francisco, pode constatar como a população tem sido receptiva e como valoriza a presença desses profissionais.

Cumpre atentar para o fato de que o programa ainda se acha em sua etapa inicial, o que, desde já, faz prever que, em muito pouco tempo, esse processo de interiorização e democratização do acesso à saúde, "dever do Estado e direito de todos", como estabelece a nossa Constituição, elevará substancialmente os nossos índices de desenvolvimento humano.

O Governo não hesitou em trazer médicos de Cuba e de vários outros países, que vieram se juntar aos seus colegas brasileiros inscritos no programa, a fim de contornar o problema, aparentemente negligenciado ao longo do tempo, da baixa disponibilidade interna para se alocar essa mão de obra especializada e vital, de modo a garantir atendimento de qualidade a brasileiros e brasileiras de todos as classes sociais e dos mais diferente rincões do País.

Assinalo, de passagem, que os Ministérios da Saúde, da Justiça e a Casa Civil estudam, em conjunto, uma proposta de negociação a ser discutida entre Brasília e Havana que permita um aumento do salário dos médicos cubanos participantes do Mais Médicos. Com esse reajuste, será superado um dos aspectos mais criticados do programa, que, sob muitos outros pontos de vista, tem se revelado um grande sucesso.

Vale observar que, em função das grandes desigualdades regionais que o Brasil ainda enfrenta, possuímos apenas 1,8 médicos por mil habitantes – bem menos que Cuba, por exemplo, onde essa proporção é de 6 médicos por mil habitantes.

É preciso registrar também que, de um total de 200 milhões de brasileiros, apenas 48 milhões têm planos ou seguros privados de saúde. Os demais, 150 milhões, dependem exclusivamente do SUS.

Sr. Presidente, essa atitude aberta e não preconceituosa, que caracteriza a filosofia e a abordagem do Mais Médicos, reproduz-se nas demais políticas públicas impulsionadas pelo Governo Federal, traduzindo-se em resultados igualmente positivos em programas que são exitosos, como o Pronatec e o Minha Casa, Minha Vida, apenas para citar aqui mais dois deles.

Sob o signo desse pragmatismo do bem, o Brasil acelera sua marcha rumo à redução das desigualdades sociais via ampliação de oportunidades que o nosso povo tanto merece.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente, nesta noite, agradecendo a compreensão de V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Senador Armando Monteiro, nós é que agradecemos. Parabenizamos V. Exª pelo seu pronunciamento e lhe agradecemos por ter atendido a solicitação de brevidade, não usando o seu tempo todo.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Com isso, nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com a Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 626, DE 2013

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 626, de 2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de dois bilhões, quinhentos e trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais, para o fim que especifica.*

Parecer sob nº 89, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Wilder Morais (DEM/GO); e Relator Revisor: Deputado Bohn Gass (PT/RS), favorável à Medida Provisória; e pela inadmissão da Emenda nº 1, oferecida perante aquela Comissão.

(Lido no Senado Federal no dia 17.12.2013)

(Sobrestando pauta a partir de 09.12.2013)

Prazo final prorrogado: 03.04.2014

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que *altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.*

Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

3
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 499, DE 2013
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 499, de 2013 (apresentado como conclusão do Relatório Parcial nº 4, de 2013, da Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal, Relator: Senador Romero Jucá), que *define crimes de terrorismo e dá outras providências.*
– Pendente de deliberação do Requerimento nº 44, de 2014, do Senador Paulo Paim, de audiência da CDH.

4
REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2011 - Complementar, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (concessão de aposentadoria especial ao trabalhador na construção civil).*

5
REQUERIMENTO Nº 1.423, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.423, de 2013, do Senador Zeze Perrella, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (preferência na adoção de crianças ou adolescentes abandonados).*

6
REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (berçário ou creche no local de trabalho).*

7
REQUERIMENTO Nº 1.465, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.465, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cardápios em Braille em restaurantes).*

8
REQUERIMENTO Nº 1.473, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.473, de 2013, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (observância de parâmetro de cobertura populacional para a implantação de unidades básicas de saúde)*

9
REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2013, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (importação de material biológico de origem humana para fins de ensino e pesquisa).*

10
REQUERIMENTO Nº 1491, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.491, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2013, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (comercialização de alimentos e produtos de puericultura).*

11
REQUERIMENTO Nº 1, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1, de 2014, da Senadora Vanessa Grazziotin, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (berçário ou creche no local de trabalho).*

12
REQUERIMENTO Nº 2, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 2, de 2014, da Senadora Vanessa Grazziotin, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (berçário ou creche no local de trabalho).*

13
REQUERIMENTO Nº 10, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2012; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 103, de 2009; 74, 183, 261, de 2012; 235 e 515, de 2013, por regularem matéria correlata (inclusão de disciplinas no ensino fundamental e médio).*

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Desejando uma boa noite a todos, está encerrada a sessão. Obrigado.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 26 minutos.)

Agenda Cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

18/02/2014

Terça-feira

11h	**Participa do Ato de Entrega de Máquinas PAC 2, com a presença da presidente Dilma Rousseff** Auditório Helena Sousa - Centro de Convenções Atlantic City, bairro São João, Teresina/PI
15h	**Participa do Ato de Entrega de Máquinas PAC 2, com a presença da presidente Dilma Rousseff** Teatro Gustavo Leite - Centro de Convenções Ruth Cardoso, rua Celso Piatti, Jaraguá, Maceió/AL

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
SDD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27
PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-13 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Gleisi Hoffmann. . . . . PT/PR
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR

SDD - 1

Vicentinho Alves. . . . . TO

PROS - 1

Ataídes Oliveira. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	27
Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco Parlamentar Minoria.	15
Bloco Parlamentar União e Força.	12
PROS.	1
SDD.	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (SDD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,69,89)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,100)
Rodrigo Rollemberg (65,99)
Inácio Arruda (90,93,115)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (116)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (102)
Eduardo Suplicy (101)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,100)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,99)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,81)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,117)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (90,93,115)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,81)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (97,112)
Cyro Miranda (31,95)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (97,112)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
81. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
82. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (7,2)	1. VAGO (7,2)
VAGO (7,2)	2.
VAGO (7,2)	3.
VAGO (7,2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (8,5)	1. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	2. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (6,4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1,8,11)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. VAGO (1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:
1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício n° 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício n° 258/2013-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
11. Vago, em 17.12.2013, em razão de o Senador Roberto Requião não pertencer mais à Comissão (Of. sn GSRR).

3) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)
2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).
3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 31/03/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. VAGO (12)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (3,4,1)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

**********. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

**********. Em 27.11.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.409, de 2013, que proroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o término da sessão legislativa ordinária de 2013.

**********. Em 17.12.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.466, de 2013, que prorroga o prazo final de encerramento da Comissão até o dia 31 de março de 2014.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).
12. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (3)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Gim (PTB) (2)	1.
	2.

Notas:
1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

Secretário(a): Guilherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/06/2014

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

6) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias.
(Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013
Prazo final prorrogado: 28/04/2014

MEMBROS
Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013
Prazo final prorrogado: 10/05/2014

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.
******. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (89,58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (10,9)	3. Anibal Diniz (PT) (42,41)
Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Humberto Costa (PT) (57,90)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (46,47,34,35,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (65,62)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (87,60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (22,17,60)
Valdir Raupp (PMDB) (49,50,37,36,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (64,60)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (27,26,3,16,7,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (20,18,12,11,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (82,59,60,44,43,25,55,23)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,30)
Jayme Campos (DEM) (30,88,79,81,85)	5. Wilder Morais (DEM) (4,40,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (45,29)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (78,67,74)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,78,67,75)
Blairo Maggi (PR) (67,53,26,27,28)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,71,72,67,76)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. VAGO (80,84,67,77,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).
84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:
1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (42,8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Ana Rita (PT) (57)	4. Wellington Dias (PT) (57)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. VAGO (17,30,6,23,55,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,37,35)	2. VAGO (30,23,49,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (4,23,3,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (30,23,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (30,23,37,35)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (30,23,35)
Ana Amélia (PP) (14,21,15,16,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,30,23,35)
Paulo Davim (PV) (25,30,23,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (30,23,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (11,13,9,34)
José Agripino (DEM) (7,9,44,43,40,34)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (56,52,50,54)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (27,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,46,38,45,41)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
VAGO (28,29,32,47,48,53,51,39,41)	3. VAGO (33,41,19,20)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG)

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (4,3)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (82,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,89,87)
Gleisi Hoffmann (PT) (54,55,110)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,60,61,49,25,51)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (78,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (108,91,93)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Wellington Dias (PT) (92)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (16,4,27,20,39,2,50,98,76,94)
Vital do Rêgo (PMDB) (15,1,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. VAGO (16,53,63,39,64,13,50,52,76)
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,109,76,111)	4. Clésio Andrade (PMDB) (16,14,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,105,103)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,107,76,106)
Sérgio Petecão (PSD) (76,73,40,41,43,70)	8. Kátia Abreu (PMDB) (104,76,73,57,40,41,43,58,69,68,31,30,29,37)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (97,96,102,88,95)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,100,99,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,85,11)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (44,18,42)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (59,38)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (45,65,80,81,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,84,83,81)	2. Eduardo Amorim (PSC) (45,79,81,10)
Magno Malta (PR) (81)	3. Blairo Maggi (PR) (66,67,81,34,19,35,21)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,101,90)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:
1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (23,13)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (44,2,19,41,60)
Roberto Requião (PMDB) (28,26,27,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (44,54,41,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (31,29,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (44,41,60)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,74,60,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (44,41,75)
Ana Amélia (PP) (44,41,60)	6. VAGO (20,44,41)
Benedito de Lira (PP) (44,52,53,46,41,45,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (44,41,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (44,41,81,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (22,14,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (42,43,8,62,61,76,78,59)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (48,39)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,66,64)
Gim (PTB) (66,77,72,71,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (40,66,67,1)
VAGO (66,86,79,24,11)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (66,57,73,34,35)
VAGO (66,85,58,83,24)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,66,83,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (64,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (67,63)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,12,8,35,36)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (3,76,77)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT) (80,77)	5. Delcídio do Amaral (PT) (76,60,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. VAGO (38,47,48,37,55,79)
Luiz Henrique (PMDB) (34,16,17,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (18,17,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,68,61)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (21,19,10,9,55,75)	6. VAGO (27,26,25,6,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (72,73,50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,53,50)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (54,50)
José Agripino (DEM) (24,23,15)	3. Cyro Miranda (PSDB) (45,23,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,33)	
Blairo Maggi (PR) (46,65,59,22,1)	1. Gim (PTB) (65,56,59,2)
Eduardo Amorim (PSC) (42,41,49,65,59,51)	2. VAGO (39,65,71,70,59,69)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (9,4,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (14,5)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18,22,21)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (5,1)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (10,9,7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7,22,21)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (19,8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (12,7,3)	1. Eduardo Amorim (PSC) (13,14,7,15,17)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (9,6)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
VAGO (4,7,3,1,15)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (9,12,5)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (66,14)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (50,47,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (26,13,24)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (37,38,72,10)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (67,75,58)	1. VAGO (6,8,32,25,81,75,58)
VAGO (27,11,28,29,2,40,70,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (30,16,74,58,62,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,78,76)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (34,7,15,44,3,71,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (35,17,52,43)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (49,41)	
Magno Malta (PR) (54,65,1)	1. João Vicente Claudino (PTB) (53,45,65,79)
Gim (PTB) (42,69,64,65,9)	2. VAGO (65,63,80,79)
Eduardo Lopes (PRB) (73,65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Aníbal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (48,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (49,44,43)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (6,4)	3. Gleisi Hoffmann (PT) (3,60)
Anibal Diniz (PT) (9,8,5,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,17)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (57,40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,27,24,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (14,28,32,33,12,13,21,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (39,38)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (30,10,56,59,55,58,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,47,46)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (47,1)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (47,37,54,19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG nº 16/2014).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,10,9,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. VAGO (4,2,13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,5)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,8,7,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (18,15,16,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,11)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7,4)	4. VAGO (9,5,1,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (20,19)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (32,46,25,47,33,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. VAGO (2,25,3,10,75,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (25,9,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,58,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) (22,21,25,11,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,64,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (17,25,15,23,16,54)
Sérgio Petecão (PSD) (53,54,39,38,26,29,50,49)	8. Kátia Abreu (PMDB) (71,53,54,26,27,29,50,12,5,14,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (65,55,51)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (7,4,72,61,51)
Wilder Morais (DEM) (36,28)	4. Jayme Campos (DEM) (37,28,76,68,70,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,24)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (45,35,60,57)	2. VAGO (60,66)
VAGO (34,60,73,69,63,62)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,60,56)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Eduardo Lopes (PRB)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,10,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (7,4,3,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (49,10)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (11,7)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (38,39,32,33)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (31,20,22,28,21,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (34,15,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,16,18,9)
Kátia Abreu (PMDB) (57,42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (12,19,5,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (36,29)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Eduardo Amorim (PSC) (30,62,52,51,55,58,50,61)	2. VAGO (50)
VAGO (56,54,60,50,53)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (7,8,4,3,5)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (11,10)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,6,5,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (23,22,10,7,80,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (16,11)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (47,38)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (67,4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,52,35,29,62)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (27,49,25,36,26,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (21,19,12,13,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (62,75,61,31,59)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (61,63,32,44,43,58,59)
Waldemir Moka (PMDB) (68,69,46,66,33,34,24)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (60,2,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,14,9,60)
Jayme Campos (DEM) (79,74,72,77)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,48,18,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (45,37)	
Gim (PTB) (50,49,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
	2. Blairo Maggi (PR) (41,42,56,55,24)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*******. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo(Of. nº 12/2014 - GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (40,33)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,10)
João Capiberibe (PSB) (17,8,9)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (20,19,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,11,4,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,27,28,23,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (36,31)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. VAGO (15,13,5,6,43,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,21)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (39,16,3)	2. VAGO (41,29,42,39,16)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (8,3)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Blairo Maggi (PR) (4)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:
1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Atualização: 03/02/2014

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.
3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260

E-mail:scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (2)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) (9)
PT
PSDB
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) (1)
PSB
Lídice da Mata (BA) (2)
DEM
PR
Blairo Maggi (MT) (3)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (4)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (5)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (6)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (7)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (8)
SDD

Atualização: 20/12/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. GLPR nº 013, datado de 18.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA) [8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA) [7 e 9]	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)[10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

10- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Gera Arruda (PMDB/CE)[7 e 12]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3. Nelson Padovani (PSC/PR) [14]
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Marcos Montes (PSD/MG) [13]	1. Ademir Camilo (PROS/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Walter Ihoshi (PSD/SP) [13]
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [11]	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. Oziel Oliveira (PDT/BA) [10]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) [9]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Priante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.
9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.
10- Designado o Deputado Oziel Oliveira, como membro suplente, em substituição ao Deputado João Dado, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 477, de 2013, da Liderança do PDT.
11- Designado o Deputado Giovani Cherini, como membro titular, em substituição ao Deputado Sebastião Bala Rocha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 478, de 2013, da Liderança do PDT.
12- Designado o Deputado Gera Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Genecias Noronha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.228, de 2013, da Liderança do PMDB.
13- Designados como membro titular, o Deputado Marcos Montes, em substituição ao Deputado Armando Vergílio; e, como membro suplente, o Deputado Walter Ihoshi, em substituição ao Deputado Homero Pereira, em 24-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.512, de 2013, da Liderança do PSD.
14- Designado o Deputado Nelson Padovani (PSC/PR), como membro suplente, em 27-11-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.121/2013, da Liderança do PSDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PROS/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (SDD/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	[1]
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

Notas:
1- Vago em virtude da vacância do mandato do Deputado Homero Pereira, em 1º-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2.291/2013/SGM/P, do Presidente da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Valdir Raupp [3, 14, 29, 33 e 35]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3, 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Jayme Campos [2, 24 e 34]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. [6, 10, 28, 30, 31 e 32]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
32- - Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
34- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas – DEM.
35- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 22]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 20]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 20]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 21]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 21]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Alfredo Syrkis (PSB/RJ) [2, 17 e 23]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13, 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
23- Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3, 6, 7, 8 e 9]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8- Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

9- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) [1]
LÍDER DA MAIORIA JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) [2]
LÍDER DA MINORIA NILSON LEITÃO (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** MÁRIO COUTO (PSDB-PA) [3]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** WALDEMIR MOKA (PMDB-MS) [5]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA**
DEPUTADO INDICADO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**SENADOR INDICADO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

(Atualizada em 13.02.2014)

Notas:
1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.
5- Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CMCVM

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Vice-Presidente: Deputado André Vargas
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios n[os] 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF)[1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SDD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SDD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [5]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

_____
Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.
5- Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

Endereço na Internet: http:/www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sclcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [13]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Esperidião Amin (PP/SC) [12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	
João Maia (PR/RN) [5 e 9]	

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Walter Pinheiro (PT/BA) [12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
8-Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.
9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.
12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.
13 - Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes) [1]
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	**WALTER VIEIRA CENEVIVA**	**DANIEL PIMENTEL SLAVIERO**
Representante das empresas de televisão (inciso II)	**GILBERTO CARLOS LEIFERT**	**MÁRCIO NOVAES**
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	**ALEXANDRE KRUEL JOBIM**	**LOURIVAL SANTOS**
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	**ROBERTO FRANCO**	**LILIANA NAKONECHNYJ**
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	**CELSO AUGUSTO SCHRÖDER**	**MARIA JOSÉ BRAGA**
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	**JOSÉ CATARINO NASCIMENTO**	**VAGO**[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	**JORGE COUTINHO**	**MÁRIO MARCELO**
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	**LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA**	**PEDRO PABLO LAZZARINI**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**MIGUEL ANGELO CANÇADO**	**WRANA PANIZZI**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**DOM ORANI JOÃO TEMPESTA**	**PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**RONALDO LEMOS**	**VAGO**[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**JOÃO MONTEIRO FILHO**	**VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**FERNANDO CESAR MESQUITA**	**LEONARDO PETRELLI**

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	IARA BERNARDI
FERNANDO MARRONI	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO [3, 10]
EDUARDO AZEREDO	
Vago [4, 11 E 12]	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
VAGO [6]	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIM	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV / PPS	
ROBERTO FREIRE	ANTÔNIO ROBERTO
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PCDOB	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PTDOB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ [5]
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES [5]	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
ALFREDO NASCIMENTO	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE [9]	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 20.12.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.
5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB n°s 260 e 265/2013, e Of. N° 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios n°s 167/2013- BLUFOR e Of. GLPMDB n° 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.
11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 59, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro titular do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.
12- Vago em virtude do Deputado Luiz Carlos Hauly ter solicitado o seu afastamento, conforme OF. GAB. N° 018/2013 – PSDB.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil

Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6 e demais emendas constitucionais.

Código Civil Brasileiro e Legislação Correlata

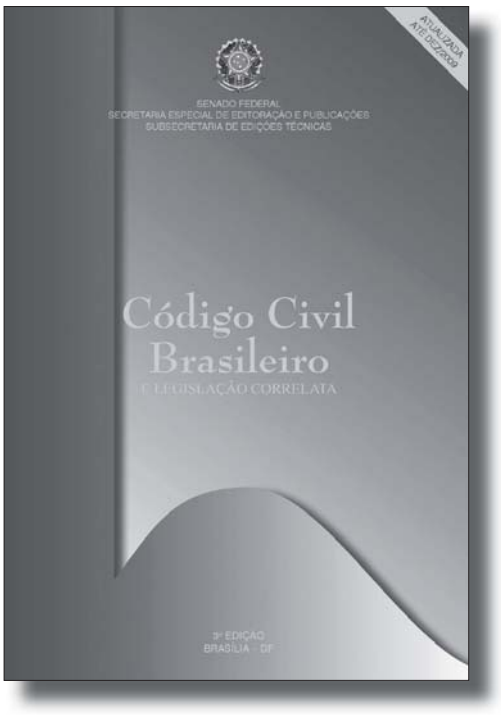

Texto da Lei nº 10.406/2002, sua respectiva Exposição de Motivos e farta legislação pertinente ao tema, comentários doutrinários e súmulas de jurisprudência.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 408 páginas

(O.S. 10459/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL